

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**Gislaine Carolina Monfort**

**ACUMULAÇÃO POR DESPOSSessão, GRANDES PROJETOS DE  
DESENVOLVIMENTO E AS LUTAS KAIOWÁ E GUARANI POR TERRITÓRIO:  
GEO-GRAFIAS DOS POVOS EM MOVIMENTO CONTRA O CAPITAL**



**DOURADOS-MS  
2025**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**ACUMULAÇÃO POR DESPOSSessão, GRANDES PROJETOS DE  
DESENVOLVIMENTO E AS LUTAS KAIOWÁ E GUARANI POR TERRITÓRIO:  
GEO-GRAFIAS DOS POVOS EM MOVIMENTO CONTRA O CAPITAL**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Grande Dourados – Faculdade de Ciências Humanas, para obtenção do Título de Doutora em Geografia.

**Discente: Gislaine Carolina Monfort**

**Orientador: Prof. Dr. Marcos Mondardo**

**DOURADOS-MS**

**2025**

## FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

M742a Monfort, Gislaine Carolina  
ACUMULAÇÃO POR DESPOSSessão, GRANDES PROJETOS DE  
DESENVOLVIMENTO E AS LUTAS KAIOWÁ E GUARANI POR TERRITÓRIO : :  
GEO-GRÁFIAS DOS POVOS EM MOVIMENTO CONTRA O CAPITAL [recurso eletrônico] /  
Gislaine Carolina Monfort. – 2025.  
Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Marcos Leandro Mondardo.  
Tese (Doutorado em Geografia)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2025.  
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:  
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Neoeextrativismo. 2. questão agrária. 3. retomadas indígenas. 4. território. 5. violência estatal e  
paraestatal. I. Mondardo, Marcos Leandro. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

**ACUMULAÇÃO POR DESPOSSessão, GRANDES PROJETOS DE  
DESENVOLVIMENTO E AS LUTAS KAIOWÁ E GUARANI POR TERRITÓRIO:  
GEO-GRAFIAS DOS POVOS EM MOVIMENTO CONTRA O CAPITAL**

**TESE PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTORA**

**BANCA EXAMINADORA:**

**Presidente/Orientador**

Prof. Dr. Marcos Leandro Mondardo

**1ª Examinadora**

Nubia Cortés Márquez – Colegio de Michoacán - Membro Titular Externo

**2ª Examinadora**

Maria Gabriela Guillen Carias - UFGD - Membro Titular Externo

**3º Examinador**

Edir Neves Barboza - UFGD - Membro Titular Externo

**4ª Examinadora**

Márcia Yukari Mizusaki - UFGD - Membro Titular Interno

Dourados, 02 de julho de 2025

## EPÍGRAFE

Para nós (...) o encontro das diferenças é, diferentemente dos discursos pós-modernos, tensão, resistências, tragédias e reinvenção permanente da vida em circunstâncias que exigem de cada um de nós agir-pensar a modernidade (...) [a] expulsão das terras (...). Não olvidemos que o agronegócio da soja de hoje é tão moderno-colonial como o foi, ontem, o do açúcar com seus engenhos (Porto-Gonçalves, 2006, p. 154)

O ponto zero é tanto um local de perda completa quanto um local de possibilidades (...) por novas formas de vida e reprodução (Federici, 2019, p. 15)

**Os rios, esses seres que sempre habitaram os mundos em diferentes formas, são quem me sugerem que, se há futuro a ser cogitado, esse futuro é ancestral**, porque já estava aqui. Gosto de pensar que todos aqueles que somos capazes de invocar como devir são nossos companheiros de jornada, mesmo que imemoráveis, já que a passagem do tempo acaba se tornando um ruído em nossa observação sensível do planeta (Krenak, 2022, p. 11 grifo nosso)

## **DEDICATÓRIA**

Aos povos em movimento que, com os pés e o coração enraizados na terra e na floresta, seguem tecendo a luta por terra e território, fazendo brotar a vida sob as ruínas do capital.

## AGRADECIMENTOS

Aos povos em movimento, especialmente aos povos Guarani e Kaiowá, que com coragem afirmam a vida desde a defesa dos seus territórios através das retomadas e de múltiplos processos de organização e fortalecimento coletivo.

Ao professor Marcos Mondardo, agradeço pela orientação generosa, pela escuta atenta e pelos diálogos que fortaleceram esta caminhada.

Às professoras Márcia Yukari Mizusaki, Maria Gabriela Guillen Carias, Edir Neves Barboza, Nubia Cortés Márquez e Maria Franco Garcia, meu profundo agradecimento pela leitura cuidadosa deste trabalho e pela avaliação tão gentil e respeitosa. Com admiração, exalto a referência que são como mulheres professoras e pesquisadoras comprometidas com as lutas por terra e território.

À Laura, minha companheira, agradeço com amor pela ternura, pela esperança e pela vida partilhada ao longo desta travessia da vida.

À minha mãe, que se encantou e que permanece na memória, coragem e presença que nutre esta caminhada.

Às queridas Maristela e à Dona Edite Guarani, meu afeto, admiração e respeito. Sou grata pelo acolhimento, pelos diálogos, pela partilha de saberes e pela generosidade nas caminhadas aos territórios.

Ao amigo Germano Lima Guarani Kaiowá, por quem nutro imenso carinho e admiração, agradeço pelas trocas, pela amizade e por tudo o que me ensinou até aqui. Às companheiras Beatriz Vera e Rosicleide Vilhalva, minha admiração e respeito pelos aprendizados, diálogos e pela presença sempre inspiradora.

Aos Grupos de Pesquisa GeoPovos (UFGD), Núcleo de Pesquisa sobre Território e Fronteira (NUTEF/UFGD), TerraEtnobio (Florestas Tropicais, autonomias territoriais e Ciência Indígena/UFGD-UFOPA) e Núcleo de Pesquisas sobre Espaço, Política e Emancipação Social (NEPES/UFOPA), agradeço pelo acolhimento, pelos aprendizados e pela construção coletiva do conhecimento por uma ciência comprometida com as lutas sociais, por terra, território e pela floresta em pé.

Às/aos colegas, professoras/es e demais servidoras/es públicas/os do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Grande Dourados, agradeço pelos diálogos tecidos durante esta trajetória no Programa de Pós-Graduação em Geografia. À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela oportunidade de ser bolsista e à universidade pública e gratuita, por abrir caminhos até aqui.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>MATERIAL E MÉTODO</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>ACUMULAÇÃO PRIMITIVA E COLONIALISMO: EXPANSÃO DA CAÇA ÀS BRUXAS, DOS CERCAMENTOS E DA DESPOSSESSÃO</b>	<b>37</b>
1.1 Antigos e novos cercamentos	38
1.1.2. Economia política da caça às bruxas	42
1.1.3. Acumulação por despossessão	48
1.2 As geografias da extração nas periferias e os processos predatórios de desapossamento	56
1.2.1 Ofensiva neoliberal e os novos cercamentos	73
<b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>CADEIAS GLOBAIS DO NEOEXTRATIVISMO, CRISE AMBIENTAL E DISPOSITIVOS INSTITUCIONAIS DE ESPOLIAÇÃO</b>	<b>84</b>
2.1 Neoextrativismo e violência de Estado	88
2.2 “Lei do Genocídio” - Lei 14.701/2023 e a (inconstitucional) indenização por terra nua	101
2.3 Paramilitarização dos territórios em disputa: relações entre os grupos paraestatais União Democrática Ruralista (UDR) “Invasão Zero”	112
<b>CAPÍTULO 3</b>	
<b>MEGAPROJETOS E OS NOVOS CORREDORES DE EXTRAÇÃO- EXPORTAÇÃO: UM OLHAR SOBRE A FERROGRÃO E A NOVA FERROESTE</b>	<b>129</b>
3.1 “Não a Ferrogrão!” agronegócio, amazônia(s) e os povos em movimento	152
3.2 Nova Ferroeste e os territórios indígenas	185
<b>CAPÍTULO 4</b>	
<b>ACUMULAÇÃO POR EXTERMÍNIO E A PARAMILITARIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS GUARANI E KAIOWÁ</b>	<b>216</b>
4.1 Ampliação dos cercamentos e o mercado de <i>commodities</i>	224
4.2 Repressão estatal e os grupos paramilitares nos territórios em disputa	234

<b>4.3 Agrotóxicos e a violência química: outras faces do cerco</b>	<b>249</b>
<b>4.4 Condomínios de luxo e o “Complexo Industrial-Prisional”</b>	<b>262</b>
<b>CAPÍTULO 5</b>	
<b>GEO-GRAFIAS DOS POVOS EM MOVIMENTO NAS LUTAS POR TERRA E TERRITÓRIO</b>	<b>276</b>
<b>5.1 Levantes indígenas, pensamento social crítico latino-americano e o socialismo indo-americano</b>	<b>278</b>
<b>5.2 Autonomias e o comum</b>	<b>285</b>
<b>5.3 Retomadas, autodemarcações e os espíritos da floresta</b>	<b>291</b>
<b>CAPÍTULO 6</b>	
<b>MULHERES GUARANI E KAIOWÁ E A DEFESA DO TERRITÓRIO</b>	<b>306</b>
<b>6.1 Novos cercos do desapossamento: sobreposições de imóveis rurais privados às terras indígenas</b>	<b>307</b>
<b>6.2 As recuperações de terra como horizonte da política do comum e da reapropriação social da natureza</b>	<b>333</b>
<b>6.3 Mulheres indígenas, a luta radical pela vida: uma política do comum</b>	<b>350</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>361</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>368</b>

## **ACUMULAÇÃO POR DESPOSSessão, GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E AS LUTAS KAIOWÁ E GUARANI POR TERRITÓRIO: GEO-GRAFIAS DOS POVOS EM MOVIMENTO CONTRA O CAPITAL**

**RESUMO** - Esta tese investiga como agentes estatais, privados e paraestatais operam dinâmicas articuladas de expropriação e violência nos territórios Guarani e Kaiowá, bem como examina as lutas territoriais e as ações coletivas construídas “desde baixo” pelos povos em movimento. A partir de uma análise multiescalar, o trabalho aborda a expansão das cadeias globais de *commodities* e dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, com destaque para a Ferrogrão (MT-PA) e a Nova Ferroeste (MS-PR), compreendidos como vetores de novos cercamentos, da financeirização do campo e do aprofundamento da acumulação por despossessão. Fundamentada no materialismo histórico-dialético e no pensamento social crítico latino-americano, a pesquisa articula mapeamentos das sobreposições de imóveis privados em terras indígenas e das mudanças no uso da terra, trabalho de campo e análise documental. A partir dessa perspectiva, os resultados evidenciam quatro processos centrais, entre os quais, (i) a articulação entre megaprojetos, violência estatal-paraestatal e novos cercamentos, mostrando como marcos legais, como a Lei 14.701/2023, reforçam a militarização dos territórios e a criminalização das lutas; (ii) a dinâmica de expansão de novos dispositivos de controle privado e empresarial do território mediante novos mercados e processos de financeirização da terra e da natureza; (iii) uma dinâmica multiescalar dos impactos territoriais e ambientais; e (iv) a emergência de horizontes epistêmicos e políticos a partir das recuperações de terra, revelando que as retomadas constituem territórios de resistência em defesa do comum e da reapropriação social da natureza. As retomadas, assim como outros processos de defesa do território, configuram-se como ações políticas enraizadas nas alianças entre mulheres, juventudes, povos em movimento e os espíritos da floresta, afirmando outras formas de produção e reprodução da vida diante do destrutivismo do capital.

**Palavras-chave:** Neoextrativismo; questão agrária; retomadas indígenas; território; violência estatal e paraestatal.

## **ACCUMULATION BY DISPOSSESSION, LARGE-SCALE DEVELOPMENT PROJECTS, AND THE KAIOWÁ AND GUARANI TERRITORIAL STRUGGLES: GEO-GRAPHIES OF PEOPLES IN MOVEMENT AGAINST CAPITAL**

**ABSTRACT** - This research investigates how state, private, and para-state actors operate articulated dynamics of expropriation and violence in Guarani and Kaiowá territories while also examining the territorial struggles and collective actions built “from below” by peoples in movement. Through a multiscale analysis, the study addresses the expansion of global commodity chains and Large-Scale Development Projects, with particular emphasis on the Ferrogrão (MT–PA) and Nova Ferroeste (MS–PR) railways, understood as vectors of new enclosures, the financialization of land, and the deepening of accumulation by dispossession. Grounded in historical-dialectical materialism and Latin American critical social thought, the research combines land-use mapping, analyses of private land overlaps in Indigenous territories, fieldwork, and documentary research. From this perspective, the findings highlight four central processes: (i) the articulation between megaprojects, state–para-state violence, and new enclosures, showing how legal frameworks, such as Law 14.701/2023, reinforce the militarization of territories and the criminalization of struggles; (ii) the expansion of new mechanisms of private and corporate territorial control through emerging markets and processes of land and nature financialization; (iii) a multiscale understanding of territorial and environmental impacts; and (iv) the emergence of epistemic and political horizons arising from land recoveries, revealing that the retomadas (land reclaiming practices) constitute territories of resistance in defense of the commons and the social reappropriation of nature. The retomadas, as well as other territorial defense processes, are configured as political actions rooted in the alliances among women, youth, peoples in movement, and the spirits of the forest, affirming alternative forms of production and reproduction of life in the face of the destructive logic of capital.

**Keywords:** Neo-extractivism; Indigenous land recoveries; Agrarian question; Territory; State and para-state violence.

## **ACUMULACIÓN POR DESPOSESIÓN, GRANDES PROYECTOS DE DESARROLLO Y LAS LUCHAS KAIOWÁ Y GUARANÍ POR EL TERRITORIO: GEO-GRAFÍAS DE LOS PUEBLOS EN MOVIMIENTO CONTRA EL CAPITAL**

**RESUMEN** – Esta tesis investiga cómo agentes estatales, privados y paraestatales operan dinámicas articuladas de expropiación y violencia en los territorios Guaraní y Kaiowá, y examina las luchas territoriales y las acciones colectivas construidas “desde abajo” por los pueblos en movimiento. A partir de un análisis multiescalar, el trabajo aborda la expansión de las cadenas globales de commodities y de los Grandes Proyectos de Desarrollo, con énfasis en la Ferrogrão (MT-PA) y la Nueva Ferroeste (MS-PR), comprendidos como vectores de nuevos cercamientos, de la financiarización del campo y de la profundización de la acumulación por desposesión. Fundamentada en el materialismo histórico-dialéctico y en el pensamiento social crítico latinoamericano, la investigación articula mapeos de las superposiciones de propiedades privadas en tierras indígenas y de los cambios en el uso del suelo, trabajo de campo y análisis documental. Desde esta perspectiva, los resultados evidencian cuatro procesos centrales: (i) la articulación entre megaproyectos, violencia estatal-paraestatal y nuevos cercamientos, mostrando cómo marcos legales, como la Ley 14.701/2023, refuerzan la militarización de los territorios y la criminalización de las luchas; (ii) la dinámica de expansión de nuevos dispositivos de control privado y empresarial del territorio mediante nuevos mercados y procesos de financiarización de la tierra y de la naturaleza; (iii) una dinámica multiescalar de los impactos territoriales y ambientales; y (iv) la emergencia de horizontes epistémicos y políticos a partir de las recuperaciones de tierras, revelando que las retomadas constituyen territorios de resistencia en defensa de lo común y de la reapropiación social de la naturaleza. Las retomadas, así como otros procesos de defensa del territorio, se configuran como acciones políticas enraizadas en las alianzas entre mujeres, juventudes, pueblos en movimiento y los espíritus del bosque, afirmando otras formas de producción y reproducción de la vida frente al destructivismo del capital.

**Palabras clave:** Neoextractivismo; recuperaciones de tierras indígenas; cuestión agraria; territorio; violencia estatal y paraestatal.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Transformações no uso da terra na Amazônia Legal (1985-2023)	164
<b>Tabela 2:</b> Terras Indígenas em Mato Grosso do Sul afetadas pelo traçado da Nova Ferroeste	188
<b>Tabela 3:</b> Terras Indígenas no Paraná afetadas de forma mais direta pelo traçado da Nova Ferroeste	191
<b>Tabela 4:</b> Histórico da criação das Reservas Indígenas Kaiowá e Guaraní em Mato Grosso do Sul	216
<b>Tabela 5:</b> liberação de agrotóxicos por governo	248

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Localização das Terras Indígenas em Mato Grosso do Sul	28
<b>Figura 2:</b> Localização das Terras Indígenas Guarani e Kaiowá	29
<b>Figura 3:</b> Localização das retomadas das/os interlocutores/as	31
<b>Figura 4:</b> Mobilizações populares na ditadura empresarial-militar	62
<b>Figura 5:</b> Relatório Figueiredo	65
<b>Figura 6:</b> Manifestações de povos indígenas durante acampamento “Levante pela Terra”	100
<b>Figura 7:</b> Uso da terra na Terra Indígena Nhanderu Marangatu	108
<b>Figura 8:</b> Manifestações contra a Lei 14.701/2023	110
<b>Figura 9:</b> Ação direta de retomada Pataxó contra multinacionais das cadeias de produção de celulose na Bahia	114
<b>Figura 10:</b> Imprensa no contexto da Assembleia Constituinte	119
<b>Figura 11:</b> Ofensivas da UDR contra a reforma agrária	119
<b>Figura 12:</b> Anúncio do leilão UDR (1987)	121
<b>Figura 13:</b> Eixos de Integração e Desenvolvimento	135
<b>Figura 14:</b> Megaprojetos na Península de Yucatán e reordenamento territorial: trem maya	141
<b>Figura 15:</b> O avanço da mineração no Pará	151
<b>Figura 16:</b> Traçado da EF-170	161
<b>Figura 17:</b> Municípios interceptados pela EF-170	162
<b>Figura 18:</b> Traçado da Ferrogrão e uso da terra – período de 1985 e 2023 (MT-PA)	167
<b>Figura 19:</b> Uso da Tribunal Popular, Santarém, Pará	171
<b>Figura 20:</b> Faixas e cartazes elaborados pelos movimentos sociais para o Seminário Técnico sobre Viabilidade dos Aspectos Socioambientais da Ferrovia EF-170 em Santarém, Pará	171
<b>Figura 21:</b> Trechos rodoviários estaduais e federais e acesso ao traçado da Nova Ferroeste	188
<b>Figura 22:</b> Municípios Interceptados pelo Traçado da Nova Ferroeste	191
<b>Figura 23:</b> Uso da terra em Terras Indígenas Guarani e Kaiowá em diferentes fases do processo demarcatório impactadas diretamente pelo megaprojeto	194
<b>Figura 24:</b> Uso da terra em Terras Indígenas do estado do Paraná em diferentes fases do processo demarcatório impactadas diretamente pelo megaprojeto	197
<b>Figura 25:</b> Traçado do empreendimento Nova Ferroeste	200
<b>Figura 26:</b> Nova Ferroeste e sua aproximação a territórios indígenas, camponeses, quilombolas e Unidades de Conservação	201
<b>Figura 27:</b> Uso da terra nos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná no traçado do megaprojeto Nova Ferroeste	205
<b>Figura 28:</b> Malha Ferroviária no Brasil	208
<b>Figura 29:</b> Bioceânica de Capricórnio	209
<b>Figura 30:</b> Eixo Capricórnio e as rotas ferroviárias dos projetos Rumo Malha Oeste, Nova Ferroeste e EF-267	210
<b>Figura 31:</b> Reservas Indígenas	221

<b>Figura 32:</b> Uso da terra no estado de Mato Grosso do Sul no ano de 1985	227
<b>Figura 33:</b> Uso da terra no estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2023	233
<b>Figura 34:</b> Leilão da Resistência em Mato Grosso do Sul (2013)	239
<b>Figura 35:</b> Intervenção da comunidade retomada de Guapoy Mirim, Amambai, sobre a violência estatal e paraestatal	245
<b>Figura 36:</b> Avanço da especulação imobiliária nas proximidades da Reserva Indígena de Dourados	264
<b>Figura 37:</b> Muro de condomínio sobreposto às retomadas	265
<b>Figura 38:</b> Resistência Guarani e Kaiowá frente à criminalização estatal	267
<b>Figura 39:</b> Localização da Terra Indígena Brilhantepeguá	268
<b>Figura 40:</b> Resistência Guarani Kaiowá	276
<b>Figura 41:</b> Rio Dourados – Dourados/Caarapó	306
<b>Figura 42:</b> Sobreposições de imóveis privados em T.I do município de Paranhos	317
<b>Figura 43:</b> Uso da terra em T.I. do município de Paranhos	318
<b>Figura 44:</b> Propriedades privadas sobrepostas à Terra Indígena Dourados-Amambaieguá I	320
<b>Figura 45:</b> Mapa de uso da terra na Terra Indígena Dourados-Amambaieguá I	321
<b>Figura 46:</b> Propriedades privadas sobrepostas à Terra Indígena Guyraroká	324
<b>Figura 47:</b> Mapa de uso da terra na Terra Indígena Guyraroká	325
<b>Figura 48:</b> Mapa do tekoha Guyraroka	326
<b>Figura 49:</b> Uso do solo e sobreposição de imóveis privados na Terra Indígena Iguatemipeguá I	330
<b>Figura 50:</b> Uso do solo no município de Iguatemi em Mato Grosso do Sul	331
<b>Figura 51:</b> Sobreposição de imóveis privados na Terra Indígena Yvy Katu (declarada)	341
<b>Figura 52:</b> Uso do solo na Terra Indígena Yvy Katu	342
<b>Figura 53:</b> Retomada do Tekoha Yvy Katu	343
<b>Figura 54:</b> Retomadas na Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica, atuação de agentes policiais e acampamento ruralista	348
<b>Figura 55:</b> Anciãs Guarani Kaiowá em reza frente aos grupos paramilitares e ruralistas que ameaçam as retomadas em Douradina (MS)	349
<b>Figura 56:</b> Produção das roças	353
<b>Figura 57:</b> Multiplicadoras de vida	354

## INTRODUÇÃO

A geografia, enquanto verbo, como aponta o geógrafo Porto-Gonçalves, revela a ação de demarcar a terra a partir das cosmopolíticas e das lutas construídas desde baixo e para os de baixo (Porto-Gonçalves, 2003; Cruz; Malheiros, 2024), dialogando diretamente com a noção de que “no princípio era a ação”, de Rosa Luxemburgo (Loureiro, 2008). A ação dos povos em movimento, evidencia como diferentes movimentos socioterritoriais fortalecem a defesa dos territórios de vida que, com “novos signos, grafam a terra, geografam” (Porto-Gonçalves, 2003, p. 146). Esses processos políticos, como nos recorda Fernandes (2012), possuem o território não apenas como trunfo, mas como dimensão crucial para sua própria existência. No contexto do campo e da floresta, esses movimentos “são predominantemente movimentos camponeses, movimentos camponeses-indígenas e movimentos indígenas em luta pela terra e pelo território” (Fernandes, 2012, p. 32).

Nas últimas décadas, importantes estudos no campo do pensamento social crítico têm se debruçado sobre os processos de novos cercamentos e de desapossamento, a expansão das cadeias de commodities e o fortalecimento das lutas por terra e território na América Latina, como os de Ceceña (2007, 2024), Machado Araújo (2013, 2015), Oliveira (2016), Svampa (2019) e Zibechi (2011, 2020, 2021, 2023). Diversas pesquisas ressaltam as múltiplas experiências de resistência nos territórios de disputa e nos territórios em rebeldia, nos quais emergem processos de antagonismo e insurgência (Composto; Navarro, 2014).

As lutas conduzidas pelos movimentos socioterritoriais indicam que não existe apenas uma estratégia ou um caminho único de resistência para todos os povos, mas sim múltiplos caminhos que emergem das ações coletivas enraizadas nos territórios (Zibechi, 2022). Nesse sentido, dialogamos com a perspectiva de Zibechi (2023) com a categoria “povos em movimento” para refletir sobre as lutas por terra e território, com as insurgências indígenas, sem-terra, camponesas, quilombolas e das/os trabalhadoras/es do campo e da cidade como processos que evidenciam a crise do Estado e do capital no contexto de expansão dos novos cercamentos (Zibechi, 2022).

Em diálogo com essa perspectiva, os elementos que conduziram à materialização desta pesquisa de doutorado estão vinculados à experiência de viver por aproximadamente nove anos em Dourados, iniciada com o ingresso na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Foi nesse contexto da universidade, de aproximação com as lutas por terra e território fortalecidas pelos povos indígenas e pelos movimentos camponeses na região de Dourados, que também me envolvi mais profundamente com o curso de Geografia e com coletivos auto-

organizados de mulheres, estudantil e de solidariedade aos povos em luta por terra e território, dos quais tive a oportunidade de participar.

Embora o interesse pela questão agrária tenha se iniciado antes do ingresso no curso de Geografia, foi no contexto da participação em espaços políticos de debate no curso e em outros espaços da universidade que esse interesse se consolidou, direcionando a pesquisa para o diálogo com a questão agrária e as lutas indígenas em defesa de seus territórios em Mato Grosso do Sul. O estudo que resultou na presente tese insere-se nesse processo de aprendizados em espaços tanto dentro por meio da graduação e pós-graduação em Geografia quanto fora da universidade por meio dos movimentos socioterritoriais indígenas e camponeses. A parte final da escrita foi elaborada na Amazônia, na região Oeste do estado do Pará, onde resido atualmente. Estar em outros territórios, fortalecendo o caminhar e os aprendizados, possibilitou refletir e ser atravessada por outras lutas que resistem à ofensiva de megaprojetos como portos, ferrovias, hidrovias e rodovias que avançam sobre os territórios de vida, os rios e a floresta.

Nesse sentido, em consonância com Alentejano e Tavares (2019, p. 195), destacamos que a análise da expansão dos megaprojetos é uma questão de “suma importância para a Geografia, tanto no que se refere aos impactos e conflitos gerados na escala local, como nos processos, interesses envolvidos e decisões tomadas nas demais escalas”. Nessa mesma direção, dialogamos com Cruz e Malheiros (2024), que ressaltam que a reflexão crítica sobre os megaprojetos, ou sobre os processos de territorialização desses grandes empreendimentos, suas contradições, conflitos e as lutas que emergem diante dessa ofensiva, funda uma realidade paradigmática que nos permite compreender o conjunto de dinâmicas que atravessam a contemporaneidade.

Como apontam os estudos de pesquisadoras e pesquisadores como Harvey (2004), Federici (2017), Cruz e Malheiros (2024) um olhar atento a essa realidade permite problematizar as linhas de força que conformam o atual momento do capitalismo periférico: i) o padrão de acumulação por despossessão em ofensiva sobre o comum, instituindo novos cercamentos e produzindo um regime de comoditização dos domínios da vida social; ii) o regime predatório de acumulação de natureza extrativista, que incide sobre a biodiversidade, instaurando rupturas e fraturas metabólicas; e iii) a escalada do estado de exceção e o processo de militarização dos territórios.

Nessa mesma perspectiva, abordamos o neoextrativismo como uma forma de apropriação fundamentada na despossessão e como um processo em que o Estado viabiliza infraestrutura, recursos e alianças para a expansão de áreas destinadas à extração, à pilhagem, ao escoamento e ao estabelecimento de infraestruturas logísticas. Essa ofensiva neoliberal e

neoextrativista consolidou-se como objeto central de investigação e análise, especialmente diante da intensificação dos conflitos em territórios de disputa marcados pela expansão das cadeias de *commodities* e pelos megaprojetos, nos quais predominam atividades como a extração de hidrocarbonetos, a mineração, as monoculturas extensivas e a agricultura capitalista, ocupando lugar privilegiado nas agendas de governos, mercados financeiros e agências internacionais (Svampa, 2019; Cruz; Malheiros, 2024).

A intensificação desses processos de desapossamento e pilhagem dos territórios explicita os mecanismos pelos quais o capitalismo global responde às suas necessidades expansionistas, tanto em termos produtivos quanto geográficos, orientado pelo princípio central da acumulação constante (Composto; Navarro, 2014; Ojeda, 2021). Essa expansão frequentemente se concretiza por meio de deslocamentos espaciais, nos quais a terra e a natureza são transformadas em mercadorias “por meio do processo de produção do capital (como no momento da acumulação primitiva, em que a violência é bastante nítida)” (Bombardi, 2023, p. 51).

O processo de acumulação por despossessão (Harvey, 2004) implica expropriação contínua e sistemática, bem como o acirramento da violência estatal e paraestatal como estratégia permanente de saque, consolidando um ordenamento territorial hegemônico. Nesse cenário, o neoextrativismo produz uma geografia marcada pela divisão internacional e territorial do trabalho, indissociável da própria dinâmica de acumulação (Machado Araújo, 2019). Esses processos evidenciam a urgência de reconhecer e analisar criticamente as condições de inserção subordinada das regiões periféricas na divisão territorial do trabalho, especialmente no contexto da expansão das fronteiras extrativo-exportadoras, historicamente sustentadas por relações estruturais do colonialismo interno e da concentração de terra, renda e poder.

Enquanto categoria analítica, o colonialismo interno caracteriza-se pela expropriação conduzida inicialmente pelo Estado colonizador e, posteriormente, pelo Estado independente, operando sob diferentes regimes políticos ou, ainda, mediante processos contemporâneos de recolonização e de novas ofensivas do capital (González Casanova, 2015). Sob outra perspectiva, Mbembe (2018) define essa dinâmica como necroeconomia, uma engrenagem de produção em larga escala de populações despejadas e espoliadas de suas terras e territórios, submetidas sistematicamente a riscos, violências e múltiplas formas de controle social e territorial, que demanda a existência de um espaço confinado, de enclausuramento (Mbembe, 2018).

Em diferentes regiões brasileiras, com intensidades e dinâmicas diversas, grandes extensões de monocultivos, áreas devastadas pela mineração e pela exploração petrolífera, assim como territórios submetidos à especulação imobiliária e aos megaprojetos, seguem avançando de forma significativa. Nesse cenário, o capital implementa estratégias específicas de acumulação baseadas na apropriação dos territórios e da natureza, impulsionando ajustes espaço-temporais que asseguram sua reprodução continuada. Esse processo adquire maior complexidade quando se examinam as relações estabelecidas entre agentes estatais e privados nacionais e transnacionais, especialmente no contexto das economias latino-americanas, marcadas predominantemente por dinâmicas extrativas de acumulação (Sauer; Leite, 2012; Harvey, 2004; Pereira, 2019).

A financeirização do campo ocupa posição central no novo ciclo de expansão do capital e em escala global, a ofensiva neoliberal articula-se estreitamente à liberalização financeira (Dardot; Laval, 2016). O aumento expressivo da demanda por terras destinadas ao mercado de *commodities*, a territorialização de grandes corporações do agronegócio e a atuação conjunta de agentes estatais e privados evidenciam a relação entre a expansão das cadeias globais de produção associadas ao neoextrativismo e o acirramento dos processos de desapossamento, impulsionando (Harvey, 2004, 2005).

Nesse contexto, a expansão das cadeias de *commodities* e a financeirização do campo tem ampliado o processo de conversão do comum em mercadoria e os territórios de vida em zonas de extração e pilhagem, intimamente relacionadas ao capital especulativo (Delgado, 2020; Zibechi; Machado, 2023). Essa dinâmica de financeirização configura-se como um regime abrangente que avança sobre os territórios por meio das indústrias extrativas ligadas à mineração e ao agronegócio, além de políticas urbanas que mercantilizam direitos sociais, como o acesso à água e à moradia. Simultaneamente, grandes extensões de terra têm sido adquiridas por fundos financeiros e de pensão, impactando diretamente os direitos coletivos no campo, nas florestas e nos contextos urbanos (Empinotti et al., 2021). Diante desse cenário, a acumulação por despossessão apresenta-se como categoria analítica central nesta pesquisa, sustentada por três dimensões fundamentais: a questão agrária, a problemática ambiental e as lutas indígenas pela defesa e retomada de seus territórios.

Sob essa perspectiva, os conflitos ambientais e agrários configuram-se como expressões dialéticas, trazendo à tona a centralidade das ações dos sujeitos envolvidos nas lutas territoriais (Thomaz Junior, 2010). Com base nessa compreensão, este estudo dialoga com Moore (2008, p. 57), para quem “a Questão Agrária é também a Questão da Natureza e, portanto, é também a questão das crises ecológicas do mundo moderno”, evidenciando a conexão entre os processos

de acumulação capitalista, o desapossamento e o colapso ecológico-climático global (Löwy, 2013). Refletir desde a perspectiva da Questão Agrária e da Questão da Natureza, no âmbito da relação território-sociedade-ambiente, como processos indissociáveis “justifica, pois, o entendimento de que as sociedades se reproduzem por processos socioecológicos” (Acsehrad, 2004, s.p.).

A pesquisadora Marta Inez Medeiros Marques (2023) ressalta que a interligação entre as questões agrária e ambiental se intensifica diante da emergência de novos usos e significados atribuídos à biodiversidade, impulsionados pelas crescentes contradições e instabilidades, tanto econômicas quanto na relação metabólica entre sociedade e natureza. Não há relação com a natureza que não ocorra por intermédio “de um conjunto de significações socialmente instituído, (...), possível de ser reinventado num processo complexo, contraditório (...) sempre em condições históricas e geograficamente determinadas” (Porto-Gonçalves, 2018, p. 88). Diante desse contexto de crises e de novas possibilidades, emergem também novas alianças políticas entre os povos em movimento e os diferentes territórios em luta.

Essa crise sistêmica é identificada como parte integrante do Capitaloceno ou da crise civilizatória, implicando também uma crise profunda do conhecimento hegemônico, ancorado na suposta neutralidade científica (Malheiro; Porto-Gonçalves; Michelotti, 2021). Nesse sentido, a crise ambiental configura-se, simultaneamente, como uma crise civilizatória que reorienta e amplia o debate epistemológico e político (Porto-Gonçalves, 2012). Essas crises são agravadas pelos mecanismos de violência estatal e paraestatal, operados por agentes públicos e privados articulados entre si e orientados por interesses comuns. Essa condição evidencia a realidade enfrentada por povos indígenas e camponeses que vivem às margens de territórios devastados pelos monocultivos, pela mineração e pelos megaprojetos, em áreas de disputa na América Latina.

As múltiplas manifestações do desapossamento estão intrinsecamente vinculadas à dimensão estrutural da violência. Nesse contexto, a violência estatal constitui-se como um mecanismo estratégico utilizado para legitimar e operacionalizar despejos, expropriações e pilhagens, sobretudo em cenários marcados pela expansão de megaprojetos extrativos e de infraestrutura (Gasparello, 2020). A violência estatal e paraestatal, quando interpretada apenas sob a perspectiva de eventos pontuais e conjunturais, limita a compreensão mais profunda de seu caráter estrutural e de sua relação intrínseca com o sistema-mundo capitalista (Zibechi, 2020). Ao abordar a violência no âmbito estrutural, é fundamental reconhecer que ela implica um ordenamento territorial marcado pela desigualdade e pela despossessão, concretizando-se sob a forma de um estado de exceção permanente (Agamben, 2004; Gasparello, 2020).

Com base nessa perspectiva, este estudo analisa a atuação e as relações entre agentes estatais, privados e paraestatais que operam dinâmicas de expropriação e violência nos territórios Guarani e Kaiowá, bem como examina as lutas por terra e território a partir das ações coletivas construídas “desde baixo” pelos povos em movimento. Por meio de uma análise multiescalar, a pesquisa aborda a expansão das cadeias globais de *commodities* e dos megaprojetos, com destaque para a Ferrogrão (MT-PA) e a Nova Ferroeste (MS-PR), compreendidos como vetores de novos cercamentos, da financeirização do campo e do aprofundamento dos processos de desapossamento. No âmbito das ações políticas construídas “desde baixo”, foram examinadas as formas de resistência expressas nas retomadas indígenas, compreendidas aqui como estratégias fundamentais da luta por território e em defesa do comum. O estudo busca, assim, lançar um olhar atento sobre os processos e problemáticas relacionados às dinâmicas globais do capital e sua articulação com a concentração de renda, terra e poder nos territórios em disputa no sul de Mato Grosso do Sul.

A partir dessa abordagem multiescalar, os objetivos específicos desta pesquisa são: compreender os mecanismos dos processos de acumulação primitiva e de acumulação por despossessão; identificar as relações entre a crise estrutural do capital e a crise ambiental contemporânea; analisar o avanço de grandes projetos de desenvolvimento como elementos centrais das dinâmicas dos novos cercamentos na América Latina; investigar as articulações entre agentes estatais, privados e paraestatais no aprofundamento da violência estatal e paramilitar contra os territórios indígenas, com ênfase nos territórios Guarani e Kaiowá; e examinar os conflitos agrários e ambientais nesses territórios, oferecendo uma interpretação crítica dos processos políticos relacionados à defesa e à recuperação territorial por meio das práticas de retomadas e autodemarcações.

Nessa perspectiva, dialogamos com a noção de paradigma da questão agrária, que abrange tanto a concentração fundiária quanto as relações de poder que estruturam as cadeias globais do agronegócio em suas dimensões produtivas, ambientais e políticas, assim como sua ofensiva sobre territórios indígenas e camponeses. O paradigma da questão agrária evidencia que o cerne do problema reside nas relações capitalistas, materializadas por meio da renda capitalizada da terra, produtora de desigualdades e de processos de desapossamento como ofensiva direta às formas de vida e de produção não capitalistas (Fernandes; Cassundé; Pereira, 2018, p. 536). O paradigma “não se limita à lógica do capital, de modo que a perspectiva de enfrentamento no capitalismo torna-se uma condição possível” (Fernandes, 2007, s.p.).

O paradigma da questão agrária fundamenta-se na compreensão das lutas de classe para analisar as disputas territoriais e as conflitualidades entre os projetos de desenvolvimento e as

autonomias indígenas e camponesas, reconhecendo os conflitos agrários como componentes estruturais do sistema capitalista. Nesse sentido, a luta contra o capital representa também uma geo-grafia ativa construída pelos povos em movimento, orientada à defesa e à construção de outras formas de produção e reprodução da vida (Fernandes, 2014).

A conflitualidade é uma propriedade dos conflitos em suas diversas formas: propriedade da terra, renda da terra, produção capitalista e (...) concentração da estrutura fundiária (...). A resposta é a luta pela terra, reforma agrária, [retomadas] resistência na terra e a perspectiva de superação da questão agrária. (...) Por tudo isso, a questão agrária compreende as dimensões econômica, social, ambiental, cultural e política. A questão agrária é antes de tudo uma questão territorial (Fernandes, 2007, s.p.)

Essa perspectiva conduz à emergência de uma série de questões fundamentais derivadas das múltiplas dimensões dos conflitos agrários e ambientais, bem como das lutas por terra e território. Tais questões emergem do contexto geográfico analisado, exigindo uma reflexão teórico-prática permanente que problematize as interações entre Estado, capital e resistências indígenas e camponesas, considerando tanto o cenário sociopolítico local quanto o global. A hipótese central desta tese sustenta que a violência estatal e paraestatal opera como um mecanismo de expansão processos predatórios de despossessão nos territórios Guarani e Kaiowá. Nesses territórios, essa dinâmica está diretamente vinculada às demandas globais do capital pela ampliação do controle do território para o avanço das cadeias de *commodities* e de novas rotas extrativas e logísticas.

As perguntas que orientaram a pesquisa são: quais processos revelam os dispositivos de violência estatal e paraestatal que atuam contra os territórios indígenas no Brasil? Quais são as relações entre os mecanismos de repressão e de despossessão na ofensiva do capital sobre os territórios indígenas? Quais dispositivos são empregados por agentes estatais, privados e paraestatais na execução da violência contra os territórios Guarani e Kaiowá? E, por fim, como as práticas de retomadas e autodemarcações conduzidas pelos povos em movimento configuram estratégias de resistência diante desse cenário de intensificação da violência e expropriação?

A relevância dessas questões reside na necessidade de aprofundar análises que situem a violência estatal e paraestatal sob uma perspectiva histórica, estabelecendo conexões entre as particularidades locais e as dinâmicas globais (Lara, 2015). Essa abordagem compreende a violência como um mecanismo estrutural (Galtung, 1969), que se expressa em múltiplas dimensões religiosas, de gênero, étnicas, estatais e paraestatais, bem como na espoliação sistemática dos territórios. Essa perspectiva possibilita investigar os mecanismos de repressão e desapossamento que sustentam padrões de dominação e os processos contemporâneos de cercamento vinculados à dinâmica de acumulação de capital e poder.

Do ponto de vista conceitual, e considerando as diferenças e inter-relações entre território e *tekoha*, o pesquisador e antropólogo Guarani Kaiowá Tônico Benites (2014) afirma que o conceito de *tekoha* refere-se às territorialidades autônomas e a um território ancestral estruturado em torno de uma *tey'i* (família extensa), sendo uma dimensão territorial e socio-cosmológica, onde se realiza plenamente o modo de ser, o *teko*. O pesquisador também destaca os sentidos e a territorialidade produzidos pelo *tekoha guasu*, compreendido como uma rede ampliada de *tekoha*, abrangendo espaços partilhados por atividades diversas como caça, agricultura, pesca, coleta, habitação e celebrações, além de relações e alianças políticas intercomunitárias (Benites, 2014). O *tekoha guasu* constitui, portanto, um território amplo e interconectado, distinto das “pequenas ilhas isoladas delimitadas pelos órgãos indigenistas do Estado brasileiro, como as Reservas Indígenas criadas pelo SPI entre 1910 e 1930” (Benites, 2014, s.p.).

Com base nessa compreensão, o esforço aqui desenvolvido, em diálogo e compromisso com as lutas por terra e território, busca pavimentar reflexões sobre a dimensão multiescalar dos conflitos e resistências nos territórios em disputa como um processo fundamental para compreender outras tramas e criações políticas que emergem dos movimentos socioterritoriais. A partir dessa compreensão, a pesquisa adota uma abordagem multiescalar e de contextualização progressiva, que parte de uma problemática localizada e amplia gradualmente o escopo analítico, articulando diferentes contextos e escalas interligadas ao tema central (Cortes, 1998; Ellen, 1998; Vayda, 1983).

Essa abordagem revela-se crucial para compreender as interconexões entre o avanço das cadeias de *commodities* e a expansão dos megaprojetos, bem como para evidenciar o fortalecimento da luta por terra e território. Como sintoma e efeito da expansão das fronteiras da acumulação, conduzida a sangue, ferro e fogo sobre corpos e territórios, a guerra torna-se antídoto e veneno, *pharmakon*, nas palavras de Mbembe (2018). O autor enfatiza que a guerra se converte em um meio de exercer aquilo que se considera o “direito de matar”, instaurando uma ordem fundada na repressão, na despossessão e no controle social e territorial. O “estado de exceção”, nesse contexto, deixa de ser uma contingência para converter-se em uma estrutura espacial permanente, alicerçada na lógica da acumulação, torna-se a regra (Benjamin, 2012; Mbembe, 2018). Para Agamben (2004, 2017), tal processo permanece vigente, uma vez que a legitimação do poder repousa na produção da emergência, o poder convoca, sustenta e opera pela exceção, a qualquer custo.

Diante da complexidade da problemática e do exercício político-epistêmico proposto, a investigação fundamenta-se no materialismo histórico-dialético, que oferece um aparato

analítico robusto para apreender processos multiescalares e suas mediações (Medeiros Marques, 2023). Para além da análise da questão agrária contemporânea, das resistências e dos agentes sociais implicados, o materialismo dialético possibilita interpretar tais expressões como particularidades localizadas, mas profundamente conectadas a escalas regionais, nacionais e internacionais, bem como a outros espaços rurais e urbanos (Medeiros Marques, 2023).

## **MATERIAL E MÉTODO**

Diante dos desafios contemporâneos e da necessidade de analisar a realidade social do campo brasileiro no século XXI, a abordagem adotada neste estudo não deve ser compreendida como um sistema teórico-filosófico-metodológico acabado ou portador de respostas finalizadas, de modo que os fundamentos e perspectivas devem ser vistos como pontos de partida, uma forma de interrogar e refletir criticamente sobre o mundo em que produzimos nossas existências (Medeiros Marques, 2023). O método orientador, fundamentado na leitura marxista, possibilita a investigação das múltiplas determinações, conflitos e processos políticos a partir do “sentido imanente do movimento histórico” (Löwy, 2002).

Para o pesquisador argentino Horacio Machado Aráoz (2013), o materialismo histórico-dialético pressupõe que a irrupção do humano só pode ser compreendida no marco do processo geológico da cosmogênese e do desenvolvimento geral da matéria viva no planeta Terra. O autor sustenta que o ser humano emerge como um momento decisivo da maturação, diversificação e hipercomplexificação da matéria viva e, enquanto expressão dessa capacidade criativa e transformadora adquirida pela matéria, emerge como uma espécie que, ao produzir seus meios de vida, produz também sua própria existência material. Nesse contexto, uma concepção materialista da vida exige compreender razão, linguagem e consciência não como processos externos ou dissociados do corpo e das subjetividades, mas como capacidades práticas inerentes à própria materialidade. Essa perspectiva não negligencia a espiritualidade e cosmopolítica; ao contrário, reconhece-a como uma dimensão e um atributo da matéria em seu grau mais elevado de complexidade (Machado Aráoz, 2013).

Tais elementos são fundamentais para a análise das relações de poder, das práticas de resistência e dos conflitos e disputas nos territórios em sua dimensão espacial e cosmopolítica (Oliveira, 2016; Tible, 2014). Como destaca Mizusaki (2017, p. 40), é no bojo das lutas, nos conflitos, “nas formas de realização do capital e nas resistências que se revelam as contradições estruturais mais relevantes para o entendimento da questão agrária”. O ponto de partida,

portanto, são as lutas por território e pela reapropriação social da natureza (Leff, 2006; Porto-Gonçalves, 2012; Escobar, 2015).

O materialismo histórico-dialético opera com categorias fundamentais como totalidade, contradição e a articulação entre particularidade e universalidade. No âmbito da totalidade, é importante destacar que essa categoria possibilita uma leitura crítica da realidade social por meio da síntese de um conjunto de determinações. Envolve um movimento de totalização que não implica uma totalidade fechada, mas sim um recurso analítico voltado à compreensão das estruturas e relações sociais em sua complexidade (Medeiros Marques, 2023). Nesse sentido, compreende as totalidades a partir de processos “sociais historicamente situados e reproduzidos no tempo, na medida em que logram repor as relações que as estruturam e em que se baseiam as suas condições de existência” (Medeiros Marques, 2023, p. 114).

O geógrafo Carlos Walter Porto-Gonçalves (2009) propõe “geografizar” essa abordagem, rompendo com o apagamento de outras temporalidades e territorialidades. Essa perspectiva abre caminho para uma racionalidade ecológico-política que reconhece a multiplicidade de mundos, epistemes e geografias. Como aponta Machado Aráoz (2015), a vida não reside nas partes isoladas, mas nas relações; a materialidade em questão é a dos sujeitos sociais concretos, dos povos em movimento, inseridos nas historicidades que os constituem (Fontes, 2010). Essa proposta ancora-se, portanto, na concepção de “um universal depositário de todo o particular”, conforme formula Zibechi (2023), recuperando os aportes de Aimé Césaire (2020).

A abordagem metodológica da pesquisa também incorpora procedimentos qualitativos, como a revisão crítica da literatura, a coleta de dados primários e secundários, o trabalho de campo, rodas de conversa e a análise das transformações no uso da terra. O eixo central da análise qualitativa é o verbo “compreender”, que reconhece a singularidade dos sujeitos sociais, dos povos em movimento e dos contextos territoriais, partindo do entendimento de que as experiências e vivências individuais estão inseridas em uma história coletiva e são moldadas por relações e determinações que extrapolam a escala local (Minayo, 2012).

Entretanto, toda compreensão é, por natureza, parcial e inacabada, exigindo o exercício constante de apreensão das contradições. Como aponta Minayo (2012, p. 623), “o ser que compreende, compreende na ação e na linguagem, e ambas têm como características serem conflituosas e contraditórias”. Nesse sentido, não apenas os resultados ou o produto final da pesquisa são relevantes, mas também todos os processos que conduzem à construção do conhecimento coletivo (Silva, 1998; Amorozo; Viertler, 2010).

Com base nessas premissas, foi realizada uma revisão crítica da literatura no campo da Geografia contemporânea, articulada a produções etnográficas e etnológicas. Esses estudos foram analisados com o objetivo de identificar os elementos mais significativos para o campo investigativo e para a problemática proposta. Do ponto de vista teórico, a revisão crítica assume um caráter analítico que busca identificar contribuições capazes de dialogar com abordagens existentes e, eventualmente, fomentar a formulação de novas categorias, teorias e perspectivas epistêmicas, políticas e metodológicas (Grant; Booth, 2009). A pesquisa bibliográfica e documental configura-se como uma ferramenta fundamental para estabelecer um vínculo direto e engajado com diferentes obras, estudos e documentos pertinentes ao problema em análise (Silva, 1998; Minayo, 2012). Os documentos produzidos pelos movimentos indígenas e por seus conselhos constituem testemunhos e documentos importantes sobre os conflitos, a violência e os processos de resistência ancorados em práticas coletivas.

Sob essa perspectiva, o estudo busca articular diferentes escalas de análise, reconhecendo o local e o comunitário em sua interconexão com outras dimensões, como as esferas regional, nacional e global, na medida em que tais relações influenciam diretamente a problemática investigada (Ellen, 1998; Vayda, 1983). No âmbito teórico-conceitual, o foco analítico recai sobre as lutas territoriais indígenas diante do acirramento dos processos de desapossamento (Harvey, 2005), com ênfase nos territórios em disputa no estado de Mato Grosso do Sul, em diálogo com outros processos de conflito e resistência em curso em diferentes regiões da América Latina, considerando suas aproximações e diferenças.

Em relação ao conceito de acumulação por despossessão (Harvey, 2004), destaca-se que a atual crise, de natureza estrutural e não meramente conjuntural, revela a centralidade do capital especulativo e da lógica financeira no sistema capitalista contemporâneo, um regime em que predominam o rentismo e a hegemonia das finanças (Brandão, 2010). Esse processo evidencia como a acumulação capitalista, historicamente alicerçada na expropriação contínua do comum por uma minoria, acirra mecanismos e processos de desapossamento na contemporaneidade. Enquanto a acumulação primitiva operava por meio de dispositivos que fundaram a expansão do capital, a acumulação por despossessão desestrutura e desmantela as bases previamente estabelecidas, produzindo novas formas de pilhagem e de ordenamento dos territórios (Brandão, 2010).

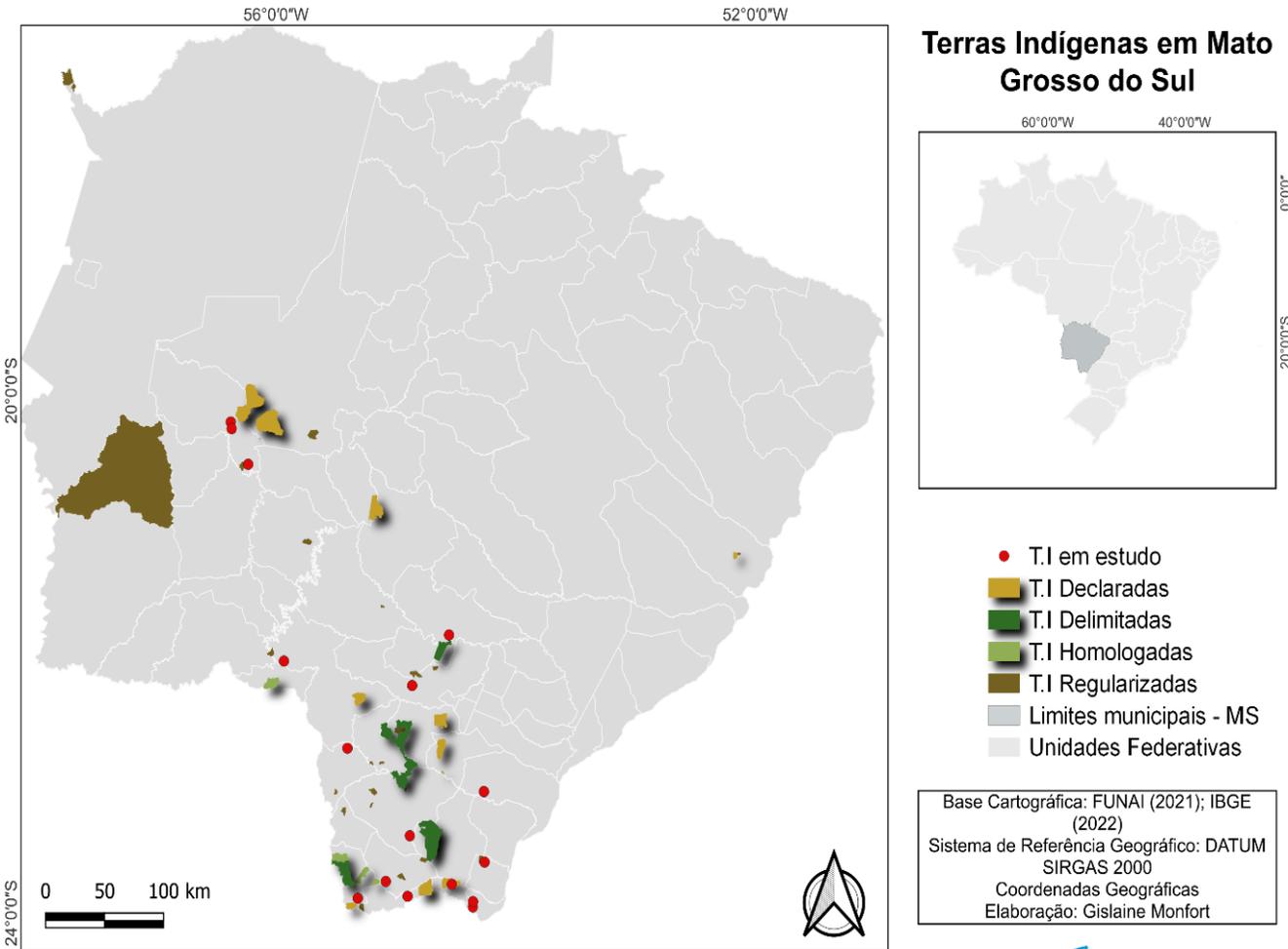
A primeira teria desempenhado o papel de descortinar horizontes, fronteiras e arenas para acumulação, disponibilizando terreno renovado à ao processo de auto-valorização permanente de capital, desbravando novos loci de rentabilidade. Já a segunda cumpriria a função de expropriação de espaços já existentes, predando-os (desvastando e desvalorizando ativos, nichos de

mercado, patrimônios etc.) para engendrar oportunidades lucrativas capazes de absorver excedentes de capitais não empregados (Brandão, 2010, s.p)

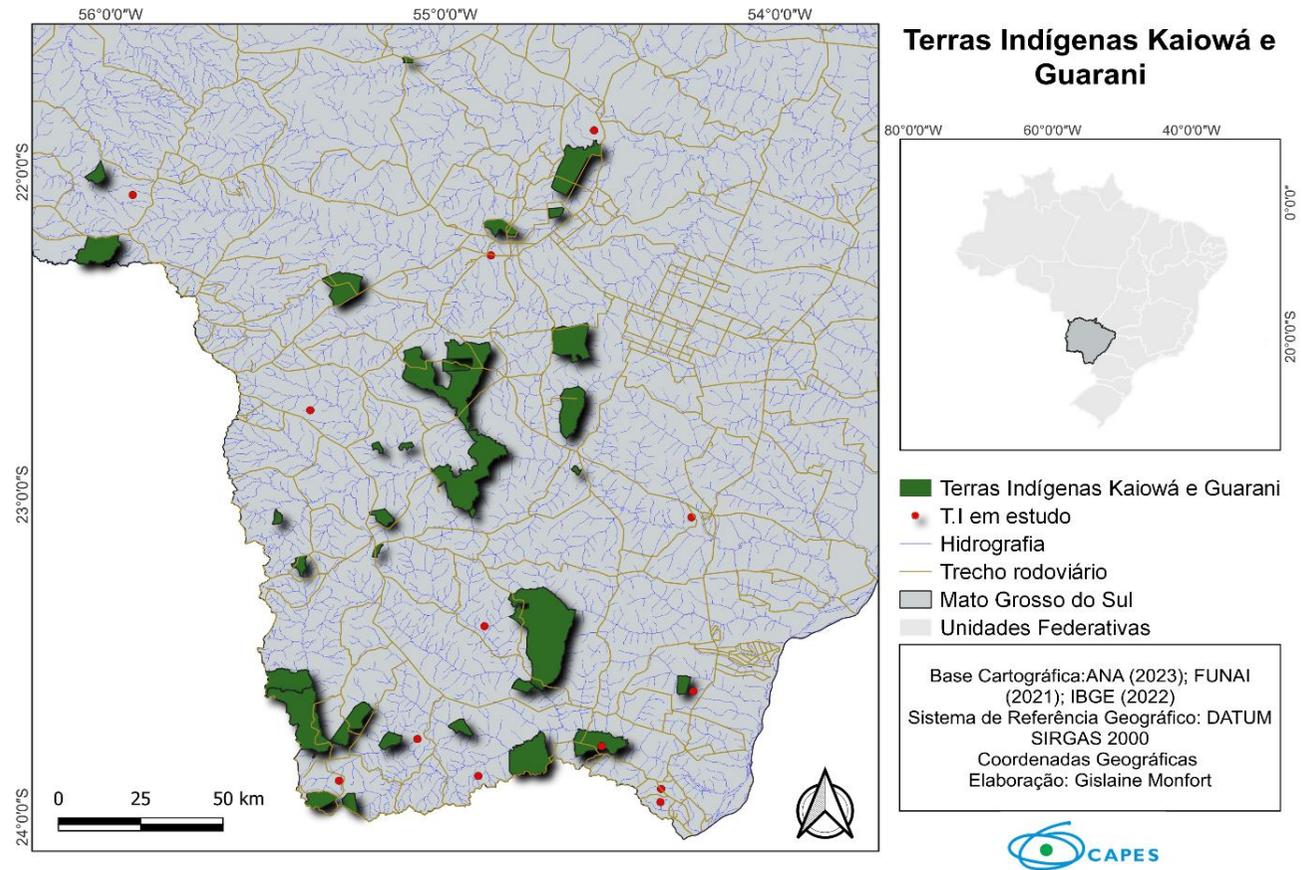
Nesse contexto de aprofundamento das dinâmicas de despossessão, o estado de Mato Grosso do Sul, na região Centro-Oeste do Brasil, representa um dos casos emblemáticos, no qual os efeitos dessa racionalidade expropriatória e predatória do capital se materializam por meio de uma ofensiva sistemática sobre os corpos e territórios indígenas. O estado faz fronteira internacional com o Paraguai e a Bolívia, além de divisas com os estados brasileiros de Mato Grosso, Goiás, São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Com uma área total de 357.142,082 km<sup>2</sup> e uma população de 2.757.013 pessoas, segundo os dados do Censo IBGE de 2022, o estado apresenta uma expressiva diversidade étnica e altos índices de violência no campo. Os povos indígenas somam 116.346 pessoas, pertencentes a onze povos distintos, constituindo a terceira maior população indígena do país, atrás apenas do Amazonas, com 490,8 mil pessoas, e da Bahia, com 229,1 mil.

Entre eles, destacam-se os Terena e Kinikinau, pertencentes à família linguística arawak; os Kaiowá e Guarani, da família tupi-guarani; os Kadiwéu, falantes da língua guaikurú; os Ofaié (Ofaié-Xavante) e os Guató, do tronco macro-jê; os Chamacoco e Ayoreo, da família zamuco; além dos Atikum e Camba, cada qual com uma língua própria (Chamorro; Combès, 2018). Em âmbito nacional, o Brasil contabiliza um total de 1.694.836 pessoas indígenas, segundo o Censo de 2022. As Figuras 1 e 2, a seguir, ilustram a distribuição das Terras Indígenas no estado de Mato Grosso do Sul, com destaque para a localização das T.I. Kaiowá e Guarani.

**Figura 1:** Localização das Terras Indígenas em Mato Grosso do Sul



**Figura 2:** Localização das Terras Indígenas Guarani e Kaiowá



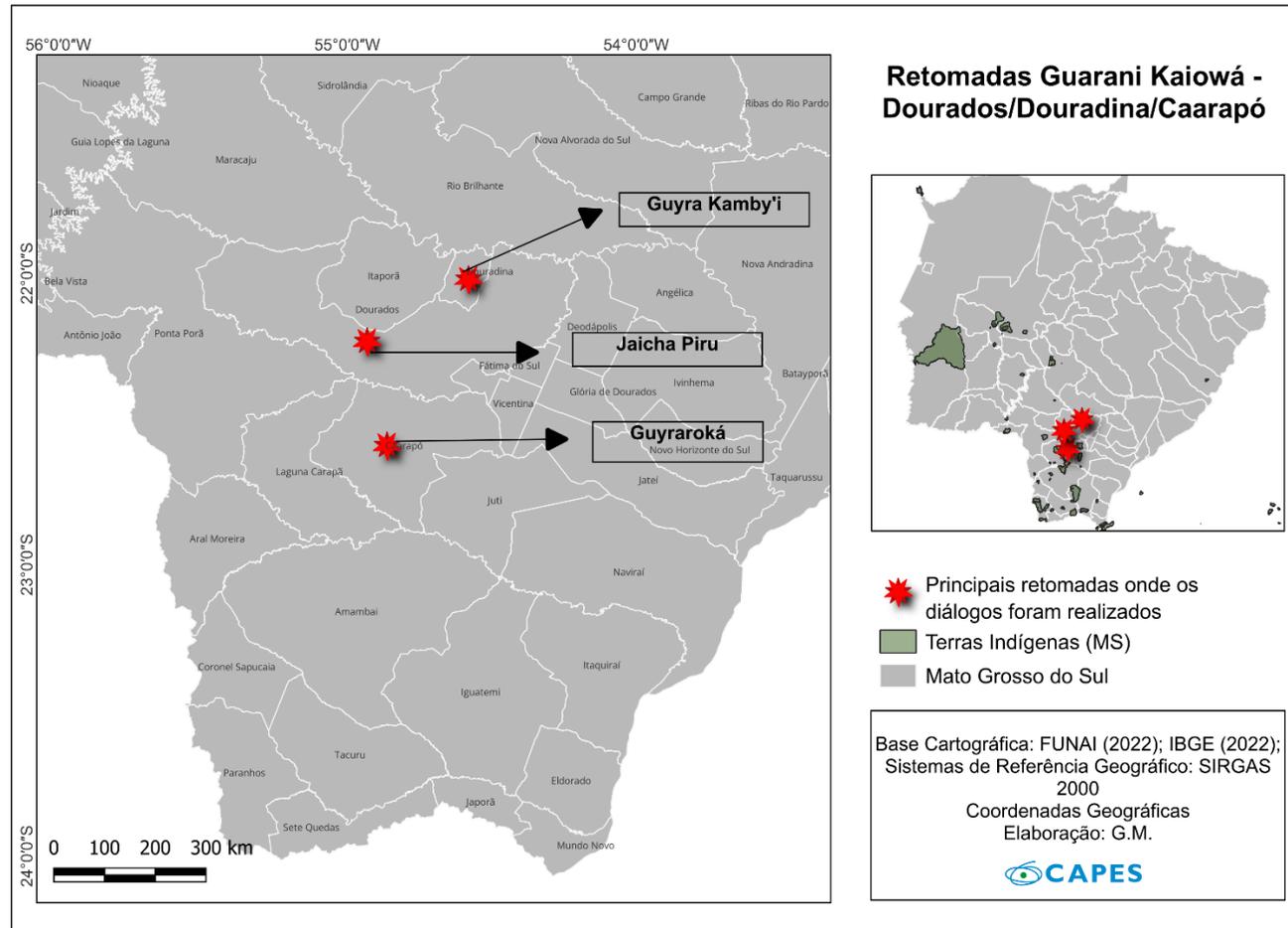
Esta pesquisa dá ênfase à porção sul do estado de Mato Grosso do Sul, região que compreende os territórios ancestrais dos povos Kaiowá (também autodenominados Kaiowá Guarani ou Guarani Kaiowá) e Guarani (Ava Guarani ou Guarani Nhandeva) (Seraguza, 2022). Desde as décadas de 1970 e 1980, esses povos têm intensificado seus processos de resistência e de retomada dos territórios, afirmando seus processos de auto-organização mediante um conjunto de coletivos e conselhos. Os territórios Kaiowá e Guarani no Mato Grosso do Sul situam-se na fronteira sul e sudoeste com o Paraguai, estendendo-se do município de Bela Vista até o limite meridional do estado, entre a serra do Mbarakayu e a várzea do Rio Paraná. Ao Norte, essas territorialidades são delimitadas pelas bacias hidrográficas dos rios Brilhante e Dourados (Morais, 2017).

Para aprofundar a compreensão dos processos de conflitos e resistências, foram realizadas rodas de conversa com interlocutoras e interlocutores indígenas e trabalhos de campo. As pessoas com quem dialogamos pertencem às retomadas Guyraroká, situada no município de Caarapó; Jaicha Piru, localizada no município de Dourados; e Guyra Kamby'i, no município de Douradina, conforme ilustrado na Figura 3 a seguir.

Os trabalhos de campo foram realizados entre os anos de 2022 e 2023, em articulação com uma colega do doutorado em Geografia, no contexto de mobilizações e de práticas coletivas de partilha de sementes em territórios Kaiowá e Guarani. Essa experiência possibilitou que a temática da pesquisa fosse apresentada, com consulta e escuta, à coletividade nos encontros dos quais participamos. Nesse sentido, embora os testemunhos estejam ancorados em territórios específicos, o objetivo da pesquisa não foi tratá-los de forma isolada ou meramente interpessoal, mas compreendê-los como enunciações e discursos políticos que contribuem para a construção de uma leitura multiescalar dos conflitos e das lutas. Em consonância com os princípios éticos, os depoimentos foram registrados em anonimato, a fim de preservar a identidade das/os interlocutoras/es diante de um contexto marcado por violência e criminalização.

Os testemunhos foram compreendidos aqui como discursos políticos que evidenciam a multiescalaridade dos conflitos e resistências, bem como as distintas territorialidades em tensão. Essa abordagem busca articular as dinâmicas locais aos processos mais amplos de resistência no Brasil e, de forma mais abrangente, na América Latina. Situamos nosso ponto de vista a partir de uma análise crítica ancorada na Geografia, em diálogo com os processos políticos e a autodeterminação conceitual e ontológica dos povos indígenas (Viveiros de Castro, 2004).

**Figura 3:** Localização das retomadas das/os interlocutores/as



A roda de conversa consolidou-se como uma prática metodológica voltada à construção de uma dinâmica dialógica, conduzindo processos de escuta atenta e reflexão compartilhada, sem a exposição das/os interlocutoras/es. Como apontam Mélo et al. (2007), essa abordagem contribui significativamente para o intercâmbio de informações, a partilha de experiências, o fortalecimento de discursos e a negociação entre os sujeitos participantes. Trata-se de uma dinâmica que estimula a fala e a escuta, configurando-se como um espaço privilegiado para tornar visíveis as práticas cotidianas de resistência e os conflitos tanto pelo que é explicitamente verbalizado quanto pelo que permanece em silêncio.

Essas rodas de conversa, enquanto forma de comunicação e de construção colaborativa, integram os procedimentos vinculados à construção e à análise de fontes no âmbito da abordagem qualitativa (Amorozo; Viertler, 2010). Foram orientadas por eixos temáticos previamente definidos, mas permaneceram abertas à emergência de novos temas e questões trazidas pelas interlocutoras e pelos interlocutores, constituindo-se como o principal lócus de escuta e de elaboração conjunta de reflexões. Os trabalhos de campo foram realizados de forma sistemática entre março de 2022, início do doutorado, e agosto de 2023, com encontros agendados conforme a disponibilidade dos sujeitos interlocutores. De maneira mais ampla, essa dinâmica de campo esteve inserida em uma vivência prolongada em Mato Grosso do Sul, especialmente ao longo dos quase nove anos vividos na cidade de Dourados.

O foco da escuta esteve centrado nos conflitos territoriais e ambientais, em suas contradições e nos processos de ação coletiva e de retomadas fortalecidas diante desse cenário. À medida que o propósito do diálogo era compartilhado, as interlocutoras e os interlocutores traziam novas proposições, possibilitando o aprofundamento das análises. Essas contribuições indicaram caminhos metodológicos fundamentais, como a valorização das rodas de conversa, que expressaram a ação política de envolver, sempre que possível, o coletivo no processo de escuta.

No que se refere à análise dos megaprojetos e das transformações no uso da terra no estado de Mato Grosso do Sul e em Terras Indígenas, foram utilizados dados provenientes de diferentes plataformas e instituições, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o MapBiomas, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A partir da plataforma MapBiomas, foram extraídos dados sobre mudanças no uso e na ocupação do solo, com o objetivo de realizar análises espaço-temporais comparativas. As imagens inicialmente

obtidas em formato raster foram tratadas e convertidas para o formato vetorial, o que possibilitou organizar uma leitura espacial comparativa de diferentes territórios em dois períodos distintos: 1985 e 2023.

Esses períodos foram selecionados com base na disponibilidade dos dados da plataforma, que possibilitaram identificar o avanço dos monocultivos tanto nos estados analisados quanto nas Terras Indígenas. A partir das bases de dados do IBGE e da FUNAI, realizou-se o levantamento de informações territoriais sobre as Terras Indígenas no Brasil; e por meio da ANTT, foram obtidos dados específicos acerca dos megaprojetos Ferrogrão e Nova Ferroeste. Com base nesse conjunto de informações, foi realizada uma análise espaço-temporal da dinâmica do uso da terra em Mato Grosso do Sul, com especial atenção ao avanço do capital sobre os territórios Kaiowá e Guarani. Essa análise multiescalar foi também estendida a outros estados, com o objetivo de compreender o contexto ampliado da expansão das ferrovias Nova Ferroeste (Paraná-Mato Grosso do Sul) e Ferrogrão (Mato Grosso0Pará), considerando o atual cenário de intensificação da ofensiva dos megaprojetos e dos processos de desapossamentos obre as Terras Indígenas.

Além disso, inspirados pelos estudos realizados pelo observatório De Olho nos Ruralistas, especialmente pelo dossiê Os Invasores, e com base em dados obtidos junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e ao Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI), realizamos o mapeamento das sobreposições de imóveis privados em Terras Indígenas localizadas na porção sul do estado de Mato Grosso do Sul. Essa análise teve como objetivo revelar a complexidade das dinâmicas territoriais, evidenciando as múltiplas territorialidades em tensão que configuram os conflitos fundiários e os mecanismos de espoliação.

Para o tratamento e a análise dos dados, utilizamos o software QGIS 3.34, articulando os dados geoespaciais com a literatura crítica e com a dimensão empírica observada em campo. Esse procedimento possibilitou associar a análise territorial aos relatos e às experiências de luta, aprofundando a compreensão crítica dos processos de espoliação e das formas de resistência em curso sob uma perspectiva multiescalar. Essa articulação mostra-se particularmente relevante para evidenciar as conexões entre o capitalismo global e o contexto brasileiro, destacando os mecanismos de repressão e de despossessão mobilizados por agentes estatais, privados e paraestatais contra as lutas por terra e território.

O conceito de território torna-se, nesse contexto, central para a investigação, sendo mobilizado tanto como categoria analítica quanto como categoria da prática (Haesbaert, 2020). Constitui-se em uma síntese dialética que possibilita examinar as relações históricas de concentração fundiária e de poder, bem como as formas de resistência que emergem dos de baixo e a partir de baixo (Porto-Gonçalves, 2009; Oliveira, 2016). Enquanto categoria da prática (Haesbaert, 2020), o território, em sua multidimensionalidade, expressa concretamente as formas de existência, os conflitos político-ontológicos, a luta de classes e os processos políticos da luta contra o capital. Constitui uma categoria densa, que pressupõe um espaço geográfico apropriado, no qual se produzem múltiplas territorialidades em constante processo de disputa e transformação (Porto-Gonçalves, 2003).

Sob outra perspectiva, é imprescindível considerar os “mundos possíveis” que o conceito de território projeta (Viveiros de Castro, 2002; Narahara, 2021), especialmente a partir das lutas indígenas e de suas dimensões sociopolíticas e cosmológicas. Ao dialogar com as resistências Mapuche, Narahara (2018) propõe pensar o território como um “emaranhado-mundo”, no qual se produzem e se articulam distintas formas de mobilização diante dos projetos estatais e privados, como aqueles vinculados à indústria petrolífera. A análise dos processos e das formas de resistência construídas pelos povos evidencia as autonomias como vetores centrais da luta contra o capital e em defesa dos territórios, dimensões fundamentais para esta investigação.

As lutas por terra e território vêm construindo um movimento fundamental de ressignificação, tanto epistêmica quanto política, da categoria território. Esse processo contrapõe-se às tradições teóricas das ciências sociais das mais conservadoras às mais críticas que, historicamente, invisibilizaram as territorialidades e os modos de produzir territórios (e de viver) de povos indígenas e de sujeitos subalternizados, dos de baixo. A ressignificação do território tem sido conduzida por movimentos socioterritoriais indígenas, afro-ameríndios e camponeses (Betancourt; Hurtado; Porto-Gonçalves, 2013), nos quais as questões agrária e ambiental assumem novos contornos a partir das experiências concretas dos povos em movimento que, em última instância, afirmam-se como lutas pela vida (Porto-Gonçalves, 2012). A expressão histórica da vida não pode ser dissociada da materialidade da existência nem da ordem sociocosmológica que estrutura os modos de ser, de viver e de reprodução social. A terra-território, a Terra, o corpo e a natureza remetem a um enraizamento histórico-material indissociável da reprodução coletiva da vida. A Terra, compreendida como sistema vivente, não apenas

nos antecede e excede, mas também nos compõe integralmente (Machado Araújo, 2015; Leff, 2006).

O xamã Yanomami Davi Kopenawa, em diálogo com o antropólogo Bruce Albert, sublinha que foi *Omama* quem criou a terra-floresta, contrapondo-se à visão do “povo da mercadoria” que concebe a floresta como algo fortuito, sem razão sobre a terra. Kopenawa aponta: “(...) o que vocês chamam de ‘natureza’, na nossa língua é *urihi a* - a terra-floresta - e também sua imagem vista pelo xamã: *urihinari a*” (Kopenawa; Albert, 2023, p. 29-30). Em tom de denúncia, afirma que os brancos desejam apenas “cobrir a terra com seus desenhos, para fatiá-la e acabar nos dando apenas uns poucos pedaços, cercados por seus garimpos e plantações” (Kopenawa; Albert, 2015, p. 328).

O diálogo com a crítica xamânica e com as reflexões no campo do pensamento social crítico e anticolonial contribui para a formulação de novos horizontes políticos e de questões teórico-metodológicas, reafirmando o compromisso da Geografia crítica latino-americana com as insurreições sociais por terra e território. Esse esforço se organiza como um diálogo que transcende a busca por sínteses, configurando-se como uma relação de compartilhamento de saberes e de lutas, envolvendo a busca pela construção de pontes que ampliem as possibilidades de ação e os horizontes dos possíveis (Tible, 2012). Nessa perspectiva, estabelece-se uma interlocução ativa com os aportes da Ecologia Política e da Geografia crítica contemporânea sobre as lutas por terra, território e autonomia frente à ofensiva do neoextrativismo e dos megaprojetos, articulando-os às contribuições da produção etnográfica e etnológica sobre a cosmopolítica e as insurreições indígenas na América Latina.

Diante disso, a presente tese organiza-se em seis capítulos. O primeiro capítulo, discute as bases históricas e conceituais da acumulação primitiva e da acumulação por despossessão, situando antigos e novos cercamentos, a economia política da caça às bruxas e as geografias da extração nas periferias, bem como a ofensiva neoliberal e seus mecanismos de desapossamento. No segundo capítulo, analisa-se os dispositivos contemporâneos de expropriação vinculados às cadeias globais do neoextrativismo e à financeirização no campo. Destaca-se, ainda, múltiplas dimensões da violência de Estado, chamando atenção para o mecanismo da Lei 14.701/2023 e para a atuação de grupos paraestatais, como a União Democrática Ruralista (UDR), no contexto da intensificação da militarização dos territórios e dos processos de despossessão.

O terceiro capítulo, aborda a inserção dos Grandes Projetos de Desenvolvimento no bojo da crise estrutural do capital e sua relação com os novos cercamentos conduzidos

pela expansão das cadeias globais de *commodities*. Enfatiza os conflitos socioambientais, as territorialidades em tensão, os discursos de “sustentabilidade” que permeiam a defesa dos megaprojetos por agentes estatais e empresariais, bem como as resistências dos povos em movimento frente à territorialização da Ferrogrão e da Nova Ferroeste. No quarto capítulo, investiga-se o aprofundamento da violência estatal e paraestatal nos territórios indígenas, problematizando a relação intrínseca entre repressão e desapossamento diante do acirramento da expropriação, da pilhagem, da violência química, da especulação imobiliária e da constituição de novos cercos vinculados ao “complexo industrial-prisional”.

O quinto capítulo, examina as insurgências indígenas à luz do pensamento crítico latino-americano, destacando como as retomadas e as cosmopolíticas revelam o fortalecimento dos processos de autonomia e a defesa do comum. Por fim, o sexto capítulo, analisa as sobreposições de imóveis privados sobre Terras Indígenas, e evidencia os caminhos apontados pelos povos em movimento nos processos de retomada, especialmente as mulheres, na luta pela reapropriação social da natureza e a política do comum como dimensão radical da defesa da vida.

## CAPÍTULO 1

### ACUMULAÇÃO PRIMITIVA E COLONIALISMO: EXPANSÃO DA CAÇA ÀS BRUXAS, DOS CERCAMENTOS E DA DESPOSSESSÃO

Sem oposição contra a modernidade capitalista, não haverá espaço para a libertação dos povos (Öcalan, 2015, p. 122)

Há um conjunto expressivo de estudos e perspectivas teórico-metodológicas que tem construído aportes para uma leitura crítica das dinâmicas de acumulação primitiva, da acumulação por despossessão e da expansão cadeia global do neoextrativismo, abordando os desafios e esforços analíticos voltados à compreensão das transformações socioeconômicas, territoriais, políticas e ambientais contemporâneas, tal como os trabalhos de David Harvey (2004, 2024), Federici (2017, 2022, 2025), Machado Araóz (2010, 2013, 2015), Oliveira (1999, 2016), Fernandes (2004, 2005, 2012), Acosta (2016) e Svampa (2019). Tais abordagens tornam-se ainda mais relevantes quando se considera a experiência histórica das periferias e o capitalismo como um processo de controle estruturado a partir de um padrão global de poder (Quijano, 2005). Como destacam Composto e Navarro (2014, p. 40), “es en los espacios periféricos (...) el despojo históricamente ha adquirido su perfil más descarnado”.

Refletir sobre as dinâmicas territoriais daquilo que, em diálogo com Mbembe (2018), denominamos “nova geografia da extração” insere-se em uma perspectiva crítica que parte do contexto da crise estrutural do capital e do aprofundamento dos processos de desapossamento sobre os territórios de vida. A geógrafa brasileira Larissa Bombardi (2023) chama atenção para a não coincidência entre a descrição feita por Marx dos processos de cercamentos nos séculos XVIII e XIX, marcados por expropriações, violências e assassinatos de camponeses, e os processos observados no campo brasileiro nos séculos XX e XXI. Diante disso, as categorias de “acumulação primitiva” e “acumulação por despossessão” emergem como chaves analíticas centrais para investigações sobre os antigos e novos cercamentos.

Nessa perspectiva, este capítulo investiga os fundamentos teórico-políticos da expansão da acumulação primitiva, com foco nas dinâmicas contemporâneas de expropriação e violência, atualizadas pelos processos predatórios de desapossamento (Harvey, 2005) e pilhagem que caracterizam a ofensiva neoliberal e as cadeias globais do neoextrativismo. A partir da análise da acumulação primitiva como processo permanente da lógica capitalista, busca-se compreender como o capital se territorializa mediante a

destruição do comum e do controle do território, com a subordinação desses territórios ao circuito global de *commodities*.

A pergunta que orienta o capítulo é, de que modo e por quais mecanismos a acumulação capitalista se articula, na América Latina, à violência estatal e paraestatal no contexto de acirramento da repressão e da despossessão no campo? É preciso destacar que, na América Latina, as problemáticas relacionadas à questão agrária estão diretamente ligadas à intensa concentração da estrutura fundiária, à expropriação, à precarização da vida e à violência contra indígenas, camponeses e trabalhadores assalariados (Fernandes, 2007). Nesse sentido, cumpre ressaltar que “a questão agrária é, portanto, própria do desenvolvimento do capitalismo”. O conjunto de problemáticas que formam “a questão agrária é constante e inerente ao desenvolvimento desigual e contraditório do capitalismo” (Fernandes, 2007, s.p.).

Com base em uma perspectiva crítica e situada, o objetivo é oferecer um quadro analítico que permita entender a acumulação por despossessão como um processo estruturante da periferia do sistema-mundo, particularmente sobre os territórios indígenas. Para isso, articulam-se as contribuições de Marx, Harvey, Federici, Mbembe, Sassen, Ceceña, Zibechi, entre outros, com ênfase na América Latina. O capítulo abre as reflexões da tese ao estabelecer as chaves analíticas acumulação primitiva, violência e processos predatórios de desapossamento que orientarão os capítulos seguintes, voltados à análise dos processos de espoliação e luta nos territórios indígenas.

## **1.1. ANTIGOS E NOVOS CERCAMENTOS**

A expropriação e a violência são elementos estruturais do sistema capitalista, constitutivos dos regimes de acumulação (Marx, 2017). A acumulação primitiva revela o processo de reestruturação político-social e econômica que marca a ofensiva das relações capitalistas, evidenciando suas condições fundantes e estruturais. Aparece enquanto “primitiva”, pois, integra a pré-história do capital e de seu modo de produção. No percurso histórico da acumulação primitiva, os marcos decisivos são os grandes processos de transformação que impulsionam a ascensão da classe capitalista em formação. E, o que se destaca de maneira mais contundente são os momentos em que vastas populações são abrupta e violentamente privadas e despojadas de seus meios de vida, terra e território. Essa dinâmica assume expressões diversas conforme os contextos territoriais e percorre diferentes etapas e épocas históricas (Marx, 2017).

Entre os mecanismos indiretos, mas igualmente violentos, da acumulação, Marx identifica também o sistema internacional de crédito e a dívida pública, ambos forjados no contexto colonial, sustentados pelo comércio marítimo, pelo genocídio e pelas guerras. A dívida e o crédito público convertem-se, assim, no credo do capital, operando como alavancas da acumulação primitiva (Marx, 2017). A acumulação primitiva, também denominada acumulação originária ou expropriação original, é compreendida como um processo histórico de ruptura que configura a pré-história do capital e do modo de produção a ele associado, especialmente por meio do avanço dos cercamentos (*enclosures*) e da apropriação das terras comunais (*commons*) (Marx, 2017).

Nessa mesma perspectiva, Gustavo Esteva (2019) enfatiza que o capitalismo tem suas raízes fundadas no processo de expropriação onde a noção de “propriedade privada” deriva de um ato de privação — um saque, um processo de pilhagem, que retira de outros sujeitos aquilo que lhes pertence coletivamente. Essa lógica inicia-se com os cercamentos das terras comunais e torna-se expressão da “reação feudal”, ao mesmo tempo em que possibilita a consolidação das condições históricas que originam a modernidade capitalista. Trata-se da acumulação de força de trabalho e de trabalho morto; do roubo do comum e do trabalho vivo, na forma de seres humanos lançados à margem da exploração em larga escala (Federici, 2004).

As dinâmicas da acumulação, seja por meio da reprodução ampliada, seja pela despossessão, são estruturalmente inseparáveis, ainda que geograficamente diferenciadas (Composto; Navarro, 2014; Federici, 2017). Nesse contexto, os cercamentos configuram-se como pilares constitutivos do mundo colonial e elementos estruturais do sistema capitalista, o qual opera como um mundo compartimentado e maniqueísta (Fanon, 2022).

A acumulação capitalista se viabiliza por meio da concentração de terra, renda e poder, e pela instauração permanente de novos processos de despejos, violência, cercamentos e da consequente produção de povos despossuídos. Trata-se de um processo contínuo de espoliação do comum (terras, águas, sementes, saberes e criações coletivas), constitutivo do próprio funcionamento do capitalismo, que se sustenta na constante criação de novos espaços de propriedade privada e saque. Origem e reprodução tornam-se, assim, inseparáveis (Tible, 2012; Federici, 2022), articulando-se à incessante abertura de nichos de mercado voltados à multiplicação de valores e à acumulação de capital (Saito, 2024).

No bojo desse processo de cercamento, a colonização resultou na constituição de um mercado mundial que se sobrepôs a outras formas de reprodução social, culturais e

territoriais, conformando um sistema alicerçado na escravização, no roubo, no genocídio e no etnocídio. O saque sistemático de corpos e territórios na América Latina constitui uma ferida aberta que também atravessa as terras espoliadas da Índia e, de modo mais amplo, de territórios no continente africano, conformando a aurora da economia política da destruição: a produção capitalista (Marx, 2017). Essa ofensiva, que Marx denominou “idílica”, remete ao processo de acumulação primitiva e dialoga com a crítica de Aimé Césaire (2020, p. 24), para quem “colonização = coisificação”.

O capital é, por definição, colonizador; a colônia lhe é inerente (Vergès, 2020). Nesse sentido, o processo de colonização da América Latina representou uma ofensiva da acumulação primitiva em escala global, sustentada, por outro lado, por uma dinâmica de desacumulação (Marx, 2017; Tible, 2014; Zibechi; Machado, 2023). Se a colonização é um acontecimento histórico situado, o colonialismo configura-se como um processo contínuo, uma guerra permanente e um movimento de perpetuação das formações sociais e das hierarquias forjadas sob seu domínio. Trata-se, como descreve Mbembe (2018b, p. 283), de “uma força fundamentalmente necropolítica, animada na origem por uma pulsão genocida”. Tal caráter estrutural do colonialismo sustenta os discursos ideológicos e os mecanismos de controle privado dos territórios, funcionando como pilar central para a acumulação de capital, terra e de poder.

Em outras palavras, trata-se de um espaço em que a contrarrevolução capitalista se entrelaça ao colonialismo. As colônias, e as riquezas espoliadas nas periferias, garantiam tanto um mercado para escoamento de mercadorias quanto uma lógica de acumulação dinamizada pelo monopólio comercial, cujos fluxos convergiam para as metrópoles (Marx, 2017). Sob outra perspectiva, Castor Bartolomé Ruiz (2012) argumenta que o regime de escravização e a violência colonial instauraram a modernidade capitalista como uma forma de “bio e tanatopolítica”, em que a expropriação e a violência se constituem como normas operacionais. Nesse paradigma bio/necropolítico, a vida é confinada e reduzida ao limiar de um estado de exceção que se naturaliza como regra.

O “terror moderno”, conforme analisa Mbembe (2018), exige que a escravização seja reconhecida como uma das primeiras expressões da bio/necropolítica. A estrutura do sistema de *plantation*, que articula racismo e acumulação primitiva, constitui uma dimensão fundante do capitalismo. Vinculada ao regime da escravidão transatlântica, essa estrutura operou como engrenagem central no processo de acumulação em escala global, instituindo um regime sistemático de expropriação e violência. Tal regime fundamentava-se em uma lógica de administração da exploração da vida, da terra e do trabalho,

consolidando o que Federici (2017) denomina de arquétipo das relações de classe capitalistas.

Aprofundando a análise das dinâmicas da acumulação, Rosa Luxemburgo ([1913] 1985) destacou o papel estratégico das “formas de produção não capitalistas” para a expansão do capital. Em sua leitura, torna-se evidente que o processo de acumulação exige a ofensiva permanente contra povos, territórios e modos de existência não capitalistas, bem como a contínua exploração da terra e do trabalho. Essa crítica foi central para o desenvolvimento de abordagens que articulam a acumulação de capital à sua relação parasitária com a destruição da natureza, à extração do trabalho reprodutivo e às lutas por terra e território.

Trata-se, portanto, de um processo crucial no âmbito da economia política marxiana, cuja compreensão permite tensionar os fundamentos históricos e atuais do sistema capitalista, evidenciando que o capital, “desde sua gênese, se desenvolveu em um meio social não capitalista” (Barbosa, 2024, p. 07). Seu processo de reprodução demanda a dinâmica de apropriação das forças produtivas para exploração e “por tal razão, a propriedade privada da terra é basilar na gênese do capitalismo, por ser o dispositivo legal que assegura o monopólio da exploração desses recursos” (Barbosa, 2024, p. 07).

Em uma leitura articulada ao debate sobre o imperialismo, Rosa Luxemburgo evidencia que a acumulação se revela como um processo histórico permeado por expropriação e violência, não apenas em sua origem, mas como um fenômeno contínuo. Em outras palavras, é possível afirmar que a ontologia do capitalismo, enquanto condição histórica de existência, está fundamentada na ofensiva permanente às formas sociais e econômicas não capitalistas, como mecanismo para garantir a manutenção de sua reprodução territorial (Barbosa, 2024).

Luxemburgo aponta também que o militarismo cumpre uma função estratégica na histórica do capital, acompanhando todas as suas fases de expansão. Durante o contexto conhecido como “acumulação primitiva”, isto é, na gênese do capitalismo europeu, o militarismo foi fundamental e determinante na expansão colonial sobre o chamado “Novo Mundo” e de regiões produtoras de especiarias, como a Índia. Posteriormente, exerceu papel central na ocupação das colônias modernas, contribuindo para a violência sobre formas/organizações sociais de diversos povos visando a apropriação de terras e seus meios de produção. O militarismo, assim, operou como instrumento de expropriação, violência aos povos indígenas e imposição do trabalho assalariado nos territórios nas colônias. Contribuiu para ampliar a demanda do capital em territórios periféricos e “é

para o capital um meio privilegiado de realizar a mais-valia; em outras palavras, é um campo de acumulação” (Luxemburgo, 1970, p. 399).

Nessa perspectiva, Federici (2022) revisita as leituras de Marx e Rosa Luxemburgo para compreender a acumulação primitiva não como um evento histórico restrito às origens do capitalismo, mas como um processo constitutivo e permanente da lógica de acumulação capitalista contemporânea. Em sua crítica, a acumulação primitiva reproduz o regime de pilhagem, violência e saque característico de sua fase originária, articulando-se a uma dinâmica contraditória e dialética (Lencioni, 2012).

Nessa perspectiva, Silvia Federici (2017, 2022) aprofunda a crítica à acumulação primitiva ao analisar a expansão do capital e os processos de cercamentos contemporâneos por meio de uma abordagem feminista materialista, que recusa a redução da história das mulheres a uma categoria isolada. A autora propõe repensar a acumulação primitiva a partir do contexto de crise, sempre tensionado pelas lutas sociais e pelo potencial emancipatório dos corpos e territórios insubmissos. A historiadora questiona como, após mais de cinco séculos de expansão do capital, as estruturas de expropriação e pauperização seguem articuladas a ofensivas sistemáticas contra as mulheres. O saque global, a repressão aos corpos dissidentes e a perseguição e criminalização das lutas por terra, território e outras formas de reprodução da vida compõem elementos estruturais da expansão capitalista em qualquer período histórico.

### **1.1.2. ECONOMIA POLÍTICA DA CAÇA ÀS BRUXAS**

A acumulação primitiva se revela como uma dinâmica de concentração de terras, trabalhadores exploráveis e capital, sustentada por divisões internas na classe trabalhadora nas quais gênero, raça, etnia e idade operam como vetores constitutivos dos dispositivos do padrão de dominação (Federici, 2017). Nesse marco analítico, Federici propõe uma investigação que torna visíveis as articulações entre a transformação da posição social das mulheres, o disciplinamento de seus corpos, a violência colonial e a dinâmica de acumulação capitalista.

A autora argumenta que o capitalismo não emerge de uma transição linear ou de um desenvolvimento evolutivo das estruturas feudais, mas como uma resposta contrarrevolucionária das oligarquias, senhores feudais, bispos, mercadores e papas às lutas sociais e rebeliões anticoloniais. No interior desse processo, as mulheres foram submetidas a uma forma específica de exploração: além de serem integradas à lógica

produtiva por meio do trabalho remunerado e não remunerado em plantações, fábricas e no âmbito doméstico, também foram violentamente expropriadas de seus corpos (Federici, 2023). Nesse contexto, a “caça às bruxas” pode ser compreendida como uma política do terror. Essa repressão sistemática constituiu um mecanismo central de disciplinamento social, que visava despossuir mulheres de sua autonomia e destruir práticas de solidariedade e saberes comunais, sendo análoga, em seu fundamento político-econômico, aos processos de expropriação de camponeses de suas terras e de povos indígenas de seus territórios comunais.

A leitura proposta por Silvia Federici (2017, 2022) evidencia que a expropriação dos meios de produção e de reprodução da vida de povos originários e camponeses, esteve profundamente articulada a uma guerra sistemática contra a vida das mulheres, sobretudo de mulheres negras e indígenas, e à consolidação de uma divisão sexual e racial do trabalho. As rebeliões que marcaram a crise do feudalismo e a ofensiva da contrarrevolução do capitalismo, demonstram a centralidade das mulheres nas insurreições populares que confrontaram o poder senhorial (Federici, 2017). Como aponta a pesquisadora Moraes (2020, s.p.), “a mulher-bruxa se tornaria a Outra do projeto emergente de racionalidade moderna”.

A “caça às bruxas”, ocorrida entre os séculos XII e XVII na Europa, constituiu um dos principais dispositivos de repressão e controle das mulheres camponesas e artesãs, cujas formas de vida e autonomia social se contrapunham e eram consideradas uma ameaça à “ordem” burguesa em ascensão. Tal ofensiva buscava a erradicação de um vasto repertório de práticas e saberes incompatíveis com os pressupostos da acumulação capitalista e com os regimes emergentes de disciplinamento da força de trabalho e dominação da natureza (Federici, 2025). A perseguição e o extermínio em massa de parteiras, curandeiras, camponesas e artesãs, criminalizadas sob o discurso ideológico patriarcal formaram pilares da constituição do mundo moderno-capitalista. As câmaras de tortura utilizadas pelos inquisidores operaram como laboratórios de dominação e violência dos corpos femininos, submetendo mulheres à mutilação, estupro, desfiguração e a fogueira (Mies, 2022).

Ao investigar esse contexto, Federici (2017), em diálogo com Maria Mies, aponta o apagamento sistemático da memória dessas mulheres na historiografia europeia, marcada por uma indiferença que não apenas silencia suas trajetórias, mas sustenta a cumplicidade e legitima a perseguição e eliminação sistemática. Como destaca a autora, esse silêncio historiográfico revela uma cumplicidade estrutural, o apagamento dessas

mulheres das “páginas da história contribuiu para banalizar sua eliminação física na fogueira, sugerindo que foi um fenômeno com um significado menor, quando não uma questão de folclore” (Federici, 2017, p. 290).

A socióloga Maria Mies (2022) evidenciou as articulações estruturantes entre Igreja e Estado na organização dos massacres e do terror dirigido contra as mulheres, reconhecendo esses processos como processos centrais para a compreensão da dinâmica predatória que sustenta o capitalismo. Sua análise crítica, enraizada no feminismo materialista, e sua militância política seguem como marcos epistêmicos que continuam a inspirar práticas de resistência, como nas insurreições das mulheres curdas em Rojava (Piccardi, 2022).

A pesquisadora Piccardi (2022) sublinha a influência de Maria Mies como referência do ecofeminismo socialista na formulação político-filosófica e na práxis da insurgência de mulheres curdas, evidenciando a transição para uma práxis autonomista baseada em três pilares fundamentais: a luta das mulheres, a democracia radical e a ecologia. A partir da experiência insurgente, Öcalan (2015) ressalta que os corpos das mulheres se configuram como os primeiros territórios expropriados, constituindo a expressão originária do fenômeno colonial.

Nesse horizonte analítico, destacam-se as obras *Patriarcado e Acumulação em Escala Mundial* (Mies, 2022) e *Mulheres: a Última Colônia*, coproduzida com Veronika Bennholdt-Thomsen e Claudia Von Werlhof (Mies; Bennholdt-Thomsen; Von Werlhof, 1988), que lançaram as bases para o entrelaçamento das críticas ao capitalismo, ao patriarcado e ao colonialismo. Nessas produções, as autoras apontam debates centrais ao demonstrar como a “caça às bruxas” na Europa foi articulada à consolidação da modernidade capitalista, revelando o papel ativo da Igreja, do Estado e da ciência moderna como aparelhos ideológicos de repressão e dominação.

Representantes da Igreja foram designados como agentes oficiais para identificar e criminalizar mulheres tidas como “bruxas”, elaborando um discurso ideológico-teológico que legitimava o interrogatório, a condenação, a tortura e a execução. Esses agentes operavam como extensão direta do poder estatal, um “braço secular” do Estado. Ao contrário do que sustenta o discurso convencional que reduz esse processo a um resquício da Idade Média, compreendemos a perseguição às “bruxas”, em consonância com Mies (2022), como um dos fundamentos históricos e ideológicos da modernidade capitalista.

Um dos principais articuladores da legitimação das práticas de condenação, tortura e perseguição às mulheres acusadas de bruxaria foi Jean Bodin, teórico francês do mercantilismo e entusiasta do chamado “racionalismo moderno”. Bodin defendia que o Estado tinha o dever de garantir a oferta de mão de obra para a nova economia em formação. Para tanto, sustentava a necessidade de uma força policial robusta, cuja principal função seria a repressão sistemática das mulheres. Atuando como consultor do governo francês, produziu tratados que legitimavam a tortura, a perseguição e a execução de mulheres, fundamentando institucionalmente a política de terror.

A caça às bruxas, além de exercer uma mecanismos de disciplinamento e de controle social, converteu-se, em diversas regiões, em uma atividade economicamente rentável. Comissões foram criadas com o objetivo específico de identificar e denunciar mulheres acusadas de feitiçaria, dando origem ao que se convencionou chamar de uma “economia política da caça às bruxas” (Mies, 2022), uma engrenagem lucrativa que financiou conflitos armados como a Guerra dos Trinta Anos (1618–1648). Esse processo, profundamente entrelaçado à emergência da ciência e da tecnologia europeias, moldadas pela lógica de dominação da natureza, também esteve vinculado à consolidação dos sistemas escravistas e aos dispositivos de expropriação (Mies, 2022).

Essa leitura crítica foi decisiva para os trabalhos de Silvia Federici e exerceu forte influência sobre autoras como Mariarosa Dalla Costa (1996) e Claudia Von Werlhof (2015). Juntas, essas pesquisadoras contribuíram para consolidar a crítica feminista materialista ao capitalismo, ao evidenciar como a economia política moderna-capitalista se estrutura sobre uma lógica de expropriação permanente e global, sobretudo dirigida aos corpos e territórios de sujeitos racializados e subalternizados, em especial mulheres negras, indígenas, pobres e trabalhadoras.

Ainda alinhada a essa perspectiva, é possível destacar que os processos de colonização e de “donadecasificação” (Mies, 2022), termo que remete à imposição do confinamento das mulheres ao espaço doméstico, estão causal e estruturalmente articulados. A expropriação, violência e pilhagem das periferias, inicialmente sob a forma de colônias diretas e, posteriormente, por meio da nova divisão internacional do trabalho, viabilizou a consolidação de uma “colônia interna” representada pela família patriarcal na sociedade ocidental. Outras pesquisadoras, como Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007), e Françoise Vergès (2020), também destacam o papel da divisão sexual e racial do trabalho como elemento central para a manutenção dos processos de superexploração da terra e do trabalho. Esse mecanismo de dominação foi historicamente moldado de

forma a destinar prioritariamente aos homens o espaço da produção, e às mulheres o domínio reprodutivo, invisibilizado e desvalorizado.

As pesquisadoras Silvia Federici (2017, 2022) e Françoise Vergès (2020) argumentam que, entre o visível e o silenciado, o mundo em que vivemos é “limpo”, “cuidado” e “sustentado” pela exploração cotidiana de mulheres trabalhadoras e racializadas. No âmbito dos debates críticos do século XX, as contribuições de Ariel Salleh (1995), denunciam os múltiplos mecanismos de enclausuramento, confinamento físico-político e despossessão dos corpos femininos, estruturados pelo patriarcado, pelo colonialismo e pelos aparatos repressivos do Estado. Essa realidade se agrava diante dos mecanismos de articulação entre violência estatal e paraestatal, configurando uma guerra contra a vida das mulheres.

Esses estudos evidenciam que a violência e a coerção não são processos isolados, mas elementos estruturantes, operando a partir da política do corpo e de sua alienação. As múltiplas dimensões da violência manifestam-se “à porta da casa da família”, como escreve Mies (2022), evidenciando que a fronteira entre o público e o privado coincide com a divisão entre formas diferenciadas de violência: a violência masculina privada e não regulada (domínio da força), a violência estatal legalmente autorizada (domínio do direito) e a violência paraestatal conduzida por agentes privados, muitas vezes sob o silêncio ou conivência/amparo institucional.

Nesse contexto, Maria Mies (2022) identifica o patriarcado capitalista como um sistema social, cultural, econômico e político de escala global, que sustenta uma ofensiva permanente contra a vida das mulheres, desde o nascimento até a morte. Trata-se de um sistema histórico de opressão e exploração que se ancora no controle e disciplinamento dos corpos femininos, e que encontra paralelos diretos nas lógicas de dominação territorial operadas pelas cadeias extrativistas e pelos monopólios que dominam terras para ampliar zonas de saque. O patriarcado, enquanto o mais antigo monopólio de poder, está entrelaçado à dinâmica de produção e acumulação capitalista, constituindo uma ofensiva convergente com a apropriação privada do comum e a destruição das condições materiais necessárias à reprodução ampliada da vida (Aguilar et al., 2017; Öcalan, 2017).

A divisão sexual e racial constitui um paradigma estruturante sobre o qual se edificou a divisão internacional do trabalho, conforme os ditames da acumulação de capital e de poder. As relações entre gênero, classe, raça e etnia exige uma análise crítica das conexões entre as distintas esferas da divisão sexual, racial e territorial do trabalho

(Mies, 2022), visando compreender como os sistemas de opressão operam de forma interdependente.

Ao se apropriar das relações sociais marcadas por classe, raça, etnia e gênero, o capitalismo amplia sua base de exploração, incorporando contingentes cada vez maiores de pessoas e territórios aos seus circuitos de saque. Essa expansão está diretamente vinculada à apropriação do tempo, dos corpos, dos saberes e do trabalho não remunerado, como ocorre, notoriamente, no caso das mulheres. Em todo o mundo, milhões de pessoas são deslocadas de suas terras, moradias e territórios em decorrência de processos de despossessão com múltiplas violências associadas a guerras, à intensificação da fome, ao colapso ecológico e climático, à precarização do trabalho e à deterioração generalizada das condições de vida, processos todos impulsionados por agendas de Estados, grandes corporações e instituições financeiras globais.

Esse processo se materializa em diferentes realidades em contextos territoriais marcados pela violência histórica do colonialismo, constituindo precondições para a reorganização do regime de acumulação em escala global. A era da globalização, na qual persistem antigas formas de acumulação primitiva e se aprofundam novos cercamentos, configura um cenário de intensificação do saque e da devastação territorial. Sob essa perspectiva, “pensar a economia política global através do prisma da acumulação primitiva é pôr-se imediatamente em um campo de batalha” (Federici, 2022, p. 48).

Diante disso, Federici (2023) propõe uma reinterpretação radical da história do corpo, em sua articulação com as experiências de povos colonizados e com a trajetória dos sujeitos transformados em força de trabalho assalariada ou em cuidadoras e donas de casa não remuneradas. Ao incluir também a necessidade de um olhar atendo à análise das experiências das crianças, a autora evidencia que o padrão de poder capitalista se estrutura a partir de sistemas interligados de opressão e dominação, que moldam realidades profundamente distintas e desiguais. Acrescenta ainda, “(...) também precisamos de uma história do capitalismo escrita do ponto de vista do mundo animal, e, claro, das terras, dos mares e das florestas”.

A história da acumulação primitiva não pode ser analisada a partir da noção abstrata de um sujeito universal. Pelo contrário, torna-se fundamental reconhecer os processos contemporâneos de intensificação dos cercamentos, agora remodelados pela lógica da acumulação por despossessão, que avançam sobre os territórios periféricos. Paralelamente, é preciso destacar as múltiplas formas de resistência à guerra capitalista.

As diferentes trajetórias e experiências históricas da acumulação primitiva evidenciam a necessidade de um olhar analítico que transcenda a centralidade conferida ao trabalhador assalariado nas leituras marxistas clássicas. Trata-se de reconhecer a diversidade de sujeitos sociais, dos povos em movimento, de sujeitos insurgentes que confrontam os processos de espoliação e reconfiguram o campo da luta de classes. Como aponta Federici (2022), compreender a lógica da acumulação capitalista exige situá-la no entrelaçamento histórico das lutas sociais, nas quais povos indígenas, comunidades camponesas e as mulheres desempenham um papel crucial na produção de resistências frente à ofensiva global do capital.

Nesse horizonte, autoras como Rita Segato (2016) e Verónica Gago (2020) analisam criticamente a articulação entre a violência estatal e paraestatal e a violência dirigida contra a vida das mulheres. Demonstram que esta última não é um efeito colateral, mas sim uma estratégia estruturante do atual regime de desapossamento, configurando uma guerra contra as mulheres no contexto da intensificação dos dispositivos de controle territorial e social. A violência de gênero, nesse sentido, atua como tecnologia política de disciplinamento, profundamente imbricada nos processos contemporâneos de acumulação por despossessão.

A antropóloga Rita Segato (2014), com quem dialogamos, argumenta que estamos diante de uma nova configuração da guerra, marcada pelo recrudescimento da violação e da tortura de mulheres e, não raramente, de crianças e jovens, caracterizando crimes de guerra em contextos de conflito permeados por dinâmicas paraestatais. Tais dinâmicas são frequentemente articuladas à atuação de corporações paramilitares como uma face bélica e corporativa do capital, já destacada por Luxemburgo (1970). Essas formas de violência, longe de serem exceções, constituem elementos estruturais da dimensão repressiva do Estado, um Estado que atua em simbiose com interesses privado-corporativos. Em suma, as mulheres não estão apenas entre os alvos do regime de desapossamento, estão no epicentro da tormenta, no cerne da guerra pela terra, pelo corpo e pela vida.

### **1.1.3. ACUMULAÇÃO POR DESPOSSESSÃO**

A expansão do capital está associada à emergência e à reconfiguração de subjetividades, territorialidades e da própria noção de “natureza”. Esse processo se intensifica na contemporaneidade, à medida que os territórios são reordenados em função

da demanda global do capital, conformando uma nova onda de recolonização a partir da ofensiva neoliberal que reorganiza os dispositivos de dominação sobre corpos e territórios. Nos territórios em disputa, onde se adensam as cadeias globais de *commodities*, instala-se o processo de ampliação das zonas de exceção e territórios de sacrifício (Malheiro; Cruz, 2019), nos quais o capital opera por meio da militarização, do controle social e territorial, bem como da manipulação seletiva da fronteira entre legalidade e ilegalidade.

Nesses contextos, o Estado, aliado a agentes empresariais e dispositivos paraestatais, atua como força de repressão e expropriação voltada à captura de territórios e à sujeição de corpos e territórios considerados “radicalmente outros” (Mbembe, 2018; Fanon, 2020). Como adverte Mbembe (2018), essas dinâmicas estão enraizadas na violência que estrutura e sustenta a modernidade capitalista. Para o autor, “o princípio racial e o sujeito de mesma matriz foram operados sob o signo do capital. (...) O Atlântico foi-se tornando o epicentro de uma nova concatenação de mundos” (Mbembe, 2018, p. 32), evidenciando a centralidade da racialização na constituição do sistema-mundo moderno.

Ainda que existam conexões estruturais entre os distintos processos de acumulação capitalista entre a Europa e América Latina, é crucial reconhecer as especificidades históricas dos processos latino-americanos. Como apontam Zibechi e Machado (2023), na América Latina, a acumulação de capital, terra e poder tem se expressado por meio de estratégias sistemáticas de expropriação, violência e genocídio, tanto durante a colonização formal quanto nas fases posteriores sob o domínio das elites republicanas, nas ditaduras empresariais e militares, e mesmo em regimes formalmente democráticos, subordinados à lógica da democracia liberal burguesa. Nesse sentido, Mbembe (2018) alerta para o equívoco de se presumir que nos afastamos definitivamente do regime fundado sobre a lógica do plantation e do sistema escravagista. Como reforça Zibechi (2023, p. 44), “a violência foi e é a força motriz da acumulação de capital”.

Na guerra encarniçada travada pelo capital (Luxemburgo, 1970) contra outras formas de organização social, econômica, política e territorial, particularmente aquelas protagonizadas pelos povos originários (Cruz; Malheiros, 2024), a violência manifesta-se como elemento estruturante e permanente que opera como método de acumulação. Essa violência se articula a sistemas internacionais de dominação e se expressa de múltiplas formas seja pela repressão direta e ostensiva, por mecanismos institucionais e

normativos, por dispositivos simbólicos e discursivos e, sobretudo, por práticas de pilhagem dos territórios e ecossistemas.

É nesse horizonte teórico-crítico que se inscreve a formulação da categoria acumulação por despossessão, proposta pelo geógrafo David Harvey a partir das contribuições de Marx e Rosa Luxemburgo. Longe de se restringir a um momento fundacional do capitalismo, a lógica da acumulação primitiva deve ser compreendida como um processo histórico permanente, que adquire novas configurações no contexto da financeirização global instaurada a partir da década de 1970. A dinâmica de financeirização não se refere apenas a concentração de riqueza e os agenciamentos financeiros, de modo mais amplo, corresponde ao histórico processo de mudanças do capitalismo, conduzidos pela sobreacumulação do capital em escala mundial que culminou na recessão da década de 1970, na queda do fordismo-keynesianismo e na ofensiva do neoliberalismo mediante de uma mundialização do capital articulada pela ascensão de agentes financeiros (Chesnais, 2016).

O geógrafo chama atenção para esse período ao investigar os mecanismos de ajuste espacial no bojo das contradições da acumulação de capital. Posteriormente, aprofundou sua análise ao demonstrar que tais dinâmicas devem ser entendidas à luz da teoria marxista da queda da taxa de lucro, que deflagra crises de superacumulação. Essas crises se expressam na forma de excedentes de capital e de força de trabalho, e da busca por articular formas e saídas para sua absorção. A expansão geográfica do capital e os reordenamentos territoriais tornam-se, nesse sentido, alternativas recorrentes para mitigar tais crises (Harvey, 2005). Contudo, Harvey (2005) ressalta que tais processos não podem ser dissociadas dos chamados ajustes temporais, uma vez que o processo de expansão geográfica acarreta investimentos de longo prazo em infraestruturas físicas, institucionais e sociais, que ocorrem mediante contradições.

Nesse contexto, o autor aponta que a incapacidade em assegurar a acumulação por meio da reprodução ampliada tem sido compensada por uma intensificação das estratégias de desposseamento. Estas, conforme Harvey (2005), configuram as principais características das novas formas do imperialismo contemporâneo, pautadas por práticas de expropriação, pilhagem e reordenamento dos territórios. No contexto desse processo contínuo de espoliação, o sistema de crédito e o capital financeiro, já analisados por Lênin, Hilferding e Rosa Luxemburgo, continuam a operar, nas palavras de Harvey (2005), como alavancas de depredação, pilhagem, fraude e roubo.

A essas estratégias, somam-se novos instrumentos de acumulação por despossessão, como a ofensiva sobre os direitos de propriedade intelectual, que aprofunda a expropriação de saberes ancestrais e do comum. A expansão das patentes sobre organismos vivos, materiais genéticos, variedades vegetais, plasmídeos de sementes e conhecimentos tradicionais revela o avanço da biopirataria como uma nova fronteira de acumulação de capital, articulada à apropriação privada de direitos coletivos. Como aponta Harvey (2006, p. 23), “a biopirataria (...) e o roubo do estoque mundial de recursos genéticos em benefício de poucas empresas multinacionais estão em processo”.

A financeirização da terra, dos genomas, das sementes e da biodiversidade, portanto, não apenas aprofunda a desigualdade entre centro e periferia, mas consolida um regime global de expropriação permanente que coloca em risco a soberania alimentar, ecossistemas, direitos coletivos de povos indígenas. A depredação sistemática da terra, da água, da biodiversidade e das sementes e as práticas destrutivas como fundamento da cadeia de commodities têm produzido um processo permanente de mercantilização da natureza (Harvey, 2006). Esse processo revela outras dimensões da acumulação por despossessão que transforma elementos fundamentais à reprodução da vida em ativos financeiros, subordinando-os às dinâmicas do mercado e à racionalidade extrativista. Trata-se da intensificação dos cercamentos.

A acumulação por desapossamento pode ocorrer de diversas formas e seu modus operandi tem muito de contingente e aleatório. Ainda assim, ocorre em todos os lugares e independentemente do período histórico, e se acelera quando ocorrem crises de sobreacumulação na reprodução ampliada, quando parece não haver outra saída a não ser a desvalorização (Harvey, 2006, p. 24)

O conjunto de agentes financeiros com demandas de investimentos no campo revelam a diversificação de dispositivos financeiros relacionados a agricultura e a terra (Kato; Leite, 2020). Torna-se, portanto, imprescindível reavaliar o papel persistente das práticas predatórias de acumulação na geografia histórica do capital, reconhecendo o Estado não apenas como executor direto dessas dinâmicas, mas também como legitimador e catalisador das condições estruturais que tornam possível a espoliação (Harvey, 2004, 2024). “O Estado, com seu monopólio de violência e suas definições de legalidade, desempenha um papel crucial, tanto sustentando como promovendo estes processos” (Harvey, 2006).

O Estado, mediante dispositivos institucionais e de repressão, desempenha papel central no suporte à dinâmica de desapossamento e na ampliação da mercantilização em

larga escala do comum. Como apontam os geógrafos Cruz e Malheiros (2024), a racionalidade dominante nessa matriz concebe a natureza como obstáculo, naturalizando, por meio de políticas estatais e estratégias corporativas, a sua conversão em ativo de mercado. Tal perspectiva situa o Estado como uma estrutura de poder que reproduz, respalda e legitima as relações sociais derivadas do capital, fortalecendo a ideia de que a guerra é, com frequência, constitutiva da formação e atuação dos Estados (Holloway, 2013; Jellinek, 2017). Nas palavras de Zibechi (2025, s.p.), “as guerras são as articulações da acumulação de capital”.

A proposição da categoria acumulação por despossessão lança luz sobre as novas configurações do imperialismo, caracterizadas pela intensificação da expropriação, da violência sistêmica e pela incessante busca por rentabilidade. Tais práticas operam, sobretudo, a partir do acirramento das desigualdades que estruturam a lógica global de concentração de capital, terra e poder. Nessa dinâmica, a ampliação da riqueza e do bem-estar em determinados territórios depende diretamente do empobrecimento, da pilhagem e da espoliação de outros (Harvey, 2004). No contexto neoliberal, a acumulação por despossessão assume o papel de principal vetor e modo predominante do capitalismo global, mobilizando os mecanismos históricos da acumulação primitiva nas práticas contemporâneas. Entre elas, destacam-se a financeirização da economia, a desregulamentação das legislações trabalhistas, a erosão dos direitos sociais, a especulação imobiliária, a mercantilização do comum e a despossessão de territórios indígenas e terras camponesas. No entanto, é crucial destacar que “o problema, em suma, é o capitalismo, e não sua forma neoliberal particular” (Harvey, 2024, p. 28).

O padrão emergente de dominação, sustentado pela articulação entre modernidade e colonialismo, pode ser analisado por meio do complexo reprodução ampliada/despossessão, categorias que configuram um sistema de controle e subordinação de diferentes formas de trabalho, subjetividade e saberes nas periferias (Composto; Navarro, 2014; Zibechi, 2020). Nas chamadas “zonas do ser”, a legitimação das privatizações ocorre por meio de marcos institucionais e dispositivos legais. Já nas “zonas do não ser” (Fanon, 2008; Grosfoguel, 2012; Zibechi; Machado, 2023), que correspondem às periferias globais, dinâmica de desapossamento é conduzida pela força, com a intensificação da violência estatal e paraestatal nos territórios em disputa.

A crítica que fundamenta a noção de “zonas do não ser” é apresentada por Frantz Fanon (2008), em “Pele negra, máscaras brancas”, como uma região estéril e árida, despojada. Trata-se de uma zona de exceção forjada pela violência, em que o sujeito

colonizado é sistematicamente desumanizado, reduzido à condição de subalternidade, efeito direto do racismo que estrutura o mundo colonial, compartimentado e maniqueísta apontado por Fanon. Uma guerra que se concretiza por meio da expropriação de territórios e da intensificação dos dispositivos estatais e paraestatais de coerção. Como enfatiza Fanon (2022), não há conciliação possível entre os mundos antagônicos do colonizado e do opressor.

Essa crítica fornece uma chave analítica fundamental para compreender como a violência, longe de ser episódica ou contingente, constitui um processo estrutural do modelo extrativista contemporâneo, aprofundando uma geopolítica de dominação ancorada na reprodução de zonas de sacrifício, onde a exceção se converte em norma, a devastação ambiental torna-se regra e a violência torna-se dispositivo central de governança. Para Zibechi (2020, p. 13-14) nas regiões onde são implementadas o modelo extrativo, “las leyes, las protecciones legales a las poblaciones desaparecen. Entonces, este estado de excepción permanente es parte de este modelo”.

Os cercamentos que alcançam sua expressão máxima com a globalização neoliberal, configuram na contemporaneidade, o acirramento do ataque à base ontológico-territorial da diversidade de “mundos” e de povos, particularmente daquelas cujas concepções de mundo não se estruturam a partir da lógica dualista. A ofensiva do capital e das cadeias de *commodities* configura uma guerra contra os mundos relacionais (Escobar, 2015). Se os mundos relacionais e as relações sociais centradas no comum são vitais para formas outras de produção e reprodução da vida, evidenciar as relações estruturais que produzem a guerra permanente para negá-las, expropria-las, submetê-las ou eliminá-las torna-se fundamental (Cabnal, 2013; Trujillo, 2019).

Os cercamentos contemporâneos constituem dispositivos centrais daquilo que Carlos Vainer (1998) denominou “guerras do desenvolvimento”, expressão que remete à produção de cenários de conflito e deslocamento em escala global, nos quais atuam de forma articulada Estados, corporações, agentes paraestatais e iniciativas empresariais-privadas. Embora originalmente aplicada à análise de sujeitos migrantes, deslocados compulsórios, confinados, refugiados e exilados em contextos urbanos e regionais diversos, a categoria proposta por Vainer contribui de maneira relevante para compreender outras configurações de desapossamento, notadamente aquelas vivenciadas por povos indígenas e comunidades camponesas frente ao avanço do neoextrativismo e megaprojetos.

Nessas dinâmicas, o deslocamento compulsório, a expropriação de territórios e os regimes de violência tanto estatal quanto paramilitar, revelam-se como método constitutivo da guerra do capital. Conforme advertem autores como Achille Mbembe (2018) e Nego Bispo (2023), o “desenvolvimento” deve ser compreendido como um braço do colonialismo, operando como ofensiva do capital sobre territórios nos quais os povos vivem do “envolvimento”. Nesse sentido, o des-envolvimento configura-se como o processo de desestruturação das autonomias e tecidos comunitários, dos modos de vida e das formas de organização socioterritoriais construídas pelos povos em seus territórios (Porto-Gonçalves, 2018).

Várias foram as técnicas sociais e políticas empregadas para promover esse *des*-envolvimento: os *enclosers*, o cercamento dos campos, ou melhor, a privatização das terras de uso comum (...), os massacres que expulsam camponeses e indígenas de suas terras; a guerra biológica (...); as migrações forçadas (...) (Porto-Gonçalves, 2018, p. 81).

Essa crítica ao paradigma do desenvolvimento revela uma crítica ao projeto político operado tanto por diferentes partidárias, em diferentes intensidades. Como enfatiza Porto-Gonçalves (2018, p. 62), “desenvolvimento é o nome-síntese da ideia de dominação da natureza (...) tudo aquilo que nos afaste da natureza”. O desenvolvimento, assim compreendido, implica a ruptura com os vínculos comunitários, com o território e a erosão da diversidade de vida.

Nesse processo, tanto por mecanismos de violência direta quanto a política do terror difusa, praticadas por agentes estatais, corporações e milícias privadas tornam-se dispositivos estratégicos de controle territorial e disciplinamento dos corpos. Como apontam autoras como Rita Segato (2014, 2016) e Aguilar (2017), a violência de Estado e sua face paraestatal constituem tecnologias de poder que asseguram a expansão do capital sobre mundos outros, sustentando regimes de acumulação alicerçados na guerra contra a vida e na destruição do comum.

Os dispositivos de repressão operam como mecanismos sociopolíticos de disciplinamento dos corpos e de paramilitarização dos territórios. Em contraste com leituras hegemônicas que tratam a violência como fenômeno disperso, esporádico, as contribuições teóricas observadas até aqui evidenciam que é preciso reconhecer sua sistematicidade, bem como a extensão global desse modelo de dominação (Camurça, 2007; Segato, 2014; Ferreira, 2017).

Os mecanismos de violência estatal e paraestatal que estruturam os processos de desapossamento articulam-se à formação de um complexo de controle dos territórios ao

mesmo tempo em que viabiliza políticas sistemáticas de tutela e de genocídio contra os povos indígenas na América Latina. No contexto brasileiro, o regime tutelar consolidou-se como um dos pilares estruturantes da política colonial, operando como forma de governança estatal e sob a lógica de uma economia política fundada na exploração de territórios, corpos e de uma força de trabalho específica, a dos povos colonizados (Ferreira, 2007). As investigações nesse campo têm sido fundamentais para a constituição de uma antropologia crítica no Brasil, com destaque para os aportes de João Pacheco de Oliveira (1988) e, mais recentemente, de Ferreira (2007).

Nesse contexto, a questão da terra e do território emerge como um elemento estrutural, configurando-se como um dos pilares centrais das relações de poder. As lutas territoriais permitem, por um lado, investigar as dinâmicas geográficas da resistência ao capital e as formas de articulação entre as instâncias de poder e a estrutura agrária; por outro, possibilitam a reflexão a partir do processo histórico de expropriação, que revela a imbricação da aristocracia latifundiária com os setores industrial, bancário-financeiro e terciário (Thomaz Junior, 2010).

Como sucedeu em séculos passados, os processos de desapossamento também produzem processos de resistências que formam, na contemporaneidade o núcleo de levantes de movimentos anticapitalistas. “A resistência nesta esfera, mais do que dentro da reprodução ampliada, se tornou mais central no interior dos movimentos anticapitalistas e anti-imperialistas” (Harvey, 2006, p. 27). As formas de luta de classes que emergem nesse cenário apresentam características profundamente distintas das lutas proletárias clássicas, tradicionalmente vinculadas à lógica da reprodução ampliada, ainda que estas continuem a ocorrer, frequentemente de modo mais difuso e silencioso.

Torna-se fundamental fortalecer as alianças insurgentes que vêm emergindo em torno dos múltiplos e heterogêneos vetores de luta contra a ordem capitalista global. É precisamente nessas articulações, construídas a partir das margens e periferias do sistema-mundo, que se delineiam os contornos de uma “outra globalização” não imperialista, em oposição à lógica da financeirização e da incessante acumulação de capital, que concentra riquezas em poucos territórios à custa da espoliação e da destruição de muitos outros (Harvey, 2006). Como aponta Harvey (2006, p. 33), “o momento pode estar repleto de volatilidade e incertezas, mas isto significa também que é um momento do inesperado e cheio de potencialidades revolucionárias”.

É sob essa perspectiva que se propõe, a seguir, uma análise do caráter multifacetado do regime contemporâneo de acumulação capitalista, marcado pelo

agravamento dos processos de expropriação, pela intensificação da financeirização e pela devastação sistemática da natureza. A expansão das cadeias globais de *commodities*, especialmente nas periferias, tem operado como força motriz de um novo ciclo de desapossamento, amparado em dispositivos institucionais, jurídicos e paraestatais. Essa dinâmica evidencia a permanência, com novos contornos, das formas históricas de acumulação primitiva, agora reativadas como estratégia de enfrentamento à crise estrutural do capital.

Como sublinha Federici (2025, p. 67-68), o capitalismo em crise “precisa ativar processos que evoquem a acumulação primitiva (...) realizada através da expropriação, privatizações, [e] desinvestimento na força de trabalho”. Nesse sentido, as colônias e o colonialismo, continuam sendo elementos estruturantes da economia política global. Sem a pilhagem permanente do comum, sem a guerra incessante contra as vidas, corpos e territórios que desafiam a racionalidade do capital, e sem a destruição da biodiversidade e das bases ecológicas da reprodução da vida, a expansão das fronteiras do capital seria inviável. É nesse terreno conflituoso que se inscreve as geografias da extração, analisadas na próxima seção.

## **1.2 AS GEOGRAFIAS DA EXTRAÇÃO NAS PERIFERIAS E PROCESSOS PREDATÓRIOS DE DESAPOSEAMENTO<sup>1</sup>**

As geografias da extração, conforme discutidas pelo cientista político camaronês Achille Mbembe (2016), estão enraizadas na intensificação da crise ambiental, na crescente concentração fundiária e na reconfiguração das dinâmicas de poder que sustentam os regimes de acumulação e reafirmam a condição estruturalmente dependente das periferias. O pesquisador aponta a expansão contemporânea da extração como um processo que reorganiza os territórios, estabelecendo novas formas de governamentalidade, caracterizadas pela “gestão de multitudes”, isto é, o controle social mediante dispositivos de segurança, coerção e vigilância (Mbembe, 2016).

Os processos de saque e desapossamento articulam-se à produção de espacialidades de contenção, de um lado, instauram-se estratégias de imobilização de povos inteiros confinados em espaços de precariedade; de outro, opera-se o deslocamento compulsório, com a fragmentação e dispersão de populações de suas terras e territórios para ampliação das fronteiras do capital. Trata-se de um regime necropolítico no qual

---

<sup>1</sup> Harvey (2005)

“tecnologias de destruição tornaram-se mais táteis, mais anatômicas e sensoriais, dentro de um contexto no qual a escolha se dá entre a vida e a morte” (Mbembe, 2016, p. 41).

Esse regime de extração alicerçado em um padrão global de dominação, viabiliza a transferência de riqueza para os centros do capital, ao mesmo tempo em que parcela dos lucros é redistribuída para corporações nacionais e para frações do capital financeiro como forma de legitimação e manutenção da ordem vigente. Essa configuração já havia sido diagnosticada por Florestan Fernandes (1981), ao evidenciar que os processos de “emancipação nacional” nos países latino-americanos foram acompanhados pelo caráter de subordinação ao mercado mundial, reafirmando a condição dependente e periférica.

as nações periféricas, como fonte de matérias-primas essenciais ao desenvolvimento econômico sob o capitalismo monopolista, viram-se, extensa e profundamente, incorporadas à estrutura, ao funcionamento e ao crescimento das economias centrais como um todo. Daí resultou uma forma de incorporação devastadora da periferia às nações hegemônicas e centrais, que não encontra paralelos nem na história colonial e neocolonial do mundo moderno, nem na história do capitalismo competitivo (Fernandes, 1981, p. 253).

Esses apontamentos de Fernandes (1981) e Mbembe (2016) ajudam a compreender que a condição periférica e dependente das formações sociais latino-americanas revela a conversão sistemática de territórios em zonas de extração como elemento estruturante dos regimes contemporâneos de dominação do capital. Essa dinâmica se expressa de maneira particularmente intensa em territórios historicamente alijados dos benefícios do chamado “Estado de bem-estar” como é o caso dos povos indígenas, das populações negras, dos camponeses sem-terra, das mulheres pobres trabalhadoras e dos trabalhadores do campo e da cidade. Nesses contextos, o que se observa é o aprofundamento do desapossamento e do controle dos territórios (Zibechi; Machado, 2023).

O controle da terra e dos territórios por parte de agentes estatais e privados configura-se, assim, como eixo central da expansão contemporânea do padrão de dominação. Tal processo está diretamente vinculado à realização da renda fundiária, enquanto mecanismo de mercantilização da terra a partir da expectativa de sua incorporação ao circuito produtivo ou especulativo (Oliveira, 2016). Para os povos originários e populações camponesas, no entanto, a terra não se reduz a um ativo de mercado, mas constitui a dimensão da existência coletiva. Como aponta Fanon (2022, p. 41), para os povos indígenas “o valor mais essencial (...) é primeiramente a terra: a terra que deve garantir o pão e, é claro, a dignidade”.

Nesse cenário, torna-se evidente o papel ativo do Estado na gestão de mecanismos legais que viabilizam a aquisição ilimitada de terras que, frequentemente, são apropriadas mediante dinâmicas de grilagem (Castilho, 2012; Lencioni, 2012; Bombardi, 2023). A prática da grilagem, mecanismo fraudulento de apropriação de terras públicas, constitui uma engrenagem central desse processo, sendo articulada por redes de atores privados com o suporte de instituições como cartórios e órgãos fundiários, que conferem aparência de legalidade a documentos apócrifos.

Desde as primeiras décadas do século XX, o avanço da racionalidade desenvolvimentista por meio de políticas estatais revelou-se como parte de uma política de reordenamento territorial voltado à integração subordinada das periferias ao mercado nacional e internacional. Esse processo foi intensificado pelos projetos de integração nacional nas décadas posteriores por meio da articulação entre megaprojetos de infraestrutura voltados aos setores de transporte, energia, mineração, extração-exportação e comunicação e a expansão das fronteiras agrícolas e minerais. Esses vetores operaram reforçando a divisão territorial industrial-agrícola-mineral do trabalho em escala nacional e consolidando a hegemonia do capital financeiro na produção do espaço (Moreira, 2014).

Diante do suposto antagonismo entre Estado e mercado, frequentemente reiterado por teorizações da esquerda tradicional como fundamento da “tomada do céu de assalto” (Zibechi; Machado, 2023), orientados à tomada do poder institucional, o que se verifica, na realidade, é o aperfeiçoamento da cumplicidade histórica entre essas esferas e agentes (Estado e mercado). Longe de operarem como instâncias em disputa, Estado, corporações e mercado global aprofundam seus vínculos e refinam sua articulação, não sem contradições e nem sem conflitos, buscando eliminar desajustes para a dinâmica global do capital. Nesse contexto, torna-se necessário retomar a indagação apresentada por Florestan Fernandes (2005), a que necessidades econômicas, sociais e políticas responde a máquina de opressão de classe institucionalizada?

Enquanto agente e estrutura de dominação, o Estado constitui-se como um aparato funcional às elites economicamente dirigentes que, ao mobilizarem os recursos materiais e simbólicos do aparato estatal, tornam-se igualmente dirigentes políticos. Sua atuação é respaldada por um sistema legal-institucional sustentado em categorias como propriedade, indivíduo, igualdade, liberdade e direito como princípios enraizados nas relações sociais de troca sob o capitalismo. Em última instância, o Estado atua como agente central dos “processos predatórios de desapossamento” (Harvey, 2006), forma

predominante da acumulação capitalista no cenário contemporâneo (Zibechi; Machado, 2023).

Esse arranjo se intensifica no contexto da reestruturação produtiva das décadas de 1960 e 1970, quando a mundialização do capital passa a orientar um conjunto de medidas impostas às periferias globais, ainda que de forma desigual, capitaneadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. O marco fundacional desse processo remonta à Conferência de Bretton Woods, realizada em 1944, que deu origem ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (atualmente parte do Grupo Banco Mundial) e ao próprio Fundo Monetário Internacional. Em 1947, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) reforçou essa estrutura, seguido pela implementação do Plano Marshall (1947–1952), voltado à reconstrução econômica da Europa Ocidental e da Turquia. Esse ciclo, conhecido como os “Trinta Gloriosos” (1945–1973), foi sustentado pela geopolítica da Guerra Fria até ser sucedido pela crise do petróleo (Zibechi; Machado, 2023).

A crise do petróleo, combinada à queda da taxa de lucro nos países centrais, evidenciou os limites do modelo keynesiano e precipitou o declínio do Estado de Bem-Estar instaurado no pós-Segunda Guerra Mundial. A crise de 1973, portanto, não apenas revelou a fratura do modelo de relação entre capital e trabalho firmada desde 1945, mas também impulsionou um novo padrão de dominação fundamentado na financeirização e na ofensiva neoliberal. Como observam Zibechi e Machado (2023), o modelo keynesiano conseguiu prolongar o ciclo de expansão, mas não foi capaz de evitar a crise compreendida como “mecanismo periódico de regulação internacional do sistema capitalista global” (p. 79).

Sob o comando e respaldo de instituições como o Banco Mundial, o FMI e outros agentes supranacionais e corporativos, uma nova ofensiva de grandes projetos de desenvolvimento foi lançada. Hidrelétricas, rodovias, ferrovias e complexos industriais passaram a ser implantados em regiões periféricas como a América Latina, da Ásia e da África (Porto-Gonçalves, 2018). Como aponta Porto-Gonçalves (2018), essas intervenções não visavam apenas o aumento da produtividade total, mas também a incorporação de novos territórios à expansão do capital, por meio da ampliação das redes de transporte, armazenagem e comunicação. Nesse cenário, “os financiamentos do Banco Mundial e de outras agências multilaterais para ‘ajuda ao desenvolvimento’ cumpriram um papel fundamental” (Porto-Gonçalves, 2018, p. 229), funcionando como instrumentos

geopolíticos para consolidar a ampliação do controle privado sobre os territórios nas periferias.

Para sustentar sua ofensiva global, o capital recorreu a diferentes processos de expropriação, entre os quais se destacam a colonização, aos processos predatórios de desapossamento e as ditaduras, oscilando entre o conservadorismo reacionário, reformas superficiais conduzidas pelas cúpulas dirigentes e, como último recurso, a contrarrevolução preventiva (Fernandes, 1981). Nesse contexto, a dominação burguesa não decorre de uma “revolução nacional e democrática”, mas emerge como expressão do capitalismo dependente, articulado a um padrão de dominação no qual o Estado nacional desempenha papel central constituindo o núcleo dinâmico, o dínamo, do poder burguês (Fernandes, 1981).

A ascensão e consolidação das ditaduras na América Latina evidenciam o caráter estruturado e internacional da contrainsurgência no Cone Sul, articulada por meio de operações como a Operação Condor. A operação envolveu a cooperação repressiva entre os regimes ditatoriais do Brasil (1964), Chile (1973), Argentina (entre 19030 e 1976), Paraguai (1954), Uruguai (1973) e Bolívia (1964), com forte intervenção e respaldo dos Estados Unidos. Embora cada país possua particularidades políticas e sociais, é possível identificar uma matriz comum fundada no discurso ideológico de enfrentamento geopolítico à União Soviética e ao comunismo, que serviram de pretexto para a supressão violenta de direitos sociais e a repressão de organizações populares.

Como observa Coggiola (2001), há convergências importantes entre esses regimes, notadamente no desmonte e dissolução das instituições democráticas, na crise dos partidos políticos tradicionais, na militarização da vida político-social e na repressão contra povos indígenas, camponeses, sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras da cidade. Além disso, tais regimes convergem ao evidenciar, em diferentes intensidades, a aliança entre Estado, latifundiários, empresariado e atores privados no respaldo às ditaduras.

A repressão à resistência de organizações sindicais, camponeses e povos indígenas foi um vetor à implementação da desregulamentação neoliberal e da reestruturação produtiva. O caso argentino ilustra a aliança direta entre grandes empresas, nacionais e transnacionais, e o aparato repressivo da ditadura, como é possível observar nas fábricas onde a repressão combinava a atuação militar com a cumplicidade empresarial, resultando em detenções ilegais, sequestros e tortura (Zibechi; Machado, 2023). No Chile, o golpe de 1973 inaugurou um laboratório das reformas neoliberais, com a imposição de políticas

de liberalização, privatização e desmonte dos direitos sociais, sob forte repressão política (Harvey, 2024).

No Brasil, a ditadura latifundiária-empresarial-militar foi marcada por processos predatórios de desapossamento. A repressão às lutas se articulou ao genocídio de povos indígenas, à devastação ambiental impulsionada pelas frentes de colonização e à expansão dos megaprojetos de infraestrutura, orientados pela lógica da integração subordinada ao mercado mundial. A aliança entre Estado, latifundiários, corporações nacionais e transnacionais e militares instaurou a execução de uma geopolítica da destruição e do controle social, com efeitos devastadores sobre os territórios e a vida dos povos em resistência.

As ditaduras latifundiárias-empresariais-militares na América Latina conduziram uma ofensiva reacionária contra a legislação trabalhista, direitos territoriais e os direitos sociais, operando como instrumentos de repressão e reordenamento do território no contexto de ofensiva neoliberal. Essa ofensiva visava reprimir os sujeitos considerados obstáculos à expansão da agenda político-econômica do capital financeiro. Para além das graves violações aos direitos humanos, uma das marcas centrais desses regimes foi a implementação gradual de um novo padrão de acumulação, a acumulação por despossessão (Harvey, 2004; Zibechi; Machado, 2023).

Outro aspecto fundamental foi a intensificação da presença de empresas transnacionais e a ampliação dos fluxos de capital estrangeiro. Na obra *Governos Militares na América Latina*, Osvaldo Coggiola (2001) ressalta que, no caso brasileiro, o Estado atuou como guardião do capital internacional, mediante discurso ideológico de “restauração da economia” por meio de um programa de desenvolvimento ancorado na “livre iniciativa” sustentado, contudo, processos predatórios de desapossamento.

Essa conjuntura revela as relações estruturais de um processo de reconfiguração produtiva e de rearranjo político das frações de classe (Prieto, 2017), amparado por políticas estatais que aprofundaram processos predatórios de desapossamento e repressão às lutas socioterritoriais. No Brasil, a ditadura empresarial-militar de 1964 contou com o apoio ativo de grandes proprietários de terra e de entidades ruralistas, como a Sociedade Rural Brasileira (SRB). Fundada em 1919, ainda no contexto da República Velha, a SRB surgiu da articulação entre elites fundiárias de São Paulo e Minas Gerais, consolidando-se como um dos principais pilares da elite agrária no país.

Uma investigação de Mariana Franco Ramos, publicada pelo observatório *De Olho nos Ruralistas* (2022), demonstra que a Sociedade Rural Brasileira financiava

diretamente o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), entidade que operava como braço ideológico de diversos projetos capitaneados pelos militares. O IPES atuava na difusão de propaganda político-ideológica em fábricas, cinemas e cidades do interior, mobilizando respaldando a ditadura e a repressão como forma de contenção das mobilizações sociais.

**Figura 4:** Mobilizações populares contra a ditadura empresarial-militar



Fonte: Mariana Franco Ramos/De olho nos ruralistas (2022)

Essa contrarrevolução autodefensiva evidenciou o caráter autocrático da dominação burguesa, instaurando as condições políticas e institucionais para o avanço do capitalismo financeiro. Por meio da repressão sistemática, da criminalização das lutas sociais e da perseguição a trabalhadores, povos indígenas e movimentos populares, qualquer forma de subversão da ordem estabelecida passou a ser tratada como ameaça ao avanço da ofensiva neoliberal (Fernandes, 1981).

Como aponta Florestan Fernandes (1981) o Estado, a maquinaria estatal, é aparato por excelência do poder burguês, o que também revela como no Brasil, as classes possuidoras mobilizaram agilmente, em 1964, um processo de ampliação da automobilização social para a ação militar e política, com o Estado nacional a serviço da iniciativa privada e da elite nacional e das dinâmicas globais do capital. Processo que

evidencia por que as “classes dominantes (econômicas, militares, políticas, judiciárias, policiais, profissionais, culturais, religiosas etc.) encontraram tão depressa um foco de unificação institucional de suas atividades” (Fernandes, 1981, p. 309).

A ofensiva do capital sobre as periferias do sistema-mundo, articulada às dinâmicas globais do capitalismo contemporâneo, revela a consolidação de uma política reacionária e autoritária. Em última instância a dominação burguesa não se limita à conservação de privilégios, mas almeja, simultaneamente, a garantia de sua própria sobrevivência e a reprodução de seus dispositivos de poder. Para isso, sustenta e reforça mecanismos institucionais e paraestatais voltados à concentração de terras, renda e poder, constituindo facetas do regime de dominação autocrático-burguês.

Na mesma perspectiva, Martins (1994) destaca o papel central desempenhado pela intervenção ideológica das elites agrárias durante a ditadura. Para além da garantia do monopólio da propriedade privada da terra, articularam, por meio do aparato jurídico-institucional, os instrumentos necessários à reprodução de sua classe. Nesse contexto, a retórica da segurança da propriedade privada foi mobilizada como fundamento ideológico, enquanto a grilagem consolidou-se como eixo estruturante da dinâmica de controle das terras (Prieto, 2017).

O que estava em disputa eram os rumos da modernização capitalista no país e o capital financeiro como agente fundamental dessa conjuntura. Nesse contexto, vale o destaque para a elite agrária e sua atuação direta na configuração política das frações de classe que assumiriam o controle do Estado autoritário (Prieto, 2017). A ditadura configurou uma aliança de classes orientada por um projeto político oligárquico, que reestruturou a dinâmica da concentração fundiária, do poder e da acumulação de capital. Nesse arranjo, a grilagem se consolidou como uma engrenagem-chave operando uma suposta via de legalidade para legitimar a apropriação capitalista da terra por meio de dispositivos que articulavam um amplo espectro de ilegalidades. A histórica vinculação entre terra e capital revela, como observa Prieto (2017, p. 13), a dimensão ideológica que coloca “em prática um amplo leque de estratégias territoriais como meio, condição e produto de reprodução das elites no poder”.

O terrorismo de Estado foi parte constitutiva desse processo, materializando-se na repressão aos povos do campo e territórios indígenas. O relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV) aponta mais de 8.350 indígenas e mais de 1.500 trabalhadores rurais assassinados durante o período da ditadura. O relatório evidencia o caráter sistemático e estrutural da violência de Estado e suas múltiplas expressões da

expropriação de territórios, ao extermínio físico e outros processos predatórios de desapossamento, culminando na promulgação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), que consolidou o regime de exceção e a institucionalização da barbárie.

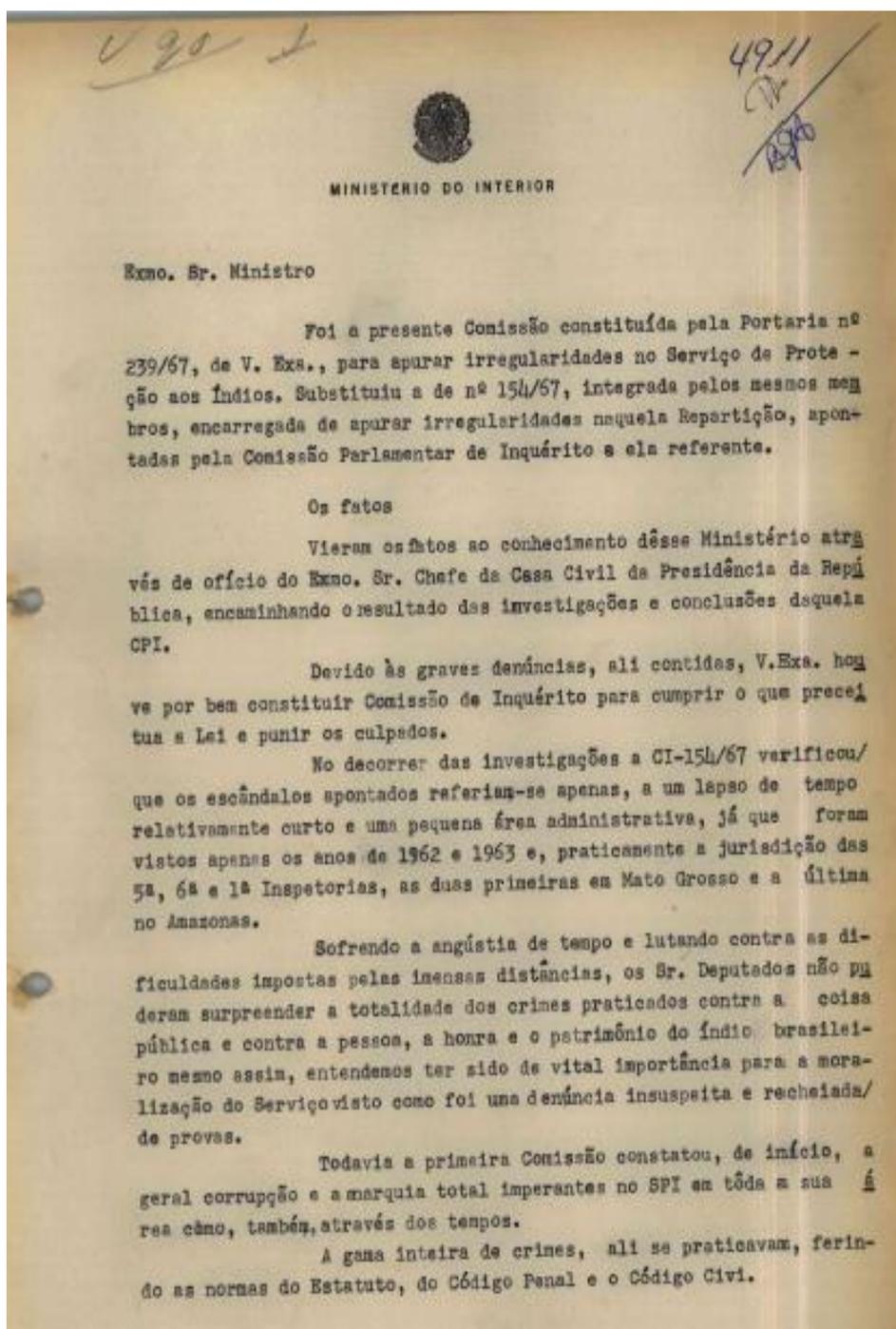
Como resultados dessas políticas de Estado, foi possível estimar ao menos 8.350 indígenas mortos no período de investigação da CNV, em decorrência da ação direta de agentes governamentais ou da sua omissão. (...) inclui apenas aqueles casos aqui estudados em relação aos quais foi possível desenhar uma estimativa. O número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi analisada e que há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas (CNV, 2014, p. 205)

Os dados documentais revelam as facetas do terrorismo de Estado e, paradoxalmente, como tal lógica se materializa no próprio corpo jurídico-institucional que deveria proteger os territórios indígenas como o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973) e a criação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). O Serviço de Proteção aos Índios (SPI), substituído em 1967 pela FUNAI por meio da Lei nº 5.371, foi um dos principais instrumentos da política indigenista tutelar e integracionista do Estado brasileiro.

O relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV, 2014) demonstra como as instituições estatais atuaram como dispositivos do terrorismo institucionalizado. Nesse processo, a FUNAI “foi militarizada e se tornou um instrumento para graves violações de direitos humanos, alegadamente em nome da ‘integração’ do índio à sociedade brasileira” (CNV, 2014, p. 1). O discurso estatal sobre a “integração” evidencia um dispositivo jurídico e ideológico de legitimação da acumulação por extermínio (Zibechi, 2016) e dos processos predatórios de desapossamento (Harvey, 2006), processo que não ocorreu sem mobilização e resistência.

As denúncias sistemáticas de violações foram amplamente documentadas no Relatório Figueiredo, elaborado em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia, que narra as atrocidades cometidas por latifundiários e por agentes estatais do SPI nas décadas de 1940, 1950 e 1960. Entre os crimes registrados destacam-se práticas de escravização, tortura, ataques perpetrados por grupos privados armados e processos de expropriação territorial. A figura a seguir (Figura 5) reproduz a primeira página do referido documento, atualmente preservado no acervo do Armazém da Memória, e aponta o registro da violência contra os povos indígenas no Brasil.

Figura 5: Relatório Figueiredo



Fonte: Acervo do Armazém da Memória (s.d)

Um dos dispositivos de repressão aos povos indígenas durante o regime empresarial-militar brasileiro foi a instituição de espaços de encarceramento, processos concebidos como outros mecanismos de controle social e territorial. Esses mecanismos também operaram como mecanismos da expansão do capital, viabilizando novos cercamentos sobre territórios expropriados.

Dois exemplos emblemáticos desse processo de repressão foram o Reformatório Agrícola Krenak, implantado entre 1968 e 1969 no município de Resplendor e a Fazenda Guarani, criada em 1972 na cidade de Carmésia, ambos localizados no estado de Minas Gerais. A gestão desses espaços esteve sob responsabilidade de agentes da Polícia Militar, os quais atuaram como executores diretos das violações (Dolce, 2019). Reconhecer e documentar essas violações é um passo imprescindível para a reconstrução da memória histórica das violências perpetradas pelo Estado brasileiro contra os povos originários. Uma tarefa inseparável do direito à verdade e à justiça, que exige o compromisso com políticas efetiva de reparação histórica como a demarcação das terras.

A repressão sistemática contra os povos indígenas pode ser analisada à luz da formulação proposta por Giorgio Agamben (2017), em *Meios sem fim: notas sobre a política*, ao compreender os cárceres e campos de concentração como paradigmas do “espaço de exceção”. Tais espaços constituem zonas de indistinção entre exterior e interior, entre exceção e norma, entre o lícito e o ilícito, nas quais os sujeitos são reduzidos à condição de “vida nua”, despossuídos de direitos, pertencimento e reconhecimento como sujeito político. Esse processo é, segundo Agamben, a expressão mais absoluta do espaço biopolítico.

Houveram avanços fundamentais com as investigações da Comissão Nacional da Verdade (CNV), que evidenciaram as múltiplas dimensões das violações, assassinatos e torturas perpetradas pelo Estado brasileiro, todavia, o país ainda está longe de reconhecer efetivamente os crimes de genocídio e etnocídio cometidos contra os povos indígenas durante a ditadura. O Estado continua a reproduzir, também sob regimes ditos democráticos, violações de intensidade semelhante e a morosidade nas demarcações de terras. Como observa Achille Mbembe (2020), o cárcere e o estado de exceção tornaram-se dispositivos estruturantes da ordem global contemporânea, conectando passado e presente em um continuum de violência, racialização e marginalização dos de baixo.

Nesse cenário, o terrorismo de Estado como processo de contrainsurgência contra as lutas indígenas e camponesas constituiu o alicerce da consolidação da agricultura capitalista no Brasil articulada à economia urbano-industrial e ao setor externo. A chamada “integração técnico-econômica” entre agricultura e indústria, consolidada nos EUA e Europa Ocidental no início do século XX, foi implementada nas décadas de 1960 a 1980, tornando-se central para a expansão da monocultura voltada à exportação e consolidou a expansão da Revolução Verde no campo brasileiro, marcado pela entrada de capital internacional no setor agrícola e pela intensificação da mecanização com vistas

à maximização dos lucros (Delgado, 2012). O discurso de modernização instituída “com a revolução verde aumentou a produção e a produtividade, produziu problemas ambientais e sociais, conservando as formas de exploração” (Fernandes, 2007, s.p.).

A ascensão do uso de pacotes tecnológicos, o adensamento das relações de crédito agrícola e a expansão do uso de agrotóxicos, fornecidos por corporações transnacionais do setor químico, redefiniram profundamente o padrão produtivo. As novas tecnologias da agricultura capitalista atenderam não apenas à lógica da produtividade, mas os interesses corporativos de indústrias armamentistas, responsáveis pela produção de armas químicas durante a Segunda Guerra Mundial e à dinâmica de reprodução do capital (Bombardi, 2023). Diante desse cenário, o Estado brasileiro desempenhou um papel ativo ao ampliar o aporte de recursos públicos e ao implementar políticas de fomento à fronteira agrícola.

A ascensão da Revolução Verde, ancorada no discurso ideológico do “fim da fome e da escassez” no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial e da Guerra Fria, foi impulsionada no Brasil durante o regime empresarial-militar. Esse processo constituiu uma profunda inflexão no padrão de uso da terra e da organização da agricultura, alicerçada na expansão de pacotes tecnológicos, na intensificação do uso de agrotóxicos e na implementação de tecnologias voltadas à expansão do setor agroindustrial e sua articulação com o complexo financeiro transnacional.

Como aponta Bombardi (2023), expressões como “Revolução Verde”, “agricultura de precisão” e “agricultura 4.0” não remetem a iniciativas orientadas ao direito humano à alimentação, mas à integração subordinada da terra e da agricultura à dinâmica de financeirização do campo, com forte mediação e gerenciamento por parte do Estado. Após a Segunda Guerra, mediante a expansão de máquinas, equipamentos e insumos químicos, as corporações transnacionais desses setores articularam formas de se expandir através da agricultura capitalista sem estar diretamente vinculada à terra “à produção agrícola. A isso se dá o nome de ‘monopolização do território’, ou seja, o capital se apropria da renda obtida pela agricultura (renda da terra)” (Bombardi, 2023, p.48).

Consolidou-se um pacto agrário modernizante e conservador que, ao conduzir a integração entre indústria e agricultura, ampliou a ofensiva do capital sobre o campo, aprofundando o poder da grande propriedade fundiária. Essa ofensiva ocorreu mesmo diante da reconhecida heterogeneidade da agricultura brasileira seja em termos técnicos, sociais ou regionais (Delgado, 2012). “A grande propriedade fundiária (...) é assimilada

em programas e projetos especiais e obtém inúmeras linhas de apoio e defesa” (Delgado, 2012, p. 14).

Durante a década de 1960, intensificou-se o processo de modernização técnica da agropecuária, impulsionado por políticas estatais, conduzindo a crescente especialização dessas atividades e o fortalecimento dos vínculos entre os setores agrícola, industrial e terciárias, resultando na consolidação dos chamados complexos agroindustriais e cadeias produtivas. Tais estruturas abarcam desde as atividades a montante como a produção de insumos, máquinas e serviços até as funções a jusante, relacionadas ao processamento, à logística, à distribuição e ao comércio, compondo uma lógica sistêmica de subordinação da agricultura ao capital, os quais refletem o quadro de diversificação representativa da agricultura, como analisado por Pompeia (2022).

Consolidou-se um aparato estatal com amplo respaldo ao ruralismo, combinando a arquitetura institucional herdada do varguismo (1930–1945 e 1951–1954), com os novos arranjos das décadas de 1960 e 1970. O Estado estruturou-se como indutor da lógica funcionalista e da modernização da agropecuária, criando agências como a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), além de reestruturar instrumentos como a Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa de Apoio à Atividade Agropecuária (Delgado, 2012). Essas iniciativas serviram para consolidar a hegemonia do agronegócio e ampliar os mecanismos de despossessão. Nas décadas posteriores, importantes mudanças reconfiguraram as frações de classe, ao mesmo tempo em que conduziram transformações significativas nas políticas orientadas pelo Plano Nacional de Desenvolvimento (PNDs) e pelo Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED). Essas transformações intensificaram os conflitos e a violência no campo, sobretudo diante da expansão de megaprojetos de infraestrutura e do avanço da fronteira agrícola.

Observa-se o estímulo direto à criação de associações e entidades representativas dos interesses do agronegócio, especialmente nos setores ligados à indústria de produção de agrotóxicos e à cadeia produtiva de commodities. Destacam-se, por exemplo, a fundação da Associação Nacional para Difusão de Adubos (ANDA), em 1967, e da Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF), em 1974, ambas com forte vínculo com a difusão e legitimação dos agrotóxicos. Na mesma direção, foram criadas a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), em 1979, e a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE), em 1981,

fortalecendo os setores processadores de carne e grãos e conferindo maior capacidade de articulação internacional ao complexo agroexportador brasileiro (Pompeia, 2022).

Esse processo revela a consolidação de canais institucionais de intermediação entre o Estado e os interesses empresariais. Uma das consequências mais notáveis foi o enfraquecimento gradual da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), até então principal entidade patronal sindical rural com expressiva influência sobre as políticas agropecuárias nacionais (Pompeia, 2022). A partir da década de 1980, nota-se à desestabilização do protagonismo centralizador da CNA, marcando a transição para um modelo de representação política mais pulverizado e fragmentado. Essa emergência centrífuga se intensificou ao longo dos anos 1990, especialmente no contexto da reorganização das alianças estratégicas entre o Executivo federal e a elite agrária, revelando uma nova morfologia do poder no interior do ruralismo brasileiro (Delgado, 2012; Pompeia, 2022).

Aliado a esse processo, o fortalecimento da agricultura capitalista consolidou um modelo de acesso privilegiado ao crédito rural e à modernização dos sistemas de armazenagem, transporte e comercialização (Delgado, 2012). O crédito rural representa um dos mecanismos de amparo ao agronegócio, direcionando “recursos públicos subsidiados para determinadas atividades, em especial para culturas como soja, café, cana-de-açúcar, milho” (Kato; Leite, 2020, p. 468-469).

A chamada “modernização conservadora”, impulsionada nas décadas de 1960 e 1970, conduziu a industrialização da agropecuária em articulação direta com o capital financeiro e com o aparato estatal. Essa reestruturação produtiva alicerçou as bases das cadeias do agronegócio, sendo a sojicultura o principal vetor da expansão territorial e da reconfiguração das fronteiras agrícolas (Delgado, 2012; Moreira, 2014). Um dos pilares centrais desse modelo foi a concentração fundiária, traço estrutural e persistente da formação agrária brasileira, alavancada por vultosos investimentos públicos e pelo processo de territorialização do capital financeiro. Essa lógica visava a ampliação dos mecanismos de acumulação da fração rentista, ao mesmo tempo em que consolidava um regime de controle territorial marcado pela financeirização da terra, pela captura de fundos públicos e pela intensificação da desigualdade social e ambiental nos campos brasileiros.

O processo de expansão de grandes obras de infraestrutura se entrelaça à abertura de terras destinadas às cadeias de extração implementadas sobre os corpos e territórios de povos indígenas, camponeses e trabalhadores da cidade. A usina hidrelétrica de Itaipu,

uma das mais emblemáticas construções da ditadura empresarial-militar, exemplifica os impactos múltiplos e estruturais desse contexto. No plano laboral, instaurou-se um regime de vigilância permanente e de disciplinamento dos corpos, sustentado por práticas de controle social e repressão aos trabalhadores. No plano territorial, os danos sociais e ambientais foram igualmente profundos, com a inundação de territórios indígenas provocada pelo megaprojeto e a expropriação violenta de povos, aprofundando a violência estrutural. Além disso, os impactos se estenderam às zonas urbanas, com efeitos significativos sobre populações em situação de vulnerabilidade social e territorial (Campos; Da Motta Brandão, 2023).

Nas décadas de 1980 e 1990, com a expansão das políticas neoliberais, intensificou-se a territorialização de corporações multinacionais norte-americanas e europeias na região da América Latina, que buscavam ampliar o controle sobre produtos primários, tais como soja, frutas, leite e café, fomentando o controle político-territorial. As multinacionais expandiram-se por meio de aquisições e fusões com corporações nacionais, visando ao controle de novos nichos de mercado e de patentes, concentrando poder, terra, renda e tecnologia (Fernandes, 2007). Como ressalta Fernandes (2007), nesse contexto, estabeleceram-se na região a Nestlé (empresa suíça); Philip Morris, Cargill, Coca-Cola, Del Monte e United Fruit Company (dos EUA); Bunge (da Holanda); Danone (da França); Parmalat (da Itália), que atuam em distintos ramos da economia, o que lhes confere vantagens para o controle político e territorial dos processos produtivos, da logística, dos mercados e da agenda política agrária.

Nesse cenário, intensificaram-se as pressões econômicas externas voltadas à liberalização dos mercados, em paralelo ao crescimento das pressões sociais internas, especialmente no contexto da Assembleia Nacional Constituinte de 1987–1988. Na questão agrária, emergiram tensões contraditórias, de um lado, prevaleciam exigências por abertura comercial e retração do papel do Estado, reflexo crise externa (gestão do endividamento) e estagnação econômica; de outro, emergiam demandas internas por reformas estruturais. A circunstância de desequilíbrio externo, agravada pela crise cambial de 1999, deu origem a uma nova orientação das políticas econômicas, internas e externas, voltadas para a consolidação da agricultura capitalista (Delgado, 2012).

Ao longo das décadas de 1990 e 2000, o setor agropecuário foi reconfigurado para atender prioritariamente às exigências do capital financeiro, impulsionando novas ofensivas das cadeias de extração e exportação. Nesse contexto, Maria Lucia Fattorelli (2021), coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida, destaca que, entre 1970 e

1989, houve uma articulação entre o crescimento exponencial da dívida externa e a intensificação dos pagamentos de juros ao exterior, concomitante ao aumento das exportações de commodities. Esse processo revela como o Brasil foi duplamente pilhado durante a ditadura empresarial-militar, de um lado, por uma dívida externa marcada por inúmeras inconsistências e irregularidades, com fortes indícios de ilegalidades e fraudes; de outro, pela drenagem dos recursos oriundos das exportações, destinados ao pagamento dessa própria dívida ilegítima.

Esses processos foram investigados em instâncias institucionais nacionais, como as comissões parlamentares instauradas na década de 1980 e, mais recentemente, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Dívida Pública, conduzida na Câmara dos Deputados entre 2009 e 2010 (Auditoria Cidadã da Dívida, 2010). Conforme denuncia Fattorelli (2021), o Brasil, já na década de 1980, havia assumido o papel de exportador de capitais em larga escala, transferindo volumosos recursos ao exterior sem qualquer contrapartida financeira, num processo de espoliação financeira transnacional que consolidou os mecanismos de dominação econômica. Paradoxalmente, apesar dessas transferências, a dívida externa, por ela qualificada como ilegítima, continuou a crescer, evidenciando os vínculos entre financeirização, subordinação econômica e expropriação dos recursos nacionais.

No cerne desse processo, além da elevação unilateral das taxas de juros internacionais conduzida pelos bancos credores, notadamente aqueles vinculados ao Federal Reserve Bank (FED) e à associação de bancos de Londres, destaca-se outro fator determinante para a explosão do estoque da dívida brasileira, a decisão do Banco Central do Brasil de assumir a responsabilidade pelas dívidas externas contraídas tanto pelo setor privado (incluindo bancos e empresas transnacionais) quanto pelo setor público junto a instituições financeiras internacionais. Essa transferência de responsabilidades provocou uma reconfiguração da dívida externa brasileira, que passou a ser majoritariamente gerida pelo Banco Central e registrada sob a rubrica “Empréstimos em Moeda”. Tal classificação, como destaca Fattorelli (2021), funcionou como um artifício contábil destinado a ocultar o protagonismo dos bancos internacionais na condição de credores centrais do processo de endividamento.

A dívida externa brasileira evidencia seu caráter ilegítimo, uma vez que todo o passivo acumulado durante a ditadura, inclusive aquele oriundo do setor privado, foi incorporado ao balanço do Banco Central durante a década de 1980. Nos anos 1990, apesar da existência de fortes indícios de prescrição dessas dívidas junto aos bancos

privados internacionais, estas foram reestruturadas mediante a emissão de novos títulos no âmbito do Plano Brady (Nassif, 2023), aprofundando a financeirização da economia e ampliando a subordinação aos circuitos especulativos globais.

Esses títulos, por sua vez, foram amplamente utilizados como moeda nos processos de privatização de empresas estatais, viabilizando a criação de novos mecanismos financeiros que contribuíram para a explosão da dívida interna (Fattorelli, 2020). O endividamento, assim estruturado, transformou-se em um dos principais vetores de drenagem contínua de recursos públicos para o pagamento de juros. A dívida pública, convertida em instrumento da agenda neoliberal, passou a ser mobilizada como justificativa para a implementação de contrarreformas estruturais, privatizações em larga escala e cortes em políticas sociais.

Destaca-se, nesse contexto, a influência direta da cartilha neoliberal (Fuhrmann, 2023) e dos interesses políticos que conduziram à promulgação da Lei Kandir, em 1996. Esse dispositivo legislativo isentou do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) as exportações de produtos primários e semielaborados, sobretudo nos setores do agronegócio e da mineração. A Lei Kandir operou como um dispositivo estratégico de desoneração tributária voltada à integração subordinada do Brasil aos circuitos globais de acumulação, fortalecendo o rentismo e impulsionando a financeirização da economia. Como resultado, ampliou-se a presença do capital financeiro sobre as dinâmicas produtivas extrativas e a subordinação do país aos interesses do capital transnacional. As dinâmicas de financeirização relevam que “atrás do eufemismo do ‘mercado’, encontram-se formas cada vez mais concentradas de capital industrial e financeiro que detêm um poder econômico sempre maior” (Chesnais, 2001, p. 07).

Entre os diversos elementos destacados por Fattorelli, interessa-nos enfatizar que as políticas de Estado implementadas durante a ditadura empresarial-militar foram centrais para a gestão dos processos predatórios de desapossamento. O terrorismo de Estado foi convertido em mecanismo estruturante da repressão aos direitos sociais e às lutas por terra e território conduzidas por movimentos insurgentes. Esses mecanismos de coerção criaram as condições econômicas, jurídicas e políticas para a consolidação da ofensiva neoliberal nos anos seguintes, permitindo a expansão das cadeias produtivas do agronegócio, a multiplicação dos megaprojetos de infraestrutura e a aceleração da mercantilização do comum (Martins, 1994; Zibechi, 2020; Malheiros et al., 2021).

Nas décadas subsequentes, tanto governos de orientação conservadora quanto gestões progressistas, independentemente de suas siglas partidárias, deram continuidade à lógica de expansão das cadeias de commodities sobre territórios indígenas e diversos ecossistemas. Em muitos casos, não apenas reproduziram, mas intensificaram as condições herdadas das ditaduras, aprofundando a ofensiva da mineração a céu aberto, das monoculturas transgênicas e dos megaprojetos (Zibechi; Machado, 2023). Esses fatores revelam que as dinâmicas de acumulação constituem uma forma permanente de estado de exceção como expressão dos regimes bio e necropolíticos também constitutivos dos regimes democráticos. Revelam, em última instância, a reatualização do projeto neoliberal por meio de novas formas de cercamento e pela criminalização das lutas sociais (Makaran, 2020; Cruz; Malheiros, 2024).

Nesse cenário, as insurreições populares e indígenas assumem centralidade enquanto práticas insurgentes de reexistência e retomadas territoriais. A partir das décadas de 1970 e 1980, observa-se um fortalecimento expressivo das articulações do movimento indígena, com destaque para a emergência e consolidação das retomadas territoriais como forma de resistência ativa aos processos predatórios de desapossamento.

Esses movimentos, embora ancorados em contextos sociopolíticos e territoriais diversos, intensificaram-se em múltiplas frentes (Albert, 2014), extrapolando os limites das pautas debatidas no interior da Assembleia Nacional Constituinte e da Constituição Federal de 1988. No cerne dessas mobilizações estão as práticas cosmopolíticas, de autodemarcação e a construção de alianças interétnicas. No contexto de Mato Grosso do Sul, estudos etnográficos como dos pesquisadores indígenas Tônico Benites (2014) e Eliel Benites (2021) evidenciam esse processo a partir das retomadas Guarani e Kaiowá.

Este capítulo permitiu evidenciar como os megaprojetos de desenvolvimento e a expansão da fronteira agrícola, impulsionados sob a égide da ditadura empresarial-militar e reconfigurados nos governos que sucederam a redemocratização, intensificaram os processos predatórios de desapossamento. Tais dinâmicas fortaleceram dispositivos de repressão, criminalização e saque sistemático aos territórios indígenas. É nesse horizonte crítico que se insere a análise desenvolvida no próximo capítulo, que busca compreender os nexos entre a crise estrutural do capital e os múltiplos processos de resistência em curso na América Latina.

### **1.2.1 OFENSIVA NEOLIBERAL E OS NOVOS CERCAMENTOS**

A continua submissão ao curso globalmente destrutivo de desenvolvimento do capitalismo globalizado, verdadeiramente, não é uma opção (Mészáros, 2000, p. 15)

Os contornos da crise estrutural e da reestruturação produtiva, que emergem entre o final do século XX e o início do século XXI, revelam a reconfiguração das fronteiras da acumulação. Essa reconfiguração tem sido impulsionada por uma articulação entre distintos agentes estatais, corporativos e financeiros de caráter nacional e transnacional. Essa crise torna-se expressão de uma racionalidade sistêmica do capital orientada pela especulação financeira, pelo totalitarismo dos mercados e pela globalização neoliberal (Löwy, 2013).

O pesquisador e professor de Filosofia e Ciências Sociais István Mészáros (2002) caracteriza essa crise como estrutural, por refletir os limites intransponíveis do sistema sociometabólico do capital, que opera segundo uma lógica intrinsecamente expansionista, predatória e destrutiva. A autorreprodução do capital impõe a ampliação da subordinação dos territórios, dos e das necessidades humanas mais elementares a lógica da acumulação (Mészáros, 2011). Nas periferias do sistema-mundo, essa lógica se materializa por meio do aprofundamento dos processos predatórios de desapossamento de terras e territórios, das privatizações em larga escala, da reprimarização das economias, da superexploração do trabalho e da intensificação do colapso ecológico. Quanto mais avançam os poderes da produtividade, mais se intensificam os “poderes de destruição” (Mészáros, 2011).

Diferentemente das crises anteriores, descritas como “grandes tempestades”, a crise instaurada a partir dos anos 1970 assume uma natureza universal e permanente, afetando simultaneamente as esferas econômica, política, social, cultural e ecológica. Essa crise escapa à lógica cíclica tradicional, instaurando um processo contínuo de desestabilização sistêmica e de reorganização das formas de dominação e acumulação. Mészáros (2002) nomeia esse fenômeno como um “continuum em depressão”. Não se trata de uma crise cíclica, como as do passado, “mas de uma crise estrutural, profunda, do próprio sistema do capital” (Mészáros, 2000, p. 8) que são confrontadas pelas contradições de um sistema que busca continuamente demolir os obstáculos que permaneciam o caminho de sua expansão. As contradições revelam que a crise “estrutural do capital é a séria manifestação do encontro do sistema com seus próprios limites intrínsecos” (Mészáros, 2000, p. 13).

Ainda que muitas vezes tratadas como crises econômicas marcadas pelas crises de rentabilidade e queda da taxa de lucro, passíveis de superação por meio de aumentos

na produtividade, tais crises, sob um enfoque político e social, revelam a ruptura de um padrão de dominação de classe. Processo que institui novos arranjos de poder, marcados pela reafirmação violenta do controle dos “de cima” sobre “os de baixo” (Zibechi; Machado, 2023). Nesse sentido, as crises operam como dispositivos de reestruturação do capitalismo e de reatualização de seus mecanismos de desapossamento. A ofensiva neoliberal, mobilizada como estratégia para superar a crise, desencadeou uma profunda reestruturação produtiva, traduzida em manifestações ideológicas, políticas e econômicas articuladas em torno de um novo padrão de acumulação e a constituição de nichos de mercado e de novos setores de produção, serviços financeiros e inovações tecnológicas e organizacionais (Santos, 2010).

O neoliberalismo se ancora na retórica ideológica de um “livre mercado”, cuja lógica rejeita qualquer forma de regulação estatal especialmente aquelas de caráter ambiental, social ou fiscal, apresentando-as como entraves à expansão e funcionamento do mercado. O Estado é um agente ativo na criação das condições institucionais, jurídicas e logísticas para expansão do capital mediante a ampliação dos processos de desapossamento. Paralelamente, as grandes corporações transnacionais deslocaram suas cadeias produtivas para países como China, Índia e outras nações do Sudeste Asiático, impulsionadas pela busca por menores custos de produção e por vantagens comparativas.

Esse movimento fez parte de um processo de produção do espaço operado pelos ditames da financeirização, deslocando o centro de gravidade da acumulação do setor produtivo para o setor financeiro. O que permite a compreensão de que as dinâmicas concentradas do capital, com o capital “financeiro predominantemente industrial ou capital de investimento financeiro ‘puro’ – beneficiam-se, então, de um campo de operações e de um espaço de dominação que se estende sobre grande parte do planeta”, processo de mundialização do capital que não apaga o papel Estados nacionais, tampouco suas relações políticas de dominação e de dependência (Chesnais, 2001, p. 08).

O contexto emergente levou ao progressivo desmantelamento das regulações em diversas atividades, com o objetivo de romper com a lógica anterior da relação capital-trabalho e implementar novos arranjos, sustentados por múltiplos fatores: i) enfraquecimento das lutas e organizações de trabalhadores e trabalhadoras; ii) a flexibilização das normas reguladoras dos serviços, especialmente nas áreas de saúde, educação e previdência; iii) a reorganização dos serviços orientada à minimização de custos, com fomento à automação e às inovações tecnológicas subordinadas à lógica da competitividade; iv) o deslocamento geográfico de processos produtivos para territórios

periféricos com menores custos trabalhistas; v) a redução do déficit fiscal mediante retração do papel do Estado, privatizações em larga escala e ampliação da terceirização dos serviços públicos; vi) a liberalização dos fluxos de comércio e capital, rompendo com os fundamentos redistributivos da política macroeconômica keynesiana.

Paralelamente, o ajuste estrutural, expressão que encobre um projeto político de recolonização e desapossamento, abarca a expansão de mercados, a reorganização da divisão internacional do trabalho e o agravamento das crises político-econômicas. Essas transformações resultam em impactos profundos como o aumento do desemprego, intensificação da exploração do trabalho migrante, aprofundamento das desigualdades estruturais e precarização das condições de reprodução da vida. Tais efeitos recaem de forma desproporcional sobre mulheres, sobretudo as mulheres negras e indígenas, evidenciando o entrelaçamento das opressões de classe, raça e gênero (Sassen, 1991; Hirata; Le Doaré, 1998; Falquet, 2014).

Tal análise nos permite dialogar com Federici (2025, p. 70) que aponta o ajuste estrutural funciona como um dispositivo contemporâneo de recolonização, esse ajuste “eufemismo que camufla uma prática predatória - abriu as portas às companhias petrolíferas e mineradoras, ao agronegócio, às empresas que produzem combustível verde”. Essa reflexão situa a recolonização como processo que conduz o acirramento da transformação dos territórios em zonas de sacrifício e da pilhagem sobre a natureza, os corpos e o trabalho.

Nesse contexto, o Estado e o Direito constituem pilares do padrão de dominação e dos processos predatórios de desapossamento. A dinâmica de subsídios, fomento, infraestrutura logística, acordos tributários e dispositivos legais de desapossamento exige um Estado forte para garantir os interesses do capital. Não há Estado fraco no neoliberalismo (Harvey, 2024). O capitalismo, de modo amplo, e o neoliberalismo forma mais particular, necessita de um Estado que intervenha em benefício do capital (Zibechi, 2017).

Para além de seu tamanho, cumpre um papel fundamental expropriatório para transferir riqueza social desde a sociedade em geral até o capital (privatizações, acesso a recursos naturais, política fiscal regressiva, geração de dívida pública, concessão e isenções fiscais...); estabelece uma estrutura de relações entre capital e trabalho que beneficia o primeiro; e desde a superestrutura articula as pautas que viabilizam política e ideologicamente sua reprodução (Zibechi, 2017, p. 74)

A territorialização do capital avança como ofensiva que visa a tentativa de submeter todas as esferas da vida à lógica do valor de mercado, produzindo uma codificação paranoica da existência por meio de normas, categorias, índices e instrumentos de mensuração que reduzem o mundo a abstrações operacionais do capital. Essa racionalidade neoliberal institui novas dinâmicas de governança em uma forma de intensificação da governamentalidade predatória, cujo funcionamento se aproxima do estado de exceção e do estado de sítio (Mbembe, 2016). Opera não apenas como um regime econômico, mas como um projeto de classe e de acumulação de poder e riqueza (Harvey, 2024).

A recolonização alicerçada na ofensiva neoliberal consolida-se como um regime de poder que articula diversas formas de violência política, paramilitar, de gênero, ideológica, jurídica e estatal (Zibechi; Machado, 2023), tornando-se, como assinalam Dardot e Laval (2016, p. 17), “a razão do capitalismo contemporâneo”. O capitalismo somente escapa de suas próprias contradições por meio da expansão (Harvey, 2004), o que implica, necessariamente, a intensificação de suas dinâmicas de desapossamento. Nesse marco, a acumulação por despossessão se territorializa como expressão da crise permanente do capital. Para Vitti (2019, p. 40), a expansão da acumulação “atua por expansão territorial, da qual a globalização ou a mundialização seria sua principal expressão”.

Na América Latina, as reformas neoliberais ascenderam com maior fôlego a partir da década de 1970, aprofundando-se nos anos 1990. Inicialmente implantadas no México, essas reformas foram posteriormente replicadas em países do Sudeste Asiático, como Malásia, Tailândia e Coreia do Sul, além de alcançarem a Rússia, o Brasil, a Turquia e, em seguida, a Argentina e os demais países da América do Sul (Félicz, 2011). Amparadas por novos instrumentos financeiros, tecnológicos e normativos, essas reformas não se limitaram às privatizações, mas impulsionaram a ampliação das rotas e cadeias globais de extração e circulação de commodities.

Face à essa ofensiva, as resistências nunca se renderam nem se curvaram. A América Latina tem sido cerne de lutas anticapitalistas e anticoloniais diante da expansão do capital sobre os territórios, processos políticos que ganham novos contornos nas décadas de 1970 e 1980. As retomadas e recuperações territoriais indígenas no Brasil, Equador e Bolívia, por exemplo, marcando a irrupção de processos de autonomia. Na década de 1990, no mesmo momento em que os Estados Unidos, o México e o Canadá enunciaram o Tratado de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA) como projeto

regional de integração visando ampliar sua posição no sistema global, o levante do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN) no México até as insurgências das retomadas indígenas e do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no Brasil e de organizações camponesas de luta pela terra, anunciou novos processos de insurgência das lutas indígenas contra o capital.

Essas insurgências revelam articulações entre a luta de povos indígenas, organizações camponesas e movimentos urbanos na construção de formas de autonomia e autogoverno, que não se limitam à resistência, mas constituem projetos políticos enraizados nos territórios. Povos em movimento nas retomadas indígenas, nas ocupações de terra do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Brasil, a organização de frentes sindicais combativas e a emergência de ocupações urbanas populares expressam respostas concretas aos processos predatórios de desapossamento.

As insurgências indígenas e camponesas na América Latina constituíram, ao longo das últimas décadas, a linha de frente das resistências à ofensiva neoliberal e à “ordem” instaurada pela mundialização do capital. O movimento zapatista impulsionou projetos políticos e recuperações de terras em defesa da autonomia, trabalho, saúde e educação, fortalecendo processos de resistência ao NAFTA. Em paralelo a essas mobilizações enraizadas nos territórios, o final da década de 1990 foi marcado também pelo fortalecimento de outros processos de resistência. Em Seattle, no final de 1999, grandes mobilizações populares confrontaram a cúpula da Organização Mundial do Comércio (OMC), abrindo espaço e ampliando a visibilidade para a consolidação de um movimento internacionalista que ficou conhecido como “altermundista”.

Esse movimento, articulado em torno da crítica ao neoliberalismo, ao imperialismo e às corporações transnacionais, ampliou o debate internacionalista pautado em novos fronts das lutas contra o capital. A virada do milênio, o início do século XXI, foi marcada por um novo ciclo de lutas. Militantes e movimentos sociais organizaram o primeiro Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre que se tornou um marco simbólico e estratégico no fortalecimento das lutas, consolidando-se como espaço de articulação internacional de resistências contra a ofensiva neoliberal (Zibechi; Machado, 2023).

Emergiram também intensas mobilizações populares contra o avanço da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), projeto impulsionado pelos Estados Unidos na década de 1990 como parte de uma estratégia de reordenamento continental com novos mecanismos de dependência e subordinação da América Latina aos interesses

geopolíticos do imperialismo por meio de tratados plurilaterais. Apresentada sob o discurso ideológico de integração, a ALCA visava estabelecer novos mecanismos de dominação econômica e política por meio de tratados plurilaterais, operando como dispositivo de ampliação da dependência estrutural da América Latina. Entre seus principais eixos estavam a privatização de serviços sociais e setores estratégicos e lucrativos, a expansão de patentes, a abertura dos mercados latino-americanos a bens e serviços estadunidenses e a intensificação da apropriação do comum, configurando-se, como aponta Katz (2006), como um projeto de saque institucionalizado dos territórios.

Paralelamente, a década de 1990 testemunhou a proliferação de acordos bilaterais e regionais de livre comércio, como o Tratado de Livre Comércio da América do Norte (TLCAN) com o objetivo de expandir megaprojetos e rotas comerciais. Tais acordos, além de fragilizarem o multilateralismo, consolidaram uma nova forma de disciplinamento territorial voltada à expansão das cadeias globais de extração e circulação de commodities. O multilateralismo perdeu espaço, dando lugar à ascensão do bilateralismo (Carcanholo; Filgueiras; Pinto, 2009), mais funcional às necessidades do capital transnacional, especialmente no contexto de ampliação de megaprojetos de infraestrutura, corredores logísticos e zonas econômicas. Como analisa Barbosa (2024, p. 11), ao observarmos o panorama geopolítico da expansão do capital “pela via dos corredores para o livre comércio”, torna-se evidente como os tratados bilaterais, trilaterais e multilaterais constituem mecanismos contemporâneos dos processos predatórios de desapossamento.

O avanço dos megaprojetos de infraestrutura, articulado à financeirização da natureza e as novas dinâmicas da territorialização do capital nas periferias, pavimentado por acordos como o NAFTA, está submetido à lógica da reprodução ampliada do capital, conforme analisado por Marx e Luxemburgo, mas assume novos contornos no contexto contemporâneo, marcados pela financeirização e pela expropriação transnacional dos territórios (Barbosa, 2024).

Nesse cenário, a articulação entre Estado e empresas não se dá de forma incidental, mas obedece a uma lógica de complementaridade (Ceceña, 2008), na qual ambos se beneficiam. Para Iasi (2013), a maior de todas as violências do Estado reside em sua própria existência enquanto aparato de dominação e poder estruturado por dispositivos bélicos, processos de encarceramento um ordenamento jurídico-institucional, funcionando como instrumento estratégico de proteção da ordem, da propriedade privada e da acumulação. No centro dessa zona estratégica está a classe dominante — a burguesia

monopolista —, que controla fábricas, bancos, transportes, o comércio interno e externo, o agronegócio e as indústrias farmacêuticas.

A ação coordenada de agentes estatais, privados e corporações nacionais e transnacionais revela a existência de um bloco de poder político-econômico, que articula interesses privados vinculados às atividades extrativas por meio de políticas de incentivos fiscais, repressão e flexibilização das normas ambientais e fundiárias. Para o capital, o território é dimensão de domínio dos processos de acumulação, condição fundamental para a concentração de terra, renda e poder e para expansão de territórios devastados, submetidos a múltiplas formas de violência e empobrecimento (Ceceña, 2024).

O ordenamento territorial hegemônico é produzido a partir de uma geografia da divisão internacional do trabalho, que se estrutura por relações de poder marcado pela expansão do capital global e pelo avanço de corporações globais no controle dos territórios. Esse poder corporativo transcende a acumulação de capital privado, estendendo-se à influência sobre agendas políticas em escala global (Zibechi; Machado, 2023), inclusive por meio de sua atuação direta em instâncias institucionais.

Esse processo se expressa, por exemplo, no ingresso a cargos estratégicos do aparelho estatal por agentes diretamente vinculados ao setor empresarial, sob o discurso ideológico de eficiência e modernização. Simultaneamente, observa-se o fortalecimento de alianças entre governos e conglomerados empresariais vinculados às cadeias extrativas, logísticas e financeiras. Essa dinâmica tem se reproduzido, mediante diferentes processos, em diversos países da América Latina e da África, por meio da atuação de corporações como Odebrecht, Grupo OAS, Andrade Gutierrez, Petrobras, Vale, Barrick Gold, Chevron Texaco, Royal Dutch Shell, Endesa e Sinohydro, entre outras. Essas corporações operam como agentes empresariais fundindo-se ao *establishment* político e exercendo poder de coação e direcionamento de agendas políticas em benefício de seus próprios interesses (Zibechi; Machado, 2023).

As dinâmicas territoriais resultante dessa articulação estabelece novas funcionalidades, relações, fluxos, infraestruturas, marcos regulatórios e dispositivos institucionais por meio dos quais o capital se instala e produz um ordenamento favorável à sua reprodução. Esse ordenamento territorial revela, portanto, as múltiplas dimensões políticas, sociais, ecológicas e epistêmicas que compõem as redes de poder corporativo ligadas à expansão das cadeias de *commodities* (Sassen, 2016; Machado Aráoz, 2019).

Tais redes são sustentadas por investimentos estatais e pela produção de conhecimento em pesquisas e laboratórios especializados em biotecnologia,

agroquímicos, testes em animais e sistemas logísticos. Como aponta Porto-Gonçalves (2018, p. 95), “mergulhamos nos níveis mais ínfimos da matéria”, uma constatação que expressa a ofensiva do capital nos substratos biológicos e territoriais da vida. O que passa a ser relevante, nesse processo, é a matéria “(desmaterializada, dir-se-ia) enquanto enzimas, sintéticos, substâncias químicas em grande parte pré-calculadas que condicionam os usos a jusante e a montante das cadeias produtivas” (Porto-Gonçalves, 2018, p. 103).

Esses processos ajudam a compreender o século XXI e o cenário marcado por novas formas de guerra e processos predatórios de desapossamento, em que mecanismos de pilhagem operam por meio de diferentes intensidades e estratégias, sob a retórica do desenvolvimento, da segurança ou da modernização. Esses mecanismos estão profundamente imbricados nos processos de financeirização da terra e da natureza, articulando dispositivos jurídicos, financeiros, tecnológicos e militares que operam em diferentes escalas. Revela-se um continuum de violência, no qual o controle territorial se entrelaça à criminalização das dissidências e à repressão dos sujeitos que se opõem à lógica da acumulação. Como aponta Barcelos (2018, p. 188), essa dinâmica corresponde à “da combinação de biopoderes e geopoderes, quer dizer, práticas de poder que incidem sobre o ‘corpo-população’ e o ‘corpo-natureza’” (Barcelos, 2018, p. 188).

Nesse contexto, a questão territorial emerge como eixo central para as análises dos processos predatórios de desapossamento. A partir das contribuições de Bertha Becker (1988), o território é uma categoria analítica e política que expressa a multidimensionalidade do poder, revelando as práticas espaciais de diferentes sujeitos sociais. As práticas produzidas por povos indígenas e populações camponesas, configuram formas de resistência territorializadas e ações contra-hegemônicas.

A partir dessa chave analítica, a problemática ambiental adquire novos contornos quando examinada a partir das categorias de território, territorialidade e processos de territorialização (Porto-Gonçalves, 2018). Essa perspectiva desloca o foco das políticas de gestão ambiental para as lutas por terra e território, reconhecendo que os conflitos ecológicos são, fundamentalmente, conflitos territoriais, atravessados por desigualdades estruturais, étnico-raciais e de classe.

Pensar a territorialização das lutas e dos conflitos socioambientais envolve o enraizamento territorial que se manifesta nas trajetórias de resistência dos trabalhadores sem-terra e da agricultura familiar, que constroem espaços autogeridos e formas de sociabilidade fundamentadas na agroecologia e soberania alimentar, na resistência

quilombola, e, sobretudo, nas lutas dos povos indígenas em defesa de seus territórios ameaçados por megaprojetos, agronegócio e mineração em todo o continente (Zibechi, 2022). A terra e o território, a partir das lutas, devem ser compreendidos por suas dimensões ecossistêmicas e socio-cosmológicas, como propõem Sauer (2024) e Gasparello (2020). Essas dimensões englobam relações de interdependência conflito e colaboração entre seres humanos, não humanos, elementos da natureza e do comum, que constituem as bases materiais e simbólicas da reprodução da vida.

O avanço dos megaprojetos ligados a agronegócio, a mineração e logística, impulsionado pela lógica especulativa do capital financeiro, os novos cercamentos aos territórios, concebidos como eixos de produção, circulação e logística para a reprodução ampliada do capital. Nesse processo, a violência estatal e paraestatal, bem como a (para)militarização dos territórios, não são eventos isolados, são expressões constitutivas da racionalidade neoliberal e operam como dispositivos estratégicos da acumulação. Há um processo de reconfiguração espacial que institui um regime de governança territorial centrado na despossessão, na violência e no controle militarizado da vida. A ofensiva neoliberal manifesta-se, portanto, pela articulação de múltiplas escalas e agentes: Estados nacionais, corporações transnacionais, elites locais, regionais e nacionais, forças de segurança pública e grupos paraestatais.

A análise empreendida neste capítulo demonstra que a violência estatal paraestatal não constitui anomalias do regime de acumulação de capital, mas seus dispositivos estruturantes, sobretudo nas periferias do sistema-mundo. Demonstrou-se elementos que permitem compreender a expansão das cadeias de commodities e a implementação de grandes projetos de desenvolvimento na América Latina como processos que atualizam os mecanismos da acumulação primitiva, operando por meio dos processos de desapossamento. Esses processos se manifestam como novos cercamentos, impulsionados por Estados que atuam como gestores da financeirização e pelo poder corporativo transnacional.

Nos territórios indígenas, a violência estatal e paraestatal assume feições específicas, atuando como mecanismo articulado à expansão das cadeias extrativas e à implementação de grandes projetos de desenvolvimento sustentados por uma racionalidade de guerra permanente contra a vida. Essa ofensiva combina cercamentos que implicam o aprofundamento dos processos predatórios de desapossamento. Há um complexo sistema de disciplinamento dos corpos, precarização das condições de

existência e deslocamentos forçados de pessoas e povos, nos quais Estado, agentes privados e agentes paraestatais operam de forma convergente.

Nesses territórios, os processos predatórios de desapossamento assumem contornos específicos, combinando violência estatal e paraestatal, criminalização das resistências e mecanismos de ampliação do controle sobre as terras, sem necessariamente, obtê-la como propriedade direta. Ao mesmo tempo, as lutas por território se afirmam como processos de reexistência que desafiam os novos cercamentos do capital. A partir de uma crítica situada, este capítulo afirma que a acumulação primitiva, longe de ter sido superada, constitui o fundamento da ordem contemporânea na periferia latino-americana, instituindo um processo de recolonização que intensifica as dinâmicas de desapossamento.

## CAPÍTULO 2

### CADEIAS GLOBAIS DO NEOEXTRATIVISMO, CRISE AMBIENTAL E DISPOSITIVOS INSTITUCIONAIS DE ESPOLIAÇÃO

As crises climática e ecológica, situadas no cerne dos debates contemporâneos em diversos campos das Ciências, estão profundamente entrelaçadas a uma crise mais ampla, a crise estrutural do capital e da dinâmica predatória da modernidade capitalista (Öcalan, 2015). Os processos predatórios de desapossamento conduzido a sangue, ferro e fogo e a consolidação do estado de exceção nos territórios periféricos são, como aponta Löwy (2013), duas faces de uma mesma moeda. Em outras palavras, a ofensiva do capital e a expansão das cadeias extrativo-exportadoras produzem uma contínua e crescente sucção da vida (Ceceña, 2024).

Para o capital, sobretudo no âmbito extrativo, a natureza é reduzida à condição de matéria-prima, recurso ou commodity a ser apropriada, negociada e vendida. Essa racionalidade reconfigura o processo de controle dos territórios, intensifica desigualdades estruturais e injustiças socioambientais. É nesse contexto que se torna fundamental compreender a atual ofensiva do capital e a ampliação dos megaprojetos vinculados às cadeias extrativo-exportadoras, a partir de seus impactos em múltiplas escalas local, regional, nacional e global (Alentejano; Tavares, 2019; Cruz; Malheiros, 2024).

Essa abordagem remete aos processos de despossessão como parte de um regime que transforma a terra, a água, os corpos e todos os comuns em mercadorias (Löwy, 2013). Como enfatiza Porto-Gonçalves (2018), em *A globalização da natureza e a natureza da globalização*, é necessário rejeitar a separação entre causas e efeitos. As catástrofes socioambientais, a precarização do trabalho e a despossessão dos territórios não podem ser tratadas como efeitos colaterais nem tampouco se deve buscar algum “lado positivo” nesse processo.

Os conflitos socioambientais e a multiplicação dos chamados “territórios de sacrifício” (Cruz; Malheiros, 2024) são expressões diretas das cadeias globais de commodities e dos grandes projetos de desenvolvimento. Trata-se de processos inseparáveis da lógica predatória do capital, que redefine ecossistemas e territórios como espaços subordinados à pilhagem, transformando territórios de diversos povos e comunidades em zonas estratégicas de acumulação de capital e poder (Löwy, 2013; Machado Araújo, 2013).

El extrañamiento/alienación territorial tiene que ver tanto con el impacto de desestructuración / desplazamiento que las mega-

inversiones extractivistas operan sobre las economías locales, como cuanto con las perturbaciones y disfuncionalidades que implican en el plano macroeconómico (...) El Estado pasa a ser un dispositivo jurídico-político que funciona como apéndice dependiente y facilitador de los requerimientos del capital hegemónico (Machado Araoz, 2013, p. 137-138)

Esse processo evidencia que a ofensiva do capital sobre os territórios institui uma regulação supraestatal do ordenamento territorial, marcada por uma territorialidade vertical, transnacionalizada e moldada pelas demandas da dinâmica de acumulação em escala global (Machado Araújo, 2013). A crítica desenvolvida por Löwy e Machado Araújo aponta para uma questão central, o caráter crescentemente destrutivo da acumulação capitalista e das dinâmicas de pilhagem e extração que subordinam os territórios aos processos predatórios de desapossamento. Essa crítica remete aos múltiplos processos que estruturam a destruição de ecossistemas e territórios sob o avanço da acumulação por despossessão. Ao assumir o controle do território, o capital se apropria também dos meios e das condições vitais à reprodução da vida e do trabalho dos sujeitos que ali vivem. O processo de desapossamento, nesse contexto, revela também sua profunda natureza política, pois “la intervención de los territorios se manifiesta en la afectación de los cuerpos” (Machado Araújo, 2013, p. 141).

Esses processos evidenciam que a racionalidade da acumulação capitalista é estruturalmente contraditória em relação à racionalidade ecológica (Löwy, 2013, 2021). Nesse contexto, destaca-se a expansão da financeirização da biodiversidade, ilustrada por projetos como os créditos de carbono que, embora apresentados como “alternativas sustentáveis”, revelam como a diversidade biológica e os territórios vêm sendo convertidos em novas fronteiras de valorização e extração para o capital (Harvey, 2011). Um exemplo disso foi relatado por Junqueira (2025), em reportagem para o Repórter Brasil, ao documentar a suspensão temporária, por decisão da Justiça Federal, da implementação de um projeto de créditos de carbono na Terra Indígena Alto Turiaçu, onde se encontra uma importante porção preservada do bioma amazônico no estado do Maranhão. O caso evidencia não apenas os riscos da financeirização da floresta e do território, mas também as violações à autonomia e ao direito à consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas afetados, incluindo os Ka’apor, Timbira, Tembê, Awa-Guajá e povos indígenas isolados.

Na mesma perspectiva, Apel (2023) registrou as críticas e denúncias de lideranças indígenas e de trabalhadores rurais durante o Encontro sobre os impactos da fronteira

agrícola, desmatamento e mineração na região AMACRO (Acre, Amazonas e Rondônia). O evento expôs as pressões exercidas pelo mercado de carbono e pelo agronegócio. A região da AMACRO tem se consolidado como uma das principais frentes de expansão da fronteira agrícola e como regionalização estratégica para o avanço do agronegócio, reafirmando-se, assim, como uma nova fronteira da acumulação capitalista. Nesse contexto, nota-se também a importância das Terras Indígenas como os principais territórios que garantem a conservação, na medida em que a fortalecem a defesa da floresta e do território face ao avanço do agronegócio e ao mercado de terras.

Em manifesto, os povos indígenas denunciaram, por um lado, a ausência de demarcação de seus territórios, que aprofunda a insegurança jurídica, intensifica a violência e fomenta as invasões de não indígenas. Por outro lado, criticaram a chamada Economia Verde, que, embora travestida de sustentabilidade, mantém-se ancorada na mesma lógica de acumulação capitalista. A denúncia evidencia que não se trata apenas de omissões estatais, mas de uma ofensiva articulada por diferentes agentes estatais e privados no cenário de ampliação da mercantilização da terra e da natureza por meio de novos instrumentos de financeirização.

Denunciamos a morosidade, injustificável, nos processos de demarcação dos nossos territórios, que se arrastam há anos gerando insegurança jurídica e instabilidade social na região, intensificando as diversas formas de violências, com destaque às ameaças e extermínio de nossas lideranças. Rejeitamos os modelos de “Economia Verde” (em suas diversas denominações, tais como: os créditos de carbono, REED+, REM, bionegócios, Soluções Baseadas na Natureza, entre outros) apresentados e defendidos por Estados, empresas multinacionais e até mesmo organizações que se autointitulam socioambientais. (...) são modelos de falsas soluções para a crise climática, que desrespeitam os direitos dos povos estabelecidos constitucionalmente e em convenções e declarações internacionais, tais como: o direito de consulta livre, prévia e informada e a autodeterminação dos povos (Manifesto de povos originários e comunidades tradicionais dos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Rondônia, 2023, s.p)

Esses nichos de mercado permitem à classe capitalista mobilizar um discurso ambientalista que a isenta de responsabilidade diante do colapso ecológico e da proliferação de territórios de sacrifício (Cruz; Malheiro, 2024). O chamado “capitalismo verde” configura-se, nesse sentido, como uma estratégia discursiva e ideológica que atende aos interesses corporativos, à semelhança dos mecanismos de compensação e das práticas promovidas pela chamada economia de mercado sustentável, os quais, como

demonstrado por diversas análises críticas, têm se mostrado ineficazes e a serviço do capital (Harvey, 2004; Löwy, 2013, 2020).

Nessa mesma linha, Medeiros Marques (2023) enfatiza que é estas são novas fronteiras de expansão do capital sobre a natureza e a biosfera, cujos efeitos têm produzido impactos significativos no campo, afetando diretamente a reprodução da vida, modos de uso da terra e os territórios camponeses e indígenas. Revela-se um conjunto de dimensões do processo de conversão da vida em um novo nicho de mercado, em novos serviços ecossistêmicos e novos eixos de concentração de riqueza, “medidos e negociados entre vendedores e compradores” ampliando “o cercamento e a privatização de bens coletivos como saberes e naturezas manjadas e socialmente produzidas” (Medeiros Marques, 2023, p. 110).

Os agentes corporativos da acumulação global de capital, grandes empresas, bancos multilaterais de desenvolvimento e aparatos estatais, vêm buscando “ambientalizar” discursos ideológicos, apresentando a questão ambiental como eixo discursivo de suas políticas de desenvolvimento. Ao mesmo tempo em que protagonizam o avanço de processos predatórios nos territórios, esses agentes sustentam a retórica da “ambientalização”, recusando controles externos e proclamando uma pretensa capacidade de autocontrole ambiental. Paralelamente, agentes estatais aprofundam mecanismos e dispositivos de flexibilização da legislação ambiental, sob o pretexto de promover “ganhos de celeridade” e “rigor técnico nos licenciamentos” como justificativas que, na prática, favorecem os interesses do capital (Acselrad; Bezerra, 2009).

Para o capital, o colapso ecológico é uma oportunidade de negócio. A relação metabólica com a natureza foi transfigurada em uma atividade instrumentalizada, desconectada das necessidades concretas da vida, e transformada em um eixo funcional ao regime de expansão da acumulação. Quanto maior a capacidade de apropriação e conversão de artefatos humanos, não humanos e elementos da natureza em mercadorias, mais se ampliam as oportunidades de integração às cadeias globais de extração (Harvey, 2016; Módolo, 2018).

A transversalidade desse processo exige não apenas o repensar das relações geopolíticas Norte-Sul, mas também uma reflexão aprofundada sobre as dinâmicas locais de resistência, sobretudo aquelas protagonizadas por movimentos em luta por terra e território, e sobre sua articulação em redes transnacionais de enfrentamento (Empinotti et al., 2021). Esses povos e movimentos de resistência apontam caminhos cruciais para se pensar práticas processos/exercícios de autonomia, soberania alimentar e reexistência.

Muitos desses movimentos, especialmente os indígenas e afrodescendentes, vêm sendo reconhecidos como “étnico-territoriais”, e têm enfatizado a dimensão da vida enquanto fundamento ontológico da luta (Escobar, 2015), expressa na defesa de outros modos de produção, reprodução social e relação com o território.

Na América Latina, a diversidade de ecossistemas e territórios, moldados e produzidos ao longo de milênios de interação antropogênica, tem sido sistematicamente saqueada pela ofensiva de recolonização e avanço de processos predatórios de desapossamento. Povos e comunidades situadas nas margens da acumulação são constantemente cercados por dispositivos militares, paraestatais, jurídicos e econômicos, que funcionam como cercos contemporâneos às lutas por terra e território. As zonas petrolíferas e os territórios marcados pela implantação de Grandes Projetos de Desenvolvimento vinculados às cadeias de extração mineral, energética e agrícola são exemplos da produção do espaço como zonas de sacrifício, submetidos a conflitos ambientais, deslocamentos forçados e processos de paramilitarização e desapossamento.

Esse cenário de repressão manifesta-se, por exemplo, nas ofensivas de agentes estatais, paraestatais e privados às resistências do povo Mapuche na Argentina e no Chile; dos povos originários do Cauca colombiano (Zibechi, 2016); dos Ka’apor no Maranhão, dos Guarani e Kaiowá no Centro-Oeste brasileiro; e de diversos povos indígenas da Amazônia, como os atingidos pelo megaprojeto de Belo Monte, na bacia do rio Xingu, os Munduruku, afetados pela mineração e pelo garimpo, e outros povos impactados por megaprojetos de hidrovias, hidrelétricas e do agronegócio. É a partir dessa chave analítica que se inicia a próxima seção, dedicada à análise das cadeias globais do neoextrativismo, da apropriação capitalista dos territórios e da violência de Estado.

## **2.1 NEOEXTRATIVISMO E VIOLÊNCIA DE ESTADO**

A economia política do agronegócio expressa, de forma contundente, os processos predatórios de desapossamento articulados ao poder rentista que sustenta a expansão da fronteira agrícola e a reprodução da concentração de terra e poder no campo. No bojo da atual fase de expansão capitalista, o agronegócio opera por meio de agenciamentos complexos que conectam grandes fundos internacionais de investimento a redes logísticas globais e às tradings de commodities como é o caso das corporações Cargill, Bunge e Raízen, ao mesmo tempo em que aprofunda sua inserção institucional no interior do Estado e na agenda pública.

Como aponta o antropólogo Caio Pompeia (2018, 2020), a partir dos anos 2000 intensificaram-se as disputas em torno das questões agrícola, agrária, ambiental, indígena e trabalhista. Nesse contexto, organizações como a Associação Mato-grossense do Algodão (AMPA) e a Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (APROSOJA-MT) conduziram uma ofensiva corporativa sobre o Congresso Nacional, aliando-se à Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) na busca pela ampliação do poder institucional. O processo coincide com o aprofundamento do fenômeno conhecido como *land grabbing*, impulsionado pelo aumento da demanda global por commodities (Sauer; Borras Jr., 2016).

No Brasil, da Amazônia aos Pampas, delineia-se a busca pela implantação de novas rotas de saque e despossessão, marcada pelo acirramento das dinâmicas predatórias associadas do mercado de commodities. Essa ofensiva pode ser observada em marcos específicos da política econômica do início do século XXI, sobretudo entre 2008 e 2009, quando o Estado brasileiro incentivou a ampliação de tecnologias *flex fuel* e favoreceu a consolidação do poder corporativo no setor sucroenergético. O fortalecimento dessas cadeias foi intensificado pelos desdobramentos da crise econômica de 2008, cujos efeitos no Brasil se acentuaram a partir de 2012, em um cenário de reestruturação do capitalismo global (Castillo, 2015; Bernardes; Arruzzo, 2016).

A expansão dos monocultivos, em especial a da cana-de-açúcar, foi acompanhada pela consolidação de novos dispositivos empresariais, pela atuação de agentes financeiros nacionais e transnacionais, e pela integração logística e técnica dos territórios. Nesse contexto, observa-se a ascensão das chamadas *flex crops* (culturas flexíveis), utilizadas em diversos setores, alimentação ultraprocessada, ração animal, biocombustíveis e agroenergia (Borras Jr.; Franco, 2012). A soja é um exemplo paradigmático, pois, seu cultivo está diretamente vinculado à lógica especulativa do mercado mundial, com base na volatilidade de preços e na financeirização do setor (Faccin; Castillo, 2019).

Essas commodities flexíveis foram constituídas como uma resposta estratégica à necessidade da agricultura empresarial de diversificar portfólios produtivos, na tentativa de mitigação de riscos e choques de preços, ao mesmo tempo em que se maximizam os retornos financeiros. A ascensão desse modelo está ancorada na financeirização da agricultura e na convergência de múltiplas crises - alimentar, energética, climática e financeira -, que têm impulsionado novas oportunidades de exploração e criação de nichos no mercado global de commodities (Borras Jr. et al., 2012; Pereira; Origuéla, 2022). Nesse cenário, o controle do território é central no circuito ampliado da acumulação.

A expansão da financeirização da agricultura no Brasil teve seus primeiros impulsos durante os governos de Fernando Henrique Cardoso, sendo posteriormente aprofundada ao longo das gestões de Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse período, os investimentos em complexos agroindustriais foram amplamente ampliados como parte de uma estratégia deliberada de coalizão com setores ruralistas e com o empresariado nacional e transnacional.

Entre 2003 e 2010 e, posteriormente, até o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, observou-se não apenas a manutenção dos pilares da ordem neoliberal, mas sua intensificação. Esse processo se expressou na expansão das cadeias extrativo-exportadoras e na consolidação de alianças institucionais com agentes privados. A ampliação do crédito rural, o fortalecimento dos instrumentos institucionais de fomento à produção e a implementação de grandes projetos de desenvolvimento configuraram, nesse contexto, uma política de coalizão e conciliação com forte apoio ao capital agrário-exportador (Silva; Nardoque, 2022).

No marco da ofensiva de instituições como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional na América Latina, por meio da territorialização de Grandes Projetos de Desenvolvimento, o Partido dos Trabalhadores deu continuidade ao ajuste estrutural iniciado durante os anos de FHC, mantendo o compromisso com o superávit primário orientada ao pagamento dos juros da dívida pública, seguindo uma política de austeridade fiscal. Tal trajetória, como aponta Delgado (2012), revela uma inflexão significativa no papel do Estado no campo, com a rearticulação o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), em consonância com o novo ciclo de valorização fundiária e com a crescente hegemonia das cadeias agroindustriais na economia nacional (Kato; Leite, 2020). Em contraste com o período da ditadura empresarial-militar, neste contexto a conjuntura política operava sob o manto de uma “ordem democrática” com sustentação parlamentar, ainda que mantendo-se à margem do princípio constitucional da função social da terra.

A partir de 2011, a aliança entre agricultura empresarial, setor industrial e o Parlamento passou a assumir novos contornos, com vistas à ampliação da representação ruralista nos espaços decisórios e à abertura de novas frentes de atuação legislativa. Embora não se tratasse de um bloco homogêneo, observou-se a construção de uma articulação para coordenar demandas e disputas, sobretudo em torno de projetos que interessavam ao agronegócio. A aprovação das alterações no Código Florestal e o avanço de proposições legislativas que fragilizam os direitos territoriais indígenas ilustram essa ofensiva (Carneiro da Cunha; Barbosa, 2018; Pompeia, 2018). O pacto entre ruralismo,

Estado e capital resultou, assim, em um reordenamento institucional que consolidou os dispositivos legais e financeiros da intensificação da acumulação por despossessão, acirrando a ofensiva dos cercamentos jurídicos e político-territoriais sobre os territórios e áreas de proteção ambiental.

A aprovação do chamado “Novo Código Florestal” (Lei nº 12.651), pelo Congresso Nacional em 2012, representou um marco na institucionalização dos interesses das frações de classe vinculadas ao agronegócio e ao capital financeiro, aprofundando a ofensiva neoliberal e neoextrativista sobre os territórios indígenas e sobre as políticas ambientais. Um dos principais instrumentos introduzidos por essa legislação foi o Cadastro Ambiental Rural (CAR), apresentado sob o argumento de promover maior controle e monitoramento e proteção ambiental. No entanto, o CAR tem sido mobilizado como mecanismo de aceleração do licenciamento ambiental e de flexibilização das normas regulatórias, funcionando como vetor de facilitação para a expansão das fronteiras da acumulação e legitimação dos processos predatórios de desposseamento.

Os interesses subjacentes à reforma do Código Florestal expressam a atuação articulada de representantes da indústria de agrotóxicos, o chamado “complexo oligárquico agroquímico” (Porto-Gonçalves, 2018), do setor ruralista institucional e das grandes empresas inseridas nas cadeias globais do neoextrativismo. Esses agentes passaram a conferir maior centralidade estratégica às suas alianças institucionais, especialmente com a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), cuja capacidade de articulação política foi ampliada com a criação do Instituto Pensar Agropecuária (IPA), formalizado em 2011 com respaldo financeiro regular de entidades representativas do setor (Pompeia, 2018). Após a promulgação do novo Código, o bloco FPA/IPA intensificou sua ofensiva contra os territórios indígenas, sobretudo no biênio 2012-2013, quando as pressões políticas praticamente paralisaram os processos de demarcação e reconhecimento de terras indígenas (Pompeia, 2022), instaurando um novo ciclo de cercamentos.

O chamado “ciclo progressista” na América Latina, com destaque para o Brasil, em vez de romper com os fundamentos estruturais do modelo de desenvolvimento hegemônico, acabou por impulsionar mecanismos de sustentação e ampliação da economia política do agronegócio. As estratégias adotadas buscaram, principalmente, retirar o setor de sua crise de sobreacumulação e consolidar seu protagonismo. A chegada de Michel Temer à presidência da República, articulada à deposição, golpe e queda do mandato de Dilma Rousseff, aprofundou esse processo, abrindo caminho para a ascensão

de forças ainda mais reacionárias, vinculadas à direita empresarial e militar. Esse processo culminaria na necropolítica institucionalizada durante o governo de Jair Bolsonaro e de seu vice-presidente, Hamilton Mourão, marcada pelo ataque sistemático aos direitos territoriais indígenas, pela militarização das políticas ambientais e pela prioridade à agenda do ruralismo.

Sob o regime necropolítico implementado no governo Bolsonaro-Mourão, aliado ao grande empresariado, à bancada ruralista e ao apoio respaldo das Forças Armadas, intensificaram-se os processos de militarização e paramilitarização dos territórios, aprofundando processos predatórios de desapossamento. Esse contexto foi acompanhado pela desestruturação e militarização deliberada de órgãos estratégicos de fiscalização e proteção territorial, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), entre outras instituições voltadas à defesa da biodiversidade e dos direitos territoriais indígenas. Essa fragilização institucional foi parte de uma política sistemática de desmonte, orientada à liberação dos territórios para a expansão das cadeias de extrativo-exportadoras e para a captura das políticas ambientais por interesses corporativos.

Nesse contexto, o ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles tornou-se um dos agentes representativos, em âmbito institucional, da ofensiva dos discursos ideológicos e dos processos predatórios de despossessão contra os territórios indígenas e áreas de proteção ambiental. Denunciado por facilitar o contrabando de madeira em articulação com empresários do setor madeireiro e agentes públicos, Salles havia atuado previamente como secretário no governo de Geraldo Alckmin, atual vice-presidente no governo Lula, e como diretor jurídico da Sociedade Rural Brasileira, um dos braços ideológicos da ditadura empresarial-militar.

Essa ofensiva de desmonte da agenda de proteção ambiental e dos territórios indígenas, não é um fenômeno meramente conjuntural, evidencia uma dimensão estrutural, um projeto de longa duração, sustentado por dispositivos institucionais, linhas de crédito subsidiadas, campanhas midiáticas, isenção de tributos, flexibilização normativa e perdão sistemático de dívidas. Sem esse conjunto de amparos estatais, o agronegócio brasileiro não se sustentaria diante da concorrência internacional.

A dívida pública, nesse cenário, revela-se como um mecanismo central da acumulação por despossessão. A agricultura empresarial, moldada por lógicas financeiras e endividamento crônico, foi reconfigurada para responder aos interesses do capital

especulativo, estimulando a dinamização das cadeias agroexportadoras e a intensificação da pressão sobre os territórios. Essa dinâmica foi aprofundada nos primeiros governos Lula, como resposta à financeirização da economia mundial e ao novo padrão de acumulação global. Para Maria Lucia Fattorelli (2021), os orçamentos públicos em todas as esferas federativas demonstram que a contribuição efetiva do agronegócio para o financiamento do Estado é praticamente nula. Os benefícios fiscais, os subsídios e as isenções tributárias concedidas ao setor são imensuráveis, fazendo com que sua arrecadação seja ínfima, próxima de zero, ao passo que a dívida pública se expande sem contrapartidas sociais, convertendo-se em uma forma concentrada de expropriação da renda pública para o capital.

No artigo “O agronegócio e a dívida pública”, Fattorelli (2021) aprofunda a crítica ao modelo agroexportador ao evidenciar a discrepância entre a propaganda oficial centrada nos altos volumes de exportação de commodities e no crescimento das safras e o efetivo retorno desses investimentos públicos para a sociedade brasileira. Conforme destaca a autora, pouco se discute sobre o real destino dos vultosos recursos públicos destinados ao setor, nem sobre seus impactos fiscais, sociais e ambientais. Nessa mesma direção, Bombardi (2023) enfatiza que, apesar da celebração de recordes sucessivos de produção, a realidade é marcada pela persistência da fome, da insegurança alimentar e nutricional e pela intensificação de conflitos territoriais. A agricultura familiar, as práticas agroecológicas, os sistemas produtivos indígenas e os modos de vida de outros povos tradicionais seguem sistematicamente negligenciados pelas políticas estatais. Em contrapartida, o agronegócio permanece sendo o maior beneficiário de subsídios tributários, incentivos fiscais e crédito público.

O rombo social e ecológico provocado pela financeirização do agronegócio é colossal, como aponta a Auditoria Cidadã da Dívida (2021). Os danos vão muito além das contas públicas, incluem a destruição de ecossistemas, a expropriação de territórios indígenas e tradicionais, a contaminação de rios e aquíferos, o envenenamento de corpos humanos e não humanos por agrotóxicos e a intensificação da superexploração do trabalho. Trata-se de um modelo de produção que intensifica desigualdades estruturais de classe, raça, etnia e gênero, revelando sua face mais perversa nas periferias. Diante desse quadro, a indagação proposta por Fattorelli (2021) adquire ainda mais pertinência: quem realmente se beneficia dos volumosos recursos públicos canalizados para o agronegócio? A resposta remete a uma engrenagem de poder composta por grandes proprietários de terra, corporações transnacionais, fundos de investimento e políticos articulados na defesa

intransigente de seus privilégios econômicos e legislativos e no âmbito da impunidade aos crimes ambientais e humanitários. É precisamente nesse circuito que atua a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), bancada ruralista financiada por fazendeiros diretamente implicados em sobreposições ilegais de terras indígenas e em esquemas de grilagem e violência fundiária (Castilho et al., 2023).

Entre os agentes privados que se beneficiam diretamente dessa engrenagem de poder e financeirização do campo estão grandes corporações agroindustriais e financeiras como BRF, Monsanto, Seara, Bunge, Raízen, Tereos, Cargill, Philip Morris, Souza Cruz, Amaggi, Basf, Bayer, Yara, Suzano, Klabin, Rabobank e Santander (Fattorelli, 2021). As análises de Fattorelli contribuem para evidenciar a interconexão estrutural entre o agronegócio e o chamado Sistema da Dívida, demonstrando como essa articulação acirra os processos de despossessão, precarização da vida e aprofundamento da escassez enfrentada pela maioria da população brasileira.

Nesse cenário, torna-se fundamental refletir sobre a fusão entre o Estado, o capital industrial, o capital bancário e os grandes conglomerados midiáticos, que juntos configuram os contornos de uma nova etapa dos processos predatórios de desapossamento. Ao observarmos a composição das redes televisivas, novelas, propagandas, seus principais anunciantes, patrocinadores e discursos ideológicos em defesa do agronegócio, evidencia-se a centralidade de bancos e agentes financeiros nacionais e transnacionais, de corporações alimentares voltadas à produção de ultraprocessados (refrigerantes, bebidas alcoólicas, fast food), de grupos de entretenimento e de holdings empresariais que operam em escala supranacional e global (Porto-Gonçalves, 2018).

Esse processo revela a existência de dispositivos de convergência entre os diferentes segmentos do agronegócio, estruturados por arenas de negociação e concertação política que racionalizam seus interesses particulares e conflitos. No centro desses debates, está a viabilização de acordos estratégicos que garantem, de um lado, representatividade e captação de recursos financeiros e técnicos; de outro, uma atuação política mais ou menos unificada perante a opinião pública e o Estado, como analisa Pompeia (2020).

O pesquisador Caio Pompeia (2020) analisa as controvérsias que envolvem as questões agrária, ambiental e indígena a partir da atuação dos agentes da chamada concertação política, destacando como esses agentes operam estrategicamente dispositivos destinados a desestabilizar as lógicas de justificação utilizadas pelos sujeitos

e movimentos que se contrapõem ao avanço do agronegócio. Para compreender a delimitação e a atuação desses agentes políticos, é fundamental considerar a noção de concertação, definida como a convergência intersetorial público-privada que se consolidou a partir da década de 2010 na arena política do ruralismo.

Nesse contexto, o discurso ideológico busca sustentar a centralidade do agronegócio por meio da mobilização de estatísticas macroeconômicas, sobretudo aquelas que destacam, de forma controversa, a relação do setor para o Produto Interno Bruto (PIB) e para a geração de empregos no país. Tais dados são mobilizados como dispositivos retóricos e técnicos de legitimação, operando como ferramentas fundamentais para a construção de uma imagem pública de eficiência, produtividade e indispensabilidade do agronegócio (Pompeia, 2020).

Essa racionalidade é instrumentalizada por agentes estatais e empresariais como um mecanismo de condução da agenda política do setor, reafirmando sua posição dominante nas decisões legislativas e executivas. Alinhada a essa estratégia, a ofensiva direcionada à inserção das Terras Indígenas nos circuitos nacionais e globais de produção e circulação de commodities vem sendo respaldada por um aparato institucional que atua na ampliação de obstáculos para os processos de demarcação. Em ambos os casos, está em curso uma política de ampliação do estoque de terras disponíveis para a especulação e o mercado agroexportador, consolidando o vínculo estrutural entre a financeirização da terra, o neoextrativismo e a violência de Estado (Pompeia, 2022).

Em 1996, o Projeto de Lei nº 1.610, apresentado pelo então senador Romero Jucá, na época do Partido da Frente Liberal (PFL) por Roraima, propunha a abertura dos territórios indígenas à atividade mineral, configurando uma das tentativas legislativas de instrumentalizar o interesse do capital sobre essas terras. Anos depois, em 2013, o deputado Nelson Padovani, na ocasião do Partido Social Cristão pelo estado do Paraná apresentou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 237, que previa a concessão, por parte da União, de até metade das Terras Indígenas para megaprojetos, sem a necessidade de consulta aos povos originários. Apesar da resistência e do conjunto de mobilizações e do recuo político que levou à perda de força da PEC ainda no primeiro semestre de tramitação (Pompeia, 2022), essa retração institucional não representou o abandono do projeto político da ofensiva de desmonte dos direitos territoriais indígenas.

Pelo contrário, foi nesse mesmo período que agentes estatais, empresariais e privados, vinculados ao agronegócio e à lógica extrativo-exportadora, redirecionaram suas estratégias em torno da Proposta de Emenda à Constituição nº 215, então central na

agenda do Instituto Pensar Agropecuária (IPA) e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Como observa Pompeia (2022), essa proposta tinha como eixo central a transferência da decisão final sobre as demarcações de Terras Indígenas para o Parlamento, o que significaria um profundo retrocesso institucional e jurídico e um dispositivo para ampliar a ofensiva dos processos de despossessão.

Em 2015, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou parecer favorável à PEC nº 215, marcando um avanço significativo no novo processo de ofensiva estatal e empresarial aos territórios indígenas e aos direitos assegurados pelo Artigo 231 da Constituição Federal de 1988. Essa proposta operava em várias frentes: (i) alterava o processo do reconhecimento das Terras Indígenas, transferindo a decisão final do Poder Executivo para o Legislativo, mesmo sendo o procedimento de demarcação, por sua natureza, administrativo e fundado no reconhecimento dos direitos originários, conforme estabelece o Decreto nº 1.775/1996; (ii) autorizava a liberação das Terras Indígenas para Grandes Projetos de Desenvolvimento com base em uma retórica pautado no discurso de interesse público, permitindo a exploração mineral, a expansão do agronegócio e a implantação de infraestrutura; (iii) impunha restrições à ampliação de terras já demarcadas; (iv) incorporava a tese do marco temporal posteriormente legitimada pela Lei nº 14.701/2023; e (v) determinava a aplicação retroativa de tais disposições a terras contestadas judicialmente, inclusive àquelas já demarcadas e homologadas.

Ao reunir esses elementos, a PEC 215 consolidava um mecanismo jurídico-institucional, cerco institucional, que respaldaria os processos predatórios de desapossamento sobre os territórios indígenas. As disposições contidas na PEC 215 continuam a reverberar nos dispositivos legais e institucionais em vigor, especialmente nos interesses que sustentam e instrumentalizam a tese do marco temporal. Trata-se de um agravamento do cerco jurídico às Terras Indígenas, que aprofunda o cenário de violações territoriais e a precarização dos direitos originários.

A PEC foi estruturada como um mecanismo legislativo para legitimar a ofensiva sobre que busca ampliar o controle dos territórios indígenas pelas cadeias de commodities agropecuárias. Até 2015-2016, sua tramitação contou com o respaldo da aliança IPA/FPA, bloco que sistematizou ofensivas institucionais sobre os direitos originários. A ascensão da influência de elites vinculadas aos sistemas agroalimentares industrializados na estrutura do Estado, passou a operar com maior ênfase junto ao Executivo, com o objetivo de enfraquecer os mecanismos de reconhecimento “de direitos territoriais

indígenas (...), o que se desdobrou em decréscimo gradual, na segunda metade do decênio, das ações para fazê-la avançar” (Pompeia, 2022, p. 101).

A tese do marco temporal emerge nesse contexto como uma peça-chave. Formulada como uma das condicionantes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2009, no julgamento do caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, essa tese estabelece que os povos indígenas só teriam direito à demarcação da terra que estivessem ocupando na data da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988. Ainda sem caráter vinculante, a tese foi mobilizada e instrumentalizada como mecanismo de espoliação. Um exemplo emblemático foi sua instrumentalização pela 2ª Turma do STF para justificar a anulação das portarias declaratórias das Terras Indígenas Guyraroká do povo Guarani Kaiowá e Limão Verde do povo Terena, ambas situadas no estado de Mato Grosso do Sul. A tese também foi aplicada em ações que envolvem a Terra Indígena Porquinhos, do povo Canela Apanyekrá, no Maranhão.

Nesse cenário de ofensivas institucionais, recorde minha participação na terceira Assembleia do povo Kinikinau, realizada em Mato Grosso do Sul, em 2016, ainda durante a graduação em Geografia, acompanhando a professora da área de Geografia Agrária. O encontro reuniu mais de trezentas pessoas de diferentes povos indígenas, configurando-se como um importante momento de aliança política em defesa dos territórios. Dentre as pautas centrais, destacou-se a reivindicação pela demarcação das terras, a defesa das retomadas e o avanço do marco temporal.

A assembleia foi realizada em articulação com o povo Terena, na Terra Indígena Mãe Terra, localizada no município de Miranda e contou com a presença de delegações dos povos Kaiowá, Guarani e Kadiwéu, além de apoiadores, representantes de movimentos indigenistas e integrantes do Ministério Público Federal (MPF). O encontro constituiu um espaço político de articulação entre diferentes povos e instituições comprometidas com a defesa dos direitos indígenas, fortalecendo discussões e processos de resistência aos cercos jurídicos e institucionais. O teor das discussões foi sintetizado no documento final da assembleia, no qual as delegações indígenas reafirmaram sua posição contra os dispositivos de expropriação e os processos predatórios de desapossamento que fundamental o marco temporal. No documento final da assembleia, as delegações afirmaram:

Com a solidariedade do povo Terena (...) e apoio de outros povos indígenas do estado, fizemos em 2014 e 2015 nossas duas primeiras assembleias. Montamos nosso Conselho Originário, reafirmamos nossa identidade e enviamos inúmeros documentos e cartas cobrando do

Estado brasileiro que reparasse o crime histórico e tentativa de genocídio/etnocídio físico e cultural realizado contra nosso povo. (...) nos reunimos mais uma vez com nossos irmãos Terena, Kaiowa, Guarani e Kadiweu para juntos firmarmos o compromisso de unificar nossas forças em uma grande luta comum de resistência originária. E se ontem tivemos que escrever documentos para o Estado afirmando que nós existimos, hoje, escrevemos para dizer que nós e todos os demais povos continuaremos resistindo! Resistindo frente à tentativa de massacre e genocídio que o Estado Brasileiro continua levando a cabo contra nós. (...) não temos escolha se não resistir as decisões baseadas no marco temporal, mesmo sabendo que isso pode significar morte de guerreiros e guerreiras (3ª Assembleia do Povo Kinikinau, sp.)

Por um lado, naquele momento, refletia sobre a importância das lutas unificadas e da auto-organização na defesa das retomadas e da demarcação de terras em Mato Grosso do Sul. Hoje, ao escrever uma década depois, constato a continuidade de um cerco prolongado e a consolidação de uma guerra permanente conduzida pelo Estado e pelo capital contra os territórios indígenas. No centro dessa ofensiva, em maio de 2023, o Projeto de Lei 490/07 diretamente vinculado à institucionalização da tese do marco temporal foi aprovado na Câmara dos Deputados, com 283 votos favoráveis e 155 contrários. Após sua aprovação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde obteve 16 votos favoráveis e 10 contrários. Sob regime de urgência, a matéria seguiu para o Senado Federal, onde foi aprovada no mesmo dia, agora sob a numeração PL 2.903/2023, com 43 votos a favor e 21 contrários.

O PL 2.903, originalmente apresentado em 2007, tornou-se um instrumento aglutinador de diversas proposições que visam a ofensiva aos territórios. Incorporou dispositivos como a tese do marco temporal, a autorização para exploração econômica dos territórios, a liberação de grandes empreendimentos sem consulta prévia e o arrendamento de terras por terceiros. Este último se consolidou como uma das principais bandeiras de empresários e parlamentares interessados na incorporação das Terras Indígenas ao circuito de commodities agropecuárias (Pompeia, 2022).

As atividades empresariais associadas ao arrendamento e a outras formas de uso do solo em Terras Indígenas foram, durante décadas, articuladas predominantemente em escalas locais e regionais. No entanto, com o avanço da influência de agentes dominantes do setor do agronegócio na cena política nacional, especialmente a partir de 2010, tais práticas passaram a se manifestar de modo mais articulado em escala nacional (Pompeia, 2022) revelando a ampliação do controle territorial.

Em setembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a tese do marco temporal, declarando-a inconstitucional por nove votos a dois. Entre os ministros que votaram contra a tese estavam Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Rosa Weber (então presidente da Corte). Os votos favoráveis foram proferidos pelos ministros André Mendonça e Kassio Nunes Marques. Apesar da vitória jurídica e política no STF, o mesmo mês foi marcado pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48, de autoria do senador Hiran Gonçalves, do partido Progressistas de Roraima, conhecida como “PEC da Morte”, que reinstaurou os fundamentos da tese do marco temporal como ofensiva legislativa contra o Artigo 231 da Constituição Federal. Tal movimentação evidencia a insistência de setores reacionários e empresariais em subverter, por via legislativa, a decisão do STF e os direitos originários dos povos indígenas.

A intensificação dos ataques institucionais ocorre simultaneamente a um cenário de crescente violência estatal e paraestatal contra os povos originários. Em 2023, foram registrados mais de 208 assassinatos de indígenas no Brasil, conforme dados do relatório Violência Contra os Povos Indígenas, organizado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), com base no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e na Secretaria de Saúde Indígena (SESAI). Trata-se do segundo maior índice de homicídios da década, ficando atrás apenas de 2020, quando foram contabilizados 216 assassinatos. Em relação a 2022, que registrou 180 mortes, os dados de 2023 revelam um aumento de 15,5%, contrastando com a queda de 3,4% no número total de homicídios no país no mesmo período (APIB, 2024). Os estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e Amazonas concentram os maiores índices de violência, situando-se como epicentros de conflitos fundiário, violência no campo e ofensiva militarizada em territórios indígenas.

Observa-se, portanto, que as frações de classe que compõem o agronegócio atuam de forma articulada enquanto expressão de uma “concertação política” (Pompeia, 2020), operando simultaneamente no Poder Executivo e no Congresso Nacional. Essa forma de organização intersetorial e público-privada tem se consolidado como um instrumento estratégico do poder corporativo junto ao Estado para seguir ampliando recursos públicos em benefício de grandes conglomerados agroindustriais. Tal dinâmica, ao mesmo tempo em que sustenta a intensificação da violência estatal e paraestatal contra povos indígenas e camponeses, acentua a estagnação das políticas de demarcação de Terras Indígenas, o esvaziamento da reforma agrária e a criminalização crescente das lutas por terra e

território. Enquanto bilhões de reais são canalizados para os setores empresariais do agronegócio, as demandas por lutas por território, terra, soberania alimentar e autodeterminação dos povos seguem sendo sistematicamente negligenciadas e criminalizadas.

Um exemplo emblemático dessa ofensiva também pode ser observado na execução do Plano Safra 2024/2025. Em julho de 2024, em anúncio oficial do Governo Federal, foi divulgado que seriam destinados R\$ 400,59 bilhões ao financiamento da produção agropecuária empresarial, representando um incremento de 10% em relação ao ciclo anterior. Adicionalmente, foram alocados R\$ 108 bilhões em instrumentos financeiros de mercado como Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Cédulas do Produto Rural (CPR) totalizando um aporte público de R\$ 508,59 bilhões ao agronegócio (Brasil, 2024). Em contraste, a agricultura familiar, recebeu apenas R\$ 76 bilhões no mesmo período. Essa disparidade evidencia os dispositivos de respaldo ao modelo agroexportador a reprodução de um padrão de financiamento excludente e concentrador de terras, recursos e poder. A imagem a seguir (Figura 8) ilustra uma ação direta realizada por organizações indígenas durante protesto em Brasília, no contexto do acampamento Levante pela Terra.

**Figura 6:** Manifestações de povos indígenas durante acampamento “Levante pela Terra”



Foto: Adi Spezia/Cimi

Fonte: Assessoria de Comunicação do Levante pela Terra/Campanha permanente contra os agrotóxicos e pela vida (2024)

A mobilização teve como principais eixos de denúncia o financiamento público massivo ao agronegócio via Plano Safra e ações diretas face a promulgação da Lei 14.701/2023, a chamada “Lei do Marco Temporal”. Tais manifestações expressam as resistências e reafirmam a centralidade das lutas indígenas na disputa por outro horizonte de futuro. As implicações desse cenário serão aprofundadas na subseção a seguir, dedicada à análise crítica de algumas dimensões da Lei 14.701/2023 e de seus efeitos sobre os territórios indígenas.

## **2.2 “LEI DO GENOCÍDIO” – LEI 14.701/2023 E A (INCONSTITUCIONAL) INDENIZAÇÃO POR TERRA NUA**

A promulgação da Lei nº 14.701, de 20 de setembro de 2023, denominada por organizações indígenas e movimentos sociais como Lei do Genocídio, representa uma inflexão gravíssima no marco jurídico brasileiro ao legitimar, em termos legais e institucionais, os fundamentos da tese do marco temporal, mesmo após sua declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A lei foi aprovada pelo Congresso Nacional dias após a maioria dos ministros da Corte Suprema reconhecer a tese como incompatível com os princípios constitucionais. Em outubro, a proposta seguiu para sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que optou por vetos parciais, retirando artigos como o que fixava o marco temporal como eixo central da proposta, bem como outros dispositivos relacionados à liberação de transgênicos, Grandes Projetos de Desenvolvimento sem consulta prévia, livre, prévia e informada aos povos afetados.

Entretanto, os vetos parciais, ao invés de representarem um compromisso efetivo com os direitos dos povos originários, revelam os limites da política de coalizão do Partido dos Trabalhadores e sua aliança com setores empresariais e ruralistas. A decisão de não vetar integralmente a lei, mesmo diante de sua inconstitucionalidade, evidencia o caráter estrutural do Estado brasileiro e sua velha face aliada aos interesses do capital. Em dezembro do mesmo ano, como já era previsto, o Congresso Nacional sob forte influência da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) derrubou os vetos presidenciais, dos 312 parlamentares vinculados à FPA, 282 votaram pela revogação dos vetos, restabelecendo a proposta (Bataier; Pittelkow, 2023).

A Lei nº 14.701/2023 estabelece, entre outras medidas, que a ausência física de povos indígenas em seus territórios tradicionais na data de promulgação da Constituição de 1988 inviabiliza a sua caracterização como terra de ocupação tradicional, salvo nos

casos em que se comprove a ocorrência de renitente esbulho. A exigência de comprovação de um conflito possessório contínuo até 1988, além de inconstitucional, desconsidera os processos históricos de expropriação, expansão de frentes de colonização e violência a que foram submetidos diversos povos. A norma também impõe restrições ao uso do território em processo de demarcação, garantindo a permanência dos proprietários e inviabilizando, na prática, a proteção territorial antes da finalização do processo administrativo. Além disso, proíbe expressamente a ampliação de terras já demarcadas, o que colide frontalmente com os preceitos constitucionais que reconhecem o direito originário dos povos indígenas às suas terras ancestrais (Brasil, 2023).

Cabe destacar que, no contexto da derrubada dos vetos presidenciais à Lei 14.701/2023, o dossiê “Os Invasores: parlamentares e seus financiadores possuem fazendas sobrepostas a terras indígenas”, publicado pelo observatório De Olho nos Ruralistas (2023), revelou mais uma das facetas que permeiam os interesses que atravessa o Legislativo brasileiro. Entre os congressistas cujas propriedades - em nome próprio, de empresas ou de terceiros parentescos - apresentam sobreposição direta a Terras Indígenas, estão parlamentares da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), como o senador Jaime Bagattoli do Partido Liberal por Rondônia e os deputados Dilceu Sperafico do Progressistas do Paraná e Newton Cardoso Júnior do Movimento Democrático Brasileiro de Minas Gerais (Castilho et al., 2023).

O dossiê evidencia de forma contundente o envolvimento direto de parlamentares na invasão de territórios indígenas, configurando uma sobreposição entre poder político-econômico, interesses fundiários e ofensiva de novos cercamentos por meio de processos predatórios de desapossamento. Em destaque, o caso do deputado Dilceu Sperafico, identificado como sócio-proprietário da Fazenda Maracay, localizada no município de Amambai, no Mato Grosso do Sul, que possui 4.418 hectares voltados ao monocultivo de soja. Parte significativa dessa área incide sobre o território tradicional Iguatemipegua I, pertencente ao povo Guarani Kaiowá (Bataier; Pittelkow, 2023), cuja luta por reconhecimento e demarcação tem sido sistematicamente criminalizada e obstruída por interesses que se revelam, aqui, não apenas econômicos, mas sobretudo, ideológicos-estruturais.

O imóvel é uma sociedade entre os irmãos Sperafico: Élio é o sócio majoritário, com 37,5%, enquanto Dilceu, Itacir, Dilso e Levino possuem 12,5%. Completa a sociedade um filho de Élio, com 12,5%. Avaliado em R\$ 92,9 milhões, o imóvel está sob penhora, para quitar as dívidas acumuladas pela família (Castilho et al., 2023, s.p.)

No mesmo contexto do estado de Mato Grosso do Sul, o dossiê “Os Invasores” revela que, no ano de 2007, um veículo de transporte pertencente ao Grupo Sperafico foi utilizado como suporte logístico em um ataque paramilitar contra a Terra Indígena Kurussu Ambá, episódio que resultou no assassinato de uma mulher Guarani Kaiowá de 73 anos (Castilho et al., 2023). O documento aponta que o deputado Dilceu Sperafico, influente no agronegócio regional, foi reeleito em 2022 após ter exercido seis mandatos consecutivos entre 1995 e 2018.

O relatório produzido pelo observatório de jornalismo demonstra que o parlamentar integra o quadro societário do Grupo Sperafico, conglomerado cuja atuação está centrada no monocultivo da soja, do milho transgênico, do trigo e seus derivados. A empresa opera em diversos estados da federação, com destaque para Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Tocantins, ampliando a fronteira agrícola na região Centro-Oeste e consolidando-se como um dos principais agentes da cadeia agroexportadora nacional. Além disso, Sperafico foi um dos articuladores mais ativos da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 215/2000, citada anteriormente, e, em 2013, compôs o bloco parlamentar ruralista que intensificou os ataques ao processo de demarcação da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá, do povo Avá-Guarani (Castilho et al., 2023).

Diante da intensificação da violência estatal, o movimento indígena tem fortalecido a resistência por meio das retomadas, da mobilização coletiva enraizada em relações comunitárias e, em âmbito nacional, pela atuação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Em resposta à aprovação da chamada “lei do genocídio”, a APIB defendeu o veto integral da proposta e denunciou as brechas legais e institucionais que seguem legitimando o acirramento da violência estatal e paraestatal contra os povos originários. Como expressou uma interlocutora Guarani Kaiowá durante um diálogo realizado na retomada Guyraroka, em abril de 2023: “Agora, estamos sendo atacados pelo marco temporal. Nossa luta nunca foi fácil, mas nós estamos aqui resistindo na retomada” (Interlocutora Guyraroka, 08/04/2023).

Nas discussões conduzidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da tese do marco temporal, o relator do caso, ministro Edson Fachin, posicionou-se em consonância com as lutas dos povos originários e com os princípios da Constituição Federal de 1988, ao reconhecer a natureza originária dos direitos territoriais indígenas e o direito a demarcação e proteção das terras tradicionalmente ocupadas. Inicialmente, o ministro Alexandre de Moraes acompanhou essa mesma linha argumentativa.

Contudo, optou por seguir com a defesa de um processo de conciliação ao defender a possibilidade de indenização prévia aos proprietários de terra pela chamada “terra nua”, além da compensação por outras equivalentes e não apenas pelas benfeitorias realizadas. A proposta de Moraes, apesar de apresentada por um discurso corporativo de constituir-se como instrumento de mediação de conflitos, introduz um grave precedente jurídico, ao reconhecer como indenizáveis por valor de mercado terras que, por definição constitucional, são públicas e de posse permanente dos povos indígenas.

A expressão “terra nua” refere-se ao valor atribuído à terra desconsiderando quaisquer benfeitorias nela realizadas, valor este determinado por critérios de mercado. Essa proposição, no entanto, incorre em flagrante inconstitucionalidade, pois, tratando-se de Terras Indígenas, trata-se de bens públicos da União, de uso exclusivo dos povos originários, sobre os quais não pode incidir qualquer tipo de comercialização.

O pagamento por terras públicas sob o argumento da indenização pela “terra nua” contraria o artigo 231 da Constituição Federal e esvazia a lógica do direito originário, que reconhece a anterioridade da ocupação indígena em relação à própria formação do Estado brasileiro. Como expressa a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), essa proposta representa não apenas um retrocesso jurídico, mas também um instrumento de legitimação da despossessão e da grilagem de terras, configurando-se como mais uma face da política de despossessão institucionalizada.

(...) a suposição do ministro ignora a vasta história de grilagem de terras no Brasil e a ação criminoso de ruralistas, que usam das mais diversas ilegalidades e da violência para tomar o que é de direito dos povos originários. A indenização para invasores não vai coibir a ação ilícita, ao contrário, ela pode incentivar oportunistas, que receberão dinheiro público pela terra invadida. Trata-se de uma premiação aos invasores. (...) outro ponto é que o pagamento da terra nua, para grandes extensões de terra, vai inviabilizar as demarcações visto que os recursos do Estado para estas políticas têm sido mais reduzidos a cada ano. (...) As Comunidades Quilombolas já seguem a lógica de indenização pela terra nua, assim como a Reforma Agrária. Para os quilombolas, o valor destinado à área caiu 93% entre 2010 e 2019 (APIB, 2023, s.p)

A Nota Técnica elaborada pela Assessoria Jurídica do Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2023) reforça que, embora possa haver indenização em alguns casos, esta não deve incidir sobre a terra nua. A indenização só seria juridicamente amparada nos casos em que se comprove a ocorrência de dano na titulação das terras indígenas a particulares, e mesmo assim, apenas mediante a instauração de procedimento administrativo ou judicial específico. Essa responsabilização, ademais, não recai

exclusivamente sobre a União, mas deve ser estendida a outros entes federados como estados e municípios que, por ação ou omissão, tenham concedido títulos de propriedade em territórios indígenas.

Em nota, destacam também que a Constituição de 1988, ao consagrar o indigenato e assegurar o direito à demarcação das terras de ocupação tradicional, estabeleceu de forma inequívoca que quaisquer títulos de propriedade, posses ou ocupações sobre essas áreas são nulos de pleno direito, não produzindo efeito algum diante do caráter originário da ocupação indígena. Em outras palavras, quem ocupa terra indígena jamais deteve (e nem pode passar a deter) direitos legítimos sobre ela. Apesar do texto da Constituição de 1988 declarar nulos, sem qualquer efeito jurídico, os títulos de propriedade incidentes sobre terras indígenas e do extenso repertório de decisões judiciais, inclusive da Suprema Corte, o Ministro Alexandre de Moraes votou pela legitimação dessas ocupações, configurando uma sobreposição de direitos, e defendeu o dever da União de indenizar os ocupantes pela “terra nua”, hipótese que, em qualquer circunstância, é absolutamente inadmissível (CIMI, 2023).

Nesse sentido, a previsão constitucional é inequívoca ao vedar, em qualquer hipótese, a indenização pela “terra nua”, uma vez que a apropriação de terras indígenas não produz efeito jurídico algum. Por essa razão, o voto proferido pelo Ministro Alexandre de Moraes, carece de respaldo constitucional (CIMI, 2023). A nota técnica aponta um elemento central, como poderia a União indenizar uma terra que já lhe pertence? Tal hipótese é inimaginável, pois não há qualquer margem no nosso ordenamento constitucional para admiti-la. A proposição do ministro, portanto, não se ampara ao que dispõe o art. 231 da Constituição. Cumpre salientar que a legitimação, proposta pelo Ministro Alexandre de Moraes, de títulos de propriedade, posses e ocupações de terceiros em áreas indígenas, configurando uma sobreposição de direitos civis sobre os constitucionais e dos interesses privados em detrimento dos indígenas, não apenas contraria a Constituição, como tende a intensificar os conflitos e a violência no campo, ao conferir validade a dois direitos onde deveria prevalecer exclusivamente o direito originário indígena (CIMI, 2023).

Ao admitir a hipótese de indenização prévia, se inaugura um novo estágio na aplicação do Decreto nº 1.775/1996 (Brasil, 1996), que regulamenta o processo de demarcação. Essa previsão autoriza pagamentos pela União antes mesmo do início formal da demarcação e, ao se conjugar às tentativas de conciliação do Estado, aprofunda as violações e as ameaças aos territórios indígenas, estejam eles demarcados ou não. Além

disso, esse mecanismo não só agrava a morosidade dos procedimentos demarcatórios, mas também intensifica a judicialização, erigindo novas barreiras à efetiva proteção das terras indígenas e permitindo a permanência de não indígenas em seu interior.

Embora a indenização pela terra nua seja inconstitucional, o debate não é recente e tem ganhado contornos desde 2014 com setores ruralistas de Mato Grosso do Sul centralizando seu discurso ideológico na compensação financeira, articulada em grande parte pela atual ministra do Planejamento do governo Lula, Simone Tebet, conforme levantamento de Lacerda e Pires (2022). Adicionalmente, o ISA (2010) registra que, em 2010, integrantes da Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul, a exemplo de Francisco Maia, coordenaram um mapeamento de áreas cujos fazendeiros estariam dispostos a ampliar as demandas por indenização à União para fins de demarcação indígena no estado.

Com o avanço da necropolítica conduzida por Jair Bolsonaro e após décadas de aliança entre o PT, o empresariado e a elite agrária, Simone Tebet intensificou seu aceno à base ruralista e empresarial sul-mato-grossense ao defender um projeto de lei que assegura indenização a proprietários de terras incidentes sobre terras indígenas (Indriunas, 2021). Vale destacar que sua família figura entre as três principais oligarquias políticas do estado, como demonstra o estudo elaborado por Silva e Santos (2022).

Na Câmara, Tebet desempenhou papel central na tramitação da PEC 132/2015, aprovada na CCJ, e, no âmbito do projeto de lei 494/2015, requereu a suspensão, por dois a quatro anos, de quaisquer processos de demarcação de terras indígenas se houver algum questionamento e se não houver estudo antropológico prévio (Indriunas, 2021).

No que diz respeito às proposições, o Projeto de Lei n. 494/2015 objetivava acrescentar os parágrafos 3º e 4º ao art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, Estatuto do Índio, para, nos casos de conflitos de caráter indígena, dispor sobre a suspensão temporária de atos ou processos destinados ao estudo de identificação de terras indígenas no caso de turbação, esbulho ou ocupação de imóveis privados que não foram objeto de estudo. A proposta legislativa consubstancia uma forma de repressão aos movimentos reivindicatórios, evidenciando ainda a possibilidade de se protelar ainda mais os processos de demarcação que se arrastam há décadas (Silva; Santos, 2022, p. 271)

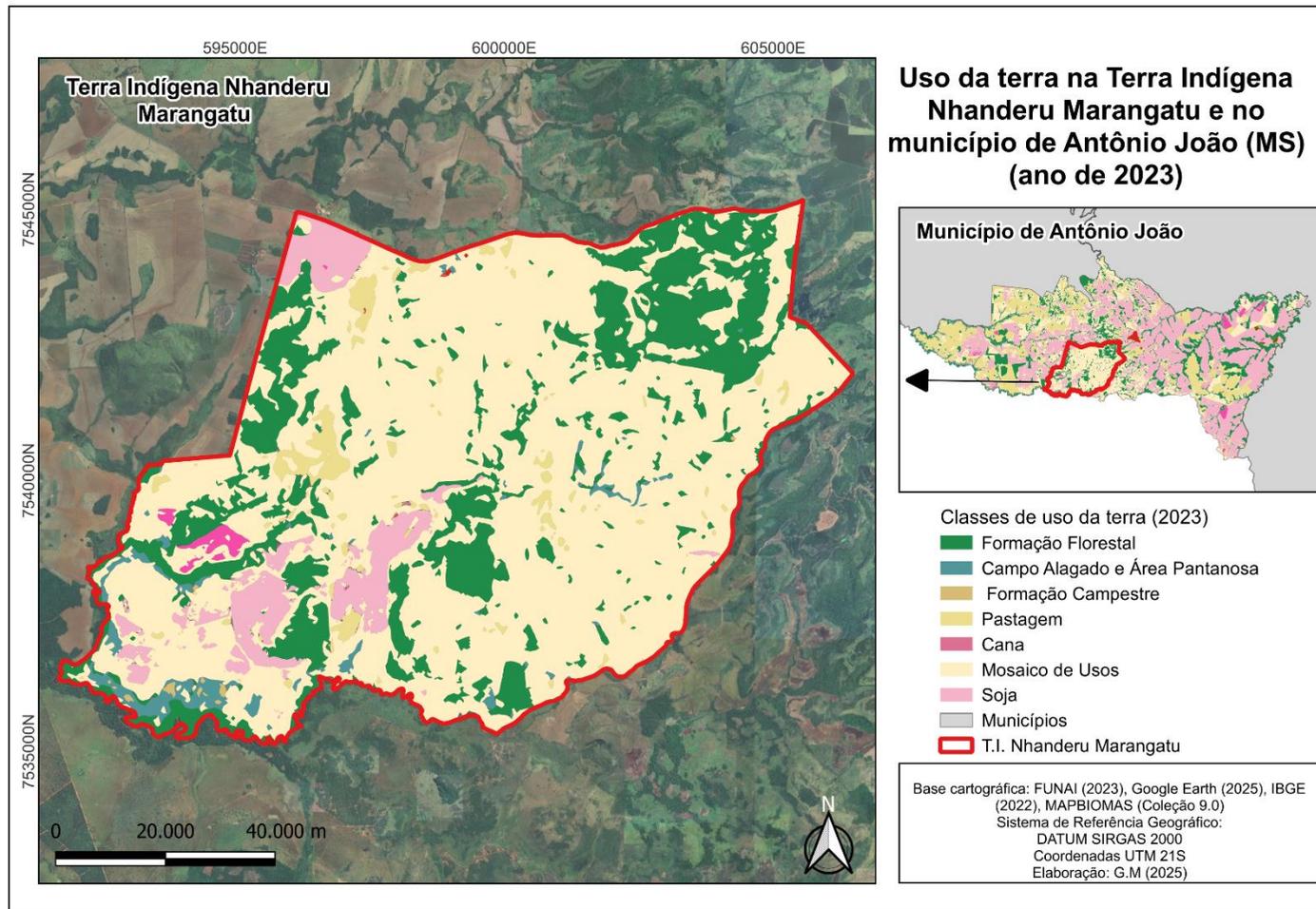
Em uma sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande (2013), o presidente da Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul, ao ser convidado a falar, declarou: “Assinamos um documento no Ministério da Justiça (...) estabelecendo que, enquanto estivesse em curso o levantamento do valor, não haveria invasão” (Câmara

Municipal de Campo Grande, 2013, s.p.). Esse discurso ideológico permanece no cerne das disputas sobre compensação financeira e indenização pela terra nua.

O presente contexto integra uma das dimensões da ofensiva pela mercantilização da terra, inscrita no processo histórico de precificação funcional tanto ao paradigma do agronegócio quanto ao modelo da economia verde. Nessa lógica, terra, território e floresta, mesmo que sem o controle direto por empresas e agentes privados, passam a ser concebidos como ativos financeiros. Cabe salientar novamente que tal processo contraria diretamente a Constituição Federal, que determina a nulidade de quaisquer títulos incidentes sobre terras indígenas. O Estado não pode reconhecer esses títulos, cabendo apenas a indenização pelas benfeitorias, construções e melhorias. Cumpre assinalar que essa tática de legitimar imóveis privados por meio da indenização pela terra nua revela não apenas a contradição inerente à impossibilidade orçamentária da União de realizar tais pagamentos de forma prévia, mas também acirra os processos de despossessão. Esse mecanismo legitima despejos e violência recorrentes em contextos de territórios ainda não regularizados ou demarcados, sob a justificativa da inexistência de pagamento prévio pela terra nua.

Um exemplo ainda mais concreto dessas contradições ocorreu na audiência de conciliação conduzida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) relativa à Terra Indígena Nhanderu Marangatu, situada no município de Antônio João, no estado de Mato Grosso do Sul, na fronteira Brasil-Paraguai, onde o povo Guarani Kaiowá resiste e avança em retomadas de seus territórios ancestrais. Essas recuperações territoriais tem sido alvo constante de ataques, em meio ao recrudescimento da violência estatal e paramilitar na região, demonstrando como a previsão de indenização prévia e a judicialização agravam a violação dos direitos indígenas e a insegurança jurídica e territorial. A seguir apresentamos o mapa de uso e ocupação do solo da T.I.

**Figura 7:** Uso da terra na Terra Indígena Nhanderu Marangatu



A figura evidencia o atual contexto ambiental da Terra Indígena Nhanderu Marangatu, revelando os processos predatórios de mercantilização da terra que se articulam com a morosidade da demarcação. Observa-se que a maior parte do interior do território está coberta por pastagens resultado de incursões agropecuárias, das frentes de colonização e do estímulo e respaldo estatal à expansão das cadeias do agronegócio no sul do estado. Esses padrões de ocupação refletem impactos cumulativos oriundos de processos históricos de expropriação, conflitos fundiários e desapossamento.

Além disso, esse arranjo fundiário contrapõe-se à determinação constitucional de nulidade dos títulos privados em Terras Indígenas, evidenciando como a previsão de indenização pela terra nua legitima a invasão de agentes privados e aprofunda a insegurança jurídica e territorial das retomadas. Em síntese, o padrão espacial mapeado corrobora a tese de que, no contexto da ofensiva neoliberal e da intensificação da acumulação por despossessão, as Terras Indígenas tornam-se alvos de avanço do processo de conversão em ativos financeiros e de legitimação do mercado de terras.

A audiência, com duração de aproximadamente sete horas, resultou em um acordo que prevê o pagamento de R\$ 146 milhões aos proprietários privados. A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) estimou as benfeitorias em cerca de R\$ 28 milhões, montante que ficará sob responsabilidade do governo federal. A desocupação das propriedades pelos fazendeiros será condicionada ao pagamento dessas indenizações, com prazo de 15 dias para a saída dos ocupantes. O pagamento pela terra nua concentrou o debate e foi assumido pelo governo na ordem de R\$ 102 milhões, a serem repassados aos fazendeiros via precatórios (CIMI, 2024).

Entre os beneficiários, destaca-se a proprietária Roseli Ruiz, que recebeu aproximadamente R\$ 12 milhões referentes a três imóveis, a Fazenda Barra, a Fazenda Cedro e a Fazenda Fronteira todos incidentes sobre a Terra Indígena Nhanderu Marangatu. As negociações ocorreram em setembro de 2024, quando os governos federal e estadual de Mato Grosso do Sul instalaram uma mesa de conciliação com um grupo de fazendeiros para definir os parâmetros das indenizações. Segundo o CIMI (2024), apenas após a formalização desse acordo foi retomado o decreto de homologação da TI, suspenso desde 2005 por decisão monocrática do então ministro Nelson Jobim.

É imprescindível destacar que a indenização paga pelo Estado beneficiou proprietários de terras que, ao longo de décadas, tem conduzido perseguições sistemáticas, violência paraestatal e despejos contra famílias Guarani Kaiowá. Esse

processo culminou no assassinato de, ao menos, sete indígenas, entre eles Marçal de Souza referência histórica na resistência Guarani e Kaiowá, executado em 1983 e Dorvalino Rocha, morto em 2005 pelo grupo paramilitar Gaspem, empresa de segurança privada responsável por coordenar diversos ataques parastatais aos territórios Guarani e Kaiowá, cujo proprietário da empresa é um policial militar aposentado (Glass, 2012). A Gaspem também é apontada como responsável pelo homicídio da liderança Nízio Gomes, em 2011, durante a retomada do tekoha Guaiviry.

Nízio escutou a aproximação das caminhonetes – ou foi alertado pelo tekojara (...). Na madrugada do dia 18 de novembro de 2011, pelo menos oito homens, entre eles funcionários da Gaspem Segurança Ltda, o cercaram na cabeceira da trilha que dava acesso ao tekoha Guaiviry e o assassinaram com um disparo do que chamaram de “armamento não letal”. O corpo de Nízio nunca foi encontrado (Morais, 2017, p. 30)

Uma década após o assassinato de Dorvalino Rocha, em 2015 Simeão Vilhalva sofreu um ataque resultante da ação coordenada de fazendeiros e políticos vinculados ao agronegócio (CIMI, 2024). No mesmo território, em 2024, o jovem Neri Ramos, de apenas 23 anos, foi executado em área sitiada pela Polícia Militar, cuja intervenção legitimou a atuação de fazendeiros e grupos paraestatais. Diante de todos esses fatores, é preciso frisar que essa atuação do Estado na Terra Indígena Nhanderu Marangatu não pode servir de referência para futuros processos demarcatórios, visto que se trata de uma ação concebida para favorecer a elite agrária local e regional, integrando-a à ofensiva ruralista e ampliando o estado de exceção nos territórios Guarani Kaiowá.

Em função dessas graves violações, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) passou a denominar a Lei 14.701/2023 como “Lei do Genocídio Indígena”. Promulgada oficialmente no início de 2024, a lei ensejou a convocação de audiências de conciliação. Em agosto daquele ano, instalou-se a Câmara de Conciliação proposta pelo Ministro Gilmar Mendes, com o objetivo de avaliar os impactos da norma. A Figura 9 ilustra o permanente cenário de resistência dos povos indígenas diante desses mecanismos de despossessão.

### **Figura 8: Manifestações contra a Lei 14.701/2023**



Foto: Marcos Willian/Cimi

Fonte: Assessoria de Comunicação do Levante pela Terra/Campanha permanente contra os agrotóxicos e pela vida (2024)

Como parte do cerco institucional aos territórios indígenas e em mais uma manobra destinada a impulsionar medidas de cooptação e conciliação, o Supremo Tribunal Federal (STF) reservou apenas seis vagas para delegações do Movimento Indígena, uma articulação socioterritorial que congrega mais de 200 povos, com diversas confederações, conselhos autônomos, organizações de base e instâncias regionais. Simultaneamente, o ministro Gilmar Mendes solicitou a participação do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do governo federal, representado pela Advocacia-Geral da União (AGU), pelo Ministério da Justiça (MJ), pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Também foram chamados governadores e representantes municipais indicados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) e pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), além de lideranças partidárias.

Em resposta a esse quadro de violações, os povos indígenas, por intermédio da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), protocolaram Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) requerendo a declaração de inconstitucionalidade da Lei 14.701 e sua suspensão até o julgamento definitivo da ação. Pleitearam que os processos vinculados ao marco temporal fossem remetidos ao mesmo relator do Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365, relativo à Terra Indígena Ibirama La-Klãnõ, do povo Xokleng, que, em 2023, já havia reconhecido a inconstitucionalidade da tese do marco temporal.

Constata-se que o avanço da Lei 14.701 intensificou os entraves aos processos de demarcação e ampliou a militarização e a paramilitarização dos territórios indígenas. A

norma tem sido instrumentalizada para fomentar a violência paraestatal no campo, sobretudo em territórios em retomada e autodemarcação, o que aumenta a necessidade de uma análise crítica sobre os mecanismos legais e paramilitares operados nessa ofensiva.

Em especial, cabe examinar de que forma grupos historicamente mobilizados em defesa dos interesses da concentração de terra, renda e poder como a União Democrática Ruralista (UDR) instituíram cercos de caráter paramilitar com perseguição, ameaças e ataques bélicos às lutas por terra e território. É nesse entrelaçamento entre aparato legal estatal, grupos paramilitares e proprietários de terra que se insere as novas ofensivas do grupo paramilitar e parlamentar “Invasão Zero”. A seguir, apresentam-se algumas dimensões desse processo de paramilitarização nos territórios indígenas no contexto da ditadura empresarial-militar e sua continuidade no século XXI por outras frentes de atuação paraestatal e institucional.

### **2.3. PARAMILITARIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS EM DISPUTA: RELAÇÕES ENTRE OS GRUPOS PARAESTATAIS UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA (UDR)<sup>2</sup> E “INVASÃO ZERO”**

Instrumentalizada pela Lei 14.701, a articulação entre violência estatal e paramilitar desencadeou ataques orquestrados contra territórios indígenas em diferentes regiões do país. Um exemplo dessa ofensiva ocorreu em janeiro de 2024, na retomada do povo Pataxó Hã-hã-hãe, no território Caramuru-Catarina Paraguassu, situada na porção sul da Bahia, apenas um mês após a sanção da lei. Na ocasião, foi assassinada Maria Fátima Muniz de Andrade, conhecida como “Nega Pataxó”, pajé/majé e professora cujo trabalho com jovens e mulheres integrava saberes ancestrais em diálogo com universidades públicas brasileiras. Dezenas de pessoas ficaram feridas, entre elas o cacique Nailton Muniz Pataxó, atingido por disparos.

O responsável pelo crime, José Eugênio Fernandes Amoedo, atuou com um grupo de mais de cem ruralistas e foi preso em flagrante após perícia confirmar o uso da arma nos disparos, como aponta o levantamento realizado por Nunes (2024). Contudo,

---

<sup>2</sup> “A União Democrática Ruralista (UDR), formada em 1985, se autodissolveu oficialmente no início dos anos 90. Entretanto, frequentemente, reaparece no cenário político nacional, tendo como prática (...) o enfrentamento aberto e a violência contra trabalhadores rurais e os sem-terra [assim como contra os povos indígenas e quilombolas]. (...) sinônimo de mobilização do patronato rural, do corporativismo e como símbolo da defesa absoluta do monopólio fundiário. (...) ressurgiu nas constantes especulações [da] na bancada ruralista” (Bruno, 1996, p. 69-70). Na mesma perspectiva, Alceu Castilho destaca que os grupos mobilizados em torno da UDR “ganharam força simbólica no Congresso e se institucionalizaram, principalmente na Frente Parlamentar da Agropecuária, e conseguem nesses espaços institucionais terreno fértil para a redução de direitos sociais” (Castilho, 2018, p. 700)

permaneceu impune após pagamento de fiança de cerca de 20 salários-mínimos, assim como um ex-policial igualmente envolvido, também liberado mediante fiança (Nunes, 2024). O relatório do CIMI (2024) destaca ainda a participação de agentes da Polícia Militar nesses grupos paramilitares, evidenciando a cumplicidade institucional-paraestatal na intensificação da violência aos indígenas.

O envolvimento de policiais militares nas milícias rurais que atuam na região tem sido denunciado continuamente pelos Pataxó, que solicitaram ao governo federal a presença da Força Nacional de Segurança Pública na região. O pedido não foi atendido, e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) chegou a emitir medidas cautelares em favor do povo, considerado pelo organismo em “situação de grave e urgente risco de dano irreparável aos seus direitos”. Também ganhou notoriedade, na região, a atuação do grupo ruralista intitulado “Invasão Zero”, acusado de incentivar ações violentas contra indígenas e movimentos sociais do campo (CIMI, 2024, p. 63)

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB, 2024) denunciou, em manifesto, que os sobreviventes descreveram o ataque como uma “caçada” aos povos em luta, ação coordenada entre Polícia Militar, fazendeiros e empresários locais que remete aos grupos paraestatais ativos em Mato Grosso do Sul e Rondônia, contando ainda com o respaldo direto da segurança pública da Bahia, sob o governo de Jerônimo Rodrigues, do Partido dos Trabalhadores.

Dois anos antes desse ataque estatal e paramilitar, em 2022, o povo Pataxó empenhou-se na autodemarcação de seus territórios ancestrais em Porto Seguro, na Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal, e em Prado na Terra Indígena Comexatibá/Cahy-Pequi, mas foi despejado sem ordem judicial por forças estatais e paramilitares em operações semelhantes às do grupo “Invasão Zero”. A TI Barra Velha, demarcada em 1980 com 8.627 hectares, permaneceu subdimensionada em relação ao seu território ancestral. No ano de 2009, a Funai recomendou sua ampliação para 52.748 627 hectares, publicou um novo relatório de identificação incluindo a área originalmente reconhecida; porém, em 2013, sindicatos patronais ruralistas de Porto Seguro moveram seis mandados de segurança no Superior Tribunal de Justiça para anular a Portaria Declaratória do Ministério da Justiça, obtendo liminar que suspendeu o andamento do processo administrativo. Finalmente, em 2019, a Primeira Seção do STJ restabeleceu a demarcação da Barra Velha do Monte Pascoal, derrubando a liminar (CIMI, 2022).

A autodemarcação na Terra Indígena Comexatibá (Cahy-Pequi) evidencia uma luta ancestral contra corporações multinacionais vinculadas às cadeias de produção de

celulose, responsáveis pela expansão das monocultivos de eucalipto e pelo controle privado-empresarial sobre o território. Nesse contexto, o avanço das autodemarcações evidencia processos políticos de levantes e retomadas territoriais indígenas face a ofensiva do capital mediante a atuação de corporações empresariais ligadas as cadeias de produção de celulose.

De acordo com o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Comexatibá (Cahy-Pequi) (Sotto-Maior; Gaia; Braga, 2006), o processo de demarcação foi iniciado em 2004, enfrentando a expansão da cadeia industrial da celulose, com a monocultura de eucalipto, que começou a se expandir nas décadas de 1970 e 1980, consolidou-se na década de 1990. Esse avanço resultou na ampliação de extensas áreas de monocultura, na conseqüente despossessão dos territórios indígenas e na devastação da biodiversidade local.

O relatório também destaca que a expansão dos monocultivos de eucalipto em grandes propriedades rurais constitui uma ofensiva direta contra a política de reforma agrária e retomada de terras indígenas. Conforme o documento, a Veracel Celulose, que iniciou suas atividades em 1991 como Veracruz Florestal Ltda., é controlada pela brasileira Aracruz Celulose S.A. e pela finlandesa Stora Enso, evidenciando a atuação de corporações empresariais transnacionais e o controle privado do território sobre o monopólio do mercado de celulose no extremo sul da Bahia. Ademais, o relatório aponta que o monocultivo, responsável pela devastação dos territórios ancestrais Pataxó, foi incentivado e respaldado pelo Estado brasileiro durante a ditadura empresarial-militar, no governo de Ernesto Geisel, a partir de um acordo com o Japão que deu início ao ciclo de expansão da celulose e culminou na criação da Flonibra - Empreendimentos Florestais S.A. (Grupo Vale do Rio Doce). Paralelamente, a extração de barro branco (caulim) pela mineração Monte Pascoal, nas proximidades do Parque Nacional do Descobrimento, dentro da Zona de Amortecimento, tem gerado impactos ambientais e sociais graves. A Figura 10 ilustra ações coletivas de resistência à ofensiva da celulose na Bahia.

**Figura 9:** Ação direta de retomada Pataxó contra multinacionais das cadeias de produção de celulose na Bahia



Foto: Povo Pataxó  
Fonte: CIMI (2022)

Os dados do cadastramento fundiário da Terra Indígena Comexatibá apontam que a maior parte das áreas destinadas à produção de celulose resulta de contratos de fomento ou arrendamento, e não de propriedade direta pelas empresas. A preferência pelo arrendamento, em vez da aquisição formal, configura-se como um mecanismo estratégico para a expansão das cadeias de commodities, introduzindo novas formas de apropriação e controle privado e empresarial do território. Esse método intensifica os processos predatórios da acumulação por despossessão, ao permitir a expansão do capital sem a necessidade de posse legal definitiva da terra.

O ataque insere-se num contexto de intensificação dos cercos estatal e empresarial aos territórios indígenas. Amparado em respaldo jurídico, o grupo “Invasão Zero” denunciado pela APIB como uma “milícia com CNPJ” possui pessoa jurídica registrada na Bahia, estatuto próprio e apoio de setores empresariais, do agronegócio e de parlamentares federais (Pajolla, 2024). Além de atuar contra retomadas e autodemarcações, o grupo esteve envolvido em ataques organizados por fazendeiros contra um acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no sul da Bahia, situado em fazenda destinada à reforma agrária durante a Jornada Nacional de Luta (Bataier; Bataier, 2024).

Composto por proprietários rurais, o “Invasão Zero” mobiliza um discurso de defesa da segurança e da propriedade privada, articulando políticos, empresários e grupos de segurança privados que atuam no campo para coordenar ações paramilitares tanto contra territórios indígenas em retomada quanto contra ocupações ligadas à reforma agrária popular.

O estudo de Teixeira (2025, p. 250) aponta que se no contexto dos territórios a ofensiva - contrarreação nos territórios - é o acirramento do conflito e da violência, no âmbito institucional-parlamentar a ofensiva se acentua a partir da retirada, restrições e

flexibilização de direitos associada a uma dinâmica de legitimação da “ilegalidade do uso da força nas manutenções ou reintegrações de posse”.

Entre seus principais articuladores destacam-se Luiz Henrique Uaquim da Silva e Renilda Maria Vitória de Souza, como aponta o levantamento realizado por Sanz (2024). O primeiro, Uaquim, possui fazenda sobreposta à Terra Indígena Tupinambá de Olivença, localizada em uma área de 47 mil hectares, sendo apontado como o criador da União em Defesa da Propriedade (UDP), como evidencia o levantamento de Junqueira e Palácio (2024). O ruralista participou diretamente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Funai e do Incra em 2017 (Câmara dos Deputados, 2015) e, posteriormente, da CPI do MST em 2023. A segunda, Renilda Maria Vitória de Souza, conforme aponta o levantamento de Junqueira e Palácio (2024), é herdeira do político baiano Osvaldo Souza integrante da UDN, da ARENA e do Partido da Frente Liberal (PFL) e atualmente ocupa cargo de servidora ativa no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA). A ruralista é amplamente reconhecida por seus discursos contrários ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) (Junqueira; Palácio, 2024).

Composto por parlamentares, proprietários rurais e grupos paramilitares, o “Invasão Zero” alcançou projeção nacional durante a CPI do MST, obtendo o amplo respaldo de Jair Bolsonaro e de parlamentares aliados. A partir dessa visibilidade, consolidou-se como organização articulada em duas frentes complementares: uma paramilitar e outra institucional. Por meio da Frente Parlamentar no Congresso Nacional integrada à bancada ruralista, vem ampliando suas redes de influência em uma ofensiva corporativa e empresarial contra os movimentos de luta por terra e território.

O observatório De Olho nos Ruralistas (2024) aponta que a Frente Parlamentar (FPIZ) é presidida pelo deputado federal Luciano Zucco (Republicanos-RS) e tem como primeiro vice-presidente Ricardo Salles (Partido Liberal-SP) (Pajolla, 2024). No contexto da intensificação da violência no campo e da criminalização das lutas por terra, essa instância articulou a criação da CPI contra o MST, mobilizando mecanismos institucionais de repressão contra movimentos socioterritoriais. Associada ao instituto ultraconservador Harpia Brasil, a Frente atua no fortalecimento de pautas contrárias à reforma agrária e à demarcação de terras indígenas. Visando ampliar esse processo, em outubro de 2023, o Instituto Harpia realizou seu 1º Congresso em Goiânia, estratégia destinada a expandir sua atuação reacionária e consolidar alianças em diversas esferas de poder (De Olho nos Ruralistas, 2024).

Conforme reportagem de Carolina Bataier e Luís Indriunas (2024), um dos anfitriões desse primeiro Congresso foi Ronaldo Caiado, entusiasta do grupo parlamentar e paramilitar “Invasão Zero”. Após o evento, o Instituto Harpia inaugurou sua primeira sede regional em Salvador, na Bahia, com Renilda Maria Vitória de Souza à frente da coordenação. A mesma investigação revela que vários deputados articuladores do Instituto possuem fazendas sobrepostas a Terras Indígenas no Mato Grosso do Sul, fato que será aprofundado nos capítulos seguintes.

Em Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar está sendo coordenada pelo deputado estadual Coronel David (Partido Liberal – PL), como retrata o sítio oficial da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul que também preside a Frente Parlamentar de Defesa do Direito de Propriedade, este último tem como integrante também o parlamentar Zeca do PT (Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, 2025). Essa articulação, além de manter diálogo com corporações de segurança pública, estabelece relações diretas com a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL) que atualmente possui como presidente Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai, a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL) e sindicatos rurais patronais, conforme reportado por Kraemer (2023). Diante do recrudescimento dos conflitos fundiários, a Frente Parlamentar “Invasão Zero” em aliança com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e entidades ruralistas intensificou esforços para viabilizar ataques sob a égide de ordens de reintegração de posse (Gonçalves, 2024).

A atuação orquestrada entre forças de segurança pública e grupos paramilitares articulados por essas frentes reproduz um mecanismo histórico de oposição à reforma agrária e à demarcação de terras indígenas. O processo de militarização da questão agrária tem reforçado, ao longo da história, o quadro de expropriação, exploração e violência, consolidando-se como fundamento de sustentação dos interesses de classe, no qual o Estado respalda a concentração de terra, poder e renda fundiária (Martins, 1984).

Entre os protagonistas desse repertório reacionário destacam-se a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP), uma das forças por trás do golpe empresarial e militar de 1964, e a União Democrática Ruralista (UDR), criada em 1985 por Ronaldo Caiado como braço reacionário de combate ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) (De Olho nos Ruralistas, 2024). Fundados sob pilar da defesa intransigente da segurança e propriedade privada e na criminalização das lutas por terra, esses grupos operacionalizam dispositivos de repressão paraestatal contra os movimentos socioterritoriais. É nesse cenário que se revelam as estruturas de poder

que sustentam a ofensiva do capital e os mecanismos de repressão dirigidos às lutas territoriais indígenas e camponesas.

A União Democrática Ruralista (UDR) emerge em 1985 como reação às ocupações conduzidas pela ação direta das mobilizações em luta por reforma agrária. A partir dos anos 2000, esteve sob a liderança de Nabhan Garcia, que presidiu a entidade até o ano de 2018 (Camargos, 2019). Entre outros agentes ligados à organização, destacam-se o fazendeiro Darly Alves, responsável pelo assassinato do seringueiro e sindicalista Francisco Alves Mendes Filho (Chico Mendes), em Xapuri no Acre, em 1988 (Azevedo, 2018) e Ronaldo Caiado, um dos fundadores da UDR (Ramos, 2021).

O geógrafo Ruy Moreira (2014) associa as constantes ameaças a Chico Mendes e aos povos da floresta a um processo de expansão capitalista na Amazônia, impulsionado por megaprojetos de infraestrutura e pela valorização do mercado de terras. O pesquisador destaca que Xapuri estava sitiada no limite ocidental da fronteira agrícola, onde frentes de colonização e especulação fundiária se articulam ao longo da BR-364. Na época do assassinato de Chico Mendes, discutia-se a ampliação desse trecho rodoviário ligando Rio Branco a Cruzeiro do Sul e integrado à rede peruana, com o objetivo de conectar os polos madeireiros amazônicos e a produção de grãos do Planalto Central aos mercados asiáticos via Oceano Pacífico. Compreender esses processos é fundamental para apreender as múltiplas dimensões da violência no campo e contra os povos da floresta em diferentes contextos territoriais e temporais.

A geógrafa Bombardi (2023) aprofunda essa reflexão destacando que, ao adentrarmos na terceira década do século XXI, vivenciamos as novas ofensivas denunciadas por Chico Mendes, a violência, a expropriação, perseguições e assassinatos de lideranças comunitárias, bem como à intensificação do controle privado e empresarial dos territórios por grandes proprietários e corporações nacionais e transnacionais. Aprofunda-se, assim, um estado de exceção nos territórios em disputa, cujo capítulo mais recente se manifesta nos ataques orquestrados pela frente parlamentar e paraestatal “Invasão Zero”.

Essa ofensiva de paramilitarização dos territórios é denunciada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB, 2024) é resultado do quadro de respaldo institucional à violência contra os povos do campo, configurando um estado de exceção permanente. Em âmbito global, dados de Bombardi (2023) situam sete países latino-americanos entre os dez com maiores índices de violência no campo e assassinatos de defensores socioambientais entre 201 e 2021: Brasil, com 342 ocorrências; Colômbia,

com 322 casos; México, com 154 ocorrências; Honduras, com 117 casos; Guatemala, com 80 casos; Nicarágua, com 57 ocorrências; e Peru, com 51.

A partir dessa análise, as imagens a seguir, extraídas do acervo histórico digital do Senado Federal, ilustram a ofensiva contra a reforma agrária nas vésperas e durante a Assembleia Constituinte. Nelas, sobressaem-se cenas que evidenciam a atuação de Ronaldo Caiado, hoje filiado ao União Brasil e reconhecido como um dos principais porta-vozes da reação ruralista e empresarial contra as lutas por terra e território (ver Figuras 10 e 11).

**Figura 10:** Imprensa no contexto da Assembleia Constituinte



Reportagem: Correio Braziliense (1987)  
Fonte: Senado Federal

**Figura 11:** Ofensivas da UDR contra a reforma agrária

# UDR apóia quem for contra a reforma agrária

**VALDIR MORGADO**  
Da Sucursal

Goiânia — O presidente nacional da União Democrática Ruralista, Ronaldo Calado, garantiu ontem que a entidade só vai se engajar na campanha de prefeitos e vereadores, depois da votação da emenda supressiva que trata da terra produtiva para efeito de reforma agrária.

O dirigente nacional da UDR, em entrevista coletiva à imprensa, em Goiânia, garantiu que assim que os candidatos forem sendo lançados pelos partidos políticos, serão convidados pela classe produtora para apresentarem seus planos de trabalho para o setor rural. "Cada regional da UDR, posteriormente, vai encaminhar à Executiva Nacional, os nomes dos candidatos que serão apoiados pela entidade, tanto os prefeitos, como os vereadores".

Adiantou, no entanto, que a UDR só não vai apoiar candidatos do PT, PCB, PC do B e vamos avaliar, agora, na votação do segundo turno da Constituinte, se o PSDB vai fechar questão para derrubar a terra produtiva.

Ronaldo Calado indicou

que a UDR, como não é partido político, não vai lançar candidatos a prefeitos e vereadores. "Mas vamos apoiar os companheiros que se lançarem candidatos ou aqueles políticos que apóiam nossas teses."

## PARECER

O presidente nacional da UDR garantiu, em Goiânia, que no pronunciamento que o presidente Sarney fez à Nação, na semana passada, em momento algum ele falou em produtores rurais, mas apenas em micro e pequenos empresários urbanos. "Deixou de citar os produtores rurais porque ele tem em mãos, um parecer do procurador-geral da República, Saulo Ramos, que diz que a causa da UDR é irretocável, porque é ilegal e inconstitucional a cobrança de correção monetária em financiamentos agrícolas".

Quanto à pretensão do Governo Federal de fundir novamente o Ministério da Reforma Agrária, no Ministério da Agricultura Ronaldo Calado disse que a UDR sempre defendeu que o órgão competente para cuidar da política agrícola e da reforma agrária é o Ministério da Agricultura.

O ruralista possui trajetória estreitamente vinculada ao agronegócio e, desde a Assembleia Constituinte, mantém forte atuação na política institucional. Em cinco mandatos como deputado federal (1991–1995; 1999–2003; 2003–2007; 2007–2011; 2011–2015), representou consistentemente os interesses ruralistas, defendendo, entre outras pautas, a flexibilização das normas de licenciamento ambiental. Após ser eleito senador em 2014, cumpre atualmente seu segundo mandato como governador de Goiás (Castilho; Bassi, 2018).

Diante desse quadro e retomando alguns elementos referentes à UDR, o observatório De Olho nos Ruralistas, em reportagem de Alceu Luís Castilho e Bruno Stankevicius Bassi (2018), revelou que, entre 1985 e 1989, a entidade paramilitar esteve envolvida em 640 assassinatos no campo, intensificando a violência paramilitar a partir de 1996 como retaliação ao avanço das ocupações de terra conduzidas pelo MST. Segundo o levantamento, no auge de sua atuação na década de 1980, a UDR intensificou a violência ruralista como instrumento de repressão às lutas por terra. Nesse cenário de acirramento da violência, Castilho e Bassi (2018) demonstram que um dos responsáveis pelo massacre de Corumbiara:

Antenor Duarte do Valle, (...) foi fundador da UDR em Rondônia. Dois anos depois, em 1998, dois dirigentes da entidade no noroeste do Paraná, Marcos Prochet e Tarcísio Barbosa, foram denunciados pelo envolvimento no assassinato do líder sem-terra Sebastião Camargo Filho (Castilho; Bassi, 2018, s.p)

O massacre de Corumbiara, que ocorreu 1995, resultou em 12 camponeses mortos, 55 feridos e cerca de 300 pessoas criminalizadas e presas arbitrariamente (Peres, 2022). Relatos e testemunhos apontam ainda que Marcos Prochet e Tarcísio Barbosa, ambos membros atuantes da UDR no Paraná, foram denunciados pelo assassinato do militante sem-terra Sebastião Camargo Filho, em 1998 (Peres, 2022). Nesse mesmo contexto, a UDR obteve um marco simbólico ao convocar 30.000 grandes proprietários de terra para uma mobilização em Brasília, em 1987, contra a Assembleia Constituinte e o Plano Nacional de Reforma Agrária, com o objetivo de reforçar o poder do patronato rural (Castilho; Bassi, 2018). Além disso, fazendeiros organizaram leilões para arrecadar fundos destinados à expansão de redes corporativas e ao fortalecimento de grupos paramilitares, como ilustra a Figura 12.

**Figura 12:** Anúncio do leilão UDR (1987)

# UDR obtém CZ\$ 73 milhões em leilão feito para reforçar o seu “lobby”

por Euclides Torres  
de Brasília

O leilão realizado pela União Democrática Ruralista (UDR) na Granja do Torto, em Brasília, vendeu 6.119 animais, rendendo CZ\$ 73,2 milhões. Este volume de negócio não significa que o mercado de gado está firme, porque este leilão, conforme admitiu o próprio presidente da UDR, Ronaldo Caiado, foi feito para mostrar a força política dos pecuaristas, que pretendem influir na Constituinte. Do ponto de vista de negócio, seria mais rentável comprar ou vender gado nos estados, não obrigando a boiada a perder peso em longas viagens ou pagar fretes que tornam a mercadoria muito cara, argumentou.

Só mesmo sob o ângulo político é que pode ser entendido o leilão da UDR. Do contrário, fica difícil ima-

ginar como o criador vai obter lucros em certos negócios realizados. Por exemplo, foi arrematado um lote de quarenta bois raça Ibagé, procedente do Rio Grande do Sul, por CZ\$ 30 mil, cada animal. Estes bois tiveram um peso médio de 517 quilos e são animais de corte. Segundo matéria da repórter Maria da Graça, de São Paulo, na edição do fim de semana, contata-se tendência de baixa nos preços do gado, devido a proximidade do começo da safra.

Predominaram os animais com 18 a 24 meses de idade, da raça Nelore. Também foram negociados cavalos de serviço, ao preço médio de CZ\$ 22 mil. Um comprador de Barretos, São Paulo, (Irmãos do Vale) arrematou 794 cabeças. Em divulgação, o escritório Remate gastou CZ\$ 3,3 milhões.

Reportagem: Euclides Torres

Fonte: Euclides Torres/Senado Federal (1987)

Dos rastros da antiga UDR às manifestações contemporâneas das milícias rurais, o observatório De Olho nos Ruralistas (2024) ressalta que, em Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar Invasão Zero foi formalmente lançada na Assembleia Legislativa. Conforme reportagem de Carolina Bataier e Luís Indriunas (2024, s.p.), compõem essa articulação parlamentares proprietários de fazendas sobrepostas a Terras Indígenas, entre eles Zé Teixeira, cuja Fazenda Santa Claudina se situa integralmente na Terra Indígena Guyraroká, e Pedrossian Neto, herdeiro da Fazenda Petrópolis, parcialmente coincidindo com a Terra Indígena Cachoeirinha.

Nesse quadro, paramilitarismo e violência estatal atuam como instrumentos complementares de um estado de guerra permanente, ampliando o avanço dos processos de acumulação por despossessão. Grupos armados seguem empregados em ataques armados contra povos e movimentos que reivindicam terra e território, considerados entraves à expansão do capital. Essa intensificação da militarização na América Latina não configura um desvio autoritário isolado típico apenas de regimes ditatoriais, mas um componente estrutural indispensável à lógica de desapossamento (Harvey, 2004, 2006; Zibechi; Machado, 2023), expressa em desapropriações forçadas, precarização da vida, devastação, criminalizações, perseguições e assassinatos quotidianos.

Observa-se uma articulação estreita entre o Estado e agentes privados/empresariais na sobreposição das dinâmicas de pilhagem e coerção que sustentam os processos predatórios de desapossamento. Essa interação reflete uma política de fusão entre empresas e poder público ora lícita, ora ilícita conforme apontado por Rita Segato (2003), em que alianças corporativas redefinem normas e práticas em favor de projetos do capital.

Nesse contexto, a paramilitarização dos territórios aparece como vetor de intensificação da violência estrutural e da despossessão, permitindo apreender as múltiplas dimensões de uma violência territorialmente situada, inscrita nas disputas pelo ordenamento territorial (Barcelos, 2018). Conforme Barcelos (2018, p. 54), esse processo se relaciona tanto aos atos expropriatórios do Estado quanto às frentes de modernização do capital, impondo um ordenamento territorial. Diante de populações consideradas entraves à acumulação, legitimam-se práticas de genocídio, despejo e pilhagem - despossessão - como mecanismos de controle do território.

Em escala regional latino-americana, observa-se que, no Chile, empresas florestais de pinus e eucalipto organizam grupos paramilitares para atuar contra territórios mapuches em processo de recuperação; e, na Colômbia, o povo Awá encontra-se cercado por grupos armados. No Brasil, os povos Guarani e Kaiowá enfrentam o cerco estatal e paraestatal às retomadas de seus territórios. A atuação conjunta de agentes da segurança pública e de grupos paramilitares, articulados por ruralistas e sindicatos patronais, tem imposto aos povos Guarani e Kaiowá um regime de violência jurídico-legal que amplia o controle privado sobre seus territórios. Essa dinâmica territorial de estado de exceção evidenciam o aprofundamento da acumulação por despossessão.

Esse processo revela a complementaridade entre agentes da segurança pública e de grupos paramilitares em ofensivas conduzidas e articuladas por ruralistas e sindicatos

patronais, que impõe aos povos Guarani e Kaiowá e outros povos indígenas no Brasil, um estado de exceção permanente que amplia o controle privado e empresarial sobre seus territórios.

Um outro exemplo recente dessa ofensiva consta no dossiê do observatório De Olho nos Ruralistas (2023), que realizou o cruzamento de dados fundiários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e identificou 1.692 sobreposições de fazendas em Terras Indígenas, totalizando mais de 1,18 milhão de hectares, 95,5 % dessas áreas permanecem com processos de demarcação pendentes (Castilho et al., 2023). Esse cenário evidencia o papel do Estado, tanto ao paralisar os procedimentos demarcatórios e criminalizar as lutas territoriais quanto ao criar condições para a expansão, respaldo e redefinição das fronteiras do neoextrativismo.

Nesse contexto, a manutenção do poder da elite agrária e de seu domínio rentista aparece como um dos objetivos centrais. O pesquisador Oliveira (2007), aponta que a compra de terras representa, na prática, a aquisição antecipada de renda, e a grilagem, ao converter ilegalmente florestas em áreas de pastagem e monocultivo, torna-se um mecanismo parasitário de apropriação de renda. Essa lógica está entre as principais causas do aumento do desmatamento, pois, derrubar e queimar a floresta abre caminho à apropriação capitalista de terras (Oliveira, 2007; Sauer, 2024). A grilagem tem desempenhado um papel central na superação da contradição inerente à relação entre capital e propriedade privada da terra, permitindo a conversão da terra em reserva de valor e patrimônio. Dessa forma, por meio do gigantesco monopólio de classe sobre a terra, o país tem transformado uma área equivalente ao território da Alemanha em campos de monocultivo de soja, com latifúndios funcionando como uma “reserva prometida” para a expansão da fronteira das cadeias de *commodities* (Bombardi, 2023).

Um processo que consolida o caráter rentista, por meio do qual a elite político-econômica e agrária detentora da propriedade alicerça o uso corporativo da terra enquanto meio de produção, ocorre mediante a cobrança do tributo: a renda capitalista da terra (Oliveira, 2007; Bombardi, 2023). Como salienta Castilho (2018), esse poder rentista abriga setores mobilizados historicamente em torno da União Democrática Ruralista (UDR), cuja frente “Invasão Zero” tem como motivação central a ofensiva territorial e a manutenção do domínio corporativo sobre a terra. Essa configuração não se restringe à atuação parlamentar no Congresso Nacional, estendendo-se à violência direta e indireta por meio de mecanismos de cooptação e de novos cercamentos.

No cerne desse quadro, é o próprio Estado que legitima os processos predatórios de desapossamento por meio de três vetores principais: i) ações institucionais de expropriação e criminalização das lutas por terra e território; ii) militarização dos territórios e legitimação da violência estatal e paramilitar no campo; e iii) ampliação de territórios de exceção e de sacrifício. A despossessão acelera-se com a ofensiva do capital financeiro no campo, que impulsiona novas formas de mercantilização da natureza e estrangeirização das terras. Isso demonstra que conduzir povos ao desterro e à miséria, empurrando-os para as margens dos conflitos ambientais e territórios de sacrifício, revela-se um projeto de Estado e um paradigma de mundo sustentado por diferentes regimes (Viveiros de Castro, 2017; Cruz; Malheiro, 2024).

Os pesquisadores Fernandes (2019) e Pereira (2023) destacam que no Brasil a estrangeirização da terra configura-se como um eixo estrutural na formação territorial. Analisam a estrangeirização das terras por meio da discussão sobre os paradigmas de conflitualidade entre corporações nacionais e multinacionais e os movimentos socioterritoriais nos territórios em disputa. Esse processo consiste no controle do território por agentes estrangeiros, de empresas privadas ou estatais a fundos de investimento, com o objetivo de obter lucro por meio da apropriação da terra e da renda.

A dinâmica de estrangeirização se concretiza por diferentes formas e estratégias, não se restringindo à compra de imóveis rurais. Envolve também métodos mais sutis de acesso e controle, como arrendamentos, contratos, concessões e aquisição de ações, além de práticas ilegais de apropriação, como por exemplo, nas dinâmicas de grilagem. Importa sublinhar que essas modalidades legais e ilegais muitas vezes se sobrepõem e “a propriedade da terra, no sentido stricto sensu, não é necessária para a efetivação da estrangeirização” (Pereira, 2023, p. 13).

Esse quadro se intensifica com a expansão das cadeias extrativo-exportadoras por meio de antigos e novos cercamentos. Nesse contexto, o emprego de tecnologias emergentes desempenha papel central e nos conduz a refletir sobre como o capital institui lógicas de controle social e territorial que evocam padrões pré-capitalistas, ao mesmo tempo em que produz dinâmicas tecnológicas capazes de gerar novos impactos e de configurar outras modalidades de controle e pilhagem.

Nunca os lugares e territórios foram tão importantes quanto nesse período de histórico em que aqueles que determinam seu uso menos se fazem presentes nos lugares que sofrem suas ações, se mostram menos visíveis os que veem-sem-ser-vistos porque detêm o controle dos visores, das câmeras escondidas, dos meios de emissão da informação (Porto-Gonçalves, 2018, p. 136)

No espectro empresarial-corporativo, observa-se um conjunto de dinâmicas que sinalizam novas tendências no setor agropecuário, como o melhoramento genético, a automação, a aplicação de tecnologias digitais incluindo softwares, inteligência artificial (IA), drones, telemetria e análise de dados e o processamento de grandes volumes de informação. As pesquisadoras Massruhá e Leite (2017) destacam a emergência do “Agro 4.0”, que integra métodos computacionais, automação robótica e técnicas de big data. Nesse contexto, o capital financeiro, advindo de grandes corporações, assume posição de controle estratégico sobre a cadeia produtiva, ao “coletar, processar, analisar e utilizar informações sobre produção, distribuição, comercialização e consumo” para fundamentar suas decisões (Bertollo; Castilho; Busca, 2022, s.p.).

Essas inovações, apoiadas pelo Estado por meio de pesquisas e investimentos, articulam-se aos interesses do agronegócio, configurando um sistema integrado que sustenta a ofensiva neoliberal sobre os territórios. As tecnologias e biotecnologias do Agro 4.0 reconfiguram os dispositivos contemporâneos de despossessão, a expansão dessa fronteira repousa em relações estruturais de expropriação e violência contra povos indígenas, quilombolas e camponeses, empregando ainda ferramentas de repressão e intensificando a contaminação química de corpos, solos e águas (Bombardi, 2023). A teia de interesses empresariais que envolve laboratórios de pesquisa e corporações dos setores químico, farmacêutico, de sementes e alimentício torna-se particularmente visível na consolidação da cadeia da soja (Porto-Gonçalves, 2018).

Neste contexto, mais do que uma revolução tecnológica, torna-se necessário refletir sobre a transformação das relações de poder mediadas pelas redes de tecnologia e biotecnologia, cujas implicações geopolíticas são profundas (Porto-Gonçalves, 2018). Como aponta Porto-Gonçalves (2018, p. 94), “toda geografia econômica e política do mundo altera-se, não no sentido de mais equilíbrio, mas, ao contrário, fortalecendo as tradicionais e assimétricas relações sociais e de poder”.

Esse panorama evidencia o emprego de novas tecnologias tanto para vigilância e controle social e territorial quanto para a contaminação de corpos por pulverização aérea de agrotóxicos usados como armas químicas. A ofensiva da violência química já foi documentada nos territórios Guarani e Kaiowá do Mato Grosso do Sul; em áreas Guarani Mbya do Paraná; e contra camponeses em Jaqueira em Pernambuco e no estado do Maranhão (Bieber, 2022; Sales, 2020; CPT, 2020). Paralelamente, grandes corporações ampliam campanhas publicitárias com discursos ideológicos em defesa do agronegócio e

da indústria de agrotóxicos (Porto-Gonçalves, 2018). Assim, contaminar e adoecer territórios e corpos tornam-se estratégia central de um sistema-mundo pautado por “uma lógica técnico-produtiva que se funda na ideia de dominar” (Porto-Gonçalves, 2018, p. 266).

Essa dinâmica fundamenta-se nos interesses de classe e nas demandas das cadeias globais de commodities, especialmente nos setores de carne, grãos e biotecnologia, que exigem a ampliação das áreas de cultivo, a concentração fundiária e a padronização do uso do solo. Esse processo desvela a expressão das formas históricas de apropriação capitalista do território, herança de políticas que, na contemporaneidade, se manifestam em conflitos, massacres e resistências nos territórios em disputa (De Castro; Castro, 2022; Luiz et al., 2023).

No atual contexto de crise do capital e intensificação da despossessão, os dispositivos mobilizados pelos três Poderes da República Executivo, Legislativo e Judiciário contra as lutas territoriais configuram-se como mecanismos expropriatórios alinhados aos novos cercamentos. Sob essa ofensiva, retomadas, autodemarcações e ocupações de terra tornam-se alvos prioritários de repressão e criminalização, uma ofensiva que também se expande contra os direitos sociais de trabalhadoras e trabalhadores tanto no campo quanto na cidade (Mizusaki; Souza, 2020). Ademais, essa ofensiva não se dissocia da expansão dos megaprojetos, que funcionam como vetores centrais de acumulação por despossessão ao instituir novos processos de ordenamento territorial para o capital. A multiplicação de corredores ferroviários, hidroviários e rodoviários voltados à cadeia de commodities cumpre papel fundamental pra a ampliação dos processos predatórios de desapossamento.

A análise desenvolvida permite retomar a segunda questão orientadora desta pesquisa: quais são as relações entre os dispositivos de repressão e os mecanismos de despossessão na ofensiva do capital sobre os territórios indígenas? As reflexões apresentadas indicam que esses dispositivos estatais e paraestatais encontram-se intrinsecamente vinculados aos mecanismos que sustentam a expansão dos processos predatórios de desapossamento sobre as terras indígenas. Essa articulação demonstra que repressão e despossessão funcionam como engrenagens complementares de um mesmo sistema, cujo objetivo é converter terra, água, biodiversidade e corpos em mercadorias, configurando uma geopolítica da destruição do comum.

Nesse contexto, os megaprojetos de infraestrutura, energia e transporte impulsionados por alianças entre grandes corporações, Estado e instituições financeiras

multilaterais operam como vetores centrais dessa ofensiva. A implementação desses empreendimentos conta com o respaldo de marcos legais, políticas de financeirização da biodiversidade e instrumentos de controle privado, empresarial e paramilitar dos territórios. A repressão não se configura apenas como reação de contenção da resistência ou à dissidência, mas como *modus operandi* dos processos de acumulação por despossessão.

A articulação entre dispositivos repressivos e mecanismos de despossessão materializa-se de forma contundente da Lei 14.701/2023, alicerçada na tese do marco temporal, ilustrando como dispositivos jurídicos-institucionais operam como mecanismos de espoliação. Ao flexibilizar proteções ambientais e territoriais, redirecionar vultosos investimentos públicos ao agronegócio e conduzir megaprojetos de infraestrutura como vetores prioritários, essa dinâmica legal consolida novos processos de cercamento. Na sequência, examinaremos dois megaprojetos estratégicos, a Ferrogrão e a Nova Ferroeste, como expressões concretas desse quadro. Esses empreendimentos evidenciam como megaprojetos funcionam como vetores de financeirização do território e da natureza, reconfigurando-se em consonância com as dinâmicas globais de acumulação.

### CAPÍTULO 3

## MEGAPROJETOS E OS NOVOS CORREDORES DE EXTRAÇÃO-EXPORTAÇÃO: UM OLHAR SOBRE A FERROGRÃO E A NOVA FERROESTE

A expansão contemporânea dos megaprojetos de infraestrutura vinculada a uma dinâmica extrativa, orientada tanto pela lógica da expansão do capital financeiro em escala global quanto pela intensificação do controle dos territórios e ecossistemas, exige uma análise crítica dos mecanismos de despossessão, especialmente através da noção de novos cercamentos (Cruz; Malheiros, 2024), que operam como dispositivos jurídico-políticos de espoliação e reordenamento territorial.

Megaprojetos como ferrovias, rodovias, complexos petroquímicos, portos, hidrovias, usinas hidrelétricas e linhas de telecomunicação constituem vetores que impõem novas lógicas espaciais. Sua implantação se dá, frequentemente, por meio de processos de espoliação legitimados pelo aparato normativo-jurídico do Estado, em uma ofensiva de novos cercamentos sobre a diversidade territorial, a reprodução social e os direitos coletivos dos povos afetados (Cruz; Malheiros, 2024).

Como resultado desse processo, emergem dinâmicas contraditórias de destruição e (re)criação de relações sociais, conformadas sob a expansão dos grandes projetos de desenvolvimento. Tais dinâmicas produzem rupturas nos condicionantes espaciais que sustentam formas de vida coletiva, territorialidades, vínculos comunitários e modos próprios de organização social (Acselrad, 2010). O território de vida é desestruturado e reordenado como território de sacrifício (Cruz; Malheiros, 2024), isto é, um espaço onde a destruição é naturalizada e funcional à lógica da circulação de mercadorias e da reprodução ampliada do capital. Como aponta Acselrad (2010, p. 158-159), “a terra, por sua vez, sofre mudanças nos seus modos de apropriação, ocupação e uso”.

Inscritos nos discursos ideológicos fundacionais da modernidade capitalista e legitimados sob a promessa de progresso e integração nacional, os megaprojetos de infraestrutura materializam o acirramento da violência estrutural que acompanha a expansão das relações capitalistas no território. Ao contrário da retórica que os apresenta como vetores de desenvolvimento, esses empreendimentos expõem os limites do progressismo desenvolvimentista-extrativo e revelam as profundas contradições da democracia representativa. A racionalidade que os sustenta funciona como uma máquina de guerra contra as geografias dos povos, isto é, contra os modos de reprodução social,

os saberes e os vínculos territoriais que escapam à lógica da mercadoria (Ceceña, 2006; Zibechi, 2018).

Essa dinâmica territorial de reconfiguração das rotas logísticas e comerciais no Brasil tem sido moldada, como foi observado anteriormente, pela dinâmica global das *commodities*, resultado da convergência de múltiplos processos estruturais, como a ascensão da China como polo de demanda, a consolidação da soja como principal *commodity* agroalimentar global e o avanço da fronteira agrícola (Aguiar, 2024). Nesse contexto, Acsehrad (2010) nos recorda das terras comunais ou sob domínio público, muitas delas associadas a regimes de uso coletivo e à reprodução de modos de vida tradicionais, tornaram-se alvos da racionalidade do capital, sendo progressivamente incorporadas aos circuitos de valorização por meio de mecanismos como financeirização fundiária, grilagem institucionalizada e especulação imobiliária.

Essa ofensiva redefine os padrões de uso da terra e impulsiona dinâmicas de incorporação dos territórios à lógica da governança corporativa, na qual os critérios de rentabilidade e risco para investidores passam a orientar a apropriação e o ordenamento do espaço. Ao mesmo tempo, essa ofensiva reorganiza os ecossistemas, onde formações biológicas vegetais, faunísticas e hídricas sofrem mutações em seus mecanismos reprodutivos e de uso pelo capital.

A despossessão torna-se então um núcleo estratégico, mecanismo que opera pela devastação, rompendo vínculos sociais, ecológicos e culturais. Esse processo aprofunda o que autores como McKay (2017) e Malheiro et al. (2021) identificam como fenda sociometabólica, conduzindo um estado de exceção que afeta povos, ciclos ecológicos, soberania alimentar e relações territoriais. Nesse contexto, regimes de exceção tornam-se norma, instaurando um estado de governança corporativa, no qual o deslocamento forçado, a insegurança territorial e o colapso ambiental se convertem em mecanismos sistemáticos de espoliação. Essa ofensiva assume os contornos de uma guerra difusa e altamente sofisticada, com respaldo jurídico, logístico e financeiro, que respondem as demandas de valorização das bolhas financeiras globais (Sassen, 2016). Nesse arranjo, o que se instala é uma maquinaria de morte (Mbembe, 2018), um regime que visa aprofundar o controle privado sobre os territórios.

Diante desse cenário, no plano regional, as discussões sobre a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) ganham força na década de 1990, como parte de uma agenda de liberalização comercial e abertura ao capital transnacional. A iniciativa foi inicialmente idealizada em 1998, durante a Cúpula da Organização dos

Estados Americanos (OEA), realizada no Chile, e institucionalizada no início dos anos 2000, durante a I Reunião de Presidentes da América do Sul, em Brasília, sob a articulação do pelo presidente brasileiro à época Fernando Henrique Cardoso. O encontro consolidou uma plataforma intergovernamental de integração logística, envolvendo doze países da região, Argentina, Brasil, Bolívia, Colômbia, Chile, Equador, Paraguai, Guiana, Suriname, Uruguai, Peru e Venezuela (Tavares, 2016).

A análise crítica desse panorama de megaprojetos de infraestrutura e das novas rotas de extração exige sua inserção no marco da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) como projeto estratégico para a integração das economias da América do Sul aos circuitos globais do capital. A iniciativa foi respaldada ativamente por instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que cumpriu papel central entre os agentes financeiros. O que à primeira vista poderia parecer uma multiplicidade dispersa de conflitos socioambientais, revela-se, na verdade, como expressão concreta da reestruturação das relações entre território, natureza e capital, envolvendo desmatamentos, expropriações, grilagem e ataques armados a territórios indígenas e camponeses. Uma ofensiva articulada que combina dinâmicas de despossessão mediante políticas estatais de desenvolvimento (Ferreira, 2011).

A proposição inicial da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) emergiu no contexto do governo de Fernando Henrique Cardoso, respaldada ativamente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ancorada no discurso de um reordenamento territorial necessário à integração das regiões consideradas estratégicas da América do Sul. Sob o pretexto de fomentar o desenvolvimento regional, essa agenda propunha a implementação de megaprojetos de infraestrutura voltados aos interesses do capital transnacional, com foco na expansão da malha logística, energética e de comunicações, e articulada à circulação de grãos, minérios e energia.

A IIRSA foi apresentada enquanto um grande projeto político que apesar de sua relação com a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), possuía uma dimensão regionalista. A proposta do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) seguia sua imagem, operando em favor da integração regional alicerçada na inserção estratégica ao mercado global (Zibechi, 2015, 2017). Nesse contexto, a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) seria complementado pelo Plano Puebla-

Panamá, posteriormente renomeado como Projeto Mesoamérica, voltado à articulação dos países da América Central com os mercados da América do Norte (Padula, 2017).

A Iniciativa fundamentava-se na construção de corredores e rotas bioceânicas, de costa a costa, ancorando-se em um modelo de regionalismo estruturado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), articulado à então denominada Corporação Andina de Fomento (CAF), atual Banco de Desenvolvimento da América Latina, e ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), que, conjuntamente, compuseram o Comitê de Coordenação Técnica (CCT). A esses agentes financeiros somaram-se os aportes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (Padula, 2017).

Na reunião realizada em Brasília, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) apresentou, a pedido do governo brasileiro, a proposta Plano de Ação para a Integração da Infraestrutura da América do Sul, um ambicioso plano para execução de projetos físicos e de mudanças nas legislações, normas e regulamentos nacionais para facilitar o comércio regional e global (Zibechi, 2012, p. 230)

A dinâmica de ampliação da infraestrutura foi mobilizada como alicerce da intensificação da ofensiva neoliberal na região que posteriormente seguiria avançando mediante transformações políticas na região sob o controle da UNASUL (Moreno, 2018). O advento da esquerda institucional nos anos seguintes como no Brasil, com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002, e na Argentina, com Néstor Kirchner em 2003 resultou em um certo enfraquecimento da ALCA, especialmente durante a Cúpula das Américas realizada em Mar del Plata, em 2005. Esse evento marcou uma inflexão no projeto hegemônico de integração subordinada ao mercado norte-americano, e se deu em um contexto de reorganização dos megaprojetos de integração regional e de inserção no mercado global.

No bojo do avanço do ciclo progressista, observa-se também uma reconfiguração nas formas de regulação e gestão dos recursos naturais, nas políticas ambientais e no controle dos territórios indígenas (Ferreira, 2011, p. 213). Tais transformações evidenciam mais do que rearranjos institucionais, revelam continuidades, descontinuidades e disputas. A partir de 2007 os projetos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) impulsionaram uma nova geopolítica de internacionalização das grandes empreiteiras brasileiras como Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Odebrecht, explicitando outros cercos da aliança entre o Estado e o capital em escala regional (Peregalli; Panez; Aguiar, 2020). O PAC, nesse sentido, não

deve ser compreendido apenas como um programa de governo, mas como um projeto político articulado às exigências do capital e inserido na consolidação de um novo padrão de dominação sob a matriz neoliberal (Ferreira, 2011, 2019; Santos, 2019; Laschefski; Zhouri, 2019).

Paralelamente, observam-se novos contornos geopolíticos com a crise da hegemonia unipolar dos Estados Unidos e a ascensão da China. A emergência político-econômica da China, sobretudo a partir do início do século XXI, insere-se no quadro mais amplo da reemergência da Ásia Oriental desde a década de 1960, inaugurada pela ascensão do Japão “após sua grande derrota bélica (décadas de 1950 e 1960), seguida do acelerado crescimento de países e regiões como Coreia do Sul, Taiwan, Hong Kong, Cingapura, Malásia e Tailândia (nas décadas de 1980 e 1990)” (Aguiar, 2017, p. 05). A ascensão chinesa se nutre da dinâmica econômica-tecnológica da região e das tendências centrífugas que a globalização imprimiu com intensidade, sobretudo a partir da década de 1990, no âmbito das economias ocidentais (Aguiar, 2017). Nesse cenário, a China tem “sabido capitalizar essas tendências e, hoje em dia, se projeta como um claro oponente ao poderio econômico e financeiro americano (no plano militar, a vantagem americana é ainda esmagadora)” (Aguiar, 2017, p. 05).

No contexto atual, a China não somente tem ampliado a exportação de bens industriais com pouco/nenhum valor agregado, como também suas instituições financeiras e empresariais se expandem por diversas regiões para consolidar agendas de investimento, serviços e controle privado-empresarial dos territórios. Ressalte-se, ainda, “o fato de ela ter se transformado no destino da maior parte das *commodities* minerais, energéticas e agrícolas produzidas no mundo, bens indispensáveis à sustentação do crescimento dessa nação” (Aguiar, 2017, p. 06). Evidencia-se, assim, que, nas últimas décadas, a China tem se dinamizado por meio da abertura de novos mercados no Sul Global, mediante mecanismos comerciais e de cooperação baseados na exportação de capitais e tecnologias, assim como na apropriação de recursos energéticos, agrícolas e minerais (Aguiar, 2017).

De passo, esse mecanismo tem sido peça-chave para posicionar bancos e empresas estatais chinesas em setores igualmente estratégicos, passando a controlar parcela significativa das reservas de petróleo descobertas nos últimos anos ao redor do mundo, dentre outros. Atualmente, no contexto das mudanças nos Estados Unidos e da prolongada convalescência econômica europeia, o debate sobre o papel da China no mundo ganha mais força e novos contornos (Aguiar, 2017, p. 07)

Esse cenário produziu repercussões diretas na configuração de novos centros de poder, especialmente na região da Ásia-Pacífico, e contribuiu para a consolidação de um padrão de dominação cada vez mais predatório e destrutivo. Para garantir a continuidade da acumulação o capital intensifica a constituição de territórios de sacrifício nas periferias do sistema mundial (Bringel; Svampa, 2023). A crise financeira de 2008 acentuou essa dinâmica, aprofundando os mecanismos de especulação conduzidos pelo capital financeiro em diversas regiões do globo, com destaque para a ofensiva sobre as terras no Brasil. Esse fenômeno, já previsto após o colapso do mercado imobiliário nos Estados Unidos entre 2007-2008, foi impulsionado pela atuação de fundos de investimento estrangeiros, sobretudo os fundos de pensão, que passaram a desempenhar um papel central nos processos de valorização fundiária especulativa.

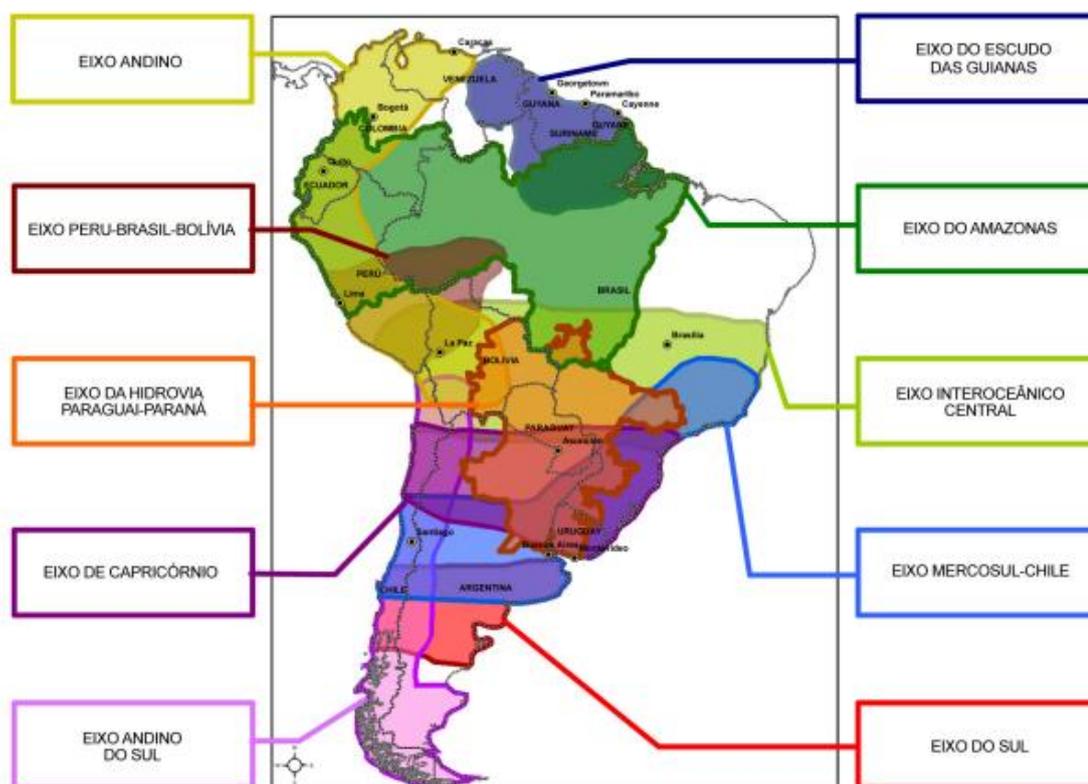
Com o enfraquecimento da ALCA a partir de 2005 e a ascensão do ciclo progressista, consolidaram-se processos de reorganização da IIRSA mediante a atuação da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN). Criada em 2008, a UNASUL estabeleceu um novo marco para a integração de regiões consideradas estratégicas para o capital. No ano seguinte, em 2009, durante a III Reunião Ordinária de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, realizada em Quito, foi instituído o Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN).

Nesse novo arranjo institucional, a IIRSA passa a ser incorporada ao COSIPLAN, numa iniciativa que visava ampliar a atuação e o respaldo dos governos no processo de integração regional da infraestrutura, buscando fomentar “maior consenso e número de atores possíveis ao processo de integração de infraestrutura” (Padula, 2014; Tavares, 2016). Com a criação do COSIPLAN, este passa a assumir a carteira de projetos da IIRSA, bem como sua Agenda de Projetos Prioritários de Integração (API), tornando a IIRSA o Fórum Técnico do Conselho. Apesar dos questionamentos conduzidos pela UNASUL, fica evidente a continuidade de uma lógica de desenvolvimento baseada em grandes projetos de infraestrutura, voltados a favorecer formas de acumulação de capital ancoradas na ampliação das rotas extrativo-exportadoras (Moreno, 2017).

O Plano de Ação Estratégico (2012–2022) destacou como eixo metodológico o Planejamento Territorial Indicativo, que propõe a conformação dos chamados Eixos de Integração e Desenvolvimento (EIDs), a saber: I) Andino, II) Andino do Sul, III) Capricórnio, IV) Hidrovia Paraguai-Paraná, V) Amazonas, VI) Dos Escudos Guianos, VII) Sul, VIII) Interoceânico Central, IX) Mercosul-Chile e X) Peru-Brasil-Bolívia.

Também foram incorporadas ao plano ferramentas específicas de planejamento, como a Integração Produtiva e Logística, além da Metodologia de Avaliação Ambiental e Social com Enfoque Estratégico.

**Figura 13:** Eixos de Integração e Desenvolvimento



Fonte: Agenda de Projetos Prioritários de Integração da América do Sul (2011)

A categoria eixo de integração é parte central do paradigma do desenvolvimento e modelo extrativo-exportador, favorecendo fluxos sobre territórios de diferentes povos e comunidades (Zibechi, 2015). O Eixo Capricórnio abrange países como Argentina, Brasil, Bolívia, Paraguai e Chile, tendo como referência as cadeias produtivas de carnes, grãos e minerais como componentes centrais das economias agroexportadoras da região. No âmbito do Corredor Ferroviário Bioceânico, o traçado do megaprojeto denominado Corredor Oeste de Exportação integra o planejamento de longo prazo voltado à viabilização da conexão ferroviária entre os acessos ao Porto de Antofagasta, no Chile (Oceano Pacífico), e os complexos portuários de São Francisco do Sul, Paranaguá e Antonina, no Brasil (Oceano Atlântico) (BNDES, 2011).

Esses megaprojetos, independentemente das variações político-ideológicas que os sustentam nos diferentes contextos históricos e geográficos, são frequentemente enunciados como processos inevitáveis e estrategicamente indispensáveis. Justificam-se por meio de discursos ideológicos que evocam imperativos como o desenvolvimento e a soberania nacional (Cruz; Malheiros, 2024). Esse discurso ideológico de inevitabilidade, que constitui o núcleo do desenvolvimentismo e da racionalidade estatal, contribui diretamente para respaldar processos de despossessão e repressão estatal sobre territórios indígenas e camponeses.

O exemplo paradigmático da Usina Hidrelétrica de Belo Monte revela como a conversão de territórios de vida em territórios de sacrifício é frequentemente reduzida à condição de “efeitos colaterais”, apagando a colonialidade do poder e a dimensão estrutural e sistemática da violência (Quijano, 2005; Cruz; Malheiros, 2024). Para Zibechi (2017) entre os distintos governos do ciclo progressista houve processos de semelhança e dimensões de diferenças. Como lógicas de semelhança, o autor aponta o papel do Estado, o impulsionamento de políticas sociais compensatórias como dispositivos de novas governabilidades, a base da economia alicerçada na cadeia de commodities, no modelo extrativo-exportador (hidrocarbonetos, na mineração e monocultivos como a soja) e expansão de grandes projetos de infraestrutura, ancoradas em transferências monetárias, assim como o eixo da legitimidade do progressismo (Zibechi, 2017, p.14).

Esses processos de ordenamento territorial articulado as cadeias globais de commodities, tem intensificado processos predatórios de desapossamento de povos indígenas, populações camponesas e sem-terra, povos quilombolas e áreas de proteção ambiental. Esse processo é estruturado por um ajuste espacial (Harvey, 2004), entendido como um mecanismo fundamental do capital buscando superar crises mediante a incorporação de novos territórios à lógica da financeirização. No caso latino-americano, essa dinâmica se materializa na expansão das cadeias do agronegócio, da mineração e da energia, operada pela subordinação dos territórios a uma racionalidade extrativa e financeira, que expropria relações territoriais, ecossistemas e acentua desigualdades estruturais.

Esse ajuste espacial é fundamental para a reprodução ampliada do capital e se reorganiza a partir da expansão de novas formas de controle, monitoramento e militarização dos territórios em disputa. Essa dinâmica territorial permite compreender como a fronteira do capital conduz reconfigurações geográficas impostas pelos regimes contemporâneos de acumulação (Cruz e Malheiros, 2024). Tal processo se concretiza por

meio da expansão de um meio técnico-científico-informacional (Santos, 2008) articulado às cadeias extrativo-exportadoras e logísticas.

No cerne da dinâmica de expansão dos megaprojetos a mercantilização e financeirização da terra e da natureza constitui um vetor estratégico que favorece a circulação do capital financeiro, ao mesmo tempo em que estimula novas formas de valorização e controle privado do território. Agentes empresariais como corporações do agronegócio e financeiros como setores bancários, seguradoras, empresas imobiliárias e industriais, operam em redes multiescalares onde o mercado de terra e o mercado financeiro são profundamente imbricados (Mendonça; Pitta, 2022).

No contexto da América Latina e do Caribe, o intercâmbio comercial com a China cresceu de 12 bilhões de dólares no ano 2000 para 315 bilhões em 2021, acompanhado por uma participação cada vez mais significativa do capital chinês em grandes projetos de infraestrutura (Zibechi; Machado, 2023). Na região denominada México-Central, entre os anos de 2000 e 2002, foi discutido o Plano Puebla Panamá (PPP), também conhecido como Proyecto Mesoamérica, cuja proposta visava à integração de uma zona estratégica composta por nove estados mexicanos e sete países da América Central. O objetivo era conduzir o avanço de rotas e corredores de integração de territórios.

O Plano Puebla Panamá fundamentou-se na abertura da região à Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), em estreita articulação com os interesses corporativos estadunidenses. Nesse processo, consolidou-se um conjunto de programas e iniciativas de pesquisa voltadas ao controle estratégico das terras e da biodiversidade, com investimentos do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e de instituições como o International Cooperative Biodiversity Group (ICBG) (Moro, 2022). Essas iniciativas buscavam justificar a mercantilização e financeirização da terra via discurso de ampliar a viabilidade de zonas destinadas à instalação de maquiladoras e megaprojetos hidrelétricos.

Diante das novas ofensivas da globalização neoliberal, observa-se que grandes corporações nacionais e transnacionais ganham notoriedade, passando a moldar agendas de pesquisa e políticas estatais de forma cada vez mais articulada aos seus interesses (Porto-Gonçalves, 2018). A partir do século XXI, com a expansão da IIRSA/COSIPLAN e do Plano Mesoamérica, intensifica-se “a busca de integração física do continente tendo em vista as perspectivas que se abrem com a demanda por commodities pela Ásia, em particular pela China” (Porto-Gonçalves, 2012, p. 45).

A proposta incluía a criação de uma região de desenvolvimento interligada por rodovias e ferrovias, conectando portos, reservas petrolíferas, redes de interconexão energética e serviços de telecomunicações, articulando novos investimentos com o capital financeiro (Moro, 2022). O propósito envolveu um amplo conjunto de megaprojetos de infraestrutura e a ampliação dos investimentos públicos e privados, configurando-se como um eixo de inversão do capital estrangeiro, transformando-se em vetor estratégico de interesse para os mercados da América do Norte, Europa e Ásia, por meio da zona de conexão interoceânica e da região ístmica (Barbosa, 2024).

Nos últimos vinte anos, as *commodities* consolidaram-se como eixo central na conformação de novos polos de acumulação e integração de zona estratégica, articulando-se diretamente ao crescimento de blocos econômicos como os BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e de diversos Países de Rendimento Médio. Essas chamadas “economias emergentes” passaram a operar a partir de interesses do capital global, impulsionadas pela intensificação da demanda global pelo controle privado da terra, água, energia e bens primários, desempenhando um papel estratégico nas transformações agrárias em múltiplas escalas.

A IIRSA/COSIPLAN, insere-se no contexto do chamado “Novo Regionalismo”, que delineou diferentes eixos de integração no Cone Sul, sob diretrizes de eliminar os gargalos logísticos, institucionais e normativos que dificultam a dinâmica de acumulação (Carrión; Paim, 2006; Junior; Brighenti, 2021). A partir de 2015, com a queda dos preços das *commodities*, a IIRSA passou por mudanças significativas, marcadas pela redução dos regimes de financiamento por parte de bancos regionais e nacionais para a construção de infraestruturas. Essa retração abriu espaço para a intensificação da atuação de agentes transnacionais na condução da agenda e no financiamento dos megaprojetos.

Paralelamente, a UNASUL perdeu protagonismo no cenário regional, em função da reconfiguração política marcada pelo avanço reacionário na América Latina, bem como pelo rearranjo de agentes geopolíticos globais. A emergência da crise político-econômica, acelerada pela retração do ciclo das *commodities*, “cujos altos preços criaram a ilusão de que se podia melhorar a situação dos pobres sem tocar nos privilégios dos ricos”, revelou a fragilidade do modelo que havia sido construído ao longo de uma década, evidenciando seus limites e contradições (Zibechi, 2017, p. 21).

No campo, observa-se o acirramento de um sistema econômico global marcado por características fortemente extrativas (Domingues; Sauer, 2021). Essa ofensiva, que conduz ao que se tem denominado de “nova geografia de extração” (Mbembe, 2016) ou

novos cercamentos (Federici, 2022, 2024), pode ser compreendida como um processo no qual a concentração de atividades voltadas à exploração de “recursos” para o capital institui zonas de guerra - de exceção - territórios onde a guerra é retroalimentada pelas cadeias globais do neoextrativismo (Mbembe, 2016). As reflexões de Mbembe (2016) dialogam diretamente com os debates levantados por Zibechi (2020), ao evidenciar que as cadeias de extração e suas expressões neocoloniais responsáveis por viabilizar a acumulação por despossessão nas periferias do sistema-mundo só podem ser implementadas sob a vigência de um “estado de exceção permanente”. Esse estado de exceção se sustenta via lógica de acumulação por extermínio (Zibechi, 2016).

As cadeias globais de *commodities*, cujos preços são determinados no mercado internacional e cotados em dólares, instauram, nos territórios periféricos, uma dinâmica contínua de saque e degradação ecológica, reproduzindo configurando uma geografia desigual no sistema-mundo. Como recorda Porto-Gonçalves (2018), trata-se de uma geografia profundamente desigual dos proveitos e dos rejeitos dessa ordem-desordem mundial.

Essa dinâmica articula e mobiliza tanto mecanismos históricos quanto estratégias contemporâneas que reforçam o controle privado e empresarial sobre os territórios e atualizam os processos de cercamento (*enclosures*). Dentre esses mecanismos, destacam-se: a) a ampliação de volumes de extração; b) a intensificação das dinâmicas de exportação de matérias-primas com baixo ou nenhum valor agregado ou reprimarização da economia; c) a fragmentação das cadeias produtivas, que resulta na desarticulação setorial e na intensificação da precarização das relações de trabalho; e d) a escalada das dinâmicas de expropriação, violência e pilhagem no campo e na cidade (Gudynas, 2015; Svampa, 2019).

Dessa forma, “o colonialismo e o imperialismo não deixam de existir sob a globalização neoliberal” (Zibechi, 2016; Porto-Gonçalves, 2018, p. 47). Ao contrário, são reconfigurados em novas formas de dominação, controle e despossessão. Esse estado de exceção se materializa no avanço de milhões de hectares destinados a monocultivos, mineração e megaprojetos, os quais têm sido expandidos por meio de cercos materiais e simbólicos, com uma série de mecanismos paraestatais, jurídico-legais e político-econômicos que administram e legitimam a despossessão.

Em sua crítica ao colonialismo, ainda atual diante das novas fronteiras da despossessão, Aimé Césaire (2020) enfatiza que “os de cima” constroem narrativas repletas de estatísticas que mascaram discursos ideológicos, exaltando os quilômetros de

estradas, canais e ferrovias que cortam e desflorestam territórios para expansão dos Grandes Projetos de Desenvolvimento. Césaire recorda o exemplo paradigmático da ferrovia do Congo-Océan, construída entre 1921 e 1934; menciona aqueles que cavaram o porto de Abidjan à mão, os atingidos e os arrancados de seus territórios, sobre os quais são inculcados, simultaneamente, a pilhagem, o saqueio e a violência estatal e paraestatal. Nesse mesmo horizonte, é fundamental lembrar a luta do povo Ogoni, no Delta do Níger, na Nigéria, contra a expropriação de seus territórios conduzida pela petrolífera Shell Oil (Udogbo, 2021). Trata-se de lutas que denunciam a ofensiva dos cercamentos sob novas roupagens, revelando o caráter estrutural da violência.

Esses processos nos ajudam a compreender que o avanço das cadeias de *commodities* e a expansão dos grandes projetos restabelecem as assimetrias geopolíticas que retroalimentam o imaginário da modernização do território e de seu uso corporativo, sustentados por planos estratégicos e políticas de integração constituindo novas fronteiras e normatividades (Svampa, 2019; Ceceña, 2024). Em toda a América Latina, observa-se a multiplicação desses megaprojetos vinculados à demanda logística por redução de distâncias e tempo, com vistas à dinamização da acumulação, em um contexto marcado por novas disputas geopolíticas entre Estados Unidos e China. A fluidez dos mercados torna-se, assim, um elemento-chave na disputa por hegemonia e pelo controle das rotas estratégicas, configurando uma engrenagem central na dinâmica de poder do capitalismo contemporâneo (Ceceña, 2024).

Nas últimas décadas, observa-se, desde o Istmo de Tehuantepec, no México devastado pelas cadeias de extração de petróleo e atravessado pelo corredor interoceânico que busca complementar o Canal do Panamá, um intenso processo de reordenamento territorial. “Panamá, en este contexto, es una pieza geopolítica clave como soporte de la hegemonía estadounidense, y mucho más con el traslado del eje de la economía mundial del Atlántico al Pacífico” (Ceceña, 2024, p. 13). No México, a floresta mais biodiversa da Mesoamérica, localizada em Chimalapas, enfrenta o avanço do capital por meio da construção de uma linha férrea (“línea de ferrocarril”), com polos industriais instalados ao longo de suas margens, como parte do projeto de conexão interoceânica entre o Pacífico e o Atlântico.

Conectada à Amazônia por meio dos corredores ecológicos do istmo centro-americano que possibilitam o intercâmbio genético e a circulação de espécies, além da criação contínua de novas variantes de flora e fauna, a selva Lacandona e seus povos em resistência enfrentam a ofensiva e os efeitos dos Grandes Projetos de Desenvolvimento.

Essa ofensiva tem aprofundado processos predatórios de desapossamento e o ordenamento territorial. Localizada próxima à fronteira com a Guatemala, essa região passou a ocupar uma posição estratégica na expansão dos trilhos do megaprojeto denominado “Trem Maya” (Ceceña, 2024), revelando a articulação entre lógica extrativa, integração logística e reestruturação do controle dos territórios em favor de interesses corporativos do capital.

**Figura 14:** Megaprojetos na Península de Yucatán e reordenamento territorial: trem maya



Fonte: Geocomunes (s.d)

Os estudos desenvolvidos por Giovanna Gasparello (2020) evidenciam um conjunto de processos que demonstram como a implementação do Trem Maya, tende a aprofundar o abismo de exclusão e desigualdade, agravar a violação dos territórios indígenas e intensificar os conflitos e as múltiplas formas de violência que já incidem sobre a região. Considerando essas dinâmicas, a autora recomenda a intervenção prioritária das instituições competentes na garantia dos direitos fundamentais, bem como a urgente necessidade de respeito aos direitos de consulta prévia, livre e informada, e o reconhecimento dos processos de autonomia e autogoverno dos povos afetados.

Os Grandes Projetos de Desenvolvimento, vinculados aos interesses e às demandas do capital, com amplo amparo estatal, operam na produção e no ordenamento territorial por meio de fixos voltados à viabilização de fluxos e verticalidades. Esses fluxos se contrapõem às horizontalidades, articulando-se em distintas escalas regional, nacional e global, mas que, sobretudo, requerem, para sua concretização, a apropriação da escala local (Santos, 2002; Alentejano; Tavares, 2019). Os megaprojetos destinados à expansão da infraestrutura, associados à ofensiva das fronteiras agrícola e mineral, “constituem os vetores da integração de crescentes porções do espaço nacional a padrões de ocupação nucleados pela dinâmica capitalista” (Acsegrad, 2010, p. 158).

Nessa perspectiva, os pesquisadores Alentejano e Tavares (2019) enfatizam que os Grandes Projetos de Desenvolvimento devem ser compreendidos como iniciativas relacionadas ao agronegócio, à mineração, à exploração de petróleo e gás, bem como a projetos de infraestrutura e energia como hidrelétricas, portos e barragens que, em sua totalidade, geram impactos extensivos e intensivos sobre os povos indígenas, comunidades tradicionais, trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, além de provocar danos significativos à toda a biodiversidade. Esses projetos não emergem de demandas locais; ao contrário, respondem prioritariamente a interesses articulados em outras escalas, especialmente às exigências do capital internacional e das políticas macroeconômicas estatais (Alentejano; Tavares, 2019).

Nesse contexto, ganham destaque os megaprojetos do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, no estado de Rondônia, especialmente as Usinas Hidrelétricas (UHEs) de Santo Antônio e Jirau. Ambos os empreendimentos foram amplamente apoiados pelo governo do Partido dos Trabalhadores, pela Furnas Centrais Elétricas S.A., pela Construtora Norberto Odebrecht e pelos governos estaduais e municipais da região. Em 2003, a proposta do Complexo do Madeira foi mencionada durante um seminário internacional de financiamento conduzido com a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Corporação Andina de Fomento (CAF). O megaprojeto foi então inserido no discurso corporativo-empresarial de fortalecimento das energias renováveis e apresentado como eixo estratégico de integração territorial envolvendo Brasil, Peru e Bolívia, no âmbito da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2009).

No escopo do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, estavam previstos outros dois eixos estratégicos para a agenda de megaprojetos, entre eles a implementação da

UHE binacional Guajára-Mirim e das hidrelétricas Ribeirão e Cachuela Esperanza, localizadas na fronteira com a Bolívia, ao longo do Rio Beni (Damasio, 2024). Esses empreendimentos também se articularam à expansão da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, que se consolidou como eixo central da ofensiva do capital sobre o setor energético na região Norte do Brasil. Esses Grandes Projetos de Desenvolvimento articularam a atuação de agentes estatais, de corporações e de fundos de pensão, visando beneficiar a expansão do agronegócio, da mineração, da exploração de petróleo e da cadeia neoextrativista (Alentejano; Tavares, 2019).

Esse ordenamento territorial hegemônico que aprofunda padrões históricos de expropriação e violência agora sob novas formas, mas também é tensionado pelas contradições, pelas lutas por terra e território e pelos povos em movimento. Nota-se a conformação de uma nova geografia da luta social por terra e território, “cujos cenários são os corredores da IIRSA, indo além da estrutura do Estado-nação e situados onde os fluxos de capital afetam as comunidades e o meio ambiente” (Zibechi, 20215, s.p.).

Ações coletivas e mobilizações protagonizadas por povos indígenas, ribeirinhos, pescadores e movimentos populares têm configurado importantes processos políticos de resistência e insurgência contra os megaprojetos, denunciando os impactos socioambientais ou ecoterritorial. Entre os povos e organizações em movimento face ao Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, destacam-se a articulação Oro Warí que reúne povos de territórios próximos aos municípios de Guajára-Mirim e Nova Mamoré, em Rondônia (CIMI, 2010), a Colônia de Pescadores Z-20 de Guajára-Mirim, a Organização dos Seringueiros de Rondônia, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) (Damasio, 2024).

Em 2007, um conjunto de ações coletivas marcou a resistência ao leilão do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, mobilizando a defesa dos territórios e do direito à consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas afetados, conforme estabelecido na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A mobilização foi caracterizada por processos de resistência articulados em diversas escalas, em oposição aos projetos conduzidos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (CIMI, 2007).

Em 2023, ainda sob ameaça iminente, povos em luta publicaram o manifesto intitulado “Carta aberta aos presidentes da Bolívia e do Brasil: enfrentar a devastação da Amazônia é parar projetos que destroem territórios e a vida”. No documento os povos afetados denunciam os impactos e se posicionam contra os megaprojetos instalados no

Rio Madeira, como as usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, reafirmando a defesa intransigente da vida, dos territórios e dos rios. O manifesto também revela os agentes financiadores e identifica os principais beneficiados por esses projetos, destacando a atuação do Estado e a atuação de instituições financeiras transnacionais (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2023). A seguir, apresenta-se um trecho do manifesto do Movimento dos Atingidos por Barragens:

Em setembro de 2006 foram aprovados os estudos ambientais para a construção da barragem de Santo Antônio no rio Madeira (...) Hoje, nós que vivemos às margens do rio, constatamos os graves efeitos sobre a nossa subsistência devido à modificação do ciclo da água, à impossibilidade de migração dos peixes, à elevação do nível do rio que impossibilita a agricultura ribeirinha, ao aumento em doenças decorrentes da área alagada, todas agravadas em 2014, quando sofremos a maior enchente da história e metade dos bairros de Guayaramerin foram atingidos, assim como na cidade irmã de Guajaramirim, justamente quando a barragem de Jirau atingiu seu nível máximo. (...) O BID e a CAF, bancos que pretendem concentrar fundos internacionais para o desenvolvimento e proteção da Amazônia, escondem seu papel no financiamento, fomento e estruturação financeira de um dos projetos mais destrutivos da Amazônia (...) ressaltamos, destacamos que a Hidrelétrica Binacional não é um projeto de energia limpa (Movimento dos Atingidos por Barragens 2023, s.p)

Os impactos e danos produzidos pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, defendida por Lula durante seus mandatos presidenciais, continuam a representar uma ameaça iminente. Reportagem publicada na plataforma de jornalismo Sumaúma, assinada por Rafael Moro Martins (2024), revela que, anos após a inauguração do megaprojeto em 2016, sob o governo Dilma Rousseff, e sua conclusão durante a gestão de Jair Bolsonaro, as cicatrizes deixadas pelo empreendimento seguem abertas e latentes nos territórios atingidos.

A Usina de Belo Monte constituiu uma das prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e deu continuidade a uma obra originalmente concebida durante a ditadura empresarial-militar, consolidando-se como um eixo estratégico da ofensiva neoliberal sobre os territórios amazônicos e seus povos. Apesar de sua inauguração recente, Belo Monte carrega a memória de um projeto gestado no período de ditadura, quando ainda era denominado Kararaô. Em 1989, no contexto de intensa mobilização dos povos indígenas do Xingu, no município de Altamira, a liderança Tuíre Kayapó protagonizou uma ação direta e simbólica ao encostar um facão no rosto de José Antônio Muniz Lopes então diretor da Eletronorte e aliado do presidente José Sarney, em uma ação contundente de resistência ao megaprojeto hidrelétrico. Na ocasião,

ocorria em Altamira o I Encontro das Nações Indígenas do Xingu, marco fundamental das lutas indígenas contra a violação de seus territórios.

O projeto, inicialmente paralisado, foi retomado na década de 1990 sob um novo nome, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, e posteriormente intensificado no primeiro mandato do Partido dos Trabalhadores. Em 2002, ainda durante a campanha eleitoral, Lula manifestou-se publicamente contrário à construção de Belo Monte; contudo, após sua eleição, deu continuidade à proposta, instituindo-a como uma das prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) (Zibechi, 2017). A viabilização do megaprojeto ocorreu por meio da aprovação de um decreto legislativo que autorizou o licenciamento, culminando no leilão realizado em 2010.

No atual terceiro mandato do Partido dos Trabalhadores, o presidente Lula anunciou o chamado “Novo PAC” que, apesar da nova nomenclatura, reproduz a lógica desenvolvimentista e a dinâmica predatória observada em sua versão anterior. Entre os pontos em discussão, destaca-se a possível renovação da Licença de Operação (LO) da Usina de Belo Monte, pendente de análise desde 2021 (Palmquist, 2023). Pesquisadores como Pezzuti et al. (2024) apontam que o desastre socioambiental provocado por Belo Monte em uma região marcada por elevada diversidade biológica e sociocultural como a Amazônia deveria funcionar como um alerta permanente contra a expansão de megaprojetos em toda a América Latina.

Esses alertas tornam-se ainda mais urgentes diante da possibilidade de implementação de grandes empreendimentos em Terras Indígenas, conforme previsto no Projeto de Lei 191/2020, encaminhado ao Congresso Nacional durante o governo Bolsonaro. O PL propõe estabelecer as condições legais para a abertura de Terras Indígenas à exploração de atividades como mineração, além de instituir a figura da indenização por “restrição do usufruto de terras indígenas” (Câmara dos Deputados, 2020). Constitui-se como medida que representa uma grave ameaça aos territórios dos povos originários e aos ecossistemas, legitimando formas de despossessão e violação de direitos constitucionais.

O relatório temático Belo Monte: violação de direitos dos povos indígenas, publicado pela Defensoria Pública da União (DPU, 2023), revela que a usina continua operando com a licença de operação vencida desde 2021. Reportagens realizadas pela equipe de jornalistas da Sumaúma evidenciam que, entre 2019 e 2020, o desmatamento em quatro Terras Indígenas impactadas pela usina foi superior ao registrado em outros 311 territórios da Amazônia. Tanto o relatório da DPU quanto as reportagens da

Sumaúma apontam o avanço do desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa, Cachoeira Seca, Ituna/Itatá, onde vivem povos indígenas isolados ou de recente contato, e Trincheira Bacajá, todas inseridas na área de influência direta da hidrelétrica.

Esse panorama revela não apenas a magnitude das mudanças no uso da terra, mas também os processos de expropriação, violência e os danos cumulativos diretos e indiretos provocados pela construção e operação do megaprojeto. Nesse contexto, a expansão de grandes empreendimentos, exemplifica a intensificação da ofensiva predatória do capital, ampliando os mecanismos de acumulação por despossessão e agravando a vulnerabilidade ambiental de territórios historicamente submetidos à lógica da pilhagem.

A despossessão também gerenciada pelo Estado, em articulação com agentes privados e empresariais como a Norte Energia S.A. operadora da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, conduziu um reordenamento territorial da região com expansão das periferias urbanas de Altamira, agravando a violência estrutural em um cenário marcado pela segregação socioespacial e pela expropriação de povos de seus territórios. Esse processo foi alvo de denúncias em ações diretas dos movimentos indígenas e em ações judiciais movidas pelo Ministério Público Federal (MPF), que revelaram uma série de ilegalidades na construção e operação da hidrelétrica, incluindo a violação do direito à consulta prévia, livre e informada direito esse que só foi plenamente reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2022 (DPU, 2023).

A repetição das dinâmicas de espoliação observadas em Belo Monte se manifesta na expansão da mineradora canadense Belo Sun Mining, que, em 2017, recebeu autorização da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do estado do Pará (SEMAS/PA) para se instalar na região da Volta Grande do Rio Xingu. A empresa, pertencente ao grupo Forbes e Manhattan, apresentado como uma corporação global de investimentos e administração de companhias públicas e privadas com atuação nos setores extrativistas, agronegócio, tecnologia e telecomunicações, configura-se como um dos principais agentes empresariais da atual ofensiva do capital sobre os territórios amazônicos.

O projeto da Belo Sun permaneceu por mais de uma década bloqueado em decorrência de impasses judiciais relacionados ao licenciamento ambiental. No entanto, a empresa tem buscado novos mecanismos institucionais e políticos para consolidar sua territorialização na Amazônia, precisamente às margens das terras já devastadas pela

Usina Hidrelétrica de Belo Monte (Moro, 2025), aprofundando um processo de sobreposição de impactos sobre zonas de alta vulnerabilidade socioambiental.

Aprofundando a crítica, o documento “Mina de Sangue: relatório sobre o Projeto da Mineradora Belo Sun”, publicado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) em 2023, denuncia o megaprojeto como uma das principais ameaças em curso aos territórios e ecossistemas amazônicos. O relatório expõe a dimensão da catástrofe ecológica e humanitária provocada pela atuação da mineradora.

(...) Belo Sun possui um projeto de expansão, que espera alcançar a exploração de uma área total de 172.631 ha. Ocorre que essa mesma região da Volta Grande do Rio Xingu já enfrenta os impactos da hidrelétrica de Belo Monte, que reduziu drasticamente o nível da água do Rio Xingu e provocou um estado de emergência humanitária na região, uma vez que impactou a soberania alimentar das comunidades tradicionais que tinham o rio como base de sustentação. (...) deixando uma cicatriz na história da Amazônia e do Brasil (APIB, 2023, s.p)

Entre as violações apontadas, destacam-se o silenciamento de denúncias, a inviabilização de fóruns e audiências públicas, o abuso de poder político e econômico, evidenciado pela apropriação de terras destinadas à reforma agrária, e a contratação de empresas de segurança armada, configurando a atuação de grupos paraestatais que impõem cercos e ameaças contínuas aos povos indígenas e aos movimentos de luta por reforma agrária popular. Essas práticas revelam a configuração de territorialidades em tensão e a consolidação de um estado de exceção permanente, vivenciado cotidianamente pelos povos indígenas nas zonas de fronteira da expansão dos grandes projetos. Para Porto-Gonçalves (2012, p. 40) “o avanço do capital com apoio dos Estados sobre novas áreas vem engendrando tensões de territorialidades e, em seu bojo, novas questões vêm sendo formuladas a partir de outros lugares”.

Em um ato que intensifica a criminalização dos movimentos socioterritoriais, a Belo Sun solicitou, em 2023, à Justiça do Pará, a prisão de militantes indígenas, ribeirinhos, camponeses e membros de organizações sociais que atuaram na defesa do acampamento de resistência estabelecido no Projeto de Assentamento (PA) Ressaca. O acampamento foi criado como forma de protesto e ação direta contra a decisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que, em 2021, repassou a área à mineradora para a implementação do megaprojeto (Haydar, 2024).

Relatórios da AIDA (2020), assim como pareceres técnicos, entre eles o Evaluation of the Tailings Dam, Cyanide Use and Water Consumption at the Proposed Volta Grande Gold Project, Pará, Northern Brazil (2020), elaborado por um coletivo de

pesquisadoras e pesquisadores, apontam para um cenário de riscos associados à territorialização da mineradora. Os estudos indicam o potencial de liberação de milhões de metros cúbicos de rejeitos tóxicos com capacidade de atingir o rio Xingu, provocando impactos socioambientais irreversíveis. A análise conduzida pelo geólogo Steven H. Emerman destaca lacunas significativas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado pela Belo Sun, revelando a fragilidade técnica no processo de licenciamento. Os relatórios e pareceres alertam para a magnitude da catástrofe ambiental que a territorialização do projeto pode desencadear, com potencial de repetir tragédias como as de Brumadinho e Mariana, ocorridas em Minas Gerais, revelando a persistência de um modelo predatório, alicerçado no respaldo institucional.

Em 2015, o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, de propriedade da mineradora Samarco controlada pelas multinacionais BHP Billiton e Vale S.A. despejou cerca de 60 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro, conforme aponta o Ministério Público de Minas Gerais na nota Rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (2020). Em estudo conduzido por Henri Acselrad (2017), observa-se que, após o desastre, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em ato de respaldo político aos responsáveis pelo crime, aprovou um projeto de lei que alterou a política ambiental do estado. As mudanças foram justificadas com base no discurso corporativo de necessidade de “desobstruir” e dinamizar os processos de licenciamento ambiental, à custa da supressão da participação social e do enfraquecimento dos direitos dos povos atingidos.

A catástrofe também configurou uma ofensiva de contaminação massiva do *Watu*, nome atribuído ao Rio Doce pelo povo Krenak, evidenciando as múltiplas dimensões de um crime anunciado, a sistemática repetição das práticas predatórias e a dinâmica de intensificação da despossessão. O rompimento deixou um rastro de destruição ao longo de toda a bacia do Rio Doce, atingindo sua foz no Espírito Santo e alcançando o oceano Atlântico. Esse processo representa um dos maiores crimes socioambientais do país, cujos responsáveis, até o presente, seguem impunes, amparados por estruturas jurídicas, políticas e econômicas que garantem a continuidade da impunidade.

A tese de doutorado de Débora Diana da Rosa (2019) oferece uma análise detalhada dos impactos devastadores do rompimento da barragem da Samarco controlada pela Vale e pela BHP Billiton, com ênfase nas vivências e nos danos sofridos pelas mulheres atingidas. Ao abordar as dores, processos de desapossamento e lutas desencadeadas por esse crime produzido pelo Estado e pelas mineradoras, a pesquisadora lança mão da personificação simbólica de Mariana, afirmando que “Mariana/MG é o

nome da cidade, mas, se fosse mulher, Mariana seria mulher negra, mulher trabalhadora, explorada, pobre” (Rosa, 2019, p. 20). Essa construção analítica, fundamentada na perspectiva interseccional, evidencia as dinâmicas de saque e violência estrutural que articulam a expansão da acumulação capitalista à ofensiva contínua de uma guerra contra as mulheres.

Em consonância com essa abordagem, Izabella Bontempo (2020), no artigo “Mulheres são as mais afetadas pelos crimes da Vale em Mariana e Brumadinho”, recorda que, anos após o desastre, a vida dessas mulheres segue atravessada pelo impacto da expropriação e violência, por danos psicossociais e por lutas cotidianas por justiça social. Além de figurarem entre as mais afetadas, são também as mulheres que assumem a linha de frente da resistência, reivindicando uma vida digna, o direito ao trabalho, à moradia, ao acesso à água e à saúde enfrentando de modo persistente as múltiplas violações produzidas pelo Estado e pelas corporações mineradoras. A elas recai, de forma majoritária, o trabalho de cuidado em suas casas, comunidades e territórios, reafirmando sua centralidade na reconstrução da vida diante da destruição provocada pelos megaprojetos do capital.

O crime de Brumadinho, ocorrido em 2019, representa a continuidade da catástrofe de Mariana, configurando-se como mais um crime ambiental conduzido pelo rompimento de uma barragem sob responsabilidade da mineradora Vale S.A. O colapso da estrutura resultou na morte de mais de 272 pessoas e causou intensos danos ao rio Paraopeba. A barragem, que armazenava aproximadamente 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos provenientes da mina de ferro Córrego do Feijão, rompeu-se, e os rejeitos atingira, centenas de pessoas. Entre as vítimas estavam muitos trabalhadores que, no momento do rompimento, encontravam-se no refeitório da empresa (Oliveira, 2022).

Levantamentos realizados por Vinicius Konchinski (2022; 2024) demonstram que, cinco anos após o crime, a Vale continua a ampliar sistematicamente seus lucros, conforme os próprios dados financeiros divulgados pela empresa. Desde o início de 2019, a mineradora acumulou mais de 48 bilhões de dólares em lucros, cerca de R\$ 235 bilhões, considerando a cotação da época, dos quais 22 bilhões foram obtidos apenas em 2021, durante o auge da pandemia da Covid-19, processo que revela a dinâmica de acumulação em meio a uma das maiores crises sanitárias globais. Face isso, os povos atingidos pelo crime seguem mobilizados por justiça e responsabilização dos culpados, diante de um cenário de impunidade institucional e continuidade da violência.

Nas mesmas terras devastadas pela Vale em Brumadinho, o cacique Merong Kamakã Mongoió teve sua vida ceifada em março de 2024, após ser alvo de criminalização, repressão estatal e violência paramilitar, conforme aponta reportagem de Gabriela Moncau, publicada no Brasil de Fato (2021). O território retomado em 2021 pela auto-organização do povo Kamakã Mongoió está situado em uma área de interesse corporativo e empresarial, na região do Córrego de Areia que leva o mesmo nome do povo que o recupera, localizada próxima ao Córrego do Feijão, onde ocorreu o rompimento da barragem da Vale. O cacique Merong foi uma das principais lideranças no processo de retomada do território, dois anos após a destruição causada pela mineradora com amplo respaldo do Estado brasileiro. Durante a retomada, foram construídas moradias e iniciada a recuperação de sistemas socioecológicos tradicionais por meio do plantio de alimentos e fortalecendo as práticas comunitárias de cultivo/cuidado/relação com o solo e os ecossistemas locais.

A Vale, anteriormente denominada Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), foi leiloadada e privatizada em 1997, transferindo seu controle para empresas privadas e fundos de pensão. Estudos de Coelho (2017) e Oliveira (2022) demonstram que a CVRD foi fundada em 1942, como resultado de uma articulação entre o governo de Getúlio Vargas e interesses de agentes privados estrangeiros no contexto dos Acordos de Washington. Durante a ditadura empresarial-militar, os trilhos e vagões da Companhia Vale foram utilizados como instrumentos de deslocamento forçado e expropriação do povo Krenak de seu território ancestral, um processo diretamente articulado ao avanço da titulação de terras em favor de grandes fazendeiros.

A empresa multinacional segue conduzindo processos sistemáticos de despossessão em regiões como o Norte e o Nordeste do país, em associação com outras corporações, como a Hydro, multinacional norueguesa, além da Samarco e da Bamin, conforme aponta a reportagem de Gabriela Moncau (2022). Em 2018, a Alunorte, uma das maiores refinarias de alumina do mundo, localizada no município de Barcarena, no Pará, foi responsável pela contaminação dos rios da região, em decorrência do vazamento de resíduos de bauxita oriundos de suas operações.

A gravidade do impacto foi comprovada por pesquisadores do Instituto Evandro Chagas (IEC), apesar das tentativas da empresa de negligenciar os fatos e descredibilizar os estudos técnicos. Esse quadro é agravado pela catástrofe socioambiental em Parauapebas, também no Pará, considerada um dos epicentros da mineração no Brasil, sob domínio de um regime de saque e exploração intensificado pela atuação da Vale S.A.

(Lima et al., 2018). O colapso ecológico e social produzido por megaprojetos como Belo Monte, Belo Sun, e por agentes como Samarco e as multinacionais BHP Billiton e Vale S.A. escancara as múltiplas dimensões da “geografia da extração” e as dinâmicas de espoliação que estruturam as cadeias globais de *commodities* nas periferias do capitalismo. Nesses territórios, a barbárie e a despossessão são elementos constitutivos de um regime de acumulação que exige a devastação sistemática da vida para garantir sua expansão. Essa lógica é representada na intervenção retratada na Figura 15, a seguir.

**Figura 15:** O avanço da mineração no Pará



Fonte: Mariana Castro/Brasil de Fato (2024)

O saque produzido pelo capital sobre os territórios evidencia a expansão de novos cercos da cadeia de extração e exportação, da superexploração do trabalho e do acirramento das relações entre centro e periferia. Os danos ambientais, compreendidos como catástrofes inerentes à lógica de acumulação capitalista, materializam-se em formas concretas de aprofundamento da violência contra os de baixo. Ao refletirmos sobre megaprojetos voltados à energia hidrelétrica, mineração, agronegócio e às grandes obras logísticas, o que se observa são dinâmicas intensificadas de exploração e pilhagem do trabalho e da natureza, de expropriação das condições necessárias à produção e reprodução da vida de povos indígenas, comunidades tradicionais, populações camponesas e sem-terra e trabalhadoras e trabalhadores da cidade. Essas dinâmicas se articulam à consolidação de alianças entre grandes corporações e o Estado, fortalecendo regimes e mecanismos de espoliação vida respaldo jurídico-institucional.

Nesse contexto, instauram-se territórios corporativos de exceção ou territórios de sacrifício, zonas onde os marcos regulatórios são flexibilizados ou suspensos para viabilizar grandes empreendimentos, à custa da erosão sistemática de direitos territoriais, ambientais e trabalhistas. Tais territórios operam como zonas de soberania empresarial,

nas quais a agenda da governança pública é conduzida por interesses privados, e onde a violência se normaliza como instrumento legítimo de gestão (Mbembe, 2018; Sassen, 2016; Cruz; Malheiros, 2024).

O Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil (CIMI, 2024) evidencia que a expansão dos megaprojetos de infraestrutura do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), tem constituído uma nova ameaça e ofensiva sobre os territórios indígenas. O relatório denuncia que grande parte desses projetos avança nos trâmites de licenciamento ambiental amparada por instrumentos jurídicos de exceção, violando o direito à consulta livre, prévia e informada - marcos legais internacionais e os princípios constitucionais de proteção aos povos indígenas.

Nesse horizonte, ganham destaque os megaprojetos da Ferrogrão e da Nova Ferroeste, ambos posicionados de forma estratégica no debate contemporâneo sobre o Novo PAC e o aprofundamento da acumulação por despossessão. Ambas iniciativas são vetores centrais da cadeia de commodities agrícolas e minerais, e constituem o quadro do paradigma extrativo e do esforço estatal de consolidar novos corredores logísticos de exportação. Contraditoriamente, a ofensiva da nova fronteira de extração e a expansão dos megaprojetos vêm acompanhadas por discursos que evocam a sustentabilidade, a preocupação ambiental e a transição energética. Frequentemente, empreendimentos como ferrovias e hidrelétricas são apresentados como soluções de menor impacto ecológico, disfarçando a magnitude dos danos sociais e ambientais por meio de uma retórica técnica e ambientalmente sustentável.

Nesse cenário, o espetáculo produzido pelo discurso oficial do Novo PAC contrasta com os impactos concretos já causados por grandes empreendimentos, sendo permeado por um entusiasmo do governo federal com o fortalecimento das parcerias com o setor privado, parcerias que, não raramente, são lideradas e dirigidas por este último. A conjugação entre retórica verde e pragmatismo político-econômico revela a atuação do Estado e as demandas da racionalidade neoliberal e neoextrativista, reafirmando seu papel como facilitador da despossessão. É sobre esses processos que se concentra a análise a seguir, com o objetivo de compreender as implicações dos megaprojetos (Ferrogrão e Nova Ferroeste) nos reordenamentos territoriais e nas dinâmicas de despossessão em curso.

### **3.1 “NÃO A FERROGRÃO!” AGRONEGÓCIO, AMAZÔNIA(S) E OS POVOS EM MOVIMENTO**

No Brasil, biomas como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica enfrentam crescente pressão e devastação diante da expansão das cadeias de *commodities* e dos processos de financeirização no campo, especulação fundiária e reconfiguração logística. Essa dinâmica se territorializa por meio da destruição (Ceceña, 2006; Moore, 2011), conduzindo a integração subordinada desses territórios aos circuitos globais de produção e circulação.

Territórios de muitos povos, em distintas regiões do país, têm testemunhado a intensificação da destruição do comum, por meio do desmatamento, da grilagem de terras, dos incêndios florestais criminosos, da mineração, do garimpo e da expansão do agronegócio, processos que se configuram como eixos estruturantes da nova etapa de cercamentos. Ecossistemas inteiros estão sendo subordinados a interesses corporativos que determinam o uso da terra em função das exigências do capital. Um processo predatório que acompanha os megaprojetos impondo dinâmicas de fratura metabólica que devastam paisagens bioculturais em múltiplas escalas, desestabilizando a dinâmica geobiofísica das regiões em que se territorializam (Cruz; Malheiro, 2024). Nesse sentido, o que se observa é uma ofensiva sistemática contra a diversidade de vidas, territórios e mundos (Cruz; Malheiro, 2024).

Na região Norte, essa ofensiva é protagonizada por grandes corporações transnacionais do agronegócio, como Cargill, Bunge, Amaggi, ADM e Louis Dreyfus, cujas operações também se expandem pelo Centro-Oeste e Sul do país. Essas empresas configuram-se como agentes-chave centrais na modelagem de novas rotas e corredores logísticos, assim como mecanismos de controle dos territórios, articulando agendas junto ao Estado para viabilizar processos de reordenamento territorial e ampliação de infraestrutura para exportação em larga escala. A atuação dessas corporações evidencia a consolidação de uma governança corporativa, na qual interesses privados passam a moldar agenda de megaprojetos, programas de governo e redefinir prioridades logísticas, territorializando as demandas das cadeias globais do capital.

Dados recentes do projeto MapBiomas (2023), ao retratarem as mudanças no uso da terra em diferentes períodos, revelam um processo ainda mais complexo, que corresponde a ampliação do controle privado e empresarial sobre os territórios a partir do avanço do garimpo ilegal como componente indissociável da ofensiva neoextrativista. O levantamento revela uma aceleração vertiginosa da expansão garimpeira nos últimos anos. No ano de 2022, a área ocupada por atividades de garimpo aumentou 190% em relação à média dos cinco anos anteriores, alcançando cerca de cinquenta mil hectares. O

estudo também indica que mais de vinte e cinco mil hectares de Terras Indígenas e setenta e oito mil hectares de Unidades de Conservação foram invadidos e degradados por essa ofensiva.

Em 2018, a área ocupada pelo garimpo era de aproximadamente nove mil hectares em Terras Indígenas e quarenta e quatro mil hectares em Unidades de Conservação. Um período depois, no ano de 2022, esses números mais que dobraram. As Terras Indígenas mais impactadas são aquelas habitadas pelos povos Kayapó com cerca de 13 mil hectares invadidos, Munduruku com mais de 5 mil hectares, Yanomami com aproximadamente 3 mil hectares, Tenharim do Igarapé Preto com mil hectares e Sai-Cinza com cerca de 370 hectares. Além disso, o relatório indica que cerca de 43% da área garimpeira em Unidades de Conservação foi ocupada apenas nos últimos cinco anos (MapBiomias, 2023; Albuquerque, 2023). A territorialização do garimpo evidencia também uma concentração aguda da atividade em grandes bacias hidrográficas, que são fundamentais para os povos da Amazônia. O MapBiomias (2023) aponta que as bacias dos rios Tapajós, Teles Pires, Jamanxim, Xingu e Amazonas concentram 66% de toda a área de exploração garimpeira do país. Ao chamar atenção para os territórios Yanomami, Davi Kopenawa e Bruce Albert (2015) observam:

A atividade predatória dos garimpeiros exclui, a longo prazo, qualquer possibilidade de coexistência com as comunidades ameríndias em cujo território se instala, especialmente quando as comunidades atingidas têm pouca experiência de contato. O garimpo amazônico moderno, [é] altamente mecanizado e dispendioso de uma mão de obra tão inesgotável (Kopenawa e Albert, 2015, p. 572-573)

Essa expansão garimpeira deve ser compreendida como parte da geopolítica do colonialismo, operando de forma análoga ao narcotráfico com redes descentralizadas de agentes mobilizadas a serviço de interesses econômicos e políticos localizados em centros de poder. Os principais beneficiários dessa engrenagem, como grandes empresários e parlamentares que sustentam agendas anti-indígenas e antiambientais no Congresso Nacional, permanecem afastados do front, como sublinha Viveiros de Castro (2015), enquanto, nos territórios invadidos, instauram-se formas cotidianas de guerra.

Rios, corpos e territórios contaminados por mercúrio, explosão de doenças infecciosas, destruição da floresta e de sistemas socioecológicos tradicionais constituem dimensões de um mesmo processo de devastação produzida pelo capital, sustentado pela cumplicidade institucional. Tais processos evidenciam como o capital articula o controle e o domínio de territórios que, até o contexto atual, não estavam plenamente incorporados

às dinâmicas dos circuitos da acumulação global. Esses territórios se conformam como “fundos territoriais” que se transmutam em novos cercamentos, por meio dos quais a acumulação se realiza e se expande através de dispositivos e mecanismos de desposseção (Cruz; Malheiro, 2024).

Para além da atividade garimpeira, a Amazônia tem se constituído como território em disputa alvo da ofensiva da pecuária extensiva e ao avanço da cadeia da soja e do milho. Nas regiões Sul e Centro-Oeste, historicamente consolidadas como polos de produção de soja em larga escala, a lógica da fronteira agrária continua operando por meio de processos predatórios de desposseamento, conflitos fundiários, violências estatal e paraestatal, bem como contaminações massivas de solos, águas e corpos indígenas e de trabalhadoras e trabalhadores do campo. Essas regiões figuram entre as que registram os mais altos índices de ataques com agroquímicos sobre Terras Indígenas, revelando uma estratégia deliberada de desposseamento por contaminação ambiental (Prizibiszki, 2024) e violência química (Bombardi, 2023).

Os dados oficiais reforçam a magnitude desse avanço. A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) estimou, para o ciclo 2023/2024, uma produção recorde de 297,54 milhões de toneladas de grãos no país. Em junho de 2024, foi indicado que 147,35 milhões de toneladas correspondem à soja, cultivadas em uma área de 45,98 milhões de hectares (EMBRAPA, 2024). Esse panorama insere-se em um contexto no qual, embora o Brasil atue como exportador de commodities como minério de ferro e petróleo para a China, é a cadeia da soja que tem desempenhado papel mais ativo na formatação e captura da agenda pública de infraestrutura logística, como demonstra o estudo de Aguiar (2024).

A atuação articulada de agentes públicos e empresariais na agenda da infraestrutura busca se legitimar por meio de um conjunto de dispositivos discursivos, como a defesa da redução de custos operacionais e da ampliação da competitividade no mercado global, apresentados como supostos benefícios para toda a sociedade e para o ambiente. Esses enunciados, fincados em discursos ideológicos, operam como instrumentos de legitimação da implementação de novas rotas de escoamento e corredores de exportação.

Como aponta a pesquisadora Aguiar (2024) a entrada de um projeto na agenda de programas públicos referentes a expansão da infraestrutura seja em âmbito nacional, regional, bilateral ou multilateral e na agenda de investimentos “de bancos públicos (ou multilaterais), o estado (ou estados) indica(m) a priorização de sua execução, seja por meio da alocação massiva de recursos públicos ou combinações com o capital privado”

(Aguiar, 2024, p. 13). No bojo desse processo, avança a financeirização da agenda de infraestrutura, sustentada por discursos político-ideológicos que buscam legitimar os grandes empreendimentos por meio da retórica do desenvolvimento sustentável e da modernização ecológica (Acselrad, 2013), reduzindo-se, em última instância, à organização de ativos financeiros destinados a atrair capitais fictícios (Aguiar; Werner, 2022).

Por intermédio da modernização ecológica, a problemática ambiental foi sendo apropriada pelo corporativismo entre agentes estatais e privados, como “nova oportunidade de negócios” (Acselrad, 2013, p. 108). Essa dinâmica se intensifica com a ascensão de mecanismos regulatórios que viabilizam mercados verdes com instituições financeiras multilaterais e privadas buscando ampliar diretrizes aplicáveis em escala internacional, visando superar a falta de consenso (Aguiar; Werner, 2022).

Esse processo de ambientalização da agenda global de infraestrutura, em especial a partir de um olhar reducionista acerca do carbono, consolida-se pela instrumentalização de narrativas de sustentabilidade como justificativa para projetos de infraestrutura que essencialmente já estavam previstos, garantindo, no entanto, novos canais de financiamento a partir dos portfólios “verdes” (Aguiar; Werner, 2022, p. 208)

As pesquisadoras Aguiar e Werner (2022) apontam que, no contexto dos projetos do programa público de infraestrutura, algumas ferrovias assumiram a linha de frente na articulação de esforços em busca do selo verde. Esses megaprojetos foram orquestrados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa de Investimento em Logística (PIL), permanecendo como prioridade para a expansão da infraestrutura logística voltada ao agronegócio. A Ferrogrão integra essa ofensiva, sendo que a “certificação verde é uma das principais saídas para viabilizar” o megaprojeto (Aguiar; Werner, 2022). No bojo das consultas a potenciais investidores, o poder público, desde 2020, intensificou os anúncios sobre a certificação verde dos projetos de ferrovias que estão previstos.

As discussões em torno da Ferrogrão, no âmbito estatal e empresarial, não consideram problemático o fato de o projeto atravessar uma das áreas de maior biodiversidade do planeta e impactar um conjunto de territórios de vida, no coração da floresta amazônica. Pouco se debate, ademais, que sua territorialização está articulada a outros megaprojetos, como a Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO) e a Ferronorte, o que evidencia o quadro de integração entre a expansão dos Grandes Projetos

de Desenvolvimento e a ampliação da produção de soja e milho, “que, de forma inevitável, implica em desmatamento, seja de maneira direta, seja indiretamente pela abertura de novas áreas destinadas aos monocultivos de soja” (Aguiar; Werner, 2022, p. 225).

No contexto de expansão da cadeia de *commodities*, o avanço dos megaprojetos no Brasil tem recebido sucessivos impulsos por meio de diferentes iniciativas governamentais, a exemplo do Programa Avança Brasil, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso; do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos governos do Partido dos Trabalhadores, com forte atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), no governo Michel Temer; do Plano Nacional de Logística (PNL), no governo Jair Bolsonaro; e, mais recentemente, do Novo PAC, sob a gestão Lula-Alckmin (Monfort; Kalil, Gisloti, 2025). Esse panorama revela, como afirma Aguiar (2024, p. 06), “que poucos interesses capitalistas são tão imunes a mudanças de governo e tão plasmados na agenda pública quanto os logísticos”.

No contexto do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), o relatório do Programa de Concessão de Ferrovias Federais indica que a Ferrogrão foi selecionada como uma das prioridades nacionais no setor ferroviário, conforme estabelecido pela Resolução nº 02, de 13 de setembro de 2016, do Conselho do PPI, e pelo Decreto nº 8.916, de 25 de novembro de 2016 (PPI, 2020). O documento enfatiza o caráter estratégico do megaprojeto para o avanço da fronteira agrícola e da infraestrutura logística integrada ao transporte de cargas. A apresentação do projeto revela os interesses que o sustentam, voltados à consolidação sistema logístico de cargas, do mercado de terras e de *commodities*. O relatório especifica que a ferrovia deverá operar como eixo central de escoamento de grãos (soja e milho), prevendo também a logística para fertilizantes, óleo de soja, etanol, açúcar e derivados do petróleo, conectando-se a um conjunto de investimentos no âmbito de terminais de transbordo de cargas em hidrovias e portos. O discurso empresarial e estatal se ancora na suposta necessidade de novas rotas, visto que grande parte da safra do estado de Mato Grosso possui como via de escoamento os portos de Santos, em São Paulo e de Paranaguá, no Paraná (PPI, 2020).

Em todo o espectro político-partidário, o “consenso das *commodities*” (Svampa, 2019) também se expressou na adesão generalizada à abertura de novos corredores voltados à infraestrutura logística, reafirmando o avanço de megaprojetos como um dos vetores do desenvolvimento, ao passo que a integração regional por meio de eixos e rotas

logísticas foi estabelecida como condição estratégica para a ampliação das exportações (Aguiar, 2021). Em linhas gerais, a retórica do desenvolvimento regional ou territorial atribuída a esses eixos funcionou como mecanismo de legitimação de megaprojetos logísticos voltados prioritariamente aos interesses de grandes empresas nacionais e transnacionais vinculadas à exportação de commodities agrominerais (Aguiar, 2021).

Frequentemente, a linha tênue entre continuidade e mudança é delimitada, sobretudo, pela correlação de forças estabelecida no interior do setor privado. Em muitos casos, as condições orçamentárias ou os mecanismos de financiamento dos megaprojetos revelam-se mais determinantes do que sua viabilidade técnica ou os potenciais conflitos e danos socioambientais associados. Nesse cenário, o consenso em torno das novas rotas logísticas vinculadas à cadeia de *commodities* raramente é desestabilizado, exceto por ações de movimentos territoriais e multiescalares que contestam esses empreendimentos alicerçados na devastação ambiental e na concentração de terra, renda e poder (Aguiar, 2021).

Nesse cenário de incentivo e respaldo estatal e empresarial, ganha espaço na agenda política, para além das *commodities* agrícolas, o debate em torno da exploração de petróleo na Margem Equatorial, região que se estende do litoral do Amapá ao estado do Rio Grande do Norte. O Novo PAC também ressurgiu com maior abertura às concessões e parcerias com o setor privado, as chamadas Parcerias Público-Privadas (PPP). Entre os principais projetos vinculados ao programa destacam-se megaprojetos como a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), a Ferrovia Transnordestina, a Ferrogrão e a Nova Ferroeste, considerados estratégicos para a integração de um sistema logístico multimodal vinculado às cadeias de *commodities*. A pesquisadora Aguiar (2017) enfatiza como a ofensiva do atual padrão de desenvolvimento capitalista:

não diz respeito somente a números de investimento, embora estes iluminem a intensificação das privatizações de bens públicos sob a fachada de concessões, parcerias público-privadas (PPPs) e toda sorte de uso de recursos públicos para diminuir riscos e atrair capitais sobreacumulados, que estão em busca de investimentos mais seguros. Em um contexto de retração dos orçamentos públicos, a suposta inexorabilidade de megaprojetos de infraestrutura para assegurar o desenvolvimento capitalista tem justificado a canalização de programas e políticas públicas em prol da garantia de retorno ao investimento privado (Aguiar, 2017, p. 12)

Estudos indicam que o binômio gado-soja constitui um dos principais vetores do chamado arco do desmatamento, com destaque para a Amazônia brasileira (Domingues; Bermann, 2012; Bombardi, 2019). Como aponta Bombardi (2023), a partir desse arco,

observa-se também uma expansão significativa no uso de agrotóxicos nas zonas de borda da região. Essa escalada do uso de venenos tem avançado espacialmente em direção à região Norte, a partir da fronteira com os estados do Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia e Acre, territórios que registraram um aumento aproximado de 10% no número de estabelecimentos rurais que utilizam esses produtos químicos.

É nesse cenário que se inserem os debates em torno de megaprojetos como a Ferrogrão, oficialmente denominada EF-170 (Estrada de Ferro 170). O projeto prevê a construção de um trecho ferroviário com 933 km de extensão, ligando o município de Sinop, no estado de Mato Grosso, a Itaituba, especificamente ao distrito portuário de Miritituba, no estado do Pará. A ferrovia foi projetada como um novo corredor estratégico voltado à expansão das *commodities* e ao escoamento da produção oriunda do Centro-Norte do país em direção à hidrovia do baixo Tapajós, articulando-se aos portos de Santarém e Barcarena, no estado do Pará. No âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), o megaprojeto tem assumido papel central nas discussões sobre novas rotas de integração regional. A retomada da iniciativa, originalmente idealizada e planejada há mais de uma década, durante o governo Dilma Rousseff (PT), evidencia as dimensões da atuação articulada entre agentes privados e empresariais como as grandes tradings de commodities e a agenda dos megaprojetos de diferentes governos.

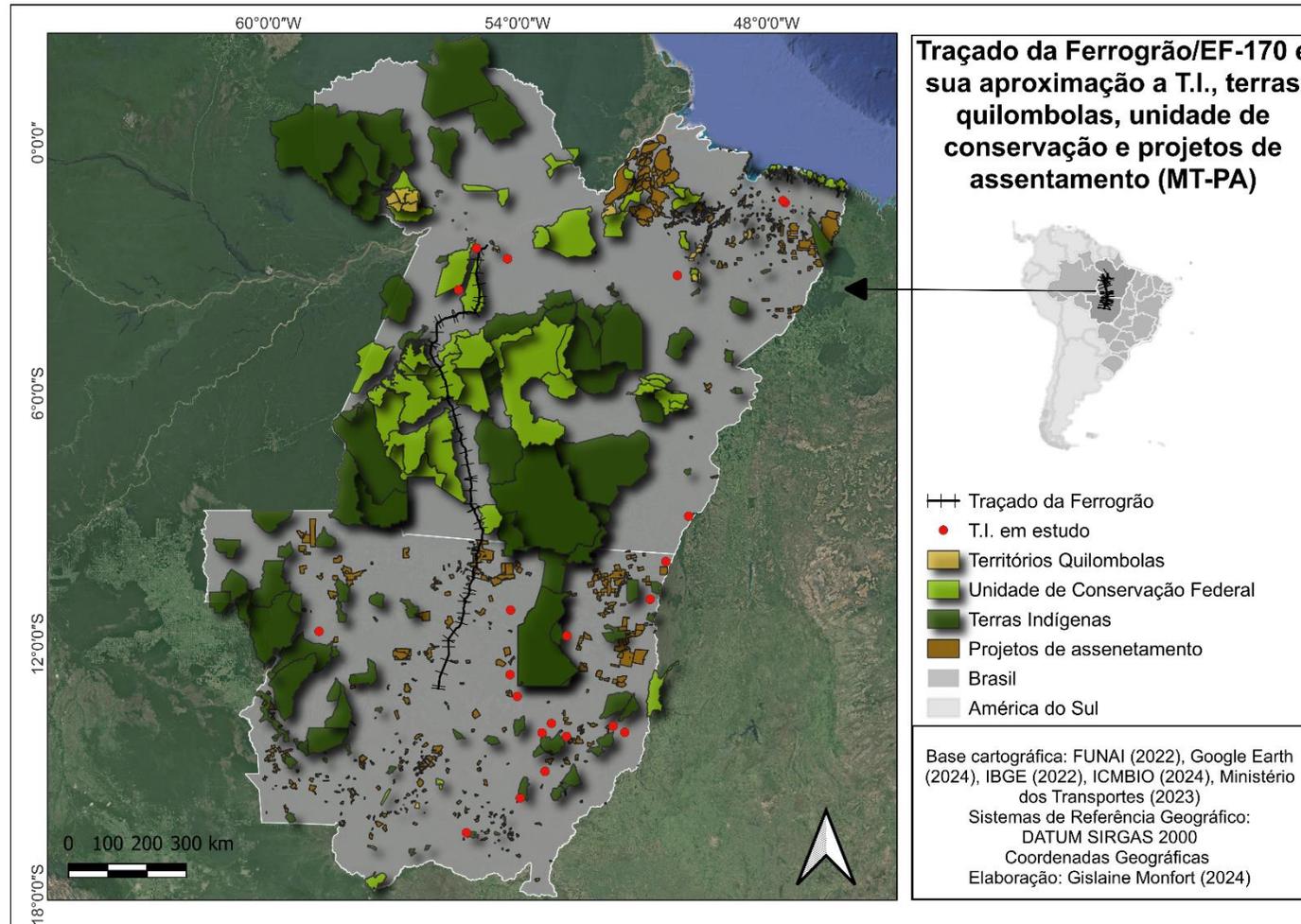
A Ferrogrão ganhou novos impulsos durante o governo de Michel Temer (2016–2018), no contexto do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), que visava fortalecer as articulações entre o setor público e grandes grupos empresariais transnacionais. Para além das grandes tradings, outros interesses corporativos também passaram a se mobilizar em torno do projeto, como a empresa VLI, atuante no setor ferroviário da mineradora Vale, e a Hidrovias do Brasil S.A., ambas empenhadas em expandir suas operações na região Arco Norte. A VLI opera na área por meio do tramo Centro-Norte da Ferrovia Norte-Sul, enquanto outras corporações do agronegócio, como a Rumo Logística, pertencente ao Grupo Cosan, mantêm atividades em regiões como o Centro-Oeste e o Sudeste. A Rumo é uma empresa que detém a Ferronorte, infraestrutura ferroviária que liga o município de Rondonópolis no estado de Mato Grosso ao porto de Santos via malha paulista (Aguiar; Werner, 2022). As pesquisadoras Aguiar e Werner, (2022) apontam que:

A Rumo, inclusive, chegou mais cedo no mercado das finanças verdes. Em julho de 2020, emitiu o primeiro título verde da história das ferrovias de carga na América Latina, captando US\$ 500 milhões, com

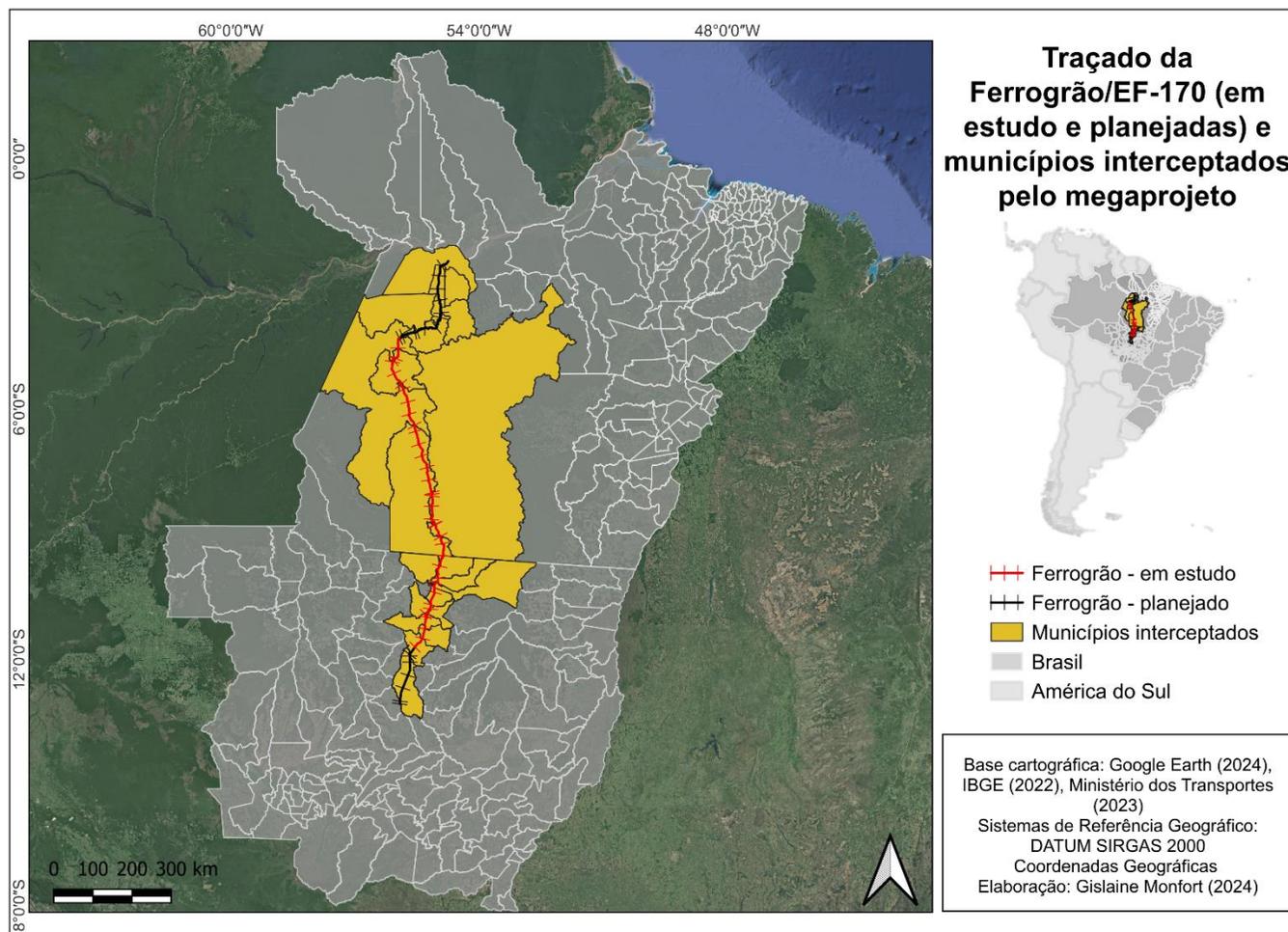
certificação da CBI. A demanda foi cinco vezes maior, chegando a US\$ 2,5 bilhões (Aguar; Werner, 2022, p. 223).

As Figuras 16 e 17 apresentadas a seguir, ilustram o traçado proposto para esse megaprojeto, sua aproximação a Terras Indígenas, territórios quilombolas, projetos de assentamento e unidade de conservação, além dos municípios interceptados.

Figura 16: Traçado da EF-170



**Figura 17:** Municípios interceptados pela EF-170



O traçado da ferrovia atravessará diversos municípios, incluindo Cláudia, Sinop, Nova Santa Helena, Itaúba, Terra Nova do Norte, Colíder, Matupá, Peixoto de Azevedo, Novo Progresso, Guarantã do Norte, Itaituba, Altamira, Trairão e Rurópolis. No que diz respeito às bacias hidrográficas afetadas, destacam-se, na área de influência do megaprojeto, a bacia do Rio Teles Pires e a bacia dos rios Tapajós-Jamanxim. A ferrovia projetada incidirá diretamente sobre áreas de proteção ambiental como a zona de amortecimento da Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo, além de atravessar o Parque Nacional do Jamanxim (ANTT, 2020), tanto em seu interior quanto em sua área de amortecimento, comprometendo sua integridade ecológica.

A rota Centro-Norte constitui um eixo prioritário para o agronegócio e tem se consolidado como um megaprojeto amplamente defendido por empresários e entidades como a Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (APROSOJA-MT), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e diversos sindicatos e associações patronais ruralistas. Sobre essas entidades, Pompeia (2022) observa que associações empresariais têm liderado iniciativas voltadas à incorporação de Terras Indígenas nos circuitos das *commodities*, sendo a CNA uma das principais articuladoras dessa ofensiva.

No caso específico da APROSOJA-MT, o antropólogo destaca o apoio da entidade à realização de um encontro na Terra Indígena Utiariti, território do povo Paresí, no estado de Mato Grosso, com o intuito de conduzir um discurso corporativo pautado na construção de parcerias voltadas à integração das terras indígenas à fronteira extrativo-exportadora. Com forte articulação e intervenção política, tanto a CNA quanto as associações de sojicultores direcionam suas ações estratégicas ao Instituto Pensar Agropecuária (IPA), identificado como um núcleo político do ruralismo. O IPA agrega associações e organizações empresariais vinculadas a distintas cadeias produtivas e as articula à mesa diretora da Frente Parlamentar Agropecuária (Pompeia, 2020).

Nesse cenário, a Ferrogrão tem sido objeto de intensos debates dentro e fora dos espectros governamental e empresarial desde 2012, especialmente após a entrega oficial do projeto ao governo federal em 2014, durante a gestão do Partido dos Trabalhadores, em articulação com grandes consórcios do agronegócio. A proposta da ferrovia coincide com a inauguração do Porto de Miritituba, consolidado como um dos principais eixos de escoamento e exportação de *commodities* na região Norte. No primeiro semestre de 2014, por meio do edital de chamamento público nº 11/2014, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)

publicaram o termo de referência para a realização de estudos voltados à concessão da infraestrutura ferroviária da Estrada de Ferro 170 (EF-170) (Brasil, 2023).

O megaprojeto tem como finalidade ampliar a integração de territórios às cadeias de commodities, atuando de forma paralela à BR-163 e configurando um cenário de impactos cumulativos. Estima-se que aproximadamente 52 milhões de toneladas de *commodities* agrícolas sejam transportadas por meio do corredor ferroviário da EF-170, que integra o Corredor Logístico Norte - Eixo Tapajós componente do Corredor Logístico de Exportação do Interflúvio Tapajós-Xingu. Esse corredor faz parte dos Grandes Projetos de Desenvolvimento vinculados às rotas de extração e exportação, viabilizados pela BR-163, pela hidrovia do baixo Tapajós, pelo complexo de Estações de Transbordo de Carga (ETCs) de Itaituba instaladas em 2014 e pelo porto de Santarém, no Pará, além da malha viária secundária de rodovias estaduais, como a MT-322, que conecta os eixos produtores de *commodities* do centro-norte de Mato Grosso ao sistema de escoamento e exportação, como apontam levantamentos da Rede Xingu+. A organização demonstra também que o Corredor Logístico Tapajós-Xingu se consolida a partir dos anos 2000, com a territorialização do porto da Cargill em Santarém e a retomada da pavimentação da BR-163. A pesquisadora Aguiar (2017) demonstra que a Cargill iniciou sua operação no terminal de Santarém no ano de 2003, mesmo sem a licença e somente no triênio 2014-2016 fecha o período com investimentos de R\$675 milhões no âmbito da infraestrutura logística e portuária, 82% no Arco Norte:

Com os investimentos, o grupo saltou da sexta posição entre os exportadores da soja no Brasil em 2014 para a quarta posição em 2016, encostando em sua maior concorrente, a Bunge. A aposta é apoiada pela matriz do grupo econômico nos Estados Unidos, já que o Brasil é o maior exportador de grãos e, portanto, importante na estratégia global da Cargill (Aguiar, 2017, p. 29)

Desse modo, o porto da Cargill em Santarém, mais do que servir ao escoamento de commodities provenientes das rotas do Centro-Oeste, tem impulsionado a expansão da cadeia da soja no planalto santareno (Aguiar, 2017). No que tange ao Corredor Logístico Tapajós-Xingu, o projeto insere-se no contexto das novas concessões de infraestrutura, ainda em fase de estudos de viabilidade econômica e de licenciamento ambiental em um cenário já marcado impactos socioambientais produzidos por outros Projetos de Desenvolvimento e políticas estatais. Nessa mesma linha de análise, o levantamento realizado pelo InfoAmazonia (2024) evidencia um aumento expressivo de 190% nas autuações por crimes ambientais nas áreas próximas ao traçado da Ferrogrão,

após o início das discussões sobre o megaprojeto. Entre os anos de 2014, quando se iniciaram os estudos de viabilidade técnica e 2022, foram registradas 6.972 multas em um raio de 50 km ao redor do traçado proposto, em contraste com as 2.389 autuações contabilizadas no período de 2005 a 2013.

Os levantamentos mencionados evidenciam que o megaprojeto em questão representa e aprofunda a expansão dos chamados territórios de sacrifício na Amazônia, sendo nomeado pelos povos atingidos como os “trilhos da destruição” (Monfort; Kalil; Gislotti, 2025). Outros estudos conduzidos por pesquisadores e pesquisadoras de diferentes campos (Millikan et al., 2025) evidenciam a recorrência de violações sistemáticas associadas aos Grandes Projetos de Desenvolvimento. O levantamento de Martins, Torres e Santana, (2025, p. 18), por exemplo, aponta que os impactos da EF-170 tendem a intensificar esses processos, aprofundando “danos diretos e irreversíveis às comunidades locais, para além das zonas urbanas em Caracol (Trairão), Moraes Almeida (Itaituba), e as cidades de Trairão e Novo Progresso”.

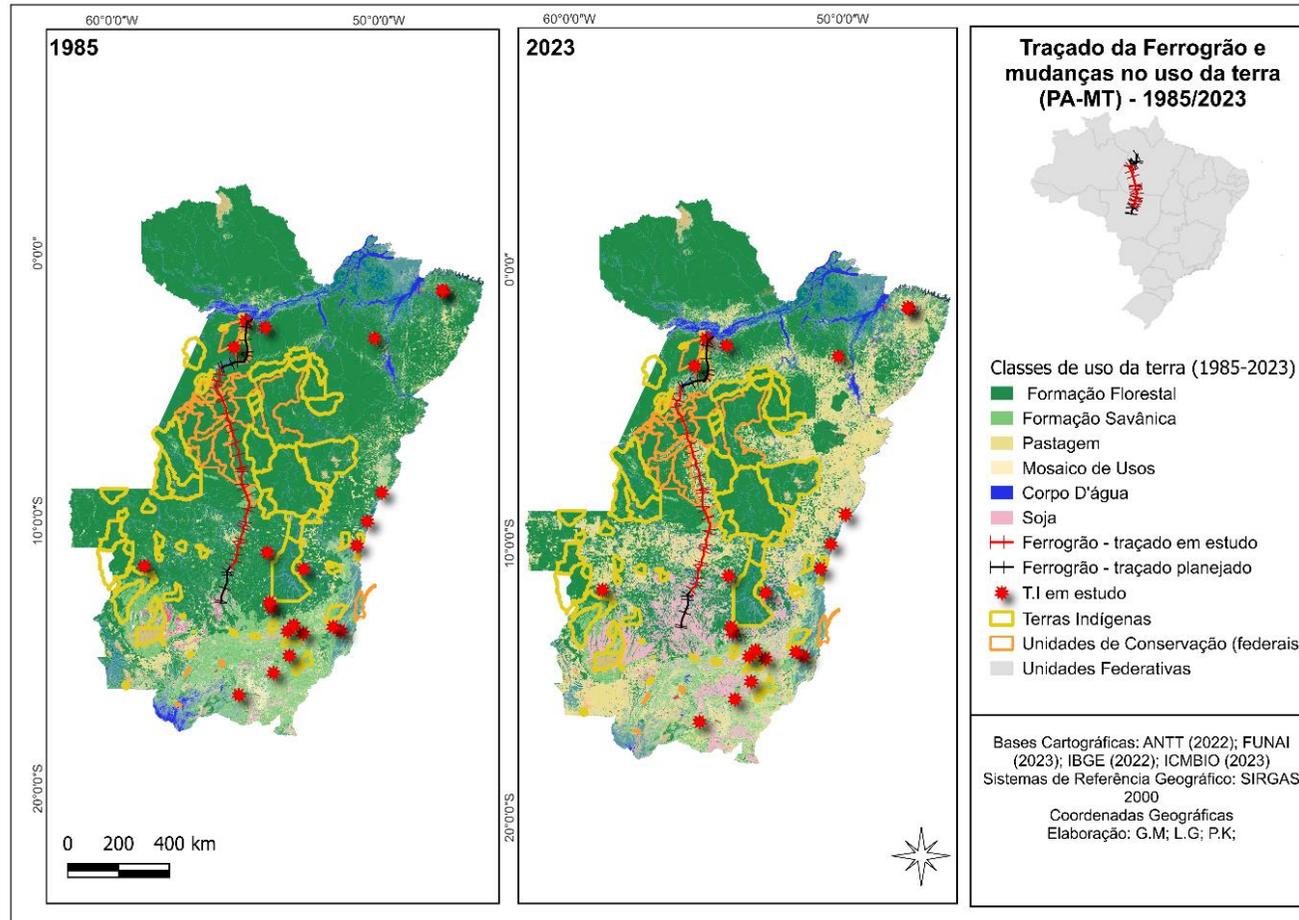
Os pesquisadores destacam que o megaprojeto e os danos a ele associados indicam “que haverá maior prejuízo ao ordenamento territorial e, por consequência, maior vulnerabilidade socioambiental” (Martins; Torres; Santana, 2025, p. 14). Em oposição ao megaprojeto, foi proposta a Ação Direta de Inconstitucionalidade (nº 6553), relativa à Lei nº 13.452/2017, que instituiu alterações nos limites do Parque Nacional do Jamanxim (Brasil, 2023). Essa lei, oriunda da conversão da Medida Provisória 758/2016, suprimiu cerca de 862 hectares da área de proteção ambiental, destinando-os à implantação da Ferrogrão (STF, 2023, s.p). Na referida Ação Direta de Inconstitucionalidade, movimentos socioterritoriais manifestaram-se contrariamente à legislação, em defesa de territórios indígenas, de comunidades tradicionais e camponesas, bem como do reconhecimento do Parque Nacional como patrimônio cultural imaterial.

No ano de 2021, o ministro Alexandre de Moraes suspendeu a eficácia da referida lei, argumentando que a dimensão de uma unidade de conservação não pode ser alterada por meio de Medida Provisória. Com base nesse entendimento, determinou-se a suspensão dos processos relacionados à Ferrogrão, reconhecendo-se a potencialidade dos riscos e danos irreversíveis associados ao projeto. Ainda que tenha admitido os impactos ambientais e territoriais em curso, o ministro adotou uma postura conciliatória, mantendo a defesa da construção do corredor ferroviário. A justificativa apresentada, amplamente controversa, baseou-se na hipótese de que o megaprojeto poderia contribuir para a mitigação de impactos ambientais, argumento que tem sido reiteradamente contestado

por pesquisadores e pesquisadoras de distintas áreas, movimentos indígenas e organizações socioambientais (STF, 2023).

A Figura 18 e a tabela 1 a seguir ilustra o contexto de mudanças no uso da terra entre os anos de 1985 e 2023, evidenciando que a Ferrogrão se insere em um cenário de amplos impactos e tem potencial para intensificar esse processo. O mapa permite visualizar, com base nas alterações no uso e cobertura do solo, a expansão dos monocultivos no estado de Mato Grosso e o avanço da pastagem no estado do Pará, dinâmicas impulsionadas, sobretudo, pelos vetores gado-soja.

**Figura 18:** Traçado da Ferrogrão e uso da terra – período de 1985 e 2023 (MT-PA)



Fonte: Monfort; Kalil; Gisloti (2025)

**Tabela 1:** Transformações no uso da terra na Amazônia Legal (1985-2023)

<b>Bioma Amazônia Legal</b>	<b>1985</b>	<b>2023</b>
<b>Floresta</b>	380.456.615	327.025.673
<b>Agropecuária</b>	12.905.675	66.753.242
<b>- Pastagem</b>	12.748.210	59.071.243
<b>- Soja</b>	1.483	5.893.005
<b>- Cana</b>	193	90.234
<b>- Lavoura Temporária</b>	128.071	7.135.163

Fonte: MapBiomas Project (2024)  
Org.: Monfort, Kalil e Gisloti (2025)

É possível observar, a partir do traçado da Ferrogrão, que a ferrovia acompanha o avanço do desmatamento, o que reforça a hipótese de que o megaprojeto contribuirá para a ampliação do arco do desmatamento a partir das novas rotas vinculadas ao mercado de *commodities*. Esse processo abre margem para a intensificação da grilagem, da especulação fundiária, do arrendamento de terras e de outras modalidades que aprofundam a dinâmica de acumulação por despossessão, contrariando o discurso promovido por agentes estatais e empresariais que buscam legitimar o empreendimento sob o manto da sustentabilidade alegando a redução de impactos ambientais.

O Instituto Socioambiental (ISA) apontou no relatório de Subsídios Técnicos I (2018) que a construção e a operação da ferrovia tendem a impulsionar a ofensiva da produção de grãos na região Centro-Oeste e Norte, sobretudo nas áreas sob maior influência direta do megaprojeto. Esse processo, entretanto, deve resultar no agravamento de impactos socioambientais já verificados, como a ampliação do desmatamento para abertura de novas áreas de pastagem e monocultivo, a eliminação de fragmentos ou corredores florestais, a intensificação da pressão sobre os rios e o aumento do uso e da contaminação por agrotóxicos. Soma-se a isso a tendência de aprofundamento da concentração fundiária e conflitos fundiários, em um contexto no qual a agricultura empresarial encontra na infraestrutura logística o vetor para expandir suas fronteiras.

Nessa mesma perspectiva, a Rede Xingu+ (2020) salienta que a expansão do Corredor Logístico de Exportação, articulada à intensificação do mercado de terras, acirra as pressões por recategorização de áreas protegidas e por redefinições na destinação de terras públicas, favorecendo sua apropriação por agentes privados e empresariais. Esse

processo incide sobre uma estrutura fundiária desigual e concentrada, ampliando a concentração de terras, renda e poder na medida em que o latifúndio e as rotas logísticas consolidam-se como eixos do desenvolvimento regional, vinculado à agricultura empresarial e à exportação de *commodities*. Ademais, um dos efeitos esperados com a implementação do megaprojeto refere-se ao incremento da produção agroexportadora, projetado a partir da redução dos custos logísticos e da ampliação das margens de lucro. Essas estimativas decorrem do aumento da produtividade em áreas já cultivadas e da expansão da fronteira agropecuária, sobretudo no eixo que parte do Mato Grosso em direção aos territórios indígenas e à floresta amazônica, abrangendo as bacias hidrográficas dos rios Tapajós e Xingu.

A expectativa de aumento na produção de grãos agrícolas é um dos principais parâmetros adotados para estimar o volume futuro de carga a ser captado pela EF-170, conforme apresentado no Relatório de Análise de Mercado dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da ferrovia. Os dados projetam um crescimento da produção agrícola no estado de Mato Grosso variando entre 30% e 80%, impulsionado, principalmente, pela ampliação das áreas destinadas ao cultivo (Rede Xingu+, 2020). A transformação no uso da terra produzida pela implementação da EF-170 configura o terceiro eixo de resultados projetados com a instalação do megaprojeto: os danos socioambientais. Entre os principais efeitos previstos, destacam-se o avanço do desmatamento decorrente da expansão da fronteira agrícola e a contaminação dos solos e dos corpos hídricos, resultante do uso intensificado de agrotóxicos nas áreas produtivas. Esses danos já vêm sendo objeto de análise em estudos independentes que buscam antecipar as consequências futuras da Ferrogrão (Rede Xingu+, 2020).

As pesquisadoras Utsunomiya e Balbi (2025) destacam um elemento central para a análise, isto é, que a avaliação de potenciais impactos, danos e riscos socioambientais em Terras Indígenas, assentamentos e comunidades tradicionais da região exige uma abordagem que compreenda o corredor logístico em sua totalidade. Tal análise deve considerar não apenas o traçado da ferrovia, mas também os demais megaprojetos já consolidados nesse corredor, como portos, hidrovias e estações de transbordo de carga, bem como as profundas transformações na dinâmica local e regional que esses empreendimentos desencadeiam.

As pesquisadoras indicam que os megaprojetos consolidados na região produzem uma ofensiva contínua sobre os direitos territoriais indígenas, cujos efeitos se sobrepõem e se acumulam aos impactos de distintos projetos de desenvolvimento. Tais impactos

cumulativos demandam uma abordagem analítica que considere não apenas os efeitos diretos, mas também os riscos associados à operação dos megaprojetos, como acidentes e o derramamento de cargas tóxicas, a exemplo do transporte de agrotóxicos previsto no projeto da Ferrogrão (Utsunomiya; Balbi, 2025). Esses fatores tornam “evidente o contexto de insegurança e de violação de direitos territoriais e de políticas de conservação que o projeto da EF-170 traz na região do interflúvio Tapajós-Xingu” (Utsunomiya; Balbi, 2025, p. 33).

Diante disso, as autoras reforçam a necessidade de uma perspectiva abrangente sobre a dinâmica territorial e os impactos socioambientais, destacando a importância de considerar os danos indiretos e os efeitos sinérgicos e cumulativos produzidos pelos grandes empreendimentos (Utsunomiya; Balbi, 2025). A partir dessa perspectiva, torna-se fundamental situar os impactos no marco mais amplo do reordenamento territorial orientado pelo capital e dos processos de acumulação por despossessão, evidenciando as múltiplas escalas e mecanismos por meio dos quais se intensificam os processos predatórios de desposseamento.

Outras pesquisadoras e pesquisadores como Rocha e Honorato (2025) indicam outro elemento crucial, que corresponde a intensificação das pressões e ameaças a reprodução física e cultural de povos indígenas isolados, impactando diretamente o direito ao isolamento voluntário e a reprodução social. O levantamento realizado no estudo, também revela uma ofensiva do mercado de terras que já pressiona as margens dos territórios de povos isolados.

A consequência pode ser a intensificação de invasões e o agravamento de conflitos territoriais, uma combinação já bem conhecida e de efeitos genocidas. Povos indígenas isolados muito frequentemente são grupos de sobreviventes de massacres provocados por esse tipo de projeto dito de desenvolvimento (Rocha; Honorato, 2025, p. 53)

Cabe destacar também, conforme argumenta Aguiar (2024), que a dinâmica especulativa constitui um dispositivo estratégico de convivência com a imprevisibilidade inerente aos Grandes Projetos de Desenvolvimento, sobretudo em contextos de capitalismo periférico, nos quais “a subordinação dos interesses locais à lógica dos fluxos financeiros transnacionais é exacerbada” (Aguiar, 2024, p. 15). Essa imprevisibilidade se intensifica nos territórios sob ofensiva da expansão capitalista, onde as lutas dos sujeitos insurgentes afetados pelos megaprojetos como povos indígenas e camponeses se colocam na linha de frente dos processos de resistência. Os geógrafos Cruz e Malheiro (2024) destacam que a geografia dos grandes projetos de desenvolvimento também se constitui

por lutas, insurreições, conflitos e antagonismos, os quais expressam a multiplicidade de formas de resistência. As Figuras 19 e 20 registram alguns dos manifestos apresentados durante esse julgamento popular realizado no município de Santarém.

**Figura 19:** Tribunal Popular, Santarém, Pará



Fonte: arquivo pessoal da autora (maio, 2024)

**Figura 20:** Faixas e cartazes elaborados pelos movimentos sociais para o Seminário Técnico sobre Viabilidade dos Aspectos Socioambientais da Ferrovia EF-170 em Santarém, Pará



Fonte: arquivo pessoal da autora (maio, 2024)

Os movimentos socioterritoriais indígenas, de comunidades tradicionais e de pequenos agricultores têm fortalecido alianças de resistência contra a implementação da Ferrogrão e os novos cercamentos, articulando estratégias de denúncia, ações diretas e ações institucionais em escala local, regional, nacional e internacional. No município de Santarém, participei de dois espaços de debate sobre o megaprojeto. O primeiro foi o tribunal popular intitulado “Ferrogrão no banco dos réus”, organizado pelo movimento indígena em articulação com outros movimentos sociais, pesquisadores e pesquisadoras e organizações aliadas. O evento simbolizou o julgamento popular conduzido pelos povos da região em relação ao megaprojeto e à intensificação dos processos de despossessão.

O tribunal, realizado no primeiro semestre de 2024, foi conduzido pela auto-organização dos povos, com a participação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), da Associação Pariri, do Instituto Kabu, além de organizações populares como o Movimento Tapajós Vivo, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e instituições como o GT Infra e a Amazon Watch. A ação coletiva se constituiu como um espaço de afirmação da luta e alianças dos povos face aos megaprojetos e de denúncia pública, no qual movimentos socioterritoriais construíram intervenções políticas e um debate sobre os potenciais impactos e os impactos já existentes relacionados a Ferrogrão.

Nas intervenções e ações diretas que expressavam o “Não” à Ferrogrão, lideranças comunitárias e militantes do movimento indígena, de comunidades tradicionais e de movimentos populares enfatizaram a resistência coletiva e a construção de alianças entre os povos diante dos interesses empresariais e estatais. No mesmo período em que se realizou o tribunal popular, ocorreu um evento no estado de São Paulo no qual o presidente da unidade brasileira da Cargill articulou discursos corporativos que exaltavam a confiança no avanço do megaprojeto, afirmando: “a ferrovia faz todo sentido e vai acontecer”, conforme registrado pela imprensa e relatado por Alessandra Mello (2024). Diante das pressões associadas aos novos cercamentos na Amazônia e da centralidade da Ferrogrão nesse processo, o vice-presidente Geraldo Alckmin também marcou presença no evento, reiterando a colaboração entre o Estado e os grandes conglomerados empresariais no impulso a essa nova etapa de expansão dos megaprojetos.

O segundo espaço de debate do qual participei foi um seminário técnico destinado à discussão sobre a viabilidade dos aspectos ambientais da Ferrogrão, realizado no primeiro semestre de 2024. O evento foi conduzido pelo Grupo de Trabalho (GT) do

Ministério dos Transportes e contou com a presença de delegações de povos indígenas, que participaram por meio de sua própria auto-organização, sem o apoio logístico necessário por parte do Estado para viabilizar o deslocamento das delegações. Estiveram presentes, ainda, representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), do Ministério Público Federal (MPF), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Durante as intervenções, lideranças de diferentes territórios denunciaram o Estado brasileiro pela ausência de condições adequadas para a realização de um espaço verdadeiramente participativo, que garantisse o respeito à presença, escuta e decisão dos povos indígenas e de todos os povos afetados. As denúncias foram articuladas por meio de intervenções marcadas pela força espiritual dos cantos entoados, entrelaçadas a ações diretas que evocam a autonomia e resistência ancestral dos povos.

A denúncia também revelou as violações de consulta aos povos afetados, nos quais se destacou que o direito à consulta não se resume a “informar”, pressupõe um processo longo e qualificado, que requer diálogo horizontal, escuta atenta e respeito às decisões coletivas em todas as etapas dos debates sobre grandes projetos de desenvolvimento.

Após um conjunto de denúncias e ações coletivas protagonizadas pelos povos e movimentos socioterritoriais indígenas do Alto, Médio e Baixo Tapajós, no início de 2024, a Rede Xingu+ divulgou uma nota técnica exigindo que a empresa responsável pelo megaprojeto, INFRA S.A., elaborasse estudos ambientais preliminares em conformidade com os dispositivos estabelecidos pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. A nota técnica também reivindicava a realização de processos de consulta em todas as fases do projeto, em conformidade com os marcos normativos internacionais, além da incorporação de avaliações de impacto que considerem, de maneira os efeitos cumulativos. A demanda enfatiza a necessidade de articular os impactos associados à EF-170 às condições de vulnerabilidade, risco e dano impostas por outros megaprojetos já implantados na região, como anteriormente discutido, de modo a evidenciar a complexidade dos impactos. Pesquisadoras Onofre, Quadros e Azevedo (2022) também ressaltam a centralidade dos impactos cumulativos e argumentam que esses elementos vêm sendo sistematicamente marginalizados e desconsiderados nas análises de viabilidade e nos estudos de impacto ambiental de Grandes Projetos de Desenvolvimento.

No caso da Ferrogrão, a constituição de um grupo de trabalho voltado à avaliação integrada dos processos relacionados ao megaprojeto foi efetivada apenas no final de 2023. Após a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6553, que determinou a suspensão da Lei nº 13.452/2017, houve a retomada dos estudos e dos trâmites administrativos vinculados ao empreendimento. Nesse contexto, foi instituído, em outubro de 2023, por meio da Portaria nº 994, um Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar as novas etapas do processo, com o compromisso de ampliar os espaços de participação social e incorporar, ainda que tardiamente, perspectivas plurais no debate.

Os movimentos indígenas e populares rememoraram os rastros deixados por outros Grandes Projetos de Desenvolvimento, cujos impactos resultaram em genocídio, violência e conflitos socioambientais. Entre os exemplos evocaram-se a BR-163 e a usina hidrelétrica de Belo Monte. Esses antecedentes tornaram-se emblemáticos nos testemunhos de diversos povos atingidos pela rodovia, projeto concebido durante a ditadura empresarial-militar e inaugurado sob o governo de Ernesto Geisel, sustentado pelo slogan “ocupar para não entregar”. O megaprojeto esteve atrelado a profundas transformações no uso da terra, ao incremento das invasões a territórios indígenas e à intensificação da expropriação sob o discurso estatal de desenvolvimento nacional.

No Arco Norte, a BR-163 consolidou-se, na contemporaneidade, como uma das principais rotas de escoamento de *commodities*, em especial da soja. Por essa rota, milhões de toneladas de grãos oriundos do estado de Mato Grosso são transportadas rumo aos portos localizados às margens do rio Tapajós. Embora concebida durante a década de 1970, no contexto da ditadura empresarial-militar, sua expansão se deu durante os governos de Lula a partir de 2003 e sua pavimentação foi concluída em 2019, já sob o governo de Jair Bolsonaro. A pesquisadora Aguiar (2021) sublinha que essa expansão de novos corredores de extração e exportação na direção do Arco Norte resulta de complexas disputas e confluências de interesses, articuladas por distintos agentes. Esse arranjo envolve desde setores ruralistas com diferentes graus de vínculo com oligarquias regionais e articulados em associações empresariais até parlamentares e governos em múltiplas escalas, além das *tradings* territorializadas em regiões estratégicas de expansão da fronteira agrícola.

Os terminais portuários privados ajudam a visualizar a complexidade de capitais presentes: de três das maiores *tradings* do setor agrícola (as norte-americanas Bunge e Cargill e a francesa Louis Dreyfus Commodities) a joint-ventures que envolvem capital chinês (Cianport),

passando por uma gigante argelina da siderurgia e agronegócio (Cevital), empresas de ruralistas mato-grossenses (Ammagi) e uma empresa de capital aberto (Hidroviás do Brasil SA), que tem canalizado investimentos da International Finance Corporation — IFC (o braço corporativo do Banco Mundial), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e de outras empresas financeiras. No caso da ferrovia, por exemplo, algumas das tradings estrangeiras e uma gigante chinesa do setor de infraestrutura já sinalizaram interesse na concessão (Aguiar, 2017, p. 13-14)

Uma análise de dados realizada pelo InfoAmazonia, conduzida por Guilherme Guerreiro Neto (2020), evidenciou que o avanço do desmatamento e a intensificação dos crimes ambientais impulsionados pela expansão do agronegócio e pela especulação imobiliária ao longo da BR-163, também conhecida como “Cuiabá-Santarém”, que afeta diretamente territórios indígenas e unidades de conservação. Referente a desse processo, pesquisadores como Martins, Torres e Santana (2025) destacam a necessidade de refletir criticamente sobre os processos desencadeados desde 2004, com a enunciação do asfaltamento da BR-163 e a intensificação do desmatamento e de queimadas na região do Tapajós, articulados diretamente ao mercado de terras.

A ausência de reconhecimento e demarcação de terras indígenas, territórios quilombolas e demais territórios tradicionalmente ocupados, somada à inexistência de uma política efetiva de reforma agrária, torna essas terras vulneráveis à grilagem, à especulação fundiária e à apropriação privada, processos que se aprofundam diante do planejamento e da projeção da Ferrogrão. O estudo conduzido pelos autores é contundente ao demonstrar a expansão da mercantilização da terra ao longo dos eixos rodoviários da BR-163 e da Transamazônica. Conforme apontam, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), inicialmente implantado em escala estadual nos estados de Mato Grosso e do Pará, foi nacionalizado ano de 2012 com o novo Código Florestal, consolidando-se como um instrumento de autodeclaração de posse que, na prática, contribuiu para legitimar a grilagem de terras (Martins; Torres; Santana, 2025).

Sem qualquer forma de regulação registral, o principal instrumento de acesso às terras públicas sob detenção da grilagem é a violência. Quanto mais valorizadas as terras, maior será a violência para se apropriar delas. O asfaltamento da BR-163 gerou um desmatamento e aumento da violência no campo muito acima das piores projeções justamente por ter gerado um aquecimento no mercado de terras griladas (Martins; Torres; Santana, 2025, p. 17)

Vale destacar que a BR-163, cuja malha acompanha paralelamente o traçado projetado da Ferrogrão, também atravessa territórios Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul, como é o caso do tekoha Kurupi, uma retomada situada às margens da rodovia,

nas proximidades do município de Naviraí. Esse território tem sido alvo recorrente de violências conduzidas por agentes estatais e forças paraestatais, incluindo a utilização de tratores da fazenda Tejuy para a destruição das moradias da comunidade em retomada e a invasão de áreas de preservação permanente, conforme denunciado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2023).

Durante os espaços de debate sobre a Ferrogrão, emergiram questionamentos cruciais para a compreensão do megaprojeto. A indagação “Quem financia a Ferrogrão?”, estampada em cartazes e faixas espalhadas pelos espaços de discussão, expressa a necessidade premente de compreender a complexa engrenagem de articulações entre atores estatais, empresariais e financeiros responsáveis pela viabilização do corredor ferroviário, elementos que se constituem como centrais para esta pesquisa. Em outra intervenção, foi denunciado o processo de despossessão associado à sobreposição de um porto, construído por um consórcio empresarial articulado a Cargill, sobre sítios arqueológicos e ao território ancestral no Baixo Tapajós, cuja ocupação humana remonta, segundo o arqueólogo Hudson Tupinambá, a pelo menos 12 mil anos (De Jesus, 2021; Terra de Direitos, 2021).

Na mesma direção, a organização Terra de Direitos, voltada à defesa dos direitos humanos, publicou uma série de reportagens que reúnem denúncias sobre o histórico de irregularidades envolvendo a instalação e operação do porto da Cargill em Santarém. As reportagens revelam indícios de fraudes, violações de direitos humanos e impactos socioambientais negligenciados desde o início das atividades da empresa. A instalação do porto ocorreu à revelia da realização de estudos de impacto ambiental adequados, sem qualquer avaliação consistente dos impactos cumulativos sobre os povos indígenas e demais povos tradicionais da região, tampouco assegurando o direito à consulta prévia, livre e informada. Essa omissão ou conivência resultou em um conjunto de violações de múltiplas ordens territoriais, ambientais, culturais e sociais para os povos afetados.

A pesquisadora Aguiar (2024, p. 15) observa que a Cargill inaugurou o “porto em Santarém (PA) em 2003, anos antes do projeto de pavimentação da BR-163 tomar impulso, apostando na futura consolidação desta rota de escoamento”. Nesse sentido, para o capital, a dinâmica espacial e a temporalidade do saque e da acumulação, mediante a expansão das cadeias de commodities, como apontam Cruz e Malheiro (2024), estabelece dinâmicas territoriais análogas à obsolescência programada, onde territórios e ecossistemas são conduzidos à pilhagem, para a reprodução ampliada do capital, sendo

então relegados à condição de territórios de sacrifício, degradadas, contaminadas e precarizados.

A Cargill mantém alianças estratégicas com a elite agrária vinculada ao agronegócio exportador, representada por mega sojeiros como os grupos corporativos Amaggi e Bom Futuro, sediados no estado de Mato Grosso e capitaneados por famílias como os Maggi e os Scheffer (Souza; Prado; Fialho, 2023). A Amaggi, com sede no município de Cuiabá, é liderada pelo empresário e político Blairo Maggi, figura central do agronegócio brasileiro, que já ocupou os cargos de senador, governador de Mato Grosso e ministro da Agricultura entre 2016 e 2018 (Castilho et al., 2023).

O relatório Os Invasores, elaborado pela equipe do observatório De Olho nos Ruralistas (2023), demonstra que a Amaggi está territorializada em ao menos cinco países como China, Holanda, Noruega, Suíça e Singapura e opera com 74 unidades espalhadas em distintas regiões, voltadas ao mercado de exportação das cadeias de soja, milho e algodão. O mesmo documento destaca que, em 2021, a empresa mobilizava cerca de nove mil fornecedores no Brasil, sendo aproximadamente 40% concentrados no estado de Mato Grosso (Castilho et al., 2023), o que reforça sua centralidade no circuito da produção agroexportadora e seu vínculo estrutural com as dinâmicas de financeirização da terra.

Com o objetivo de consolidar o controle do território também nas etapas de escoamento e circulação da produção, a Amaggi anunciou a criação da Strada, uma *joint venture* voltada à oferta de serviços logísticos. A empresa opera em parceria com as corporações transnacionais Cargill e Archer Daniels Midland (ADM), ambas de origem estadunidense, além da multinacional francesa Louis Dreyfus (Castilho et al., 2023). O controle da rota logística evidencia a articulação entre os agentes empresariais do agronegócio globalizado na formação de corredores estratégicos de extração e exportação.

O sojeiro e presidente do Conselho de Administração da Amaggi desde 2002, Blairo Maggi, é proprietário da Fazenda Matão, localizada no município de Sapezal, em Mato Grosso. Conforme aponta o relatório Os Invasores, do observatório De Olho nos Ruralistas (Castilho et al., 2023), os limites da propriedade incidem sobre a Terra Indígena Tircatinga, território tradicionalmente ocupado pelos povos Nambikwara, Paresi e Manoki. O documento também denuncia que outros acionistas da Amaggi mantêm atividades agropecuárias nas proximidades dessa Terra Indígena, como é o caso da Agropecuária Locks, cujas propriedades Fazenda Globo e Fazenda Itavera apresentam sobreposição à TI Tircatinga (Castilho et al., 2023).

O relatório elaborado pelo observatório De Olho nos Ruralistas destaca que o Grupo Bom Futuro, fundado pela família Maggi Scheffer, parentes próximos de Blairo Maggi, detém mais de 600 mil hectares voltados ao monocultivo de soja, algodão e milho, além de aproximadamente 109 mil cabeças de gado. À semelhança da Amaggi, a Bom Futuro também apresenta vínculos diretos com processos de sobreposição territorial, incluindo executivos com propriedades incidentes sobre terras indígenas. Um dos exemplos é a Fazenda Progresso, localizada no município de Sapezal, cuja área incide sobre a Terra Indígena Enawenê-Nawê, regularizada desde 1996 (Castilho et al., 2023). O relatório também ressalta que integrantes tanto do Grupo Bom Futuro quanto da Amaggi foram citados, em 2016, por suspeita de envolvimento em um dos maiores episódios de desmatamento já registrados na Amazônia, conforme investigação conduzida pelo Ministério Público Federal (MPF) e amplamente repercutida pelo observatório (Castilho et al., 2023).

Outro tema relevante discutido no seminário técnico de avaliação dos impactos ambientais da Ferrogrão, neste caso, trazido por representantes de movimentos de pequenos produtores da agricultura familiar, foi a denúncia dos danos provocados por programas recentes de regularização fundiária, com destaque para o Titula Brasil, implementado durante o governo de Jair Bolsonaro. O referido programa insere-se em um contexto mais amplo de décadas de desmonte, deterioração e paralisação das políticas de reforma agrária no Brasil, contribuindo para a expansão do arrendamento de terras em áreas anteriormente destinadas à agricultura familiar.

Instituído por meio da Portaria Conjunta nº 1/2020, vinculada à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF/MAPA) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Titula Brasil estava sendo pautado sob o discurso de descentralização da política fundiária, transferindo aos municípios a responsabilidade pela implantação de núcleos locais de regularização fundiária. Esses núcleos passaram a exercer, de forma delegada, funções originalmente atribuídas ao INCRA, incluindo o gerenciamento da titulação de lotes em assentamentos da reforma agrária. Na prática, essa estratégia contribuiu para a fragilização da função social da terra e para a mercantilização da terra em áreas que deveriam ser destinadas a reforma agrária, intensificando o avanço do capital sobre a reprodução social de populações camponesas.

O programa foi implementado também sob o discurso de modernização dos processos de titulação de terras, produzindo um mecanismo de titulação individual em assentamentos da reforma agrária e em áreas públicas rurais pertencentes à União e ao

INCRA. Essa abordagem, ao privilegiar a lógica do domínio privado como eixo estruturante da política fundiária, fragiliza ainda mais a já precarizada política de reforma agrária, desconsiderando a função social da terra e as lutas por outras formas de produção e reprodução. A titulação individual, nesse contexto, converte-se em mecanismo que amplia a oferta de terras no mercado, intensificando o arrendamento e a grilagem, favorecendo a financeirização no campo e a concentração fundiária (Barbosa, 2021).

Conforme detalhado por Barbosa (2021), duas diretrizes principais estruturaram a regularização fundiária de terras públicas federais e áreas de assentamento: i) a municipalização da política fundiária, que transferiu competências ao poder local, ampliando a influência de elites políticas e econômicas sobre o destino das terras públicas; e ii) a simplificação dos processos de regularização, conduzida sem a devida consideração dos conflitos fundiários existentes, desconsiderando, assim, as disputas territoriais e a luta pela terra. Esse modelo de regularização, ao invés de construir mecanismos para fortalecer a chamada democratização das terras, legitima dinâmicas de espoliação.

Não causa surpresa que, pouco tempo após seu lançamento, o programa Titular Brasil tenha recebido ampla adesão de políticos locais, conforme analisa Ramos (2022). Embora concebido com abrangência nacional, o programa revelou uma orientação prioritária voltada à Amazônia Legal, direcionando-se à regularização de imóveis rurais privados apropriados sob a lógica predatória que marca o arco do desmatamento. Essa configuração demonstra que o programa operou como instrumento de consolidação da política fundiária empresarial e ruralista, articulando-se aos interesses de expansão das fronteiras do capital na região, com amplo respaldo estatal (Ramos, 2022).

Nesse contexto, atravessado por denúncias de movimentos socioterritoriais indígenas e de outras organizações engajadas nas lutas por terra e território contra as políticas estatais que operam como gestoras dos processos de acumulação, o seminário técnico destinado a discutir a viabilidade dos aspectos ambientais da Ferrogrão também se configurou pelos discursos – ideológicos – de entidades ruralistas e agentes empresariais como a Associação dos Produtores de Soja (APROSOJA-MT/PA) e o Movimento Pró-Logística. O discurso em defesa da Ferrogrão proferida por esses agentes reproduziram a retórica de melhoria da infraestrutura logística para o agronegócio, o aumento da capacidade de escoamento da produção e a apresentação da ferrovia como vetor de eficiência e competitividade do setor agroexportador.

Essa dinâmica evidencia como “diferentes agentes utilizam frequentemente recursos discursivos para dar um enquadramento de maior legitimidade pública e mesmo

inevitabilidade a uma determinada rota” (Aguiar, 2024, p. 17), buscando assim consolidar a legitimação de projetos que respondem aos interesses do capital transnacional.

Observa-se que, entre os agentes privados interessados na expansão do megaprojeto, figuram desde empresários do agronegócio, associações empresariais-patronais e oligarquias regionais até grandes corporações nacionais e transnacionais vinculadas às cadeias de grãos. No campo dos agentes públicos-estatais, destacam-se parlamentares e representantes dos governos estadual e federal, que, em grande medida, têm operado em consonância com as demandas e interesses estratégicos do ruralismo (Aguiar, 2024). Como aponta Aguiar (2024, p. 17), “toda esta constelação de interesses molda a ‘Guerra das Rotas’”.

As reiteradas violações do Estado ao direito de consulta prévia, livre e informada e a legitimação e respaldo a expansão de megaprojetos constituem mecanismos de sustentação e gestão da ofensiva do capital sobre os territórios indígenas, quilombolas e camponeses. Para justificá-las, o Estado mobiliza um discurso ancorado em dinâmicas de compensação, forjando uma aparência de expansão “consentida”, conforme apontam Milanez et al. (2021). Nos dois espaços de debate, o tribunal popular e o seminário técnico de avaliação, os povos indígenas, junto a outras comunidades tradicionais e produtores da agricultura familiar, propuseram uma análise crítica acerca do significado de viver e resistir na Amazônia, em territórios e florestas continuamente ameaçados e saqueados pelos processos predatórios da ofensiva do capital, articuladas ao mercado internacional de créditos de carbono, à pecuária, à soja e à mineração.

Povos, terras e rios enfrentam a intensificação do saque e o avanço das ruínas produzidas pelas hidrovias, portos, rodovias, pelas rotas de grandes embarcações, pelos monocultivos e pelos trilhos que consolidam e expandem corredores de extração e exportação voltados ao mercado global de *commodities*. Em diálogo com Porto-Gonçalves (2012, p. 45), é possível enfatizar que, do ponto de vista dos povos indígenas, camponeses e quilombolas, “a atual expansão vem se fazendo sobre seus territórios e, assim, recolocam o debate sobre os territórios e as fronteiras internas do colonialismo”.

Nessa conjuntura de políticas estatais orientadas à integração nacional e regional, intensificadas sobretudo a partir do final do século XIX e profundamente marcadas por racionalidades desenvolvimentistas, levantes indígenas, camponeses e populares constituíram a resistência que se fortaleceu desde baixo frente à ofensiva sistemática sobre os direitos sociais, as terras e os territórios. Essas lutas, muitas vezes, construídas a

partir da auto-organização e enraizadas na memória larga de luta por terra e território na América Latina, vêm levantando a primeira linha de resistência face aos megaprojetos.

Um exemplo importante dessa resistência pode ser observado na Bolívia, com a mobilização dos povos originários contra o megaprojeto rodoviário que fragmentaria o território da Terra Indígena e Parque Nacional Isiboro Sécure (TIPNIS), situado nos contrafortes andino-amazônicos. Um megaprojeto que, ao ser planejado como rota estratégica da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), visava conectar o Brasil ao Oceano Pacífico (Porto-Gonçalves, 2012).

Entre os principais beneficiários da expansão de megaprojetos de infraestrutura e logística destacam-se as elites políticas, econômicas e agrárias associadas à exportação de commodities, tais como os grandes latifúndios dedicados à produção de grãos e carnes, bem como as corporações mineradoras de grande porte (Porto-Gonçalves, 2012). A articulação entre esses agentes privados e empresariais e os grandes fluxos financeiros transnacionais evidencia a funcionalidade dos megaprojetos à consolidação de uma ofensiva dos novos cercamentos centrado na reprimarização das economias e na intensificação da financeirização da natureza e do território.

Nesse contexto, também emergem experiências de resistência articuladas em diversos países da América Latina, como a Argentina, onde se destacou a revolta “piqueteira” de 2001 contra o aprofundamento das políticas neoliberais e as privatizações; o Equador, território de grandes mobilizações indígenas e populares contra os pacotes de ajuste do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional e à proposta de Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), apontando para a recusa da integração subordinada ao capital global e para a defesa de projetos políticos populares, territoriais e antissistêmicos.

A América Latina revela insurgências sociais que emergem das cosmopolíticas indígenas e de levantes populares, prenunciando formas de resistência articuladas em diferentes escalas. Entre elas, destacam-se as mobilizações que culminaram na queda de presidentes no Equador e as “Guerras da Água” e “Guerras do Gás” na Bolívia, levantes marcados pela oposição radical às políticas neoliberais. Essas rebeliões, conduzidas por camponeses e povos indígenas em resistência às privatizações, expressam a luta pela reapropriação social da natureza e evidenciam que o modo de apropriação e uso dos processos ecológicos “é visto como questão decisiva pelas populações que acreditam, a seu modo, depender da ‘Natureza’ para a construção de seu futuro” (Acselrad, 2004, s.p.).

Essas revoltas, de caráter antineoliberal e anticapitalista, emergiram como respostas às políticas de austeridade e impulsionaram novas formas de organização política gestadas “desde baixo” (Tible, 2022), configurando-se como ações em defesa de outras formas de produção e reprodução da vida, e como processos políticos forjados pelos movimentos socioterritoriais latino-americanos (Zibechi, 2003).

Esses movimentos compartilham características comuns que, como aponta Zibechi (2003), derivam da territorialização das lutas, isto é, do seu enraizamento em territórios anteriormente expropriados e em processos de recuperação/retomada por meio de processos prolongados de resistência. Essas práticas de recuperação/retomada de terras rompem com as lógicas estatais de controle territorial e expressam formas insurgentes de produção do território, voltadas à autonomia e à autogestão. Além disso, por meio de processos de auto-organização, os povos indígenas têm fortalecido protocolos autônomos de consulta, mecanismos próprios de governança territorial, monitoramento e autodefesa de seus territórios. Esses processos políticos e instrumentos afirmam práticas de autodeterminação dizendo “não” aos grandes projetos capitalistas.

Diante desse contexto, em meio aos debates sobre a Ferrogrão na Amazônia, povos indígenas do Baixo Tapajós afirmaram que se o governo não demarca as terras indígenas, os povos demarcam. O discurso político marca um testemunho dizendo não ao avanço da ferrovia do Arco Norte e em defesa das autodemarcações, retomadas e processos próprios de monitoramento e vigilância territorial, práticas que vêm sendo consolidadas pelos povos indígenas na Amazônia brasileira, em outros biomas e em distintos territórios da América Latina. Essas ações diretas e coletivas expressam formas de insurgência articuladas em múltiplas escalas, desde assembleias locais nos territórios até mobilizações nacionais, como no Acampamento Terra Livre (ATL) e na Marcha das Mulheres Indígenas, e práticas internacionalistas em redes transfronteiriças de solidariedade e organização.

As lutas que emergem nos territórios e se desdobram em outras escalas revelam práticas de resistência ancoradas em dinâmicas multiescalares e multitemporais, que, ao mesmo tempo em que se enraízam localmente, produzem “uma incidência rizomática nas estruturas de poder, abalando as concepções rígidas e absolutas do projeto” (Barcelos, 2018, p. 217). Constituem, portanto, formas de resistência anticolonial que confrontam o modelo hegemônico de desenvolvimento e de despossessão.

Como parte das ações coletivas em defesa dos territórios e contra a Ferrogrão, ao final de julho de 2024, movimentos e organizações indígenas dos povos afetados pelo

megaprojeto romperam com o Grupo de Trabalho (GT) (Brasil, 2023), vinculado ao Ministério dos Transportes e instituído no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6553, que discutia a constitucionalidade da lei que visava reduzir o Parque Nacional do Jamanxim para viabilizar a construção da EF-170. O GT, inicialmente concebido para ser composto por diversos segmentos, em especial pelos povos indígenas, suas organizações de base e delegações, tinha como propósito assegurar um diálogo transversal e respeitar tanto a participação social quanto as decisões dos povos diretamente afetados. No entanto, esse objetivo não foi cumprido.

Em 2024, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) manifestou apoio aos povos em luta contra a Ferrogrão por meio de um manifesto público em que denunciou um conjunto de violações cometidas pelo Estado brasileiro e pelo Ministério dos Transportes. As denúncias se referem, sobretudo, ao avanço das tratativas com a empresa INFRA S.A., tanto nos estudos técnicos relacionados à viabilidade do megaprojeto quanto no planejamento de futuros leilões em que a Ferrogrão está incluída, desconsiderando os direitos dos povos e o devido processo de consulta.

Desde 2020, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) tem expressado solidariedade ativa à luta contra a Ferrogrão, conduzida pelos povos indígenas na Amazônia. Naquele ano, a APIB manifestou apoio à ação de resistência conduzida pelo povo Mebêngôkre contra o megaprojeto, denunciando, em âmbito nacional, que, mesmo diante do agravamento da pandemia de COVID-19, os territórios Mebêngôkre continuaram sendo alvo de invasões, degradação ambiental e ameaças diretas vinculadas à expansão do mercado de terras e *commodities*. Nesse contexto, a organização enfatizou:

A APIB responsabiliza os órgãos do judiciário paraense e sobretudo o governo federal pelos potenciais consequências para a saúde deste povo, que em razão do descaso governamental é impelido a agir e a se expor aos riscos da contaminação do Coronavírus. Reintegrações de posse neste período da pandemia constituem medidas genocidas! (APIB, 2020, s.p.)

Em manifesto, os povos em resistência denunciaram a realização de novos estudos relacionados a Ferrogrão sem a participação do Grupo de Trabalho (GT), acusando o Estado brasileiro, a empresa INFRA S.A. e o Ministério dos Transportes de conduzirem análises por meio da mesma consultoria responsável pelos estudos anteriores, reiterando, assim, as violações sistemáticas ao direito à consulta prévia, livre e informada. Além de desconsiderarem os impactos sinérgicos e cumulativos do empreendimento, tais instituições prosseguiram sem garantir qualquer forma de debate público, participação

social efetiva dos povos afetados ou mecanismos de transparência nos processos decisórios.

Os povos reivindicaram a imediata atuação do Estado brasileiro para reconhecer a inconstitucionalidade da Ferrogrão e anular o megaprojeto. Além disso, demandaram a efetivação da demarcação das Terras Indígenas, o reconhecimento e a titulação dos territórios quilombolas e a implementação integral do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (APIB, 2024). A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil destacou que, desde a criação do Grupo de Trabalho, optou por não integrar sua composição, justamente para evitar a legitimação de um espaço que, ao invés de garantir o diálogo, poderia operar como mecanismo de silenciamento e desrespeito às decisões coletivas dos povos indígenas. O rompimento definitivo com o GT ocorreu às vésperas de uma nova ofensiva sobre os direitos territoriais indígenas no Supremo Tribunal Federal (STF), evidenciando o aprofundamento de um amplo processo de colaboração e legitimação, por parte do governo federal conduzido pela aliança PT-PSB, com os interesses do agronegócio, em detrimento da efetivação das demarcações de terras indígenas.

Nesse processo de colaboração e legitimação na expansão dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, observam-se as operações articuladas do empresariado e respaldadas por diferentes esferas do Estado, no sentido de consolidar mecanismos institucionais e privados que aprofundam o regime de exceção nos territórios. A ofensiva dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, como a Ferrogrão, revela as múltiplas dimensões dos processos de despossessão, da financeirização da terra e da pilhagem amparadas por aparatos jurídicos e políticos.

Ainda que o traçado da Ferrogrão, projetada para conectar novas rotas logísticas voltadas ao mercado global de *commodities* no eixo Mato Grosso–Pará, não atravesse diretamente o estado do Mato Grosso do Sul, seus impactos se estendem de maneira indireta, cumulativa e estratégica sobre a região. Esta, por sua vez, configura-se como um dos lócus do agronegócio no Centro-Oeste e tende a se constituir como elo funcional e indireto nos circuitos de extração e exportação que se articulam ao Arco Norte. Essa dinâmica decorre do fato de que o megaprojeto produz uma reconfiguração da logística e um processo de reordenamento territorial, voltada à ampliação da cadeia de produção e circulação de *commodities*, intensificando pressões sobre a Amazônia, territórios indígenas e de comunidades tradicionais.

Articulada à Ferrogrão, um outro megaprojeto, a Nova Ferroeste, configura-se como um eixo estratégico da dinâmica de acumulação por despossessão, ao buscar consolidar novos corredores de exportação entre o Sul e Centro-Oeste. Com base nessa leitura, o próximo capítulo apresenta algumas das principais dimensões das relações de poder, tensões e resistências entre distintas dinâmicas territoriais. A análise concentra-se na expansão da Nova Ferroeste e suas implicações para os territórios Guarani e Kaiowá.

### **3.2 NOVA FERROESTE E OS TERRITÓRIOS INDÍGENAS**

O Corredor Oeste de Exportação integra, à semelhança da Ferrogrão, o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) lançado durante o terceiro governo Lula, atualmente em curso. Trata-se de um projeto vinculado às diretrizes e interesses de integração regional estabelecidos pelo Eixo de Capricórnio associada ao Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN). Como discutido nos capítulos anteriores, os projetos articulados no âmbito da IIRSA/COSIPLAN têm constituído vetores da ofensiva neoliberal, viabilizando a incorporação de milhares de hectares ao regime de monocultivos à mineração em larga escala e à implementação de grandes empreendimentos de infraestrutura na América Latina.

Nesse contexto, a ferrovia representa os megaprojetos que contam com investimentos de corporações como Russian Railways (RZD), Cargill e Bunge, incidindo sobre “uma enorme área de influência geográfica da integração da ferrovia Ferroeste e a Nova Rota da Seda - Rota Bioceânica - que cobre toda a região Centro-Oeste”, conforme aponta a pesquisadora Stronzake (2024, p. 176). A Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - denominada Ferroeste - foi concebida em 1988 com o objetivo de ampliar os corredores de extração e logística da produção agroindustrial até o Porto de Paranaguá.

Sua trajetória institucional foi marcada por um intenso processo de reestruturação, inicialmente constituída como sociedade de economia mista, com o Governo do Estado do Paraná como principal acionista, a Ferroeste foi submetida à privatização em 1996. Nesse processo, o consórcio vencedor instituiu a empresa Ferrovia Paraná S.A. - Ferropar, que passou a operar o trecho ferroviário a partir de 1997. Anos depois, em 2003, o governo estadual retomou judicialmente a disputa pelo controle da ferrovia, processo que se concretizou apenas em 2006, reforçando o caráter estratégico da infraestrutura logística no contexto da territorialização do capital na região.

Inserida como um dos eixos da ofensiva das cadeias de extração e exportação, a Ferroeste está articulada ao escoamento anual de mais de um milhão de toneladas de grãos como soja, milho e trigo, além de farelos e contêineres com destino ao Porto de Paranaguá (FIPE, 2021). No ano de 2017, o governo do estado do Paraná impulsionou novas iniciativas para ampliar o modal ferroviário mediante a expansão da Ferroeste, com o avanço de análises de viabilidade e de consultas direcionadas a empresas e consórcios interessados na realização de estudos técnicos, com base na constituição de um Grupo de Trabalho.

Já em 2020, foram conduzidos dois estudos fundamentais para a viabilização do projeto de expansão da Ferroeste, o Estudo de Viabilidade Técnico-Operacional, Econômico-Financeira, Ambiental e Jurídica (EVTEA-J), e o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima)<sup>3</sup>. Paralelamente, foram contratados estudos de Due Diligence e Valuation, compondo um conjunto de instrumentos de planejamento conduzidos sob a coordenação do governo estadual. É nesse contexto que se conforma a Nova Ferroeste, como expressão do reordenamento orientado para a intensificação do mercado de commodities e à integração das cadeias produtivas ao mercado global.

Atualmente, a Ferroeste escoava aproximadamente 1,5 milhão de toneladas por ano no sentido exportação. Os estudos de demanda apontam que a Nova Ferroeste poderá ter capacidade de transportar cerca de 25,6 milhões de toneladas anuais, considerando os fluxos de exportação e de importação. As projeções indicam ainda que esse volume poderá ultrapassar 58 milhões de toneladas por ano no 60º ano de operação (FIPE, 2021). Inserida nesse contexto de interesses estatais, privados e empresariais voltados ao aumento da produção e ao consequente aprofundamento do controle sobre os territórios, foram articuladas medidas para que a iniciativa privada assumisse integralmente a construção e a operação da Nova Ferroeste, mediante contrato de concessão por um período de 60 anos.

---

<sup>3</sup> De forma prática, o Estudo de Viabilidade Técnico-Operacional, Econômico-Financeira, Ambiental e Jurídica (EVTEA-J) é um instrumento técnico que avalia diferentes alternativas de traçado e a viabilidade integral do megaprojeto. Trata-se de um estudo preliminar, realizado na fase inicial do planejamento, que orienta decisões estratégicas sobre a implementação do empreendimento. Enquanto o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) se constituiu como um material técnico de caráter multidisciplinar, elaborado após a definição preliminar do traçado do projeto. Ele analisa os potenciais impactos socioambientais da obra e propõe medidas de mitigação, compensação e monitoramento. O EIA, acompanhado do Relatório de Impacto Ambiental (Rima), deve ser apresentado aos órgãos competentes como requisito para a obtenção da Licença Prévia, sendo parte central do processo de licenciamento ambiental (Governo do Paraná, s.d; s.p)

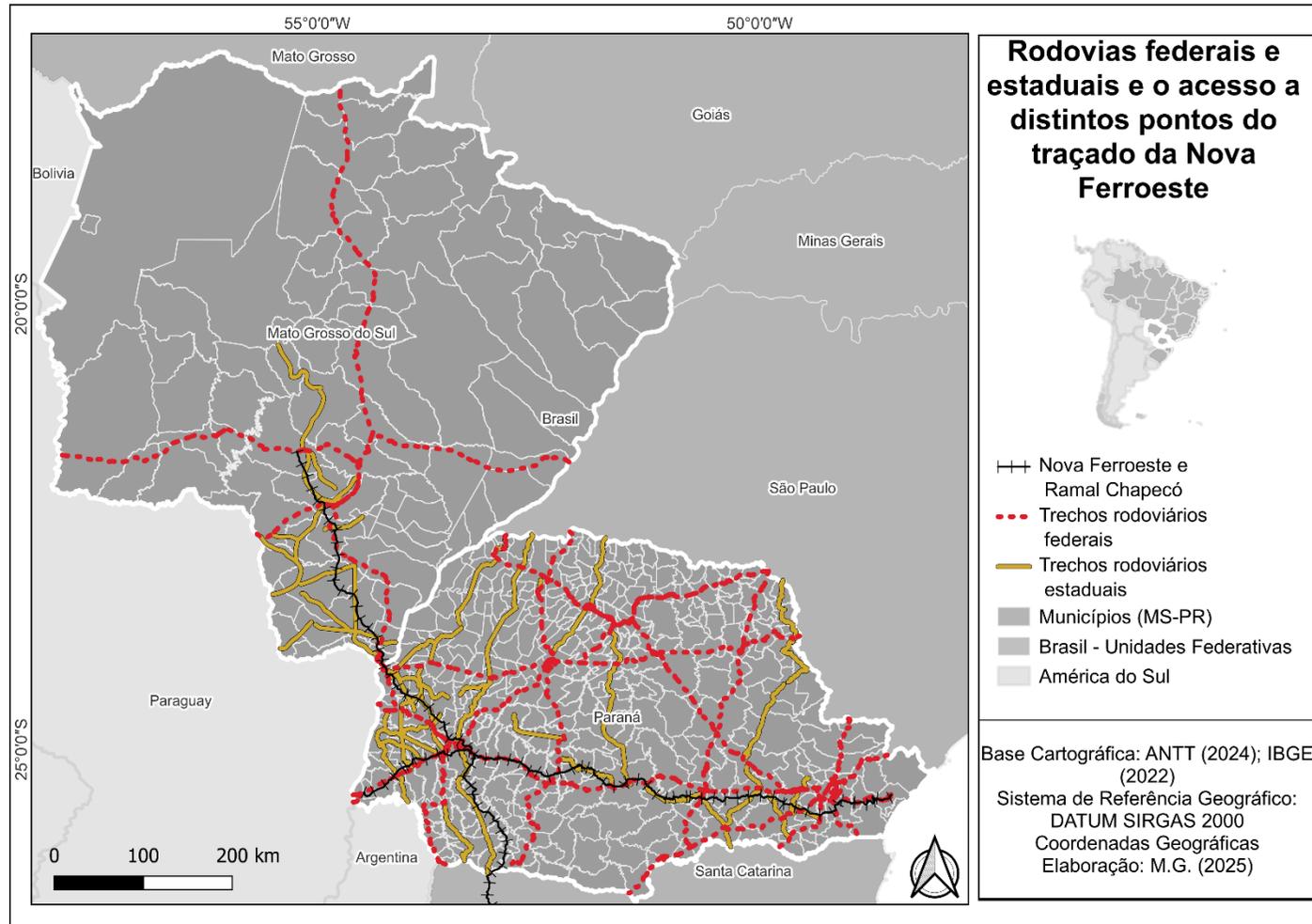
O megaprojeto tem como finalidade conectar, mediante uma malha ferroviária, o estado de Mato Grosso do Sul, a partir do município de Maracaju, ao Porto de Paranaguá, no estado do Paraná, constituindo seu trecho principal. Além disso, está previsto um ramal que liga Foz do Iguaçu (Santa Terezinha de Itaipu) a Cascavel no Paraná. A estruturação da ferrovia foi dividida em cinco trechos distintos: i) Maracaju a Cascavel; ii) Foz do Iguaçu (Santa Terezinha de Itaipu) a Cascavel; iii) Cascavel a Guarapuava; iv) Guarapuava a São José dos Pinhais; e v) São José dos Pinhais a Paranaguá (FIPE, 2021).

A proposta do megaprojeto prevê a construção de uma ferrovia com 1.291,06 km de extensão, atravessando quarenta e nove municípios, sendo oito no estado de Mato Grosso do Sul e quarenta e um no Paraná, consolidando-se como um dos maiores corredores de exportação voltados ao setor de carne e grãos na América do Sul. O relatório do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) aponta que o traçado da Nova Ferroeste se articula a uma malha viária complexa, composta por rodovias federais e estaduais que ampliam a capilaridade logística do empreendimento e asseguram a interligação entre áreas produtoras e os principais eixos de escoamento.

No estado de Mato Grosso do Sul, destacam-se as rodovias federais BR-267, BR-163 e BR-463, bem como as rodovias estaduais MS-162, MS-157, MS-379, MS-278, MS-289, MS-180, MS-295 e MS-386. No Paraná, a malha é composta pelas rodovias federais BR-163, BR-272, BR-369, BR-467, BR-277, BR-158, BR-153, BR-476, BR-116 e BR-376, além de um conjunto expressivo de rodovias estaduais, como PR-496, PR-589, PR-491, PR-182, PR-873, PR-317, PR-180, PR-495, PR-590, PR-488, PR-586, PR-364, PR-466, PR-151, PR-427, PR-512 e PR-510.

A Figura 21 a seguir corrobora a leitura de que a infraestrutura rodoviária existente e a expansão da Nova Ferroeste, com múltiplos acessos ao traçado principal e ao Ramal Chapecó ampliam a malha de circulação, tende a aprofundar o contexto de conflitos fundiários e impactos ambientais, favorecendo a dinâmica de intensificação das pressões sobre os territórios indígenas, áreas de proteção ambiental e terras de produtores da agricultura familiar.

**Figura 21:** Trechos rodoviários estaduais e federais e acesso ao traçado da Nova Ferroeste



O principal agente responsável pela articulação político-institucional da Nova Ferroeste é a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) do Paraná, órgão governamental encarregado da formulação e execução de projetos nos modais rodoviário, hidroviário, ferroviário e aeroviário. A viabilização do empreendimento tem sido impulsionada por uma confluência entre interesses governamentais e empresariais, evidenciando um padrão recorrente de parceria público-privada voltada à expansão da fronteira logística e neoextrativista. Destaca-se, nesse processo, o envolvimento direto de grupos empresariais como a Coamo e a Lar, duas das principais cooperativas agroindustriais exportadoras de soja territorializadas no Paraná, mas com crescente inserção e investimentos no estado de Mato Grosso do Sul (Governo do Paraná, 2021).

O estado do Paraná desempenha um papel estratégico no contexto de expansão do neoextrativismo e de novas rotas de exportação, tanto por sua conexão territorial com o Sudeste, o Centro-Oeste e a tríplice fronteira Brasil/Argentina/Paraguai, quanto por seu acesso privilegiado ao Oceano Atlântico por meio do Porto de Paranaguá. Conforme apontam os dados do Estudo de Viabilidade Técnico-Operacional, Econômico-Financeira, Ambiental e Jurídica da Nova Ferroeste (2022), o Porto de Paranaguá representa um eixo logístico central para a exportação de *commodities* agrícolas. Simultaneamente, constitui também um dos principais portos de importação de agrotóxicos do país, com volume anual estimado em 9,5 milhões de toneladas desembarcadas, consolidando-se como infraestrutura estratégica para os interesses corporativos do complexo agroexportador (FIPE, 2021).

O mesmo relatório (FIPE, 2021) sustenta o controverso discurso de que a implantação da ferrovia contribuiria para a mitigação de impactos ambientais, ancorando-se em argumentos como a redução no consumo de combustíveis fósseis, na emissão de poluentes atmosféricos e na diminuição do número de acidentes rodoviários. Paralelamente, o sistema logístico em questão se ancora na expansão das cadeias de *commodities*, mediante a busca por novas rotas de extração e exportação visando a redução de custos operacionais. Os agentes privados interessados no empreendimento também destacam o suposto potencial da ferrovia para fomentar novos empreendimentos e atrair investidores, o que evidencia a Nova Ferroeste como vetor da ampliação do mercado de *commodities*.

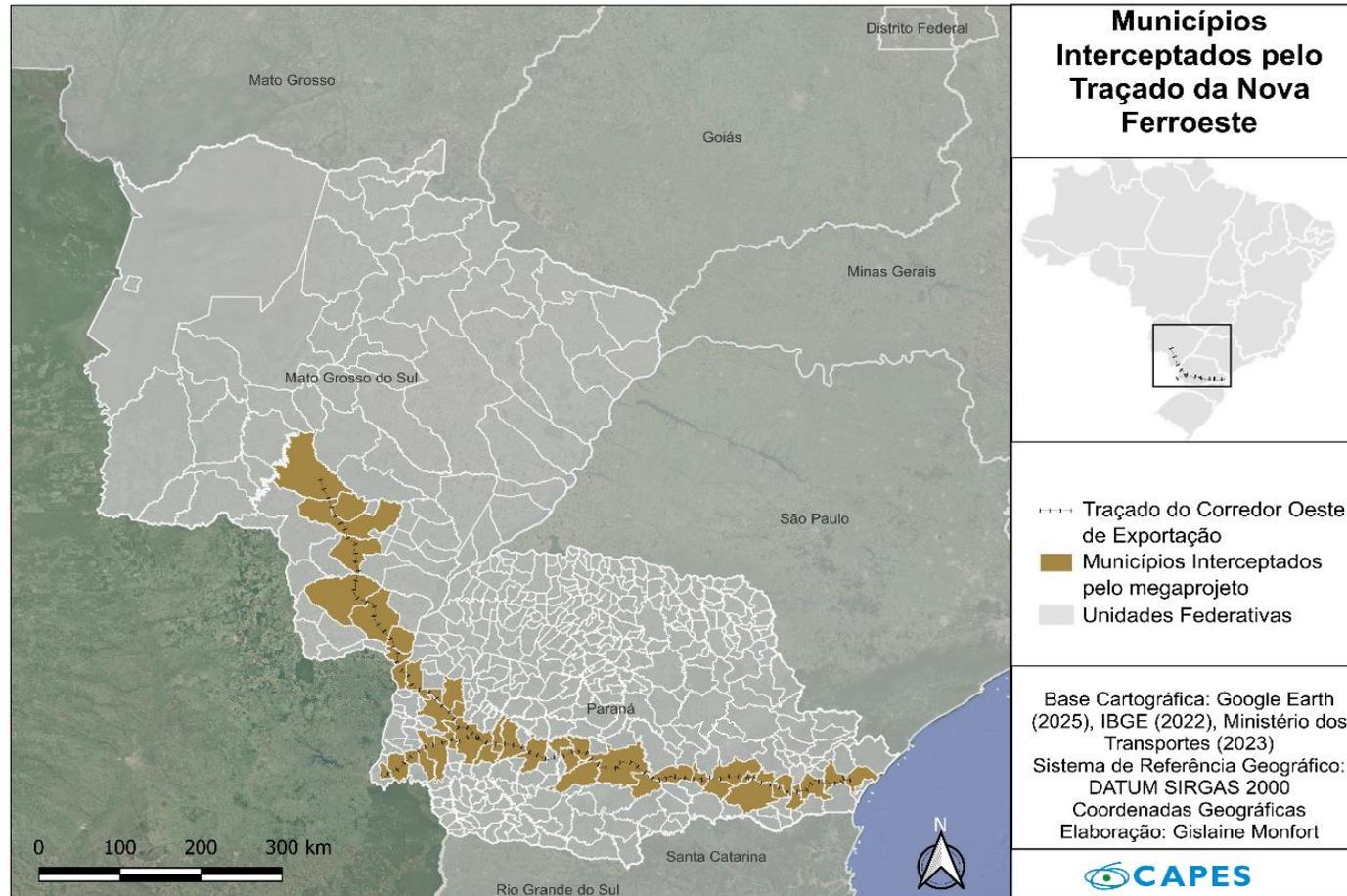
Ao priorizar a inserção do traçado ferroviário em áreas já degradadas, sob a justificativa de “desvios de áreas ambientalmente sensíveis”, desconsideram-se as múltiplas implicações que incidem direta e indiretamente sobre as Terras Indígenas

situadas na área de influência do empreendimento. Ignoram-se, nesse cenário, os conflitos socioambientais preexistentes, mas também o fato de que muitas dessas T.I. encontram-se em diferentes estágios do processo de demarcação, o que as torna vulneráveis à intensificação das pressões resultantes da expansão das cadeias globais de *commodities*.

Um dos elementos centrais, ainda que não o único, dessa controvérsia reside na própria noção de “impacto”. A definição restrita e fragmentada adotada nos estudos oficiais desconsidera os impactos acumulados no tempo e no espaço, além de negligenciar a complexidade dos conflitos fundiários e ambientais que articulam, de forma assimétrica, os interesses de proprietários de terra, corporações empresariais, agentes estatais e os direitos territoriais dos povos indígenas. Nesse sentido, a análise dos danos não pode se limitar a recortes espaciais e temporais isolados, devendo incorporar a historicidade dos processos de expropriação e a multiescalaridade das dinâmicas de violência, despossessão e resistência.

Esse contexto evidencia como o avanço do megaprojeto, projetado para se consolidar como o segundo maior corredor de exportação de grãos e contêineres em volume de carga no país, aprofunda os conflitos fundiários e ambientais, ao mesmo tempo em que intensifica a violência estatal e paraestatal contra os povos e territórios indígenas. A consolidação de rotas logísticas voltadas à intensificação da extração cria as condições estruturais para a instauração de novos cercamentos. A Figura 22 a seguir apresenta os municípios atravessados pelo traçado do megaprojeto, permitindo visualizar sua inserção espacial no contexto regional de disputas territoriais.

**Figura 22:** Municípios Interceptados pelo Traçado da Nova Ferroeste



Dados: Fipe  
Fonte: Elaboração própria

O mapa acima permite demonstrar que o megaprojeto intercepta uma extensa faixa de municípios nos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, ampliando o uso corporativo do território a partir do avanço da Nova Ferroeste, intensificando as transformações no uso da terra. Os impactos projetados incidem diretamente sobre diversos municípios de Mato Grosso do Sul, incluindo Maracaju, Itaporã, Dourados, Caarapó, Amambai, Iguatemi, Eldorado e Mundo Novo.

Entre as Terras Indígenas afetadas pelo megaprojeto e situadas nas proximidades do traçado da Nova Ferroeste, destacam-se: Sucuriy, a Reserva Indígena de Dourados e as retomadas em suas cercanias (Nhu Vera, Yvu Verá, Avaete, Aratikuty, entre outras), Panambizinho, Panambi Lagoa Rica, Apykai, Guyraroká, Reserva Indígena de Caarapó, Dourados-Amambaiepegua I, Dourados-Amambaiepegua II, Dourados-Amambaiepegua III, Taquara, Jarara, Jaguari, Amambai, Limão Verde, Iguatemipegua I, Iguatemipegua III, Takuaraty-Yvykuarusu, Garcete Cuê-Nhandeva-Pegua, Sassoró, Yvy Katu, Cerrito, Reserva Indígena Porto Lindo, Laguna Piru/Nhandeva-Pegua, Mbojacajá, Vitoi Kuê, Jatayvari, Laranjeira Nhanderu-Brilhantepegua, Rancho Jacaré e Guaimbé. A Tabela 2 e a Figura 23 apresentam de forma sistematizada as Terras Indígenas mais diretamente afetadas pelo traçado do megaprojeto.

**Tabela 2:** Terras Indígenas em Mato Grosso do Sul afetadas pelo traçado da Nova Ferroeste

Terra Indígena	Fase	Município	Hectares
Sucuriy	<b>Regularizada</b>	Maracaju	535,1047
Reserva Indígena de Dourados	<b>Regularizada</b>	Dourados	3474,5957
Nhu Vera	Retomada	Dourados	-
Yvu Verá	retomada	Dourados	-
Aratikuty	retomada	Dourados	-
Panambizinho	<b>Regularizada</b>	Dourados	1272,8035
Panambi Lagoa Rica	Delimitada	Douradina	12.196
Apykai	<b>Em Estudo</b>	Dourados	-
Guyraroká	<b>Declarada</b>	Caarapó	11.440
Reserva Indígena de Caarapó	<b>Regularizada</b>	Caarapó	3594,4154
Dourados-Amambaiepegua I	<b>Delimitada</b>	Caarapó, Amambai e Laguna Carapã	55.600
Dourados-Amambaiepegua II	<b>Em Estudo</b>	Navirai	-
Dourados-Amambaiepegua III	<b>Em Estudo</b>	Dourados	-
Jarara	<b>Homologada</b>	Juti	479,0728
Taquara	<b>Declarada</b>	Juti	9700
Jaguari	<b>Regularizada</b>	Amambai	404,7055
Amambai	<b>Regularizada</b>	Amambai	2429,5454

Aldeia Limão Verde	<b>Regularizada</b>	Amambai	668,0796
Iguatemipegua I	<b>Delimitada</b>	Iguatemi	41.571
Iguatemipegua III	<b>Em Estudo</b>	Tacuru	-
Takuaraty/Yvykuarusu	<b>Homologada</b>	Paranhos	2609,094
Garcete	<b>Em Estudo</b>	Sete Quedas	-
Cuê/Nhandeva-Pegua	<b>Regularizada</b>	Tacuru	1922,6435
Reserva Indígena	<b>Regularizada</b>		
Sassoró	<b>Declarada</b>	Japorã	9494,1636
Yvy Katu	<b>Regularizada</b>	Eldorado	1950,9806
Cerrito	<b>Regularizada</b>	Japorã	1648,8899
Reserva Indígena Porto	<b>Regularizada</b>		
Lindo	<b>Em Estudo</b>	Eldorado	-
Laguna	<b>Em Estudo</b>		-
Piru/Nhandeva-Pegua	<b>Em Estudo</b>		-
Mbojacajá	<b>Em Estudo</b>		-
Vitói Kuê	<b>Declarada</b>	Ponta Porã	8800
Jatayvari	<b>Em Estudo</b>	<b>Rio Brilhante</b>	-
Laranjeira Nhanderu –	<b>Regularizada</b>	Laguna Caarapã	777,5349
Brilhantepegua	<b>Regularizada</b>	Laguna Caarapã	716,9316
Rancho Jacaré			
Guaimbé			

Fonte: FUNAI (2023)  
Organização: a autora

**Figura 23:** Uso da terra em Terras Indígenas Guarani e Kaiowá em diferentes fases do processo demarcatório impactadas diretamente pelo megaprojeto



Observa-se intensas alterações nas classes de uso da terra, com a redução significativa das formações florestais e a expansão de frentes de colonização com áreas destinadas à pastagem e monocultivos como a cana-de-açúcar e a soja. A análise dessas classes evidencia a supressão da cobertura florestal remanescente, que se apresenta bastante reduzida em muitos dos territórios mapeados. Os dados do MapBiomias (da Coleção 9.0) reforçam esse cenário ao demonstrar que, em 1985, a classe de formação florestal ocupava aproximadamente 13,3 milhões de hectares no estado, enquanto as áreas destinadas à agropecuária totalizavam 14,7 milhões de hectares. Em 2023, a cobertura florestal foi reduzida para 7,9 milhões de hectares, ao passo que as áreas agropecuárias avançaram para mais de 20,7 milhões de hectares. Esse contraste revela as dimensões dos conflitos socioambientais e do uso corporativo do território (Silveira, 2007).

Nesse contexto, a expansão de um Grande Projeto de Desenvolvimento como a Nova Ferroeste configura-se como um vetor da financeirização da terra, que tende a intensificar os impactos socioambientais nos territórios em disputa. Essas territorialidades em tensão revelam pressões e ameaças contínuas aos territórios indígenas e terras ocupadas pelo movimento camponês, evidenciando os impactos cumulativos das fronteiras de expansão agropecuária do século XX e o avanço contemporâneo das cadeias globais de *commodities* neste século. O projeto da Nova Ferroeste nas proximidades de diversas Terras Indígenas, tende a intensificar esse padrão histórico, configurando-se como vetor de aprofundamento processos predatórios de desapossamento, à medida que cria condições para a ampliação da concentração de terra, renda e poder.

No estado do Paraná, entre as Terras Indígenas afetadas pelo traçado da Nova Ferroeste, destacam-se: Tekoha Guasu Guavirá, Rio das Cobras, Boa Vista, Marrecas, Rio Areia, Araçai Karuguá, Kuaray Haxa, Sambaqui, Ilha da Cotinga, Mangueirinha, Ka'aguy Guaxy, Guarani de Ocoy, Itamarã e Añetete. Quanto aos territórios quilombolas, incluem-se o Quilombo Desidério Felipe de Oliveira Picadinha, localizado em Mato Grosso do Sul, e os territórios quilombolas Manoel Ciriáco dos Santos e Invernada Paiol de Telha, no Paraná. A Tabela 3 e a Figura 24 evidenciam os impactos do megaprojeto e a pressão sobre o uso e a ocupação da terra nas Terras Indígenas.

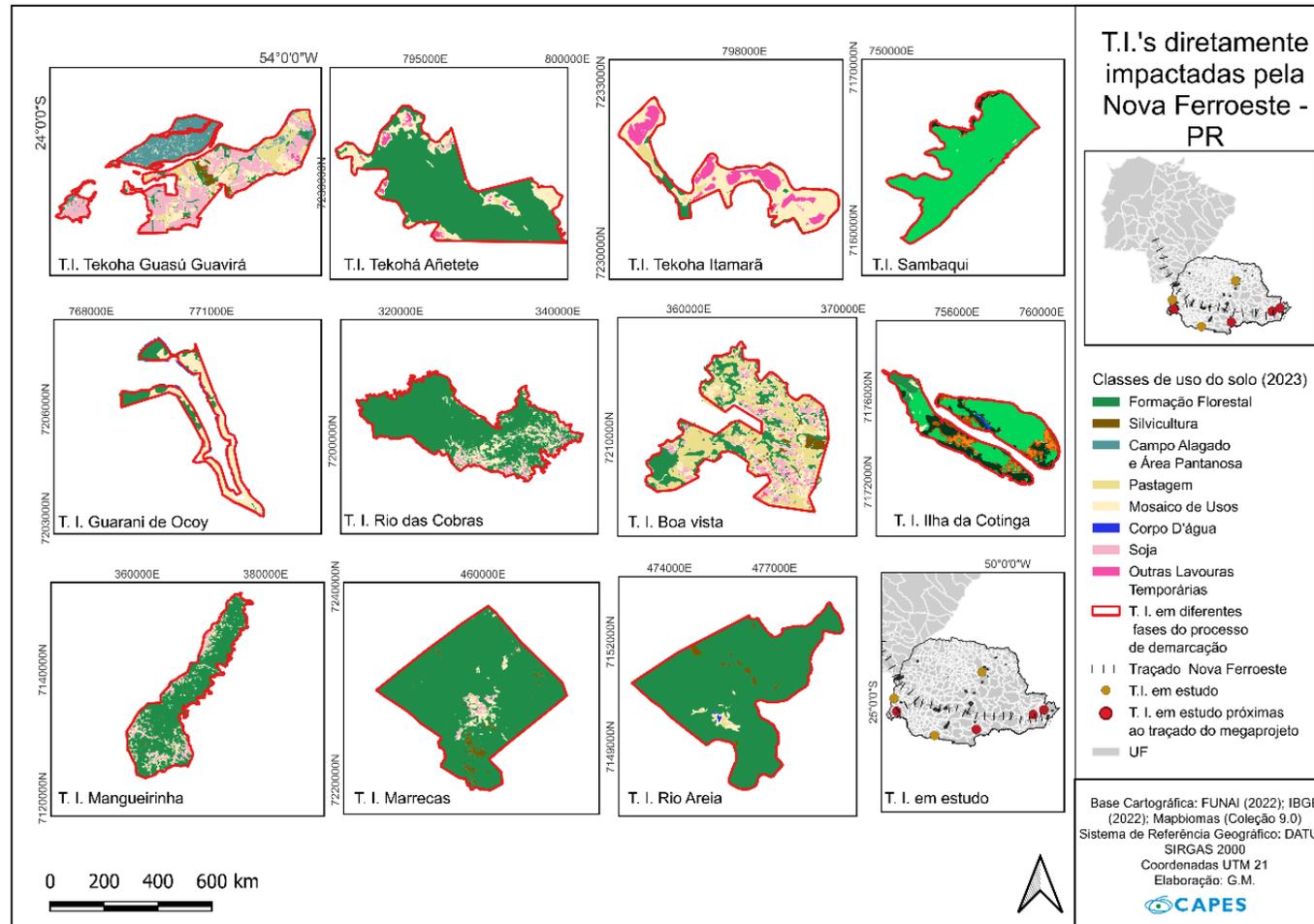
**Tabela 3:** Terras Indígenas no Paraná afetadas de forma mais direta pelo traçado da Nova Ferroeste

Terra Indígena	Fase	Município	Hectares
----------------	------	-----------	----------

Tekoha Guasu Guavirá	<b>Delimitada</b>	Altônia; Guaíra;	24.028
Rio das Cobras	<b>Regularizada</b>	Terra Roxa Espigão Alto do Iguaçu; Nova Laranjeiras	18.681,9806
Boa Vista Marrecas	Declarada <b>Regularizada</b>	Laranjeiras do Sul Guarapuava;	7336,3308 16838,5694
Rio Areia	<b>Regularizada</b>	Turvo	1352,3784
Araçai Karuguá	<b>Em Estudo</b>	Inácio Martins	-
Kuaray Haxa	<b>Em Estudo</b>	Piraquara Antonina;	-
Sambaqui	<b>Delimitada</b>	Guaraqueçaba	2795
Ilha da Cotinga	<b>Regularizada</b>	Pontal do Paraná	1701,202
Mangueirinha	<b>Regularizada</b>	Paranaguá Chopinzinho;	16375,76
Ka'aguy Guaxy - Palmital	<b>Em Estudo</b>	Coronel Vivida;	-
Guarani de Ocoy	<b>Em Estudo</b>	Mangueirinha União da Vitória	-
Itamarã	<b>Regularizada</b>	São Miguel do	-
Añetete	<b>Regularizada</b>	Iguaçu	242
		Diamante D'Oeste	1774,7063
		Diamante D'Oeste	

Fonte: FUNAI (2023)  
Organização: a autora

**Figura 24:** Uso da terra em Terras Indígenas do estado do Paraná em diferentes fases do processo demarcatório impactadas diretamente pelo megaprojeto



O panorama das mudanças no uso do solo nas Terras Indígenas, com destaque para as T.I.s Boa Vista, Itamarã e Tekoha Guasu Guavirá, insere-se no contexto da ofensiva das cadeias do agronegócio no estado do Paraná, onde as áreas de pastagem e as monocultivos apresentam expansão acelerada. Em 1985, o Paraná contava com 4.699.054 hectares de pastagens; até 2023, essa área havia aumentado em 2.818.728 hectares. No mesmo período, a agricultura empresarial expandiu-se de 4.344.144 hectares para 6.626.193 hectares, evidenciando uma intensificação no uso corporativo da terra e no avanço da fronteira agrícola sobre áreas anteriormente florestadas.

Nesse cenário, o traçado da Nova Ferroeste atravessa uma extensa malha territorial no estado, abrangendo os municípios de Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Maripá, Assis Chateaubriand, Toledo, Tupãssi, Cascavel, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Campo Bonito, Guaraniaçu, Nova Laranjeiras, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Cantagalo, Candói, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Fernandes Pinheiro, São João do Triunfo, Palmeira, Porto Amazonas, Balsa Nova, Lapa, Contenda, Araucária, Matelândia, Vera Cruz do Oeste, Céu Azul, Santa Tereza do Oeste, Catanduvas, Ibema, Mandirituba, Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais, Morretes e Paranaguá (FIPE, 2021).

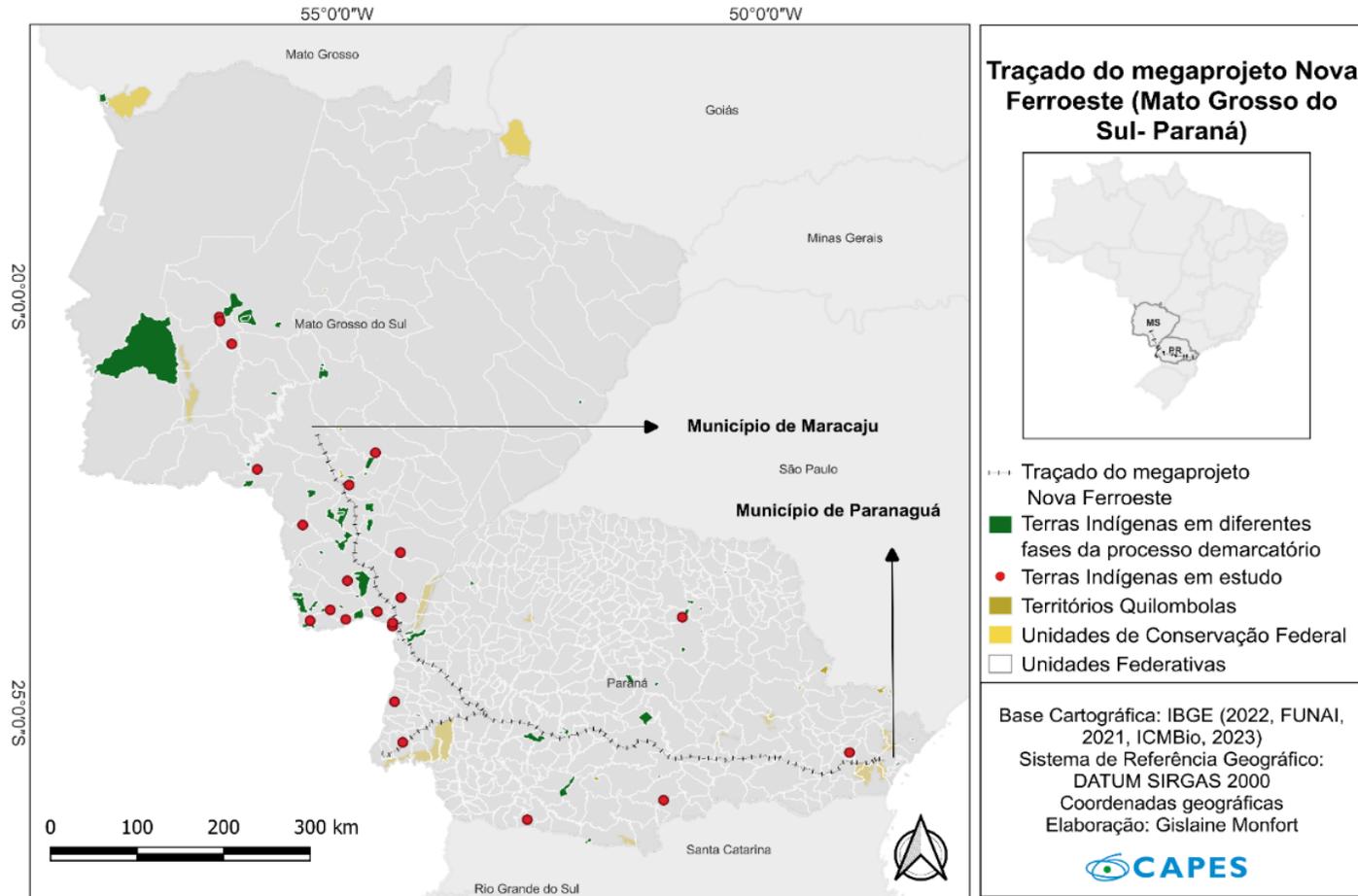
Entre os biomas afetados, o traçado do megaprojeto atravessa o Cerrado em parte do território sul-mato-grossense e incide, predominantemente, sobre o bioma Mata Atlântica, abrangendo aproximadamente 89% de sua extensão total (FIPE, 2021). Esse processo evidencia que o megaprojeto produz uma dinâmica de reordenamento do território em biomas de elevada biodiversidade e reconhecida importância socioambiental. Entre as unidades de conservação ameaçadas e diretamente interceptadas pelo traçado da Nova Ferroeste, destacam-se: a Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio Iguatemi, APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, APA do Rio Amambaí, APA Municipal de Guaíra, APA do Rio da Vargem, APA Estadual da Serra da Esperança, APA Estadual da Escarpa Devoniana, APA Estadual de Guaratuba, APA Estadual do Rio Pequeno e a Reserva Biológica São Domingos, localizada no município de Cascavel.

Além dessas, encontram-se sob forte pressão e em situação de ameaça iminente decorrente da implementação do megaprojeto o Parque Nacional do Iguaçu, o Parque Nacional de Ilha Grande, a Floresta Nacional de Irati, a Reserva Biológica das Araucárias, o Parque Nacional Guaricana, o Parque Estadual do Pau Oco, o Parque Municipal Ambiental Linear Rio Emboguaçu, o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e a Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba (FIPE, 2021). A recorrente sobreposição entre

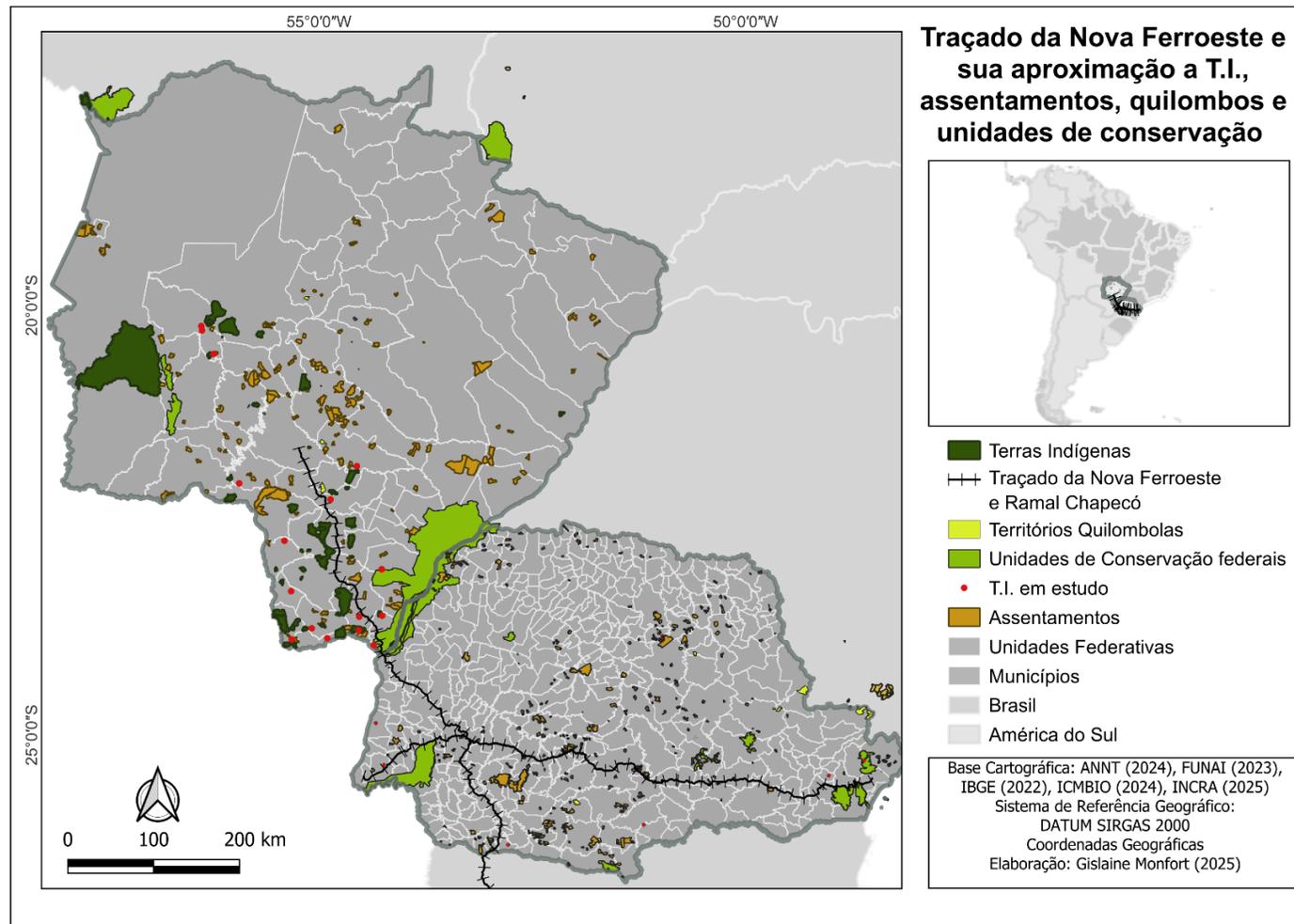
infraestrutura logística e áreas legalmente protegidas indica a fragilidade dos mecanismos de governança ambiental frente aos imperativos de expansão do capital, colocando em risco tanto a integridade ecológica dos territórios quanto os direitos territoriais de povos e comunidades que dependem desses ecossistemas.

As Figuras 25 e 26 a seguir evidenciam que o megaprojeto Nova Ferroeste incide sobre uma complexa dinâmica territorial, afetando, como demonstrado até aqui, muitos territórios que se encontram distribuídos em áreas adjacentes ao eixo ferroviário. Entre esses, destacam-se Terras Indígenas em diferentes fases do processo de demarcação, territórios quilombolas, assentamentos rurais e distintas categorias de Unidades de Conservação.

**Figura 25:** Traçado do empreendimento Nova Ferroeste



**Figura 26:** Nova Ferroeste e sua aproximação a territórios indígenas, campesinos, quilombolas e Unidades de Conservação



A sobreposição entre o traçado ferroviário a esses territórios evidencia um padrão de avanço da infraestrutura logística sobre territórios de vida e áreas legalmente protegidas. As negociações e discussões em torno do megaprojeto seguem em curso, enfrentando questionamentos e ações do Ministério Público Federal (MPF), que, conforme destacado por Manfrin (2023), exige a realização de novos estudos de impacto ambiental voltados aos territórios indígenas. Nesse contexto, no ano de 2024, foi realizada a segunda etapa dos estudos direcionados à análise do contexto territorial das Terras Indígenas localizadas no Paraná e em Mato Grosso do Sul.

Entre as Terras Indígenas requeridas para análise pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), incluem-se a Terra Indígena Tupã Nhe Kretã, dos povos Guarani, Kaingang e Xetá, situada na Serra do Mar, no município de Morretes; a Terra Indígena Boa Vista, do povo Kaingang, localizada no município de Nova Laranjeiras; a Terra Indígena Guasu Guavirá, do povo Guarani, situada no município de Guaíra no estado do Paraná; e o acampamento Pakurity, do povo Guarani, localizado no município de Dourados, Mato Grosso do Sul.

Nesse contexto, é fundamental que as análises sobre os impactos, riscos e vulnerabilidades socioambientais considerem, de forma específica, os efeitos potenciais do megaprojeto sobre as retomadas indígenas, que se expandem a partir de formas próprias de auto-organização. Um exemplo desse processo ocorre nas cercanias da Reserva Indígena de Dourados, onde as retomadas constituem formas de recuperação dos territórios expropriados, reivindicando o direito originário às terras tradicionalmente ocupadas.

Em Caarapó, onde ocorreu o Massacre de Caarapó, novas retomadas vêm se consolidando como expressão de resistência e autonomia. No município de Amambai, onde ocorreu o Massacre de Guapoy, emergem novas retomadas que, por sua vez, se tornam alvos recorrentes da violência estatal e paraestatal. Já nos municípios de Iguatemi e Japorã, onde se localiza a retomada Yvy Katu, observa-se um cenário de ataques sistemáticos perpetrados por agentes estatais, fazendeiros, parlamentares locais e estaduais e grupos paramilitares contra os povos indígenas e seus territórios.

Nesse cenário, observa-se também uma correlação significativa entre o avanço das discussões em torno do megaprojeto e o acirramento dos processos de arrendamento em Terras Indígenas, alinhados aos interesses e às demandas do capital. O pesquisador Pompeia (2022) destaca que o uso direto e indireto de porções de territórios indígenas por agentes privados e empresariais vinculados às cadeias de *commodities* agrícolas não é um

fenômeno recente no Brasil. Ao contrário, constitui uma característica estrutural do caráter patrimonialista, envolvendo, historicamente, a atuação do Serviço de Proteção aos Índios sob pressão de setores empresariais interessados em ampliar o estoque de terras disponíveis à acumulação.

Os arrendamentos e outras formas de apropriação capitalista do território avançam como mecanismos de instrumentalização da ofensiva neoliberal e das cadeias de *commodities* sobre os territórios indígenas. O antropólogo Pompeia (2022) demonstra que, por décadas, as ações empresariais voltadas ao arrendamento e a outras modalidades de uso corporativo do território (Silveira, 2007) em Terras Indígenas permaneceram circunscritas a escalas locais e regionais da esfera pública, ainda que frequentemente mediadas por agências oficiais indigenistas em escala nacional. Esse processo se ancora no amplo respaldo institucional, consolidando uma estratégia que, ao ampliar o controle sobre a renda, prescinde da propriedade direta da terra. Desse modo, configura-se uma nova interface entre o controle empresarial do território e a intensificação dos arrendamentos como forma de inserção subordinada dos territórios indígenas na lógica do capital.

O avanço dos arrendamentos impacta, de maneira particularmente intensa, a vida das mulheres indígenas, para quem o território e os comuns não constituem um eixo de concentração de renda, terra e poder, mas sim uma dimensão socio-cosmológica vital à produção e reprodução da vida (coletiva, humana e não humana). Na luta pela retomada dos territórios e contra a expansão do capital, as mulheres Guarani e Kaiowá, em Mato Grosso do Sul, por exemplo, tornam-se alvos centrais de agressões e ameaças, operadas por meio de mecanismos de violência patriarcal, estatal e paraestatal. São elas que ocupam a linha de frente na defesa das crianças, do território retomado, da alimentação e da autonomia, enfrentando ataques sistemáticos que se manifestam na forma de feminicídios, contaminação química por agrotóxicos e repressão conduzida tanto por agentes do Estado quanto por grupos paramilitares.

Em um dos encontros de campo, realizado em um fim de semana, percorremos diversos territórios ao lado de companheiras Guarani e Kaiowá. Enquanto caminhávamos por uma retomada, discutíamos o contexto da violência estatal e os ataques constantes perpetrados por grupos paraestatais. Esse encontro permitiu compreender que as múltiplas dimensões da violência estatal e paraestatal institui um estado de exceção como norma, funcionando como um mecanismo de repressão e despossessão. Esses processos predatórios de desapossamento, sustentam múltiplas formas de dominação, incluindo a

exploração do trabalho (Feliciano, 2016) e a ampliação da financeirização da terra e da natureza.

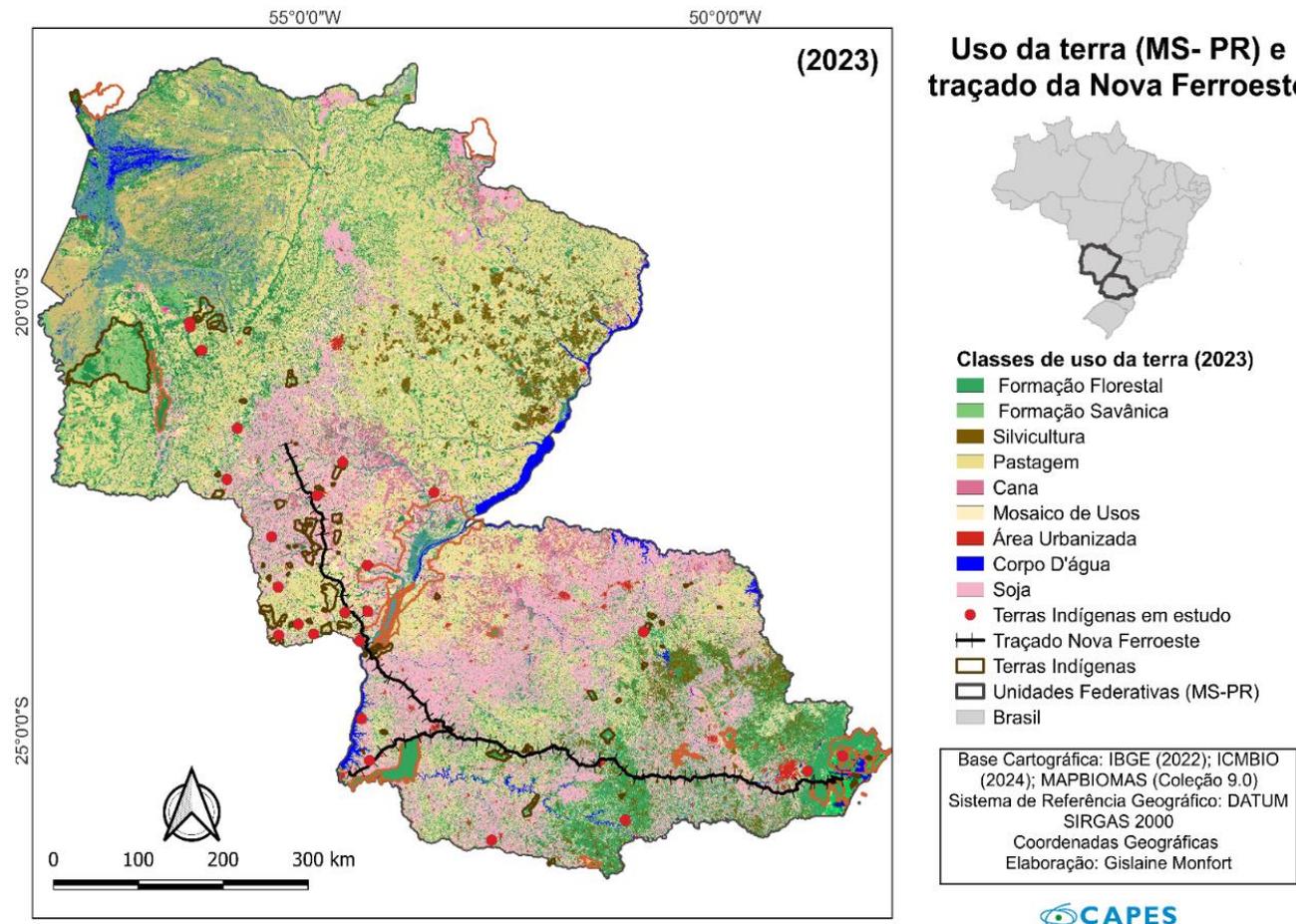
Em Mato Grosso do Sul, o traçado do da Nova Ferroeste percorre as margens de terras indígenas Guarani e Kaiowá, ampliando significativamente o potencial de intensificação dos conflitos fundiários e socioambientais já existentes. Nesse cenário de estado de exceção, forjado nas imediações que se formam entre a vida e a morte, os Grandes Projetos de Desenvolvimento são arquitetados nos interstícios de terras ancestrais como novos dispositivos de despossessão e financeirização da terra e da natureza, atuando como vetores de concentração de renda, terra e poder.

Os impactos, riscos e vulnerabilidades que tendem a ser produzidos pelo megaprojeto somam-se à condição atual dos territórios Guarani e Kaiowá, nos quais o desmatamento já não se configura como uma ameaça futura ou iminente. Como observa Pimentel (2012, p. 141), “não se trata de impedir a devastação da floresta – ela já aconteceu, ao longo do século XX, e de uma maneira radical”. A devastação acumulada evidencia que os efeitos dos Grandes Projetos de Desenvolvimento se sobrepõem a ciclos anteriores de expropriação e violência. Nesse sentido, um interlocutor destacou:

Muita destruição da mata nativa, hoje em dia nosso território quase não tem mais mato nativo, não tem mais esse estado que tinha o mato verde. Agora é só lembrado pelos nossos anciões, é uma memória, porque hoje virou tudo agronegócio. Poluíram nossos rios, isso é preocupante para o nosso povo. Mas nunca deixamos nossa cultura, modo de ser, nossa língua e estamos sempre defendendo nos so território (Interlocutor do tekoha Guyra Kambi'y, 19/02/2024)

O testemunho é expressão de como a defesa do território se manifesta como radicalização da ação coletiva diante da devastação produzida pelas fronteiras de colonização e acumulação. A crítica xamânica Guarani e Kaiowá evidencia que as ações dos *karai* (brancos, não indígenas) estão diretamente associadas ao desmatamento generalizado e à contaminação dos rios e das terras, um processo destrutivo para a saúde e as relações entre o território, o corpo e o cosmo (Pimentel, 2012). Em terras amplamente devastadas pelas dinâmicas da acumulação, o projeto da Nova Ferroeste tem potencial de fomentar o processo destrutivo das cadeias de *commodities*. A Figura 27 a seguir retrata o uso corporativo do território no qual se insere a Nova Ferroeste.

**Figura 27:** Uso da terra nos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná no traçado do megaprojeto Nova Ferroeste



Considerando os mecanismos de acumulação que operam por meio do acirramento da pilhagem, da financeirização da natureza e do reordenamento territorial, o mapa acima permite observar a condição estratégica de sobreposição do traçado da Nova Ferroeste a áreas marcadas por mudanças intensivas no uso da terra, impulsionadas pelas cadeias produtivas da soja, da cana-de-açúcar e pela expansão das áreas de pastagem.

A Nova Ferroeste, como foi possível demonstrar ao longo desta análise, insere-se no contexto mais amplo de expansão da infraestrutura logística para a circulação de *commodities* agrícolas, articulando os territórios do Centro-Oeste ao litoral do Paraná, por meio do Porto de Paranaguá. Essa dinâmica territorial produzida pela territorialização de novas rotas logísticas amplia o poder de políticos, proprietários de terra, corporações transnacionais do agronegócio e do setor de infraestrutura, e de modo articulado com esse contexto, contribui para a intensificação da criminalização das retomadas e da violência paramilitar, conforme evidenciado ao longo dos capítulos desta tese.

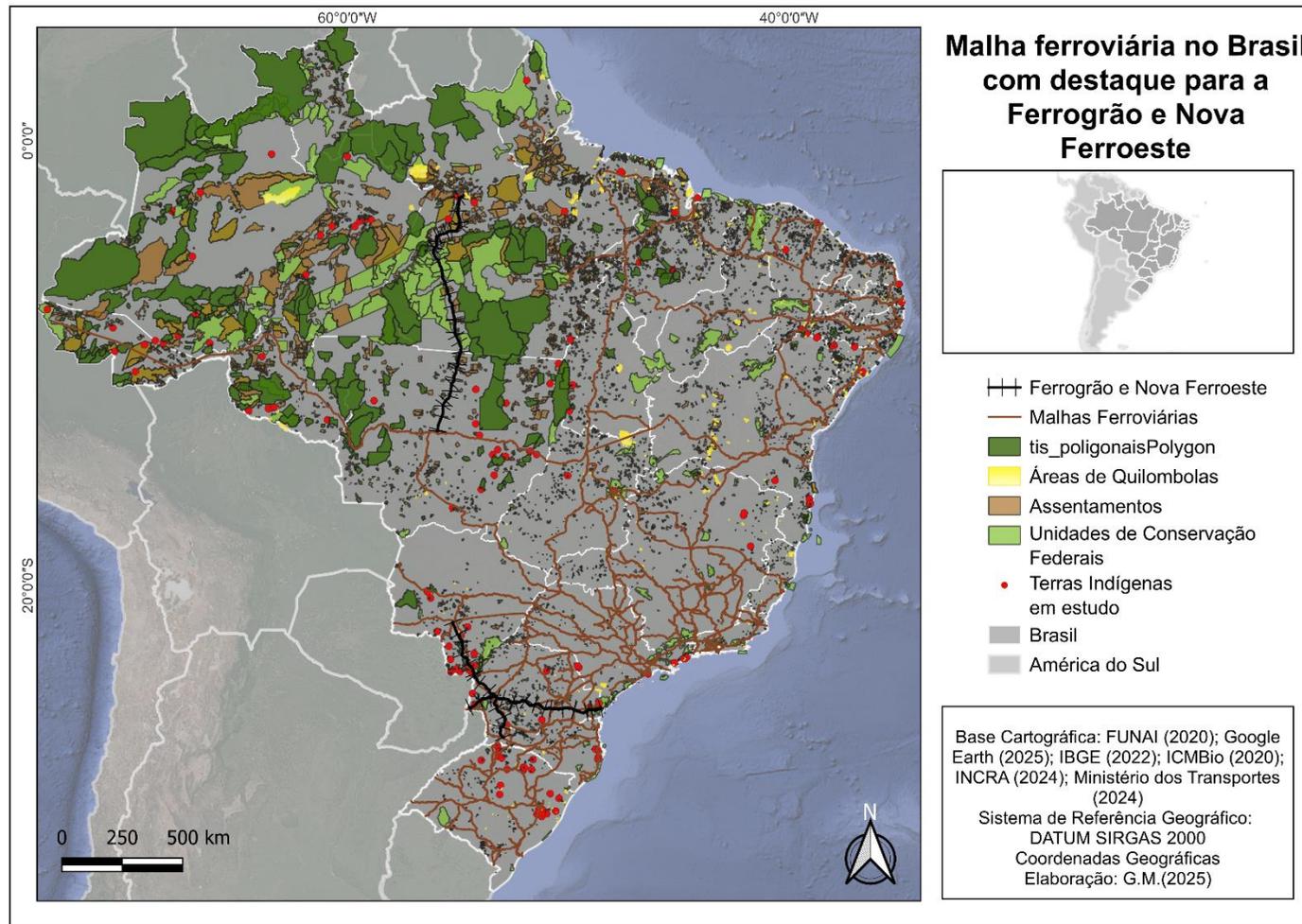
O mapa acima revela a expansão da agropecuária, sobretudo nas bordas das Terras Indígenas, indicando a pressão direta nas transformações no uso da terra e o uso corporativo do território produzido pelos monocultivos e por megaprojetos, pelo mercado de *commodities*. Essa leitura permite entender os grandes projetos como máquinas bio(necro)políticas que ampliam os territórios de sacrifício, representando casos paradigmáticos das territorializações dos processos de acumulação de capital no país (Cruz; Malheiros, 2024). Esses fatores revelam uma complexidade que transcende a economia política do espaço agrário controlado pelas cadeias do agronegócio, exigindo, como propõem Cruz e Malheiros (2024, p. 26), “uma ecologia política e uma geopolítica (governamentalidade) do espaço agrário como entradas metodológicas que complementam a leitura da economia política”.

O Estado, nesse cenário, opera simultaneamente como agente direto da violência e da expropriação e como gestor de políticas e programas que respaldam e sustentam os interesses privados de grandes proprietários de terra e setores do empresariado. O Estado atua na organização da viabilidade seja de modo direto ou por meio da garantia de dispositivos financeiros das infraestruturas demandada para a ampliação das dinâmicas de acumulação (Aguiar, 2024). A necessidade de viabilizar, no campo financeiro, a expansão de diferentes projetos implica a atração crescente de investimentos, com a atuação direta do Estado “nos processos de financeirização de infraestruturas” (Aguiar, 2024, p. 4).

No bojo da financeirização das infraestruturas, impulsionada pela expansão dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, territorializam-se novos processos de cercamento do comum. Esses megaprojetos configuram-se como paradigmas analíticos centrais para a compreensão do estado de exceção na contemporaneidade, na medida em que expressam dinâmicas de despossessão e controle do território, instituindo formas de uso corporativo da terra e produzindo discursos, instituições e disposições espaciais (Pereira, 2019; Cruz; Malheiros, 2024).

Os danos e efeitos desses processos não se manifestam de forma homogênea; ao contrário, distribuem-se de maneira desigual (Saito, 2024). Nesse cenário de intensificação dos processos de desapossamento, a Nova Ferroeste, assim como a Ferrogrão e outros megaprojetos vinculados à ofensiva das cadeias de *commodities* que atravessam o país de Sul a Norte, constituem vetores dos novos cercamentos. A figura 28 a seguir retrata a EF-170 e a Nova Ferroeste no contexto de expansão da malha ferroviária, em diferentes fases de operação.

**Figura 28:** Malha Ferroviária no Brasil

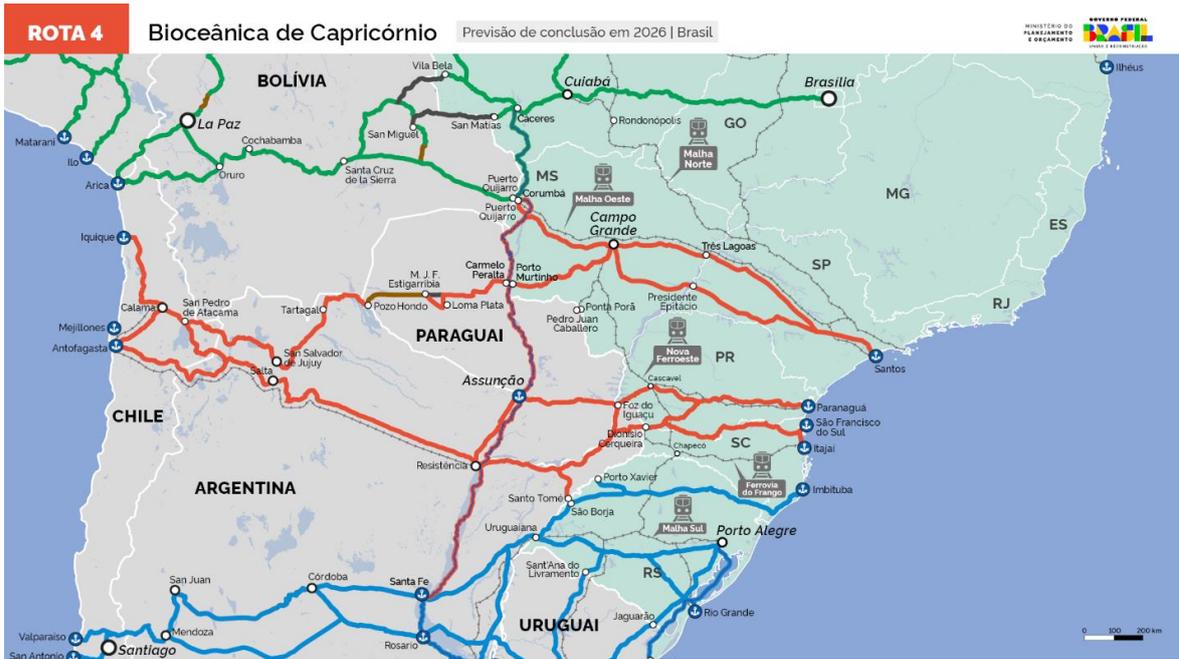


Como ocorre no discurso corporativo estatal e empresarial que sustenta a Ferrogrão sob o argumento de desafogar a BR-163, a defesa corporativa da Nova Ferroeste reproduz a mesma retórica instrumental, alegando que o megaprojeto reduzirá o tráfego nas BR-277 (PR) e BR-163 (MS/PR). No entanto, esse processo adquire maior complexidade no estado de Mato Grosso do Sul, onde a ofensiva da Nova Ferroeste se articula ao avanço de outros megaprojetos, como o Corredor Bioceânico, também integrante da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), compondo um conjunto de Grandes Projetos de Desenvolvimento voltados à consolidação de uma malha logística de integração regional e ao mercado de *commodities*.

O Corredor Bioceânico é um megaprojeto estratégico que visa articular um eixo de infraestrutura que conecta o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Chile, visando ampliar as dinâmicas de extração e de logística em escala regional com novas rotas de exportação. Esses fatores revelam que o avanço do megaprojeto poderá intensificar processos de desapossamento em territórios indígenas dos povos Kadiwéu, Kinikinou e Terena, além de afetar, de forma mais indireta, a região sul do estado de Mato Grosso do Sul, onde se situam os territórios Kaiowá e Guarani.

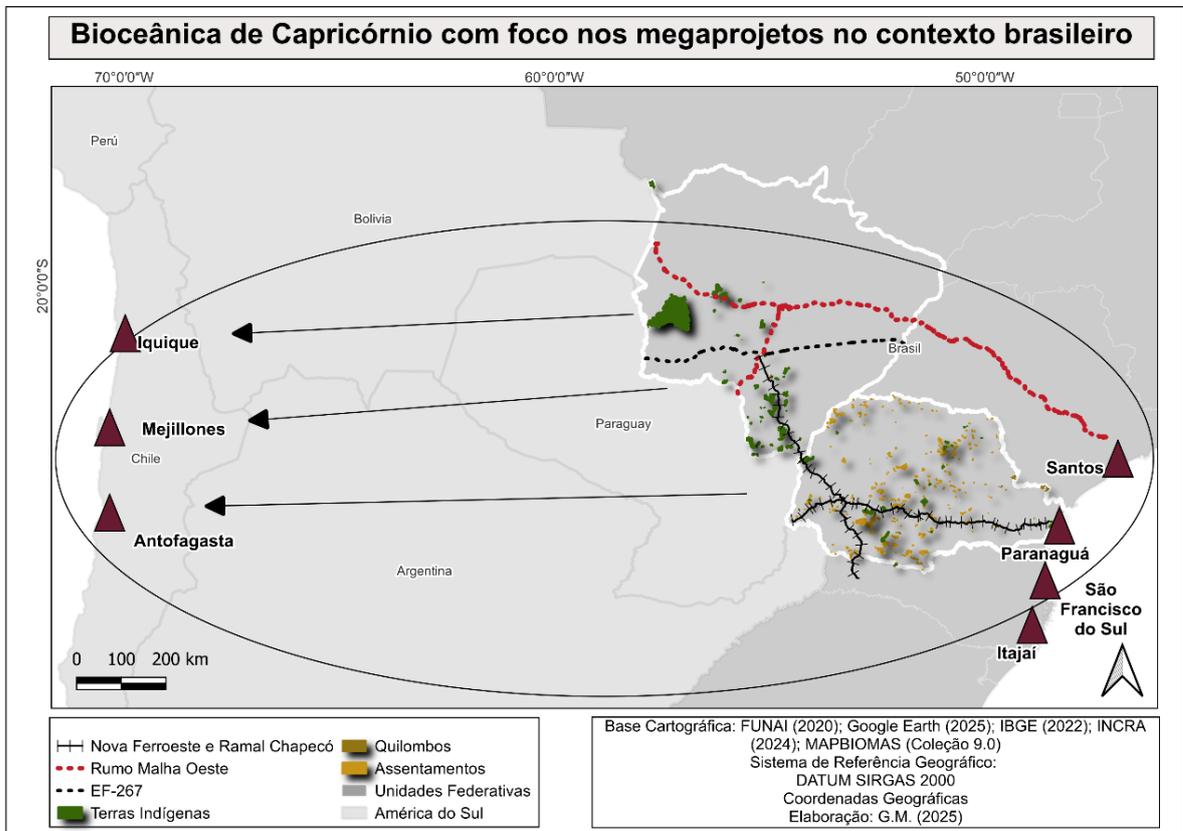
É possível observar que há uma relação direta entre o ramal ferroviário da Nova Ferroeste e as rotas do Corredor Bioceânico, também denominado Rota Bioceânica ou Rota de Integração Latino-Americana (RILA), no sentido da expansão de novos cercamentos. Esses megaprojetos demonstram que as políticas de integração regional produziram a ampliação de corredores de extração e exportação em regiões estratégicas para o capital para a articulação dos portos do Atlântico e do Pacífico. Inserida no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a Rota Bioceânica conectará o estado de Mato Grosso do Sul, no Brasil, à região do Chaco, no Paraguai, estendendo-se à Argentina e interligando-se ao norte do Chile por meio dos portos de Iquique e Antofagasta, no Oceano Pacífico.

**Figura 29:** Bioceânica de Capricórnio



Fonte: Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Figura 30:** Eixo Capricórnio e as rotas ferroviárias dos projetos Rumo Malha Oeste, Nova Ferroeste e EF-267



O megaprojeto abrange aproximadamente 2.396 quilômetros, atravessando o município de Porto Murtinho, em Mato Grosso do Sul, onde está situada a Terra Indígena do povo Kadiwéu. Além disso, gera impactos diretos sobre a Terra Indígena Buriti, situada entre os municípios de Dois Irmãos do Buriti e Sidrolândia; a Terra Indígena Buritizinho, em Sidrolândia; e a Terra Indígena Nioaque, no município de Nioaque. No Paraguai, o traçado percorre a região do Chaco, entre os municípios de Carmelo Peralta e Mariscal Estigarribia, onde estão situados territórios do povo Ayoreo. Na Argentina, estende-se pelo norte do país, abrangendo as províncias de Salta e Jujuy, regiões em que territórios indígenas vêm sendo sistematicamente saqueados por multinacionais da mineração para a exploração de lítio. Nesse percurso, o traçado do megaprojeto segue em direção aos portos de Antofagasta ou Iquique, no Chile (Wilke, 2022; ISA, 2024).

Além desses megaprojetos em curso, o relatório elaborado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2024) aponta para a intensificação de outras frentes de expansão de Grandes Projetos de Desenvolvimento no Amazonas e em Rondônia, com a pavimentação de novos trechos da rodovia BR-319, corredor logístico que vem se consolidando como vetor de novos cercamentos. Outro exemplo dessa ofensiva é o megaprojeto de exploração de petróleo na foz do rio Amazonas, de grande interesse para a Petrobras e o governo federal, cuja proposta de ampliação da fronteira energética ameaça diretamente territórios tradicionais e a biodiversidade.

A prioridade conferida pelo governo federal à expansão dos Grandes Projetos de Desenvolvimento torna-se ainda mais evidente no discurso proferido pelo presidente Lula em relação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no qual pressiona o órgão a autorizar a exploração de petróleo pela Petrobras na Margem Equatorial (Verdêlio, 2025). Esses interesses corporativo-estatais revelam-se também na ofensiva de megaprojetos de mineração vinculados a uma empresa canadense para a extração de ouro no médio Xingu, região já duramente impactada pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Na região Nordeste, as Terras Indígenas Xukuru-Kariri, em Alagoas, e Kapinawá, em Pernambuco, têm sido alvo de pressões e ameaças associadas à expansão de megaprojetos vinculados à implantação de parques de energia eólica (CIMI, 2024).

Face a crise estrutural do capital, os megaprojetos de infraestrutura se inscrevem no marco da chamada “revolução logística” (Cowen, 2014), atuando como dispositivos centrais de contenção da dinâmica de queda da taxa de lucro e instituindo uma reestruturação do território orientada pela expansão de novas rotas extrativas compostas

por rodovias, hidrovias, portos e ferrovias. Essa dinâmica opera como um processo em que “territórios estão sendo aprisionados para dar viabilidade e expansão a um modelo econômico monocultural” (Aguiar, 2024, p. 30). A expansão dessas infraestruturas revela-se, assim, como um mecanismo técnico, político e espacial de reestruturação do capital em crise, ao articular redes produtivas transnacionais com novas formas de controle e governança sobre o território (Cowen, 2014). Nessa perspectiva, os Grandes Projetos de Desenvolvimento assumem o papel de catalisadores, operando em múltiplas escalas, em âmbito local, regional, nacional e transnacional integrando territórios de vida aos corredores de exportação aos circuitos financeiros e logísticos do capital global. Esse processo intensifica os mecanismos de desapossamento.

As discussões em torno da Ferrogrão e da Nova Ferroeste permitem compreender que os dispositivos mobilizados por agentes estatais e privados na condução da violência contra os territórios indígenas atuam por múltiplas frentes, constituindo mecanismos estruturantes da despossessão. Esse contexto se agrava diante da expansão do Projeto de Lei nº 2.159/2021, conhecido como “PL da Devastação”, que dispõe sobre o licenciamento ambiental. Uma versão do PL foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 2021 e em 2025, o Congresso Nacional avançou novamente com a aprovação do projeto, instituindo a flexibilização das normas de licenciamento ambiental e possibilitando que grandes empreendimentos obtenham licença mediante autodeclaração, sem a exigência de estudos técnicos prévios sobre os impactos socioambientais. Entre os dispositivos que compõem o PL está a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), mecanismo de autolicenciamento que favorece as demandas e interesses do agronegócio e da mineração.

O governo federal vetou apenas 63 dispositivos do PL da Devastação e os riscos permanecem elevados, como apontam a Nota Técnica do Observatório do Clima (2025) e a Nota Pública do Grupo de Trabalho Infraestrutura e Justiça Socioambiental (GT Infra) (2025), sobretudo em relação à Medida Provisória nº 1.308/2025, que institui a Licença Ambiental Especial (LAE). Essa modalidade foi incorporada ao PL nº 2.159/2021 por meio de emenda apresentada pelo senador Davi Alcolumbre e corresponde a um “licenciamento a jato”, que estabelece um prazo máximo de 12 meses para a conclusão das etapas de análise dos empreendimentos considerados estratégicos. Esse dispositivo de flexibilização reforça o risco de repetição de desastres e processos predatórios já observados em megaprojetos anteriores, como as hidrelétricas de Santo Antônio, Jirau e Belo Monte.

Em contraste com o procedimento normal de licenciamento ‘trifásico’ - envolvendo a Licença Prévia – LP (para verificar a viabilidade ambiental do empreendimento), a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, a LAE seria um procedimento ‘monofásico’, com uma licença única concedida para projetos considerados ‘estratégicos’ pelo Conselho de Governo, com um prazo máximo de um ano para a realização de todas as etapas de estudos, análises, pareceres e decisão final (Nota Pública do Grupo de Trabalho Infraestrutura e Justiça Socioambiental, 2025, p. 01)

Dos impactos territoriais e ambientais de Santo Antônio e Jirau a Belo Monte, evidencia-se a multiescalaridade da violência e dos processos de desapossamento, com a expansão de megaprojetos impulsionando o mercado de terras, intensificando expulsões, acelerando a erosão da biodiversidade, alterando o ciclo hidrológico dos rios e desarticulando o tecido social (Aguiar, 2017). Esse processo ocorre, como ressalta a pesquisadora Aguiar (2017, p. 17), “em um contexto no qual a exploração do potencial energético da bacia amazônica é relativamente recente, sobretudo quando comparada a outras bacias hidrográficas da América do Sul”.

Nesse contexto, o Observatório do Clima (2025, s.p.) enfatiza que “simplificar a liberação de empreendimentos/atividades de tal complexidade e potencial de danos ao meio ambiente foge às boas práticas e à sistemática consolidada de controle, fiscalização e gestão ambiental”. No bojo dessa ofensiva dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, intensificam-se os ataques às políticas de proteção ambiental e o desmantelamento dos órgãos de defesa socioambiental, gerando uma ameaça iminente que fragiliza ainda mais a proteção dos territórios indígenas e quilombolas. Esses ataques, por sua vez, ocorrem em meio às discussões sobre a COP30, a ser realizada em Belém, no estado do Pará (Martins, 2025; Souza, 2025).

As pesquisadoras Aguiar e Werner (2022) evidenciam de forma contundente que relatórios de instituições multilaterais, de organizações ligadas à economia verde e de agentes estatais sobre sustentabilidade, enquanto base das demandas globais por infraestrutura, partem do discurso ideológico de que a construção em larga escala de grandes empreendimentos é um processo inevitável. Paralelamente, apresentam a certificação verde dessa ofensiva de financeirização da agenda de infraestrutura como um novo nicho de negócios. Essa dinâmica de financeirização pode ser compreendida como uma estratégia de conceber ativos “financeiros atrelados a programas e projetos de infraestrutura de modo a canalizar recursos privados a um setor historicamente dominado pelo financiamento público e multilateral” (Aguiar; Werner, 2022, p. 226).

As autoras destacam que essas justificativas também se respaldam em um discurso de suposta insuficiência de recursos públicos e da necessidade de ampliação de parcerias público-privadas, mas que, na prática, está profundamente vinculada às crises de sobreacumulação, conduzindo capitais “sobrantes a oportunidades de investimento, com segurança jurídica e financeira, conferidas por marcos regulatórios, financiamento público, tarifas setoriais, entre outras medidas” (Aguiar; Werner, 2022, p. 226). A criação desses ativos financeiros, subsidiados e garantidos pelos recursos públicos para assegurar fluxos estáveis e de longo prazo, tem como objetivo central atrair e sustentar a demanda do capital fictício. Nesse contexto, “a financeirização de infraestruturas ‘sustentáveis’ se acopla a essa estratégia, visando a atrair capitais do mercado em ascensão das finanças verdes” (Aguiar; Werner, 2022, p. 226).

Ressalta-se que as finanças verdes se configuram como uma nova fronteira de ampliação dos portfólios de investidores, impulsionada pela transformação da infraestrutura em ativos legitimados pelo selo da sustentabilidade (Aguiar; Werner, 2022). O discurso ideológico do desenvolvimento, da sustentabilidade e da economia verde, tomado como imperativo inquestionável, compõe um dispositivo complexo de guerra contra os territórios de vida que se opõem à racionalidade do capital, isto é, à mercantilização da terra-território, da biodiversidade e dos corpos. Nesse contexto, “a terra, as florestas, a água são ativos vendidos como se fossem estoques a empresas privadas num processo de despossessão em grande escala” (Acselrad, 2013).

Considerando esses processos, a territorialização dos Grandes Projetos de Desenvolvimento sob o espectro do desenvolvimento, da sustentabilidade e da economia verde tende a intensificar os processos de desapossamento contra povos indígenas, comunidades quilombolas e trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade. Ao fazê-lo, legitima a expropriação e a pilhagem como mecanismos simultâneos de abertura de novos mercados e de contenção das resistências.

A análise crítica da Ferrogrão e da Nova Ferroeste revela como esses megaprojetos logísticos operam de modo multiescalar, articulando impactos diretos em nível local com dinâmicas regionais de avanço das fronteiras agrícolas e com estratégias nacionais e transnacionais de integração logística subordinada às demandas das cadeias globais do neoextrativismo. São projetos centrais do Novo PAC, ao mesmo tempo em que se alinham aos corredores previstos pela IIRSA/COSIPLAN e à intensificação da rota comercial para os mercados asiáticos.

Nesse contexto, o caso dos povos Guarani e Kaiowá assume centralidade analítica nesta pesquisa ao evidenciar como os dispositivos de acumulação por despossessão se entrelaçam, historicamente, com mecanismos de extermínio. Ao investigar os vínculos entre agentes estatais, forças policiais, grandes proprietários rurais e milícias privadas, a partir do Capítulo 4, a análise se aprofunda nas dinâmicas de militarização e paramilitarização do território, desses povos cujos territórios ancestrais tornam-se alvo sistemático de políticas de controle, cercamento e desapossamento.

## CAPÍTULO 4

### ACUMULAÇÃO POR EXTERMÍNIO E A PARAMILITARIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS GUARANI E KAIOWÁ

O cativo da terra é a matriz estrutural e histórica da sociedade que somos hoje (Martins, 2010, p. 10)

A Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), juntamente com a legislação que se lhe seguiu, consolidou os interesses privados de fazendeiros e comerciantes ao instituir garantias jurídico-legais que perpetuaram o padrão de exploração fundiária. A lei intensificou o processo de legitimação da aquisição por meio da compra (Martins, 2010). O extenso debate que precedeu sua promulgação esteve centrado nas funções históricas, sociais e políticas que refletiam sobretudo a crise do trabalho escravo desencadeada pela suspensão do tráfico negreiro e o temor de que essa crise atingisse a grande lavoura latifundiária, fundada no latifúndio, fundada na escravidão (Martins, 2010).

Desse modo, até mesmo as terras livres que, no regime anterior, estavam sujeitas a simples ocupação, só teriam aquisição legítima através da compra. É o que abre um longo período de conflitos fundiários até hoje não encerrado, pois as outras formas de aquisição da terra tornaram-se automaticamente ilegais e sujeitas a contestação judicial, salvo nos casos expressamente contemplados nas leis. Seria engano supor que a finalidade da Lei de Terras fosse a de democratizar o acesso à propriedade fundiária (Martins, 2010, p. 154)

Nesse contexto, a elite fundiária pavimentou a aprovação da mencionada Lei n. 601 - Lei de Terras. A Lei constituiu um marco jurídico fundamental para garantir o monopólio de classe sobre a terra em diversas regiões do país, reforçando a defesa de propriedade fundiária (Martins, 2010). Nesse sentido, a lei “consagrava aquilo que não existia plenamente: a terra como equivalente de capital, como renda territorial capitalizada” (Martins, 2010, p. 339).

Os territórios Guarani e Kaiowá foram amplamente fragmentados por esse marco jurídico-legal que ao longo dos últimos séculos tem sustentado a concentração da terra renda e poder e a expansão de frentes de colonização conduzidas por quatro Estados nacionais, Brasil, Argentina, Bolívia e Paraguai. Em meio ao contexto da ascensão da Lei de Terras, a província de Mato Grosso, e sobretudo o estado de Mato Grosso no período posterior a proclamação da República, instituíram novos processos de titulação de terras devolutas (Cavalcante, 2013).

Apesar da referida lei inaugurar um novo marco jurídico-legal de legitimação da expropriação e da violência, o pesquisador Brand (1997) evidencia que a ocupação da região que atualmente corresponde ao estado de Mato Grosso do Sul já ocorria desde a década de 1830, anterior, portanto, à institucionalização da referida lei. Essa constatação confronta as perspectivas historiográficas canônicas que retratam a ausência de povoamento permanente por parte de não indígenas nas porções sul e oeste do atual território sul-mato-grossense até o final do século XIX e que retratam que as condições geográficas favoreceram um certo isolamento de parentelas Kaiowá e Guarani até a expansão da Guerra da Tríplice Aliança (1864–1870) (Pimentel, 2012).

Reconhecer essas dinâmicas é fundamental para apreender as múltiplas dimensões de dominação e resistência que atravessam a luta por território desses povos, evidenciando sua agência e atuação frente aos mecanismos coloniais de controle e apropriação de seus territórios. Com a eclosão da Guerra contra o Paraguai, consolidou-se um cenário de intensificação das violências e expropriações nos territórios Kaiowá e Guarani, acompanhado por um processo de crescente concentração fundiária e monopolização da terra, exemplificado pelas extensas concessões outorgadas a Eliza Lynch ao longo dos rios Ivinhema, Paraná e Iguatemi, alcançando a Serra de Amambai. O latifúndio expandiu-se sobre vastas áreas que hoje correspondem aos municípios de Bataiporã, Aral Moreira, Caracol, Iguatemi, Ivinhema, Anaurilândia, Amambai, Angélica, Caarapó, Antônio João, Dourados, Fátima do Sul, Eldorado, Deodápolis, Glória de Dourados, Mundo Novo, Jateí, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã, territórios tradicionalmente ocupados (Vietta, 2007; Pimentel, 2012).

Nesse quadro, no estado do Rio de Janeiro foi instituído um decreto que ratificou o traçado da linha de fronteira entre Estados nacionais, envolvendo Thomaz Laranjeira, comerciante gaúcho empenhado em expandir seu controle sobre os territórios indígenas e sobre os ervais nativos da região (Morais, 2022). Ao aliar-se à elite política local, notadamente à influente família Murtinho, a Companhia Matte Laranjeira assegurou, nas décadas seguintes, o monopólio de mais de cinco mil hectares de terra (Moraes, 2025). Nesse mesmo período, amplia-se também um discurso empresarial que visava ocultar a exploração do trabalho de pessoas indígenas. Ao rotular os trabalhadores indígenas como “paraguaios”, a Companhia Matte Laranjeira buscava contornar duas práticas controversas e legalmente inviáveis: “o emprego direto de mão de obra indígena e o arrendamento de suas terras” (Vietta, 2007, p. 63).

Todavia, à luz da legislação então vigente, reafirmada pelas Constituições de 1934, 1937 e 1946, os territórios Kaiowá, Guarani e por outros povos originários não poderiam ser classificados como devolutas, tampouco alienadas à Coroa Imperial ou ao governo estadual para exploração pela Matte Laranjeira ou para assentamento de colonos. Pelo contrário, esses territórios deveriam permanecer voltados ao usufruto exclusivo de povos indígenas (Morais, 2016).

Ainda que tais terras não pudessem ser reconhecidas como terras devolutas, o Decreto Imperial nº 8.799, de dezembro de 1882, conferiu à empresa Matte Laranjeira o usufruto de vastas porções das terras outrora concedidas aos herdeiros de Eliza Lynch, aprofundando a pilhagem e a fragmentação dos *tekoha*. O Estado brasileiro não apenas formalizou o arrendamento dessas porções dos territórios indígenas (Pereira, 2012), como também priorizou a expansão de projetos de infraestrutura como rodovias, ferrovias e portos em benefício direto da Matte Laranjeira. Em decorrência, os indígenas sobreviventes da Guerra da Tríplice Aliança foram relegados a pequenas frações de seus territórios, onde presenciaram a intensificação de despejos e a exploração do trabalho nos ervais controlados pela companhia (Pereira, 2012; Morais, 2016).

No contexto desses arrendamentos, todo aquele que se recusava a trabalhar para a companhia era estigmatizado como um “perturbador da ordem” e, em conformidade com cláusulas contratuais, validadas pelo aparato legal e apoiadas pelo Estado, podia ser sumariamente expulso de suas terras (Vietta, 2007). Para garantir esse processo, a empresa mantinha uma milícia privada, os chamados “comitiveiros”, descritos pelas ações de perseguição, repressão e assassinato de indígenas, evidenciando a ligação direta “entre produção, latifúndio e violência” (Vietta, 2007, p. 52–53).

Paralelamente, o projeto federal da Rede Telegráfica Nacional despontava como prioridade estratégica, abrangendo o então território de Mato Grosso. No ano de 1888, essa iniciativa, concebida para fortalecer a defesa fronteiriça e estimular novas frentes de ocupação regional por não indígenas, mobilizou um contingente de militares e engenheiros para implantar linhas de comunicação telegráfica. No período de 1890, a recém-proclamada República instituiu a Comissão Construtora de Linhas Telegráficas de Cuiabá ao Araguaia, capitaneada pelo general Ernesto Gomes Carneiro, com a atuação de Cândido Mariano Rondon até 1930, consolidando novos eixos de integração sobre essas regiões (Vietta, 2007).

Ancorado no discurso ideológico integracionista de Rondon, o governo republicano, com apoio e respaldo militar, estabeleceu uma política indigenista de

orientação positivista que se manifestou primeiro mediante a Comissão Construtora de Linhas Telegráficas e, em seguida, pelo Serviço de Proteção aos Índios. Além de executar a instalação das linhas, a Comissão tinha como objetivo realizar levantamentos do potencial da região para grandes frentes de colonização e expansão agrícola, assumindo “um caráter militar, político, científico e tecnológico, servindo de porta para a conquista, agora política e econômica, dos ‘sertões’” (Vietta, 2007, p. 89). Nesse cenário, a violência exercida por capatazes, grupos paramilitares e milícias privadas tornou-se instrumento central de um regime de “escravidão por dívidas” (Morais, 2022), que subjugava os trabalhadores indígenas. Conjugada à extração intensiva dos ervais nativos, essa ofensiva saqueou os territórios e se apropriou do trabalho e dos saberes tradicionais de cultivo dos povos Guarani, visando à produção e exportação da erva-mate processada.

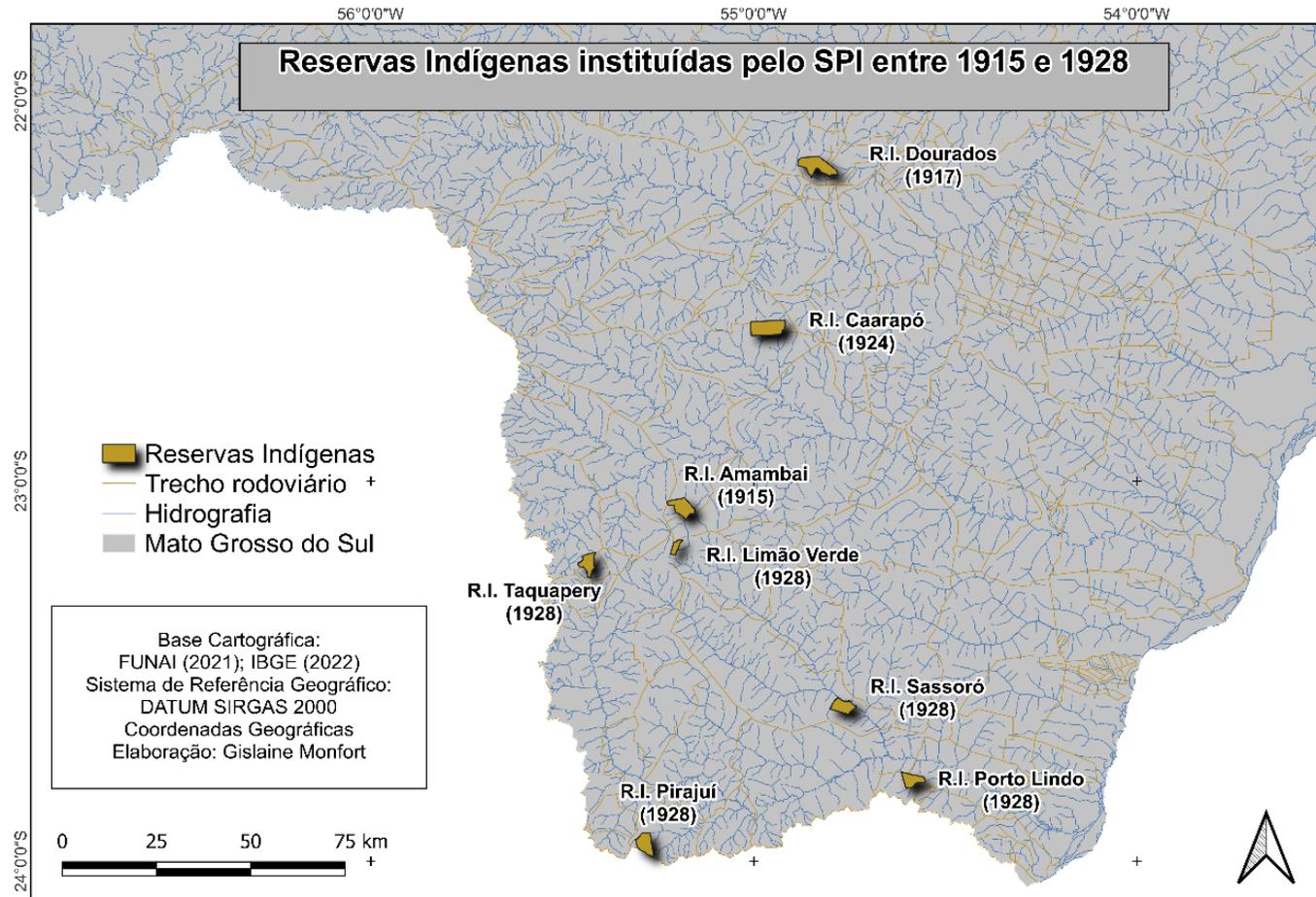
O Decreto nº 520, promulgado oito anos depois, ampliou os domínios territoriais da companhia, consolidando seu monopólio fundiário via arrendamentos e dando respaldo a uma malha/rede de infraestrutura no Cone Sul, projetada para amparar o crescimento do empreendimento e da expropriação. Frente a esse regime expropriatório e ao sistema de “escravidão por dívidas”, a resistência indígena se manifestou de múltiplas formas, notadamente por meio de fugas coletivas que eram sistematicamente perseguidas pelas milícias da Companhia, com o amparo da força de segurança pública (Vietta, 2007; Moraes, 2017).

No início do século XX, por volta de 1912, o monopólio da Matte Laranjeira enfraqueceu, não contando com o apoio necessário para sua sustentação, à medida que o governo passou a reconhecer e titular terras para colonos. Essa mudança abriu espaço para contestações das áreas antes controladas pela empresa, especialmente por colonos provenientes do Rio Grande do Sul que chegavam ao extremo sul da província de Mato Grosso desde o final do século XIX em busca de obtenção de posses nos municípios de Ponta Porã e Bela Vista, porções com grande parte das terras disponibilizadas à Companhia (Vietta, 2007). Nesse contexto, o município de Ponta Porã já contabilizava 336 títulos de lotes com a territorialização de cerca de 20 mil colonos, caracterizando uma nova frente de colonização vinculada ao empreendimento colonial (Morais, 2022).

A política conduzida por Getúlio Vargas impôs o maior desgaste à Companhia, ao mesmo tempo em que aprofundou os cercamentos e os processos de mercantilização das terras na região. Vargas instituiu a Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND) e apoiou projetos estatais e privados de colonização (Vietta, 2007). O reordenamento territorial produzido pela CAND foi precedido, entre 1915 e 1928, pela atuação do

Serviço de Proteção ao Índio (SPI), que instituiu oito reservas indígenas como parte das políticas de expropriação, entre elas estão a reserva de Amambai, Dourados, Caarapó, Porto Lindo, Taquapery-Cerro Perón, Sassoró, Limão Verde e Pirajuí. Para ilustrar a localização das reservas indígenas e seus respectivos períodos de implementação, apresentamos adiante a Figura 31 e a Tabela 4, que indicam também a extensão de cada área em hectares.

Figura 31: Reservas Indígenas



**Tabela 4:** Histórico da criação das Reservas Indígenas Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul

Reserva Indígena	Município	Hectares (ha)	Hectares (georreferenciado)	Ano de implantação
Dourados	Dourados	3.600	3474,5957	1917
Amambai	Amambai	3.600	2429,5454	1915
Limão Verde	Amambai	900	668,0796	1928
Porto Lindo	Japorã	2.000	1648,8899	1928
Pirajuy	Sete Quedas	2000	2118,2325	1928
Caarapó	Caarapó	3.600	3594,4154	1924
Taquapery	Coronel Sapucaia	2.000	1776,9594	1928
Sassoró	Tacuru	1.480	1922,6435	1928

Fonte: dados FUNAI (2021)  
Organização: autora (2023)

No entanto, entre a criação formal e a demarcação efetiva dessas reservas, várias áreas foram reduzidas, seja pela sobreposição de títulos particulares às terras reservadas, seja pela ocupação ilegal de posseiros que, conforme denúncias indígenas, “fizeram andar os marcos nos anos subsequentes. As desintrusões dos posseiros, via de regra, nunca foram concluídas” (Morais, 2022, p. 165). É importante recordar que a intensificação desses conflitos fundiários produzidos por missionários e colonos, a expansão das fazendas, o avanço de epidemias e das políticas indigenistas “desagregaram violentamente as famílias indígenas antes mesmo de sua acomodação nesses acanhados espaços delimitados pelo Estado” (Morais, 2017, p. 94).

As reservas indígenas instituíram processos de territorialização para efetivar o esbulho territorial (Cavalcante, 2014), impondo aos Kaiowá e Guarani o despejo e a inserção compulsória na economia regional sob o estatuto de “trabalhadores nacionais”, terminologia que chegou a integrar o nome do órgão indigenista, Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN) (Pereira, 2012). Nessa conjuntura, a articulação entre a agenda político-econômica do Ministério da Agricultura e a política indigenista do Estado constituía uma agenda comum que visava converter os Kaiowá e Guarani em uma massa de trabalhadores disponíveis para sustentar a expansão dos empreendimentos da (Morais, 2022).

Em 1927, o auxiliar do SPI Genésio Pimentel Barbosa definiu os critérios para a demarcação das reservas, centrados na concentração de famílias Kaiowá e Guarani em áreas delimitadas, muitas delas correspondentes aos acampamentos de trabalhadores situados junto aos ervais da Companhia Matte Laranjeira. O propósito era constituir uma

“reserva de mão de obra” para os projetos coloniais na região, produzindo deliberadamente uma maior concentração demográfica (Brand, 1997; Morais, 2016). Cumpre ressaltar que a localização dessas reservas costumava se dar longe das margens de rios, de matas da Mata Atlântica e de suas zonas de transição. Para os Guarani e Kaiowá, essa implantação representou uma ruptura com o “tempo antigo” de seus antepassados (*tamõi* e *jaryi*), marcado pela abundância e pelos comuns, pelos sistemas socioecológicos da caça, da coleta e da agricultura (Crespe, 2015).

No interior das reservas, as famílias se viam na necessidade de “se acomodar em terreno reduzido, limitando as dinâmicas de concentração e dispersão” (Morais, 2017, p. 92). Sem o território e com a expansão do reservamento, tornou-se inviável plantar e manter os sistemas socioecológicos que sustentam o *nhande reko* - o modo de vida e de existência Kaiowá e Guarani (Seraguza, 2022), o que implicou, sobretudo para mulheres e crianças, a despossessão a partir dos impactos às práticas tradicionais de manejo e gestão territorial, as rupturas nas relações comunitárias e na segurança alimentar (Seraguza, 2022). O quadro resultante desse complexo processo também se reflete em indicadores alarmantes de violência com homicídios em níveis comparáveis a zonas de guerra civil, além de taxas de suicídio que excedem em muito o limiar epidêmico (Morais, 2016, 2022).

A partir da década de 1940, o Estado brasileiro instituiu diversas Colônias Agrícolas Nacionais como parte da política de estímulo à migração de colonos para áreas consideradas estratégicas para a “Marcha para o Oeste” e para o nacionalismo do Estado Novo (Vieta, 2007). Nesse contexto, foi criada a Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND) pelo Decreto-Lei nº 5.941, de 1943, no Sul do então estado de Mato Grosso (Brand, 2004). Conforme aponta Morais (2022, p. 166), “a Colônia Agrícola serviria como front de povoamento e desenvolvimento das regiões das regiões consideradas ‘desabitadas’ e ‘improdutivas’, no movimento da Marcha para o Oeste”.

A implantação da CAND sobre o território que os Kaiowá denominam de *Ka'aguyrusu* (Grande Floresta) intensificou a expropriação e fragmentação dos territórios indígenas, associando-se à derrubada da mata e à expansão de áreas de agropecuária. O avanço de novos cercos reproduziu as dinâmicas do *sarambi* (esparramo) e do *jopara* (mistura) descritas por Morais (2017). Para os Guarani e Kaiowá, as dinâmicas do *sarambi* “não foi concluído com a concentração dos indígenas nas reservas. Tampouco começou com a quebra do monopólio da Companhia Matte Laranjeira” (Morais, 2017, p. 113).

Os conceitos de *sarambi* e *jopara* emergem como categorias analíticas fundamentais para apreender os processos de cercamento, desposseção e o profundo desequilíbrio cosmológico imposto aos povos indígenas (Morais, 2017). Reduzir o processo de *sarambi* a meras etapas históricas distorce seu significado concreto no cotidiano do território, da vida comunitária e da luta indígena (Morais, 2017). Embora a expropriação e a violência ocorridos entre as décadas de 1940 e 1970 tenham marcado a memória coletiva, esse processo de desapossamento continua em curso.

A antropóloga Aline Crespe (2015) ressalta que, para as lideranças Kaiowá, a expansão das cercas e a chegada dos colonos são marcos temporais e territoriais decisivos e seguem em ofensiva. Esses marcos demarcam, no tempo e no espaço, a distinção entre o período em que os Kaiowá viviam e cultivavam em abundância em seus tekoha e aquele em que foram sistematicamente expropriados deles. “São elas que marcam na terra as divisões produzidas pelas frentes coloniais” (Crespe, 2015, p. 47), sublinhando o constante aprofundamento desse complexo processo de expropriação.

O projeto de colonização em ofensiva sobre os territórios e os corpos indígenas, manifestado nas dinâmicas de *sarambi* e *jopara*, reflete dois efeitos complementares da violência colonial que se perpetuam enquanto o cerco subsistir. Esse cerco vai além do confinamento, ele se materializa em terras divididas por arames, muros e grandes empreendimentos como insígnias primordiais do capital. Não se limita tampouco à ação estatal de demarcação de limites “na fixação de marcos e no levantamento de cercas”; trata-se, sobretudo, de um projeto colonial (Morais, 2017, 2022) de reorganização e produção do espaço para a acumulação capitalista. Entretanto, por mais rígido que seja esse cerco, persiste através da resistência indígena, desde baixo, a determinação de rompê-lo (Morais, 2017). É nesse contexto de ampliação do cerco que ganham força as dinâmicas de expansão agropecuária das décadas de 1950 e 1960. A seguir, a seção 4.1 examina como esses cercamentos se ampliaram sob o impulso do mercado de *commodities*.

#### **4.1 AMPLIAÇÃO DOS CERCAMENTOS E O MERCADO DE *COMMODITIES***

Nas décadas de 1950 e 1960, a fronteira agrícola no Sul do país foi reconfigurada pela expansão agropecuária, caracterizada pelo avanço dos cercamentos e crescimento dos monocultivos. Nesse contexto, vale enfatizar a necessidade de compreender o estado

Mato Grosso do Sul dentro do quadro “da condição periférica sob o capitalismo dependente” (Silva; Santos, 2022, p. 258).

Destacaram-se os plantios extensivos de trigo, algodão e cana-de-açúcar, que ensejaram novas ofensivas dos cercamentos destinados a assegurar grandes latifúndios. Na década seguinte, consolidou-se o monocultivo de soja, impulsionada por fazendeiros deslocados da região Sul. Essa conversão e mudança no uso da terra para produção em larga escala foi fortemente viabilizada por incentivos de programas e projetos públicos, e recebeu novo fôlego sob a ditadura empresarial-militar, conforme demonstrado nos capítulos anteriores.

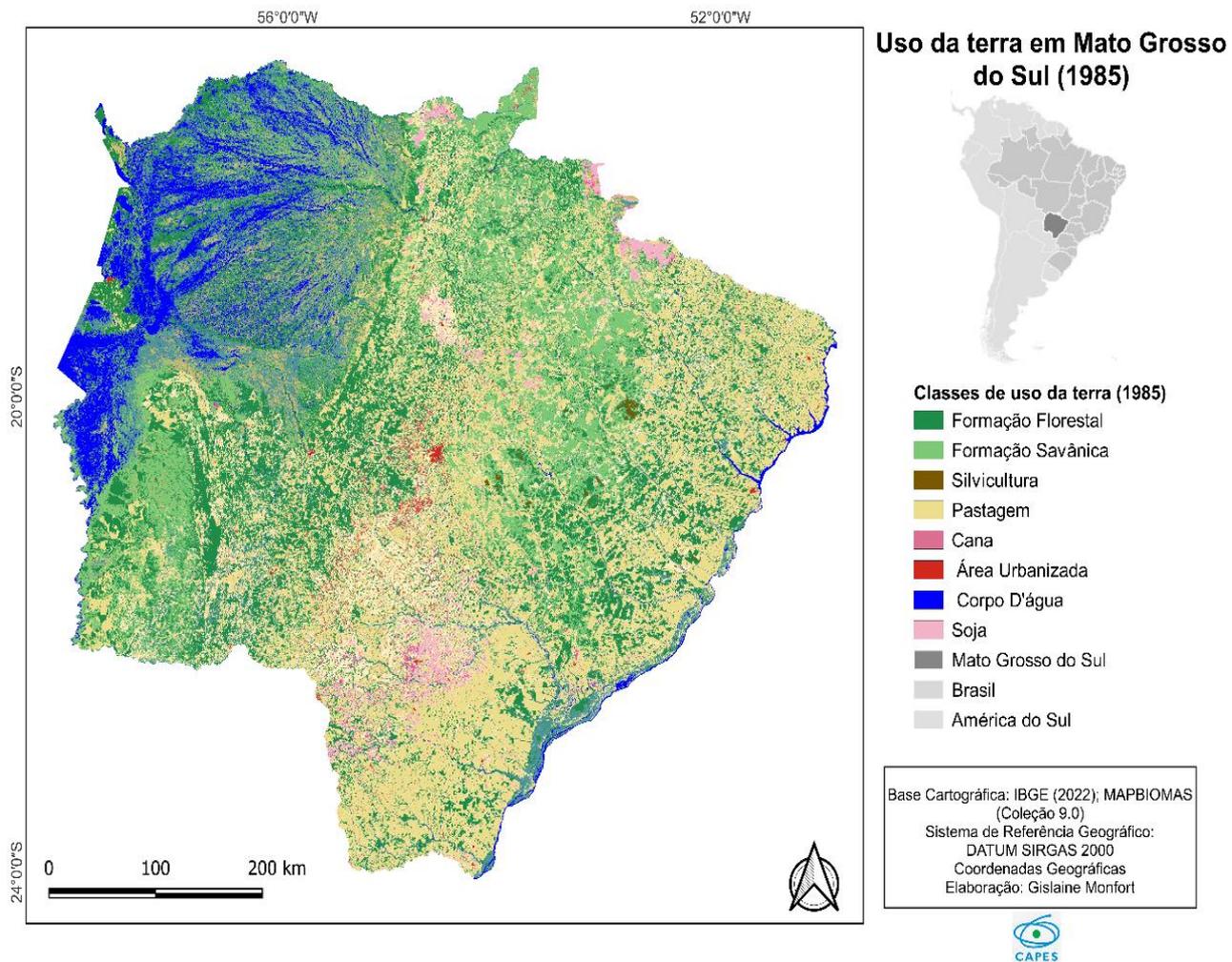
Ao mesmo tempo, a reestruturação produtiva do capital, alinhada às cadeias globais do agronegócio canavieiro e ao protagonismo de corporações nacionais e transnacionais do setor agroquímico e financeiro, conduziu mudanças político-econômicas, socioambientais e territoriais. Um marco desse processo foi o lançamento do Programa Nacional do Alcool (Pró-Alcool), em 1975, que se tornou um dos principais indutores de investimentos para a instalação de unidades agroindustriais no estado. O Pró-Alcool produziu as condições para ampliação dos canaviais como vetor de acumulação, sobretudo a partir dos anos 1980.

No âmbito dessa ofensiva agroindustrial, a Comissão Nacional da Verdade (2014) denuncia que as usinas fomentadas pelo Pró-Alcool instituíram um processo de exploração sistemática do trabalho de pessoas indígenas, um processo que continua sendo produzido, nos dias de hoje, pelo agronegócio. Sob respaldo do governo estadual, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a cadeia da cana-de-açúcar se consolidou como um eixo importante de acumulação.

A essa expansão somaram-se grandes projetos logísticos como o alcoolduto e poliduto que conectam Mato Grosso ao Porto de Paranaguá via Mato Grosso do Sul, além de investimentos em hidrovias, ferrovias e rodovias, destinados a otimizar o escoamento, fortalecendo a territorialização do capital agroindustrial na região (Domingues; Júnior, 2012). O resultado foi uma concentração do capital canavieiro e das unidades agroindustriais ocorreu principalmente nos municípios de Dourados, Nova Alvorada do Sul, Maracaju, Sidrolândia e Rio Brilhante (Domingues; Júnior, 2012). Nesse contexto, intensificaram-se a exploração da força de trabalho, sobretudo indígena e migrante, e aceleraram-se o reordenamento territorial e mudanças nas paisagens e ecossistemas.

No âmbito dessa territorialização das cadeias produtivas da cana-de-açúcar, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) estimou que, anualmente, cerca de oito mil indígenas eram recrutados para a colheita do monocultivo canavieiro. Essa ofensiva de busca por uma massa de trabalhadores disponíveis, se ancorou na expropriação, violência e exploração do trabalho indígena e na crescente pressão exercida sobre as reservas, que passaram a funcionar simultaneamente como espaços de disciplinamento do corpo. A Figura 32, a seguir, ilustra essas transformações no uso da terra em Mato Grosso do Sul, com base em dados do MapBiomas do ano de 1985.

**Figura 32:** Uso da terra no estado de Mato Grosso do Sul no ano de 1985



O mapa de 1985 sobre o uso da terra em Mato Grosso do Sul reflete a presença de formações florestais e savânicas, principalmente nas porções norte e noroeste, correspondentes ao Pantanal e ao Cerrado meridional, mas também revela a expansão da conversão dos ecossistemas em pastagens na região do Cone Sul, acompanhada de uma expansão dos canaviais. Essa dinâmica fundiária estava estreitamente articulada a fronteira agrícola impulsionada por investimentos estatais e programas públicos como o Pró-Álcool, subsídios e infraestrutura dirigida à agroindústria. Um processo de aprofundamento do *sarambi*, isto é, de ampliação do cerco, para os povos indígenas, de intensificação da pressão sobre os *tekoha* Kaiowá e Guarani, agora cercados por plantações, rodovias e canais de escoamento.

Nesse período, a exploração da força de trabalho adquire contornos cada vez mais brutais e violentos, ancorados em mecanismos historicamente construídos para sua legitimação. Concomitantemente, milícias privadas reforçam o cerco aos territórios indígenas mediante ataques orquestrados como incêndios criminosos a moradias, assassinatos de lideranças e comunitários e ataques vinculados a propagação de doenças, evidenciando que corpo e território são marcados e violados conjuntamente, de forma indissociável (Morais, 2017; Traspadini, 2017). Do ponto de vista geográfico, o cerco persiste articulado a territorialização do estado de exceção com a atuação de agentes estatais, empresariais e paraestatais em diferentes frentes. A territorialização do estado de exceção se alicerça na violência estrutural, como parte integrante da acumulação capitalista, ampliando o controle e uso corporativo no ordenamento do território.

A territorialização do setor sucroenergético adquiriu novos contornos a partir de dois processos. Primeiro, as reformas regulatórias que culminaram no desmantelamento do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA) em 1991 abrindo espaço para a ampliação significativa da participação privada no mercado de etanol. Segundo a introdução em 2003 dos veículos flex-fuel, capazes de operar com gasolina e etanol, gerando ampla demanda por biocombustíveis (Castillo, 2015). Essas transformações criaram condições favoráveis para a expansão do setor sucroenergético, como demonstra os estudos conduzidos por Dubos-Raoul (2023).

Os preços atrativos do açúcar e do etanol, somados ao investimento estatal em benefício das cadeias de commodities, impulsionaram o cerco dos canaviais em Mato Grosso do Sul e em outros estados. Paralelamente, a incorporação de integração técnica viabilizou a produtividade e reconfigurou as hierarquias entre frações do capital agroindustrial (Bernardes; Arruzzo, 2016). Um processo que deve ser destacado também,

nesse contexto, é a consolidação de entidades como a BioSul (Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul) criada em 2008, retrata as articulações entre o setor privado e público na dinâmica de uma governança corporativa que legitima e amplia o cerco do agronegócio (Arruzzo; Cunha, 2019) aos territórios de vida.

No início do século XXI, o setor sucroenergético em Mato Grosso do Sul entrou em uma nova fase marcada não apenas pelo incremento da produção e da área cultivada, mas também pela expansão de biotecnologias de larga escala e pela crescente mecanização das lavouras (Arruzzo; Cunha, 2019). Alicerçado na diferenciação produtiva e na lógica extrativo-exportadora, o modelo sucroenergético consolidou-se por meio de políticas estatais de integração dos biocombustíveis à matriz energética nacional (Castillo; Sampaio, 2019).

Um exemplo eloquente dessa articulação corporativa é a Raízen, *joint venture* formada pela Cosan e a Shell após a aquisição da Esso pela Cosan. Reconhecida globalmente no âmbito do mercado de bioenergia, a Raízen opera unidades em São Paulo, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais, atuando de forma integrada na cadeia da produção de açúcar, etanol e bioenergia à distribuição e comercialização de combustíveis (Bernardes, 2013). Desde os anos 2000, o grupo a Cosan também aprofundou sua inserção na esfera da financeirização, abriu capital em bolsas nacionais e internacionais e incorporou agentes financeiros em sua estrutura acionária (Silva, 2022).

Até a década de 1990, o setor sucroenergético permanecia controlado por empresas de capital nacional. Com a formação da Cosan, resultado da aliança entre as famílias Dedini e Ometto (Oliveira, 2016), inaugurou-se uma nova fase de internacionalização, com o grupo ampliando negociações em bolsas de valores nacionais e internacionais, adquirindo a operação brasileira da Esso Mobil e, em sociedade com a Shell, criou a *joint venture* Raízen. Em paralelo, houve a fusão do grupo Santelisa Vale, fruto da aliança entre as famílias Junqueira e Biagi, com a Louis Dreyfus Commodities, que resultou na LDCSEV, consolidando a presença estrangeira no setor (Oliveira, 2016).

Esse processo produz um reordenamento territorial que envolve diferentes agentes sociais, estatais e empresariais e o capital privado nacional e as grandes corporações transnacionais. A partir dessa articulação, expande-se a capitalização da renda da terra mediante intensificação do mercado de terras, através da ampliação de mecanismos jurídico-legais de respaldo a propriedade privada e da expansão de novas biotecnologias para o processo produtivo e de infraestrutura para comercialização para o mercado de *commodities*. Uma dinâmica impulsionada pela entrada de investidores institucionais e

fundos de investimento, que passaram a financiar usinas, projetos de expansão e infraestrutura logística (Oliveira, 2016).

Essas novas empresas de capital aberto, no campo brasileiro estão juntando de forma articulada na aliança de classe com o capital mundial, o rentismo típico do capitalismo no Brasil, e, assim, estão fazendo simultaneamente, a produção do capital via apropriação da renda capitalizada da terra e a reprodução ampliada do capital acrescida do lucro extraordinário representado pelas diferentes formas da renda da terra (Oliveira, 2016, p. 391)

O controle do território seja por meio de aquisição direta, arrendamento ou contratos de longo prazo constitui uma das dimensões para a extração de diferentes formas de renda da terra, englobando a apropriação de insumos e os fluxos de produção até os circuitos de comercialização e processamento (Pereira, 2019). A aliança entre agentes estatais e privados nos processos de ampliação do controle do território, institui ajustes espaciais para viabilizar o crescimento do comércio inter-regional e a inserção em mercados internacionais (Faccin; Castillo, 2019).

Há uma dinâmica multiescalar que redefine fronteiras, a do capital e seu destrutivismo, e a das resistências dos povos em movimento. A compreensão desses processos, é fundamental para a análise das relações estruturais e dos mecanismos institucionais que respaldam a expropriação e violência. A reestruturação produtiva do setor, evidente nas dinâmicas de fusões, aquisições e formação de consórcios, evidencia as relações de poder político-econômico articulado pela agricultura globalizada. Esse domínio vai além das escalas local e nacional, articulando centros decisórios internos e externos que tomam decisões e articulam investimentos e biotecnologia, em uma dinâmica de integração das economias locais às dinâmicas globais do capital, de estrangeirização, que vai se constituindo como um fenômeno multifacetado e dinâmico (Lamoso, 2011; Bernardes; Arruzzo, 2016), parte de uma dinâmica ampla em que o capital, em sua crise, busca novos territórios para especulação e sua reprodução ampliada.

Nos territórios Kaiowá e Guarani, a expansão dos canaviais interliga-se à lógica de disciplinamento da agroindústria e dos frigoríficos (Morais, 2017). Embora estes últimos não impliquem necessariamente o deslocamento prolongado dos territórios, a imposição de jornadas extenuantes, movimentos repetitivos e a precarização intensa aproxima o canavial e o frigorífico como zonas de exceção e mecanismo de disciplinamento e de controle de corpos e territórios. Em testemunhos de trabalhadores, as diferenças mais notáveis se referem “à presença de mulheres no âmbito de trabalho -

uma exceção no corte de cana - e à substituição do calor dos canaviais pelo frio das instalações frigoríficas” (Morais, 2017, p. 107).

Em 2016, uma operação de fiscalização na Reserva Indígena de Caarapó resgatou 44 trabalhadores em condições análogas à escravidão (Suarez, 2020). No ano seguinte, em 2017, a aprovação da Lei da Terceirização instituiu uma nova ofensiva do agravamento da precarização das relações de trabalho, flexibilizando direitos trabalhistas. Nessa conjuntura, o respaldo estatal conduziu ao fortalecimento das demandas empresariais da cadeia produtiva e logística na agenda política. Esse processo foi permeado por contradições e conflitos e instituiu novos mecanismos e processos de desapossamento em territórios Kaiowá e Guarani. Paralelamente, a volatilidade dos preços internacionais e a crescente demanda global por soja impulsionaram a expansão da cadeia de *commodities* em Mato Grosso do Sul (Faccin; Castillo, 2019; Silva; Nardoque, 2022). Sobre esse contexto, da realidade vivida nos territórios em retomada, um interlocutor afirmou:

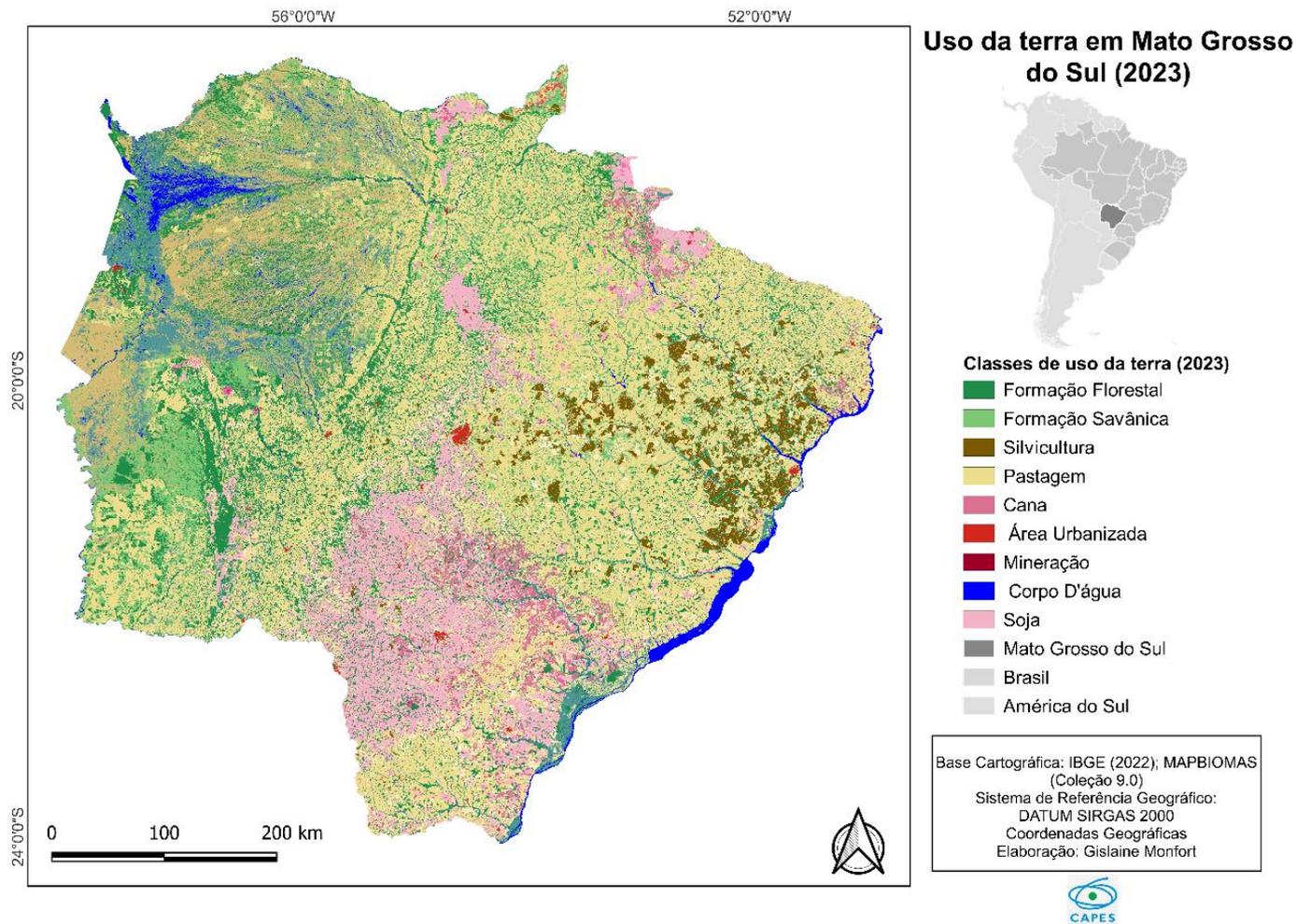
Nosso território hoje em dia é dominado pela soja, pela cana, pelo milho e pelo gado. Nosso território aqui principalmente é dominado pela soja, pela cana e pelo milho. E a retomada vira o alvo dos governos e da violência porque é onde nós fortalecemos nosso modo de ser, e na luta mostramos nossa realidade, como nosso povo vive (Interlocutor do tekoha Guyra Kambi'y, informação verbal, 19/02/2024)

A cadeia da soja emergiu, a partir da década de 1980, como um vetor da dinâmica extrativo-agroexportadora, com novos contornos para as dinâmicas e processos de desapossamento. Inicialmente concentrada no Sul do país e respaldada por investimentos estatais em desenvolvimento de pesquisas, créditos públicos e ampliação de megaprojetos de rota logística, a cadeia da soja constituiu uma fronteira em expansão para o Centro-Oeste nas décadas de 1990 e 2000, e em processo de territorialização, em seguida, para o Nordeste (MATOPIBA) e a Amazônia (sobretudo no Pará, Amazonas e Roraima) (Kato; Leite, 2020).

No bojo dessa frente de expansão, a geógrafa Larissa Bombardi (2023) aponta que mais de 90 % da soja brasileira é transgênica, geneticamente modificada, cultivada em área equivalente à da Alemanha (cerca de 358 mil km<sup>2</sup>), sendo que 74 % dessas variedades de sementes transgênicas são tolerantes a agrotóxicos. Não por acaso, a soja, milho e o algodão respondem por 80 % dos agrotóxicos comercializados, dos quais a soja adquiriu 57 % em 2021 (Bombardi, 2023).

Devido à sua ampla gama de usos, a soja exemplifica uma *commodity* que se tornou vetor central para a questão agrária. Sua expansão é um dos principais vetores de mudança no uso da terra em várias regiões da América do Sul (Coy et al., 2022). A busca pela incorporação de novas áreas à cadeia da soja tem articulado um conjunto de mecanismos jurídico-legais e financeiros que respaldam o portfólio de empresas, valoriza ações nos mercados financeiros e consolida a terra como ativo financeiro relativamente dissociado das oscilações das mercadorias, pois, mesmo diante de retrações nos preços das *commodities*, o preço da terra segue em alta (Pitta; Mendonça, 2015). A Figura 33, adiante, retrata como a expansão da cadeia de *commodities* em Mato Grosso do Sul no ano de 2023.

**Figura 33:** Uso da terra no estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2023



O mapa de uso da terra de Mato Grosso do Sul em 2023 evidencia o aprofundamento dos processos predatórios de desapossamento em territórios Guarani e Kaiowá. Em comparação com o ano de 1985, nota-se a ampla redução das formações florestais e savânicas, ecossistemas fundamentais para a reprodução sociometabólica dos povos Guarani e Kaiowá, e a expansão de vastas áreas de pastagens, monocultivos de soja e cana-de-açúcar, além de implantações de silvicultura e atividades de mineração.

Nesse contexto, a cadeia da soja emerge, nas últimas décadas, como vetor de acumulação por despossessão, impulsionando os novos cercamentos conduzidos pelo mercado de commodities agrícolas e mecanismos de apropriação privada da terra, como o arrendamento. Há, no cenário global, uma geopolítica das cadeias globais do neoextrativismo que visa a ampliação de novos cercamentos nos territórios em disputa e a cadeia da soja torna-se eixo importante nesse processo. Agências financeiras, corporações nacionais e transnacionais e diferentes esferas de governo atuam de modo articulado nos territórios em disputa, intensificando o arranjo do desapossamento e de múltiplas crises ecológica, climática e alimentar (Pitta; Mendonça, 2015; Pereira, 2019).

A especulação, impulsionada pelo mercado de terras articula-se diretamente à expansão dos corredores logísticos que visam conectar as regiões produtoras aos mercados interno e externo. Em contextos de crise, a dinâmica de expansão de novos cercamentos é estruturada mediante mecanismos de repressão e desapossamento. Em Mato Grosso do Sul, a ofensiva do agronegócio sobre os *tekoha* Kaiowá e Guarani é acompanhada pela criminalização da luta por terra e território. Agentes estatais e grupos paraestatais atuam para desarticular retomadas territoriais, impondo um regime de exceção permanente. É esse entrelaçamento de repressão e desapossamento que passaremos a examinar na próxima seção.

## **4.2 REPRESSÃO ESTATAL E OS GRUPOS PARAMILITARES NOS TERRITÓRIOS EM DISPUTA**

Os relatórios do CIMI produzidos entre 2003 e 2005 evidenciam que o estado de Mato Grosso do Sul esteve no epicentro da intensificação da violência contra povos indígenas no país, com incidência de violência direta do Estado e de grupos paramilitares. Nesse período, casos como o assassinato de Marcos Verón no *tekoha* Takuara, em Juti, retratam as relações estruturais entre agentes estatais e privados (policiais, pistoleiros e

fazendeiros) no acirramento da repressão e de processos de desapossamento como mecanismos de contenção dos territórios em retomada.

No mesmo período, em âmbito institucional-legislativo, a Comissão Externa sobre Assuntos Indígenas, relatado pelo então senador Delcídio Amaral do Partido dos Trabalhadores em Mato Grosso do Sul, aprofundou a ofensiva ruralista ao apresentar o Projeto de Lei nº 188/2004, modificar o processo de demarcação de terras indígenas, impondo novos entraves. O texto proposto estabelecia que quaisquer demarcações situadas em faixas de fronteira só poderiam ocorrer com anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional. Previa ainda a invalidação dos procedimentos demarcatórios em andamento na data de sua publicação e impedia que territórios em retomadas ingressassem em nova fase de demarcação por um período inicial de dois anos, prazo que poderia ser estendido por mais dois anos em caso de “reincidência” (CIMI, 2005).

O relatório de 2005 documenta o conjunto de ações reacionárias à demarcação de terras, com discursos muitas vezes articulados a partir da controvérsia do decreto de homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, que serviu de pretexto para impulsionar a agenda ruralista anti-demarcação. Paralelamente, parlamentares recorreram ao Judiciário contra a portaria de homologação da Raposa Serra do Sol, argumentando que seu reconhecimento poderia “fomentar a violência em Roraima”, com evidente discurso de legitimação da retaliação aos povos em luta. De forma semelhante, em Mato Grosso do Sul, um juiz federal de Ponta Porã barrou o registro da Terra Indígena Nhanderu Marangatu, situada no município de Antônio João, suspendendo o ato até o julgamento de ação movida por proprietários de terra contrários ao laudo antropológico que fundamentava a demarcação.

Cada reclame de terra guarani enfrenta no Mato Grosso do Sul inúmeras complicações administrativas e judiciais para demarcação e posse plenas [dos indígenas]. O processo vai e vem nas diferentes fases. Ordens judiciais anulam atos que já se tinham por firmados, ou abrem exceções para isolar uma e outra propriedade incidente sobre a demarcação. Na maior parte das vezes, tudo é paralisado enquanto as ações não são julgadas (Morais, 2017, p. 134)

Os relatórios do CIMI de 2006–2007 registram um recrudescimento dos assassinatos de indígenas em todo o país, com 92 vítimas em 2007, pertencentes aos povos Guarani Kaiowá, Guajajara, Tupinambá, Pataxó, Baniwa, Tapeba, Arara e Kariri-Xocó. Um período que também foi marcado por denúncias sistemáticas de trabalho em condições análogas à escravidão, sobretudo em fazendas de plantações de cana-de-açúcar e usinas, onde indígenas eram submetidos a jornadas exaustivas, alojamentos precários e

privação de direitos trabalhistas. Esses processos revelam que a exploração do trabalho com produção de contínuos despejos e de uma massa de trabalhadores disponíveis, constituem dinâmicas centrais do controle do território e dos processos de desapossamento no campo.

Entre os casos registrados desse período, destacam-se os assassinatos de Dorvalino Rocha em 2006, no *tekoha* Nhanderu Marangatu; da rezadora Xurite Lopes em 200, no *tekoha* Kurusu Amba; de Ortiz Lopes em 2008; e de Oswaldo Lopes, Rolindo Vera e Genivaldo Vera em 2009. Em manifesto de 2015, os povos em movimento relataram que, em dezembro de 2007, a rezadora de 70 anos Xurite Lopes “(...) foi assassinada a tiro à queima-roupa no *tekoha* Kurusu Amba, pelos fazendeiros. (...) Os assassinos não são [foram] julgados pela justiça do Brasil” (Cartas Indígenas ao Brasil, 2015, s.p.). Esses manifestos testemunham a denúncia à impunidade que cerca a violência no campo contra povos indígenas e camponeses, mas também testemunham a denúncia às condições degradantes de trabalho propagada pelo agronegócio (Arruzzo; Cunha, 2019).

Entre 2003 e 2020, paralelamente à ofensiva das *commodities* e ao avanço do desmatamento, intensificou-se o resgate, por órgãos públicos, de trabalhadores em condição análoga à escravidão em diferentes regiões, com destaque para o Centro-Oeste e o Norte. O que aparenta ser um paradoxo, na realidade, “revela a lógica absolutamente contraditória (e inerente) ao avanço do capitalismo no campo: a franja deletéria da devastação agrícola é precedida e levada a cabo pela devastação humana” (Bombardi, 2023, p. 68).

O Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) resgatou, em 2007, 1.011 indígenas submetidos a condições degradantes de trabalho na usina Debrasa, da Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool (CBAA), no município de Brasilândia, além de outros 150 indígenas em situação análoga à escravidão no corte de cana da Destilaria Centro-Oeste Iguatemi Ltda. (Dcoil), em Iguatemi (CIMI, 2007). Levantamento do CIMI (2006, 2007) indica que a maioria desses trabalhadores era dos povos Guarani Kaiowá e Terena. Essa reflexão, contudo, não deve restringir-se ao presente, é preciso reconhecer a longa memória de exploração nos canaviais sobre corpos e territórios indígenas, na qual se entrelaçam continuidades históricas de expropriação, pilhagem e violência.

O ano de 2008 marcou a intensificação da violência no campo em Mato Grosso do Sul, quando a FUNAI instituiu avanços nos Grupos Técnicos (GTs) para os processos de identificação de Terras Indígenas Guarani e Kaiowá. Esses avanços, contudo, foi

atravessado por contradições. No Mato Grosso do Sul, “formou-se uma aliança poderosa de entidades agrícolas, políticos e governo estadual que conseguiu suspender o trabalho dos grupos técnicos para 26 áreas e abrir negociações sobre as condições deste processo” (CIMI, 2008. p. 49).

Esses levantamentos nos ajudam a compreender o caráter inseparável entre a expropriação da terra e do território, a repressão estatal e a violência paramilitar contra povos indígenas e camponeses. Essa ofensiva produz o acirramento dos processos de desapossamento como mecanismo e norma de eliminação dos povos em movimento (Zibechi, 2022). Em 2009, as violações e os processos de desapossamento se agravaram em estados como Mato Grosso do Sul, Acre, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins, em um contexto marcado pela ofensiva de aproximadamente 426 megaprojetos que incidiam sobre Terras Indígenas, ampliando zonas de sacrifício e intensificando a violência.

A violência no campo tem origem e comando multiescalar, múltiplas instâncias de poder (Feliciano, 2016), que se articulam das sedes de corporações transnacionais às diferentes esferas do Estado, passando por tribunais e instâncias legislativas que produzem dispositivos normativos responsáveis por aprofundar a criminalização das lutas sociais indígenas e de trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade. Há um *continuum* de mecanismos legais e ilegais frequentemente capitaneados por gabinetes de prefeituras, câmaras municipais e demais esferas governamentais e institucionais, resguardando seus interesses de classe, impulsionando ofensivas contra a demarcação de Terras Indígenas, a reforma agrária, os direitos das mulheres, os direitos territoriais quilombolas e os direitos trabalhistas.

Entre 2010 e 2013, em meio ao recrudescimento da violência, o Brasil vivenciou a intensificação das lutas territoriais e populares, marcada tanto pelo avanço das retomadas indígenas e de ações coletivas nos territórios com fortalecimento de conselhos e coletivos, protestos, marchas e bloqueios de rodovias quanto por mobilizações sociais em contextos urbanos. Em Mato Grosso do Sul, esse período fortaleceu um novo ciclo de retomadas (Benites, 2021) dos territórios Kaiowá e Guarani.

O ano de 2012 foi particularmente importante nesse processo, período em que se fortaleceram redes de solidariedade em escala nacional e internacional às lutas e às retomadas indígenas, impulsionadas, em grande medida, pelo chamado de resistência dos Kaiowá e Guarani desde o *tekoha* Pyelito Kue/Mbarakay, em Iguatemi, no Mato Grosso

do Sul (CIMI, 2012), que reposicionou a pauta de solidariedade às retomadas no debate público e reiterou a centralidade das recuperações de terra frente à ofensiva do capital em seus territórios. No manifesto, os Guarani e Kaiowá afirmaram:

Nós (50 homens, 50 mulheres e 70 crianças) comunidades Guarani-Kaiowá originárias de tekoha Pyelito kue/Mbrakay, viemos através desta carta apresentar a nossa situação histórica e decisão definitiva diante de da ordem de despacho expressado pela Justiça Federal de Navirai-MS (...) recebemos a informação de que nossa comunidade logo será atacada, violentada e expulsa da margem do rio pela própria Justiça Federal (...) fica evidente para nós, que a própria ação da Justiça Federal gera e aumenta as violências contra as nossas vidas, ignorando os nossos direitos de sobreviver à margem do rio Hovy e próximo de nosso território tradicional Pyelito Kue/Mbarakay. Entendemos claramente que esta decisão da Justiça Federal de Navirai-MS é parte da ação de genocídio e extermínio histórico ao povo indígena (...) sabemos muito bem que no centro desse nosso território antigo estão enterrados vários os nossos avôs, avós, bisavôs e bisavós, ali estão os cemitérios de todos nossos antepassados. Cientes desse fato histórico, nós já vamos e queremos ser mortos e enterrados junto aos nossos antepassados aqui mesmo onde estamos hoje, por isso, pedimos ao Governo e Justiça Federal para não decretar a ordem de despejo/expulsão, mas solicitamos para decretar a nossa morte coletiva e para enterrar nós todos aqui. (...) decidimos integralmente a não saímos daqui com vida e nem mortos (Carta da comunidade Guarani-Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay-Iguatemi-MS para o Governo e Justiça do Brasil, 2012, s.p)

O manifesto elaborado pelos Guarani e Kaiowá no território em retomada repercutiu amplamente e, nele, o povo organizado reafirmou sua resistência diante do despejo. A divulgação do documento fortaleceu mobilizações em diversas regiões do país, com o apoio de diversos coletivos e movimentos sociais. “Mais de cinquenta manifestações foram organizadas em diversas cidades do Brasil e do mundo, e surgiram ‘comitês’ e ‘brigadas’ de apoio à resistência indígena” (Morais, 2017, p. 31).

Ainda em 2012, publicou-se um manifesto em defesa do *tekoha* Arroio Korá, elaborado em conjunto com a *Aty Guasu*, que denunciava os ataques armados ao território e enfatizava a urgência de investigar, prender e punir fazendeiros e seguranças privados de grupos paramilitares responsáveis pelas agressões e ameaças constantes (*Tekoha Guasu Arroio Korá*, 2012). A denúncia baseou-se em registros produzidos pelo próprio povo, evidenciando as múltiplas faces da permanência do cerco em um território cujo decreto de homologação fora publicado em dezembro de 2009.

Em 2014, a retomada avançou em recuperação das terras hoje sobrepostas pela fazenda Cambará, uma das propriedades incidentes sobre o *tekoha* Pyelito Kue/Mbarakay. O território em retomada, identificado pelo Grupo de Trabalho (GT),

abrange cerca de 42 mil hectares ao longo da bacia Iguatemiaguá, nas proximidades da Terra Indígena Sassoró. Em 2015, esse processo ganhou força com ações de recuperação dos territórios sobrepostos pelas fazendas Santa Rita e Maringá. Esse período foi igualmente marcado pela intensificação dos conflitos fundiários em Mato Grosso do Sul, Amazonas e Bahia, como registra o relatório do CIMI (2014).

Nesse contexto, diversas retomadas e autodemarcações se fortaleceram face a repressão estatal e paraestatal que ceifou a vida de Denilson Barbosa, jovem Guarani Kaiowá de 15 anos morto por um fazendeiro (Rodrigues, 2013), e de Oziel Terena, executado durante uma reintegração de posse na Terra Indígena Buriti. Para Eliel Benites (2021), após a morte de Denilson ampliou-se a união entre parentelas e coletivos, com um objetivo comum, de fortalecimento do que o autor denomina de “tempo das retomadas”.

Ainda em 2013, em Campo Grande, realizou-se o Leilão da Resistência - ou Leilão da Milícia, como denominaram os movimentos de luta pela terra e pelo território. Na ocasião, empresários e proprietários rurais arrecadaram aproximadamente R\$ 640 mil para o financiamento de ataques “inclusive com armas, contra as ações de indígenas e camponeses que tentam frear as investidas do agronegócio em suas terras” (Indriunas, 2018, s.p.). O levantamento realizado pelo Observatório De Olho nos Ruralistas, em seu Dossiê Origens Agrárias do Terror (2023), demonstra que o evento, realizado em 7 de dezembro de 2013, com participação da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), fomentou ataques armados contra retomadas Guarani Kaiowá, como revela os ataques à retomada Yvy Katu registrados pelo CIMI (2013), emulando, ademais, táticas de arrecadação utilizadas nos anos 1980 pela UDR (Fialho et al., 2023, s.p.). Não por acaso, pode-se dizer que o Leilão representou uma ofensiva articulada do ruralismo para legitimar ações de repressão e criminalização às lutas indígenas. A Figura 34 apresenta registro desse leilão.

**Figura 34:** Leilão da Resistência em Mato Grosso do Sul (2013)



Foto: Cleber Gallio/Campo Grande News (2022)

Embora o evento tenha sido inicialmente suspenso por decisão judicial, em atendimento à ação civil pública movida pelos conselhos *indígenas Aty Guasu* Guarani Kaiowá e Conselho do Povo Terena, uma liminar posterior autorizou sua realização (Fialho et al., 2023, s.p.). Na ocasião, o presidente da Associação de Criadores de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL) exaltou o leilão, enfatizando sua repercussão nacional e afirmando que ele serviria de modelo para outros estados, legitimando a intensificação da ofensiva paramilitar sobre os territórios indígenas (Sposati, 2013).

Também participou a presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), que mais tarde assumiria o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no segundo mandato de Dilma Rousseff, a qual se posicionou contra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Código Florestal e a demarcação de Terras Indígenas. À frente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destacou-se pela defesa do agronegócio, com ampla defesa da expansão do MATOPIBA, fronteira agrícola que abrange Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (Bassi, 2021). Essa fronteira encontrou resposta imediata nas insurgências por terra e território, e no mesmo ano, no contexto da jornada de luta pelo Dia Internacional das Mulheres, cerca de quinhentas mulheres do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, articuladas à Via Campesina, ocuparam a fazenda da senadora Kátia Abreu, no município de Aliança, em Tocantins, próxima à rodovia Belém-Brasília (Ojeda, 2013).

Entre os líderes ruralistas presentes no encontro destacavam-se os então deputados Luis Carlos Heinze (PP- -RS), na época presidente da FPA, Tereza Cristina (PL-MS) e Alceu Moreira (MDB- -RS), que comandaram a frente entre 2018 e 2020. Tereza Cristina se tornou ministra da Agricultura em 2019. Também estiveram em Campo Grande a ex-ministra, ex-senadora e ex-presidente da CNA Kátia Abreu (PP-TO), e o ex-governador Reinaldo Azambuja (PSDB-MS) (Fialho et. Al., 2023, s.p).

Ainda nessa perspectiva, o Dossiê Origens Agrárias do Terror (2023) demonstra como latifundiários e agentes políticos ampliaram dispositivos de ataque sistemático às lutas indígenas e como mobilizaram a organização do leilão como mecanismo e plataforma de mobilização financeira do ruralismo, em meio ao recrudescimento da violência estatal e paraestatal. O levantamento do De Olho nos Ruralistas (Fialho et al., 2023) também demonstra que Tereza Cristina, atual senadora pelo Progressistas (PP) e ex-ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pelo governo de Jair Bolsonaro e Hamilton Mourão, também participou do evento. Reportagem de Renato Santana para a Assessoria de Comunicação do CIMI destaca que a “Fazenda Esperança, de propriedade da família da deputada federal ruralista Tereza Cristina (PSB/MS)” (Santana, 2016, s.p.), sobrepõe-se à Terra Indígena Taunay/Ipegue, em Aquidauana. O território foi retomado em 2013 pelo povo Terena, após o assassinato de Oziel Gabriel pela Polícia Federal durante reintegração de posse. A área abrange 33,9 mil hectares, distribuídos entre 17 propriedades voltadas à pecuária e foi oficialmente declarada Terra Indígena por decreto do Ministério da Justiça em 2016 (Santana, 2016).

Destaca-se, ainda, que a operação repressiva contra a retomada foi coordenada por um delegado da Polícia Federal que, em 2019, assumiu cargo de assessor especial na Secretaria de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura. À época, essa pasta estava sob o comando de Luiz Antônio Nabhan Garcia, pecuarista notoriamente contrário à demarcação de Terras Indígenas, proprietário de fazendas no estado de Mato Grosso e de monocultivos em Mato Grosso do Sul, reconhecido por sua atuação reacionária às lutas por terra e território, bem como por seu histórico de relação com a União Democrática Ruralista (UDR) (Camargos, 2019).

O Leilão da Resistência, assim como o atual grupo corporativo denominado Invasão Zero, insere-se na mesma lógica dos leilões conduzidos pela UDR em décadas anteriores; trata-se, portanto, de um *modus operandi* da violência de Estado e de grupos paraestatais no campo. O estado de Mato Grosso do Sul retrata esse complexo quadro de como forças de segurança pública e milícias rurais atuam de modo articulado na repressão

e nos processos de desapossamento aos povos indígenas e movimentos de luta pela terra. Esse contexto nos permite diálogo com Mbembe, 2018, p. 6) sobre as formas “contemporâneas em que o político, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, faz do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto”.

Ainda recordando o contexto de 2013, fazendeiros cujas propriedades incidiam sobre territórios indígenas, muitos vestindo camisetas da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), invadiram a sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) em Campo Grande, difundindo discursos contrários à demarcação de terras (Sposati, 2013). Em relato do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), os indígenas identificaram entre os invasores Francisco Maia e Ricardo Bacha, ex-deputado e proprietário da fazenda onde Oziel Terena fora assassinado pela Polícia Federal (Sposati, 2013).

A continuidade e as múltiplas dimensões da violência de Estado e de grupos paraestatais no campo também podem ser analisadas no contexto de junho de 2015 em que fazendeiros e grupos paramilitares dos municípios de Coronel Sapucaia e Aral Moreira, em Mato Grosso do Sul, sem ordem judicial, instituíram processos de despejo de povos indígenas nos territórios em retomada *tekoha* Kurusu Amba e Guaiviry (Indriunas, 2019). O despejo foi respaldado e amplamente amparado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a mesma que se omitiu diante da ameaça de fazendeiros armados contra os indígenas, em conivência com os ataques (Indriunas, 2019).

Nesse mesmo período, em 2015, foi prontamente decretada a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) após a retomada do *tekoha* Nhanderu Marangatu, nas proximidades do município de Antônio João. No ano seguinte, em 2016, ocorreu o Massacre de Caarapó contra a retomada Toro Paso, vizinha à reserva Te'yikue e à reivindicada Terra Indígena Dourados-Amambaieguá I, no município de Caarapó. Durante o ataque estatal e paramilitar contra a retomada, o agente de saúde Guarani Kaiowá Clodiodi Aquile de Souza foi assassinado por um consórcio de proprietários rurais que mobilizou retroescavadeiras e pistoleiros ligados a grupos paramilitares. A ação foi articulada via um grupo de WhatsApp intitulado “Produtores do Cone Sul” e envolveu mais de 70 pessoas em dezenas de caminhonetes, com apoio de agentes federais reunidos na sede da empresa Coamo (Moncau, 2024). Após o massacre, a retomada passou a chamar-se Kunumi Poty Verá, em homenagem a Clodiodi (Santana, 2017; Carvalho, 2018), um dos

principais territórios em retomada que semeia a memória de todos os guerreiros que ali resistiram junto ao seu povo.

O Massacre de Caarapó se insere no contexto articulado de dispositivos institucionais de exceção (como a GLO) e a paramilitarização dos territórios na tentativa de contenção da resistência, evidenciando o nexó entre militarização do território e expansão da fronteira do capital. A esse contexto soma-se os ataques às retomadas em 2018, em que policiais militares aterrissaram de helicóptero na retomada Guapo'y, próximo ao município de Amambai, sem identificação e sem ordem judicial. Na área situam-se diversas retomadas que compõem a TI Dourados-Amambaipeguá I como a Ñandeva, Paí Tavy Terã, Jeroky Guasu, Ñamoy Guavira'y, Tey'jusu, Guapo'y, Kunumi Vera, Pindo Roky e Itagua (Cavalli, 2018). Armados, os agentes de segurança do Estado dispararam contra a comunidade e desalojaram mais de 300 pessoas, prendendo arbitrariamente um ancião de 70 anos, evidência de uma dinâmica repressiva e de criminalização recorrente que expõe indígenas as múltiplas violações e de processos de desapossamento.

As dimensões da violência de Estado e de grupos paraestatais no campo em ofensiva contra as lutas por terra e território em Mato Grosso do Sul, nos conduz a refletir sobre a paramilitarização dos territórios como mecanismo de sustentação de zonas de saque, extração e desapossamento para a acumulação de capital e poder. Um processo que nos conecta às reflexões de Agamben (2002, p. 36), que analisa a exceção não apenas como uma dinâmica de deslocar o sujeito insurgente “fora da lei” ou torná-lo indiferente a ela; mas como um processo que mobiliza um conjunto de mecanismos jurídico-legais e ilegais aos quais povos em luta serão conduzidos à perseguição e ao risco, no limiar de um discurso dominante que justifica o massacre em nome da segurança e da ordem. A quem serve essa segurança? esta é uma questão central. Uma segurança e ordem que opera para manter uma estrutura de concentração de terra, renda e poder, gerenciada pelo Estado. O Estado é o aparato que protege e administra espaços bio-necropolíticos que compõem o cerco aos povos em luta (Ruiz, 2012), viabilizando as condições para o acirramento dos processos predatórios de desapossamento.

[...] no poder de fabricar toda uma série de pessoas que, por definição, vivem no limite da vida, ou no limite externo da vida pessoas para quem viver é um constante acerto de contas com a morte, em condições em que a própria morte tende cada vez mais a se tornar algo espectral, tanto em termos de como é sofrida quanto pela forma como é infligida. Vida supérflua, portanto, essa cujo preço é tão baixo que não possui equivalência própria, nem em termos mercantis e muito menos em

termos humanos; essa espécie de vida cujo valor está fora da economia e cujo único equivalente é o tipo de morte que lhe pode ser cominada (Mbembe, 2017, p. 68)

Desde o Massacre de Caarapó, em 2016, intensificou-se a atuação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) em Terras Indígenas; tais incursões, oficialmente denominadas “operações”, estão longe de ser episódicas em Mato Grosso do Sul (Dolce, 2019), onde as forças de segurança pública atuam, direta e indiretamente, pela conivência ou omissão, para resguardar interesses privados e empresariais do latifúndio. A ação desses agentes de Segurança Pública sustenta a manutenção dos cercos e um repertório de violações contra a vida dos de baixo, algo também evidente na construção de novos muros da especulação imobiliária (Miotto, 2023), nas proximidades da Reserva Indígena de Dourados e em sobreposição a processos de recuperação territorial.

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) registrou que, entre 2015 e 2022, Mato Grosso do Sul permaneceu no topo dos rankings de violência no campo contra povos indígenas, sendo Guarani e Kaiowá os povos mais afetados. Em 2021, durante a ascensão da pandemia, no *tekoha* Avaeté, famílias Guarani Kaiowá tiveram suas casas incendiadas por grupos paramilitares que utilizaram um trator adaptado como dispositivo de repressão (Miotto, 2021). Em junho de 2022, Vitor Fernandes, Guarani Kaiowá de 42 anos, foi assassinado durante um ataque de policiais militares ao território em retomada *tekoha* Guapo’y Mirim Tujury, área subtraída da Reserva Indígena de Amambai, episódio que ficou conhecido como “Massacre de Guapo’y”. A Figura 35, a seguir, retrata dimensões desses ataques.

O desenho produzido pelos sujeitos da retomada, após sucessivos ataques policiais e paramilitares, constitui uma representação da crítica social a necropolítica (Mbembe, 2018). A cena grafada explicita a representação social da violência e testemunha o entrelaçamento entre corpo, território e cosmologia, evidenciando o processo em que a territorialização da força letal, por forças policiais fortemente equipada, opera como tecnologia de dominação, repressão e despossessão, ao mesmo tempo em que retrata os corpos ceifados e a potência das tecnologias ancestrais, com o *mbaraká* e a flecha enquanto expressões da cosmopolítica e da agência dos *jára*, donos e espíritos da floresta, nos processos de resistência.

**Figura 35:** Intervenção da comunidade retomada de Guapoy Mirim, Amambai, sobre a violência estatal e paraestatal



Foto: Tania Rêgo/Agência Brasil  
Fonte: Vitor Abdala/Agência Brasil (2024)

A imagem expressa a espacialização da guerra neocolonial, na qual a violência estatal se organiza mediante a despossessão dos de baixo. Os personagens armados, representados com rostos avermelhados e postura de ataque, retratam o dispositivo necropolítico que compõe a expansão de novos cercamentos, a intensificação das formas de controle do território e as dinâmicas de acumulação por extermínio (Zibechi, 2016). O desenho é, assim, expressão da disputa ontológica e da luta de classes no contexto de recrudescimento do paradigma destrutivo do capital.

Nesse contexto de intensificação da violência estatal e paraestatal em territórios Guarani e Kaiowá no ano de 2022, é preciso recordar que no mês de julho, após o “Massacre de Guapo’y”, o sobrevivente do ataque, Márcio Moreira, presente no território em retomada, foi morto a tiros em emboscada; e, em setembro do mesmo ano, Vitorino Sanches foi executado no centro do município de Amambai (CIMI, 2022). Como parte estrutural dessa dinâmica de acumulação por extermínio, é preciso recordar também a intolerância religiosa contra a espiritualidade Guarani e Kaiowá, com a ascensão de ataques às casas de reza (*oga pysy*) (Kunhangue Aty Guasu, 2022; João, 2023).

O CIMI (2022; 2023) registra que, em estados como Mato Grosso do Sul, Maranhão e Bahia, a ofensiva de massacres contra os povos indígenas frequentemente envolve forças e agentes policiais de diferentes esferas governamentais, atuando em conivência com ataques perpetrados por latifundiários, corporações transnacionais do setor do agronegócio e grupos paramilitares. Esse regime de terror evidencia a articulação direta entre Estado e agentes privados no acirramento da violência no campo, nas tentativas de cooptação e na busca pela ampliação do controle dos territórios. Um manifesto Kaiowá e Guarani de 2015 descreve, com precisão, esse cenário de relação entre atores estatais, empresariais e paramilitares:

É importante (...) compreender que no último 30 anos, é bem comum os fazendeiros antes de atacar e assassinar os indígenas se reunir com os políticos, agentes policiais locais e pistoleiros, planejaram em conjuntos o massacre e ataque genocida aos indígenas, agindo todos os juntos, os pistoleiros, fazendeiros, políticos, alguns agentes policiais estaduais e jornalista dos fazendeiros, assim é tudo organizado para cometer o ataque terrorista aos indígenas (Cartas indígenas ao Brasil, 2015, s.p)

Em outro manifesto, anos depois, em 2023, o conselho Aty Guasu seguiu denunciando a atuação de agentes estatais de diferentes espectros partidários. Denunciou que a violência aos territórios indígenas não foi articulada apenas pelos “inimigos declarados”, mas também por agentes políticos de espectros partidários que anunciam o

progressismo como o Partido dos Trabalhadores (sua direção estadual e nacional). Foram citados no manifesto o caso de parlamentares como Zeca, do PT, e o governo estadual do ruralista Eduardo Riedel, no que o movimento indígena denominou de “agro-Estado”, a engrenagem político-empresarial que sustenta processos predatórios de desapossamento em territórios Guarani e Kaiowá. No manifesto, a Aty Guasu também denunciou forças policiais de Mato Grosso do Sul pela perseguição de militantes e pela criminalização da resistência. Afirmaram:

Tememos (...) que nos próximos dias haja prisões e retaliações (...). Também queremos denunciar as violações e ilegalidades que este “agro-estado” voltou a cometer contra nossas comunidades - infelizmente apoiadas até mesmo pelo deputado federal Zeca do PT (MS) (...). Quando, de forma pacífica, a comunidade – cansada de ser agredida – retomou parte de seu território invadido, o governo do estado do MS, de Eduardo Riedel (PSDB) sem nenhuma ordem ou determinação judicial, mandou a polícia militar atacar e despejar a força as famílias. Uma clara utilização das forças públicas de segurança em defesa da propriedade privada e do agronegócio. A polícia inclusive impediu que a Funai conseguisse acesso a retomada, mesmo possuindo atribuição legal no acompanhamento. Enquanto os servidores foram parados pela PM, indígenas foram presos sob falsas alegações, e levados a delegacia, onde passaram a noite e, depois de assistência jurídica, foram soltos. Foi a sétima vez que a polícia é utilizada desta forma contra comunidades indígenas no estado desde 2019. No caso mais dramático, todos lembram das cicatrizes do Massacre de Guapoy, dos assassinados e das dezenas de indígenas baleados, sobretudo crianças (Aty Guasu, 2023, s.p)

O manifesto recorda o modus operandi do ruralismo no âmbito institucional do governo estadual de Mato Grosso do Sul, destacando que, com “uma mão, Riedel chama lideranças para ‘dialogar’ na sede do governo. Com a outra, ordena policiais a violar nossos direitos e nossa integridade, dentro de nossos territórios!” (Aty Guasu, 2023, s.p.). O movimento indígena enfatiza ainda conhecer a trajetória do atual governador, que já atuou na presidência da FAMASUL e como um dos principais articuladores do “Leilão da Resistência”, citado anteriormente. O documento questiona:

Será o agronegócio tão poderoso que, no MS, até mesmo os parlamentares progressistas saem em defesa do agronegócio quanto este é causador permanente de violências? Ou será que Zeca, antes mesmo de ser do PT tem sua organicidade vinculada a este ruralismo genocida e é o Partido dos Trabalhadores que deve rever sua pertença em suas fileiras? (Aty Guasu, 2023, s.p)

Esse contexto de violência estatal e de paramilitarização dos territórios em Mato Grosso do Sul, nos permite dialogar com Barcelos (2018) sobre como a violência constitui

“uma relação estrutural e indissociável do processo de acumulação e de produção do espaço do capital” (Barcelos, 2018, p. 54). Para além dessa dimensão, Morais (2022) chama a atenção para outra face da violência estrutural, expressa nos alarmantes índices de suicídio entre povos indígenas. Dados do Distrito Especial de Saúde Indígena indicam que, na última década, ocorreram 506 suicídios no estado e que, entre Kaiowá e Guarani, a estimativa é superior a mil casos nas últimas três décadas. A maior incidência recai sobre jovens do gênero masculino de 15 a 19 anos e feminino de 10 a 14 anos. Processo que evidencia que “os números relativos delineiam uma conjuntura catastrófica” (Morais, 2022, p. 159).

Esses processos revelam diferentes dimensões da guerra colonial-capitalista contra a vida, na qual massacres e múltiplas modalidades de repressão e despossessão funcionam como mecanismos centrais da acumulação. Um processo que retrata, complexa e contraditoriamente, a ofensiva dos novos cercamentos mediante a recolonização. Se, em outros séculos, a cobiça recaía sobre ouro e prata, hoje ela se dirige à mineração, aos monocultivos e megaprojetos que, em última instância, buscam silenciar “os de baixo” (Zibechi, 2022). Não se trata de “excessos policiais esporádicos, mas de um modelo de dominação que faz do massacre o meio de atemorizar as classes populares para que não saiam do roteiro escrito pelos de cima” (Zibechi, 2022, p. 27).

Essa perspectiva permite compreender a violência estatal e paramilitar contra as retomadas, bem como os suicídios e homicídios, “inclusive os de indígenas contra indígenas”, nas reservas, como “produto do mesmo processo de espoliação das terras tradicionalmente ocupadas” (Morais, 2022, p. 163). Os relatórios do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) citados anteriormente corroboram essa leitura ao evidenciar as violações e a permanência da ofensiva, ainda que reconheçam limitações na abrangência dos registros, mostrando que Mato Grosso do Sul se destaca como um dos principais epicentros do acirramento dos mecanismos de repressão e despossessão contra as lutas por terra e território.

Convergem, assim, com a análise de Mbembe (2016) e de Machado (2018), segundo a qual a política do terror se torna mecanismo de marcação do corpo político, enquanto a política se converte em “força móvel da razão”, legitimando milícias urbanas, seguranças privados e grupos paramilitares no campo, bem como forças policiais estatais, a exercer despejos, deslocamentos forçados, violência letal, psicológica, patrimonial e simbólica. Povos inteiros, mulheres, homens, jovens e anciãos são perseguidos, criminalizados e vigiados em nome da “lei”, tanto por meio da repressão direta quanto

mediante estratégias tácitas de despossessão. Os ataques químicos operados pela expansão dos agrotóxicos constituem uma de suas expressões, compondo esse cerco de repressão e despossessão que impõe um regime de envenenamento, contaminação e desestruturação dos modos de reprodução da vida nos territórios. É sobre a análise desses processos que nos debruçaremos a seguir:

### **4.3 AGROTÓXICOS E A VIOLÊNCIA QUÍMICA: OUTRAS FACES DO CERCO**

A despossessão, aqui, designa os processos e mecanismos pelos quais corpos e territórios são saqueados, pilhados e expropriados pela racionalidade predatória da dinâmica extrativo-exportadora, por meio da qual o capital reorganiza suas dinâmicas de acumulação. O controle privado-empresarial do território compõe esses processos predatórios de desapossamento e vai além do monopólio da terra, assumindo formas de contaminação massiva e controle de de corpos subalternos, de territórios e de ecossistemas.

Como parte constitutiva desses mecanismos, sobressaem os interesses de mercado na biotecnologia, nos pacotes tecnológicos de sementes geneticamente modificadas e na ampliação do uso de agrotóxicos. Esse processo poderia ser compreendido, no campo brasileiro, como a “reestruturação dos sistemas de normas disciplinadas pelo mercado, regulando e desregulando as formas de uso do território (mercantilização e comodificação)” (Mondardo, 2019, p. 160).

Na América do Sul, países como Brasil, Argentina, Paraguai e Bolívia consolidaram-se como grandes produtores de soja transgênica e lócus da ampliação do uso de agrotóxicos, configurando também epicentro de violência no campo e de violações sistemáticas de direitos humanos. A violência estatal e paraestatal contra povos indígenas, quilombolas e camponeses assume, além das formas explícitas conhecidas, uma modalidade “silenciosa”, marcada pela violência química dos agrotóxicos (Bombardi, 2023).

No Brasil, durante a ascensão da ditadura empresarial-militar, regime repressivo que impulsionou o capital estrangeiro, ampliou as importações industriais e intensificou a fronteira agrícola e os Grandes Projetos de Desenvolvimento, estabeleceram-se as bases para a industrialização da agricultura capitalista (Mendonça; Pitta, 2022). Em cenário mais recente, os dados mostram que, entre 2010 e 2021 sob governos de diferentes espectros partidários, o uso de agrotóxicos dobrou, de 360 mil para 719 mil toneladas; os

maiores índices de aplicação por hectare concentram-se em Mato Grosso, Rondônia, Goiás e São Paulo, seguidos por Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul (Bombardi, 2023).

Esse quadro deve ser compreendido à luz da estrutura concentrada, e crescentemente oligopolizada, do mercado de agrotóxicos e de suas formas de controle, muitas vezes indiretas, sobre os territórios. Nessa ofensiva, o capital apropria-se da renda gerada pelo cultivo da terra, estabelecendo mecanismos de controle territorial que sustentam e retroalimentam a indústria agroquímica. Não por acaso, empresas dos setores agroquímico, de maquinário agrícola e de biotecnologia absorvem parcela expressiva da renda agrícola (Bombardi, 2023). Esses processos são fundamentais para entender a questão agrária e sua relação com a violência química e a consolidação do Brasil como um dos maiores consumidores de agroquímicos do mundo.

Para a geógrafa Larissa Bombardi (2023), o campo brasileiro tem sido “fumigado” com agrotóxicos em um processo articulado e gerenciado pelo Estado, no qual convergem os interesses empresariais das indústrias de agroquímicos e sementes transgênicas e dos grandes proprietários rurais. Em termos operacionais, essa convergência corporativa se materializa na difusão de pacotes tecnológicos controlado por empresas transnacionais, na ampliação de investimentos estatais para as cadeias de *commodities* e na convivência entre diferentes agentes e esferas de poder na expansão de zonas de sacrifício.

Como demonstra Bombardi (2023), Estados Unidos, União Europeia e China figuram entre os maiores produtores e exportadores de agrotóxicos. Dados sobre as vendas globais desses produtos indicam que, no ano de 2017, o mercado movimentou cerca de 44 bilhões de dólares, montante que saltou para 56 bilhões em 2020; nesse intervalo, as receitas das principais corporações agroquímicas cresceram 27%, evidenciando a contínua expansão do setor e sua centralidade na dinâmica global das cadeias de *commodities*. A Syngenta, gigante dos mercados de agroquímicos e sementes transgênicas, liderou as exportações, ampliando seu faturamento de 9 bilhões de dólares, no ano de 2017, para 11 bilhões em 2020 (Bombardi, 2023).

A multinacional esteve envolvida na perseguição a cientistas críticos que revelam a estrutura corporativa da qual a expansão dos agrotóxicos faz parte (Grigori, 2021) e foi condenada por intermédio do Tribunal de Justiça do Paraná pelo assassinato de um pequeno agricultor sem-terra e militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no Paraná (Petry, 2018; Bassi, 2023). Reportagem de Petry (2018, s.p.), publicada no Brasil de Fato, mostra que o assassinato do agricultor ocorreu em uma área destinada

a “experimentos ilegais de transgênicos da Syngenta”, situada em Santa Tereza do Oeste, nas proximidades do Parque Nacional do Iguaçu. O local estava ocupado por cerca de 150 integrantes da Via Campesina, que denunciavam a atuação da transnacional em pesquisas com organismos geneticamente modificados e agrotóxicos.

Analisar esse processo nos faz recordar do relatório *Os Invasores - Parte II* (2023), elaborado pelo observatório De Olho nos Ruralistas, que detalha as relações de corporações como Cargill, JBS, Bunge, Syngenta, Amaggi e Bom Futuro com associações empresariais que financiam o Instituto Pensar Agro (IPA) e entidades ruralistas que se ancoram em invasões de Terras Indígenas (Castilho et al., 2023). O documento revela, por exemplo, que, em 2022, a Bunge vendeu um imóvel sobreposto à Terra Indígena Morro Alto, em Santa Catarina; evidencia também que a Syngenta possuía uma fazenda de soja sobreposta à Terra Indígena Porquinhos dos Canela-Apãjekra, no Maranhão; e que um proprietário de terras vizinhas à Terra Indígena Tirecatinga é sócio do grupo Amaggi (Castilho et al., 2023). Esses processos, tomados em conjunto, evidenciam a capilaridade corporativa na conformação de mecanismos de controle do território e os nexos entre a ofensiva agrobiotecnológica e jurídico-fundiária, que sustentam processos predatórios de desapossamento de terras indígenas.

Na mesma linha, Bombardi (2023) destaca o papel de corporações como Bayer e Basf (alemãs) e Corteva (estadunidense), que arrecadaram, respectivamente, 10 bilhões, 7 bilhões e 6 bilhões de dólares em exportações. Somadas a UPL (indiana) e à FMC (estadunidense), essas corporações controlam aproximadamente 80% da comercialização global de agroquímicos, totalizando vendas superiores a 43 bilhões de dólares em 2020. A geógrafa aponta que essas corporações constam também como grandes produtoras e exportadoras mundiais de sementes transgênicas:

Bayer, Corteva e Syngenta controlam mais de 80% desse mercado, arrecadando 8 bilhões, 7 bilhões e 2,6 bilhões de dólares em 2020, respectivamente. Organizando-se de forma oligopolista, portanto, as corporações provenientes da Europa, dos Estados Unidos e da China subordinam a agricultura em escala mundial em todas as suas fases: desde o preparo da terra para o plantio até a “pós-colheita” (Bombardi, 2023, p. 14)

As dimensões sociais, territoriais e ambientais da violência no campo, expressas em incêndios, despejos, expulsões e assassinatos, revelam-se também materializadas na guerra de extermínio por meio da violência química (Bombardi, 2023), parte constitutiva da dinâmica agrobiotecnológica. Essas múltiplas dimensões da violência no campo se

inserir no contexto retratado pela ampliação de processos de contaminação e envenenamento mediante o uso de agrotóxicos como parte dos processos de desapossamento.

Em 2018 e 2019, mais de 6,84 mil toneladas de agrotóxicos foram exportadas da União Europeia para o Mercosul; e que, em 2021, vinte e sete países europeus exportaram aproximadamente dois milhões de toneladas dessas substâncias, movimentando cerca de catorze bilhões de euros. O Brasil figura como um dos principais destinos desses produtos, muitos deles proibidos no próprio bloco europeu, dos dez agrotóxicos mais comercializados no país, cinco (mancozebe, atrazina, acefato, clorotalonil e clorpirifós) estão banidos na Europa (Bombardi, 2023).

Nessas dimensões sociais, territoriais e ambientais da violência no campo, evidenciam-se também a magnitude do colapso ecológico e climático e, a elas, somam-se questões de saúde pública que devem ser compreendidas, sobretudo, como pauta de direitos humanos e de direitos territoriais (Bombardi, 2019). Em termos mais amplos, a ofensiva do capital nas periferias retrata a devastação de territórios e ecossistemas - ampliação de zonas de sacrifício ou territórios de sacrifício (Cruz; Malheiros, 2024) -, que conformam um eixo central das problemáticas de saúde pública, uma vez que tais processos “geram zonas de potencial eclosão de patógenos” (Aguiar, 2021, p. 10). Na mesma perspectiva, a “criação intensiva de animais quase idênticos - são fábricas de evolução da virulência e proliferação desses patógenos” (Aguiar, 2021, p. 10) que aprofundam os riscos e paralelamente, as rotas de circulação e a logística do agronegócio conformam “nexos que permitem a potencial migração dos patógenos para além das fronteiras e das ‘fábricas’ de carne (e vírus)” (Aguiar, 2021, p. 10).

No que tange, de modo mais específico, aos agrotóxicos, o relatório da organização Terra de Direitos, que discute a aprovação do Pacote do Veneno e a tese do marco temporal, analisa o cenário de envenenamento e contaminação, ressaltando seus impactos sobre povos originários e comunidades tradicionais. O documento destaca que, desde 2011, o Brasil lidera o ranking de consumo de agrotóxicos, com base em dados da FAO/ONU, revela que, em 2022, o país utilizou mais agrotóxicos do que Estados Unidos e China somados, totalizando oitocentas mil toneladas. Esse quadro é sustentado por alianças entre o Estado e a chamada “indústria dos venenos”, como evidencia a Agenda Transparente, que aponta a realização de 205 encontros entre representantes das indústrias de agrotóxicos e o governo federal entre os anos de 2018 e 2024. O relatório também ressalta que, em 2022, estados e União deixaram de arrecadar cerca de doze bilhões de

reais devido às isenções fiscais concedidas a esses produtos, revelando uma geopolítica do ruralismo dentro e fora das instituições em uma dinâmica multiescalar.

Um dos pontos centrais do relatório reside na conexão entre esse cenário e o avanço do Projeto de Lei nº 1.459, de 2022, conhecido como “Pacote do Veneno” ou “PL dos Agrotóxicos”, cuja autoria foi inicialmente apresentada em 1999 pelo ex-senador Blairo Maggi (Projeto de Lei do Senado nº 526/1999) e posteriormente alterada na Câmara dos Deputados na forma de um substitutivo (Agência Senado, 2023). Décadas depois e permeado por um conjunto de debates em âmbito institucional e por outros dispositivos legais, a aprovação do Projeto de Lei nº 1.459/2022 no Senado, em novembro de 2023, visa flexibilizar os mecanismos de controle e fiscalização de agrotóxicos, problemáticas centrais para a Saúde Pública e para as lutas por terra e território. Após décadas de tramitação da proposição inicial, o PL retornou ao Senado tendo como relator, no Plenário e na Comissão de Meio Ambiente (CMA), o senador Fabiano Contarato, do Partido dos Trabalhadores (Pajolla, 2023).

O governo federal, sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a lei que diminui prazos e altera normas para o processo de registro e controle de agrotóxicos. Alguns dispositivos foram vetados, entre os quais aquele que direcionava ao Ministério da Agricultura a competência para o registro dos produtos tóxicos. Nesse processo, o Projeto de Lei nº 1.459/2022 foi convertido na Lei nº 14.785/2023, de 27 de dezembro de 2023. O texto apresenta a regulamentação dos agrotóxicos, mas enfraquece critérios de registro, desmonta instâncias interdisciplinares de fiscalização e reduz a atuação de órgãos responsáveis pela proteção da saúde pública e do ambiente. Os levantamentos indicam que, desde 2016, o país vem registrando sucessivos recordes na liberação de agrotóxicos, alcançando, em 2022, um dos índices mais altos, com 652 novas autorizações; em 2023 houve leve redução, mas o número permaneceu alarmante, com 555 novos registros (Terra de Direitos, 2024).

Essa ofensiva estatal-empresarial de articulação de mecanismos legais para legitimar processos de despossessão não é recente. O dossiê Contra o Pacote do Veneno e em defesa da Vida, organizado por um conjunto de pesquisadoras e pesquisadores, e apoiado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), pela Associação Brasileira de Agroecologia (ABA) e pela Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, demonstra décadas de atuação da bancada ruralista no Congresso Nacional voltadas a desmantelar o já frágil aparato regulatório de proteção à saúde e ao ambiente no registro, na vigilância e no controle dos agrotóxicos. Essa agenda é respaldada pelo

discurso corporativo que anuncia a suposta necessidade de “desburocratização”, convertendo-a em dispositivo de flexibilização regulatória (Friedrich et al., 2021).

O Pacote do Veneno incorpora ainda uma série de flexibilidades e vantagens sobre liberação de agrotóxicos permitindo criar uma indústria de registros temporários ou mesmo a fabricação para exportação de venenos de uso proibido no Brasil (Friedrich et al., 2021, p. 38)

O dossiê recorda a aprovação, em 2018, do substitutivo do Projeto de Lei (PL) nº 6.299/2002, voltado à mudança do marco regulatório dos agrotóxicos, então analisado por comissão especial do Congresso Nacional composta, em grande medida, por deputados da bancada ruralista, à qual foram apensadas diversas proposições, contexto do qual emerge a denominação “Pacote do Veneno”. Em contraponto, o documento sustenta a defesa do PL nº 6.670/2016, que institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA), como diretriz estratégica para recolocar a saúde pública e o ambiente no centro da questão agrária (Friedrich et al., 2021).

Nessa geopolítica do ruralismo, há uma dinâmica lobista mediante a qual latifundiários, setores empresariais do agronegócio e frentes parlamentares articulam dispositivos expropriatórios conectados às cadeias extrativo-exportadoras. Esse complexo de agentes públicos e privados opera por meio de marcos regulatórios e pela militarização dos conflitos, reforçando a hegemonia do capital agroquímico-exportador sobre os territórios. A Tabela 4, a seguir, apresenta a liberação de agrotóxicos por governo.

**Tabela 5:** Liberação de agrotóxicos por governo

<b>Presidente</b>	<b>Período</b>	<b>Quantidade de agrotóxicos</b>
Lula II	2007-2010	634
Dilma I	2011-2014	572
Dilma II	2015	139
Temer	2016-2018	1.130
Bolsonaro	2019-2022	2.178
Lula III	2023-2024/agosto	883

Fonte: Boletim “O Brasil contaminado por agrotóxicos” /Terra de Direitos (2024)

Os dados confirmam o avanço do uso de agrotóxicos no Brasil, consolidando-os como vetor central da questão agrária, da intensificação da violência no campo e da dinâmica de acumulação por despossessão. Em consonância com esse quadro, relatório da organização Terra de Direitos indica que, em 2024, movimentos sociais do Brasil, Argentina, Paraguai, Bolívia e Alemanha denunciaram a transnacional Bayer à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), apontando

violações de direitos humanos relacionadas à saúde, à biodiversidade, à alimentação e ao direito à terra e ao território, sobretudo mediante a disseminação de sementes geneticamente modificadas e de contaminação por agroquímicos.

As investigações que embasam o documento revelam que a Bayer lidera o mercado brasileiro de sementes transgênicas e de pesticidas. No segmento da soja, o relatório aponta que 95% da área cultivada no país utiliza sementes transgênicas; desse âmbito, cerca de 80% emprega a linha Intacta, desenvolvida com a tecnologia da soja Bt. De modo combinado, as corporações Bayer e Monsanto respondem por nove das dezoito variedades de sementes transgênicas atualmente comercializadas no Brasil (CTNBio, 2022). O glifosato é o agrotóxico mais comercializado no país e somente em 2022 foram vendidas 230.519 toneladas, das quais 31.270 no estado do Paraná (Terra de Direitos, 2024).

Como expressão do colonialismo químico e do colonialismo molecular, os agrotóxicos são utilizados maciçamente em cultivos transgênicos e operam como tecnologia de controle empresarial dos territórios e de subordinação da vida nas periferias do capitalismo. Entre esses compostos, destaca-se o glifosato, classificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC) como potencialmente carcinogênico; sua exposição associa-se ainda a distúrbios motores e comportamentais, bem como a graves agravos neurológicos, sobretudo na infância (Bombardi, 2023).

Corroborando esse quadro, o estudo de Dutra et al. (2020) identifica indícios de correlação entre áreas de maior uso de agrotóxicos e o crescimento das taxas de mortalidade por distintos tipos de câncer, evidenciando a dimensão sanitária e socioambiental do modelo agroquímico-exportador. As cadeias de soja e milho estruturam grande parte do mercado de *commodities*, destinando-se majoritariamente à alimentação animal e à produção de alimentos ultraprocessados; a cana-de-açúcar, por sua vez, é cultivada sobretudo para biocombustíveis e açúcar.

Em 2020, a área agrícola colhida no Brasil ultrapassou 80 milhões de hectares, dos quais soja, milho e cana ocuparam, juntas, mais de 60 milhões (Comissão Guarani Yvyrupa, 2023) e o uso de agrotóxicos acompanha essa ofensiva. Entre os anos de 2012 e 2017, o consumo dessas substâncias tóxicas aumentou cerca de 25%, com média anual de 23 mil toneladas. Esse avanço reflete não somente o maior volume comercializado e a ampliação do número de estabelecimentos rurais que os utilizam, mas também a expansão territorial de sua aplicação (Bombardi, 2019; 2023). A intensificação do uso de

agrotóxicos, como aponta, Bombardi (2019; 2023), possui uma dimensão espacial articulada à expansão da fronteira neoextrativista e aos novos cercamentos produzidos pelo capital, com efeitos diretos sobre os ecossistemas, a saúde coletiva e a soberania alimentar.

Nesse sentido, é crucial o debate proposto por Larissa Bombardi (2023) em torno do conceito de colonialismo químico, utilizado para analisar a relação assimétrica que países do Norte Global impõem aos do Sul. “Colonialismo químico e colonialismo molecular são, portanto, expressões-irmãs que descrevem de forma cabal o abismo que separa o Norte e o Sul globais” (Bombardi, 2023, p. 78). A categoria evidencia as dinâmicas de poder de grandes indústrias sediadas em países centrais, que controlam esse mercado e exportam para as periferias substâncias proibidas em seus próprios territórios, externalizando riscos sanitários e ambientais e produzindo assimetrias regulatórias. Essa ofensiva é de interesse central de grandes proprietários rurais, grandes tradings e as indústrias de agrotóxicos, que estão majoritariamente situadas “no Norte, sobretudo na União Europeia, cuja legislação para agrotóxicos é abissalmente mais restritiva que a brasileira” (Bombardi, 2023, p. 69).

Há, nesse cenário geopolítico, dinâmicas de poder que se revelam nas assimetrias vinculadas aos produtos autorizados, às distinções de limites “máximos de resíduos de agrotóxicos, às formas de aplicação dessas substâncias (...) ou ainda às formas de violência química presentes nos conflitos fundiários” (Bombardi, 2023, p. 78). A pesquisadora também analisa os impactos dos agrotóxicos na vida das mulheres sob uma perspectiva multidimensional. Embora os homens sejam, em números absolutos, os mais intoxicados, as mulheres absorvem danos físicos e psicossociais variados e frequentemente potencializados pela contaminação, que incidem diretamente sobre seus corpos e sua saúde. Soma-se a isso a sobrecarga da precarização e da superexploração do trabalho de cuidado, quase sempre invisibilizado (Bombardi, 2023).

A “geografia do abismo” produzida por esse processo, como observa Bombardi (2023), explicita o lucro das corporações transnacionais com a produção e a venda de substâncias tóxicas que expropriam a vida e a saúde e afetam de maneira desigual distintos grupos sociais. Povos do Sul Global, populações negras, povos indígenas e mulheres figuram entre os mais atingidos. Nesse contexto, “não apenas o problema da fome persiste; além dos famintos, estamos envenenados, com nossos ecossistemas igualmente contaminados” (Bombardi, 2023, p. 80). Nessa geografia do abismo, revela-se uma governança transnacional desigual de custos, danos e riscos, articulada à produção

de zonas de sacrifício nos territórios periféricos, intensificando os processos de despossessão por meio da violência química como dimensão estrutural desse regime de contaminação e de sua imbricação com relações de classe, raça, gênero e território.

Outra face desse cerco manifesta-se nas regiões Centro-Oeste e Sul, alguns dos principais polos do agronegócio e da produção de soja e milho, que também registram os maiores índices de intoxicação humana por agrotóxicos em razão da pulverização aérea. Entre 2013 e 2021, foram notificados mais de 160 casos na região Centro-Oeste e 100 na região Sul. A própria escala das lavouras ajuda a explicar essa concentração, em 2019, quase 600 aeronaves agrícolas estavam ativas no Sul e cerca de 1.000 operavam no Centro-Oeste. Esses indicadores apontam para o nexos entre ofensiva da cadeia de commodities e a violência química no agravamento das vulnerabilidades socioambientais e de saúde.

Esses agrotóxicos são frequentemente utilizados como armas químicas em conflitos fundiários (Bombardi, 2023). A geógrafa documenta 223 episódios, entre 2010 e 2019, em que povos indígenas e populações camponesas foram atingidos por pulverizações aéreas. Proporcionalmente, os povos indígenas são os mais afetados, com maior incidência nos estados de Santa Catarina com 52 casos, Paraná com 23 e Mato Grosso do Sul com 19 casos, conforme registros do Ministério da Saúde.

O relatório da organização Terra de Direitos, anteriormente citado, corrobora esse quadro ao indicar que o Paraná ocupa o segundo lugar na produção nacional de soja. Nos municípios de Guaíra e Terra Roxa, onde predominam as monoculturas de soja e milho, aparecem alguns dos dados mais alarmantes sobre o uso de agrotóxicos. Em Guaíra, 509 das 661 propriedades agropecuárias declararam utilizar essas substâncias; em Terra Roxa, 921 de 1.209 estabelecimentos. Em ambos os municípios estão situados territórios indígenas do povo Avá-Guarani, o que evidencia a sobreposição de cenários de violência química e vulnerabilização de territórios indígenas, com impactos diretos na saúde coletiva.

O diagnóstico sobre os múltiplos danos causados pela cadeia de *commodities* agrícolas nos territórios Avá-Guarani, com destaque para a Terra Indígena *Tekoha* Guasu Guavirá/Oeste do Paraná, elaborado pela Comissão Guarani Yvyrupa (CGY, 2023), mostra que mais de 60% dessa terra está sob controle privado e empresarial do agronegócio, enquanto o povo Avá-Guarani ocupa apenas 1,3% do território. Nessa porção do território recuperado, os povos mantêm roças tradicionais, recuperam sistemas socioecológicos e fortalecem ações comunitárias em defesa do território. A Terra

Indígena corresponde a uma porção dos territórios tradicionalmente ocupados pelos Avá-Guarani que não foi submersa pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu; ainda assim, grande parte de sua área foi convertida em monocultivos voltados ao mercado de *commodities*.

O diagnóstico retrata um quadro complexo de danos cumulativos produzidos pelas sucessivas frentes de colonização e pela atual ofensiva de novos cercamentos. Essa ofensiva se materializa na ampliação do controle dos territórios pela cadeia de *commodities*, na degradação ambiental e na violência química, estatal e paraestatal que incidem sobre os povos da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá, situada às margens do rio Paraná e de seus afluentes. Nessa região, onde vivem mais de 3.000 pessoas Avá-Guarani (CIMI, 2023), agravam-se a fome, as intoxicações e os envenenamentos, a contaminação das águas e a perda de agrobiodiversidade.

A Terra Indígena abrange cerca de 24 mil hectares entre os municípios de Guaíra e Terra Roxa, com pequena porção em Altônia, conforme o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) finalizado pela Funai em 2018 e posteriormente anulado pelo governo Bolsonaro. Extensas áreas foram desmatadas e convertidas em monocultivos, predominantemente soja, frequentemente intercalada com milho transgênico, além da expansão, em menor escala, da pecuária e do cultivo de eucalipto (Comissão Guarani Yvyrupa, 2023).

Diante dessa realidade, a perspectiva do colonialismo químico (Bombardi, 2023) constitui categoria analítica fundamental para compreender a ofensiva neoextrativista e neoliberal contra a vida, materializada no acirramento da violência química vivenciada pelos povos indígenas em diferentes regiões do país. A violência química, articulada ao colonialismo químico, expõe povos e comunidades a uma situação de guerra fundada na contaminação e no envenenamento massivos. Como aponta Bombardi (2023, p. 67), “a aspersão de agrotóxicos (...) é apenas a mais nova modalidade da histórica violência contra as populações indígenas e camponesas no país”. Na mesma perspectiva de análise, uma interlocutora denuncia, ainda, que essa violência química tem instituído um processo de adoecimento de crianças, jovens, adultos e idosos, além de afetar os poucos cursos d’água e os fragmentos remanescentes de florestas em territórios Guarani e Kaiowá amplamente devastados pelas políticas de Estado que respaldaram as frentes de colonização e a atual expansão das cadeias de *commodities*.

Agora tem muito veneno, derruba madeira, passa a grade, passa veneno, mata as árvores e começa a plantar canavial, outro pedaço milho e soja,

e já começa a usar veneno. O veneno causa diarreia, dor de cabeça, febre, corpo todo doendo, nariz sangrando, tudo por causa do veneno. A gente precisa sair disso. Acabou nosso peixe e nossa água já é cheia de veneno. O rio está correndo, mas o veneno corre junto. Na beira do rio também quase não tem mais nada de mato. A gente mora nesse pedaço, antes o rio era fundo, os fazendeiros mudaram tudo. Fica cada vez mais sem fundo, desce areia e vai tampando tudo (Interlocutora Tekoha Guyraroka, 05/06/23).

Os territórios Kaiowá e Guarani configuram-se como “ilhas” cercadas e sobrepostas, em diferentes intensidades, por monocultivos de soja, milho e cana, resistindo enquanto enfrentam os efeitos dos cercos impostos pelo Estado, proprietários rurais, grupos paramilitares, corporações do agronegócio transnacional e pela violência química. O território em retomada Guyraroká é um dos territórios recuperados que vivenciam esse estado de exceção. Em 2019, foram denunciados casos de intoxicação de crianças e adolescentes por agrotóxicos aplicados na Fazenda Remanso, situada a cerca de 50 metros da escola indígena localizada na Terra Indígena Guyraroká (CIMI, 2019). No ano de 2024, a retomada vivenciou outros processos de contaminação por agrotóxicos, com registros de denúncia da comunidade sobre pulverização aérea em lavouras de soja limítrofes à Terra Indígena (Santana, 2024). Esses processos reiteram o padrão de conversão dos agrotóxicos em mecanismos de controle dos territórios e despossessão.

Situação semelhante ocorreu na retomada Taquara, área de 1.518 hectares próxima ao município de Juti. Em 2003, a grande liderança Guarani Kaiowá Marcos Veron foi sequestrada e agredida por grupos privados e paramilitares vinculados a Fazenda Brasília do Sul, conforme reportagem de Bruno Stankevicius Bassi, Laura Faerman e Leonardo Fuhrmann para De Olho nos Ruralistas (2020). Esse levantamento integra o relatório “Sangue Indígena: a verdade incômoda por trás do frango exportado para a Europa”, produzido pelo observatório em parceria com a ONG britânica Earthsight, que detalha os impactos da cadeia da soja, da terra arrendada na Fazenda Brasília do Sul à Lar Cooperativa Agroindustrial e, daí, aos mercados europeus.

Conforme o levantamento do observatório, a Lar Cooperativa Agroindustrial, atuante na produção de frangos e ração animal, não opera isoladamente em territórios reivindicados e retomados pelos Guarani Kaiowá. Os dados indicam que empresas como Cargill e COAMO compram diretamente de arrendatários e mantêm filiais em Caarapó, a cerca de 30 quilômetros do imóvel, evidenciando a inserção articulada de complexos agroindustriais nos processos de desapossamento.

Ao evidenciar os elos entre a violência no campo e os circuitos transnacionais de *commodities*, esse contexto explicita as múltiplas dimensões e a multiescalaridade dos conflitos e dos processos de desapossamento. Demonstra, em última instância, a dinâmica de expansão dos novos cercamentos e a ampliação de rotas logísticas e de mecanismos financeiros e regulatórios que respaldam a concentração de terra, renda e poder da fazenda-latifúndio aos portos e mercados internacionais.

Multiplicam-se as denúncias de despejo e violência química dos povos indígenas das retomadas Tey Jusu, que integra a Terra Indígena Dourados-Amambai Peguá, em Caarapó, e Guyra Kambi'y pertencente à Terra Indígena Panambi Lagoa Rica, em Douradina, bem como relatos de contaminações de crianças em Rio Verde em Goiás e na comunidade rural de Araçá no Maranhão. Reportagens da Agência Pública e do Repórter Brasil (2022) reforçam o quadro ao documentar o uso crescente de drones também para a pulverização de agrotóxicos. Um interlocutor denuncia:

Nosso povo também sofre com os agrotóxicos, isso é preocupante para o nosso povo. Os que moram na retomada, os que moram na reserva, os que moram na terra indígena são afetados pelos agrotóxicos. Muitos territórios estão sendo envenenados. Nosso povo sofre bastante com isso. (Interlocutor do tekoha Guyra Kambi'y, 19/02/2024)

Os múltiplos impactos da contaminação e violência química se intensifica com a nova demanda por pulverização aérea que, sob o discurso da modernização e da “otimização de recursos”, leva proprietários rurais à apropriação de drones e à expansão de contratos com empresas terceirizadas para realização das aplicações. Nesse marco, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou a Portaria nº 298/2021 (Brasil, 2021), que regulamenta o uso de aeronaves remotamente pilotadas (ARPs/VANTs) na aplicação de agrotóxicos, corretivos, fertilizantes, inoculantes e sementes (Brasil, 2021). No plano corporativo, a Case IH, que se apresenta como líder global em máquinas e equipamentos para a agricultura, lançou seu primeiro drone agrícola em parceria com a DJI, uma das maiores empresas do setor em âmbito global. Além disso, ao final de 2023, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) aprovou três novos modelos de equipamentos produzidos na China para pulverização agrícola (Brasil, 2024).

Em estados como Goiás e Maranhão, multiplicam-se os relatos de trabalhadores rurais intoxicados por pulverizações, conforme denunciaram Costa e Zumpano no *Le Monde Diplomatique* (2021). O Dossiê Agrotóxicos e Violações de Direitos Humanos no Brasil, coordenado por Naiara Andreoli Bittencourt, evidencia que a indústria

agroquímica e as novas tecnologias do “agro 4.0” (drones, plataformas de aplicação terceirizada, sensoriamento e algoritmos de manejo) operam como tecnologias e processos de desapossamento.

Os dispositivos legais respaldam esse processo e, como apontam Mizusaki e Souza (2020), aceleram a expansão horizontal e vertical do agronegócio. A primeira diz respeito à apropriação de terras e ao acirramento dos processos de desapossamento de sujeitos sociais do campo; a segunda materializa-se na ampliação da apropriação capitalista do território, no aumento do uso da água para irrigação, no incremento do consumo de agrotóxicos e no avanço das biotecnologias. Evidencia-se o caráter contraditório e desigual da ofensiva capitalista, marcado por processos simultâneos de expansão e concentração, de um lado, a expansão espacial do capital agroquímico por meio do crescimento do uso de agrotóxicos; de outro, a concentração financeira resultante do aumento do faturamento e da oligopolização do setor, impulsionada por novas fusões e aquisições (Bombardi, 2023).

A eliminação de populações não se efetiva apenas pela morte física; manifesta-se também na ampliação da desnutrição crônica e na eclosão de doenças antigas e novas que atingem centenas de pessoas expostas às substâncias químicas tóxicas provenientes de monocultivos e da mineração (Zibechi; Machado, 2023). Configura-se um genocídio a conta-gotas, mas sistemático. Recordando de Primavera Silenciosa, de Rachel Carson, Larissa Bombardi (2023) observa que, além do silêncio de pássaros e insetos, também os humanos estão sendo silenciados pela indústria agroquímica e a contaminação por agrotóxicos, um silêncio que se expressa no adoecimento e na morte e, em outro plano, nas tentativas de calar militantes, lideranças comunitárias e cientistas que denunciam e lutam contra os impactos dos agroquímicos e transgênicos nos territórios de vida, no ambiente e na saúde.

A violência química atualiza os “métodos idílicos” da acumulação primitiva, convertidos em métodos agrobiotecnológicos de controle do território, processos que estão na raiz dos conflitos socioambientais e territoriais, expressando as dimensões social e espacial da luta de classes (Bombardi, 2023). Nos territórios Guarani e Kaiowá, os processos predatórios de desapossamento se complexificam com a ofensiva da especulação fundiária e o acirramento da criminalização das resistências, que emergem como novos vetores de despossessão, tema que abordaremos a seguir, à luz da articulação entre mercado imobiliário, segurança pública e dispositivos de controle e desapossamento.

#### 4.4 CONDOMÍNIOS DE LUXO E O “COMPLEXO INDUSTRIAL-PRISIONAL”

O ano de 2023, conforme destacado pelo relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil organizado pelo CIMI (2024), marcou um agravamento da violência aos territórios indígenas. Registraram-se “276 casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em pelo menos 202 territórios indígenas em 22 estados” (CIMI, 2024, p. 08). O documento também aponta que, no primeiro ano do governo Lula-Alckmin, houve a homologação de apenas oito Terras Indígenas, concomitante à intensificação de conflitos fundiários, sobretudo nos estados da Bahia, Mato Grosso do Sul e Paraná. Entre as T.I. estão: Arara do Rio Amônia e Rio Gregório no Acre, Kariri-Xocó no Alagoas, Rio dos Índios no Rio Grande do Sul, Tremembé da Barra do Mundaú no Ceará, Uneiuxi e Acapuri de Cima no Amazonas, Avá Canoeiro em Goiás.

Em 2024 o Governo Federal homologou cinco terras, entre elas a T.I. Aldeia Velha na Bahia, Cacique Fontoura no Mato Grosso, Potiguara de Monte-Mor na Paraíba, Morro dos Cavalos e Toldo Imbu em Santa Catarina. No mesmo ano, o Ministério da Justiça e Segurança Pública assinou portarias declaratórias depois de seis anos paralisados. Foram declarados os limites de 11 terras indígenas, entre a T.I. Maró, Cobra Grande e Sawré Muybu, no estado do Pará; Apiaká do Pontal e Isolados, no Mato Grosso; e Jaraguá, Peguaoty, Djaiko-aty, Amba Porã, Pindoty - Araça-Mirim, Tapy'i/Rio Branquinho e Guaviraty em São Paulo (Brasil, 2024).

O relatório do CIMI (2024) também sublinha a atuação do governo federal na ofensiva para exploração de petróleo na foz do Amazonas, a priorização orçamentária do agronegócio e o amplo respaldo a megaprojetos de infraestrutura para a fronteira agrícola e a mineração que avançam sobre territórios indígenas, entre eles as ferrovias Ferrogrão e Nova Ferroeste, analisadas anteriormente. Esses vetores se inserem no contexto de expansão da financeirização no campo e a securitização dos conflitos, criando condições para a expansão de condomínios de luxo e para o adensamento de dispositivos do “complexo industrial-prisional”, que operam na criminalização das lutas por terra e território.

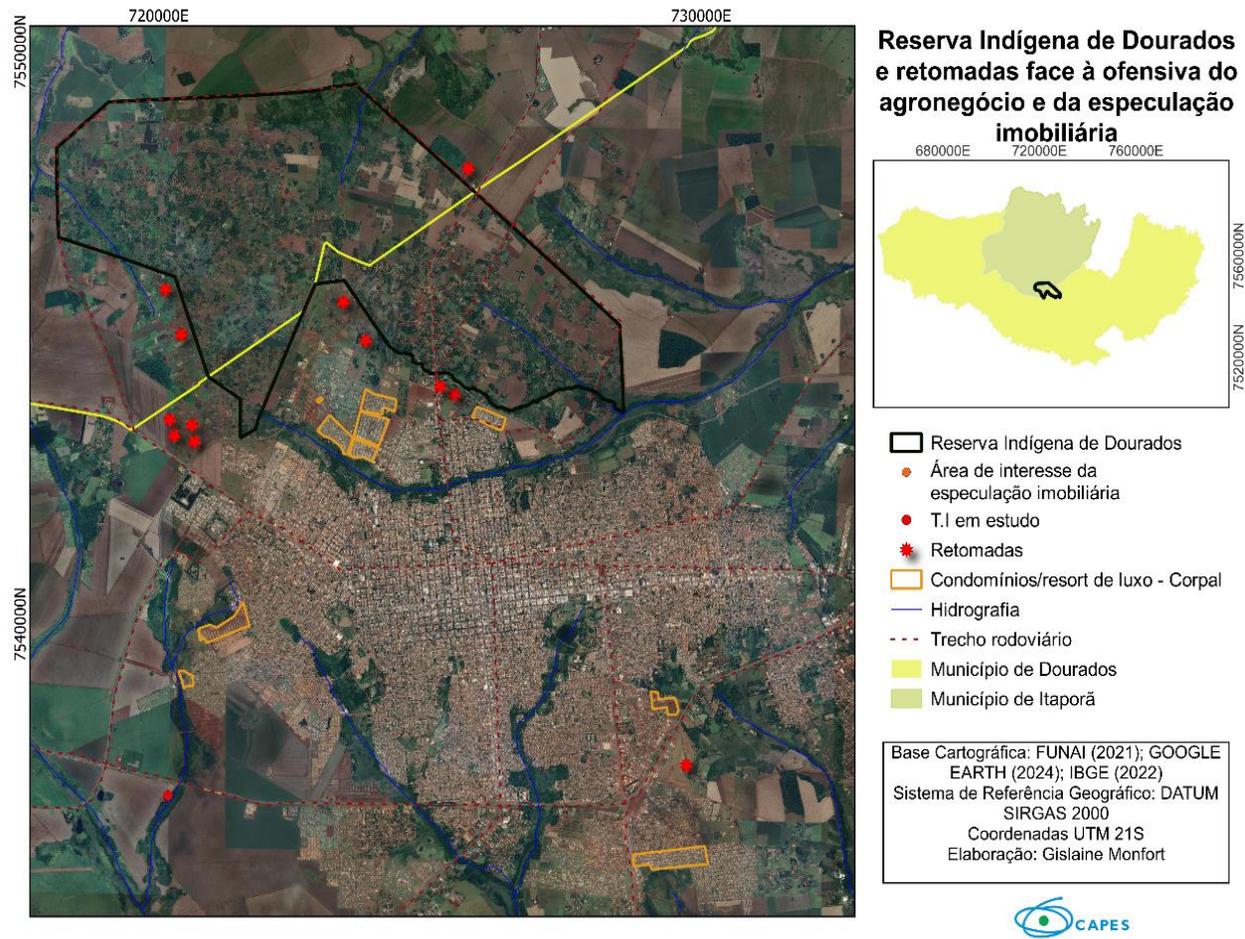
Nos territórios Guarani e Kaiowá, os cercos se ampliam com a construção de muros destinados a viabilizar loteamentos de alto padrão, em ofensiva direta sobre territórios em retomada e Terras Indígenas em diferentes etapas de reconhecimento e

demarcação. A ampliação do cerco também se evidencia nos *tekoha* Yvu Vera e Aratikuty, territórios em processo de retomada, contíguos à Reserva Indígena de Dourados e integrantes da Terra Indígena Dourados Peguá, que aguarda desde 2010 a conclusão dos procedimentos de identificação e delimitação.

Nesse cenário, o *tekoha* Avaeté foi alvo sistemático de violência estatal e paraestatal nos últimos anos sob o pretexto e o respaldo de mandados de busca e apreensão, mediante o qual forças de segurança pública utilizaram balas de borracha e bombas, realizaram prisões arbitrárias de indígenas e grupos privados incendiaram moradias. O *tekoha* integra os territórios Guarani e Kaiowá em retomada, proveniente dos processos de recuperação de terras nas margens da Reserva Indígena de Dourados. Na Reserva Indígena de Dourados, residem os povos Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva e Terena em uma área de aproximadamente 3.539 hectares, e conforma-se, ao redor, um conjunto de retomadas. A Figura 36, a seguir, ilustra a localização da RID, das retomadas e dos empreendimentos de condomínios e resorts de luxo, explicitando a dimensão das zonas de especulação e dos territórios recuperados pelos indígenas.

No contexto do avanço da especulação imobiliária, destaca-se o interesse da empresa Corpal Incorporadora e Construtora nos territórios indígenas. A empresa, constituída como *joint venture*, opera em cinco estados brasileiros, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Paraná. O grupo empresarial está presente no interior sul-mato-grossense, tendo consolidado seu nicho no mercado de produtos agropecuários (Moncau, 2023). Em Dourados, entre as empresas controladas pelos sócios da Corpal figuram sociedade de crédito, empresas de empreendimentos imobiliários e transportadora de combustíveis, evidenciando o objetivo de ampliação e diversificação dos investimentos ligados a financeirização do território (Moncau, 2023).

**Figura 36:** Avanço da especulação imobiliária nas proximidades da Reserva Indígena de Dourados



O município de Dourados possui uma especialidade funcional, um epicentro que presta serviços a partir da condição diferenciadora e integradora (Calixto, 2011); uma característica intensifica a complexidade dos conflitos derivados da especulação imobiliária. No bojo da ofensiva das cadeias de *commodities* e da expansão dos empreendimentos urbanos sobre os territórios indígenas, instauram-se disputas entre lógicas espaciais distintas (Corrado, 2020), o que Porto Gonçalves (2012) aponta como territorialidades em tensão, entre a reprodução da vida coletiva; e a concentração de terra, renda e poder. A Figura 37 a seguir apresenta o retrato do muro no território em retomada no município de Dourados.

**Figura 37:** Muro de condomínio sobreposto às retomadas



Foto: CIMI Regional Mato Grosso do Sul (2023)

Os muros erguem novos cercos contra a reprodução da vida coletiva, como parte de processos de expansão do controle privado e empresarial dos territórios. Diante da mobilização coletiva dos povos indígenas contra a construção do condomínio de luxo, a Polícia Militar reprimiu o território em retomada. Como expressão dessa ofensiva de criminalização, pessoas dos povos Guarani, Kaiowá e Terena foram presas arbitrariamente em operação conduzida pela Tropa de Choque e pelo Batalhão de Operações Policiais Militares (BOPM), além de terem suas casas incendiadas por grupos privados.

O relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil do CIMI (2024), fundamentado em dados de 2023, evidencia que a operação policial, realizada sem

mandado judicial, instaurou um processo de militarização dos territórios que conduziu à criminalização de dez pessoas na retomada Yvu Vera. O CIMI (2024, p. 76) aponta que a “área em questão é objeto de litígio entre os indígenas e a empresa Corpal Incorporadora, que planeja construir um condomínio de luxo no local”. Na ocasião dos ataques, agentes policiais, fazendeiros e grupos paramilitares, amparados pela mídia hegemônica, acusaram os indígenas de dano ao patrimônio privado e de associação criminosa, discursos ideológicos que legitimam um conjunto de dispositivo legal-discursivo historicamente usado para ampliar a expropriação e a violência contra os povos.

O relatório do CIMI (2024) evidencia o processo de militarização dos territórios e a criminalização das lutas indígenas, situando-o no histórico de conflitos fundiários, demarcações e retomadas, e revela a atuação de empresas do ramo imobiliário na região. O documento ressalta que as prisões foram conduzidas sem mandado judicial, prática recorrente na atuação do Estado nas retomadas (CIMI, 2024). O relatório também destaca que, após as prisões sem mandado:

acusados de “invadirem” um terreno onde uma empresa pretende construir um condomínio de luxo em Dourados – na verdade, uma área historicamente utilizada e reivindicada pelos indígenas como parte de seu território –, o barraco de uma das vítimas foi incendiado (...). Vídeos divulgados nas redes sociais mostram o momento em que a casa é consumida pelo fogo. A Aty Guasu denunciou pistoleiros como responsáveis pelo ataque e pelo incêndio das casas. A ação ocorreu numa área reivindicada pelos indígenas e ocupada pela empresa Corpal Incorporadora e Construtora, próxima ao tekoha Yvu Vera, o qual, por sua vez, fica próximo à Reserva Indígena de Dourados (CIMI, 2024, p. 76)

A expansão da especulação imobiliária nas margens da Reserva Indígena de Dourados aponta indícios de se constituir como mecanismo estratégico da ofensiva neoliberal para conter formas de resistência, como o avanço das retomadas Guarani e Kaiowá e acirrar os processos de desapossamento. Enquanto dispositivo dessa ofensiva, a construção de empreendimentos de luxo sobrepostos às terras indígenas e às retomadas materializa a tentativa de converter territórios de vida, comum/coletivo, em ativos de mercado, articulando-se diretamente à criminalização e à repressão à luta indígena. A fotografia do muro em construção expõe, de forma contundente, essa ofensiva que busca ampliar o controle privado e empresarial sobre comuns e aprofundar a dinâmica de financeirização.

Os condomínios fechados, enquanto novos processos de cercamento que se ancoram na militarização e paramilitarização dos territórios diante do avanço das recuperações de terras, evidenciam a rede de agentes corporativos que sustenta os processos de desapossamento, como empresas da construção civil e do ramo imobiliário, proprietários de terra, empresas de segurança privada e forças de segurança do Estado. Nesse contexto, a atuação da segurança pública explicita o caráter repressivo do Estado, que estrutura um sistema de criminalização das lutas territoriais. Consolida-se um elo operativo entre grupos paramilitares, grandes proprietários e agentes estatais, em defesa dos interesses convergentes do agronegócio e da especulação imobiliária. A Figura 38, a seguir, evidencia um retrato da luta Guarani, Kaiowá e Terena frente à repressão, criminalização e despejo.

**Figura 38:** Resistência Guarani e Kaiowá frente à criminalização estatal



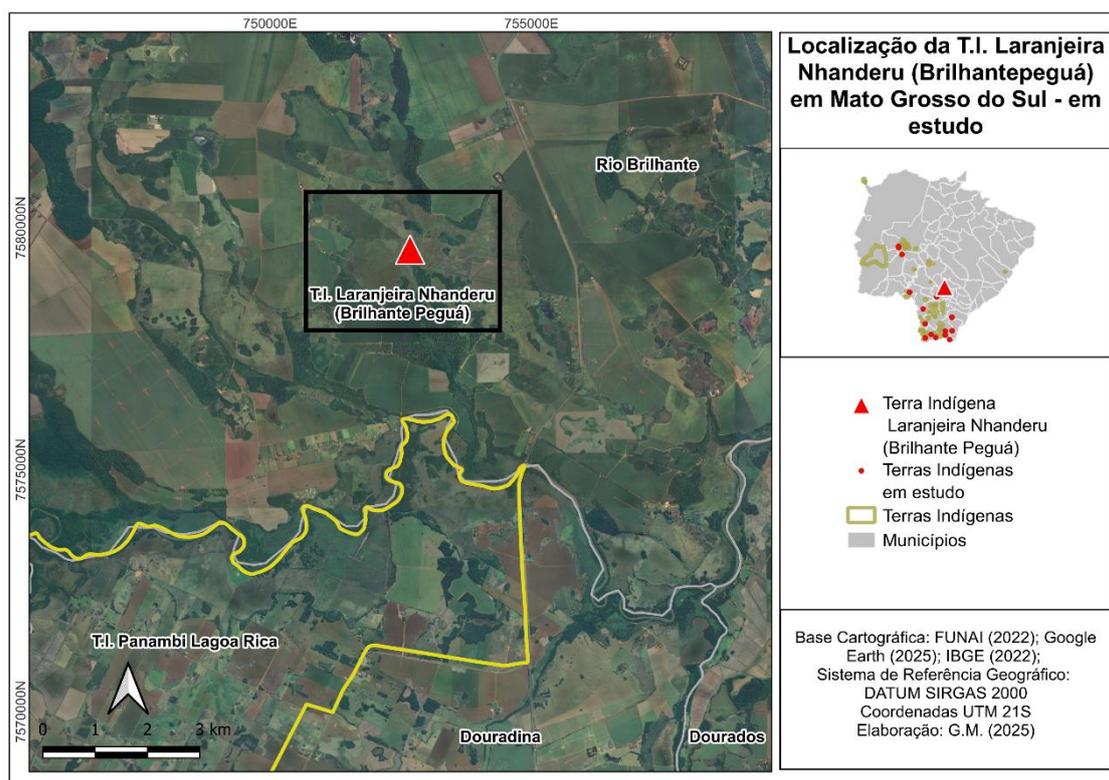
Foto: A) Alessandro Portilho de Souza (2023); B) Cimi Regional MS (2023)  
Fonte: A) Brasil de Fato (2023); B) Rafael Neves /UOL (2023)

A Aty Guasu enfatizou tratar-se de um mecanismo de criminalização das reivindicações territoriais e processos de retomada dos territórios. Em consonância, o relatório do CIMI (2024) assinala que, nesse contexto, ocorreram também ataques às retomadas Kurupi e Laranjeira Nhanderu, nos quais forças policiais atuaram de modo

truculento e ilegal, sem mandado judicial. Como registra o documento, as ações conduziram despejos com crianças, adultos e “idosos feridos e pelo menos 13 indígenas arbitrariamente presos – que foram posteriormente colocados em liberdade devido à fragilidade das acusações” (CIMI, 2024, p. 63).

Face ao avanço da retomada Yvyrapygue, em 2023, parte da Terra Indígena Brilhantepeguá, em fase de identificação no município de Rio Brilhante, cuja demarcação aguarda conclusão desde 2007, o povo em retomada encontra-se em cerca de 30 hectares de mata e reivindica a demarcação da T.I. Nesse mesmo ano, em meio ao avanço da recuperação das terras, forças policiais (civis e militares) realizaram despejo sem mandado judicial, conduziram processos de repressão e criminalização da retomada, impediram a atuação da Funai na área e prenderam arbitrariamente três pessoas Guarani e Kaiowá (Soares, 2023).

**Figura 39:** Localização da Terra Indígena Brilhantepeguá,



Há décadas, o *tekoha* Laranjeira Nhanderu, que compõe a Terra Indígena Brilhantepeguá, vivencia o estado de exceção conduzido pela segurança pública e por grupos paramilitares vinculados à segurança privada, entre contínuos despejos e processos de recuperação de terras. A partir de 2011, novas retomadas se fortaleceram na

porção de floresta remanescente frente à devastação dos monocultivos. Anos anos depois, outras retomadas se expandiram na recuperação de terras que estavam sob domínio privado de imóvel que incide sobre a T.I. Em ofensiva contra a retomada, mecanismos institucionais foram mobilizados para legitimar o despejo, criminalização e a despossessão dos territórios indígenas.

Entre esses mecanismos, o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), Terra Brasil, foi utilizado para discussões referentes a implementação de um assentamento na área da fazenda. Face a esse contexto, movimentos de luta pela terra de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Via Campesina, construíram ações e um manifesto de solidariedade aos conselhos e assembleias Guarani e Kaiowá e aos territórios em retomada, especialmente ao tekoha Laranjeira Nhanderu (MST, 2022). O manifesto de solidariedade aponta:

os movimentos populares da Via Campesina, em suas lutas pela terra no estado de MS, não reivindicam e tampouco aceitam a criação de assentamentos em terras indígenas, porque reconhecemos e defendemos os direitos dos povos originários, garantidos pela Constituição Federal de 1988. Por trás dos propalados índices de sucesso do agronegócio, escondem-se imensas desigualdades causadoras da fome, assassinato de lideranças indígenas, relações de trabalho em condições de semiescravidão, ataques violentos aos territórios, chuvas de veneno sobre as comunidades, além de toda forma de corrupção e mentiras. (...) Denunciamos a tentativa ilegal, por parte de políticos e autoridades do estado, de realizar assentamento, em territórios reivindicados pelas populações indígenas, através do PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário). Repudiamos toda e qualquer ação de políticos e grupos que têm como objetivo confundir a sociedade, manipular e provocar divisão e conflito entre os camponeses e os povos indígenas, em seus processos de luta e resistência. (MST, 2022, s.p)

Nessa ofensiva, o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) foi utilizado como mecanismo de intensificação dos processos de desapossamento dos territórios indígenas e foi amplamente rechaçado pelos povos em luta por terra e território. Ao final de 2023, registraram-se ataques a outras retomadas, ampliando o cerco contra uma retomada Guarani Nhandeva que avançou na recuperação de terras na Terra Indígena Iguatemepeguá I. Essa dinâmica territorial insere-se no contexto de morosidade e omissão do Estado na demarcação. Embora delimitada, a TI segue sem demarcação efetiva, o que a mantém em situação de vulnerabilidade socioambiental e territorial, e respalda os latifúndios e a ofensiva das cadeias de *commodities*. No mesmo contexto, ataques foram

orquestrados contra retomadas indígenas em outras regiões, como se observa no oeste do Paraná, na Terra Indígena Tekohá Guasu Guavirá (CIMI, 2024).

Esse processo de repressão e criminalização está intrinsecamente vinculado a estruturas de poder racistas e patriarcais, articulando-se a uma lógica de dominação político-econômica que busca o controle social, o confinamento e a marginalização de sujeitos subalternizados (Zibechi; Machado, 2023). No Brasil, a criminalização das lutas por terra e território tem se intensificado em distintas esferas dos três poderes, sendo objeto permanente dos debates e das ações conduzidas pelo movimento indígena em diferentes escalas.

Diante desse contexto de ataques orquestrados e criminalização das lutas por território, torna-se fundamental refletir sobre o encarceramento massivo de indígenas como projeto político, como evidenciam os estudos de Moraes (2017), Eloy Terena e Maurício Terena (2022), e Eloy Amado e Santos (2020). Parte das reflexões construídas nesse campo de debate resultou na elaboração do Dossiê Interfaces da Criminalização Indígena, publicado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e organizado por Luiz Eloy Terena e Maurício Terena. O documento denuncia o avanço da proliferação de proposições legislativas que buscam ampliar os mecanismos de criminalização dos movimentos socioterritoriais. Entre os exemplos emblemáticos dessa ofensiva jurídica estão os Projetos de Lei (PL) nº 1.595/2019, 272/2016 e 732/2022, que intensificam a repressão institucionalizada sobre os direitos territoriais indígenas (APIB, 2022).

O Observatório da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, do Sistema de Justiça Criminal e Povos Indígenas, manifestou repúdio aos mecanismos estatais e paraestatais articulados para ampliar a criminalização das lutas e defesa dos territórios a partir das retomadas e autodemarcações. No processo específico de criminalização das retomadas dos povos Guarani e Kaiowá, a APIB denunciou a repressão e a prisão arbitrária de indígenas, bem como a atuação de forças de segurança privada, grupos paramilitares, com respaldo de agentes estatais. Um processo que retrata a sobreposição entre aparato penal, dispositivos repressivos e racismo estrutural. O documento aponta:

Apesar do direito originário dos indígenas sobre essa terra, a área foi comprada pela Corpal Incorporadora, uma empreiteira multimilionária que instalou um canteiro de obras no local para a construção de um condomínio de luxo. No dia seguinte, por ordem do Secretário de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar realizou uma operação ilegal, sem ordem judicial, de desocupação forçada do território ancestral *Tekoha Yvu Vera*, que culminou com a prisão de 10 (dez) indígenas. Já são inúmeras as vezes em que as forças de segurança do estado de Mato Grosso do Sul atuam de maneira ilegal e imparcial

contra os interesses das comunidades indígenas e em benefício do poder econômico (Observatório do Sistema de Justiça Criminal e Povos Indígenas, 2023, s.p)

Compreendemos que o contexto de prisões arbitrárias e da criminalização das lutas por terra e território no Brasil necessita de uma análise multiescalar, o que nos permite dialogar com a geógrafa Ruth Wilson Gilmore (2024) e o conceito de “complexo industrial-prisional”. Em entrevista concedida a Sombini (2025), ao analisar o encarceramento em massa na Califórnia (EUA), Gilmore destaca como o sistema prisional opera a partir das desigualdades estruturais, do racismo, sendo parte constitutiva da gestão neoliberal da crise.

A categoria atua como dispositivo de repressão, contenção e controle social que pode contribuir para uma análise das múltiplas dimensões do processo de criminalização das lutas por terra e território na América Latina, uma vez que a prisão arbitrária de povos em luta em territórios retomados, recuperados e autodemarcados reflete a estrutura de um complexo industrial-prisional. Enquanto projeto político de longa duração, conecta distintos processos históricos de expropriação e violência, desde o aprisionamento de indígenas em colônias penais pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) durante a ditadura empresarial-militar, passando pelo regime da tutela, até o encarceramento em massa no século XXI (Amado; Vieira, 2021).

No século XXI, no bojo da criminalização da luta por terra e território, o exemplo da prisão arbitrária do cacique Babau Tupinambá e de Teity Tupinambá, na luta pela demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença na Bahia, em 2016, revela-se como mecanismo repressivo e de despossessão (CIMI, 2016). Na mesma ofensiva, o estado de Mato Grosso do Sul, evidencia articulação entre expropriação, violência estatal e paramilitar e encarceramento, sendo o estado que concentra a maior população carcerária indígena do país e se encontra no epicentro de um dos mais graves conflitos fundiários contemporâneos. A pilhagem, expropriação dos territórios e violência (estatal e paraestatal) associa-se à ausência de políticas públicas adequadas em saúde, educação, acesso à água (Amado; Santos, 2020).

Conforme o levantamento realizado por Amado e Santos (2020), com base em dados da Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN/MS), no primeiro semestre de 2019 havia 341 indígenas presos no estado, sendo 115 em regime de prisão provisória, muitos sem julgamento e frequentemente sem acesso a intérprete. Em janeiro

de 2024, esse número alcançou 420, e, em janeiro de 2025, subiu para 431 indígenas sob custódia (AGEPEN, 2024; 2025).

A pesquisadora e o pesquisador Mendes e Almeida (2020) apontam que esse contexto se aproxima de cenários como o da Austrália, onde o índice de encarceramento de aborígenes e povos das Ilhas do Estreito de Torres vem crescendo. De forma mais ampla, dados e levantamentos do Infopen, referentes a dezembro de 2019, apontam a existência de 1.390 indígenas presos no Brasil, sendo 1.325 homens e 65 mulheres (Brasil, 2020). O processo de encarceramento massivo de indígenas, nesse sentido, é parte estruturante de um contexto de violações de direitos humanos, em que “há uma clara associação entre um cenário de massacres, escravidão, remoção forçada de territórios tradicionais” e de falta de acesso a políticas públicas (Mendes; Almeida, 2020, p. 163).

A prisão arbitrária de Leonardo de Souza, Guarani Kaiowá, em 2018, na Reserva Tey’i Kue, no município de Caarapó, representa um dos desdobramentos do processo sistemático de criminalização das lutas indígenas em defesa de seus territórios. Leonardo, pai de Clodiodi de Souza, assassinado no Massacre de Caarapó, foi detido em uma operação da Força Nacional (Miotto, 2018). Em 2020, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve sua prisão, evidenciando a atuação do Estado no fortalecimento do complexo industrial-prisional, que sustenta os mecanismos de repressão e despossessão.

A violência no campo tem origem e comando multiescalar, envolvendo múltiplas instâncias de poder (Feliciano, 2016), que se articulam desde as sedes de corporações transnacionais até as diferentes esferas do Estado, passando por tribunais e instâncias legislativas que aprofundam a criminalização das lutas sociais. Há um *continuum* de mecanismos legais e ilegais, frequentemente capitaneados por gabinetes de prefeituras, câmaras municipais e demais esferas governamentais e institucionais, que, resguardando seus interesses de classe, impulsionam ofensivas contra a demarcação de Terras Indígenas, a reforma agrária, os direitos das mulheres, os direitos territoriais quilombolas e os direitos trabalhistas.

Nessa perspectiva, como analisa Morais (2016), no estado de Mato Grosso do Sul há um imaginário social ancorado no discurso ideológico dominante em torno da chamada “legítima defesa da terra”, que confere respaldo simbólico e político a proprietários, arrendatários, grupos paramilitares e forças policiais, e legitima ataques aos territórios indígenas. O pesquisador examina essas relações de poder, analisando ainda a ascensão da segurança privada como um mercado em franca expansão, especializado no conflito

fundiário, no qual empresas são contratadas para executar ações de repressão e despejo contra povos indígenas.

O ano de 2016 marcou um ponto de inflexão nesse processo, com a aprovação da Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016), que institucionalizou um novo marco legal de criminalização das lutas sociais. Em seguida, o Projeto de Lei nº 1.595/2019 propôs a criação do Sistema Nacional Contraterrorista e da Política Nacional Contraterrorista, sob coordenação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Entre suas diretrizes, previam-se o treinamento especializado de agentes de segurança e a ampliação de ações repressivas, classificadas como “sigilosas ou ostensivas”, voltadas à desarticulação e à prisão de povos em luta e militantes de movimentos sociais e socioterritoriais, rotulados como “grupos terroristas”.

Essa ofensiva repressiva desde a aprovação da lei no governo Dilma Rousseff, foi intensificada durante o governo Bolsonaro, com o envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 732/2022, que propôs alterações na Lei Antiterrorismo, ampliando os dispositivos persecutórios sob o discurso de segurança nacional. No contexto atual, a intensificação da repressão tem sido amplamente respaldada pela Lei Antiterrorismo, pelo Marco Temporal e a Lei 14.701 articulados aos processos de militarização dos conflitos fundiários.

Dimensões do estado de exceção, discutidos por Walter Benjamin (1994) e Giorgio Agamben (2004, 2008), são recordados aqui para compreender esse complexo quadro de criminalização das lutas por terra e território. Essa perspectiva evidencia a instauração de um estado de emergência, não abertamente declarado, mas operante como mecanismo sociopolítico estatal face as resistências sociais. Um processo interligado ao controle dos corpos, a expropriação, violência e ao racismo como regime de bio-necropoder das guerras de ocupação e das guerras anti-insurrecionais (Mbembe, 2018).

Essas guerras visam reorganizar o tempo e atomizar o espaço, intensificando processos de desapossamento. A guerra é instrumento de precarização e supressão das condições para a reprodução da vida até seu limite. As lógicas mitológicas que sustentam as democracias modernas, como aponta Mbembe (2017, p. 53–54), são pagas ao preço da externalização da violência “em lugares outros, os não lugares cujas figuras emblemáticas são a plantation, a colônia ou, atualmente, o campo e a prisão. (...) violência [que] permanece latente.”

Nas guerras de ocupação e das guerras anti-insurrecionais, o extermínio e a tutela são dois aspectos complementares do colonialismo que, embora apresentados como

contraditórios no imaginário nacional, operam de forma sobreposta. O avanço do sistema político-econômico e a formação do Estado-nação jamais renunciaram ao discurso “civilizatório”, que funciona como legitimação da despossessão de territórios indígenas (Oliveira Filho, 2006), ampliando o processo de conversão dos territórios em disputa em territórios de sacrifício.

O estado de exceção nos territórios em disputa é produzido em distintas intensidades e escalas, articulado aos âmbitos legislativo e paraestatal. Para Porto-Gonçalves (2018), essa estrutura fundiária ancorada no estado de exceção, sustenta o discurso de modernização capitalista e de eficiência produtiva, que atualiza mecanismos de desapossamento. Essa modernização, é tão moderna quanto as grandes fazendas de cana-de-açúcar e seus engenhos no Brasil e nas Antilhas (Porto-Gonçalves, 2018). No limite, evidencia-se a instrumentalização generalizada da existência, cujo objetivo final é a destruição material dos corpos e territórios de vida (Mbembe, 2018).

É precisamente nesse campo de disputa que as práticas territoriais insurgentes dos Guarani e Kaiowá se erguem como formas de resistência radical à bio-necropolítica, afirmando as retomadas como luta por território, pela vida e pelo comum. À luz da necropolítica (Mbembe, 2018), observa-se, com base nas etnografias de Tônico Benites (2014), Morais (2017), Valdelice Veron (2018) e Eliel Benites (2021), que as retomadas Kaiowá e Guarani são atravessadas pela memória dos mortos, cujas vidas foram ceifadas pela violência estatal e paramilitar e por diferentes gerações que fortalecem os caminhos junto aos rezadores e rezadoras.

A necropolítica (Mbembe, 2018) opera de forma multifacetada, por meio de mecanismos legais de incentivo e investimento público ao agronegócio; por meio de dispositivos estatais incluindo as polícias Militar e Federal, a Força Nacional e o sistema de justiça criminal e mecanismos paraestatais de segurança. Face à militarização e paramilitarização dos territórios, os povos Kaiowá e Guarani constroem processos de luta ancorados na força de seus rezadores e rezadoras, das mães, de todas as mulheres insurgentes, da juventude que se levanta em auto-organização em defesa da vida e de seus *tekoha*. Nesse horizonte político-espiritual, memória, luto, espíritos da floresta e reza convertem-se em potência coletiva de retomada e afirmação do comum, como política (ética) da vida.

A análise apresentada ao longo do capítulo evidencia que a violência contra os territórios Kaiowá e Guarani opera como um sistema articulado de dispositivos estatais, jurídicos, militares e empresariais. Na perspectiva de análise a partir da totalidade, as

possíveis relações entre o contexto analisado por Gilmore (2024) e a criminalização das lutas indígenas no Brasil e na América Latina, permitem compreender a criminalização das resistências sociais por terra e território como parte central do acirramento das dinâmicas de despossessão. Nesse contexto, a Lei Antiterrorismo, o Marco Temporal, as ofensivas judiciais contra direitos territoriais, os discursos de deslegitimação das retomadas, a especulação imobiliária e a militarização dos territórios no campo configuram um aparato multifacetado de guerra às lutas por terra e território.

Diante desse cenário, as retomadas e autodemarcações afirmam-se como respostas insurgentes e autônomas, que criam fissuras e reconstróem os sentidos de vida e de território a partir da cosmopolítica e do tecido comunitário. No próximo capítulo, analisamos essas genealogias insurgentes a partir dos movimentos socioterritoriais indígenas, destacando a experiência dos povos Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul, dialogando com outros processos de resistência em curso.

## CAPÍTULO 5

### GEO-GRAFIAS DOS POVOS EM MOVIMENTO NAS LUTAS POR TERRA E TERRITÓRIO

**Figura 40:** Resistência Guarani Kaiowá



Imagem: Elaboração própria  
Fotos: Renato Santana e Tiago Miotto/CIMI (2017)

Retomo aqui a perspectiva das genealogias das insurgências como base teórico-política para seguir analisando a questão agrária e as lutas indígenas no Brasil contemporâneo. De forma mais ampla, é preciso recordar que há uma cartografia mundial contra-hegemônica que emerge a partir das lutas - das montanhas curdas às montanhas zapatistas -, passando por uma miríade de retomadas e autodemarcações nas terras baixas da América do Sul, bem como pelas recuperações de territórios nas margens dos Andes. Esses processos de resistência coletiva têm no território um ponto-chave. Diante desse quadro de insurgências, emprega-se aqui a expressão geo-grafias para demarcar a ação política dos povos em movimento (Zibechi, 2023)

As lutas que emergem de diferentes territórios constituem criações, um processo de criação permanente, que se expressa em formas de construir cumplicidades e composições (Tible, 2022). Nesse espectro de resistências em diferentes territórios, lugares e cantões há um fio que conecta essas lutas. A “insistência na indissociabilidade

entre a vida do corpo e a revolta, entre a aventura de produzir uma vida comum pela diferença” (Moraes, 2020, s.p.).

Cada mobilização e cada processo insurgente é singular e particular em seu contexto de reivindicações, mas adquire caráter multiescalar, de conexões com outros processos de luta quando analisado em sua totalidade, no interior da luta de classes. Há um conjunto de experiências e elaborações cosmopolíticas indígenas que nos ensinam, como afirma Tible (2024, p. 7), com “uma chave de compreensão mais geral das erupções, antigas e contemporâneas, assim como de seus agentes e atores - inclusive espectrais e desaparecidos”. Ou ainda, na perspectiva de Alarcon (2018, p. 1432), em diálogo com os Tupinambá da Serra do Padeiro, destaca-se a participação fundamental “de mortos e encantados nas estratégias de intervenção política levadas a cabo pelos indígenas e em seus esforços para a construção cotidiana de formas de se viver junto” nos processos de retomadas de terras.

Como, então, estabelecer pontos de conexão entre as insurreições? À luz dessa pergunta, emergem outras indagações, como as que propõe Tible (2022): o que evidencia a multiplicidade das lutas contemporâneas? Como compreender essas gramáticas subversivas, seus limites e efeitos? São expressões de processos de política da memória, de criação política, de infraestruturas da vida. (Tible, 2022). Despontam desse processo, outras formas de fazer política que não rompem, necessariamente, com o Estado ou os governos, mas tampouco se organizam a partir dessa relação (Zibechi, 2023).

As lutas por terra e território como potência disruptiva nos convoca a repensar a política. Para muitos povos, sobretudo os ameríndios, uma concepção de política que não esteja articulada com a presença e da agência de entidades, encantados, espíritos da floresta e divindades não possui sentido (Viveiros de Castro, 2016). A agência desses entes e encantados fundamenta as lutas face aos projetos neoextrativistas dos Estados-empresas (Escobar, 2015). Na América Latina, emerge um conjunto de processos de luta, enraizados na presença de encantados, donos, guardiões, espíritos da floresta e divindades, a partir dos quais se adensa um pensamento social crítico. No bojo desses processos políticos, consolida-se também a teoria da dependência, de origem latino-americana, em enfrentamento aos paradigmas hegemônicos do crescimento e do desenvolvimento econômico (Cusicanqui, 2016).

As retomadas e as autodemarcações conduzidas pelos povos indígenas em diferentes territórios de Abya Yala ampliam os horizontes desse pensamento crítico, articulando ontologias relacionais e autonomias territoriais. Na seção a seguir, buscamos

construir reflexões sobre o pensamento crítico latino-americano e sua aliança com as lutas anticoloniais e genealogias insurgentes indígenas, a partir do legado de José Carlos Mariátegui e Fausto Reinaga, buscando demonstrar como as insurgências indígenas reconstituem o comum e tensionam mecanismos contemporâneos de expropriação e violência.

## **5.1 LEVANTES INDÍGENAS, PENSAMENTO SOCIAL CRÍTICO LATINO-AMERICANO E O SOCIALISMO INDO-AMERICANO**

As insurgências e processos políticos dos movimentos antissistêmicos das “sociedades contra o Estado” (Clastres, 2014) são plurais e ancoram-se em tradições revolucionárias indígenas e populares (Zibechi, 2022). Recordemos as revoluções panandinas de 1780, lideradas por Túpac Amaru e Túpac Katari. A socióloga Silvia Rivera Cusicanqui (2021) enfatiza que recordar da rebelião de Katari desde o presente, permite compreender como as insurgências do passado se projetam no ciclo de levantes do século XXI. Nesse sentido, aponta que “nestes momentos (...) de ação coletiva, o que se vive é uma mudança na consciência, nas identidades e formas de conhecer, nos modos de conceber a política” (Cusicanqui, 2021, p. 14).

O jornalista e pesquisador uruguaio Raul Zibechi (2022) aponta que essas insurreições integram genealogias distintas daquelas que levaram às independências *criollas* e enfatiza uma “genealogia rebelde e emancipatória” que fundamenta tanto o pensamento social quanto as práticas anticoloniais. Essas genealogias são atravessadas, em diferentes intensidades, por conceitos como *Sumak Kawsay* e *Suma Qamaña* dos povos Kíchwa, Aymara e Quéchua, e o *Teko Porã* de povos como os Guarani Kaiowá, Nhandeva e Mbya nas terras baixas.

Nas últimas décadas, à luz das experiências de autodeterminação e recuperações de terras em diversas geografias, a categoria “povos em movimento” tornou-se solo fértil para a análise dos processos de luta por terra e território (Zibechi, 2023). O movimento nasce da política a partir - ou com - a revolta (Tible, 2022). Reflexões como essas contribuem para um quadro analítico comprometido com as lutas por terra e território e com o pensamento social crítico e anticolonial latino-americano, especialmente no campo da Geografia, evidenciando as implicações epistêmicas e políticas dos processos políticos de defesa dos territórios e de autonomia. Essas resistências constituem mundos em pé de luta que apontam caminhos para repensar categorias como conflito, política, natureza,

território e autonomia. Articuladas aos processos de defesa e proteção territorial e comunitária, as autonomias emergem e se multiplicam (Zibechi, 2022).

Pensar a política desde a revolta e desde as lutas por terra e território reivindica recuperar referências do pensamento social e político latino-americano e ameríndio. Entre elas, destacam-se as contribuições de José Carlos Mariátegui (2005; 2008), que situa o “problema da terra” no centro da análise das lutas latino-americanas, a partir da experiência andina e da formulação de um socialismo indo-americano ancorado no “socialismo prático”, no qual a insurgência indígena é ponto-chave. Ainda que não tenha se debruçado, em sentido estrito, a questão agrária, Mariátegui analisou as relações estruturais dos conflitos fundiários e as rebeliões indígenas, debruçando-se sobre as insurreições e sobre o fortalecimento de levantes indígenas em escala nacional (Tible, 2009).

Um exemplo é a insurreição de Rumi Maqui (“mão de pedra”, em quéchua), ocorrida entre 1915 e 1916, na região de Puno, no sul do Peru. Essas genealogias da resistência atravessam os séculos XVIII a XX, de Túpac Amaru a Juan Bustamante, passando por Rumi Maqui e culminam nas retomadas dos territórios e autodemarcações contemporâneas (Tible, 2009). O professor e pesquisador Jean Tible (2009) analisa o processo de “andinização” de Mariátegui, mediado pelo diálogo com o pensamento indígena e indianista, em interlocução direta com as lutas indígenas de seu tempo. Esse contexto envolveu também o aprendizado de anarquistas influenciados pelas lutas indígenas, que buscaram reconstruir uma perspectiva revolucionária a partir de interações com a realidade social andina (Leibner, 1994). A “questão indígena levou os anarquistas a uma reavaliação de suas posições eurocêntricas. Isso não foi o resultado de seus debates, mas do contato com a realidade andina e suas convulsões sociais” (Tible, 2009, p. 102).

Essa trajetória esteve relacionada à criação do Comitê Pró-Direito Indígena Tawatinsuyo, uma das fontes inspiradoras de Mariátegui. Essas elaborações não estiveram isentas de contradições, tanto em Mariátegui quanto no marxismo, bem como nas formulações anarquistas e em suas aproximações à “andinização”. Nesse sentido, Mariátegui é recordado e referenciado por Tible (2022) como parte de um “marxismo vivo”, entendido como leitura aberta e pensamento nutrido e alimentado por outros materialismos e outros mundos. Esse processo coloca-se como eixo central para repensar um marxismo que, em muitas de suas vertentes, se manteve vinculado (paradoxalmente) ao Estado como meio de transformação das relações sociais, à concepção de uma natureza exterior e à ideia de um sujeito universal (Tible, 2022).

O pesquisador Michael Löwy, ao ser questionado sobre a obra *Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana* e seus aportes fundamentais, em entrevista a Galastri (2017), destaca a perspectiva anticolonial e anti-imperialista de Mariátegui, construída a partir de uma reflexão autônoma e original. Sua concepção de socialismo indo-americano, enquanto criação heroica que emerge dos territórios e das lutas dos povos em movimento, oferece uma contribuição inestimável ao pensamento crítico latino-americano e para a compreensão dos processos de lutas contemporâneos.

Ao enfatizar as contribuições de Mariátegui, Florestan Fernandes (1994) ressaltou que o pesquisador latino-americano vinculou, dialeticamente, passado, presente e futuro, articulando uma perspectiva na qual colonização e anticolonialismo, “revolução social e ser peruano e latino-americano”, entrelaçavam-se irreversivelmente (Fernandes, 1994, p. 22). Suas críticas e elaborações políticas o aproximaram “dos mundos ameríndios nos quais as esferas de organização política e de produção ritual são tão porosas” (Tible, 2024, p. 12).

Seu método, dialético e historicista, possibilita a compreensão da realidade peruana a partir de uma perspectiva de totalidade, articulando economia, classes sociais, cultura e insurgências. Destaca-se, ainda, sua crítica ao papel subordinado das burguesias latino-americanas diante dos interesses imperialistas e da racionalidade do mercado mundial, processos que permanecem profundamente atuais no século XXI. A originalidade de Mariátegui reside na construção de sua análise desde baixo, a partir da periferia, em diálogo com os processos insurrecionais indígenas de seu tempo e com suas tradições comunitárias (Löwy, 2021).

Em outras palavras, Bosi (1990) destaca que a forma aberta com que Mariátegui se apropria da crítica marxiana lhe conferiu um olhar ético-político. Na mesma direção, Quijano (2008) enfatiza a importância de reconhecer os processos de subversão teórico-política ao eurocentrismo presentes na reflexão mariateguiana, a qual ampliou caminhos para a reflexão crítica sobre a raça, o racismo e a Colonialidade/Modernidade do Poder. Como aponta o autor, é a partir do “movimento de reflexão de Mariátegui que, sem dúvida, estão contidos alguns dos elementos centrais da renovação do debate epistêmico, teórico e político que está em curso” (Quijano, 2008, p. 132).

O pensamento social de Mariátegui desempenha um papel singular ao propor um deslocamento que funda a “descentralização” do marxismo. Isso não implica uma negação do método, mas, sim, uma crítica à perspectiva e à imagem linear de uma “história universal” (Löwy, 2005; Tible, 2009). Para Tible (2009), romper com essa

imagem linear exige partir das experiências dos sujeitos sociais, de suas lutas, de seus territórios e cosmopolíticas. Esse movimento o leva a propor uma questão em aberto: “É possível um mundo comum?” Essa reflexão só pode ser realizada coletivamente; o primeiro passo consiste em reconhecer que existem muitos mundos (Latour, 2003), bem como conexões entre as lutas (Tible, 2009), o que recoloca a política como prática situada e relacional.

A obra *Sete Ensaio de Interpretação da Realidade Peruana* mobiliza instrumentos analíticos de Marx, em diálogo direto com as genealogias da resistência indo-afro-latino-americanas tendo como eixo central o problema da terra, a questão agrária e as resistências. Inspirado por Mariátegui, outra referência fundamental do pensamento anticolonial e para a compreensão dos processos políticos conduzidos pelos levantes indígenas e as lutas por terra e território, é Fausto Reinaga.

As reflexões sobre a estrutura fundiária e as resistências são aprofundadas por Reinaga, que radicaliza a centralidade da insurgência e do sujeito indígena nos processos revolucionários, rompendo com a política integracionista do Estado e com o nacionalismo desenvolvimentista boliviano. Suas reflexões sobre as lutas anticoloniais indígenas na América Latina inscrevem-se no pensamento indianista dos anos 1960, perspectiva que manteve um diálogo profundo com o movimento katarista (Escárzaga, 2012).

Fausto nutre-se, política e teoricamente, do socialismo indo-americano de Mariátegui, do qual recupera a análise crítica acerca da impotência da revolução democrático-burguesa, da política centralizada e construída desde cima, no enfrentamento à oligarquia regional. Essa perspectiva assenta-se na afirmação da centralidade dos povos indígenas, no reconhecimento da dualidade étnica e classista dos sujeitos sociais e na possibilidade de aproveitar as persistentes formas de organização comunitária como base para a construção do socialismo (Escárzaga, 2012).

As obras *La Revolución India* (1970) e *Tesis India* (1971) resultam de um esforço analítico impulsionado por seu envolvimento com os processos político-organizativos autônomos da época (Escárzaga, 2012). Nelas, Reinaga discute categorias como *liberación*, *memória larga* e *yuxtaposición* (situação de imposição), em uma Bolívia marcada por sua maioria indígena (Da Silva, 2018). A crítica do autor não parte da noção de uma Bolívia fragmentada, pois isso implicaria pressupor uma unidade anterior. Ao contrário, sua análise desvela as relações estruturais e as insurreições indígenas como parte de um movimento contínuo de retomada da consciência originária, dos processos de autonomia e de autodeterminação dos povos (Cruz, 2012).

Reinaga afirma que o anti-imperialismo dos povos não se constituía somente como oposição aos Estados Unidos, mas, fundamentalmente, como anticolonialismo que emerge de um socialismo indo-americano ancorado nas ancestralidades. Ressalta, em última instância, que o anti-imperialismo constitui a etapa final de um anticolonialismo inquebrantável, entendido como dinâmica revolucionária de retomada das formas comunais; trata-se, segundo o autor, do que pode ser denominado caminho do reencontro. Afirma que, se o destino é a comuna ou o comum, que nada mais é do que a comunalidade como matriz da ancestralidade e dos levantes indígenas, é insensato conceber essas relações como pertencentes a um futuro desconhecido, se já as experimentamos concretamente a partir dos povos em movimento, das lutas por terra e território. Reinaga (2010, p. 16) aponta que “más nos sirve la experiencia y orientación de un socialismo con más de ocho mil años de vigencia. (...) el futuro de la humanidad ser comunitario, comunal”.

Nessa perspectiva, germina um socialismo que Reinaga denomina como “profundamente nosso”. Para Reinaga (2010, p. 16), essa reflexão aponta para um “socialismo que fue una luminosa realidad concreta, miles de años antes de que Marx, Engels y Lenin hubieran nacido o lo hubieran siquiera soñado”. A centralidade do comum como horizonte do presente rompe leituras teleológicas de futuro e revela os caminhos apontados pelas lutas por terra e território e pelas práticas comunitárias.

Sua crítica às estruturas de poder coloniais, capitalistas e estatais estabelecem conexões com o pensamento anticolonial de Frantz Fanon (Da Silva, 2018). Como apontam a socióloga aymara Silvia Rivera Cusicanqui et al. (2016), Fausto foi um dos principais introdutores das obras de Fanon e de outros autores do anticolonialismo no debate político boliviano entre as décadas de 1960 e 1990, elaborando suas formulações a partir de uma crítica contundente à “intelligentsia do cholaje boliviano” e ao seu colonialismo intelectual.

No es un dato menor el que aquí la obra de Frantz Fanon (1963, 1965) y otros pensadores alter-nativos que teorizaron la experiencia de la descolonización africana haya llegado a nosotrxs gracias a Fausto Reinaga, un intelectual indio ch'ixi, que desafía al eurocentrismo con una voz a la vez ancestral y moderna. Su inquietud vital está anclada en la experiencia del insulto racial, la negación y el despojo (Rivera Cusicanqui, 2018, p. 50).

A socióloga aymara Silvia Rivera Cusicanqui (2018) recorda que o pensamento anticolonial Reinaga conduziu a um processo de fortalecimento da consciência coletiva desde o *aqui-ahora* das décadas de 1960–1980, o que envolveu um “jogo de ecos” com

uma África que desconhecíamos, mas que sentíamos próxima no que concerne às aspirações das lutas e dos conflitos. Diante da violência colonial e das feridas mais antigas que ainda vertem sangue, mas também incubam fúria e desejos de revanche, as resistências de baixo seguem tecendo caminhos.

Durante os processos de transformação social na Bolívia, em meados do século XX, Fausto Reinaga dirigiu uma de suas críticas centrais às contradições dos governos vinculados ao Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR) que, ao mesmo tempo em que adotavam uma retórica de transformação, ampliavam a abertura ao capital internacional e conduziam um modelo desenvolvimentista que não rompia com a lógica de expropriação dos territórios indígenas. Esse processo ficou conhecido como o “Estado de 1952” (Cusicanqui, 2010; Da Silva, 2018). Nesse contexto, instaurou-se uma nova ofensiva política voltada à apropriação privada das terras ancestrais, mediante a tentativa de implementação da titulação individual de terras aos povos originários, medida que gerou forte resistência.

Tanto as contribuições de Mariátegui quanto as de Reinaga evidenciam um pensamento anticolonial latino-americano e ameríndio, enraizado nas autonomias e nas relações comunitárias como processos fundamentais da luta contra o capital e frente à ofensiva neocolonial. Como aponta o professor quéchua Justo Oxa, essas relações estão ligadas à categoria denominada *ayllú*, como expressão da cosmopolítica e das relações territoriais-comunitárias que abarcam seres humanos, fauna, flora, rios e espíritos da floresta. Justo Oxa destaca que o *ayllú* é, portanto, não apenas “de onde somos”, mas, sobretudo, “o que somos” (Tible, 2013, 2022).

São espectros de um pensamento anticolonial latino-americano e ameríndio que se enraíza nas terras comunais e no comum, como fundamentos das relações territoriais. Essas relações constroem-se a partir de formas de viver e de cultivar, por alianças políticas e laços de consanguinidade que articulam as famílias que formam o *ayllú*. “As terras comunais pertencem a todo o *ayllu*, ou seja, ao conjunto de famílias que formam a comunidade” (Löwy, 2016, p. 114).

Nesse horizonte do pensamento social crítico latino-americano, é preciso recordar e destacar as contribuições de Silvia Rivera Cusicanqui (2015), especialmente sua análise das lutas anticoloniais a partir das cosmopolíticas andinas (aymara e quéchua) e de sua crítica ao colonialismo interno. As reflexões de Cusicanqui (2015) permitem analisar como o colonialismo interno impõe, de modo sobreposto, a expropriação, violência e o disciplinamento burocrático de corpos e territórios, articulado a mecanismos de violência

estatal que condensam formas antigas e novas de cercamentos, dominação e despossessão.

O conceito de colonialismo interno refere-se às estruturas coloniais presentes nas sociedades latino-americanas e à sua perpetuação mesmo após os processos formais de independência. Diante do colonialismo interno, “a luta contra a opressão nacional e o racismo na América Latina constitui um ponto fundamental da luta de classes” (Löwy, 2016, p. 521). A atuação teórico-política de Silvia Rivera Cusicanqui em sua crítica ao conceito de colonialismo e em defesa da autodeterminação dos povos contribuiu para a criação do Taller de Historia Oral Andina como espaço autogerido que desenvolve pesquisas colaborativas com movimentos indígenas, camponeses e populares, construído a partir da diversidade de mundos que, como aponta a autora, não concebem a história de maneira linear (Cusicanqui, 2015).

As contribuições de Mariátegui, Reinaga e Rivera Cusicanqui são mobilizadas aqui não apenas como tradição intelectual, mas como método de leitura crítica e análise desde baixo. O pensamento anticolonial latino-americano a partir das produções desses autores, é vital para a compreensão da questão agrária e das lutas territoriais na região, ampliando possibilidades teórico-políticas para forjar uma nova imaginação sociológica e geográfica ancorada nas lutas por terra e território.

Como aponta Thomaz Junior (2009), as lutas por terra e território integram o cotidiano dos estudos em Geografia, pois revelam a configuração dos territórios, as dinâmicas geográficas que os estruturam, o metabolismo social e suas práticas espaciais de resistência e insurgência. Diversas expressões da práxis política dos povos em movimento incidem na confrontação ao padrão de acumulação, sobretudo ao proporem outras formas de organização e de reprodução da vida desde os comuns, bem como projetos políticos fundamentados em paradigmas ontológicos, cosmopolíticos e epistêmicos de suas próprias formas de organização, dos quais emergem expressões e sentidos de existência “no e com o território” (Barbosa, 2024). Além disso, tais práticas demarcam “dimensões epistêmicas fundamentais para a luta anticapitalista que, por sua vez, também é uma luta anticolonial, anti-imperialista, antipatriarcal e antirracista” (Barbosa, 2024, p. 3), situando o território como condição e horizonte de transformação.

Nesse horizonte de crítica e criação política, torna-se fundamental observar como os processos que envolvem as lutas por território forjam a defesa de outras formas de produção e reprodução da vida; tais processos emergem de experiências políticas orientadas pela noção de comum e pelas autonomias, entendidas como processos e

construções permanentes. O debate sobre as autonomias e o comum, portanto, constitui um desdobramento direto dos povos em movimento nas lutas por território na América Latina. Na seção a seguir, nos debruçamos sobre esses processos.

## 5.2 AUTONOMIAS E O COMUM

Sustento aqui que as autonomias e o comum designam processos político-ontológicos distintos, porém imbricados, que se entrelaçam no fortalecimento de práticas de autogoverno, autodeterminação e retomada do território. Neste capítulo, mobilizo o comum para nomear o princípio e o processo políticos que emergem da auto-organização e das lutas contemporâneas por terra e território.

O final do século XX e o início do século XXI foram marcados por processos políticos que impulsionaram a emergência de novas perspectivas e abordagens epistêmicas e analíticas no campo da teoria crítica, especialmente nos campos da história, da geografia agrária e dos estudos indigenistas e camponeses na América Latina e no Caribe, como apontam Barbosa e Rosset (2024). Os autores destacam dois processos políticos fundamentais para esse contexto, dentre os quais a Campanha 500 Anos de Resistência Indígena, Negra e Popular (1989–1992) e a insurgência do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN), em 1994 (Barbosa; Rosset, 2024).

Desses processos de resistência, emergiram a Via Campesina Internacional e a Coordenadora Latino-Americana de Organizações do Campo (CLOC), as quais fortaleceram a construção de uma agenda teórico-política comum e uma aliança internacionalista das lutas por terra e território. A análise crítica e coletiva do capitalismo estabeleceu novas bases para o “conjunto de estratégias e ações em uma articulação global para a reforma agrária, a soberania alimentar e a defesa dos territórios” (Barbosa; Rosset, 2024, p. 3). Um traço compartilhado por ambas é serem frutos de um amálgama social moldado por insurgências, retomadas e ocupações de terra conduzidas por povos indígenas e camponeses, com a centralidade da luta contra o capital conferida às questões agrária, indígena e camponesa como elementos estruturantes das disputas e tensões históricas. Esses processos são constitutivos da ofensiva capitalista na região e se intensificam em sua expressão contemporânea, caracterizada por dinâmicas de despossessão (Barbosa; Rosset, 2024).

No bojo desse movimento de insurgência camponesa e indígena, se fortaleceram organizações e articulações em diferentes escalas nacional, regional latino-americana e

mundial. Como recorda Fernandes (2007) entre esses movimentos estão a Coordinadora Nacional de Organizaciones Campesinas da Guatemala; o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) do Brasil; a Confederación Sindical Única de Trabajadores Campesinos da Bolívia; a Federación Nacional de Organizaciones Campesino-Indígenas y Negras do Equador; e a Coordinadora Nacional de Mujeres Trabajadoras Rurales e Indígenas do Paraguai. No âmbito da escala latino-americana, os movimentos socioterritoriais camponeses compõem a Coordinadora Latinoamericana de Organizaciones del Campo (CLOC) e participam da articulação internacionalista a partir da Via Campesina.

Nesse contexto, Barbosa e Rosset (2024), com os quais compartilhamos perspectiva, destacam a importância de compreender a autonomia como categoria analítica capaz de evidenciar diferentes aspectos e processos autônomos, presentes em distintos graus de intensidade nas lutas sociais. Essa abordagem rompe com a perspectiva que deslegitima experiências que, embora não correspondam diretamente a formas de autonomia como a zapatista, integram, ainda assim, dinâmicas significativas de construção autônoma. Pode-se dizer, nessa perspectiva, que o autonomismo, que nos fala de povos em movimento, constitui uma força teórico-política que percorre a América Latina, a despeito de ventos e marés, e, apesar de seus altos e baixos, emerge da força motriz das lutas dos “condenados da terra” em defesa de suas terras e territórios face ao capital global neoliberal (Escobar, 2019). Nessa perspectiva, a autonomia é uma prática teórico-política dos movimentos étnico-territoriais (Escobar, 2019).

O pesquisador e militante Gustavo Esteva (2019) tece reflexões semelhantes ao afirmar que a recriação do conceito de autonomia, a partir das lutas por terra e território, levada adiante por múltiplos povos em movimento, representa, hoje, um percurso que combina utopia mobilizadora e forma organizativa inovadora, produzindo novas imaginações políticas. Esses processos, que são múltiplos, envolvem rupturas tanto no campo das ideias quanto nas experiências concretas, são permeados por contradições e se afastam das estruturas estatais, abrindo espaço para a construção de novos horizontes políticos desde baixo.

Esse processo abrange os processos políticos tecidos pelas lutas indígenas e populares que, além de estarem enraizados em diversas tradições teóricas e históricas, constituem, por si mesmos, formulações teóricas e práticas que produzem caminhos para novas reflexões, escapando a qualquer tentativa de enquadramento reducionista. É nesse quadro de insurreições que, Esteva (2020), aponta a relevância de compreender que não

se trata apenas de movimentos sociais, mas de sociedades em movimento. O autor aponta que:

Es imposible clasificar las iniciativas que han estado naciendo, pero tienden a compartir el rechazo a las raíces patriarcales, capitalistas, estatistas, racistas, sexistas y antropocéntricas de la mentalidad dominante y se estructuran más allá de todo aliento colonial. Su NO común se abre a una pluralidad de Síes, a caminos y formas de vida radicalmente diversos (Esteva, 2020, p. 260)

No contexto latino-americano, as autonomias abrangem diferentes perspectivas e processos políticos (López; Rivas, 2020; Pimentel; Lara, 2023). Os pesquisadores Pimentel e Lara (2023) apontam análises sobre esses processos ao elaborar reflexões sobre as resistências indígenas no México onde autonomia circula como categoria analítica e nativa e no Brasil, onde o termo não circula da mesma maneira, apesar do conjunto de experiências pautadas em processos de autonomia. Há um conjunto de experiências históricas mobilizadas mediante os processos de autodeterminação e reconhecidas por diversas denominações (Pimentel; Lara, 2023). Essas autonomias, na região, projetam-se “como aqueles espaços político-territoriais onde os povos oprimidos podem consolidar, no âmbito local, regional e até nacional, suas expressões comunitárias de democracia direta” (Rivas, 2013, s.p.).

As investigações sobre as autonomias e as práticas políticas ontologicamente diversas entrelaçam-se com mudanças nos marcos jurídicos nacionais e internacionais, por meio das quais emergem novos sujeitos históricos que pautam a luta por terra e território. Essas práticas também se evidenciam à medida que povos e movimentos constroem e fortalecem formas de (contra)poder desde baixo ou aspiram a formas de autogoverno. Esses apontamentos permitem compreender que o conceito de autonomia envolve, simultaneamente, uma multiplicidade de produções coletivas e disputas teórico-políticas que, ao longo das últimas décadas, foram reconhecidas como processos autonômicos e, nesse percurso, consolidaram um campo analítico que a concebe como um horizonte emancipatório em construção, sempre aberto, como um processo em permanente reelaboração (López Barcenás, 2008; Pimentel; Lara, 2023).

Segue nessa direção de análise, o pesquisador-militante Raúl Zibechi (2024), que enfatiza a necessidade de pensar o continente “desde baixo”, evidenciando correntes que vão das reformas institucionais (ocupar o poder por meio de governos e eleições), passando por insurreições revolucionárias, até experiências que abrangem os processos de autonomia. O autor destaca que os processos autonômicos não ignoram o Estado nem

o poder que este exerce por meio do monopólio da violência, respaldado por arcabouço jurídico-legal e pela hegemonia de classe; contudo, diante desse cenário, configuram-se como formas de resistência e de construção de sujeitos coletivos autônomos (Zibechi, 2024).

Esses sujeitos coletivos e processos de autonomia são sempre plurais, com características e trajetórias diversas a partir dos movimentos indígenas, movimentos de populações negras e de trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade. Algumas se fundamentam na educação popular, inspiradas em Paulo Freire; outras, na luta por moradia; outras, na reforma agrária popular; e aquelas que constroem desde suas cosmopolíticas e processos de retomada e de autodemarcação indígena. Existem ainda aquelas cujos setores ou características apresentam traços de autonomia, mesmo que não configurem experiências autônomas abrangentes (Zibechi, 2022, 2024).

A luta por terra e território está no cerne desses processos de autonomia a partir dos modos próprios de produzir a existência e de coexistir com outros seres da terra (Cruz; Malheiros, 2024). Os povos indígenas, ao formarem a linha de frente das lutas por terra e território, evidenciam as autonomias como possibilidades reais de construção de caminhos voltados à defesa da vida, para além do Estado e do capital. No centro dessas lutas estão parteiras, pajés, rezadoras e rezadores, lideranças espirituais e comunitárias, mulheres e juventudes como sujeitos políticos fundamentais das insurgências e da produção do comum.

Irromper a ordem vigente, a partir de formas infinitamente diversas e pela ação de diferentes sujeitos políticos, instiga novos caminhos de investigação sobre o comum enquanto princípio efetivo de transformação, o que exige um exercício permanente de imaginação política (Dardot; Laval, 2016). Defender a terra, o território e os direitos sociais desde o comum implica reconhecer as experiências que desafiaram e seguem desafiando a hegemonia e os novos cercamentos produzidos pelo capital, ampliando processos políticos enraizados na indissociabilidade entre a reprodução da vida cotidiana e a revolta, como ensinam os povos indígenas (Moraes, 2020).

Esses múltiplos caminhos de luta e criação política dialogam diretamente com as lutas tecidas nos processos de retomada e autodemarcação dos territórios, processos que rompem com a estrutura fundiária concentrada e se constituem como ações diretas e coletivas de recuperação do território em seus múltiplos sentidos políticos e cosmopolíticos. Os processos de recuperação das terras e territórios expressam-se, também, como luta pela reapropriação social da natureza, uma política radical em defesa

do comum. No bojo desse processo, a questão territorial está enraizada nas lutas pela reapropriação social da natureza, que emergem dos saberes, das resistências, das relações ecológicas e bioculturais e da cosmopolítica dos povos em movimento (Porto-Gonçalves, 2012).

Nessa perspectiva de repensar o comum desde baixo e desde os territórios e processos de autonomia, a Vigésima y Última Parte do manifesto zapatista, elaborada por ocasião do trigésimo aniversário do levante indígena, tem como tema central o debate político sobre “el común y la no propiedad”. A pesquisadora, Barbosa (2024) destaca três premissas fundamentais na reflexão proposta por esse movimento: primeiro, a análise das formas contemporâneas de resistência enraizadas em outras matrizes de pensamento e ação; segundo, a reconfiguração do imperialismo e da reprodução ampliada do capital na transição do século XX para o XXI; e, por fim, as dimensões ontológicas do território como chave de leitura para compreender as lutas diante da despossessão de caráter neoliberal e neoextrativista. Essa ofensiva possui dimensão territorial estratégica, associada à disputa por hegemonia em escala global, fundamentalmente no contexto atual de crise do capital (Barbosa, 2024).

Esses processos nos ajudam a compreender que, ancorada na construção do autogoverno indígena, o Zapatismo operou uma inflexão política, prática e teórica na luta contra o capital. Esses processos de resistência revelam a emergência de uma “outra economia política” sustentada por formas comunitárias de produção, reprodução e decisão - como as assembleias e os trabalhos coletivos (Zibechi, 2023), construída a partir de baixo - das práticas coletivas de recuperações de terra e da insurgência dos povos nos territórios.

São experiências que exigem uma reflexão sobre uma “economia política desde as comunidades”, conforme enfatiza o Subcomandante Insurgente Moisés (Zibechi, 2024). O jornalista e pesquisador Zibechi (2024) recorda que, na análise sobre a economia das comunidades, o Subcomandante percorre o caminho traçado desde 1983 até os dias atuais. Ressalta que, no contexto que antecedeu a constituição do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN), os latifundiários detinham as melhores terras, com muitos hectares e cabeças de gado, amparados por grupos paramilitares. Face a expropriação e violência, os povos em luta enfatizaram a necessidade primordial de retomada dos meios de produção - a terra - e o fortalecimento do trabalho coletivo.

Ele nos diz que o trabalho tequio/minga/trabalho coletivo não está apenas na produção, mas em todos os aspectos da vida, materiais e não-

materiais. A construção do autogoverno se baseia no trabalho coletivo: da saúde e educação à justiça, ao poder e aos conselhos de boa governança (Zibechi, 2024, p. 21).

É nessa perspectiva que Zibechi (2024) destaca expressões fundamentais das lutas e criações políticas do Zapatismo, como a extensão do trabalho coletivo a todas as escalas - locais ou comunitárias, municipais, regionais ou zonais. Cumpre reconhecer que o Zapatismo não criou o trabalho coletivo, mas construiu uma compreensão de seu potencial emancipatório e buscou “multiplicá-lo em todas as práticas, nos mais diversos espaços, a ponto de moldar seu mundo e configurar uma inconfundível cultura ou forma de fazer política, desde a menor prática até a mais extensa” (Zibechi, 2024, p. 33).

Pensar a partir de uma economia descentralizada - uma economia política alicerçada no trabalho coletivo, sob o controle de assembleias e sujeitos coletivos - constitui um movimento central para o pensamento social crítico na contemporaneidade. Foi o movimento de fortalecimento das bases de apoio, da recuperação dos meios de produção mediante retomada das terras e da ampliação do trabalho coletivo a todas as esferas e tarefas que possibilitou que categorias analíticas elaboradas por Marx, na crítica da economia política, fossem descolonizadas (Zibechi, 2024). A partir desses processos políticos, outras questões emergem, como: que formas de política e de economia emergem do trabalho coletivo? Quais formas de política e que poderes insurgem do movimento de fortalecimento de brigadas florestais, das retomadas, das autodemarcações e dos processos de monitoramento e de fiscalização territorial autônomos que se multiplicam em territórios indígenas na América Latina?

As produções e os materiais analisados permitem compreender o comum (i) nos processos de retomada, autodemarcação, fiscalização e monitoramento territorial autônomo; (ii) nas assembleias, que formam o lócus das decisões coletivas, e no trabalho coletivo, que organiza produção, cuidado, saúde e defesa do território; (iii) no fortalecimento de uma diversidade de coletivos e associações comunitárias envolvendo diferentes sujeitos e gerações; (d) na concepção do território como categoria analítica central para compreender a dimensão do conflito, da luta e da cosmopolítica. Ressaltar esses processos, longe de homogeneizá-los, demonstra uma comparação que evidencia convergências do comum como práxis a partir de diferentes trajetórias históricas de resistência, reforçando a centralidade do território como chave analítica.

O comum torna-se, assim, caminho em construção e processo político das lutas por terra e território na América Latina, configurando-se como oposição radical a toda

forma de apropriação privada da terra e da vida (Dardot; Laval, 2015). Longe de se reduzir a uma invenção conceitual, o comum é ação política e parte central de um pensamento social crítico que busca enfrentar e contrapor-se à apropriação privada em “todas as esferas da sociedade, da cultura e da vida (...)”; não designa o ressurgimento de uma ideia comunista eterna, mas, sim, “o surgimento de uma nova forma de contestar o capitalismo, ou mesmo de considerar sua superação” (Dardot; Laval, 2016, p. 16–17).

Nesse sentido, o comum que insurge das lutas dos povos em movimento concerne a um princípio de atividade política, princípio das lutas, articulado a um conjunto de práticas de resistência em oposição à racionalidade neoliberal (Dardot; Laval, 2016). Como apontam Dardot e Laval (2017), o comum envolve o processo de radicalização das ações políticas desde baixo face à razão neoliberal e, nesse sentido, é construído mediante uma práxis específica; não abarca um método geral. Isso implica enfatizar que “cada práxis tem de ser entendida e executada *in situ* ou *in loco*” (Dardot; Laval, 2017, s.p.). A resistência dos povos em movimento e de setores da sociedade em luta, envolve a dinâmica de transformar as próprias relações políticas no sentido de “ir da representação à participação. Isso é o que significa unir a demanda do comum ao seu maior ponto de expressão” (Dardot; Laval, 2017, s.p.).

Há, portanto, uma relação direta entre as autonomias e a defesa do comum. É nesse horizonte que se insere o próximo tópico, dedicado a refletir sobre o fortalecimento de processos de fiscalização, vigilância e monitoramento territoriais autônomos, bem como a analisar as retomadas e as autodemarcações como expressões das lutas-criações indígenas, com destaque à reflexão sobre os caminhos apontados pelas retomadas dos povos Kaiowá e Guarani.

### **5.3 RETOMADAS, AUTODEMARCAÇÕES E OS ESPÍRITOS DA FLORESTA**

A partir de um tecido social e organizacional ancorado nas relações comunitárias e na defesa dos territórios, os movimentos étnico-territoriais indígenas apontam outros sentidos e significações para as lutas sociais, “uma vez que propõem um projeto político de caráter histórico e que incorpora dimensões ontológicas e epistêmicas fundamentais” (Barbosa; Rosset, 2024, p. 8). São ações e experiências coletivas que afirmam a defesa da vida, da terra e do território não apenas sob o ponto de vista político, mas também cosmopolítico, em que a política é inseparável da natureza e dos espíritos da floresta (Stengers, 2003; Tible, 2013).

As lutas-criações ameríndias constituem fissuras que afirmam a práxis desde a revolta que emerge do território e abre possibilidade para impulsionar rebeliões mais amplas (Stengers, 2003; Tible, 2013; 2022; Holloway, 2013). Essas fissuras são produzidas por processos de auto-organização que se expressam no fortalecimento de conselhos, coletivos e associações, bem como no avanço de retomadas, de autodemarcações e de ações brigadas florestais e de fiscalização, vigilância e monitoramentos territoriais autônomos, como se observa em experiências coletivas construídas nos territórios indígenas, em diferentes regiões do Brasil.

Esses processos de auto-organização evidenciam o que Fanon (2022) denomina “explodir o mundo colonial”, não a simples abolição de fronteiras, mas a irrupção contra os mecanismos estatais e privados de controle sobre o território. Exemplos desses processos de lutas-criações também podem ser vistos nas rondas campesinas do Peru, nas experiências da Guardia Indígena da Colômbia (Zibechi, 2020) e nas insurgências das recuperações territoriais que ocorrem no Chile, na Argentina e no Brasil. Embora só recentemente tenham ganhado maior visibilidade nos cenários acadêmico e público brasileiros, as retomadas e autodemarcações são práticas de resistência e ação coletiva com mais de quatro décadas de existência no continente, podendo ser pensado ainda no quadro mais amplo, como experiências que ocorreram em diferentes momentos da história, como aponta a antropóloga Molina (2018).

As recuperações de terras assumem variações semânticas, de acordo com os contextos políticos, jurídicos e territoriais em que são construídas e apontam, em sua multiplicidade, para a defesa da vida como expressão das lutas-criações e das cosmopolíticas (Molina, 2018). Ao longo desses cinco séculos, os povos em movimento ou os movimentos socioterritoriais indígenas, vêm trilhando caminhos de fortalecimento da recuperação de territórios e de relações comunitárias (Zibechi, 2022).

Esses processos não são lineares, trazem consigo contradições, avanços e retrocessos de distintas formas e profundidades (Rivas, 2013), constituindo um referencial epistêmico-ético-político vital para uma análise mais profunda das lutas contra o capital diante da emergência das crises ecológica, climática e alimentar, e frente aos milhares de hectares de monocultivos, à mineração e à ampliação de megaprojetos que conformam os processos destrutivos do neoliberalismo sobre os territórios e o comum. A natureza sistêmica da destruição do comum é ilustrada pela atuação dos Estados, a serviço da acumulação de capital e do poder (Löwy, 2020).

O território, como categoria da prática, ou categoria nativa (Haesbaert, 2023), envolve a dimensão dinâmica e transformadora que emerge das autonomias e das lutas por terra e por território, incluindo relações de gênero e geracionais. De forma expressiva, em múltiplos territórios de resistência na América Latina, o comum se expressa como potência política nos processos de vigilância, monitoramento e fiscalização territoriais autônomos, bem como nos processos de retomada e de autodemarcação. Ao mesmo tempo, observa-se uma ampla dinâmica de auto-organização em curso, conduzida por novos sujeitos políticos que estão no centro da vida comunitária e das ações insurgentes (Rivas, 2013).

É no limiar do acirramento das fronteiras da acumulação no campo que emerge, também, um novo período de lutas e retomadas indígenas no Brasil. Esse processo insere-se no quadro das lutas da segunda metade do século XX, com a criação do Conselho Mundial dos Povos Indígenas, em 1975, que marcou o início da mobilização política em escala global. Nesse contexto, os povos impulsionaram novos debates e ações internacionalistas que culminaram no documento elaborado pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em 1972, e a realização da primeira conferência de organizações não governamentais, em 1977, na sede das Nações Unidas, em Genebra (Albert, 2014).

Entre o final da década de 1960 e os anos 1980, um conjunto de insurreições apontaram para o fortalecimento das lutas por terra e território. No Canadá, a Warrior Society e as associações de mulheres Indian Rights for Indian Women e Native Women's Association of Canada abriram caminhos para novos processos de luta. No Equador, a Ecuarunari foi fundada em 1972, seguida, quatorze anos depois, pelo fortalecimento da Confederación de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador (CONAIE).

Em Chiapas, o Primeiro Congresso Indígena ocorreu em 1974, sendo precursor da irrupção zapatista que, anos depois, no início da década de 1990, organizaria um encontro internacional com a participação de aproximadamente seis mil pessoas, processo que, posteriormente, culminaria na criação da Ação Global dos Povos (APG), com ampla atuação dos movimentos socioterritoriais (Scherer-Warren, 2000; Ferreira, 2016). Na Bolívia, o Movimento Nacional Túpac Katari foi fundado em 1968, seguido pelo Manifesto de Tiwanaku, em 1973, e, sete anos depois, pela criação da Federación Nacional de Mujeres Campesinas Bartolina Sisa (Tible, 2022).

O levante zapatista e o Primeiro Encontro Intergaláctico contra o Neoliberalismo e pela Humanidade convocado pelo EZLN constituíram processos fundamentais para o

fortalecimento da luta anticapitalista e anticolonial. Do mesmo modo, foram importantes a convocatória, no âmbito das primeiras jornadas de resistência internacionalista pela Ação Global dos Povos; a luta diante do Acordo Multilateral de Investimentos (AMI) da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE); e a construção da rede “ATTAC, coletivo que advoga pela aplicação da Taxa Tobin aos capitais financeiros especulativos e que convocou, em 1999, o Encontro Internacional Outro Mundo é Possível (...)” (Bringel; Muñoz, 2010, p. 31).

O descontentamento geral dos setores populares e os processos de resistência nos anos 1960 fortaleceram-se na década de 1980, com o impulso do movimento ecologista que levou à Cúpula da Terra em 1992. Os processos de resistência indígena que, nesse mesmo período, comemoraram 500 anos de resistência, bem como a criação da Via Campesina, marcaram, junto com muitas outras manifestações, a oposição radical à Nova Ordem Mundial do neoliberalismo, com a organização de contra-cúpulas (Esteva, 2020).

No Brasil, os povos indígenas e os seringueiros também construíram alianças que mobilizaram um conjunto de movimentos internacionais (Scherer-Warren, 2000). É possível traçar uma reflexão a partir da periodização sugerida por autores como Oliveira Filho (2006), identificando dois principais ciclos de insurgências contemporâneas. O primeiro ciclo, nas décadas de 1970 e 1980, foi marcado pelo fortalecimento das assembleias indígenas, pela mobilização contra a ditadura empresarial-militar, pela defesa dos direitos indígenas na Constituinte de 1987/1988 e, sobretudo, pelo avanço dos processos de retomada dos territórios.

Esse período foi marcado pela realização de diversas assembleias em todo o país, em luta contra o regime tutelar que acompanhou o processo de acumulação primitiva e intensificou a expropriação e violência aos povos indígenas, estabelecendo as bases da consolidação do Estado-nação e do capitalismo brasileiro (Ferreira, 2019; Heck, 2014). Assembleias e organizações surgiram em articulação com iniciativas de apoio indigenista, como os encontros de 1974, realizados com lideranças em Diamantino, Mato Grosso, e os encontros dos 24 povos (e apoiadores), em Altamira, no ano de 1989, convocados pelos Mebêngôkre para a luta contra os megaprojetos de hidrelétricas no rio Xingu, entre as quais, Belo Monte viria a ser efetivada no século seguinte. Destaca-se também a Aliança dos Povos da Floresta, que uniu seringueiros, lideranças indígenas e sindicalistas revolucionários, como mencionado anteriormente (Tible, 2022).

O antropólogo João Pacheco de Oliveira (2016) evidencia dimensões dos processos políticos, da mobilização indígena e da articulação interétnica e inter-regional

em torno da Constituição de 1988. A Carta de 1988 buscou avanços em relação à política indigenista vigente, que refletia uma postura tutelar, integracionista, autoritária e centralizadora. Nesse contexto, pela primeira vez na história constitucional brasileira, ainda que com muitas limitações e contradições, estabeleceu-se um conjunto doutrinário relativamente estruturado que deveria, em teoria, orientar as ações e decisões administrativas. Contudo, apesar dos avanços, os resultados práticos foram, por um lado, demasiadamente lentos e, por outro, permaneceram majoritariamente no plano teórico-normativo, evidenciando a distância entre reconhecimento constitucional e efetivação dos direitos sociais e territoriais.

Em meio aos debates que se projetaram no cenário internacional, no contexto das discussões sobre os direitos humanos dos povos indígenas, as articulações transcenderam os limites constitucionais e fortaleceram-se em processos de resistência e autonomia, como as retomadas territoriais. O segundo ciclo de insurgência pode ser pensado em relação às lutas contra o neoliberalismo, marcado por grandes mobilizações entre 1990 e 2000 e culminou na realização do Primeiro Acampamento Terra Livre, em 2004, no bojo do processo político de resistência pela homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Em 2005, fortaleceu-se a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), marcando a ascensão de uma perspectiva federalista de maior articulação e mobilização dos movimentos socioterritoriais indígenas.

Um de seus principais objetivos é unificar as lutas dos povos indígenas, na perspectiva federalista, articulando diferentes ações, escalas e estratégias, do âmbito institucional à defesa dos processos autônomos de recuperação dos territórios, como ressaltava Gersem Baniwa (2007). O movimento socioterritorial tem fortalecido as perspectivas de autonomia construídas a partir das organizações de base no contexto de um novo ciclo de mobilizações e retomadas, que se somam ao levante de movimentos de mulheres e das juventudes.

No bojo desse novo ciclo de mobilizações e retomadas, em 2019, ocorreu a 1ª Marcha das Mulheres Indígenas, em Brasília, com o tema “Território: nosso corpo, nosso espírito”, ocasião em que centenas de mulheres auto-organizadas pautaram a atuação da luta das mulheres na luta pelo território e pela vida. A Marcha integra ações coletivas que compõem a genealogia da resistência das mulheres e o quadro de mobilizações conduzidas a partir do Acampamento Terra Livre. Em sua primeira edição, a Marcha somou-se a aproximadamente cem mil mulheres que participaram da Marcha das Margaridas (CIMI, 2019).

Esses processos de luta evidenciam como a categoria “movimento” ultrapassa a teoria sociológica, expressando-se também como categoria etnográfica e geográfica, apropriada, de diferentes maneiras, pelas lutas de povos indígenas. Na perspectiva dos sujeitos sociais, “movimento” é ainda uma categoria êmica, associada a um horizonte de ação política reivindicatória ou contestatória, como aponta Ferreira (2017). Em sentido mais amplo, evoca a imagem de uma unidade transcendente que abrange uma ética da luta, objetivos em comum - ou todas essas dimensões em conjunto. Isso permite compreender o movimento socioterritorial indígena como uma articulação político-organizativa que estabelece um elo entre as identidades étnicas e a identidade coletiva de “povos originários”, com a construção de mobilizações pautadas em relações territoriais e na intervenção no sistema político (Ferreira, 2017).

O movimento socioterritorial indígena abrange uma diversidade de formas organizativas e envolve a atuação de conselhos, coletivos e assembleias - com abrangência em escala regional, nacional e internacional, além de associações culturais e produtivas (Oliveira Filho, 2006; Ferreira, 2017). O antropólogo Gersem Baniwa Luciano (2006) define esse movimento como uma articulação enraizada na defesa dos territórios ancestrais, sustentada por um conjunto de estratégias e ações coletivas produzidas por organizações de base. São movimentos antissistêmicos não apenas por confrontarem as raízes da estrutura de poder, mas também porque, por meio deles, emergem e se consolidam formas de relação comunitária, de reprodução da vida e de vínculos sociais fundamentais à luta contra o capital (Zibechi, 2022), dimensões que adensam a produção de autonomia e do comum.

Dos territórios em retomada, forjados pelos povos Guarani Mbya, Kaingang e Laklãno Xokleng na região Sul, às autodemarcações dos Munduruku e aos processos de vigilância territorial dos Borari, no Norte, até as formas de autogestão dos Ka'apor, no Nordeste, verifica-se uma multiplicidade de experiências político-organizativas que têm fortalecido os processos de defesa, de recuperação de terras e de vigilância/monitoramento territoriais. No bojo desse processo, o povo Munduruku, na região do Médio e do Alto Tapajós, apontam para o fortalecendo um conjunto de ações autônomas diante da invasão de madeireiros, palmiteiros e garimpeiros aos seus territórios. No manifesto intitulado “A nossa autodemarcação e defesa do nosso território continua”, afirmam:

Durante essa quinta etapa da autodemarcação e nossa retomada, nós encontramos novas aberturas e vários ramais de madeireiros e

palmeiros dentro da nossa terra. Nós expulsamos dois grupos de madeireiros que invadiram o nosso território. Ficamos muito revoltados por ver as nossas árvores derrubadas e as nossas castanheiras como torra de madeira em cima de um caminhão. E nós sabemos que quando retiram madeira, vão querer transformar nossa terra em um grande pasto para criar gado (...). Os invasores estão matando a nossa vida e derramando a sangue da nossa floresta (...) empre vamos continuar lutando pelas demarcações dos nossos territórios. Nunca vão nos derrubar. Nunca vamos negociar o que é sagrado (CIMI, 2019, s.p)

Em outros manifestos, o povo afirma que os processos de fiscalização autônoma têm sido fortalecidos mediante a aliança entre pajés, caciques, mulheres, juventudes e organizações de base (Movimento Munduruku Ipereg Ayu, 2021). Na mesma perspectiva, as pesquisadoras Chaves e Baptista (2023) apontam que povos em movimento, em diferentes territórios da Amazônia, têm conduzido processos de monitoramento territorial independente, entendidos como um conjunto de ações e práticas de proteção e fiscalização dos territórios. Constituem-se, assim, como “práticas de cuidado, manejo e vigilância dos territórios, mescladas às atividades cotidianas, historicamente conduzidas por povos indígenas e comunidades tradicionais” (Chaves; Baptista, 2023, p. 6).

As iniciativas são construídas a partir da auto-organização, enraizadas nos conhecimentos tradicionais, nas cosmologias e nos modos de reprodução social, e têm se fortalecido diante do avanço dos processos destrutivos do garimpo, do agronegócio, da mineração, da especulação imobiliária e dos conflitos socioambientais. Essas ações autônomas de defesa e proteção dos territórios - como afirmam Chaves e Baptista (2023) – produzem uma importante “camada de politização dessas práticas cotidianas, que são alçadas a ferramentas de defesa dos territórios e fortalecidas como estratégias de produção e governança de comuns” (Chaves; Baptista, 2023, p. 6).

Diante do fortalecimento da autonomia, os processos de retomada integram ações de reapropriação de porções dos territórios tradicionais que se encontram sob domínio privado em decorrência de processos históricos de expropriação (Alarcon, 2013). A recuperação do território, como evidencia a etnografia de Alarcon (2013), desdobra-se em retornos conectados que envolvem o retorno de encantados, espíritos da floresta e divindades, agentes também impactados pela expropriação, bem como o retorno de parentes em diáspora e de animais que reaparecem com a recuperação de terras. A pesquisadora aponta que “quem retorna é a terra - conforme são libertadas as porções presas em fazendas, o território mutilado vai recobrando sua integridade” (Alarcon, 2020, p. 17). Em diálogo com os Tupinambá da Serra do Padeiro, Alarcon (2020, p. 56) enfatiza

que a retomada, mais do que recuperação de terra, também produziu um movimento de retomada da memória; de modo que “retomada” refere-se “aos troncos velhos e aos encantados, cuja recuperação põe em marcha processos sociais de ampla repercussão”.

Os encantados são aliados no processo de libertação do território do controle privado-empresarial de grandes fazendeiros, de empresas nacionais e transnacionais do agronegócio e dos processos predatórios de expansão das *commodities*. A mobilização de elementos conectados à memória longa da expropriação, à conjuntura atual e às ações dos encantados (Alarcon, 2013) revela um movimento contínuo pelo qual o “território vem sendo curado” (Alarcon, 2019).

Em diálogo com Molina (2017), compreende-se que as retomadas e autodemarcações de terras produzem processos de auto-organização que se voltam para as terras, “agem sobre e com elas - com seus seres, sua história, seus lugares e potências” (Molina, 2017, p. 27) e, a partir das autonomias, lutam para garantir o reconhecimento e demarcação dessas terras pelo Estado. No entanto, o reconhecimento estatal não é o único objetivo, o que está em questão é como as retomadas afirmam a vida ou, como ressalta Molina (2017, p. 27), constituem-se como “afirmações radicais de diferença, isto é, de vida, de mundos que são e que se desejam outros, múltiplos - e possíveis”.

São, portanto, afirmações da diferença como horizonte político e cosmopolítico, em que o território, a autonomia e o comum se entrelaçam. Os estudos de Molina (2018, p. 41) nos permitem ampliar esses horizontes epistêmicos e políticos ao enfatizar as autodemarcações como processos e “expressões da força criativa das políticas ameríndias (...) - são elas mesmas, quem sabe, criações da terra”, movimento que se produz mediante uma “luta como forma de habitar a terra, [e de] habitar a terra como forma de luta” (Molina, 2018, p. 55).

Na mesma perspectiva, mas a partir das recuperações territoriais Mapuche, Crespo (2018) destaca essas ações de retomada como evento e processo. Como evento, refere-se aos retornos ao território expropriado, marcados por atos comemorativos; como processo aberto, envolvem temporalidades e territorialidades próprias, contribuindo para “a reconfiguração, objetivação e imbricação de memórias biográficas, genealógicas e territoriais, sob uma dimensão política e afetiva” (Crespo, 2018, p. 30). São enunciadas por muitos povos como esperança, no sentido profundo de recuperar territórios diante da guerra capitalista contra a vida. Essas são as palavras tecidas no manifesto construído em assembleia realizada no estado do Rio Grande do Sul, em que lideranças Guarani Mbya

enfatazaram que a luta pela terra e território segue sendo fortalecida e repensada por meio das retomadas, que germinam como esperança (CIMI, 2025).

No estado de Mato Grosso do Sul, na região Centro-Oeste, os povos Kaiowá e Guarani têm fortalecido processos de retomada, sobretudo a partir da década de 1970. O antropólogo Guarani Kaiowá Tônico Benites (2014) menciona que as articulações em torno da recuperação dos *tekoha* são tecidas em rede (*ñemoiru ha pytyvõ*), articuladas às grandes assembleias denominadas *Jeroky ha Aty Guasu*. O *Jeroky Guasu* pode ser compreendido como um grande rito político-espiritual conduzido por rezadores e rezadoras (Benites, 2014). Pode ser entendido, ainda, como um encontro enraizado na força motriz desses rezadores e rezadoras e de seus aprendizes - *yvyra'ija* -, de mulheres, crianças, homens e jovens.

O pesquisador Eliel Benites (2021), em diálogo com seus interlocutores, destaca as retomadas como processos conduzidos pela reza e pelo canto, como ação de negociação que se assemelha “à postura de *nhandervusu*, quando estabeleceu diálogo com os mundos das imperfeições, durante a fundação do cosmos, no início dos tempos” (Benites, 2021, p. 215). A ação e a agência de rezadoras, rezadores e espíritos da floresta, nesse contexto, tornam-se centrais (Benites, 2014). Há, portanto, uma profunda relação entre a luta pelo território, a cosmopolítica e a reapropriação social da natureza.

Essa relação se expressa como parte fundamental do projeto-ação-teoria Kaiowá da política que “passa, de forma decisiva, por aquilo que chamamos de natureza. (...) A natureza, essa multidão, é não somente o objetivo, ela é aliada no processo de luta pela terra” (Pimentel, 2012, p. 146). Essa concepção e práxis nos permite uma ponte com Ailton Krenak (2019, p. 69), que destaca a necessidade de compreender a natureza “como uma imensa multidão de formas, incluindo cada pedaço de nós”.

É nesse contexto que se fortalece as lutas-criações, das quais emergem processos, táticas e estratégias de retomada e autodemarcação. Para o povo Guarani-Kaiowá, a retomada do *tekoha* tem como cerne da luta os “seres visíveis, invisíveis e guardiões” (Benites, 2014, s.p.). Nesse sentido, enquanto expressão dessas lutas-criações é guiada pelas palavras, memória e ação política de rezadores, rezadoras e espíritos da floresta. Em diálogo com Benites (2014), o pesquisador Pimentel (2012) ressalta que o processo de luta pela recuperação de terras é atravessado por um conjunto de entes e relações socio-cosmológicas. Essas relações abrangem a terra, a biodiversidade e fenômenos climáticos, compreendidos como agentes e aliados, além de expressarem uma crítica à transformação da terra e da vida em mercadorias (Pimentel, 2012).

O processo de retomada forma o movimento de recuperação de partes dos territórios ancestrais que se alicerça na política do *teko* (modos de ser e viver), que - em primeira instância – se entrelaça às ações dos *jára* (donos, guardiões) (Benites, 2021). Essa cosmopolítica parece estar enraizada na busca *pelo teko araguyje* (modo de ser maduro, preparado e perfeito através dos tempos) (Benites, 2021), interrompido historicamente pela expropriação, pela violência, pelo regime de reservamento e por novos cercamentos, mas cultivado como semente por rezadores, rezadoras e pelas relações comunitárias nos territórios em retomada.

Há uma dimensão que “fundamenta a certeza dos coletivos Guarani Kaiowá de que a volta aos chamados *tekoha* será viável é, entre outras coisas, o discurso profético dos *nhanderu e nhandesy*” (Pimentel, 2012, p. 142). Esse movimento de recuperação dos territórios compõe-se e se fortalece, também, mediante a insurreição dos *jekoha* (sustentadores da memória - podendo ser compreendidos, também, como os mais antigos) (Benites, 2021), que buscam ampliar as raízes da memória e do *teko*, dimensões socio-cosmológicas que alicerçam as lutas contemporâneas pela recuperação do território e pela reapropriação social da natureza. A retomada da terra “é o primeiro passo da retomada dos modos de ser dos antepassados - *tekoymã* - como forma de recompor os múltiplos sistemas que constituem o *tekoha*” (Benites, 2021, p. 208).

A perspectiva do *tekoymã* dialoga com a percepção sobre a categoria de tempo *ymaguare*, que “se refere ao modo de vida praticado desde os tempos primordiais pelos antepassados históricos e míticos” (Benites; Pereira, 2021, p. 197). A supressão da floresta, a expropriação das terras, a expansão das reservas e o controle privado e empresarial do território para a expansão da agropecuária são processos compreendidos como “afastamento do ‘modo autêntico’ de ser - *ava reko ymaguare*, promovido intencionalmente pelos não indígenas - *kara?*” (Benites; Pereira, 2021, p. 197).

Diante da devastação da floresta e dos processos predatórios de desapossamento, coletividades e parentelas fortalecem a defesa “dos fragmentos de floresta, acionando os conhecimentos identificados ao *ava reko ymaguare* para orientar boa parte das atividades cotidianas” (Benites; Pereira, 2021, p. 197). Esses processos e conhecimentos são praticados pelos *Ava*, que “propõem distinções nas gradações de proximidade ou afastamento de tais valores, de acordo com a variabilidade de estilos comportamentais das famílias - *ore reko*” (Benites; Pereira, 2021, p. 197). É essa perspectiva que permite compreender a retomada e a luta pela demarcação das terras como processos políticos que criam fissuras na dinâmica do reservamento e da despossessão, “liberando o sentimento

de liberdade que nunca tinham sentido na ‘área atual’” (Benites, 2021, p. 216). Em um diálogo, um interlocutor enfatizou:

Muitas lideranças falam que a reserva nunca foi o lugar do povo Guarani Kaiowá, foi o próprio governo que tirou nosso povo de onde vivia para morar dentro da reserva. Com esses ataques violentos dos governos, nosso povo começou a fazer retomada, retomando de novo o território que é seu. Meu povo sempre tá lutando pelo seu território, pelo seu modo de viver (...), um povo que é guerreiro, que é lutador. O nosso território é o principal para nós. O que sempre falamos nas retomadas é demarcação já, demarcação seria a solução para defender a natureza, nossa vida, tudo isso (Interlocutor do tekoha Guyra Kambi'y, 19/02/2024)

Diante dos cercos do reservamento, do extermínio e da despossessão, os processos de retomada, guiados pela força da reza e pela luta de diferentes gerações, se produz como expressão do processo de luta pelo território e pelo modo de viver, como menciona um companheiro do tekoha Guyra Kambi'y, a partir do fortalecimento do *nhande reko* e do *ava reko* - modos de ser, múltiplo. Nesse sentido, Pimentel (2012) aponta que a noção de contrapor-se, resistir e abandonar o sistema dos *karaí* (não indígenas), reconstruindo a retomada com base nos “antigos”, constitui um fundamento historicamente presente nas rebeliões e insurgências Tupi e Guarani, o qual persiste até hoje.

A retomada com base nos “antigos” é expressão dos processos políticos de insurgência do passado e do presente, constituindo um movimento de recomposição das relações comunitárias e com os espíritos da floresta (Benites, 2021). Sob essa perspectiva, Pimentel (2012) destaca também que entre os movimentos socioterritoriais indígenas de diferentes territórios da América Latina, a noção de retorno ao “passado” é fundamental para as ações políticas atuais e inaugura um novo tempo - o “tempo da retomada” (Benites, 2021). Esse novo tempo constitui o reavivamento da luta contra a despossessão, intensificada pelo Estado, pelas cadeias de *commodities* e pelos megaprojetos.

Diante do processo destrutivo conduzido pelo Estado e pelos novos cercamentos, a recuperação do território integra o processo denominado pelo povo Guarani Kaiowá como *Jeike Jey*, expressão que se aproxima dos significados de “entrar”, “ocupar novamente” ou “uma vez mais” (Benites, 2014). O conceito Guarani Kaiowá para designar os processos de retomada, evidencia a ação coletiva organizada diante da despossessão e conduz a um ordenamento territorial produzido desde baixo; trata-se de um processo que se engaja na reprodução de um modo de viver no território, “baseado fundamentalmente na circulação de pessoas, objetos e afetos, em relações de parentesco que envolvem tanto os vivos quanto os mortos” (Moraes, 2017, p. 122). Esses processos

de retomada restabelecem circuitos de circulação de parentes, da memória dos guerreiros e guerreiras que tiveram suas vidas ceifadas, e institui processos comunitários de defesa do território e de recomposição ambiental.

Essas experiências evidenciam a força dos “espíritos que lutam”, nos quais “uma outra concepção do político se encarna” (Tible, 2024, p. 5). Entre os Guarani e os Kaiowá, como foi possível refletir até aqui, a retomada do território realiza-se em consonância com a presença dos *jára*, estabelecendo alianças e negociações com rezadores e rezadoras, processos que alicerçam a reprodução da vida coletiva, garantindo a boa colheita e a saúde de todos os seres (Pimentel, 2012). Seguindo essa reflexão, em uma conversa, um interlocutor compartilhou perspectivas a respeito dos “espíritos que lutam” nas retomadas Guarani e Kaiowá:

Quando a gente vai fazer uma retomada, a primeira coisa que a gente faz é uma reza, a gente pede para os *jára*, o dono. O que é esse dono? Se tiver uma mata, animais, plantas, brejos, rios, esse lugar e esses animais tem dono, que são os *jára*. Nós rezamos para eles para que possam estar com a gente e ouvir. E aí eles começaram a nos proteger. Essa reza é muito importante para o avanço de uma retomada. Rezamos para que não aconteça nada, rezamos para que os fazendeiros não ataquem e não matem a gente, e tem a reza da terra. Para nós quando retomamos um território, precisamos batizar a terra porque a terra sofre e com a retomada, quando retomamos rezamos para aquele lugar para os *jára* dali, para a terra e para nossa proteção. Os espíritos estão nesse território e para termos essa proteção, os Kaiowá fazem essa reza. Como se fosse um guardião, mas é espiritual, para não acontecer coisas ruins, como doença e ataques. Para não acontecer isso é muito importante a reza antes da retomada. Muitos lugares estão muito destruídos pelos fazendeiros, então nossa reza é como nossa arma para defender e proteger o território. O território também é espírito. Então a reza é muito importante para que os *jára* não possam olhar a gente mal. Por isso os *nhanderu* e *nhandesy* sempre rezam. Os anciões falam que quando você vai fazer uma retomada, mesmo que esse lugar não tenha mais mata nativa ou rios, em alguns lugares os espíritos ainda não foram embora. Ainda estão nesse lugar. Mas alguns espíritos que ficaram são ruins, por isso a reza é importante antes e quando chega na retomada, já fazem primeiro para os espíritos que já estão lá e depois outra reza para proteger o território, para os *jára* e para as terras. Os Kaiowá fazem a reza, o *guaxiré* e principalmente o canto do *guahu* (Interlocutor do *tekoha* Guyra Kamby'i, 28/03/2025)

O canto do *guahu* está vinculado aos testemunhos que narram a origem dos seres (*ypy*), sendo ressaltado como “um dos diferentes tipos de cantos-rezas-danças dos Kaiowá e Guarani, que podemos traduzir como ‘cantos míticos’” (Teixeira; João, 2021, p. 14). Nesse contexto, o território - como conceito analítico e categoria da prática - é aqui

repensado, em articulação com as retomadas indígenas, como dimensão cosmopolítica catalisadora (Mondardo, 2022) das práticas de luta dos povos movimentos e, também, como dimensão constituída pela ação dos espíritos da floresta. O território passa a ser compreendido como meio e processo, nos quais as ações coletivas, em aliança com os “espíritos que lutam”, se materializam em resistências contra o capital, a expropriação e a devastação que sustentam o capitalismo “como uma guerra de ocupação contra os povos, frente ao qual se contrapõe um anticapitalismo com fertilidade cósmica” (Tible, 2022, p. 91).

A ação dos rezadores e das rezadoras assume centralidade no desfecho bem-sucedido das práticas coletivas de resistência face a violência estatal e paramilitar dirigida às retomadas (Benites, 2014). Nesse contexto político-organizativo das recuperações de terras, a associação entre o movimento de retomada e a cosmopolítica “se exprime não só pelo forte emprego dos cantos nas ações políticas (sejam as assembleias ou as retomadas de terra), mas também a partir desse discurso sobre o futuro” (Pimentel, 2012, p. 145).

Os *nhanderu* e *nhandesy* repetem incessantemente suas profecias a respeito da necessidade crucial de recuperar as terras e retomar o modo de ser dos antigos – *nhande reko*, o nosso jeito de ser, em oposição ao modo de ser dos karai –, os bons costumes, que garantem qualidade de vida (*teko porã*, *teko marangatu*), a fim de envolver cada vez mais gente com a confiança no poder das suas palavras, e por fim torná-las realidade (Pimentel, 2012, p. 145).

A atuação de rezadores e rezadoras soma-se à auto-organização de outros coletivos e assembleias como a Retomada Aty Jovem (assembleia da juventude), a Juventude Indígena Diversidade, bem como a Aty Kuña e a Kunhangue Aty Guasu (assembleia das mulheres Guarani e Kaiowá). Esses processos múltiplos de organização expressam-se por meio de um conjunto de espaços e encontros que reúnem *tekohas* e se manifestam de forma contundente nas experiências de recuperação dos territórios Kaiowá e Guarani (Sereguza, 2018).

Diante do estado de exceção estabelecido sobre territórios ancestrais, Benites (2014) enfatiza que os povos Kaiowá e Guarani, juntamente com seus rezadores e rezadoras, seguem realizando e fortalecendo grandes rituais, assembleias e retomadas, que reaproximam os *teko jára* (guardiões). Isso nos leva a compreender que “as práticas das lutas espantam perspectivas restritivas e insistências em se desconectar de uma riqueza de existências coletivas, de mundos vivos” (Tible, 2021, p. 128).

De forma mais ampla, esses elementos são fundamentais para compreender, em articulação com Tible (2024, p. 4), que, nos mundos ameríndios, a resistência é cosmopolítica, “o que se costumou chamar por aqui (no, por vezes, denominado Ocidente) de natureza como parte intrínseca do movimento, de ponta a ponta do continente americano (Abya Yala)”. Trata-se de processos políticos e de perspectivas radicais plurais que emergem das lutas por terra e território e formam a expressão da luta por reapropriação social da natureza (Porto-Gonçalves, 2012).

Surgem, portanto, reflexões sobre de que formas de política e de economia emergem das lutas por terra e território, das insurreições indígenas e dos trabalhos coletivos em terras recuperadas, retomadas e autodemarcadas? Que tipos de política e de poderes insurgem das lutas das mulheres e das juventudes? São perguntas para as quais não temos respostas fixas - e tampouco queremos tê-las, pois os caminhos são múltiplos e “serão as pessoas e os povos em revolta que se encarregarão de nomeá-las, pois quem nomeia e de onde o faz é parte do processo descolonizador” (Zibechi, 2023, p. 51). São formas de fazer política desde baixo, por fora das instituições estatais (Zibechi, 2022). Essas formas de reelaboração etnopolítica colocam em ação - e em contradição - diferentes táticas e estratégias de autonomia no Estado e contra o Estado, evidenciando a complexidade dos modos de insurgência e resistência (Ferreira, 2016).

Como foi possível observar até aqui, as retomadas e autodemarcações indígenas constituem afirmações radicais da vida e da diferença no sentido mais profundo do termo. Nesse sentido, as autonomias indígenas na América Latina, sobretudo por meio das retomadas e autodemarcações, inscrevem-se na continuidade histórica das insurreições e genealogias rebeldes que Mariátegui, Reinaga e Cusicanqui tão profundamente analisaram, como foi destacado na primeira seção deste capítulo.

O socialismo indo-americano proposto por Mariátegui, ancorado na centralidade da terra e no tecido social das relações comunitárias indígenas, ressurgiu nos processos de autodeterminação e retomadas, articulados às lutas enraizadas em formas coletivas e comunitárias de vida. Na mesma direção, Fausto Reinaga e Silvia Rivera Cusicanqui, ao evidenciarem o colonialismo interno, retomarem os legados das insurreições indígenas e afirmarem um anticolonialismo, dialogam diretamente com as autonomias ameríndias em suas múltiplas expressões, como criação heroica e abertura de novos horizontes teórico-políticos.

Argumento, nesse sentido, que as retomadas, as autodemarcações e os monitoramentos territoriais autônomos constituem processos sociopolíticos do comum,

capazes de fortalecer a governança e a proteção territorial e ambiental desde baixo, a partir de ontologias relacionais. Mostro, com base em leituras de produções etnográficas sobre as retomadas e as autonomias, que esses processos insurgentes tensionam a estrutura fundiária-empresarial e ampliam a análise da questão agrária no Brasil contemporâneo. A partir das lutas por terra e território, sustento três proposições: (i) retomadas e autodemarcações, assim como a fiscalização e monitoramento territorial, recompõem o comum por meio de ações políticas construídas na vida coletiva; (ii) a autonomia opera de forma multiescalar; (iii) as dinâmicas territoriais vinculadas às ações de recuperação de terras e ao trabalho coletivo configuram processos políticos diante da despossessão. Essas dinâmicas abrem espaço para uma leitura comparativa sobre os processos de autonomia.

Essas retomadas, os processos de monitoramento e de fiscalização territorial e os processos de resistência tensionam os mecanismos contemporâneos de despossessão e constituem expressões e práticas das autonomias ameríndias, que refundam possibilidades de mundos múltiplos, produzidos coletivamente, enraizados no cotidiano e no território, em que a vida é cultivada de forma relacional e interdependente. É nesse contexto que se inscreve o próximo capítulo, dedicado à análise do contexto de resistência e defesa dos territórios Guarani e Kaiowá.

## CAPÍTULO 6

### MULHERES GUARANI E KAIOWÁ E A DEFESA DO TERRITÓRIO

**Figura 41:** Rio Dourados – Dourados/Caarapó



Foto: arquivo pessoal (2023)

A fotografia que inaugura este capítulo registra o rio Dourados, em um dos trajetos percorridos até o município de Caarapó. Atualmente, esse corpo d'água encontra-se amplamente contaminado e envenenado por agrotóxicos, como revela estudo realizado em 2022 pela Embrapa, que identificou 33 tipos de agrotóxicos e produtos de degradação em amostras de água coletadas em três pontos do rio. Foram detectados 16 herbicidas, 7 inseticidas, 3 fungicidas e 7 produtos de degradação, entre eles atrazina, DEA (desetilatrazina), 2-hidroxiatrazina, clorantraniliprole, epoxiconazol e tebuconazol (EMBRAPA, 2022).

É nesse contexto de contaminação massiva e despossessão que se adensa a concentração de terra, renda e poder no bojo da ofensiva neoliberal, caracterizada pelo avanço da violência agroquímica, da especulação imobiliária e da repressão estatal e paramilitar, como analisado nos capítulos anteriores. O aprofundamento desse regime de despossessão nos territórios Guarani e Kaiowá evidencia novas estratégias de controle privado e empresarial do território, entre as quais se destaca o complexo quadro de

sobreposição de imóveis privados em territórios indígenas em diferentes fases de reconhecimento, frequentemente envolvendo agentes políticos locais e regionais. É precisamente a partir desse cenário que este capítulo evidencia as dinâmicas territoriais de sobreposição de propriedades privadas em terras indígenas e os processos políticos de defesa do território desde a resistência indígena.

Esse fenômeno revela a interseção entre poder político, interesses empresariais e práticas históricas de espoliação e controle privado do território. Buscaremos compreender como essas sobreposições se consolidam juridicamente como mecanismos de espoliação e de que forma os povos indígenas, por meio das retomadas e de sua auto-organização, constroem processos de resistência que tensionam a estrutura fundiária e os dispositivos repressivos que a sustentam.

## **6.1 NOVOS CERCOS DO DESAPOSSAMENTO: SOBREPOSIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS PRIVADOS ÀS TERRAS INDÍGENAS**

No estado de Mato Grosso do Sul - palco do Leilão da Resistência e da CPI do INCRA e da FUNAI - um levantamento do observatório De Olho nos Ruralistas revela a complexidade do processo de sobreposição de imóveis privados sobre terras indígenas (Castilho et al., 2023). Nesse cenário, um conjunto de parlamentares que atuam em diferentes escalas e esferas do poder compõe o quadro de espoliação produzido por latifúndios que incidem sobre os territórios ancestrais. Exemplo desse contexto pode ser observado, como recordado por Santana (2016) e pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB, 2023), no processo em que parentes da ex-ministra Tereza Cristina constituem-se como proprietárias “da Fazenda Esperança, em Aquidauana (MS), dentro de uma área do povo Terena. Um laudo antropológico aponta fraude na aquisição destas terras” (APIB, 2023, s.p.).

Nesse mesmo contexto, em 2013, o povo Terena retomou o território sobreposto pela Fazenda Buriti, de propriedade do ex-deputado estadual Ricardo Bacha (PSDB). A reintegração de posse foi deflagrada às seis horas da manhã, com o uso de bombas de efeito moral, spray de pimenta e disparos de armas letais e não letais (Hermanson, 2019, s.p.). Levantamentos realizados pelo De Olho nos Ruralistas (Santana, 2016) evidenciam que, à época do ataque, a operação foi comandada por um delegado da Polícia Federal (Sposati, 2016) que, em 2019, assumiu o cargo de assessor especial na Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF), vinculada ao Ministério da Agricultura, sob o comando de Luiz Antônio Nabhan Garcia, ex-presidente e quadro histórico da União Democrática

Ruralista (UDR) (Hermanson, 2019). O Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2018) destaca que o referido delegado da Polícia Federal:

foi um dos comandantes da operação (...) de 2013, que tinha como objetivo a reintegração de posse na Fazenda Buriti, localizada em Sidrolândia, a cerca de 80 km ao sul de Campo Grande, e ocupada por indígenas que reivindicavam a posse da área. Investigação do MPF concluiu que aquela foi uma operação policial (...), que resultou em, pelo menos, uma morte (o indígena terena Oziel Gabriel), 7 vítimas não fatais por arma de fogo (4 policiais, 2 indígenas e um cão militar), (...) 19 indígenas feridos por munição de elastômero, totalizando 36 vítimas (CIMI, 2018)

Após o assassinato de Oziel, ocorrido no contexto de reintegração de posse de propriedade sobreposta à Terra Indígena Buriti, as retomadas Terena continuaram avançando em Mato Grosso do Sul. Em memória do guerreiro que tombou, o povo ocupou três mil hectares da Fazenda Esperança, localizada no município de Aquidauana e que se encontra sobreposta à Terra Indígena Taunay/Ipegue, próxima à Terra Indígena Buriti (Santana, 2013). Ao inscrever a memória de Oziel como princípio de mobilização, a continuidade das retomadas articula justiça social, memória e recuperação de territórios.

Dados levantados pela plataforma de jornalismo Repórter Brasil revelam que, em 2016, “outra propriedade ligada à família de Tereza Cristina, a Fazenda Capão das Araras, foi ocupada pelos Terenas na mesma área”, conforme aponta Souza (2019), também sobreposta à Terra Indígena Taunay/Ipegue. A propriedade estava vinculada a uma procuradora federal, prima da então ministra, e esposa de um desembargador do TRF-3, tribunal responsável por julgar recursos relacionados aos povos indígenas em Mato Grosso do Sul (Souza, 2019).

Os mecanismos de desposseção acionados nas instâncias institucionais para sustentar o estado de exceção sobre territórios indígenas, constituem um fenômeno recorrente e estrutural em Mato Grosso do Sul. Um exemplo é a atuação do desembargador que, em 2009, determinou a suspensão dos processos de demarcação em vinte e seis municípios do estado, envolvendo territórios Guarani e Kaiowá - decisão posteriormente revogada. O mesmo desembargador também “votou a favor de uma nova reintegração de posse da área em que Oziel Terena foi morto pela Polícia Federal em 2013” (Souza, 2019, s.p.). Essas decisões judiciais respaldadas pela elite regional, operam como mecanismos que prolongam o estado de exceção e a criminalização das lutas por terra e território.

Nesse contexto, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil denunciou a senadora Tereza Cristina e o quadro estrutural em que se insere a sobreposição de propriedades sobre territórios indígenas, como expressa o trecho a seguir.

A Senadora Tereza Cristina Corrêa da Costa defende um legado familiar de invasão de terras indígenas. Ela é coordenadora política do bloco ruralista no Senado, mas já foi ministra da Agricultura do governo Bolsonaro, quando recebeu o título de Senhora Desmatamento. Desde 2014, quando foi eleita pela primeira vez para a Câmara dos Deputados, ela recebe doações de fazendeiros com sobreposições em território Guarani Kaiowá, no Mato Grosso do Sul. As famílias Corrêa da Costa e Alves Corrêa, juntas, dominaram a política entre os ruralistas dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e promovem até hoje a invasão de terras indígenas (APIB, 2023, s.p)

A denúncia da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) evidencia o caráter oligárquico que atravessa a questão agrária e os processos de despossessão dos territórios indígenas em diferentes regiões do país. O documento demonstra que o bisavô da senadora ocupou o cargo de governador entre os anos de 1920 e 1930. Posteriormente, seu avô, Fernando Corrêa da Costa, governou entre 1950 e 1964, período no qual distribuiu milhões de hectares de terras públicas com o objetivo de impedir a demarcação do Parque Nacional do Xingu. Filiado à Aliança Renovadora Nacional (ARENA) - partido que ofereceu amplo respaldo à ditadura empresarial-militar -, Fernando Corrêa da Costa destinou aproximadamente setenta e cinco mil hectares do território do povo Bororo a colonos, apesar de ser uma terra já demarcada desde 1896, como demonstra o levantamento realizado por Fuhrmann (2020). Para as pesquisadoras Silva e Santos (2022):

Durante os mandatos de Fernando Corrêa da Costa, foram sancionadas 22 leis relativas à regularização de posses e demarcação de terras. Das referidas normas, 07 foram de iniciativa do Poder Executivo, entre elas algumas que consubstanciaram o ponto de partida para uma intensificação do processo de privatização de terras, inclusive áreas pertencentes a povos indígenas cujos reflexos são presentes hodiernamente (Silva; Santos, 2022, p. 268)

Além disso, levantamentos do observatório De Olho nos ruralistas, demonstram que a senadora e ex-ministra da Agricultura, integrante da bancada ruralista, recebeu cinquenta mil reais de dois empresários cujas propriedades apresentam sobreposições sobre terras indígenas (Castilho et al., 2023). Relatórios do observatório apontam que Tereza Cristina teve a campanha eleitoral mais bem financiada de Mato Grosso do Sul, sendo que, entre seus financiadores, constam proprietários com imóveis sobrepostos a territórios Guarani e Kaiowá. Essa convergência entre conflitos fundiários e

financiamento eleitoral, levado a cabo por grandes proprietários de terra e por setores empresariais do agronegócio, indica um circuito de poder corporativo que produz um ordenamento institucional como vetor de legitimação da despossessão.

Em 2014, entre os financiadores de campanhas eleitorais figuravam Renato Eugênio de Rezende Barbosa e John Francis Walton, cujos valores de contribuição foram sendo ampliados ao longo dos anos (Castilho et al., 2023). Nesse contexto, a violência e a expropriação marcam o histórico da família Rezende Barbosa nos territórios Guarani e Kaiowá. O mesmo ocorre com o latifundiário John Francis Walton, fazendeiro que, no município de Caarapó, possui propriedades incidentes na Terra Indígena Amambaípeguá I e é sócio de Henrique Diniz Junqueira - irmão de Gustavo Diniz Junqueira, conselheiro e ex-presidente da Sociedade Rural Brasileira - nas Fazendas São José e Conchita Cuê, localizadas nas cercanias da Terra Indígena Caarapó, região marcada pelo massacre de 2016 e ainda foco contínuo de violência contra os povos indígenas (ISA, 2016). Henrique Diniz Junqueira, conforme aponta o jornalista Bruno Bassi, do De Olho nos Ruralistas (Bassi, 2018), é herdeiro de uma família com trajetória histórica ligada ao latifúndio. Outro financiador da campanha de Tereza Cristina, segundo dados levantados por jornalistas, é Jacintho Honório Silva Filho (Castilho, 2018), denunciado como mandante do assassinato de uma grande referência da luta por território, o cacique Marcos Veron, Guarani Kaiowá.

o interesse da parlamentar acerca da questão inerente aos fazendeiros e os indígenas da etnia guarani-kaiowá presentes na região diz respeito ao retorno de financiamento de campanha realizado por Jacintho Honório Silva Filho, doação esta constante de planilha do TSE relacionada à campanha de 2014 e por seu filho Jacintho Honório Silva Neto em 2018 (Silva; Santos, 2022, p. 270)

A atual senadora Tereza Cristina ainda foi uma das principais articuladoras, em conjunto com a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), da solicitação ao ex-ministro da Justiça, Torquato Jardim, para o cancelamento da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), instituída pelo Decreto nº 6.040/2007. A iniciativa insere-se em uma agenda de ofensiva às políticas de proteção socioambiental e territorial, alinhada às pautas do ruralismo no Congresso.

Consta ainda em sua trajetória política o fato de ter sido sub-relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da FUNAI e do INCRA em 2017, presidida por Nilson Leitão (Castilho; Sanchez, 2017), um dos responsáveis pela alteração do Código Florestal

em 2012, o que resultou na criminalização e indiciamento de sessenta e sete pessoas (agência brasil, 2017), incluindo lideranças indígenas e organizações e profissionais indigenistas. O relatório final da CPI, com mais de três mil páginas, contou ainda com a participação de Luiz Henrique Mandetta, que, como vice-presidente da FPA e representante de Mato Grosso do Sul, integrou o núcleo político do ruralismo no Congresso (Câmara dos Deputados, 2016; Pina, 2016). Cumpre ressaltar também, que o estado de Mato Grosso do Sul concentrou o maior número de indiciados pela CPI, totalizando vinte e sete pessoas (Sanchez, 2017).

O observatório De Olho nos Ruralistas (2020) recorda que Luiz Henrique Mandetta, posteriormente ministro da Saúde no governo Bolsonaro, possui antiga trajetória vinculada ao ruralismo. Em 2015, enquanto deputado federal, participou de uma ofensiva contra a Terra Indígena Nãnde Ru Marangatu, no município de Antônio João, que resultou no assassinato do jovem Guarani Kaiowá Simeão Vilhalva, de 24 anos, além de diversos feridos (Fuhrmann, 2020). Levantamentos de Fuhrmann (2020) demonstram que antes do ataque, fazendeiros reuniram-se no sindicato rural do município, com a presença de Mandetta e Tereza Cristina. O ex-ministro da Saúde também esteve presente no “Leilão da Resistência” de 2013 e integrou a comissão que analisou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, que visava transferir ao Legislativo a competência para demarcar terras indígenas e permitir o arrendamento desses territórios.

Nesse quadro de intensificação de despossessão e criminalização da resistência, a CPI da FUNAI e do INCRA deve ser compreendida como uma contraofensiva ideológica e um dos principais mecanismos de criminalização das lutas socioterritoriais no âmbito do Congresso Nacional. Nesse cenário, transformações vêm ocorrendo nos processos de regularização fundiária, sobretudo nos processos de coleta, disponibilização e validação de dados cadastrais de imóveis rurais, públicos e privados. Esses dados são administrados por meio de dois sistemas estatais principais: o Sistema Integrado de Gestão Fundiária (SIGEF), do INCRA, e o Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural (SICAR) (Kluck, 2020).

Até abril de 2023, dados do SICAR indicam que 20.059.040,64 hectares de imóveis rurais estavam sobrepostos a Terras Indígenas, envolvendo um total de 17.252 registros nessas áreas. Durante o levantamento, observaram-se alterações no sistema que impactaram a visibilidade e o pronto acesso dos dados. O Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei nº 12.651/2012, como parte do Novo Código Florestal, tornou-se um registro público obrigatório para todos os imóveis rurais, abrangendo tanto

propriedades privadas quanto terras indígenas, quilombolas e unidades de conservação, cabendo aos órgãos responsáveis e às comunidades a sua inscrição. Por sua vez, o SIGEF, estruturado pelo INCRA, foi concebido como instrumento de governança fundiária; amplamente apropriado pelo agronegócio, ao tempo que os processos de demarcação permanecem paralisados.

A característica autodeclaratória do CAR permite que usuários registrem propriedades incidentes sobre territórios legalmente protegidos, como Terras Indígenas e Unidades de Conservação (Santos, 2023). Essa configuração abre brechas institucionais para sobreposições ilegais, acirrando processos de pilhagem e despossessão, transformando o CAR em um instrumento de disputa político-ideológica demandado pelo ruralismo. Durante o governo Bolsonaro, a edição da Instrução Normativa nº 9/2020 da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) autorizou a certificação de imóveis incidentes em terras indígenas ainda não homologadas no SIGEF, aprofundando a ofensiva contra os direitos territoriais originários. Em 2021, página oficial do governo Bolsonaro, com reportagem da Assessoria de Comunicação da Funai (que vivenciava um processo de militarização), sob presidência de Marcelo Xavier, relata com entusiasmo que:

Segundo o presidente da Funai, Marcelo Xavier, a IN 9/2020 representa um grande avanço não só para a Funai, mas para a gestão fundiária no país. "Com a normativa, só permanecem no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) as áreas indígenas homologadas por decreto presidencial. Isso traz segurança jurídica e contribui para pacificar os conflitos por território no campo. O papel da Funai, enquanto instituição defensora da legalidade e do interesse público, é cumprir a Constituição Federal e dar dignidade às comunidades indígenas", destaca Xavier (Assessoria de Comunicação da Funai, 2021, s.p.)

A medida, ao revogar o normativo anterior, alterou profundamente os critérios de emissão e os procedimentos de verificação da Declaração de Reconhecimento de Limites pela Funai, aplicada na certificação de imóveis rurais cadastrados no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Com a nova instrução normativa, a Declaração de Reconhecimento de Limites passou a ser concedida para propriedades associadas apenas a terras indígenas homologadas por decreto presidencial, incluindo reservas e terras domaniais indígenas regularizadas. Foram automaticamente excluídas da proteção todas as terras indígenas ainda não homologadas, em qualquer etapa de regularização, bem como terras de povos isolados, territórios em retomada e autodemarcações.

A nova norma ainda veda à Funai a possibilidade de registrar qualquer sobreposição ou limitação de imóveis privados em terras indígenas em fase de estudos de identificação (MPF, 2020). Em termos práticos, essa restrição amplia o escopo de despossessão mediante a legitimação dos mecanismos de certificação de imóveis em contextos de conflito nas fronteiras de expansão do agronegócio. Em manifesto, a APIB (2021, s.p.) aponta que a com a legitimação da instrução, “proprietários ou possuidores de terras poderiam emitir a declaração para áreas dentro do limite de terras indígenas ainda não homologadas pelo governo federal brasileiro”.

O movimento socioterritorial indígena destaca, em conjunto ao MPF, apontam que a Instrução Normativa nº 9/2020 contraria a natureza originária do direito dos povos indígenas ao território e o caráter declaratório da demarcação; além disso, institui inadequada precedência da propriedade privada sobreposta às terras indígenas, o que é inconstitucional; a instrução também se revela como um retrocesso no âmbito da proteção socioambiental; acirra processos de grilagem de terras e de violência no campo. A APIB também aponta que:

Desde a publicação da IN 09/2020, o MPF defende que a regulamentação ameaça os direitos territoriais dos indígenas. Em abril de 2020, 49 procuradoras e procuradores da República de 23 estados assinaram recomendação que foi encaminhada ao presidente da Funai para que o ato administrativo fosse anulado. (...) Para o MPF a norma é inconstitucional, ilegal e contraria a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a posição do Supremo Tribunal Federal (STF) (APIB, 2021, s.p.)

Na ocasião, como denunciado pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal (MPF), a normativa é inconstitucional e ilegal, convertendo a militarização da Funai em mecanismo de certificação da grilagem fundiária (MPF, 2020). O caráter expropriatório é evidente, pois a norma legitima o registro de propriedades incidentes sobre terras indígenas não homologadas, excluindo do reconhecimento centenas de processos demarcatórios em curso e abrindo novas frentes de concentração fundiária, favorecendo a venda, o loteamento e o arrendamento de terras tradicionalmente ocupadas.

A nota técnica referente à Instrução Normativa, produzida pela organização Indigenistas Associados (INA) em 2020, associação de servidores da Funai, aponta que a IN 09 visava uma mudança administrativa que agrava a ameaça aos direitos territoriais indígenas. A nota da INA (2020, s.p.) destacou que esse ato administrativo se expande no contexto da Medida Provisória 910/2019, intitulada “MP da grilagem”, “dispositivo

normativo com amplo impacto sobre a realidade socioambiental brasileira, com incidência sobre conflitos em torno da posse da terra e do aproveitamento de recursos naturais em Tis”. Ressaltam, em consonância com outros documentos aqui citados, que a instrução, articulada ao cenário de debate sobre a MP da Grilagem, legitima invasores de terras indígenas, que “poderão solicitar documento à Funai e, munidos desse documento, requerer junto ao Incra, por meio de cadastro autodeclaratório, a legalização dessas áreas invadidas” (INA, 2020, s.p.).

Esses mecanismos expropriatórios se respaldaram na retórica do “fim da lista suja do SIGEF”, articulado por Nabhan Garcia, à época Secretário Especial de Assuntos Fundiários, e operacionalizada por Marcelo Xavier, delegado da Polícia Federal e então presidente da Funai, ambas figuras notoriamente associadas à bancada ruralista (Fuhrmann, 2020). Como recorda Fuhrmann (2020), Nabhan Garcia mantém vínculos com milícias rurais desde a ditadura empresarial-militar, tendo atuado nos processos de acirramento da violência paramilitar no Pontal do Paranapanema, em São Paulo, entre as décadas de 1990 e 2000.

Relatos de Oliveira, Fonseca e Paes (2022) evidenciam que as Terras Indígenas mais afetadas por essa normativa concentram-se no Maranhão, com mais de 138 mil hectares certificados pelo sistema; o povo Canela é o mais atingido, com 117 mil hectares de fazendas sobrepostos. Em seguida, os Guarani Kaiowá, no Mato Grosso do Sul, contabilizam mais de 26 mil hectares sobrepostos em seis Terras Indígenas.

Nesse contexto, retomando a discussão sobre o Cadastro Ambiental Rural, embora este seja formalmente apresentado como ferramenta de regularização fundiário-ambiental, Santos (2023) problematiza sua função prática ao associá-lo diretamente a mecanismos de “grilagem virtual”, paradoxalmente convertido também em requisito de acesso ao crédito rural. No mercado imobiliário, formal e informal, o CAR opera como fator de valorização fundiária e tem sido objeto de diversas operações de fiscalização de crimes fundiário-ambientais.

Esses processos nos ajudam a entender como o sistema de autodeclaração tem se constituído como mecanismo que facilita a legitimação legal de propriedades sobrepostas a Terras Indígenas, consolidando-se como ferramenta de legitimação da desposseção. Os dados do SICAR e do SIGEF revelam a complexidade das novas normativas, que validam essas práticas cadastrais autodeclaratórias e reposicionam o Estado como gestor ativo dos processos de desapossamento. Esses sistemas vão muito além do mero registro fundiário,

funcionando como instrumentos operacionais para os interesses de médios e grandes empreendimentos privados na apropriação de terras públicas (Kluck, 2020).

Ainda que formalmente alocados em plataformas institucionais, os mecanismos cadastrais constituem, como observa Kluck (2020), prática territorial concreta, mediada por redes de agentes políticos, empresas e técnicos estatais e privados, que atuam em estreita sintonia com interesses agropecuários, mineradores, madeireiros e financeiros. Nesse arranjo, atualizam-se as estratégias de financeirização no campo, aprofundando a concentração fundiária no contexto dos cercamentos contemporâneos. Como aponta o pesquisador Kluck, as alterações e formulações legislativas, associadas ao respaldo de demandas privadas e empresariais, abrangem a intensificação de mecanismos expropriatórios contra povos que vivem do e no campo e na floresta e “são cada vez mais constantes as ações violentas realizadas por empreendimentos particulares no campo, direcionadas por medidas que estimulam a apropriação e a regularização” (Kluck, 2020, p. 700).

Esses processos evidenciam que forma contundente um quadro de profunda contradição, embora as Terras Indígenas sejam, formalmente, áreas protegidas por lei, na prática encontram-se submetidas a um amplo processo de despossessão gerenciado e amparado pelo Estado, como observamos no âmbito dos mecanismos de “grilagem virtual” (Kluck, 2020) que legitimam a sobreposição de propriedades privadas, registradas por fazendeiros, incluindo parlamentares ruralistas, cujos imóveis incidem sobre territórios indígenas. Esse contexto evidencia a vacuidade do discurso institucional de proteção estatal, uma vez que as próprias esferas de poder do Estado frequentemente atuam em contradição com o princípio constitucional de proteção às terras indígenas. O fenômeno das sobreposições, assim, insere-se em um histórico de expropriação e violência, além da morosidade do Estado brasileiro na efetivação dos processos demarcatórios.

A atuação de agentes privados e empresariais potencializa esse cenário, envolvendo corporações multinacionais associadas a fazendas incidentes sobre Terras Indígenas. No Brasil, destacam-se conglomerados como Bunge, Amaggi, Bom Futuro, Lactalis, Raízen/Cosan, Ducoco e Nichio, além de pecuaristas e fornecedores de grandes frigoríficos como a JBS, todos com incidência direta em Terras Indígenas da região Centro-Oeste. Conforme demonstra o dossiê Os Invasores, elaborado pelo observatório De Olho nos Ruralistas (Castilho et al., 2023), essa dinâmica empresarial é respaldada financeiramente por bancos e fundos de investimento nacionais e internacionais, entre os

quais se destacam Itaú (por meio da Kinea), Bradesco, XP, Gávea Investimentos, IFC e o fundo soberano Mubadala.

No recorte político-institucional, o estudo identificou que, em 2023, 42 políticos, incluindo mandatários e ex-mandatários, detinham, conjuntamente, 96.172,86 hectares de propriedades sobrepostas a Terras Indígenas, extensão equivalente à soma das áreas urbanas das cidades do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte. A média de sobreposição entre esses políticos é de 1.080,59 hectares por propriedade, superior à média geral de 701,66 hectares das 1.692 sobreposições mapeadas (Castilho et al., 2023).

O levantamento demonstra que entre as unidades federativas, Mato Grosso do Sul concentra o maior número de sobreposições, 630 registros. Na sequência, figuram os estados de Mato Grosso com 247 registros e o Maranhão com 189 registros. O dossiê expõe, de forma contundente, atuação articulada de grandes proprietários, sindicatos patronais e o empresariado do agronegócio no contexto de intensificação dos processos de desapossamento sobre as terras indígenas, revelando o entrelaçamento entre mecanismos político-institucionais, expressos na atuação da Frente Parlamentar da Agropecuária, núcleo hegemônico da bancada ruralista, e os lobbies que sustentam e impulsionam essa ofensiva.

No cenário de massacres e genocídios, Mato Grosso do Sul concentra 238.907,69 hectares em áreas sobrepostas, de acordo com o levantamento de Castilho et al. (2023). O estado apresenta, ainda, a maior taxa de sobreposição incidente sobre terras já homologadas e regularizadas, atingindo 10,9% da área total sobreposta no país, com destaque para a Terra Indígena Kadiwéu no município de Porto Murtinho e para as Terras Indígenas Sete Cerros e Arroyo-Korá em Paranhos. As representações cartográficas que seguem (Figuras 42 e 43) retratam as múltiplas dimensões dos processos de despossessão, a partir da dinâmica territorial de sobreposições de imóveis privados em terras indígenas e das mudanças no uso da terra.

**Figura 42:** Sobreposições de imóveis privados em T.I do município de Paranhos

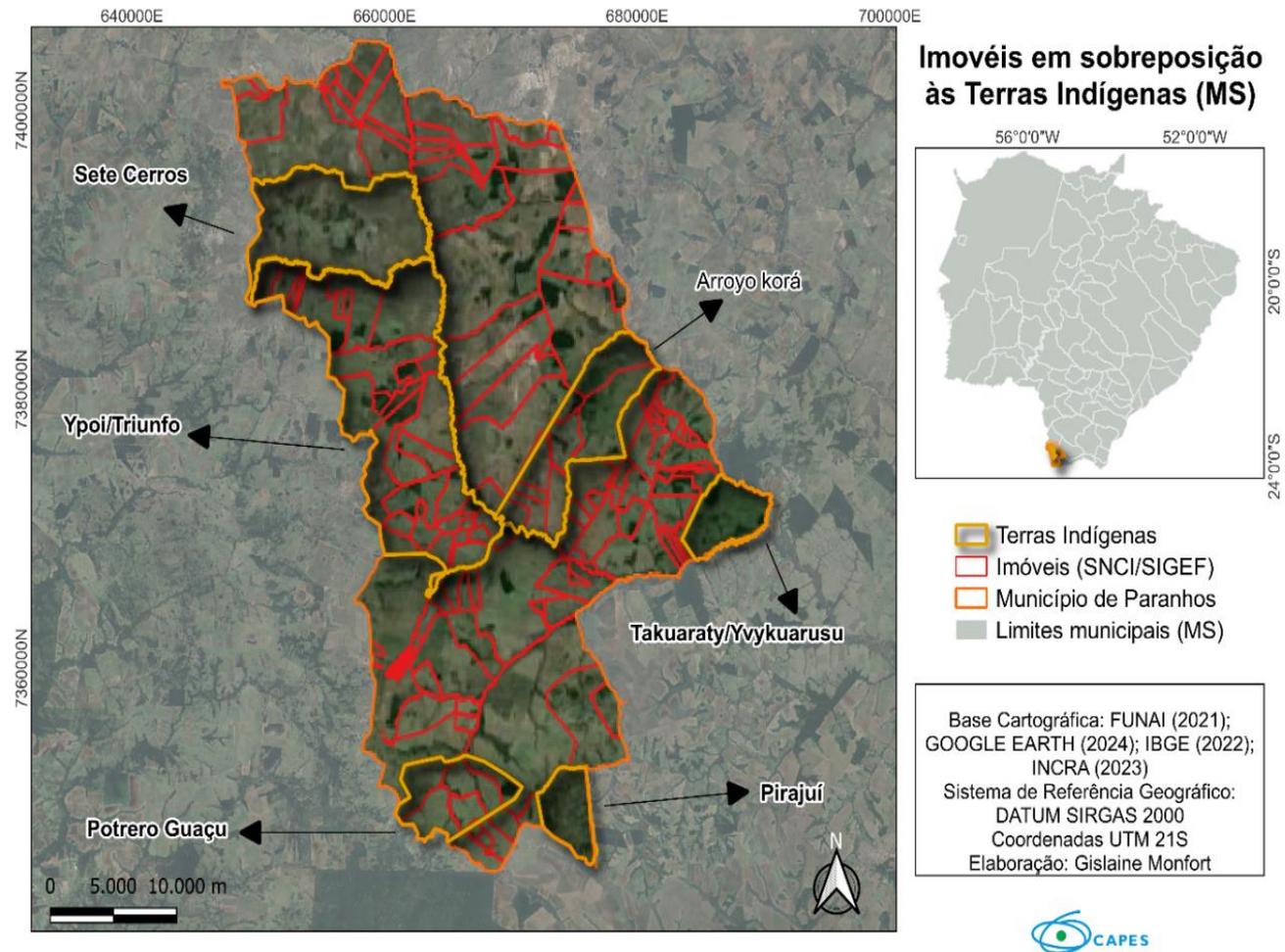
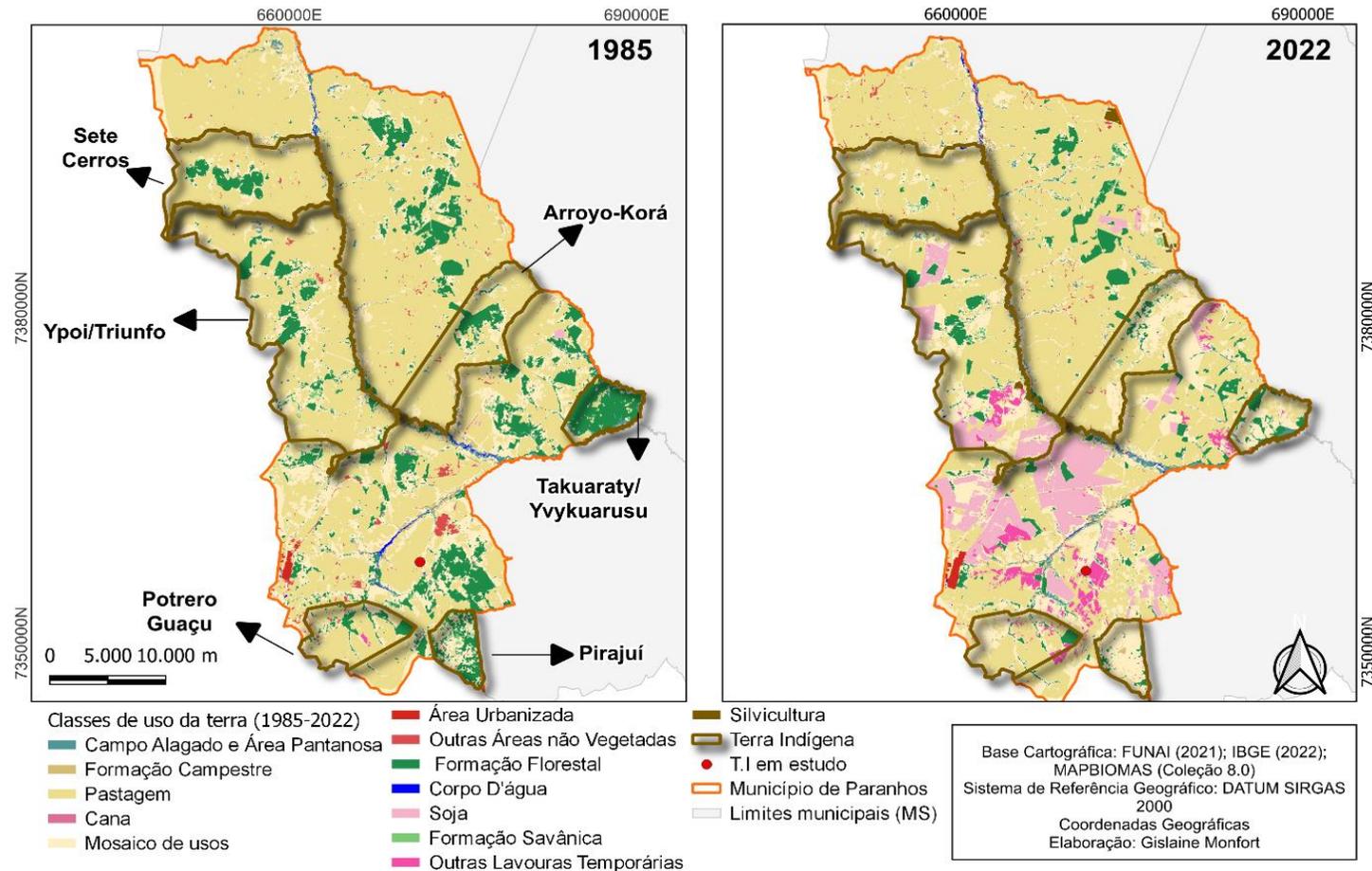


Figura 43: Uso da terra em T.I. do município de Paranhos

Uso e ocupação do solo no município de Paranhos e em Terras Indígenas (1985-2022)



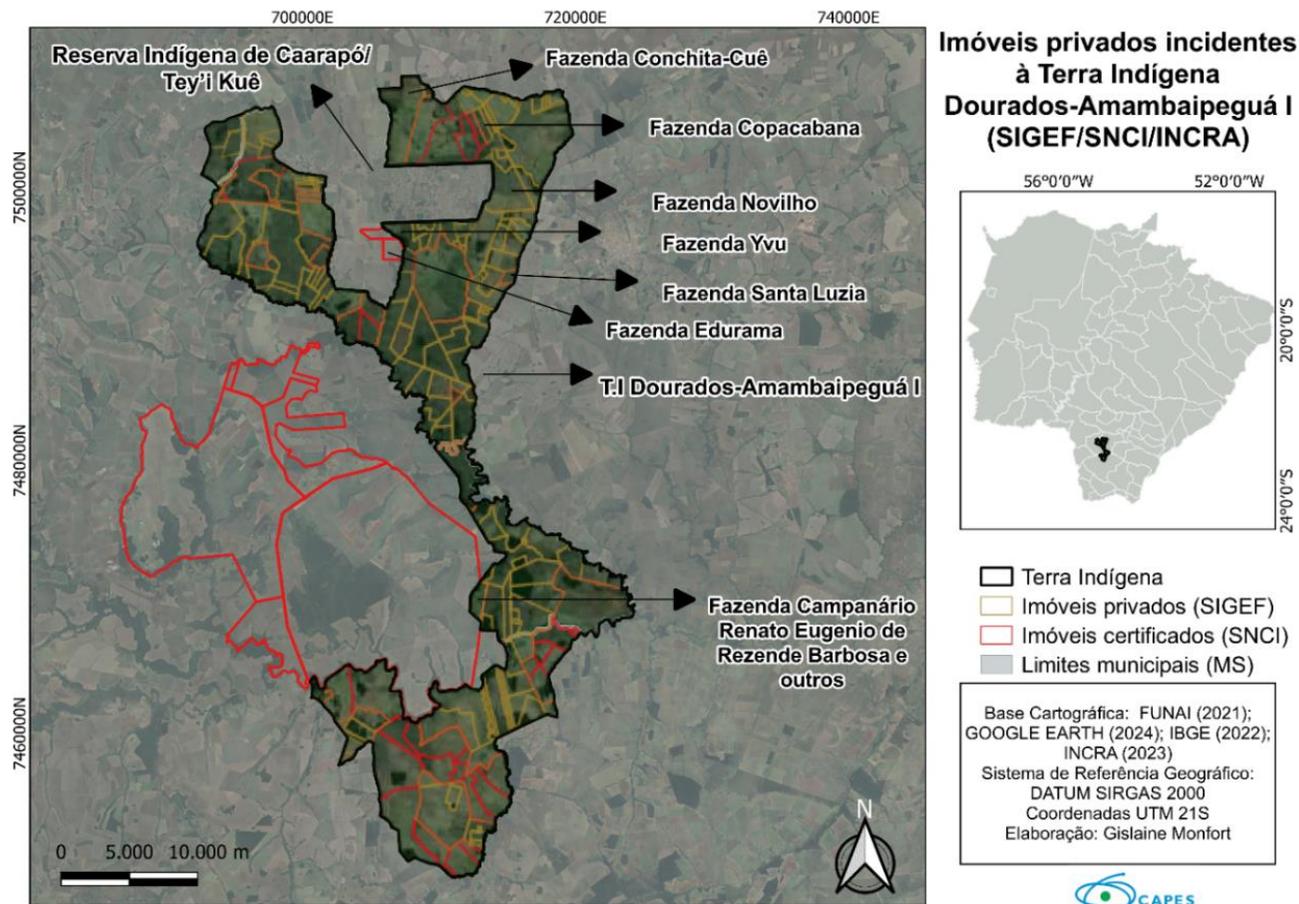
Os mapas permitem a análise comparativa de dois períodos, 1985 e 2022, revelando a supressão da floresta e a conversão progressiva de áreas destinadas a pastagens em extensas monocultivos de cana-de-açúcar e soja. Com a compreensão desse contexto de expansão das cadeias de *commodities*, a territorialização da Usina Nova América, incorporada, em 2009, pelo Grupo Cosan, conglomerado cuja estrutura acionária inclui 11,9% de participação de uma família do setor agroindustrial, atrás apenas do sócio controlador (Castilho, 2018). Levantamento realizado pelo observatório De Olho nos Ruralistas (2018) destaca as relações entre a Cosan, aliada da Shell na constituição da joint venture Raízen, e os empresários Rezende Barbosa, um dos principais financiadores de campanhas parlamentares ruralistas em Mato Grosso do Sul, como aponta levantamento realizado por Castilho (2018).

A pilhagem e expropriação produzida pelo controle privado do grupo empresarial Rezende Barbosa estende-se também à Bolívia e ao Paraguai. No caso paraguaio, os 50 mil hectares sob controle do grupo têm sido contestados pela resistência do Exército do Povo Paraguaio (EPP), que denuncia os vínculos dos empresários, sócios da Cosan, com grupos paramilitares responsáveis pelo assassinato de mais de 20 camponeses na região. Diante dessas violações, o EPP declarou oposição direta ao grupo empresarial, que ocupa posição central na expansão das cadeias de *commodities* no Paraguai, Bolívia e no Brasil, sobretudo, no estado de Mato Grosso do Sul (Castilho, 2018).

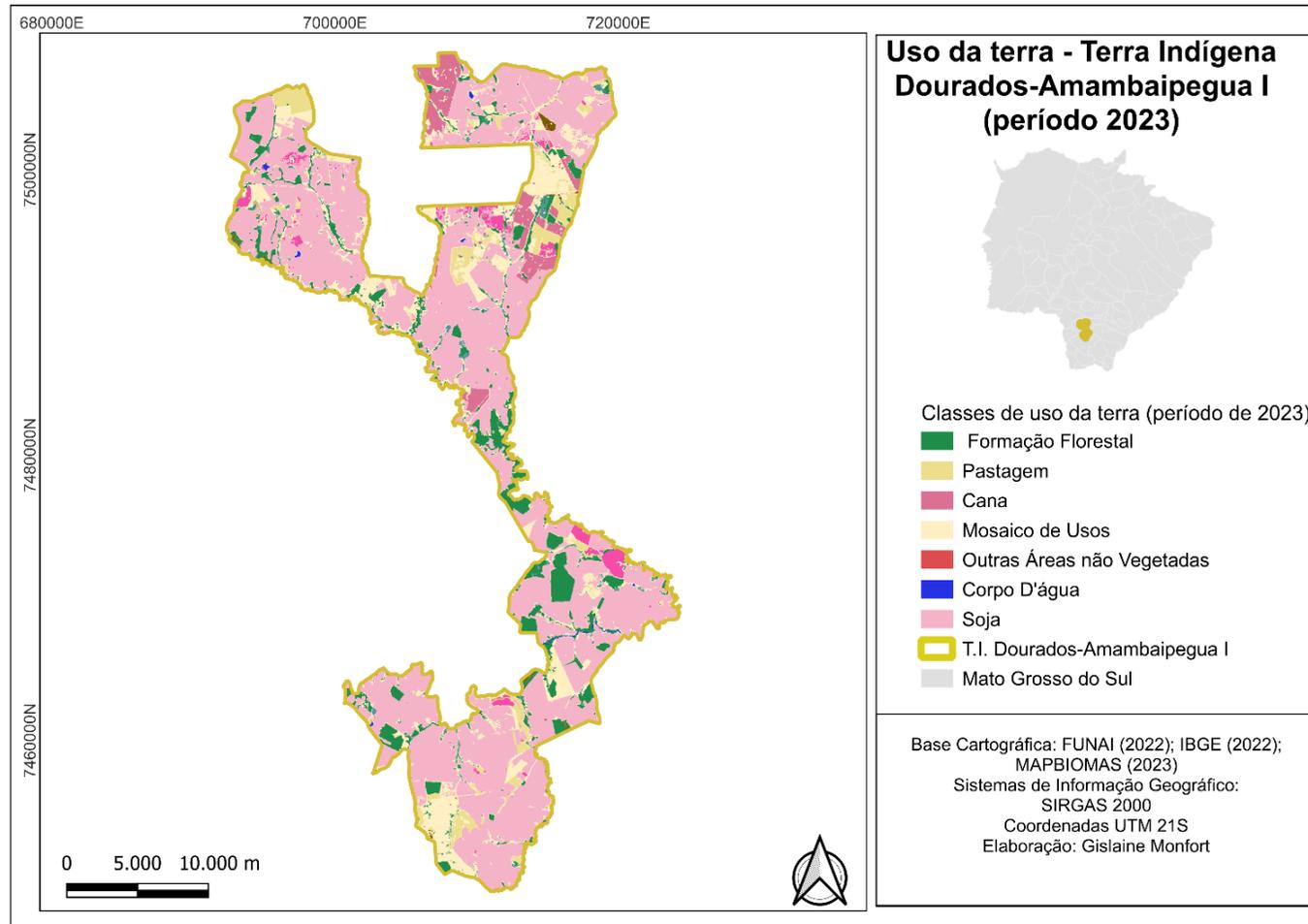
No Paraguai, o interesse corporativo do grupo concentra-se na ampliação de usinas de álcool, ainda que a pecuária permaneça como principal vetor econômico, com um rebanho superior a 60 mil cabeças de gado, como aponta Castilho (2018) e Castilho et al. (2023). No Brasil, o grupo diversifica seus investimentos na cadeia extrativo-exportadora da cana-de-açúcar, citricultura e pecuária. Ainda no início dos anos 2000, a família controlava aproximadamente 50 mil cabeças de gado, distribuídas em propriedades que totalizavam cerca de 110 mil hectares (Castilho et al., 2023).

Somente na Fazenda Campanário, localizada no município de Laguna Caarapã, uma das herdeiras da antiga Companhia Matte Laranjeira, o grupo detém 37 mil hectares destinados à pecuária, à soja e ao milho. Nesse contexto de controle privado e empresarial do território e de expropriação mediante novos mecanismos de respaldo às propriedades que incidem sobre as terras indígenas, o levantamento elaborado pelo observatório De Olho nos Ruralistas retrata como essa dinâmica ocorre na Terra Indígena Dourados-Amambaipeguá I, território no qual aproximadamente 225 proprietários reivindicam áreas sobrepostas (Castilho et al., 2023).

**Figura 44:** Propriedades privadas sobrepostas à Terra Indígena Dourados-Amambaípeguá I



**Figura 45:** Mapa de uso da terra na Terra Indígena Dourados-Amambaípegua I



O mapa de uso da terra da Terra Indígena Dourados-Amambaieguá I (2023) evidencia a predominância de monocultivos, e retrata a pressão massiva das cadeias de commodities sobre a TI delimitada. Esse cenário, já marcado por intensa pressão sobre o território, pode se agravar diante da ausência de demarcação efetiva e do avanço de megaprojetos logísticos. O dossiê elaborado por Castilho et al. (2023), do observatório De Olho nos Ruralistas, evidencia a atuação de grandes corporações do setor sucroenergético, como o Grupo Cosan, a Usina Santa Adélia e a Usina Três Barras, que operam com capital internacional expressivo e mantêm relações diretas com propriedades sobrepostas a Terras Indígenas, incluindo a Terra Indígena Dourados-Amambaieguá I.

O território, sob processo administrativo de reconhecimento, que avança a passos lentos, permanece alvo de ataques paramilitares, despejos e assassinatos de lideranças, como foi no Massacre de Caarapó, cujas marcas ainda reverberam no luto e na resistência Guarani e Kaiowá. O procedimento demarcatório referente à Terra Indígena Dourados-Amambaieguá I, que abrange os municípios de Caarapó, Laguna Carapã e Amambai, foi iniciado em 2004, com seu processo de identificação e delimitação formalizado no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em novembro de 2007 entre a Funai, as lideranças indígenas e o Ministério Público Federal (Brasil, 2016; Santana, 2019).

Outro elemento relevante, embora apenas uma das faces do estado de exceção, é a vinculação entre invasores de Terras Indígenas e o financiamento da candidatura de Jair Bolsonaro à reeleição em 2022. Segundo os dados levantados por Campos et al. (2023), quarenta e um proprietários de imóveis sobrepostos à T.I. Dourados-Amambaieguá I destinaram, conjuntamente, R\$ 1,2 milhão à campanha do então candidato, compondo uma rede que envolve megaempresários do agronegócio e até mesmo um dos mandantes do Massacre de Caarapó.

Nesse processo de intensificação do estado de exceção, uma investigação publicada pelo Repórter Brasil, em novembro de 2023 (Campos et. al., 2023), revelou que um dos responsáveis diretos pelo Massacre de Caarapó, junto a outros quatro fazendeiros cujas propriedades incidem sobre a Terra Indígena Dourados-Amambaieguá I, mantém estreitas relações comerciais com a Swiss Re, uma das maiores seguradoras globais e um dos principais agentes no mercado de seguros agrícolas no Brasil. A apuração identificou que, entre 2020 e 2021, a Swiss Re emitiu três apólices de seguro agrícola para cobrir plantações de soja e milho pertencentes a um dos fazendeiros diretamente implicados no massacre.

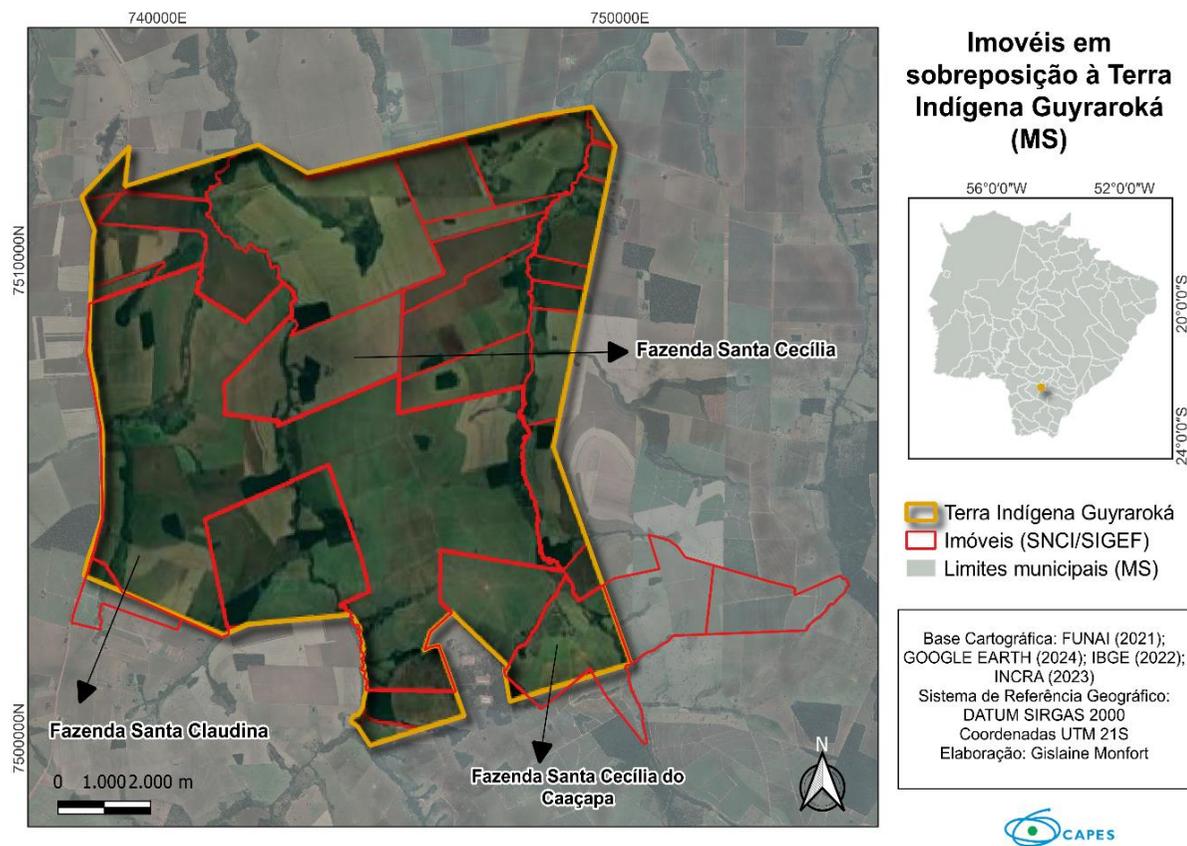
Ressalte-se que essas apólices foram subsidiadas por recursos públicos, o governo brasileiro arcou com parte do valor do prêmio do seguro rural, tornando as informações contratuais publicamente acessíveis. Ainda segundo a investigação, a atuação da Swiss Re não se limita ao Mato Grosso do Sul. A empresa mantém vínculos comerciais também com fazendeiros em Minas Gerais, produtores de café, alguns dos quais foram responsabilizados por manter 39 trabalhadores rurais, incluindo adolescentes, em condições análogas à escravidão, como aponta levantamento realizado por Campos et. al. (2023).

No bojo dessas relações empresariais, destaca-se, a atuação do deputado estadual José Roberto Teixeira (PSDB-MS), cujo patrimônio declarado soma R\$ 46,4 milhões. O parlamentar destinou R\$ 10 mil em recursos próprios à campanha de Jair Bolsonaro à reeleição em 2022, integrando-se à lógica de financiamento político que sustenta o projeto de expropriação e a criminalização das lutas territoriais indígenas (Castilho et al., 2023). Os pesquisadores e pesquisadoras Castilho et al. (2023) demonstram que o parlamentar possui o imóvel rural Fazenda Santa Claudina, de 4.323,592 hectares, situado no município de Caarapó, sobreposto à T.I. Guyraroká. Apontam ainda que o parlamentar é o “deputado mais rico do Mato Grosso do Sul, com um patrimônio de R\$ 46,4 milhões. A declaração de bens entregue ao TSE mostra que Zé Teixeira não abre mão de reivindicar para si o território Guarani Kaiowá” (Castilho et al., 2023, s.p)

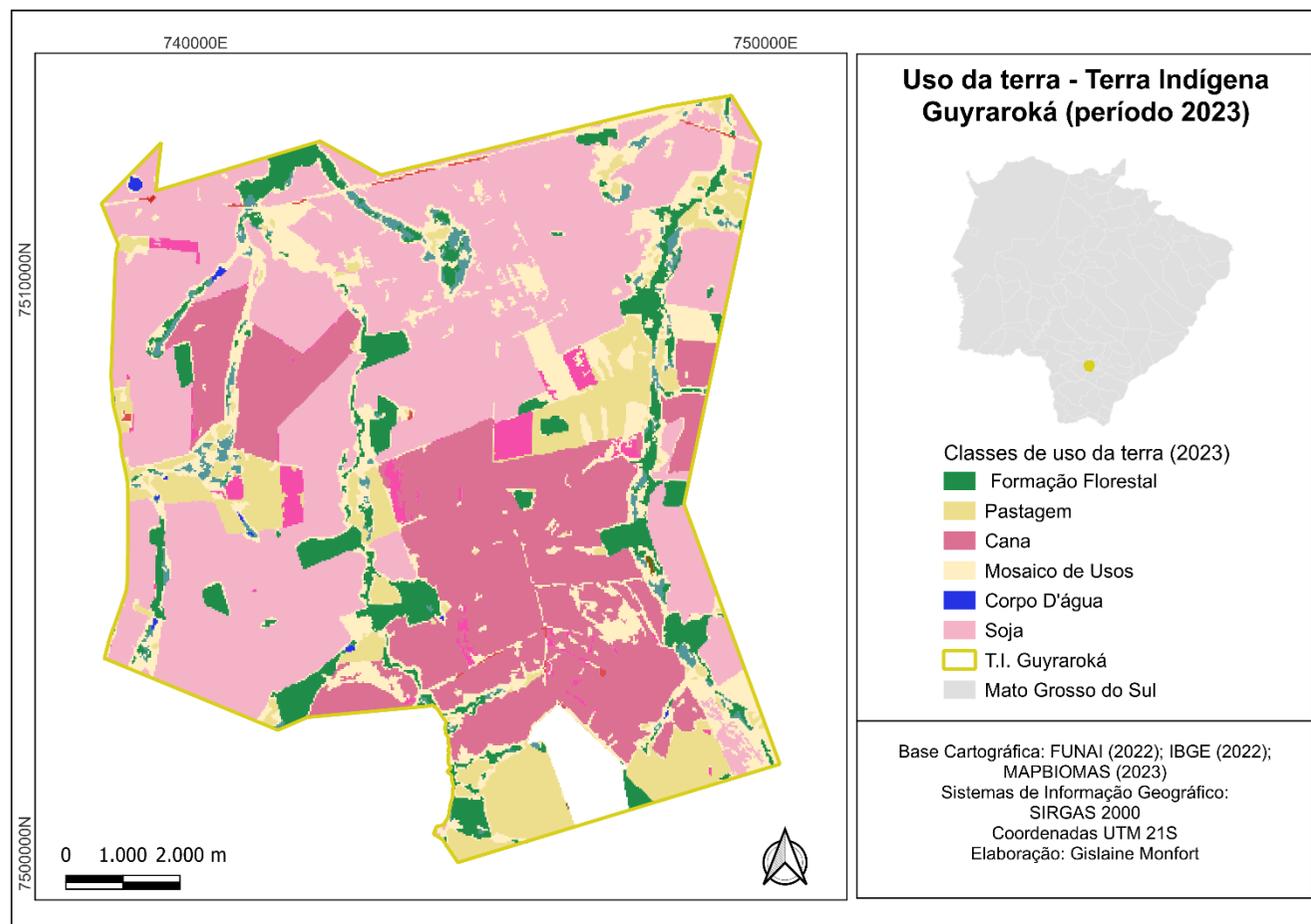
A Terra Indígena Guyraroká configura-se como um dos casos emblemáticos de luta e retomada face a despossessão, no quadro de incidência de propriedades privadas, tanto de pequenos proprietários quanto de grandes fazendeiros, conforme revelam os dados disponibilizados pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Apesar de décadas de reivindicação e de tramitação administrativa, a T.I. Guyraroká permanece paralisada na fase de declaração, constituindo uma das terras indígenas sob ameaça direta da aplicação da tese do marco temporal.

O território tradicional reivindicado abrange uma extensão aproximada de 11 mil hectares; no entanto, diante dos mecanismos expropriatórios e da lentidão dos processos demarcatórios, a retomada atualmente ocupa cerca de 60 hectares, resultado da mobilização autônoma dos próprios indígenas diante da omissão, conivência e morosidade estatal. As Figuras 46 e 47, a seguir, retratam a sobreposição de imóveis privados incidentes sobre a terra indígena, bem como o uso da terra em 2023, evidenciando a dinâmica territorial dos conflitos fundiários e a degradação ambiental que afeta os territórios Guarani e Kaiowá que reivindicam a demarcação.

**Figura 46:** Propriedades privadas sobrepostas à Terra Indígena Guyararoká



**Figura 47:** Mapa de uso da terra na Terra Indígena Guyraroká



**Figura 48:** Mapa do tekoha Guyraroká



Fonte: arquivo pessoal (08/04/2023)

Os mapas da terra indígena Guyraroká revelam um cenário de intensificação dos processos de desapossamento conduzido, por um lado, pela violência estatal e, por outro, pelos novos mecanismos de respaldo à dinâmica de sobreposição de imóveis privados e expansão das cadeias do agronegócio. Retratam o avanço da pastagem e dos monocultivos de cana-de-açúcar e da soja no território indígena que aguarda a demarcação e revela a dinâmica territorial de sobreposição de imóveis registrados no SNCI/SIGEF sobre a terra indígena.

Um dos proprietários com maior sobreposição à terra indígena é o parlamentar José Roberto Teixeira, um dos principais representantes do ruralismo na política regional desde 1994, atualmente ocupando o cargo de deputado estadual. Como aponta o levantamento realizado pelo De Olho nos Ruralistas (Indriunas, 2018), sua trajetória política teve início com o aliciamento de indígenas para a expansão do desmatamento na segunda metade do século XX, em um contexto marcado por violência e expropriação dos territórios ancestrais. Agente político da condução de discursos e dispositivos institucionais contrários à demarcação, o parlamentar realizou, em 2017, diversos ataques

ao Supremo Tribunal Federal (STF), conforme demonstram as informações coletadas pelo De Olho nos Ruralistas, após a rápida prisão de cinco fazendeiros da região de Caarapó envolvidos no Massacre de Caarapó. Além disso, em 2013, esteve presente no “Leilão da Resistência”, citado nos capítulos anteriores. O relatório elaborado pelo observatório De Olho nos Ruralistas aponta que:

Em 2017, subiu à tribuna da Assembleia para atacar o STF, após a corte determinar a prisão dos cinco fazendeiros apontados como mandantes do atentado que culminou no assassinato do agente de saúde indígena Clodiodi Aquileu Rodrigues de Souza, em 14 de junho de 2016, na Fazenda Yvu (Castilho et al., 2023, s.p)

No ano de 2014, o procedimento administrativo de demarcação da terra indígena Guyraroká foi anulado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), legitimando a tese defendida por grandes proprietários de terra da região, entre eles, José Roberto Teixeira, de que os povos indígenas somente teriam direito ao território caso comprovassem ocupação ininterrupta desde 5 de outubro de 1988. Esse argumento fundamenta-se na tese do Marco Temporal, que ignora sistematicamente o processo histórico de expropriação dos territórios indígenas ocorrido antes, durante e após essa data, além de criar dispositivos legais que indiretamente ampliam os processos de criminalização das retomadas.

Em 2021, o processo referente à terra indígena foi reaberto, ganhando repercussão geral, a exemplo do julgamento da Terra Indígena Ibirama-La Klãnõ, no estado de Santa Catarina, cuja decisão tem sido sistematicamente postergada pelo STF, dinâmica que evidencia a prioridade atribuída à tese do Marco Temporal, posteriormente transformada em lei pelo Congresso Nacional (Castilho et al., 2023, s.p.). Entre as propriedades do parlamentar José Roberto Teixeira incidentes em terras indígenas, destaca-se a Fazenda Santa Claudina, na qual cerca de 4.000 hectares sobrepõem-se à terra indígena Guyraroká.

Além do crescente agravamento dos problemas ambientais causados pela expansão das cadeias de commodities, sobretudo de cana-de-açúcar, soja e milho, as disputas em torno da terra indígena evidenciam a interconexão entre as redes de produção globais e o controle privado-empresarial do território. As informações levantadas pelo observatório de jornalismo também indicam que a propriedade do referido deputado destina a produção de cana-de-açúcar à multinacional Raízen, cujos sócios, como já mencionado, possuem fazendas em Caarapó com incidência sobre outra Terra Indígena, a Amambaipeguá I. Nesse contexto, uma interlocutora relata:

Onde tinha floresta não tem mais nada, isso que eu queria falar primeiro. O canavial está no meio da aldeia porque não tem demarcação, isso é muito ruim. Eles ganham muito com isso sobre o sangue indígena. O que mais tem é canavial. Agora está entrando a soja. Agora tem pouca mata, cada vez mais tiram um pedaço do pouco que tem, tira as árvores perto do córrego, tiram de todos os lugares. Retomamos porque é nosso, fomos expulsos daqui. A gente ficou na beira da estrada por muitos anos e entramos para retomar, aqui estamos lutando pela demarcação (Interlocutora Tekoka Guyraroka, 08/04/23).

Durante um dos encontros de campo, interlocutoras relataram os diversos processos de despejo e retomadas nas margens dos cercos impostos pela cadeia de commodities, evidenciando que, no contexto da ofensiva do capital em territórios Guarani e Kaiowá, sobrepõem-se múltiplas escalas de devastação e despossessão. Ao longo dos anos, em Mato Grosso do Sul, por meio de diálogos com companheiras e companheiros que pude encontrar, compreendi que as memórias sobre a expropriação do território são também memórias sobre a expropriação da floresta, dos rios e do corpo; e que, diante desse contexto, a luta pressupõe a atuação dos espíritos da floresta como aliados centrais.

Os materiais etnográficos, cartográficos e testemunhos possibilitam uma reflexão sobre a longa trajetória de luta pela demarcação e sobre a contínua ofensiva de frentes de colonização e da fronteira do agronegócio sobre as terras indígenas, ampliando processos e dinâmicas de reordenamento territorial que convertem esses territórios de vida em territórios de sacrifício. Nesse sentido, dialogamos com o debate desenvolvido por Diana Ojeda (2016), que destaca as paisagens de desterro na Colômbia e a dinâmica da violência na reconfiguração do espaço. Esse processo não se configura como evento isolado, mas como processos de despossessão, resultantes da pilhagem que se entrelaçam em diversas escalas espaciais e temporais. A lógica extrativa sustenta a expansão das cadeias globais de *commodities* (Sauer, 2024).

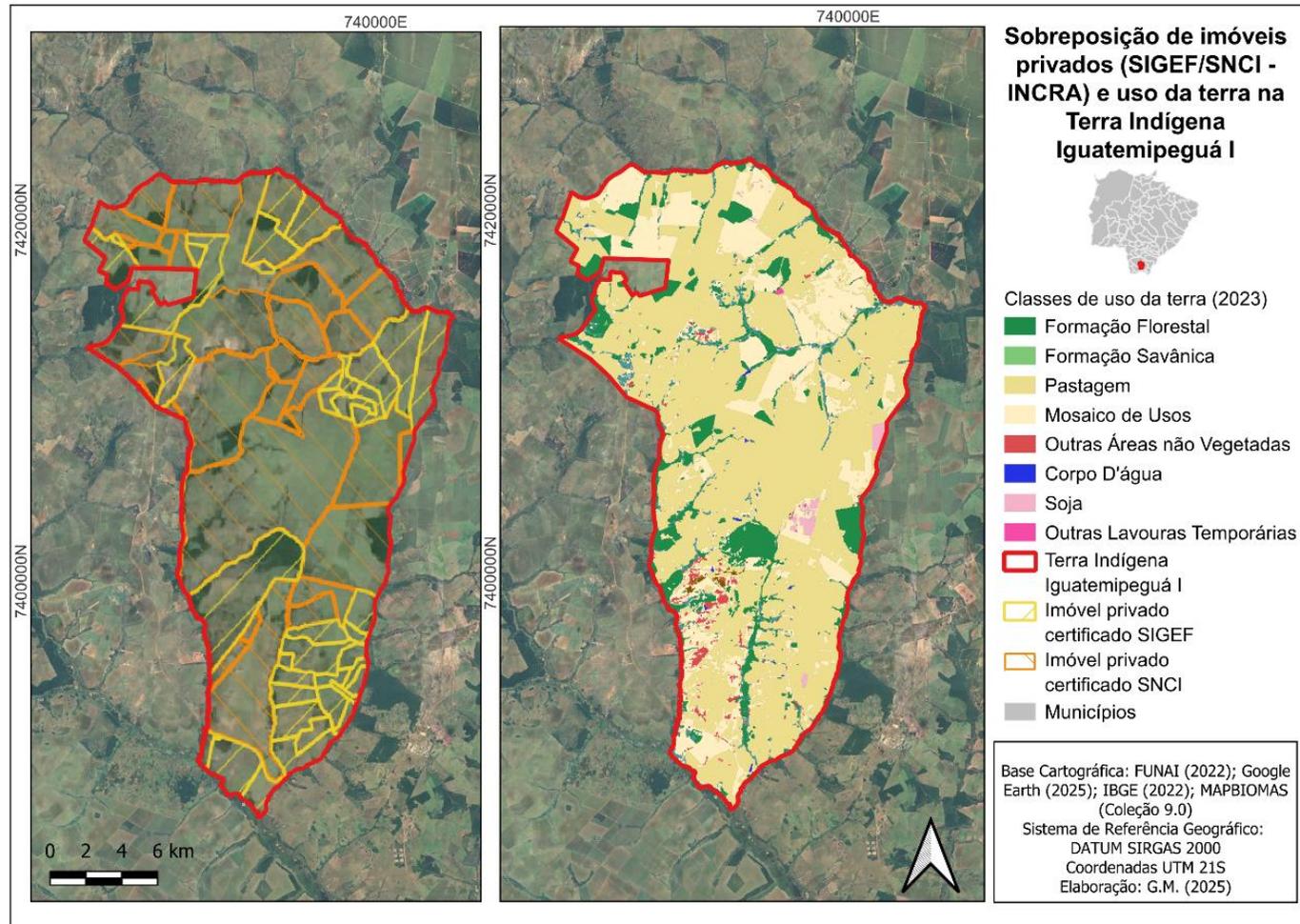
A compreensão dos processos de expropriação como evento serve a determinados interesses hegemônicos que não apenas ocultam as raízes históricas e geográficas da despossessão e da devastação, mas também despolitizam o debate crítico sobre sua dimensão contínua e seus efeitos na reprodução da vida em diferentes territórios (Ojeda, 2016; Rocheleau, 2016). Buscando estabelecer pontes com a pesquisadora Cortés Márquez (2019), compreendemos ainda que a paisagem se diferencia de outras categorias espaciais, pois expressa as formas de viver na e com a terra, confluindo em um espaço-tempo próprio e conectando elementos socio-cósmicos. Como sugere Tsing (2019),

atentar às temporalidades das paisagens permite compreender suas dinâmicas intersticiais.

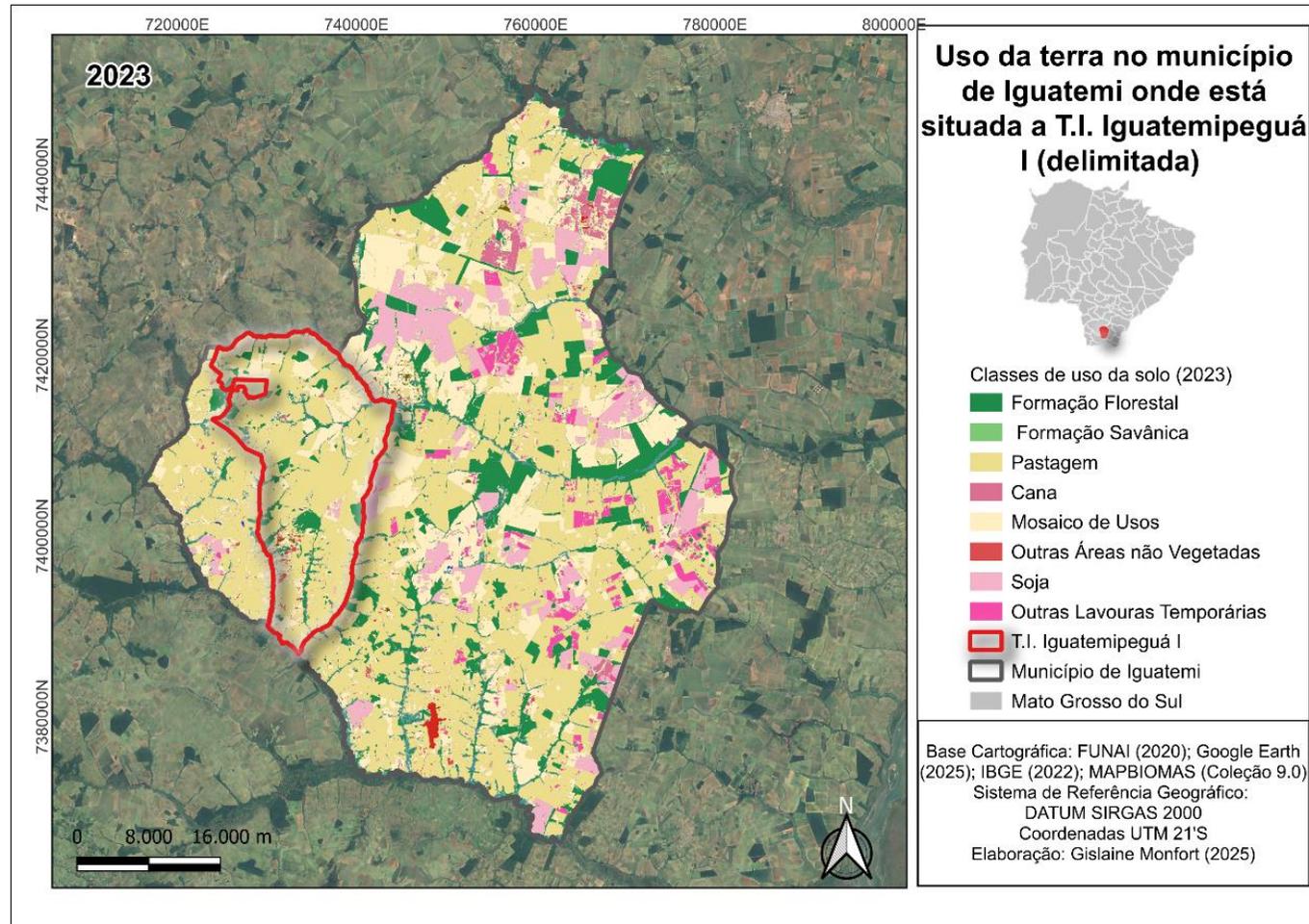
Em outros contextos territoriais de luta e retomada dos territórios, nos últimos anos o povo auto-organizado do *tekoha* Pyelito Kue avançou na recuperação de um território e de uma área de mata situados nas Fazendas Maringá e Cachoeira (Miotto; Sposati, 2023), ambos incidentes sobre a Terra Indígena Iguatemipeguá I, que abrange os territórios Pyelito Kue e Mbaraka'y. A resistência foi respondida com repressão estatal e paraestatal com atuação de grupos paramilitares que passaram a rondar a região do território em retomada, cercando os Guarani e Kaiowá, efetuando disparos contra a comunidade; mulheres relataram ainda episódios de violência de gênero praticados por esses agentes.

A Fazenda Maringá, com 424 hectares, está em sobreposição à Terra Indígena Iguatemipeguá I e tem como proprietários os fundadores do grupo empresarial Cooperativa Agroindustrial Consolata (COPACOL) (Fialho; Bataier, 2023). Conforme revelam os dados do De Olho nos Ruralistas (Fialho; Bataier, 2023), a COPACOL figura entre as cem maiores empresas do agronegócio no Brasil, tendo registrado faturamento de R\$ 9,2 bilhões em 2022. Outro nome vinculado ao grupo empresarial possui propriedade sobreposta à Terra Indígena Iguatemipeguá I, sendo proprietário da Fazenda Saturno II (Fialho; Bataier, 2023). Essa propriedade, com cerca de 364 hectares de extensão, está sobreposta à área delimitada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas em 2013.

**Figura 49:** Uso do solo e sobreposição de imóveis privados na Terra Indígena Iguatemipeguá I



**Figura 50:** Uso do solo no município de Iguatemi em Mato Grosso do Sul



A Terra Indígena Iguatemepeguá I, composta pelos territórios Pyelito Kue e Mbaraka'y, integra um processo de luta e disputas cuja visibilidade ascendeu ao debate público nacional sobre a resistência e os processos de retomada conduzidos pelos Guarani e Kaiowá em 2012, conforme mencionado nos capítulos anteriores. O *tekoha* Pyelito Kue/Mbaraka'y foi incluído no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado entre o Ministério Público Federal e a Funai em 2007, e seu Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) foi publicado apenas em 2013 (Brasil, 2013), com 41,5 mil hectares. Os povos reivindicam há mais de uma década a demarcação do território.

Os relatórios do De Olho nos Ruralistas evidenciam que, entre os proprietários de terras envolvidos nos conflitos que permeiam a luta pela demarcação da T.I. Iguatemepeguá I, está o deputado federal Dilceu Sperafico (PP-PR), atualmente em seu sétimo mandato na Câmara. Ele integra a Frente Parlamentar da Agropecuária e compõe o grupo de parlamentares com fazendas sobrepostas às terras indígenas, registradas em nome de empresas ou de parentes (Castilho et al., 2023). O dossiê do De Olho nos Ruralistas destaca que:

Natural de Santa Rosa (RS), mas com domicílio eleitoral em Toledo (PR), o político é um dos proprietários do Grupo Sperafico, dedicado à comercialização de soja, milho, trigo e derivados, com foco nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e propriedades rurais espalhadas pelo Pará e Tocantins — por meio da compra de imóveis pertencentes à Boi Gordo, autora de uma das maiores fraudes financeiras da história brasileira (Castilho et al., 2023, s.p).

O levantamento realizado pelo observatório demonstra que, no município de Amambai, o deputado federal Dilceu Sperafico, em conjunto com seus irmãos, é proprietário da Fazenda Maracay. A propriedade, pertencente a uma sociedade entre os irmãos Sperafico, possui 4.418 hectares, com áreas de monocultivo de soja que incidem sobre a Terra Indígena Iguatemepeguá I (Castilho et al., 2023). O relatório do observatório também revela que, em 2007, um transporte do grupo Sperafico forneceu apoio logístico a um ataque paramilitar ao *tekoha* Kurussu Ambá, resultando no assassinato de uma mulher indígena Guarani Kaiowá de 73 anos (Castilho et al., 2023).

Outro parlamentar citado no levantamento realizado pelo observatório de jornalismo como proprietário de terras incidentes em Terras Indígenas é o ex-deputado Ricardo Augusto Bacha do partido Cidadania, proprietário da Fazenda São José, que possui 536,42 hectares, parte dessa porção sobrepostos à Terra Indígena Buriti, no

município de Sidrolândia (Castilho et al., 2023). Em contraposição ao contexto de concentração de terra, renda e poder, multiplicam-se as experiências de resistência, muitas delas protagonizadas por sujeitos políticos como os povos em movimento, as juventudes e as mulheres indígenas. De forma mais ampla, na América Latina, os movimentos socioterritoriais dessas juventudes e mulheres têm se fortalecido nas margens sociais, étnicas e geográficas (Vergès, 2020), estruturando novos processos de organização e ação coletiva em defesa da vida e dos territórios. Diante das insurreições das mulheres e juventudes, um interlocutor Guarani Kaiowá enfatizou:

A maioria da juventude vive hoje em dia dentro das retomadas, na beira da estrada, nos fundos das fazendas, trabalhando nas usinas, a gente sobrevive nisso. E nosso movimento da juventude serve para ouvir a juventude, ouvir os jovens que moram em territórios diferentes porque o nosso território precisa ser demarcado. Os jovens estão preocupados com isso. Se não tiver território demarcado nós não temos onde viver porque nosso povo vive como povo refugiado. Nosso movimento serve para que a juventude tenha força e voz para levar essa luta à frente. Nossas lideranças estão sendo perseguidos e assassinados por fazendeiros e nosso movimento serve para incentivar a juventude (Interlocutor do tekoha Guyra Kambi'y, informação verbal, 19/02/2024)

Nos territórios degradados e contaminados, convertidos em territórios de sacrifício pelo capital, esses processos políticos de fortalecimento das lutas assumem diferentes nomenclaturas e perspectivas como movimentos anticoloniais, antissistêmicos e autônomos. Em distintos contextos territoriais e por meio de diversas práticas de resistência, juventudes e mulheres, rezadoras, parteiras e guardiãs das práticas agrícolas constituem-se como sujeitos políticos fundamentais da luta pela reprodução da vida nos territórios em retomada.

A seguir, em consonância com Vergès (2020), apresentamos uma leitura a partir das lutas e dos horizontes políticos traçados, especialmente pelas mulheres Guarani e Kaiowá; isso implica refletir sobre os caminhos e as perspectivas do seu caráter ético, teórico e prático nas resistências, retomadas e autodemarcações.

## **6.2 AS RECUPERAÇÕES DE TERRA COMO HORIZONTE DA POLÍTICA DO COMUM**

Nos territórios em retomada, mulheres se erguem, entoando as resistências históricas contra o avanço do capital e do neocolonialismo em seus territórios. A partir de suas resistências, emergem novos marcos epistemológicos e político-ontológicos,

ancorados em dimensões cosmopolíticas, que evidenciam o constante processo de repensar-se e reconhecer-se enquanto sujeitos históricos (Dos Santos; Dias Jr., 2009). Partimos desses horizontes para compreender os caminhos apontados pelos povos em movimento reconhecendo que as organizações, em seus processos de resistência, estabelecem análises próprias, desde a escala local, em que fortalecem suas lutas de base, até outras escalas mais amplas, em que articulam alianças.

Uma reflexão inicial importante é que a marginalização da reprodução da vida, no âmbito das pesquisas acadêmicas, tem banalizado, tanto ontológica quanto politicamente, a luta das mulheres em diferentes territórios, bem como suas diferenças e proximidades, reduzindo a reprodução a uma função instrumental em relação à produção. Estudos realizados por pesquisadoras como Mies (2022), Cabnal (2010, 2013), Gutiérrez e Lohman (2015) e Federici (2017) demonstram que a separação entre produção e reprodução, por um lado, se articulam à expropriação de territórios, corpos e conhecimentos tradicionais de mulheres indígenas; por outro, em contextos urbanos, criou uma classe de mulheres trabalhadoras despossuídas e marginalizadas, frequentemente relegadas à condição de empobrecimento e à processos de desapossamento.

Esse processo consolidou um imaginário que privilegiou a produção, associada aos regimes de acumulação (Mies, 2022; Gutiérrez; Lohman, 2015; Federici, 2017). Partindo dessa perspectiva, compreender as dimensões que atravessam os conflitos e a luta pela reprodução da vida permite aprofundar a análise sobre a emergência dos processos de resistência em cada território, onde as mulheres estão na linha de frente da defesa do território. A pesquisadora e ecofeminista indiana Vandana Shiva (2006), militante de resistência contra grandes corporações do agronegócio, como a Monsanto, denomina de economia das mulheres as forças de reprodução, nas quais produção e reprodução constituem dinâmicas articuladas. A produção e as forças de reprodução (Mellor, 1996), enquanto categorias ligadas à terra e ao território e concebidas como processos indissociáveis, formam eixos cruciais da luta contra o capital. A pesquisadora também destaca novos instrumentos tecnológicos e novas formas de expropriação de conhecimentos e de propriedade intelectual, que denomina de bioimperialismo, processo vinculado ao regime de acumulação por despossessão, voltado ao controle da vida.

A política do comum, como parte das forças de reprodução, inscreve-se como categoria da prática que, como apontam Aguilar et al. (2017), representa, antes de tudo, uma relação social de associação e cooperação, criando condições para a reprodução

social e a geração de riqueza concreta, expressa em valores de uso. A análise aprofundada sobre produção e reprodução tem sido retomada recentemente em conexão com o debate internacional sobre o trabalho doméstico e, na América Latina, emerge associada a perspectivas vinculadas às lutas por terra e território, com importantes contribuições de militantes e pesquisadoras mulheres indígenas. Essas análises retiram a categoria de produção e reprodução de seu eixo convencional, baseado em visão dicotômica e hegemônica, incorporando, em contraposição, uma abordagem histórico-relacional, na qual esses processos são entendidos como indissociáveis (Gargallo, 2012; Cabnal, 2013, 2018).

Os debates que emergem nesse contexto forjam um pensamento social crítico, construído em articulação com as diversas escalas das lutas das mulheres. As esferas da produção e da reprodução constituem dimensões fundamentais para uma abordagem historicizada e dialética, necessária para compreender as relações entre os novos cercamentos e a intensificação dos processos predatórios de desapossamento, na ofensiva dirigida às mulheres.

O pensamento social crítico sobre a produção e a reprodução tem ampliado os debates acerca das estruturas e relações de poder, do colonialismo, da despossessão, das insurgências e do comum, a partir da reprodução da vida, do enfrentamento cotidiano nos territórios e da dimensão multiescalar dos conflitos e das lutas sociais. São, portanto, categorias centrais para as lutas por terra e território, pois evidenciam as resistências tecidas por povos em movimento, entre eles, de mulheres e juventudes contra a guerra capitalista. A crítica construída desde a reprodução da vida como eixo analítico e político permite uma análise fundamentada na totalidade, pensada a partir de um conjunto de lutas, criações políticas e processos de resistência que se produzem/são produzidas em realidades sociais distintas, com suas diferenças e proximidades, e de formas diversas de pensar a política.

Nessa perspectiva, Bombardi (2023) destaca a luta das mulheres em defesa da agroecologia e da sociobiodiversidade, enfatizando a multiplicidade de práticas agroecológicas e a necessidade de transformações socioecológicas. Um exemplo disso são o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Marcha das Margaridas, esta última organizada em homenagem à camponesa e liderança sindical Margarida Alves, assassinada em 1983.

As mulheres, num movimento político e arquetípico, têm conduzido muitas das mudanças necessárias na construção da segurança e da

soberania alimentar e, portanto, na construção da justiça social e ambiental. Em contraposição às geografias do abismo, as mulheres estão construindo uma geografia do caminho, rumo à justiça em seu amplo espectro, contra o aquecimento global e o genocídio químico que nos atinge desigualmente (Bomardi, 2023, p. 82-83)

Na construção de uma geografia do caminho, face à violência e ao genocídio químico, estão na linha de frente das insurgências as mulheres indígenas (Cabnal, 2018), quilombolas e camponesas. Lorena Cabnal (2010, 2013, 2018), mulher indígena maia-xinka e integrante da Rede de Sanadoras Ancestrais, aponta que a emergência de corpos emancipados só é possível com territórios retomados e recuperados do saque colonial, capitalista e patriarcal (Cabnal, 2018). Lorena Cabnal (2010) e Gladys Tzul (2015) destacam a diversidade político-organizativa dos movimentos de mulheres indígenas e a formulação do “corpo-território” como categoria da prática política, emergente da luta das mulheres xinkas, que “implica la recuperación consciente de nuestro primer territorio cuerpo, como un acto político emancipatório” (Cabnal, 2010, p. 22).

A expropriação dos territórios é também a expropriação dos corpos das mulheres, constituindo-se como uma das bases fundantes da ofensiva colonial e capitalista (Cabnal, 2018). Para Cabnal (2018, p. 26) “com toda essa complexidade histórica e estrutural de opressões, não é por acaso que deste lado do mundo existam os maiores índices de feminicídio”. No terrorismo conduzido por agentes paramilitares e forças armadas guatemaltecas durante a guerra civil e nas expulsões do povo Maya Q’eqchí em Alta Verapaz, a violência contra as mulheres foi uma ofensiva dirigida contra as mulheres mayas, com violações de diversas ordens, mutilações e assassinatos (Carey; Torres, 2010).

A agricultora Máxima Acuña, dos Andes peruanos, constitui exemplo de resistência diante das constantes ameaças e tentativas de despejo conduzidas pela empresa mineradora Yanacocha. Sua luta em defesa do território recebeu, por outro lado, apoio e solidariedade internacionalista de organizações autônomas e populares, como a Marcha Mundial das Mulheres. Outra referência que aqui recordamos é Berta Cáceres, mulher indígena do povo Lenca, de Honduras, integrante do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH). Cáceres esteve na linha de frente da resistência contra a construção de um megaprojeto hidrelétrico em território indígena, no rio Gualcarque, sagrado para seu povo, empreendido pelo grupo empresarial Desarrollos Energéticos Sociedad Anónima (DESA), vinculado ao mercado de energia. A empresa

era administrada por uma das famílias mais influentes do país, detentora de grande poder político e econômico em Honduras.

Berta foi alvo de intensas ameaças, perseguições e processos de criminalização conduzidos por agentes das forças de segurança do Estado e por grupos paramilitares. Em 2016, foi assassinada em sua casa, na cidade de La Esperanza, situada ao sudoeste do país. Agentes paramilitares invadiram sua residência e a executaram a tiros, em ação articulada entre grupos privados interessados no setor energético e forças militares estatais. Em resposta, redes de solidariedade popular ergueram a bandeira de “Berta não morreu, ela se multiplicou”, um grito que ecoou em manifestações ao redor do mundo, reivindicando justiça e o fim da construção da barragem “Agua Zarca” (Ojeda et al., 2022). Esses casos evidenciam como megaprojetos extrativos e energéticos se entrelaçam a dinâmicas de violência contra as mulheres e criminalização das lutas por terra e território, ao mesmo tempo em que ativam circuitos transnacionais de solidariedade.

A luta do povo Lenca evidencia processos de insurgência diante de uma infraestrutura de poder e riqueza, transnacionalmente articulada em Honduras e voltada ao mercado de energia e seus novos cercamentos. Diante da máquina de extermínio de corpos e mundos, Berta defendia as solidariedades transfronteiriças e a força da sabedoria espiritual e ancestral dos povos originários (Ojeda et al., 2022). Em confluência com a luta de Berta e da agricultora Máxima Acuña, outras mulheres na América Latina e em diversas regiões do mundo organizam-se em diferentes frentes comunitárias e coletivas para defender suas terras e territórios diante da violência de Estado, de grandes corporações e de megaprojetos.

Inserido nesse quadro de intensificação da violência conduzida pelo Estado e por grupos paraestatais está o assassinato da yalorixá e liderança quilombola Maria Bernadete Pacífico, Mãe Bernadete, executada a tiros no território quilombola Pitanga dos Palmares, em Salvador, em um contexto de agravamento dos conflitos fundiários e da violência no campo produzidos pelo Estado, pela expansão do agronegócio, pela especulação imobiliária e pelo avanço de megaprojetos públicos e privados (Cezar, 2024). O território quilombola Pitanga dos Palmares foi reconhecido em 2005 pela Fundação Cultural Palmares (FCP), mas ainda aguarda a titulação definitiva pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (Matos, 2023).

Em territórios Mapuche, a anciã, liderança e defensora ambiental Julia Chuñil, de 70 anos, está desaparecida desde novembro de 2024, no Chile. Em reportagem de Lucía Sepúlveda Ruiz (2025), publicada no observatório de jornalismo independente Werken

(2025), destacam-se as ameaças e perseguições sofridas por Chuñil em defesa de seu território Putraguel, localizado na Región de Los Ríos, território em disputa, no qual figuram entre os agentes privados e empresarias, o latifundiário e empresário da indústria florestal Juan Carlos Morstadt Anwandter e a Corporação Nacional para o Desenvolvimento Indígena (CONADI), agência governamental composta por membros não indígenas.

Por trás desse contexto de perseguição à anciã Mapuche estão a militarização do território e o fortalecimento da aliança do governo de Gabriel Boric com a ofensiva neoextrativista e os grandes proprietários de terra, processo denominado por Gudynas (2012) como extrativismo progressista. Nesse cenário, inscrevem-se também a criminalização da resistência e a prisão política da machi (liderança espiritual) Francisca Linconao e de Juana Calfunao (Bustos, 2020). Em contexto de avanço das cadeias extrativas e dos megaprojetos, como visto nos territórios Lenca e Mapuche, as práticas de violência e despossessão assumem o caráter de uma política do terror contra a vida das mulheres indígenas, sobretudo lideranças político-espirituais. Essa guerra capitalista sobre os territórios e o comum é a mesma que se desdobra em territórios Kaiowá e Guarani.

Não por acaso, as mulheres figuram entre os principais alvos da violência estatal e paramilitar, que inclui, mas não se limita, ao assassinato. Mulheres compõem a linha de frente da resistência contra projetos neoextrativistas e, em algumas regiões, denunciam o que vem sendo denominado “feminicídio extrativista” (Ojeda *et al.*, 2022). Essas denúncias, lutas e mobilizações produzidas pela resistência das mulheres confrontam a despossessão, assim como as lógicas e mecanismos de violência e pilhagem imbricados nesse processo. Esse é um quadro estruturante que também revela que o controle sobre os corpos das mulheres é central no cenário de ofensiva neoliberal e avanço dos novos cercamentos (Ojeda *et al.*, 2022).

Nos territórios Guarani e Kaiowá, em 2022, a nhandesy (liderança político-espiritual/rezadora) Estela Vera, Ava Guarani, 67 anos, foi vítima de feminicídio por defender seu povo e território. Os dados do CIMI (2022) indicaram que esse foi o quinto assassinato de pessoas dos povos Guarani e Kaiowá nos territórios em disputa apenas naquele ano. O Conselho Indigenista Missionário também informou que foram encontrados cartuchos de arma de fogo calibre 36 no local e que, embora os detalhes do crime permaneçam obscuros, o contexto insere-se no contexto de violência estrutural e de falta de demarcação e proteção das terras indígenas e dos territórios em retomada.

A liderança político-espiritual foi assassinada a tiros na terra indígena Yvy Katu, um dos territórios Guarani e Kaiowá em retomada. O território situa-se nas proximidades da Reserva Indígena de Porto Lindo e, nos primeiros meses de 2022, lideranças relataram pressões crescentes relacionadas ao arrendamento de terras, conforme apontado pelo CIMI (2022). Também foram registrados incêndios criminosos e ameaças conduzidas por grupos paramilitares que circulavam frequentemente em caminhonetes pelo território.

O CIMI (2022), em reportagem de Roberto Antonio Liebgott, destaca que a rezadora se constituía como referência na luta contra os arrendamentos, atuando em conjunto com outras lideranças político-espirituais, também ameaçadas de morte e alvo de criminalização e de diversas violações. O relatório sublinha que são as mulheres que estão na linha de frente do “corajoso movimento que se opõe aos arrendamentos no tekoha Yvy Katu” (CIMI, 2022, s.p.).

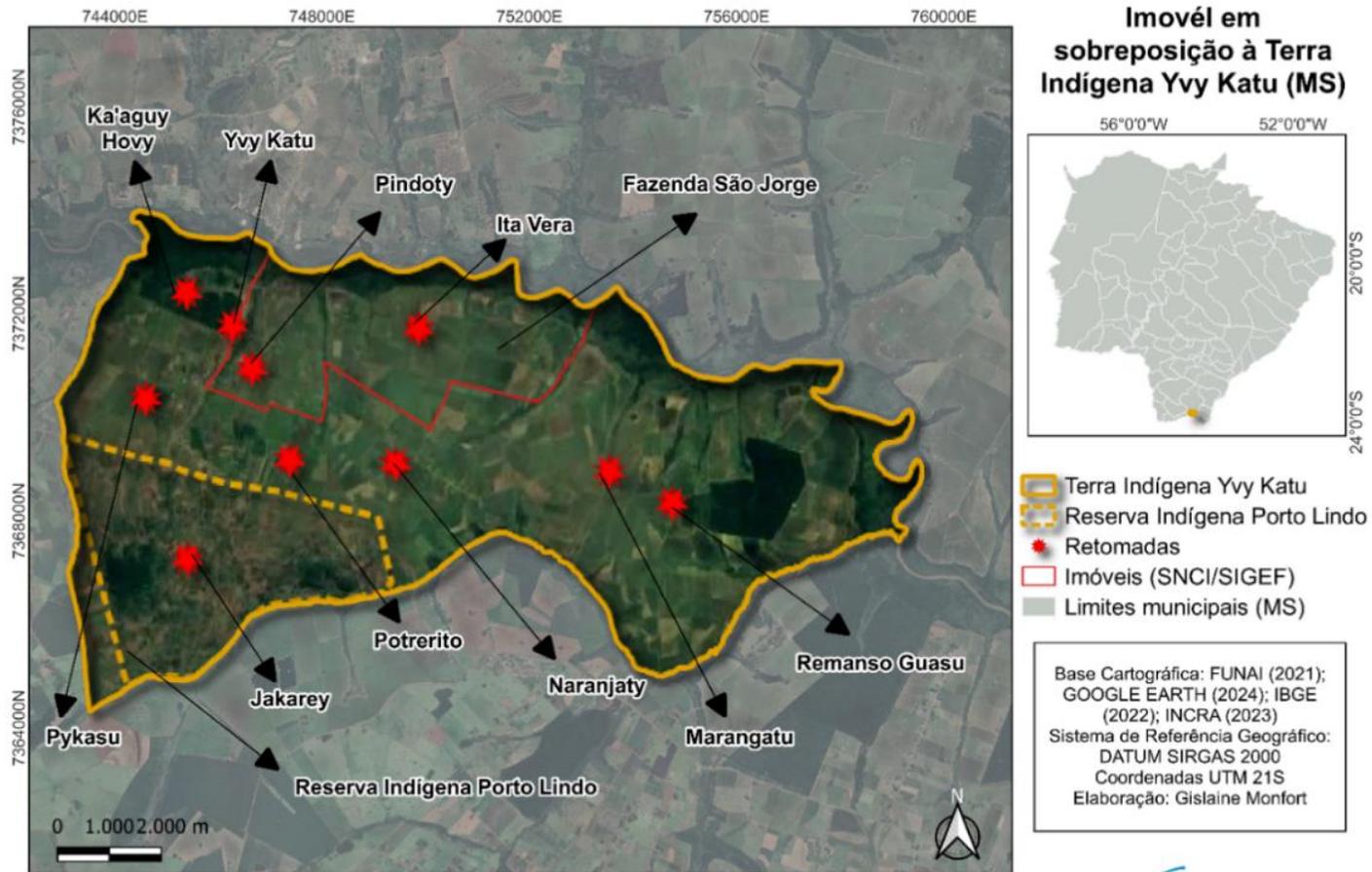
Por resistirem ao arrendamento, as indígenas e seus familiares sofrem cotidianamente ameaças e coerção por uma rede que envolve Poder Público, fazendeiros e outras forças econômicas e políticas da região – todos envolvidos e beneficiários dos arrendamentos. A partir disso, decorre a hipótese de o assassinato de Estela estar relacionado ao conflito com produtores de soja, de gado e arrendatários (CIMI, 2022, s.p)

Nesse quadro de acirramento da violência no campo e da violência contra mulheres que estão em defesa de seus territórios, há uma ofensiva sobre os territórios Guarani e Kaiowá, conduzida por grandes proprietários de terra, sobretudo ligados à cadeia da soja, voltada à expansão de áreas de arrendamento e à integração de novas terras às cadeias de *commodities*. O arrendamento pode ser compreendido como um dos principais mecanismos instituídos por agentes privados e respaldados por dispositivos institucionais para ampliar as estratégias de controle corporativo do território. Esse processo, em grande medida, tem sido amparado pelo Estado, como se observa nos interesses que atravessam um conjunto de projetos em âmbito institucional que visam ampliar o arrendamento, como o Projeto de Lei 490/2000, a Proposta de Emenda à Constituição 187/2016 e outros projetos mais recentes, contrariando a Constituição Federal de 1988, que, no artigo 231, estabelece a proibição do arrendamento de terras indígenas.

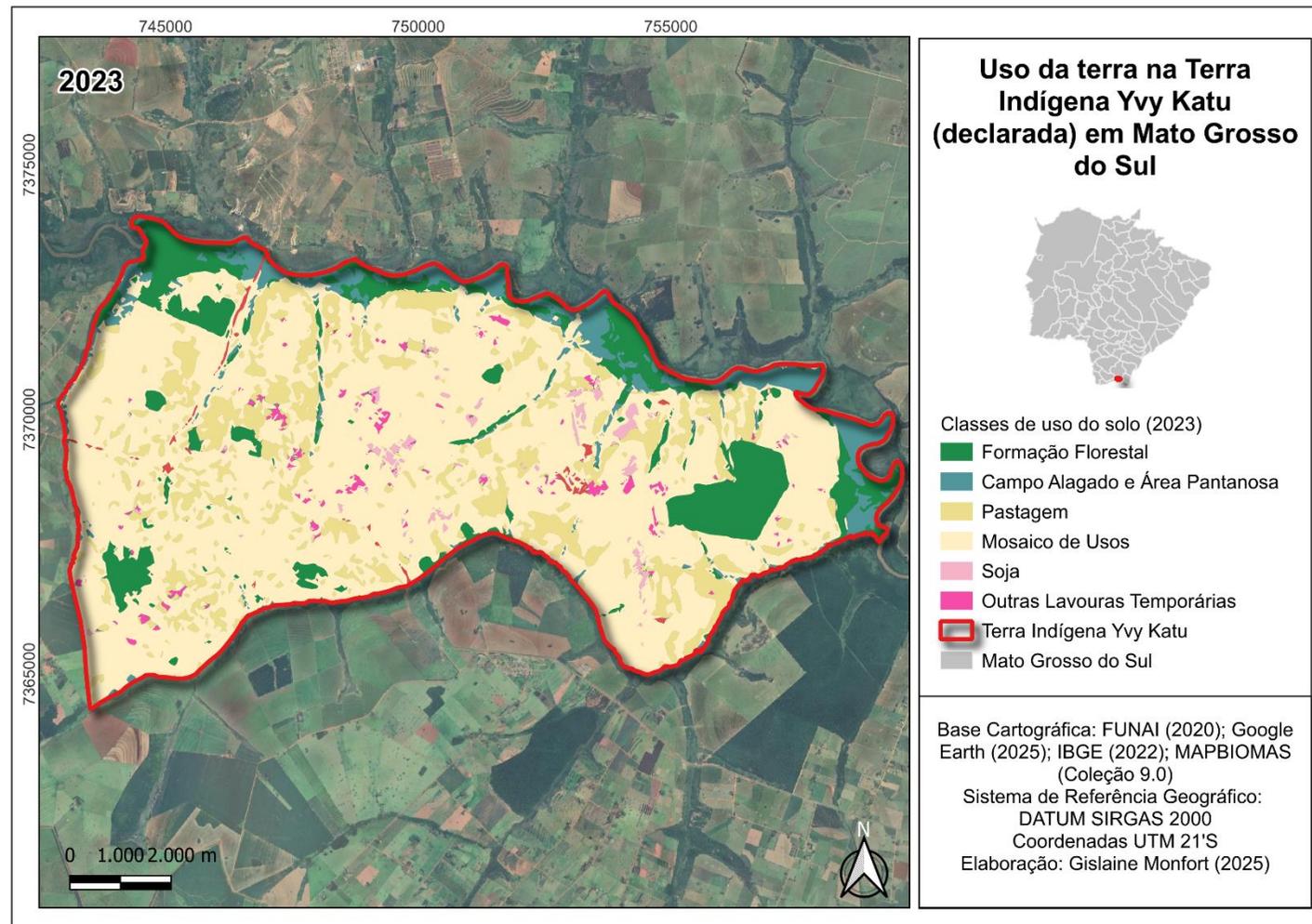
No contexto de conflitos fundiários, misoginia e intolerância religiosa, as digitais do crime são atribuídas às “mãos dos capitalistas” (CIMI, 2022). A Terra Indígena Yvy Katu, habitada predominantemente pelo povo Guarani Nhandeva, constitui-se como território em retomada, cujo processo de recuperação teve início com as primeiras

retomadas na década de 1970, consolidando-se em 2003 e impulsionando novas ações de recuperação territorial em 2013. Uma das principais lideranças desse processo de retomada é uma mulher Guarani que, em 2013, organizou, junto a centenas de indígenas, uma marcha que possibilitou o avanço de mais de dez retomadas de territórios que haviam sido expropriados e sobrepostos por fazendas, conforme aponta Márcio Camilo (2022). As Figuras 51 e 52 revelam a dinâmica territorial de sobreposição de imóvel privado sobre a T.I. e o avanço de retomadas:

**Figura 51:** Sobreposição de imóveis privados na Terra Indígena Yvy Katu (declarada)



**Figura 52:** Uso do solo na Terra Indígena Yvy Katu



**Figura 53:** Retomada do Tekoha Yvy Katu



Foto: Ruy Sposati/Cimi (2013)

A Terra Indígena, declarada por meio da Portaria 765, aguarda a conclusão do processo de homologação, atualmente paralisado. Com uma área de 9.454 hectares, abrange a Reserva Indígena de Porto Lindo, demarcada em 1928, no município de Paranhos. Durante um dos encontros da Aty Guasu, a comunidade relatou ameaças (CIMI, 2022), que evidenciam um quadro permanente de violência, associado ao avanço do arrendamento voltado à expansão da soja. Métodos semelhantes de repressão e despossessão têm sido empregados contra outras lideranças político-espirituais. Nos últimos meses de 2023, a nhandesy Sebastiana Gauto e o nhanderu (liderança político-espiritual/rezador) Rufino Velasquez foram vítimas de um ataque brutal, queimados vivos na Terra Indígena Guassuty por defenderem seus territórios. A Terra Indígena Guassuty foi homologada em 1992, no município de Aral Moreira, na zona de fronteira Brasil-Paraguai (Moncau, 2023).

Esses fatores evidenciam que a perseguição e a violência contra as lideranças político-espirituais Guarani e Kaiowá constituem um processo complexo e contínuo, intensificado pelos novos cercamentos que acompanham a ampliação do mercado global de terras. Casos semelhantes ocorrem com o povo Kaingang, no estado do Rio Grande do Sul, nas Terras Indígenas Serrinha, Nonoai, Ventana, Carreteiro e Guarita. Nos últimos anos, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e a Articulação dos Povos

Indígenas da Região Sul (ARPINSUL) têm denunciado a atuação do Estado nas práticas criminosas de arrendamento. O movimento indígena denuncia que esse processo visa instituir uma dinâmica de cooptação interna, colocando indígenas contra indígenas, como mecanismo utilizado pelo Estado e por proprietários de terra para expandir o cerco do agronegócio.

Na região Sul, os conflitos fundiários são, por vezes, acobertados mediante Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), que estabelecem condições para viabilizar o arrendamento por meio de cooperativas organizadas com arrendatários. O discurso ideológico do ruralismo sustentados por políticos locais e grandes proprietários de terra, alegam supostos benefícios e geração de renda para as comunidades, enquanto impõem fome, despejos, degradação dos territórios, violência estatal e paraestatal, envenenamento e devastação da biodiversidade local.

O movimento indígena tem enfatizado a luta contra os arrendamentos, compreendendo que esse processo se articula à dinâmica de concentração de terra, renda e poder, fundamento dos conflitos fundiários e da violência no campo em Mato Grosso do Sul. Há resistência permanente aos mecanismos institucionais que buscam legitimar as chamadas parcerias agrícolas entre povos indígenas e agentes privados, como exemplificado na Instrução Normativa 01/2021, que autoriza essa “parceria” para a exploração dos territórios (CIMI, 2021). Como ressaltado pelo CIMI (2021), a Instrução Normativa 01/2021 implica a reprodução da política do arrendamento e da expropriação dos territórios indígenas, adotada pelo Serviço de Proteção ao Índio entre as décadas de 1940 e 1960 em regiões como o Centro-Oeste, Sul e Nordeste, beneficiando agentes privados, o latifúndio e o capital. A Instrução Normativa “ataca frontalmente o usufruto exclusivo dos territórios indígenas e, em consequência, a proteção a esses territórios e ao meio ambiente” (CIMI, 2021, s.p.).

Essa normativa viola os artigos 231 e 232 da Constituição Federal, que proíbem o arrendamento de terras indígenas, de modo que essa medida se soma a outros instrumentos institucionais, como a Instrução Normativa 09/2020, que permite a certificação de imóveis rurais sobrepostos a Terras Indígenas ainda não homologadas. A normativa constitui um mecanismo de legitimação da certificação de fazendas em territórios indígenas não homologados, impulsionando os processos de despejo, a especulação imobiliária e a grilagem de terras. Compreendendo as implicações desses mecanismos, a antropóloga Manuela Carneiro da Cunha recorda que a Instrução Normativa nº 9:

Coincidência ou não, foi editada no mesmo dia em que o ministro do Meio Ambiente, na assombrosa reunião ministerial de 22 de abril, recomendou medidas infralegais “para passar a boiada”. Essa instrução normativa, entre outras maldades, suprimia do Sigef todas as terras indígenas ainda não homologadas. Trata-se de uma interpretação errônea e maliciosa do que venham a ser as Tis (Carneiro da Cunha, 2021, s.p.)

A regularização fundiária dessas terras, a partir da demarcação e da homologação, constitui dever constitucional da União. Como recorda Manuela Carneiro da Cunha (2021, s.p.), retirar as terras indígenas do SIGEF é escandaloso e viola um conjunto de direitos originários, pois evidencia que o sistema não “poderá sequer levar em consideração os limites dessas terras indígenas para evitar sobreposições e se opor a pretensões de regularização fundiária de invasores”. Isso também significa que a normativa é “flagrantemente inconstitucional” (Carneiro da Cunha, 2021, s.p.).

Na prática, a normativa facilita a exploração de terras indígenas por arrendatários, por meio de “organizações mistas”, dinâmica que mascara o regime de despossessão. Há que se dizer, também, que esse processo se insere no quadro histórico de políticas de Estado que favorecem a expropriação e a violência, e remonta à criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), em 1910. Nesse contexto, a atual agenda do ruralismo, fundamentada ideologicamente nos mesmos projetos expropriatórios dos séculos passados, segue acirrando as ameaças, a violência estrutural e a despossessão sobre os territórios indígenas.

O CIMI (2017) enfatiza, há anos, que o ruralismo tem ampliado o leque de táticas de ampliação de mecanismos e dispositivos expropriatórios; entre elas, a tentativa insistente de legalizar o arrendamento de terras, como foi observado até aqui. O relatório do CIMI aponta que a base do discurso ideológico do ruralismo assenta-se no mesmo argumento falacioso de “geração de renda” para as comunidades, utilizado anteriormente pela política integracionista do SPI para legitimar o arrendamento na região Sul do Brasil, no século XX. A bancada ruralista no Congresso Nacional articula novas estratégias e sustenta o discurso divisionista com o objetivo de instituir novas ofensivas sobre as terras indígenas em todas as regiões do país, ofensivas nas quais o arrendamento constitui uma “tática de desterritorialização indígena” (CIMI, 2017). Para a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (2021):

Se nós não enfrentarmos o Estado, se nós não enfrentarmos os políticos, se nós não enfrentarmos o agronegócio nós não vamos conseguir parar com os arrendamentos e com os conflitos nas terras indígenas. Sangue indígena nenhuma gota a mais! (APIB, 2021, s.p)

Nesse sentido, é fundamental destacar e situar o arrendamento de terras como um mecanismo de despossessão, diretamente vinculado às cadeias de *commodities* e a dinâmica de expansão dos novos cercamentos. Observa-se que “a demanda de *commodities* agrícolas tem levado à pressão para o arrendamento de Terras Indígenas” (Adoue, 2022, s.p.). Torna-se central, portanto, analisar a dinâmica das cadeias de *commodities*, cujos elos articulam a concentração de terra, renda e poder, operando mediante o acirramento do regime de despossessão. Para Adoue (2022, s.p.) “o aumento da espoliação nesses elos permite a aceleração da acumulação, que mais favorece os fundos de investimento, muito distantes dos territórios que destroem”.

O processo de sobreposição de imóveis rurais sobre Terras Indígenas e a pressão pelo arrendamento de terras têm sido respaldados não apenas por mecanismos institucionais, mas também por agências financeiras. Um exemplo significativo é descrito por Poliana Dallabrida, André Campos e Isabel Harari, em reportagem da Repórter Brasil (2024), que denuncia que filiais de seguradoras internacionais, como a Sompo (Japão) e a Mapfre (Espanha), firmaram contratos para cobrir perdas em lavouras de não indígenas na Terra Indígena Ivaí, no estado do Paraná. A denúncia revela que o seguro rural foi parcialmente financiado com recursos públicos, por meio do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), conduzido pelo Ministério da Agricultura, que permite a grandes proprietários de terra obter aporte do governo para a proteção de plantios, sob a justificativa de perdas associadas a fenômenos climáticos, como secas.

Um relatório produzido pela Repórter Brasil em 2024, intitulado Irregularidades Seguradas, aponta a crescente ofensiva do mercado de seguros agrícolas como parte do processo de financeirização do campo e mecanismo de gestão de riscos do agronegócio. Somente em 2022, o valor total das apólices expedidas para seguros rurais no país atingiu o recorde de R\$ 12,6 bilhões, volume 40% superior ao do período anterior. O relatório ainda destaca que “o mercado de seguros rurais na América Latina é o que mais cresce no mundo” (Dallabrida; Campos; Harari, 2024, p. 4). A investigação que fundamentou o relatório evidencia como grandes transnacionais do setor firmaram contratos para a proteção de fazendas onde foram registrados desmatamento ilegal, além de concessões de seguros para imóveis rurais incidentes sobre Terras Indígenas e para grandes latifundiários responsáveis por despejos e por condições de superexploração do trabalho.

A assinatura dos contratos ocorreu em 2020, em um contexto no qual dois produtores, já integrados à lista de arrendatários não indígenas em ação judicial conduzida

pela Funai, operavam sobre um território de 7 mil hectares habitado pelos povos Kaingang, Guarani e Xetá. Desse total, 1,2 mil hectares estavam sob controle de arrendatários. O documento revela, também, o caso de Mato Grosso do Sul, onde proprietários de terra obtiveram seguros rurais com apoio estatal para imóveis sobrepostos à Terra Indígena Guarani Kaiowá Guyraroká. Trata-se dos proprietários da Fazenda Santa Cecília, no município de Caarapó, cujo imóvel incide sobre a Terra Indígena. Os proprietários firmaram um conjunto de contratos de seguro com a Companhia de Seguros Brasilseg: “quatro cobriam uma área de 493 hectares de soja e os outros dois seguravam 357 hectares de milho (2ª safra)” (Dallabrida; Campos; Harari, 2024, p. 19). Os mesmos proprietários firmaram, ainda, contratos com a seguradora Fairfax (canadense), no final de 2020 e início de 2021, para cobrir cerca de 58 hectares de monocultivo de soja no mesmo imóvel.

Diante desse quadro, os povos indígenas resistem pela força de suas lideranças político-espirituais, pela luta das mulheres e das juventudes. Em julho de 2024, o povo Guarani e Kaiowá avançou em retomada de território na Terra Indígena Panambi Lagoa Rica, a retomada Guaaroka. As retomadas ocorrem em áreas inseridas nos limites da T.I. Panambi Lagoa Rica que, embora identificada e delimitada desde 2011, permanece sob controle privado e ruralista. Um interlocutor da região de retomadas, nas proximidades de Douradina, compartilhou:

Nosso povo fez novas retomadas, aqui tem o Gaaroka e os que foram um pouco mais longe do Gaaroka, saíram do Gaaroka e foram fazer retomada na beira do córrego Panambi e quando retomaram lá mais de setenta camionetas vieram expulsar quem estava na retomada. Como era a retomada nova, os fazendeiros se juntaram e começaram a soltar fogos e trazer indígenas para frente do camionetas no asfalto, como se fosse uma boiada. Os fazendeiros estavam de camionetas e colocam indígenas para andar na frente e quando estavam vindo soltaram foguete e os indígenas na frente e atrás muitas camionetas. Vieram deixar na retomada Gaaroka, mas quando chegaram os indígenas resistiram e permaneceram aqui. E quando ficaram, mais pessoas foram se juntar. Foi uma grande luta mesmo para ficar na retomada, ficamos em união forte para não atacar a retomada. Do outro lado também começamos a retomar, onde está Yvy Ajere, resistiram lá também (Interlocutor do *tekoha* Guyra Kamby'i, 28/03/2025)

O território em retomada Guaaroka integra o conjunto de sete recuperações de terra nas proximidades do município de Douradina. Ao seu lado, encontra-se a retomada Yvy Ajere; além dessas, estão também as retomadas Kurupa'yty e Pikyxyin (CIMI, 2024). Essas retomadas foram alvo de repressão imediata e despejo ilegal, com o cerco estabelecido por grupos paramilitares, Polícia Militar e Força Nacional, bem como pela

instalação de acampamentos a poucos metros das moradias Guarani e Kaiowá, como aponta levantamento realizado pelo Conselho Indigenista Missionário (2024). As Figuras 54 e 55, a seguir, retratam o acampamento ruralista em ofensiva contra as retomadas. O mesmo interlocutor da retomada Guyra Kamby'i destacou:

Depois que retomaram uma parte do território perto do Gaaroka tem uma estrada, ali perto é Yvy Ajere. Os ataques viam de madrugada, muitas vezes quase de manhã e quando vieram já soltaram fogos. Naquele dia já tinha Força Nacional andando pelo território e teve um dia que estava indo trocar de ronda. Os fazendeiros e jagunços quando chegaram derrubaram o barraco, levaram alimentação, lonas, algumas roupas, levaram painéis da retomada, coisas que tinham levado para fazer comida. Os fazendeiros levaram tudo. Os fazendeiros fizeram um acampamento durante os ataques. Os ataques começaram às 6 e quase 9 os fazendeiros estavam acampados. E os indígenas resistiram naquele lugar. Tinham quase 50 a 70 camionetas, aquelas “Hilux” e aquele carro bem grande acho que “Dodge Ram”, estavam lá. Naquela noite onde acamparam aconteceu outros ataques, começaram a ligar os carros e faziam xingamentos, muitos xingamentos, principalmente contra as mulheres que estavam na retomada. Eles xingavam muito. Começaram a ligar luz forte do carro e atrapalhava a visão, era muito forte. Mas nós indígenas também ficamos preparados, em alerta, ficamos vendo os carros que estavam pulando para o território indígenas que foi autodemarcado, eles queriam atacar mesmo. No Pikyxyin também aconteceu isso, uma parte das famílias foram fazer retomada do nosso território, foi de dia, no dia seguinte fazendeiros começaram a chegar com umas vinte camionetas querendo expulsar os indígenas, mas os indígenas resistiram. Lá não tinha a Força Nacional, ela estava na Yvy Ajere. Os fazendeiros tinham apoio da polícia, da Polícia Militar, aqui no Yvy Ajere também aconteceu isso, esse apoio da Polícia Militar aos fazendeiros. Mas os indígenas resistiram. Aí os fazendeiros começaram a queimar, sabe depois da colheita fica aquela palha de milho né? e aí os fazendeiros começaram a queimar isso para expulsar os indígenas. Mas nosso povo estava lutando até o fim. Eles queriam fazer acordo e essas coisas, mas nós não queremos, nosso acordo é a retomada e demarcação dos territórios. Teve ataques também contra as nhandesy, elas que estavam resistindo lá nas retomadas. (Interlocutor do *tekoha* Guyra Kamby'i, 28/03/2025)

**Figura 54:** Retomadas na Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica, atuação de agentes policiais e acampamento ruralista



Foto: Ascom/MPI

**Figura 55:** Anciãs Guarani Kaiowá em reza frente aos grupos paramilitares e ruralistas que ameaçam as retomadas em Douradina (MS)



Foto: Comunicação da Aty Guasu

Fonte: CIMI (2024)

Os testemunhos compartilhados revelam as interfaces entre a violência estatal e paramilitar no acirramento dos ataques e na criminalização das retomadas Guarani e Kaiowá. No mesmo contexto, a Aty Guasu relatou ataques à retomada Kunumi Vera, na Terra Indígena Dourados-Amambaipaguá I, e ao acampamento Esperança, do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), no município de Dourados, na rodovia MS-379, onde famílias acampadas foram atingidas por um incêndio que atingiu parte de suas moradias (Depizzol; Bataier; Moncau, 2024). A

repressão ocorreu após integrantes do acampamento expressarem solidariedade às retomadas Guarani e Kaiowá, um cenário que esteve articulado ao acirramento da violência no campo em outros estados, onde ataques semelhantes aos territórios indígenas foram orquestrados.

No Paraná, houve ataques à Terra Indígena Guasu Guavirá, situada nos municípios de Guaíra e Terra Roxa, onde o povo Avá Guarani avançou na retomada dos territórios Arakoé e Arapoty, nas proximidades da T.I. Em ato de repressão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública anunciou, em suas páginas oficiais, o reforço do policiamento em Terra Roxa, sob o argumento de uma suposta “invasão a uma propriedade privada e protestos em relação a conflitos fundiários” (Agência Estadual de Notícias, 2024, s.p.). No estado do Rio Grande do Sul, no município de Pontão, foi instituída uma ofensiva contra o povo Kaingang da Retomada Fág Nor, situada em uma área pertencente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (CIMI, 2024).

Esses ataques aos territórios indígenas em diferentes regiões do país, refletem a ofensiva da paramilitarização dos territórios e de criminalização das lutas por terra e território, apresentada como “solução” para a mediação de conflitos fundiários, mas, na prática, intensifica a despossessão e a repressão contra as retomadas indígenas. A violência estatal e paraestatal não se configura como um conjunto de casos isolados, mas como parte da dinâmica de concentração de terra, renda e poder, na qual o Estado e setores privados atuam de forma orquestrada, respaldados por dispositivos expropriatórios como a Lei nº 14.701/2023. Diante desse cenário de repressão e criminalização, as retomadas e autodemarcações expressam a luta pela vida, a luta contra a guerra capitalista que afirma a política do comum.

### **6.3 MULHERES INDÍGENAS, A LUTA RADICAL PELA VIDA: UMA POLÍTICA DO COMUM**

Em entrevista ao Brasil de Fato (2022), Txai Suruí, militante do movimento de mulheres indígenas e conselheira do movimento da Juventude Indígena de Rondônia, afirmou que a cura da Terra está ancorada nos saberes ancestrais, práticas de cuidado e ações coletivas das mulheres. Txai atua junto à organização Kanindé, fortalecendo a defesa dos processos de vigilância e monitoramento territorial e conduzindo ações de reflorestamento em terras indígenas, pautando, especialmente, a centralidade das terras

indígenas na luta contra a emergência climática. Suas palavras e ações políticas ecoam as insurreições dos movimentos de mulheres indígenas e das juventudes em defesa dos territórios.

Ecoam, em consonância com a Marcha das Mulheres Indígenas, a afirmação de que “o sagrado da existência e a cura da Terra” são processos conduzidos pelas mãos e lutas das mulheres, recolocando a reprodução da vida no centro do debate político, em diferentes escalas. Com a compreensão de que há uma diversidade de formas de pensar a política e a reprodução da vida, as lutas das mulheres, em diferentes territórios e mediante distintas formas de organização, expressam uma política do comum que estabelece rupturas e confronta a expansão dos cercamentos.

No pensamento social crítico latino-americano, os “comunes” incluem a água, as sementes, a floresta e a diversidade de territórios e ecossistemas, além de espaços urbanos autogestionários e outras formas coletivas de organização. Esses elementos são considerados parte do comum porque são continuamente produzidos e ressignificados pelas relações sociais e coletivas que os constituem. O comum emerge como crítica radical à modernidade capitalista e se origina na práxis da reprodução da vida em sua totalidade (Aguilar et al., 2017).

Como, então, situar produção e reprodução no centro da política do comum? Isso implica reconhecer que produzimos e reproduzimos nossas vidas de forma social, em uma multiplicidade de relações de interdependência. Refletir sobre a política do comum pressupõe, ainda, situar as relações de etnia, raça e classe na experiência das mulheres na luta por terra e pelo território, evidenciando a profundidade histórica e estrutural dessas vinculações. O racismo e o sexismo são dimensões intrínsecas da subalternização e dos processos de expropriação, organizando a divisão sexual e racial do trabalho (Carneiro, 2019) e determinando quem são os sujeitos mais afetados pelos regimes de despossessão.

Diante do cerco, em Mato Grosso do Sul, as organizações de mulheres Kaiowá e Guarani, por meio de suas Aty (assembleias e conselhos), conselheiras, rezadoras e parteiras, fortalecem redes fundamentadas em suas práticas cosmopolíticas e modos de existência, cujas redes formam rupturas diante da despossessão. As mulheres têm tecido um processo político-organizativo que enfrenta violações de diversas ordens, perpetradas por atores estatais e paraestatais, e desafia as contradições geradas pela expansão das cadeias de *commodities* em seus territórios.

Desde suas coletividades e processos de auto-organização junto aos rezadores e rezadoras, constituem a linha de defesa da defesa do *teko porã* (viver bem, forma boa de

ser e de viver) e dos territórios em retomada, considerados os territórios de pertencimento (*tekoharã*) (Pedro, 2020). Perspectiva dialoga com Lorena Cabnal (2018), que enfatiza a existência de pluralidades de “buenos vivires” não apenas como teoria, mas como ação, um processo de resistência à guerra contra a vida conduzida pelo capital.

Essa pluralidade de “buenos vivires” envolve diversos topônimos que compõem os elementos e processos articulados à reprodução social nos territórios ancestrais. Em territórios Guarani e Kaiowá, os movimentos socioterritoriais enfatizam a luta pelo *tekoha* como dimensão intrinsecamente articulada à floresta (*ka'aguy*), que compõe uma síntese paisagística integrada por componentes naturais, sociais e cosmopolíticos e suas interações (Romero; Opazo, 2019). A floresta expressa uma territorialidade resultante de interações entre diversos seres e de negociações com os espíritos da floresta, “dono” ou “guardião”, que ultrapassam a noção de propriedade ou domínio e expressam relações complexas entre humanos e não humanos (Fausto, 2008; Carneiro da Cunha; Barbosa, 2018).

No contexto das retomadas e autodemarcações, esses topônimos e a ação dos espíritos da floresta aparecem como processos centrais das insurgências em defesa dos territórios. Nas perspectivas Guarani e Kaiowá, a fauna, a flora e a paisagem possuem seus espíritos, que se expressam como entes aliados na luta pela retomada das terras (Pimentel, 2012). Nesse sentido, o que apontam lideranças político-espirituais é que são as práticas xamânicas “que podem dar alguma chance à sobrevivência dos próprios karaí, tendo em vista que as consequências nefastas de nossa negligência e crueldade já são visíveis por todos os lados” (Pimentel, 2012, p. 141).

Relações semelhantes são observadas com os xapiri, espíritos da floresta ressaltados pelo povo Yanomami, e com os encantados enfatizados pelo povo Tupinambá. Como aponta Tible (2022), as insurreições e mobilizações contemporâneas dos povos indígenas manifestam, de diversas formas, um viver em território cosmopolítico, de humanos, espíritos, animais e plantas. Nos territórios retomados, diversas formas de cuidado são fortalecidas pelo povo, especialmente pelas mulheres, seja no plantio, no cuidado às crianças ou nos processos de atuação política, por meio de assembleias e conselhos. Em consonância com Tible, a antropóloga Lauriene Seraguza (2022), em sua tese, destaca que as retomadas vão além da recuperação da terra, de relações (socio)ecológicas e do patrimônio territorial e ambiental expropriado; elas mobilizam reconfigurações de parentesco e cosmopolítica.

Na busca por “viver melhor fora das reservas”, rompendo os cercos da concentração da terra, renda e poder, as mulheres, anciãos e anciãs, jovens e crianças produzem processos de luta pela vida frente à acumulação, em uma ampla gama de práticas de defesa do território, de cuidado e de fortalecimento dos tecidos comunitários. Essas práticas abrangem desde o cotidiano de associações e movimentos em âmbito local até ações coletivas construídas em diferentes escalas, que rearticulam a reprodução da vida e o comum como princípio político.

A pesquisadora Seraguza (2018) aponta que é nas retomadas que se fortalece a circulação de um conjunto de memórias e de sujeitos políticos que constroem a luta pelo território, assim como de outras práticas que moldam a experiência coletiva e a corporalidade. Nessas insurgências cotidianas, as mulheres são agentes vitais, conferindo sentido ao avanço e à manutenção dessas ações coletivas. São as mulheres que alegam o coletivo e fortalecem ações de convivência e solidariedade mútua no território (Seraguza, 2018). A autora enfatiza também que essa centralidade da mulher ocorre pela sua atuação no âmbito da reprodução da vida face aos homens que saem para “trabalhos com pagamentos em diárias, em fazendas, lavouras, colheita de maçã, usinas e frigoríficos, o que faz de muitas das retomadas terras de mulheres e crianças” (Seraguza, 2018, p. 217).

Seguramente, nesse contexto, estão dadas as dimensões de uma política das mulheres e de uma política de retomadas, uma política do comum. Essa política do comum emerge nas retomadas estabelecendo fissuras nos cercos e ampliando redes de resistência em defesa da vida e da existência de seus Fogos (Clastres, 2014; Perrone-Moisés, 2015; Seraguza, 2022). As Figuras 56 e 57 são expressões dessa luta por território e pela vida.

### **Figura 56:** Produção das roças



Fonte: arquivo pessoal (08/04/2023)

**Figura 57:** Multiplicadoras de vida



Fonte: arquivo pessoal (01/05/2023)

Esse mosaico retrata algumas dimensões dos espaços cotidianos das retomadas Guarani e Kaiowá como territórios de resistência e de reprodução da vida coletiva. Espaços cotidianos como o roçado, a cozinha comunitária, os quintais com seus cultivos são práticas concretas que criam fissuras na despossessão. Em diálogo com Silvia Federici (2019), é possível compreender que esses espaços se constituem como parte do comum, onde se reconstrói a vida para além (e apesar) da racionalidade do capital e da mercantilização da terra e do trabalho.

Esse retrato dos roçados, dos cultivos e da cozinha revelam uma economia do cuidado e da autonomia. Nesse contexto, as formas de organização política e de defesa do território; a produção de alimentos e a recuperação ambiental de ecossistemas degradados pelas frentes de colonização e pelas cadeias de *commodities*; assim como as práticas de cuidado; são processos que integram as tecnologias ancestrais e espirituais (Peralta, 2022) e formam um tecido relacional, no qual a recuperação dos territórios representa a defesa radical da vida.

Retomamos o diálogo Silvia Federici (2019) para destacar que, diante do comum como princípio político e práxis, as mulheres que plantam, colhem, cozinham e cuidam das crianças nesses territórios em retomada reafirmam a resistência das mulheres na luta contra a despossessão. Nos territórios em recuperação, a produção da vida é, simultaneamente, uma luta por memória, justiça, autonomia e bem viver. No estado de Mato Grosso do Sul, as retomadas Guarani e Kaiowá nos mostram que o comum é um processo político insurgente que emerge da força dos espíritos da floresta, da reza e da ação política que retoma uma terra expropriada e a reconstrói, coletivamente, como território ancestral de vida - como comum e não como propriedade.

Como nos lembra Federici (2019), é nesse “ponto zero da revolução” que se abre a possibilidade de mundos outros, onde a vida torna-se o centro da política. Nesse processo de resistência das retomadas, configura-se uma política das mulheres, expressa em seus corpos, palavras e atuação enquanto produtoras da vida social e coletiva (Seraguza, 2022), constituindo-se, ao mesmo tempo, como resposta a acumulação por extermínio (Zibechi, 2016), recusa à despossessão e afirmação da potência coletiva. Nesse processo, o corpo é um meio de autoexpressão, sendo testemunha primordial “das dores e alegrias que experimentamos e das lutas que levamos adiante. Em nosso corpo é possível ler histórias de opressão e rebelião” (Federici, 2023, p. 70).

Como corpos e territórios insurgentes, as retomadas constituem uma política da vida que dá sentido ao comum. Enquanto ação de recuperação do território expropriado,

apresentam-se como horizonte que permite “viver melhor”, mesmo diante dos novos cercamentos (degradação da terra, violência estatal e paramilitarização dos territórios). O pesquisador Kaiowá Izaque João (2023) ressalta que, nas últimas quatro décadas, dezenas de territórios foram recuperados no sul de Mato Grosso do Sul, e que os nhanderu e nhandesy atuam como sujeitos que mobilizam um conjunto de seres não visíveis, imprescindíveis para a retomada e a transformação do território recuperado. Retomar, como foi visto até aqui, não implica apenas retomar uma terra, mas revela os espíritos da floresta aliados da resistência ancestral e um reencontro com a possibilidade de fortalecer o coletivo (João, 2023).

O diálogo com Seraguza (2022), que em seu trabalho destaca as mulheres Guarani como “donas do fogo”, permite refletir sobre seu papel como agentes de resistência, das retomadas e da reconstrução do coletivo. Por meio da mobilização pela recuperação dos territórios, articulada às relações de parentesco e às alianças construídas, as mulheres fortalecem e organizam os coletivos nos territórios recuperados, onde ganham maior projeção, especialmente por serem diretamente afetadas pela violência em diferentes dimensões e ordens. A pesquisadora destaca que a centralidade do fogo, nesse contexto simbólico e material, reside no fato de que, enquanto houver a produção do fogo, o mundo continuará sendo produzido. A partir dessas dimensões sociopolíticas e cosmológicas, que emergem das ações das mulheres nas retomadas e autodemarcações, mobilizam-se processos de reconstrução dos corpos, modos de sociabilidade e das relações comunitárias (Seraguza, 2022). Nas palavras de uma interlocutora:

Eu acho importante as mulheres se organizarem. Precisam ver o que estão fazendo as mulheres, a gente está em grupo de trabalho em conselho, em organização na comunidade, em artesanato, na roça, cuidando da terra, cuidando e alimentando as crianças. A gente entra forte e tem que defender tudo. Um dia fui em Brasília e me chamaram para falar, falaram vou chamar a liderança, e aí ficaram esperando um homem e eu levantei (Interlocutora Tekoha Jaicha Piru, 01/05/23)

Durante um dos encontros, logo pela manhã, iniciamos uma roda de conversa que se estendeu a uma caminhada guiada pelas mulheres do território por entre suas roças, pois um dos pontos centrais de nosso diálogo era a reflexão sobre os desafios da recomposição dos sistemas socioecológicos frente ao processo destrutivo conduzido pelas frentes de colonização e pela atual ofensiva do agronegócio. No decorrer da dinâmica, alternamos entre conversas informais e diálogos mais estruturados, mas a proposta

conduzida por elas foi a de um processo coletivo, de escuta e troca simultâneas, reunindo mulheres, crianças e também homens que desejassem participar.

Percorremos as pequenas roças cultivadas à vista dos rastros deixados pelos monocultivos e pelo envenenamento da terra. Essas roças evidenciam insurgências cotidianas e formas de resistência à despossessão, são cultivos cuidados por mulheres, crianças, anciões, jovens e homens, constituindo fissuras e pequenos *locus* de cura e força contra hegemônica em meio às ruínas. As práticas coletivas emergiram como eixo central das reflexões construídas ao longo do trabalho de campo. Nos territórios Guarani e Kaiowá, além da produção das roças, há ações de partilha de mudas e sementes com outros movimentos socioterritoriais, pautadas em relações de solidariedade entre os povos. Um dos movimentos que se somou a esses processos foi o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), cujas ações de solidariedade incluem apoio à recomposição dos sistemas socioecológicos, partilha de alimentos agroecológicos e fortalecimento da defesa e solidariedade às retomadas.

A luta pelas retomadas e autodemarcações não é revela somente as dimensões da resistência face a despossessão, mas também um movimento pelo fortalecimento de outras formas de produção e reprodução da vida, dos anseios e dos sonhos de um passado, presente e futuro que são, ao mesmo tempo, ancestrais. A luta contra a despossessão envolve também uma dimensão ética, afetando a vida, suas condições, os vínculos existenciais e as formas de viver o comum (Tible, 2021).

Os testemunhos e lutas que emergem das retomadas dos territórios Guarani e Kaiowá evidenciam uma oposição radical ao pensamento-prática de “fascínio letal” dos karaí pela mercantilização da terra e da natureza e, conseqüentemente, da vida, dos corpos, da saúde e da autonomia. São testemunhos sobre a despossessão e sobre a insurgência de um povo que resiste junto aos espíritos da floresta diante do destrutivismo e dos processos patogênicos produzidos pelo capital.

Em uma passagem de Fanon (1968, p. 30), afirma-se que desmanchar o mundo colonial é abolir uma zona, “enterrá-la profundamente no solo ou expulsá-la do território”. Os processos de recuperação de terras, retomada e autodemarcação, pavimentados pelos povos indígenas em toda a América Latina, talvez nos aproximem, em certa medida, dessa perspectiva de criar fissuras nos “mundos de morte” do capital, de desmanchar o mundo colonial, onde outras possibilidades (res)surgem e florescem em meio ao destrutivismo e processos de desapossamento.

Nesse contexto, “a vida e a sua vocação para a reprodução e extensão das suas criações é o limite que o capital não pode ultrapassar” (Aguilar et al., 2017, p. 396). A pesquisadora Seraguza (2022) reforça essa perspectiva ao apontar que são as mulheres os principais sujeitos sociais na criação e recriação da vida, atribuindo ao espaço doméstico, cotidiano e comunitário um papel fundamental para compreender a política e a atuação das mulheres no fazer político Guarani e Kaiowá. Isso nos ensina sobre a necessidade de situar a relação entre a produção e reprodução da vida no cerne da luta contra o capital.

Nas retomadas, são elas que reafirmam a potência ancestral de reconstruir mundos e defender a pluralidade de vida em terras devastadas pelas frentes de colonização, pelo desmatamento, pelos monocultivos e por outros processos destrutivos. A força motriz dessa luta decorre da cosmopolítica como agente propulsor da pluralidade de vida, o que pode ser notado quando uma interlocutora enfatiza que “com a retomada, a gente tenta multiplicar. Queremos nosso *tekoha* demarcado para nós e nossas crianças que estão nascendo e crescendo. Por isso lutamos” (Interlocutora Guyraroká, 08/04/23). O *tekoha* é, nesse sentido, uma categoria de reivindicação territorial, caracterizada como “a terra que se quer ver demarcada” e, portanto, como objetivação das relações territoriais no contexto fundiário atual no estado (Morais, 2017, p. 38).

As retomadas, enraizadas nas memórias ancestrais e nas lutas contemporâneas frente aos novos cercamentos, não ocorrem sem as contradições. Entre o avanço do estado de exceção, os arrendamentos de terra, a fome que violenta a vida e a criminalização da luta por território, as retomadas emergem como matriz de defesa da vida, fortalecendo as práticas de cultivo e o cuidado com a terra e o coletivo. Retomando territórios, cultivando roças, cuidando das crianças, com rezas, cantos e danças, liderando organizações e marchas, os povos constroem a luta por território e a defesa do comum. Esses processos evidenciam o papel das mulheres como agentes restauradoras da vida, fundamentando-se em lutas-criações desde outras formas de produção e reprodução da vida. Ou ainda, a luta das mulheres nos territórios recuperados e em processo de retomada, se produz como a própria vida, em ciclos guiados pela cosmopolítica (Cabnal, 2018). Na rede da vida estão “as espiritualidades, os saberes, os corpos [...] [a] pluralidade. Um princípio da cosmogonia é a pluralidade da vida” (Cabnal, 2018, p. 36); saberes e fazeres tecidos e enraizados na terra e no território, “que manejam o potencial produtivo da natureza por meio da criatividade das culturas (diversidade cultural)” (Porto-Gonçalves, 2018, p. 119).

Seja por meio das mulheres Tupinambá, em suas ações de retomada e reafirmação dos laços socio-cósmicos diante de uma terra adoecida (Tible, 2022); ou pelas ações

coletivas das mulheres Mapuche, pavimentada pelas machi (lideranças político-espirituais) nas recuperações de terra contra os territórios de sacrifício conduzidos pelas empresas forestales no Wallmapu; ou pela força das nhandesy (rezadoras, lideranças político-espirituais) Guarani Kaiowá, que, por meio das rezas, cantos e danças, sustentam os *tekoha* retomados frente à dinâmica destrutiva da colonização e cadeias de *commodities*, brotam a pluralidade de vida que abre possibilidades de “cura da Terra”. São lutas que reafirmam, continuamente, a cosmopolítica nos territórios retomados.

A cosmopolítica que se entrelaça aos processos de retomada e aos processos criativos das lutas produzem ações concretas que articulam objetivos e estratégias coletivas em defesa de outras formas de produção, reprodução da vida e do cuidado. As experiências históricas e os contextos contemporâneos de luta por e território possibilitam uma reflexão aprofundada sobre a resistência anticolonial e anticapitalista, na busca por novas formas de produção e reprodução. A análise das contradições nos processos sociais evidencia como as lutas travadas nas florestas, nas águas, no campo e na cidade têm produzido experiências de resistência ancoradas na reprodução da vida, no embate entre a vida e o capital (Aguilar et al., 2017). Nesse sentido, podemos dialogar com Tible (2021), que enfatiza que as lutas por território não são apenas políticas, mas cósmicas, cosmopolíticas, “são lutas-floresta, que manifestam um devir indígena de práticas coletivas contra o Estado, uma política das plantas e do cultivo, política dos ritos e cuidados” (Tible, 2021, p. 125).

A reflexão sobre as lutas por terra e território, desde as cosmopolíticas e face à acumulação por despossessão, revela processos políticos que constroem novos poderes a partir das bases, desde baixo, fomentando ações coletivas nos territórios e comunidades, bem como estabelecendo novas relações sociais ancoradas em modos de vida coletivos. A acumulação por despossessão, manifestada na pilhagem da vida e dos territórios, constitui um processo que pode ser compreendido como a “Quarta Guerra Mundial”, conforme caracterizado pelos zapatistas. Como em todas as guerras, trata-se da expropriação de territórios de vida para o capital, de cooptação de sujeitos sociais e da criminalização da resistência que institui um estado de exceção que se configura como forma de dominação correspondente aos territórios situados na “zona do não-ser” (Zibechi, 2020).

É nesse contexto que se torna fundamental o conceito de Quarta Guerra Mundial, que caracteriza uma guerra permanente, de despossessão dos corpos e territórios e de sua reconfiguração conforme as demandas do capital (Zibechi, 2022). Para Zibechi (2022),

retomar a análise da acumulação por despossessão sob a ótica da Quarta Guerra Mundial é um acerto fundamental, pois pressupõe uma perspectiva a partir dos povos, das insurgências indígenas, daqueles e daquelas que constroem a retomada dos territórios como parte da luta pelo comum. As retomadas e levantes de mulheres e de juventudes indígenas, em conjunto com as lideranças espirituais/xamãs/rezadores, expressam lutas que evidenciam a inseparabilidade entre as formas de organização da vida social, produtiva e reprodutiva, revelando as dimensões de processos de auto-organização em defesa dos territórios recuperados e na afirmação de um mundo múltiplo:

É muito importante a juventude e as mulheres nas retomadas. Quando retomamos, muitas mulheres e jovens estão à frente. As mulheres mantêm a vida da retomada, as mulheres com seus filhos pequenos estão defendendo as retomadas. A juventude junto com os rezadores, faz cantos, se une e protege o território dentro da retomada. Sabemos que nosso lugar não é a reserva e quando chegamos nas retomadas sabemos que ali é nosso território onde podemos plantar e depois colher, enfrentamos a falta de água e a destruição da terra, mas buscamos onde podemos ter rio para pescar, onde podemos buscar mata para pegar lenha. As mulheres, principalmente, são as guardiãs da retomada e a participação da juventude é muito importante porque na retomada se aprende sobre nosso modo de viver e como é a luta dos Guarani e Kaiowá. Nosso povo já nasce guerreiro, estamos retomando nossos territórios e não vamos sair (Interlocutor do tekoha Guyra Kamby'i, 28/03/2025)

Apontam-se outros modos de pensar a política e de criar espaços político-organizativos nas lutas por terra e território, bem como de criar formas de cuidado em níveis individual e coletivo. Essas experiências de resistência em defesa do território indicam caminhos para o fortalecimento do tecido social que estrutura tramas comunitárias, ressignificando o político e a política (Montero, 2004; Cabnal, 2013; Korol, 2021). Nesse processo, “as estratégias anticoloniais e antipatriarcais dos povos são inspirações necessárias para todas as sociedades oprimidas” (Zibechi, 2023, p. 52).

Diante da crise estrutural do capital e do acirramento da despossessão, a vida, em sua multiplicidade de expressões e possibilidades, tem sido tratada como meio, e não como fim em si mesma (Aguilar et al., 2017). O comum representa a irrupção de uma perspectiva contrária ao mundo “hobbesiano”, manifestando-se na força das lutas travadas em todo o planeta contra a expansão das relações capitalistas. Os comuns estão no cerne da reconstrução do tecido comunitário, destruído pelos cercamentos, pelas expropriações e pelas violências (Federici, 2021).

Por isso, não há transformação social nem mudança política que não se expresse na radicalização da política dos comuns e das lutas territoriais. Essas lutas-criações são construídas no cotidiano, que não se limita nem se resume a uma série de momentos fragmentados e isolados, mas constitui a dimensão em que a produção e a reprodução da vida se realizam em toda a sua profundidade. O cotidiano é um elemento substancial do comum, revelando-se nas ações e experiências coletivas de resistência (Federici, 2020; Tible, 2021). A criação e a construção do comum não dependem do crivo do capital ou do reconhecimento do Estado, “ao contrário, construir o comum significa erigir novas relações sociais, em que nos reconhecemos em comum no enfrentamento cotidiano das contradições, mas também nas utopias” (Barbosa, 2024, p. 35). Certamente, as retomadas apontam novos caminhos e horizontes nesse sentido.

O que aprendemos até aqui é que, diante da catástrofe que acompanha as fronteiras da acumulação, a ação coletiva de recuperação do território afirma a vida a partir de uma política do comum construída desde baixo, pelos povos em movimento e suas ações em múltiplas escalas. A pluralidade de *buenos vivires* que fundamentam as lutas por terra e território constitui horizonte político e práxis diante dos processos de desapossamento. Como nos ensinam os processos de retomadas e autodemarcações indígenas, a luta pela cura da Terra realiza-se por caminhos encarnados nas redes de solidariedade, na aliança com os espíritos da floresta e na resistência das mulheres, juventudes e povos em movimento, com a defesa do território como expressão da política do comum. O devir das lutas por terra e território é expressão do reencantamento da terra e do ressurgimento da pluralidade da vida frente à barbárie capitalista.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente tese analisou as articulações entre agentes estatais, empresariais e paraestatais no contexto de intensificação dos processos de desapossamento nos territórios Guarani e Kaiowá, evidenciando as territorialidades em tensão e as dinâmicas multiescalares da violência e das resistências tecidas “desde baixo”. As perguntas que orientaram a investigação buscaram compreender quais mecanismos de violência estatal e paraestatal incidem sobre os territórios indígenas, de que forma se articulam os dispositivos de repressão e desapossamento e como as práticas de retomadas e autodemarcações se inserem no quadro histórico da memória longa dos processos de re-existência.

Esse percurso analítico sustentou a relevância de uma leitura que articula escalas dos conflitos e das lutas para apreender os mecanismos contemporâneos de expropriação e os movimentos socioterritoriais que lhes resistem. Tornaram-se centrais, na reflexão teórico-metodológica, as categorias de acumulação primitiva e acumulação por despossessão, cuja significância foi demonstrada para compreender a expansão do capitalismo e os processos de expropriação e violência sob uma abordagem multiescalar. Com base nas contribuições de Marx, Luxemburgo, Mies, Harvey, Federici, Césaire, Mbembe e outros autores e autoras, evidenciou-se que a expropriação de terras, corpos e territórios integra a própria dinâmica de reprodução ampliada do capital, assumindo novas dimensões diante dos processos de financeirização, da expansão do neoliberalismo e dos novos cercamentos.

Em diálogo com as reflexões de Maria Mies e Silvia Federici, destacou-se como a economia política da caça às bruxas e a guerra contra as mulheres constituem processos estruturantes da modernidade capitalista. A interseção entre a exploração dos corpos femininos, a divisão sexual e racial do trabalho, a expropriação territorial e o disciplinamento dos corpos evidencia que a violência de gênero, o racismo e o genocídio são dimensões constitutivas dos processos de desapossamento e de controle privado dos territórios. Ao enfatizar essas conexões, articulou-se o debate sobre repressão e despossessão, evidenciando como diferentes formas de violência se entrelaçam na ofensiva do capital.

O percurso analítico, sustentado por mapeamentos de sobreposições fundiárias, análise documental, trabalho de campo e reflexão teórica ancorada no materialismo histórico-dialético e no pensamento social crítico latino-americano, possibilitou evidenciar alguns processos centrais. Entre eles, i) a articulação entre megaprojetos, violência estatal-paraestatal e novos cercamentos; ii) novos dispositivos de financeirização da terra e da natureza como eixo contemporâneo da acumulação por despossessão; iii) a criminalização das lutas por e território e a morosidade na demarcação, que engendra um estado de exceção permanente; iv) a guerra contra a vida das mulheres e suas articulações com a ofensiva neoliberal sobre os territórios de vida; e v) a emergência das retomadas como territórios insurgentes e afirmação do comum desde a reapropriação social da natureza.

A partir dessa perspectiva, retomou-se a reflexão acerca de como as ditaduras latino-americanas pavimentaram a expansão das políticas neoliberais no século XX, por meio da articulação entre o Estado, agentes privados e agentes paraestatais na dinâmica

de avanço da fronteira agrícola e dos grandes projetos de infraestrutura. Nesse sentido, destacou-se a análise sobre as cadeias globais do neoextrativismo e os mecanismos contemporâneos de desapossamento, especialmente no contexto atual de aprofundamento da financeirização da terra e da natureza.

Evidenciou-se, ainda, a atuação de agentes financeiros e a expansão de mecanismos institucionais que dão respaldo ao mercado de terras em crescimento — entre eles, a Lei nº 14.701/2023, alterações nas políticas de proteção ambiental, as políticas de crédito, os projetos de infraestrutura e os incentivos fiscais. Diante desse cenário, reafirmamos nosso posicionamento contrário à inconstitucional Lei nº 14.701/2023.

Ao mesmo tempo em que se consolida o processo de legitimação da concentração de terra, renda e poder por meio da expansão de dispositivos institucionais, no interior dos três poderes articulam-se formas de intensificação da morosidade e da paralisação dos processos de demarcação das terras indígenas, revelando a continuidade e até mesmo o acirramento do estado de exceção. Nesse cenário, analisaram-se também as relações, continuidades e diferenças, entre grupos paraestatais como a União Democrática Ruralista (UDR) e o movimento “Invasão Zero”, posteriormente institucionalizado como bancada parlamentar, responsáveis por um conjunto de processos de repressão e criminalização contra as lutas por terra e território em diferentes regiões do país.

É necessário, portanto, situar a expansão dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, concebidos para ampliar os corredores logísticos voltados ao mercado de commodities, dentro do quadro de intensificação dos processos de desapossamento e de violência no campo. Destacou-se a atuação de agentes estatais e privados-empresariais no cerne dos debates sobre a Ferrogrão e a Nova Ferroeste, em um contexto marcado pela expansão das cadeias globais de *commodities* e pelo acirramento da financeirização no campo, voltada à consolidação de novos circuitos de extração e exportação para o capital. Esse cenário se agrava diante da aprovação do Projeto de Lei nº 2.159/2021, conhecido como “PL da Devastação”, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, e do avanço da Medida Provisória nº 1.308/2025, que institui a Licença Ambiental Especial (LAE).

A retórica estatal e empresarial em torno do desenvolvimento, da integração regional e da sustentabilidade tem servido como justificativa para a continuidade e a intensificação dos megaprojetos e da ampliação de novas rotas logísticas. Essa dinâmica manifesta-se em diferentes conjunturas e intensidades, com a priorização de uma agenda de expansão das políticas neoliberais, das cadeias do neoextrativismo e dos Grandes Projetos de Desenvolvimento desde a ditadura empresarial-militar até iniciativas

posteriores, como a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), o Conselho de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN), o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Programa de Investimento em Logística (PIL) e, mais recentemente, o Novo PAC.

Os efeitos e danos desses projetos, observados em diferentes períodos históricos, reproduzem-se nas veias abertas dos atuais processos predatórios, que acompanham os debates sobre a Ferrogrão, a Nova Ferroeste e outros empreendimentos ligados ao mercado de crédito de carbono e os projetos de transição energética, respaldados pelas narrativas de economia verde e sustentabilidade, todos com potencial de agravar a destruição das florestas, a pilhagem, a contaminação dos rios e a despossessão dos territórios de vida. Grande parte desses megaprojetos se ancoram no âmbito da expansão da dinâmica de financeirização no campo, apoiados por recursos públicos e legitimados pelos discursos de agentes estatais, privados e empresariais sobre sua suposta inevitabilidade.

A ambientalização que sustenta a economia verde busca ofuscar o oportunismo do Estado, das instituições financeiras e do empresariado no contexto de acirramento dos processos tácitos de desapossamento. A análise dos desastres socioambientais já causados por megaprojetos como os crimes de Mariana e Brumadinho, a devastação causada por Belo Monte e a expansão da mineradora Belo Sun, evidencia que a expropriação, a violência e a catástrofe ambiental constituem o *modus operandi* da governança estatal-empresarial.

Esses processos revelam a expansão de territórios corporativos, marcados pela pilhagem, pela despossessão e pela criminalização das resistências, como estratégias para intensificar o mercado de terras mediante a especulação imobiliária, a grilagem e a ampliação de mecanismos institucionais que respaldam as sobreposições de imóveis privados sobre terras indígenas. Cumpre ressaltar que tais dinâmicas tendem a se agravar no contexto da ascensão de Trump nos Estados Unidos e do acirramento dos processos de despossessão em escala global, exemplificados pela intensificação da guerra de Israel e dos EUA contra o povo palestino na Faixa de Gaza, como a face crua do capitalismo global como enfatizaram os zapatistas, e os interesses relacionados à exploração das terras na América Latina. Essa ofensiva projeta novas relações geopolíticas e configura um cenário de aprofundamento do desapossamento e da violência sobre os de baixo.

Essa dinâmica multiescalar dos conflitos e das lutas demonstra que a questão agrária contemporânea não pode ser dissociada de uma análise crítica dos Grandes

Projetos de Desenvolvimento, do Estado e da financeirização no campo, entendidos como dinâmicas que intensificam os processos de desapossamento. Ao mesmo tempo, evidencia a centralidade dos processos políticos que emergem das lutas por terra e território nas periferias do capitalismo, configurando respostas insurgentes frente à lógica destrutiva da acumulação.

Ao destacar a dimensão multiescalar dos conflitos e das lutas nos territórios Guarani e Kaiowá, rememora-se a Lei de Terras de 1850 e os processos posteriores de colonização, expansão do latifúndio e apropriação privada do território, que consolidaram a concentração de renda, terra e poder, estruturando um percurso histórico de expropriação e violência contra os povos indígenas. A territorialização do capital no Cone Sul do Mato Grosso do Sul sustentou-se em mecanismos estatais e privados que articularam devastação da floresta, expropriação, reservamento, expansão dos monocultivos, repressão, criminalização das retomadas, exploração do trabalho e especulação imobiliária como dinâmicas predatórias de desapossamento, orientados para a ampliação dos territórios corporativos e dos corredores extrativo-exportadores.

Diante desse contexto, em diálogo com os relatórios do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e com as análises de um conjunto de pesquisadoras e pesquisadores, evidenciou-se a relação entre a repressão estatal e a atuação de grupos paramilitares, revelando que o estado de Mato Grosso do Sul se configura como um dos principais epicentros do acirramento das diversas modalidades de repressão e despossessão contra os territórios indígenas. Entre essas modalidades incluem-se estratégias tácitas de desapossamento, como a violência agroquímica associada à expansão massiva dos agrotóxicos, cujos impactos socioambientais e sanitários operam como mecanismos silenciosos de expropriação, genocídio e destruição dos territórios de vida.

Em diálogo com Ruth Gilmore, buscou-se contribuir também para a reflexão acerca da intensificação dos processos de desapossamento mediante a expansão de um sistema de criminalização das lutas sociais e da consolidação do complexo industrial-prisional, no qual o encarceramento se converte em ferramenta estruturante para a manutenção da concentração de terra, renda e poder, bem como para conter e desarticular os de baixo, no caso desta pesquisa, com foco nos movimentos socioterritoriais indígenas e seus processos de retomada. A escalada de massacres, a criminalização das retomadas, os despejos e os assassinatos de indígenas evidenciam o regime de paramilitarização do território e de despossessão orquestrado entre o ruralismo, agentes políticos e forças de segurança pública. Esses processos confirmam que a violência não é episódica, mas

estrutural e constitutiva da dinâmica de acumulação capitalista, como apontam diversos pesquisadores e pesquisadoras críticos da questão agrária.

Ao analisar os dados do SICAR, SNCR e SIGEF, demonstrou-se como mecanismos institucionais operam no respaldo à despossessão, à grilagem de terras e à legitimação da sobreposição de fazendas em terras indígenas, reforçando o estado de exceção e a intensificação da violência no campo. As sobreposições fundiárias revelaram uma complexa imbricação entre distintas esferas de poder e diferentes agentes estatais e privados, incluindo agentes financeiros transnacionais, como seguradoras que financiam lavouras em propriedades sobrepostas a terras indígenas. Esse quadro evidencia a dimensão da financeirização no campo e seu papel na intensificação dos processos de desapossamento, frequentemente sustentados por recursos públicos e subvenções estatais.

Complexifica esse contexto o financiamento eleitoral de parlamentares ruralistas por fazendeiros com propriedades sobrepostas a terras indígenas, revelando a estreita articulação entre agentes privados, estatais e dispositivos legislativos orientados para o avanço do capital e a integração de novos territórios ao seu circuito de acumulação. Face a esse cenário, as resistências ameríndias configuram uma crítica radical ao Estado, ao capitalismo e aos novos cercamentos que ampliam processos de mercantilização da terra e da vida.

A partir das genealogias das insurgências e do pensamento social crítico latino-americano, retomaram-se as experiências de luta dos movimentos socioterritoriais na América Latina que, em sua pluralidade de formas de pensar a política e de construir processos de organização, revelam o fortalecimento das autonomias e da auto-organização diante dos antigos e novos cercamentos. Para refletir sobre a política nesse contexto, em articulação com as lutas por terra e território, foi fundamental retomar o diálogo com referências do pensamento social e político latino-americano e ameríndio. Sob essa perspectiva, destacou-se as contribuições de José Carlos Mariátegui, Fausto Reinaga e Silvia Rivera Cusicanqui na formulação de um pensamento anticolonial latino-americano, rememorando experiências históricas de levantes indígenas. Evidenciou-se que cada processo insurgente é singular em seu contexto de reivindicações, mas adquire caráter multiescalar ao se conectar a outros processos de luta quando analisado a partir da totalidade.

Nesse contexto, o socialismo indo-americano, enquanto criação heroica que emerge dos territórios e das lutas dos povos em movimento, oferece uma contribuição inestimável ao pensamento social crítico latino-americano e à compreensão das lutas

contemporâneas por terra e território, especialmente a partir das retomadas e autodemarcações. Desde Mariátegui, constroem-se pontes de diálogo com a crítica xamânica de Davi Kopenawa e com os processos de retomada indígena em diferentes regiões do Brasil e da América Latina, com ênfase nas lutas Guarani e Kaiowá por território, de modo a evidenciar as cosmopolíticas contra o Estado e o capital, nas quais a participação dos espíritos da floresta, dos desaparecidos e dos mortos assume papel central nos processos de memória, justiça e defesa dos territórios.

Destacam-se, nesse contexto, as críticas que emergem dos processos contemporâneos de retomada que, ancorados na aliança com os espíritos da floresta, na memória longa da resistência e nas lutas intergeracionais, confrontam as formas históricas de expropriação e violência. Nos processos de luta em territórios Guarani e Kaiowá, conduzidos por mulheres, juventudes, rezadoras e rezadores - pelos povos em movimento, a defesa do território emerge da aliança com os espíritos da floresta, os *jára*, abrindo fissuras no regime de despossessão.

Esses processos de resistência forjam modos plurais de luta em defesa dos territórios ancestrais diante da ofensiva dos megaprojetos e do avanço das cadeias de *commodities*. Nesse contexto, um novo período de expansão e fortalecimento das retomadas indígenas tem sido destacado por militantes e pesquisadores/as Guarani e Kaiowá, reafirmando a centralidade das recuperações de terra como territórios insurgentes, afirmação do comum e processos de reapropriação social da natureza. A partir das práticas de defesa do território, o comum se fortalece como princípio ético-político e como práxis frente à destruição capitalista.

As insurgências das mulheres indígenas e dos povos em movimento foram mobilizadas para compreender a dimensão anticolonial e comunitária da política do comum, colocando a reprodução da vida no centro da defesa dos territórios. Das lutas dos povos em movimento emergem novas proposições sobre as relações entre produção e reprodução, nas quais uma diversidade de práticas de cuidado, de lutas por terra e território e de defesa da agrobiodiversidade se consolidam como processos vitais diante dos mecanismos de desapossamento e da intensificação da crise ecológica e climática. Essa articulação entre produção e reprodução constitui, portanto, um campo estratégico da política do comum na luta anticapitalista.

Não obstante, limitações devem ser reconhecidas. A pesquisa concentrou-se sobretudo nos territórios Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul, o que restringe o alcance comparativo com outros contextos de lutas por terra e território no Brasil e na

América Latina. Nesse sentido, abrem-se caminhos para agendas futuras de pesquisa e reflexão que aprofundem o caráter comparativo da expansão dos Grandes Projetos de Desenvolvimento e das lutas por terra e território na região, identificando convergências e especificidades nos processos de despossessão, paramilitarização dos territórios e resistências; análises sobre a criminalização das lutas territoriais e sua relação com a expansão do complexo industrial-prisional; investigações sobre os impactos socioambientais e sanitários da violência química dos agrotóxicos; bem como estudos acerca dos novos mecanismos de controle privado e empresarial dos territórios, legitimados pelo capitalismo verde e pela retórica da sustentabilidade. Do mesmo modo, merece aprofundamento a potência das retomadas, das cosmopolíticas e da política do comum como processos centrais da luta anticolonial e anticapitalista.

Por fim, ao reconhecer as contribuições, limitações e agendas de pesquisas futuras, este trabalho busca somar-se ao esforço coletivo de construção de uma ciência comprometida com a justiça ambiental e com as lutas por terra e território. Ao enfatizar a centralidade das retomadas e autodemarcações, da demarcação das terras indígenas, do reconhecimento dos territórios quilombolas e da defesa da reforma agrária popular, reafirma-se que as resistências forjadas nos territórios e pelos povos em movimento produzem geo-grafias insurgentes que multiplicam as possibilidades de imaginar e construir outros mundos por vir. Os horizontes apontados pelas lutas por terra e território se afirmam como expressão da radicalização das lutas pelo comum frente às ruínas do capital.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. Extrativismo e neoextrativismo: duas faces da mesma maldição. **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. São Paulo: Elefante, p. 31-99, 2016.

ACSELRAD, Henri. Conflitos Ambientais - a atualidade do objeto. ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004

ACSELRAD, Henri. Mercado de terras e meio ambiente em áreas de grandes projetos de investimento-o caso da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 18, n. 1, p. 158-192, 2010.

ACSELRAD, Henri. Desigualdade ambiental, economia e política. **Astrolabio**, n. 11, 2013.

ACSELRAD, Henri. Mariana, novembro de 2015: a genealogia política de um desastre. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, v. 14, p. e142149, 2017.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim**: notas sobre a política. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

AGUIAR, Diana. **A geopolítica da infraestrutura da China e na América do Sul**: um estudo a partir do caso do Tapajós na Amazônia brasileira. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), 2017.

AGUIAR, Diana; WERNER, Deborah. Infraestrutura e finanças verdes: notas sobre o caso brasileiro. **Iagê Z. Miola et al. Finanças Verdes no Brasil: perspectivas multidisciplinares sobre o financiamento da transição verde**. Editora Blucher Open Access. DOI, v. 10, 2022.

AGUIAR, Diana. A "Guerra das Rotas" da soja: da especulação à "Razão Logística". **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 32, n. 2, 2024.

AGUIAR, Diana. **Dossiê Crítico da Logística da Soja**: em defesa de alternativas à cadeia monocultural. Rio de Janeiro: FASE, 2021.

AGUILAR, Raquel Gutiérrez; TRUJILLO, Mina Lorena Navarro; LINSALATA, Lucia. Repensar lo político, pensar lo común: claves para la discusión. In: CLÁN, Daniel; LINSALATA, Lucía; MILLÁN, Mária (coord.). **Modernidades alternativas**. Cidade do México: Facultad de Ciencias Políticas y Sociales UNAM, Ediciones del Lirio, p. 377-417, 2017.

ALARCON, Daniela Fernandes. A forma retomada: contribuições para o estudo das retomadas de terras, a partir do caso Tupinambá da Serra do Padeiro. **RURIS** (Campinas, Online), v. 7, n. 1, 2013.

ALARCON, Daniela Fernandes. **O retorno da terra**. As retomadas na aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, sul da Bahia. São Paulo: Elefante, 2019, 484p

ALBERT, Bruce. Situação Etnográfica” e Movimentos Étnicos. Notas sobre o trabalho de campo pós-malinowskiano. **Campos**, v. 15, n. 1, p. 129-144, 2014.

ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo; TAVARES, Eduardo. Os Grandes Projetos de Desenvolvimento (GPDs): uma análise crítica a partir da Geografia. **Terra Livre**, v. 1, n. 52, p. 190-233, 2019.

AVA ÑOMOANDYJA/ATANÁSIO TEIXEIRA; JOÃO, Izaque, **Cantos dos animais primordiais**: Guyra guahu ha mymba ka’aguy ayvu. São Paulo: Hedra. 2021.

AZEVEDO, Wagner **Fernandes de. 30 anos da morte de Chico Mendes**: 1988 segue sendo hoje. Instituto Humanitas Unisinos, 21/12/2018. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/188-noticias-2018/585748-30-anos-da-morte-de-chico-mendes-1988-segue-sendo-hoje>>. Acesso em: 01/04/2024

- BARCELOS, Eduardo Álvares da Silva. **Geografia e grandes projetos: ecologia, política e economia no capitalismo de fronteira**. 2018. 559 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.
- BERTOLLO, Mait; CASTILLO, Ricardo Abid; BUSCA, Matheus Dezidério. Internet das coisas (IoT) e novas dinâmicas da produção agrícola no campo brasileiro. **Confins. Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia**, n. 56, 2022.
- BECKER, Bertha, K. A geografia e o resgate da geopolítica. **Revista brasileira de geografia**. v. 50, nº especial. 99-125, 1988.
- BENITES, Tónico. Recuperação dos territórios tradicionais guarani-kaiowá. Crónica das táticas e estratégias. **Journal de la Société des Américanistes**, v. 100, n. 100-2, p. 229-240, 2014.
- BENJAMIN, Walter. **O Anjo da História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012
- BETANCOURT, Milson; HURTADO, Lina M.; PORTO-GONÇALVES, Carlos W. **Tensiones territoriales y Políticas públicas de desarrollo en la Amazonia. Los casos del Territorio indígena y Parque Nacional Isiboro-Secure en Bolivia y el Área de Manejo Especial de la Macarena en Colombia**. Rio de Janeiro, Brasil: Clacso-Asdi, 2013.
- BRINGEL, Breno; MUÑOZ, Enara Echart. Dez anos de Seattle, o movimento antiglobalização e a ação coletiva transnacional. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 46, n. 1, p. 28-36, 2010.
- BRINGEL, Breno; SVAMPA, Maristella Noemi. Del “Consenso de los Commodities” al “Consenso de la Descarbonización”. **Revista Nueva Sociedad**, n. 306, 2023.
- BRUNO, Regina. Revisitando a UDR: ação política, ideologia e representação. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n. 40, p. 69-89, 1996.
- BORRAS JR, Saturnino; FRANCO, Jennifer. Global land grabbing and trajectories of agrarian change: a preliminary analysis. **Journal of Agrarian Change**, v. 12, n. 1, p. 3459, 2012.
- BOSI, Alfredo. “A vanguarda enraizada: o marxismo vivo de Mariátegui”. In: Estudos avançados. 1990, v. 4, n. 8, p. 50-61.
- BUSTOS, Jesús Antona. Tortura baseada na discriminação no Chile.: A greve de fome dos presos políticos mapuches e o caso do machi Celestino **Cordova. Torture Journal**, v. 30, n. 2, p. 131-134, 2020.
- CALIXTO, Maria José Martinelli da Silva. Os papéis regionais de Dourados – MS – Brasil e a dinâmica socioespacial urbana. **Revista Geográfica de América Central**, v 02, p. 1-13, 2011
- CARCANHOLO, Marcelo Dias; FILGUEIRAS, Luiz; PINTO, Eduardo Costa. **A Alca (ainda) não faleceu: alternativas reais para a América Latina e Caribe. La crisis mundial y sus impactos en América Latina**. México: BUAP, 2009.

- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela; BARBOSA, Samuel (orgs.). **Direitos dos povos indígenas em disputa**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.
- CARRION, Maria da Conceição; PAIM, Elisângela Soldatelli. **IIRSA: Desvendando os interesses**. Núcleo Amigos da Terra Brasil, 2006.
- CAREY, David; TORRES, M. Gabriela. Precursors to femicide: Guatemalan women in a vortex of violence. **Latin American Research Review**, v. 45, n. 3, p. 142-164, 2010.
- CASTILHO, Alceu Luís. A serpente fora do ovo: a frente do agronegócio e o supremacismo ruralista. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v. 12, n. 2, p. 699-707, 2018.
- CECEÑA, Ana Esther. Los paradigmas de la militarización en América Latina. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 19, p. 57-66, 2007.
- CECEÑA, Ana Esther. Sujeitando o objeto de estudo, ou a subversão epistemológica como emancipação. In: CECEÑA, Ana Esther (Org.). **Os desafios das emancipações em um contexto militarizado**. São Paulo. Ed. Expressão Popular, p.11-40, 2008
- CECEÑA, Ana Esther. La dominación de espectro completo sobre América. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 8, n. 2, p. 124-139, 2014.
- CECEÑA, Ana Esther. Militarização do ecocídio no sudeste do México. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**, v. 26, n. 1, 2024.
- CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020
- CHESNAIS, François. **Mundialização: o capital financeiro no comando**. Outubro revista, 15/02/2001. Disponível em: < <https://outubrorevista.com.br/revista/edicao-05/> >. Acesso em: 06/02/2025.
- CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. Editora Cosac Naify, 2014.
- COELHO, Tádzio Peters. Minério-dependência e alternativas em economias locais. **Versos -Textos para Discussão PoEMAS**. v. 1, n. 3, p. 8, 2017.
- COGGIOLA, Osvaldo. **Governos militares na América Latina**. Contexto, 2001.
- COMPOSTO, Claudia; NAVARRO, Mina Lorena. Claves de lectura para comprender el despojo y las luchas por los bienes comunes naturales en América Latina. In: COMPOSTO, Claudia; NAVARRO, Mina Lorena (compiladoras). **Territorios en disputa: despojo capitalista, luchas en defensa de los bienes comunes naturales y alternativas emancipatorias para América Latina**. 1ª ed.- México, D. F.: Bajo Tierra Ediciones, 2014, p. 33-75).
- COSTA, Mariarosa Dalla. **Capitalism and reproduction**. 1996.
- COWEN, Deborah **The deadly life of logistics: Mapping violence in global trade**. University of Minnesota Press, London, 2014.
- CRESPO, Carolina Flavia. **Memórias, experiências e saberes em contextos de retomada territorial mapuche em El Hoyo, Chubut (Patagônia, Argentina)**. 2018.

CRUZ, Valter do Carmo; MALHEIROS, Bruno Cesar. - As geo-grafias dos grandes projetos de desenvolvimento como paradigma de releitura do espaço agrário. In: CRUZ, Valter do Carmo [Org.]. **Geo-grafias do Des-envolvimento e as Lutas pelo direito ao território**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024

DALLABRIDA, Poliana; CAMPOS, André; HARARI, Isabel. **Apólices para invasores de terras indígenas foram pagas pelo governo federal**. Repórter Brasil, 08/02/2024. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2024/02/apolices-para-invasores-de-terras-indigenas-foram-pagas-pelo-governo-federal/>>. Acesso em: 28/09/2024.

DAMASIO, Kevin. **Povos tradicionais se articulam contra hidrelétrica binacional no Madeira**. 23/01/2024. Disponível em: <<https://oeco.org.br/reportagens/povos-tradicionais-se-articulam-contrahidreletrica-binacional-no-madeira/>>. Acesso em: 10/04/2024

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Propriedade, apropriação social e instituição do comum. **Tempo social**, v. 27, n. 1, p. 261-273, 2015.

DARDOT Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. O Comum, um ensaio sobre a revolução no século 21. **Lugar Comum—Estudos de mídia, cultura e democracia**, n. 49, 2017.

DELGADO, Guilherme. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012, 144p.

DELGADO, Guilherme Costa. Questão agrária e capital financeiro na agricultura brasileira. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 4, n. 42, p. 286-305, 2020.

DUTRA, Lidiane Silva; FERREIRA, Aldo Pacheco; HORTA, Marco Aurélio Pereira; PALHARES, Paulo Roberto. Uso de agrotóxicos e mortalidade por câncer em regiões de monoculturas. **Saúde em Debate**, v. 44, p. 1018-1035, 2021.

EMPINOTTI, Vanessa Lucena, IAMAMOTO, Sue A. S, LAMAS, Isabella, MILANEZ, Felipe. Entre crises e insurgências: a ecologia política em defesa da vida em comum. **Ambiente e Sociedade**, v. 24, p. 02-18, 2021.

ESCÁRZAGA, Fabiola. Comunidad indígena y revolución en Bolivia: el pensamiento indianista-katarista de Fausto Reinaga y Felipe Quispe. **Política y cultura**, n. 37, p. 185-210, 2012.

ESCOBAR, Arturo. Territorios de diferencia: la ontología política de los derechos al territorio. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 41, p. 25-38, 2015.

ESCOBAR, Arturo. Desde abajo, por la izquierda, y con la tierra: la diferencia de Abya Yala/Afro/Latino/América. **Diversidad epistémica y pensamiento crítico**, p. 41-63, 2019.

ESTEVA, Gustavo. Caminos de autonomía bajo la tormenta. In: MAKARAN, Gaya; LÓPEZ, Pabel; WAHREN, Juan (coords.). **Vuelta a la autonomía**. Debates y

**experiências para la emancipación social desde América Latina.** México: Bajo Tierra A.C. y Centro de Investigaciones sobre América Latina y el Caribe/Universidad Nacional Autónoma de México, 2019.

ESTEVA, Gustavo. Protegendo a autonomia da democracia. **Utopía y Praxis Latinoamericana**, v. 91, pág. 253-265, 2020.

FALQUET, Jules. Hacia un análisis feminista y dialectico de la globalización neoliberal: El peso del complejo militar-industrial sobre las mujeres globales. **Revista internacional de pensamiento político**, v. 9, p. 139-148, 2014.

FANON, Frantz. **Alienação e Liberdade:** escritos psiquiátricos. São Paulo: Ubu, 2020.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante Editora, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** Editora Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Reencantando o mundo.** São Paulo: Elefante, 2022.

FEDERICI, Silvia. **Além da pele:** repensar, refazer e reivindicar o corpo no capitalismo contemporâneo. Editora Elefante, 2023.

FEDERICI, Silvia. **Caças às bruxas e capital:** mulheres, acumulação e reprodução. São Paulo: Elefante, 2025.

FELICIANO, Carlos Alberto. A prática da violência no campo brasileiro do século XXI. RAMOS FILHO, Eraldo da Silva; MITIDIERO JUNIOR, Marco Antonio; SANTOS, Laiany Rose Souza (organizadores). **A questão agrária e conflitos territoriais.** São Paulo: Outras expressões, p. 81-100, 2016.

FELICIANO, Carlos Alberto. Raízes da violência no campo brasileiro. **Boletim DATALUTA**, v. 9, n. 99, 2016

FÉLIZ, Mariano. Neoliberalismos, neodesarrollismos y proyectos contrahegemónicos: notas sobre las crisis en el capitalismo contemporáneo y sus superaciones dialécticas. **Dialéctica**, v. 34, 2011

FERNANDES, Florestan. Significado atual de José Carlos Mariátegui. **Universidade e Sociedade**, v. 4, n. 7, p. 4-8, 1994.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, ano 8, n. 6, p. 14-34, 2005.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão agrária na América Latina. **Latinoamericana-Enciclopedia Contemporânea de América Latina y el Caribe.** São Paulo, 2007.

- FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista nera**, n. 6, p. 24-34, 2012.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão agrária e capitalismo agrário: o debate paradigmático de modelos de desenvolvimento para o campo. **Reforma Agrária**, v. 35, n. 2, p. 41-53, 2014.
- FERNANDES, Bernardo Mançano; CASSUNDÉ, José Ricardo; PEIREIRA, Lorena Izá. Movimentos socioterritoriais no MATOPIBA e na Chapada do Apodi: exemplos da questão agrária neoliberal do século XXI. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v. 12, n. 2, p. 533-548, 2018.
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. Desenvolvimentismo, etnicidade e questão agrária. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 19, n. 1, p. 182-223, 2011.
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. Introdução: por uma sociologia das insurgências. In: FERREIRA, Andrey Cordeiro (Org.). **Pensamento e práticas insurgentes: anarquismo e autonomias nos levantes e resistências do capitalismo no século XXI**. Niterói: Alternativa, p. 09-34, 2016.
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. Etnopolítica e Estado: centralização e descentralização no movimento indígena brasileiro. **Anuário Antropológico**, v. 42, n. 1, p. 195-226, 2017
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. Acumulação flexível e dialética do trabalho: reestruturação produtiva e povos indígenas na cadeia mercantil da agroindústria. Povos indígenas e relações de poder: olhares sobre a América do Sul. Campina Grande: **EDUEPB**, p. 265-284, 2019
- FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: ESPJV/UFRJ, 2010.
- FOSTER, John Bellamy; HOLLEMAN, Hannah. The theory of unequal ecological exchange: a Marx-Odum dialectic. **Journal of Peasant Studies**, v. 41, n. 2, p. 199-233, 2014.
- FRASER, Nancy. Behind Marx's hidden abode: For an expanded conception of capitalism. In: Critical theory in critical times: Transforming the global political and economic order. **Columbia University Press**, p. 141-159, 2017.
- GALTUNG, Johan. Violence, peace, and peace research. **Journal of peace research**, v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.
- GASPARELLO, Giovanna. Respuestas comunitarias a megaproyectos, despojo y violencia: defensa de los territorios y de los bienes comunes. **En el Volcán Insurgente**, v 9, n. 62, 2020
- GILMORE, Ruth Wilson. **Califórnia Gulag: prisões, crise do capitalismo e abolicionismo penal**. Tradução de Bruno Xavier. São Paulo: Editora Igrá Kniga, 2024.

- GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. **De la sociología del poder a la sociología de la explotación: pensar América Latina en el siglo XXI**. México, D. F.: Siglo XXI Editores; Buenos Aires: CLACSO, 2015.
- GROSFOGUEL, Ramón. El concepto deracismo» En Michel Foucault y Frantz Fanon: teorizar desde la zona del ser o desde la zona del no-ser. **Tábula rasa**, n. 16, p. 79-102, 2012.
- HAESBAERT, Rogério. Território (s) numa perspectiva latino-americana. **Journal of Latin American Geography**, v. 19, n. 1, p. 141-151, 2020.
- HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. **Socialist register**, v. 40, n. 1, p. 95-126, 2004.
- HARVEY, David. O “novo imperialismo” - ajustes espaço-temporais e acumulação por desapossamento. **Lutas sociais**, n. 13/14, p. 9-23, 2005.
- HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. Tradução de João Alexandre Peschanski. - São Paulo, SP: Boitempo, 2011.
- HARVEY, David. **Crônicas anticapitalistas: Um guia para a luta de classes no século XXI**. São Paulo, 2024.
- HOLLOWAY, John. **Fissurar o capitalismo**. Tradução de Daniel Cunha. São Paulo: Publisher Brasil, 2013
- JOÃO, Izaque. Autonomia Kaiowa e Guarani: a ação dos nhanderu e nhandesy na criação dos tekoha. **Revista de Antropologia**, v. 66, 2023.
- JUSBrasil. Morte do bebê indígena: 2000.60.02.001833-1, Justiça Federal de Dourados. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/nota-de-esclarecimento/2239643>>. Acesso em: 20/10/23
- KATZ, Claudio. **El rediseño de América Latina: Alca, Mercosur Y Alba**. Buenos Aires: Ediciones Luxemburg, 2006
- KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Editora Companhia das letras, 2019.
- KRENAK, Ailton. Caminhos para a cultura do Bem Viver. **Organização de Bruno Maia. Brasil: Cultura do Bem Viver**, 2020.
- KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral**. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- LARA, Ricardo. Introdução aos complexos categoriais do ser social. **Em Pauta**. n. 36, v. 13, p. 269-292, 2015.
- LENCIONI, Sandra. Acumulação primitiva: um processo atuante na sociedade contemporânea. Confins. **Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia**, n. 14, 2012.
- LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2006

- LOUREIRO, Isabel. Rosa Luxemburgo e os movimentos sociais contemporâneos: o caso do MST. **Crítica Marxista**, v. 15, n. 26, p. 105-116, 2008.
- LÖWY, Michael. **A teoria da revolução no jovem Marx**. Petrópolis: Vozes, 2002
- LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. **Caderno Crh**, v. 26, p. 79-86, 2013.
- LOWY, Michael. XIII Teses sobre a catástrofe iminente (ecológica) e as formas (revolucionárias) de evitá-la. **Movimento: crítica, teoria e ação/Movimento Esquerda Socialista**, ano, v. 5, n. 1, p. 16, 2020.
- LÖWY, Michael. José Carlos Mariátegui e a revolução permanente. **Crítica Marxista**, n. 51, p. 93-99, 2021
- LUCIANO, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: **Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**, 2006.
- LUXEMBURGO, Rosa [1913]. **A Acumulação de Capital**: contribuição ao estudo econômico do imperialismo. São Paulo: Abril Cultural. 1985.
- MACHADO ARAOZ, Horacio. La ‘Naturaleza’ como objeto colonial. Una mirada desde la condición eco-bio-política del colonialismo contemporáneo. **Boletín Onteaiken**, v. 10, p. 1-2, 2010.
- MACHADO ARAOZ, Horacio. Crisis ecológica, conflictos socioambientales y orden neocolonial: Las paradojas de NuestrAmérica en las fronteras del extractivismo. **REBELA-Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos**, v. 3, n. 2, 2013.
- MACHADO ARAOZ, Horacio Alejandro César. Ecología política de los regímenes extractivistas: de reconfiguraciones imperiales y re-ex-sistencias decoloniales en Nuestra América. **Bajo el Volcán**, v. 15, n. 23, pp. 11-51, 2015.
- MAKARAN, Gaya. Autonomías antisistémicas: diálogo entre la teoría anarquista y la autonomía indígena en américa latina. Nuestrap Praxis. **Revista de Investigacion Interdisciplinaria y Critica Jurídica**, v. 4, n. 7, 2020.
- MARIÁTEGUI, José Carlos. **Por um socialismo indo-americano**: ensaios escolhidos. (seleção de Michael Löwy). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.
- MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. São Paulo: Expressão Popular: Clacso, 2008
- MARTÍN-BARÓ, Ignacio. 1985. **Acción y ideología**: Psicología Social desde Centroamérica, 2ª ed., San Salvador: UCA Editores, 2012
- MARTINS, José de Souza. **A militarização da Questão Agrária no Brasil**: terra e poder, o problema da terra na crise política. Petrópolis: Vozes, 1984.
- MARTINS, José de Souza. **O poder do atraso - Ensaios de Sociologia da história Lenta**. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

- MARTINS, José de Souza. **O Cativo da terra**. 9. ed. Revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2010.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política livro I, o processo de produção do capital. Tradução: ENDERLE, Rubens. 2ª edição, São Paulo: Boitempo, 2017.
- MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018
- MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: N-1 edições, 2018.
- MÉLLO, Ricardo Pimentel; SILVA, Alyne Alvarez; LIMA, Maria Lúcia Chaves; DI PAOLO, Angela Flexa. Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. **Psicologia & sociedade**, v. 19, p. 26-32, 2007.
- MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Outubro revista, 15/02/2000. Disponível em: < <https://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-4-Artigo-02.pdf> >. Acesso em: 06/02/2025.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002
- MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo, 2011
- MIES, Maria; BENNHOLDT-THOMSEN, Veronika; VON WERLHOF, Claudia. **Mulheres: A última colônia**. Londres: Zed Books, 1988.
- MIES, Maria. **Patriarcado e acumulação em escala mundial: mulheres na divisão internacional do trabalho**. São Paulo: Ema Livros: Editora Timo, 2022.
- MIGUEL, Luís Filipe. Violência e Política. **Revista Brasileira de Ciências sociais**, v. 30, n° 88, 2014.
- MILANEZ, Felipe, PIMENTEL, Spensy K., MELO, Antônia, GAMELLA, Kum” Tum Akroa, MUNDURUKU, Alessandra Korap, VAZ, Antenor, FERREIRA, Joelson. O Direito de Dizer Não: Extrativismos e Lutas Territoriais. **Ambiente e Sociedade**, v. 24, p. e0159, 2021.
- MOLINA, Luísa Pontes. Terras incapturáveis: notas para pensar autodemarcações indígenas. **ACENO-Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, v. 5, n. 10, p. 39 a 58-39 a 58, 2018.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teorias, passos e fidedignidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.17, n. 3: p. 621-626, 2012.
- DE SOUZA MINAYO, Maria Cecília; COSTA, António Pedro. Fundamentos teóricos das técnicas de investigação qualitativa. **Revista Lusófona de Educação**, n. 40, p. 11-25, 2018.
- MONDARDO, Marcos. O governo bio/necropolítico do agronegócio e os impactos dos agrotóxicos sobre os territórios de vida Guarani e Kaiowá. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 1, n. 2, p. 155-155, 2019.
- MONDARDO, Marcos. Em defesa dos territórios indígenas no Brasil: direitos, demarcações e retomadas. **Geosp**, v. 26, p. e176224, 2022.

- MORAES, Alana. Política como prática de experimentação. **Jornal Nossa Voz, Casa do Povo, São Paulo**, n. 1020, p. 2019-2020, 2020.
- MORAIS, Bruno Martins. **Crônicas da territorialidade Kaiowá e Guarani nas adjacências da morte**. São Paulo: Elefante, 2017.
- MORAIS, Bruno Martins. Nandi verá, “completamente vazio”: colonização, corpo e violência nas reservas kaiowá e guarani. In: IORIS, Antônio Augusto Rossotto; PEREIRA, Levi Marques; GOETTERT, Jones Dari (orgs.). **Guarani e Kaiowá modos de existir e produzir territórios**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2022, p. 157-182
- MOORE, Jason W. Ecological crises and the agrarian question in world-historical perspective. **Monthly review**, v. 60, n. 6, p. 54-63, 2008.
- MOREIRA, Ruy. **A formação espacial brasileira: contribuição crítica aos fundamentos espaciais da geografia do Brasil**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Consequência, 2014.
- MORENO, Helios Escalante. Iniciativa para la Integración Regional Sudamericana (IIRSA-COSIPLAN): neoextractivismo y emergencia de Brasil y China en América Latina. **Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña (HALAC) Revista De La Solcha**, v. 9, n. 1, p. 77-113, 2019.
- MORO, Braulio. **Plano Puebla-Panamá: a nova colonização**. Le Monde Diplomatique, 01/11/2022. Disponível em: < <https://diplomatie.org.br/plano-puebla-panama-a-nova-colonizacao/> > Acesso em: 10/04/2024
- NARAHARA, Karine. Em território Mapuche: petroleiras, newen e conhecimento em Puel Mapu (Argentina). **Universidade Federal do Rio de Janeiro**, 2018.
- ÖCALAN, Abdullah. Confederalismo Democrático. **Cadernos CERU** v. 26, n. 2, 2015
- ÖCALAN, Abdullah. **The political thought of Abdullah Öcalan: Kurdistan Women’s Revolution and Democratic Confederalism**. London: Pluto Press, 2017.
- O’CONNOR, J. **Natural causes: Essays in ecological Marxism**. New York: Guilford Press, 1998.
- OJEDA, D. Social reproduction, dispossession, and the gendered workings of Agrarian Extractivism in Colombia. In: McKAY, B., ALONSO-FRADEJAS, A., EZQUERRO-Cañete, A. (eds.). **Agrarian extractivism in Latin America**. London: Routledge, p. 85-98, 2021.
- OJEDA, Diana, NIRMAL, Padini, ROCHELEAU, Dianne, EME, Jody. Feminist ecologies. **Annual Review of Environment and Resources**, v. 47, n. 1, p. 149-171, 2022
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **Hacia una antropología del indigenismo: estudios críticos sobre los procesos de dominación y las perspectivas políticas actuales los indígenas en Brasil**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2006.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **O nó da questão agrária em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS:UFMS, Contexto, 2008.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A mundialização da agricultura brasileira. **Iandé Editorial**, v. 20, p. 20, 2016.

OLIVEIRA, Marina Paula. **Acordo para quem?** uma análise do acordo firmado entre a Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais no contexto do rompimento da barragem em Brumadinho (MG). Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2022.

ONOFRE, Érica Vicente; QUADROS, Juliana; Azevedo, Natália Tavares de. A ausência de análise de impactos cumulativos no licenciamento ambiental do Complexo Industrial Portuário, Pontal do Paraná, litoral sul do Brasil. **Sustainability in Debate**, v. 13, n.3, p. 155-172, 2022.

PADULA, Raphael. Da IIRSA ao COSIPLAN da UNASUL: a integração de infraestrutura na América do Sul nos anos 2000 e suas perspectivas de mudança. IN: NETO, Walter Antonio Desiderá (org.). **O Brasil e novas dimensões da integração regional**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

PEREIRA, Levi Marques. Expropriação dos territórios kaiowá e guarani: implicações nos processos de reprodução social e sentidos atribuídos às ações para reaver territórios-tekoharã. **Revista de Antropologia da UFSCar**, v. 4, n. 2, p. 124-133, 2012.

PEREIRA, Jullie. **Multas por crimes ambientais crescem 190% após início dos estudos da Ferrogrão**. InfoAmazonia, 25/03/2024. Disponível em: < <https://infoamazonia.org/2024/03/25/multas-por-crimes-ambientais-crescem-190-apos-inicio-dos-estudos-da-ferrograo/> >. Acesso em: 28/07/2024.

PEREIRA, Lorena Izá. A acumulação por despossessão na análise do land grabbing. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 1, n. 41, p. 3-20, 2019.

PEREIRA, Lorena Izá; ORIGUÉLA, Camila Ferracini. As dimensões do controle do capital no campo brasileiro. **Revista Nera**, v. 25, n. 63, p. 08-25, 2022.

PEREIRA, Lorena Izá. A territorialização de empresas de energia eólica no Brasil: estrangeirização e estratégias de controle do território. **S/L. Datalutas-Banco de Dados de Lutas por Espaços e Territórios**, 2023.

PICCARDI, Eleonora Gea. The challenges of a kurdish ecofeminist perspective: Maria Mies, Abdullah Öcalan, and the Praxis of Jineolojî. **Capitalism Nature Socialism**, v. 33, n. 1, p. 46-65, 2022.

PIMENTEL, Spensy K. Cosmopolítica kaiowá e guarani: uma crítica ameríndia ao agronegócio. **Revista de Antropologia da UFSCar**, v. 4, n. 2, p. 134-150, 2012.

PIMENTEL, Spensy K.; LARA, Amiel Ernenek Mejía. As muitas autonomias e seus mundos: olhares cruzados Brasil-México. **Revista de Antropologia**, v. 66, p. e217801, 2023.

POMPEIA, Caio. **Formação política do agronegócio**. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

POMPEIA, Caio. **CONCERTAÇÃO E PODER** O agronegócio como fenômeno político no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, n. 104, p. e3510410, 2020.

- POMPEIA, Caio. A inserção de terras indígenas demarcadas em cadeias de commodities agropecuárias. **RAUBER, Marcelo Artur; ALARCON, Daniela Fernandes; ZUCARELLI, Marcos Cristiano**, p. 82-116, 2022.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A geograficidade do social**: uma contribuição para o debate metodológico sobre estudos de conflito e movimentos sociais na América Latina. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, 2003.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A Reinvenção dos Territórios: a experiência latino-americana e caribenha. **Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado**, p. 151-197, 2006.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Entre América e Abya Yala –tensões de territorialidades. Revista **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 20, Editora UFPR, 2009.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A ecologia política na América Latina: reapropriação social da natureza e reinvenção dos territórios. **INTERthesis, Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 9, n. 1, p. 16-50, 2012.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 8º ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. A aliança entre terra e capital na ditadura brasileira. **Mercator (Fortaleza)**, v. 16, p. e16003, 2017.
- QUIJANO, Aníbal. Trinta anos depois, outro reencontro–notas para outro debate. **Lutas sociais**, n. 19/20, p. 121-135, 2008.
- REINAGA, Fausto. **La Revolucion India** (1970). 4º ed., La Paz: MINKA, 2010.
- REINAGA, Fausto. **Tesis india**. La Paz: Ediciones Partido Indio de Bolivia, 1971
- RIVAS, Gilberto López. América Latina: Processos autonômicos dos povos indígenas na transnacionalização neoliberal. CETRI, 07/01/2013. Disponível em: <<https://www.cetri.be/Latin-America-Autonomic-Processes?lang=fr>>. Acesso em: 01/02/2025.
- RIVERA CUSICANQUI, Silvia. **Sociología de la imagen**: ensayos. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Tinta Limón, 2015
- RIVERA CUSICANQUI, Silvia; DOMINGUES, José Mauricio; ESCOBAR, Arturo; LEFF, Enrique. Debate sobre el colonialismo intelectual y los dilemas de la teoría social latinoamericana. **Cuestiones de sociología**, n. 14, 2016
- RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. A sacralidade da Vida na Exceção Soberana, A testemunha e sua linguagem: (Re) leituras Biopolíticas da Obra de Giorgio Agamben. **Cadernos IHU**, São Leopoldo, ano 10, n. 39, 2012
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. Edusp, 2002.
- SASSEN, Saskia. **The Global City**: New York, London, Tokyo. Princeton, N. J.: Princeton University Press, 1991.

SCHERER-WARREN, Ilse. Movimentos sociais rurais no mundo globalizado: o caso do MST. **Cadernos de Pesquisa**, v. 24, p. 31-44, 2000.

SERAGUZA, Lauriene. Mulheres em retomadas: Sobre política e relações de gênero entre os Kaiowa e Guarani em Mato Grosso do Sul. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, v. 6, n. 2, p. 215-215, 2018.

SERAGUZA, Lauriene. **As Donas do Fogo: política e parentesco nos mundos guarani**. 2022. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de São Paulo. São Paulo: PPGAS/USP, 2022.

SILVA, Luciene Maria da; SANTOS, Thiago Araujo. Poder oligárquico, questão agrária e função legislativa no território sul-mato-grossense. **Revista Campo-Território**, v. 17, n. 44 Abr., p. 253-277, 2022.

SILVEIRA, María Laura. Los territorios corporativos de la globalización. **Geograficando**, v. 3, n. 3, p. 13-26, 2007

STRONZAKE, Judite. **Territórios Ancestrais Guarani sob pressão do Capital em crise: os arrendamentos no Cone Sul da América do Sul entre o sul do Mato Grosso do Sul e o Leste do Paraguai**. Tese (Doutorado em Estudos Comparados sobre as Américas) - Universidade de Brasília, 2024.

SVAMPA, M. **Las fronteras del neoextractivismo en América Latina**. Cidade do México/México: CALAS, 2019.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. O agrohidronegócio no centro das disputas territoriais e de classe no Brasil do século XXI. **Revista Campo-Território**, v. 5, n. 10, p. 92-122, 2010.

TIBLE, Jean. José Carlos Mariátegui: Marx e América Indígena. **Cadernos cemarx**, n. 6, p. 97-114, 2009.

TIBLE, Jean. **Marx e América Indígena: diálogo a partir dos conceitos de abolição e recusa do Estado**. 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, 2012.

TIBLE, Jean. Cosmologias contra o capitalismo: Karl Marx e Davi kopenawa. **Revista de Antropologia da UFSCar**, v. 5, n. 2, p. 46-55, 2013.

TIBLE, Jean. Marx e os outros. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 199-228, 2014.

TIBLE, Jean. **Pensar com o movimento: ciência, política, insurreição**. 2022. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

TIBLE, Jean. Morte-vida: Espíritos e espectros como linhagem de luta. **Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 14, 2024.

UDOGBO, Samuel Terwase. **An exploration of the Ogoni people's resistance in Nigeria: a participatory action research approach**. National University of Ireland, Maynooth (Ireland), 2021.

VAINER, Carlos B. Deslocamentos compulsórios, restrições à livre circulação: elementos para um reconhecimento teórico da violência como fator

migratório. **Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP**, v. 11, p. 819-835, 1998.

VITTI, Gustavo Schiavinatto. “**Um dano que se Renova**”: Estado e F(f)undação de processos de neoliberalização na Bacia do Rio Doce. 2019. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

VON WERLHOF, Cláudia. **¡Madre Tierra o muerte!**: reflexões para uma teoria crítica do patriarcado. Editorial El Rebozo Palapa, 2015.

WILKE, Erick Pusch. **Apontamentos sobre o Corredor Bioceânico Brasil-Norte do Chile**: economia, logística, direito, História e Turismo, Campo Grande, MS: Life Editora, 2022.

ZIBECHI, Raúl. Los movimientos sociales latinoamericanos: tendencias y desafíos. **Observatorio Social de América Latina**, v. 9, p. 185-188, 2003.

ZIBECHI, Raúl. Acumulación por robo y violencia sistémica. In: MENDOZA-ÁLVAREZ, Carlos; COURAU, Thierry-Marie (eds.). **Teología decolonial**: violencias, resistencias y espiritualidades. Revista internacional Concilium, p. 11-23, 2020.

ZIBECHI, Raúl. Os povos em movimento como sujeitos anticoloniais. In: OLIVEIRA, Monalisa Pavonne; REIS, Tiago Siqueira. **Lutas e movimentos sociais no tempo presente**: historiografia, teoria e metodologia. Boa Vista: Editora UFRR, 2023.

## Links

ABDALA, Vitor. **Áreas de retomada guarani em MS enfrentam dificuldades e violência**. Agência Brasil, 15/09/2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-09/areas-de-retomada-guarani-em-ms-enfrentam-dificuldades-e-violencia>>. Acesso em: 28/09/2024

ADOUE, Sílvia. **A desgraça do arrendamento de terra indígena**. Contapoder, 04/08/2022. Disponível em: <<https://contrapoder.net/colunas/a-desgraca-do-arrendamento-de-terra-indigena/>>. Acesso em: 10/12/2024

AIDA. **Projeto de mineração Belo Sun é inviável, aponta estudo técnico**. 17/06/2020. Disponível em: <<https://aida-americas.org/es/projeto-de-mineraco-belo-sun-e-inviavel-aponta-estudo-tecnico>>. Acesso em: 10/04/2024.

AGÊNCIA BRASIL. **CPI da Funai finaliza trabalhos e pede o indiciamento de 67 pessoas**. 30/05/2017. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-05/cpi-da-funai-finaliza-trabalhos-e-pede-indiciamento-de-liderancas>>. Acesso em: 30/05/2024

AGÊNCIA BRASIL. **Período de estiagem começa no Pantanal com chuvas abaixo da média**: Alerta é para possibilidade de seca severa nos próximos meses. 14/05/2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/periodo-de-estiagem-comeca-no-pantanal-com-chuvas-abaixo-da-media>>. Acesso em 14/05/2024

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS. **Avanços no licenciamento e rodadas internacionais marcam ano da Nova Ferroeste**. Governo do Paraná, 24/01/2024. Disponível em <<https://www.novaferroeste.pr.gov.br/Noticia/Avancos-no->

licenciamento-e-rodadas-internacionais-marcam-ano-da-Nova-Ferroeste>. Acesso em 02/03/24

ALBUQUERQUE, Flávia. **Área usada pelo garimpo ilegal aumenta em 35 mil hectares, diz estudo.** Agência Brasil, 22/09/2023. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-09/area-usada-pelo-garimpo-ilegal-aumenta-em-35-mil-hectares-diz-estudo> > Acesso em: 10/03/2024

ARMAZÉM DA MEMÓRIA. **Relatório Figueiredo.** v. 18. Disponível em: <<https://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&pagfis=195910>>. Acesso em: 01/05/2024.

ANTT. **Caderno de meio ambiente, EF – 170 - ferrogrão: trecho Sinop/MT – Itaituba/PA.** Disponível em: < <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/novos-projetos-ferroviarios/ferrograo-ef-170/arquivos-para-download/estudos-de-viabilidade/cadernodemeioambiente.zip/view> > Acesso em: 03/04/2025

APEL, Lígia. **Em evento, indígenas e trabalhadores rurais apontam ameaças do mercado de carbono e do agronegócio à autonomia dos territórios.** CIMI, 05/09/2023. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2023/09/mercado-de-carbono-agronegocio-ameacas/> > Acesso em: 03/02/2024

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Solidariedade ao povo kayapó, mobilizado contra o Projeto “Ferrogrão”.** 19/08/2020. Disponível em: < <https://apiboficial.org/2020/08/19/solidariedade-ao-povo-kayapo-mobilizado-contra-o-projeto-ferrograo/> > Acesso em: 03/05/2025

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Basta de arrendar vidas indígenas!** 17/10/2021. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2021/10/17/basta-de-arrendar-vidas-indigenas/>>. Acesso em: 02/0/2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Normativa da Funai que fragiliza proteção de terras indígenas está suspensa em 8 estados da União.** 03/08/2021. Acesso em: 03/05/2025.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Tese do Ministro Alexandre de Moraes pode acabar com a política de demarcação de terra indígena.** APIB, 03/08/2023. Disponível em: < <https://apiboficial.org/2023/08/03/tese-do-ministro-alexandre-de-moraes-pode-acabar-com-a-politica-de-demarcacao-de-terra-indigena/#:~:text=As%20Comunidades%20Quilombolas%20j%C3%A1%20seguem,Da%20Terra%20de%20Direitos>>. Acesso em: 10/04/2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Mina de sangue:** relatório sobre o projeto da mineradora Belo Sun. APIB, 29/05/2023. Disponível em: <[https://apiboficial.org/files/2023/06/APIB\\_relatorio\\_minadesangue\\_Apib.pdf](https://apiboficial.org/files/2023/06/APIB_relatorio_minadesangue_Apib.pdf)>. Acesso em: 10/04/2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Senadora Tereza Cristina, a Senhora do Desmatamento.** APIB, 22/11/2023. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2023/11/22/senadora-tereza-cristina-a-senhora-do-desmatamento/>>. Acesso em: 10/04/2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Nota de apoio aos povos indígenas afetados pela Ferrogrão (EF 170)**. APIB, 29/07/2024. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2024/07/29/nota-de-apoio-aos-povos-indigenas-afetados-pela-ferrograo-ef-170/>>. Acesso em: 30/07/2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Terra, Tempo e Luta**. APIB, 26/04/2024. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2024/04/26/terra-tempo-e-luta/#:~:text=O%20primeiro%2C%20realizado%20em%202004,SEMPRE%20ESTIVEMOS%20AQUI!>>. Acesso em: 20/08/2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Nota Técnica sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48/2023 - Marco Temporal de Terras Indígenas**. Disponível em: <[https://apiboficial.org/files/2024/07/Nota-T%C3%A9cnica-PEC-48\\_2023-.pdf](https://apiboficial.org/files/2024/07/Nota-T%C3%A9cnica-PEC-48_2023-.pdf)>. Acesso em: 06/09/2024.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Pajé do povo Pataxó Hã-hã-hã é assassinada durante ataque de fazendeiros e PMs à retomada na Bahia**. 22/01/2024. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2024/01/22/paje-do-povo-pataxo-ha-ha-hae-e-assassinada-durante-ataque-de-fazendeiros-e-pms-a-retomada-na-bahia/>>. Acesso em: 31/01/2024

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL. **Frente Parlamentar Invasão Zero**. Disponível em: <<https://al.ms.gov.br/Paginas/806/frente-parlamentar-invasao-zero#:~:text=A%20Frente%20Parlamentar%20Invas%C3%A3o%20Zero,de%20Mato%20Grosso%20do%20Sul.4>> Acesso em: 20/04/2025.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA FUNAI. **Instrução Normativa nº 9/2020 permite à Funai avançar na área de gestão territorial**. FUNAI, 07/07/2021. Acesso em: 20/06/2025.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO LEVANTE PELA TERRA. **Em marcha, indígenas do Levante pela Terra denunciam favorecimento do agronegócio em detrimento às demarcações**. Campanha Permanente contra os agrotóxicos e pela vida. Disponível em: <<https://contraosagrototoxicos.org/em-marcha-indigenas-do-levante-pela-terra-denunciam-favorecimento-do-agronegocio-em-detrimento-as-demarcacoes/>>. Acesso em: 07/09/2024.

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. **Análise preliminar nº 5 – dívida externa brasileira (análise elaborada para prestar assessoria à CPI da Dívida Pública instalada na Câmara dos Deputados 2009/2010)**. 26/03/2010. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/analise-preliminar-no-5-divida-externa-analise-elaborada-para-prestar-assessoria-a-cpi-da-divida-publica-instalada-na-camara-dos-deputados-2009-2010/>>. Acesso em: 20/04/2024.

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. **Agro não é POP**. 02/09/2021. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/agro-nao-e-pop/>>. Acesso em: 21/04/2024.

BARBOSA, Américo. **Titulação para privatização: O Programa Titula Brasil e seus desdobramentos na Política Fundiária e na Reforma Agrária**. Heinrich-Böll-Stiftung, 25/11/2021. Disponível em: <<https://br.boell.org/pt-br/2021/11/25/titulacao-para-privatizacao>>.

privatizacao-o-programa-titula-brasil-e-seus-desdobramentos-na-politica>. Acesso em: 18/06/2024.

BARBOSA, Leandro. **Guarani-Kaiowá recuperam território enquanto ruralistas comemoram indenização milionária**. Agência Pública, 26/09/2024. Disponível em: <<https://apublica.org/nota/guarani-kaiowa-recuperam-territorio-e-ruralistas-comemoram-indenizacao/>>. Acesso em: 29/09/2024.

BASSI, Bruno Stankevicius. **Homicídios em fazendas e crimes ambientais marcam trajetória de brasileiro no Paraguai**. De olho nos ruralistas, 30/08/2018. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/deolhonoparaguai/2018/08/30/assassinatos-de-camponeses-e-crimes-ambientais-marcam-trajetoria-de-evaldo-emidio-de-araujo-no-paraguai/>>. Acesso em: 20/04/2024.

BASSI, Bruno Stankevicius. **De Kátia Abreu a Mauro Carlesse, Tocantins se afirma como símbolo do agronegócio**. De olho nos ruralistas, 29/12/2021. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2021/12/29/de-katia-abreu-a-mauro-carlesse-tocantins-se-afirma-como-simbolo-do-agronegocio/>>. Acesso em: 15/09/2024

BIEBER, João Guilherme. **Drones lançam agrotóxicos sobre comunidades rurais e envenenam moradores em PE**. Repórter Brasil, 04/11/2022. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2022/11/drones-lancam-agrotoxicos-sobre-comunidades-rurais-e-envenenam-moradores-em-pe/>>.. Acesso em: 01/06/2024

BNDES. **Estudos técnicos referentes ao Eixo de Capricórnio**. Maio, 2011. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/arquivos/corredor-bioceanico/corredor-bioceanico-produto-6-detalhamento-do-tracado.pdf>>. Acesso em: 01/09/2024

BRASIL. **Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023**. Planalto. Disponível: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-026/2023/lei/L14701.htm#promulgacao](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-026/2023/lei/L14701.htm#promulgacao)>. Acesso em: 31/01/24

BRASIL. **Decreto 1.775, de 8 de janeiro de 1996**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1775.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20procedimento%20administrativo,ind%C3%ADgenas%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20procedimento%20administrativo,ind%C3%ADgenas%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias)>. Acesso em: 10/05/2024.

BRASIL. **Grupo de trabalho- EF-170 (Ferrogrão)**. 19/12/2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/sustentabilidade/gt-da-ef-170-ferrograo>>. Acesso em: 08/09/2024.

BRASIL. **Governo Federal lança Plano Safra 24/25 com R\$ 400,59 bilhões para agricultura empresarial**. 03/07/2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-lanca-plano-safra-24-25-com-r-400-59-bilhoes-para-agricultura-empresarial>>. Acesso em 29/01/2025

BRASIL. **Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025 movimenta R\$ 29,5 bilhões nos primeiros quatros meses**. 08/11/2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2024/10/plano-safra-da-agricultura-familiar->

2024-2025-movimenta-r-29-5-bilhoes-nos-primeiros-quatros-meses>. Acesso em 29/01/2025

BRASIL DE FATO. **“A cura dessa Terra passa pela mão das mulheres”, afirma Txai Suruí no Bem Viver na TV.** 22/03/22. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/03/12/a-cura-dessa-terra-passa-pela-mao-das-mulheres-afirma-txai-suru-i-no-bem-viver-na-tv>>. Acesso em: 01/01/24.

BONTEMPO, Izabella. **Mulheres são as mais afetadas pelos crimes da Vale em Mariana e Brumadinho.** Brasil de Fato, 11/03/2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/03/11/artigo-mulheres-sao-as-principais-vitimas-dos-crimes-em-brumadinho-e-mariana>>. Acesso em: 13/05/2024

CAMARGOS, Daniel. **Ex-pistoleiro denuncia milícia em organização de Nabhan Garcia, secretário de Bolsonaro.** Repórter Brasil, 05/04/2019. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2019/04/ex-pistoleiro-milicia-organizacao-nabhan-garcia-bolsonaro/>>. Acesso em: 20/01/2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Requerimento de CPI.** 2015. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=8349E47233C4A50750B5D54BA5D29BBE.proposicoesWeb2?codteor=1325691&filename=RC P+16/2015](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=8349E47233C4A50750B5D54BA5D29BBE.proposicoesWeb2?codteor=1325691&filename=RC P+16/2015)>. Acesso em: 30/05/2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Relatório final da comissão parlamentar de inquérito FUNAI-INCRA 2.** Brasília, 2017. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/comissoes/comissoes-especiais/CPI/RELAT%C3%93RIO%20CPI%20FUNAI-INCRA%202.pdf>>. Acesso em: 30/05/2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 191/2020.** 06/02/2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236765>> Acesso em: 01/04/2025

CAMILO, Marcio. **Liderança Guarani Kaiowá é ameaçada de morte.** Amazônia Real, 22/07/2022. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/lideranca-guarani-kaiowa/>>. Acesso em: 15/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. **Na Tribuna, Chico Maia condena conflito por terras e pede paz no campo.** 26/11/2013. Disponível em: <<https://camara.ms.gov.br/palavra-livre/na-tribuna-chico-maia-condena-conflito-por-terras-e-pede-paz-no-campo/>>. Acesso em: 10/09/2024.

CAMPO GRANDE NEWS. **Sete anos após "Leilão da Resistência", valor arrecadado deve ser devolvido.** 28/06/2022. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/sete-anos-apos-leilao-da-resistencia-valor-arrecadado-deve-ser-devolvido>>. Acesso em 02/03/2025

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Paz entre agronegócio e direitos indígenas? Acabar com as ilegalidades é necessário, mas não suficiente.** Revista Piauí, 2021. Disponível em:< <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/paz-entre-agronegocio-e-direitos-indigenas/>>. Acesso em: 08/09/2024

CARTAS INDÍGENAS AO BRASIL. **Tekoha Guasu Guarani E Kaiowa**. 24/062015. Disponível em: <URL NÃO INFORMADA>. Acesso em: 05/02/2025

CARVALHO, Igor. **Despejo em Caarapó: dono de fazenda em território Kaiowá se recusa a falar**. De olho nos ruralistas, 30/08/2018. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2018/08/30/despejo-em-caarapo-dono-fazenda-em-territorio-kaiowa-se-recusa-a-falar/>>. Acesso em 01/05/2024.

CASTILHO, Alceu Luís; BASSI, Bruno Stankevicius. **Responsável por popularizar termo “ruralista”, Caiado tem 14 fazendas em Goiás**. De olho nos ruralistas, 30/09/2018. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2018/09/30/responsavel-por-popularizar-termo-ruralista-caiado-tem-14-fazendas-em-goias/>>. Acesso em: 30/05/2024

CASTILHO, Alceu L. **“Barão da carne” avança em terra Ayoreo: no MS, família é ré no caso Marcos Veron**. De olho nos ruralistas, 20/03/2018. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/deolhonoparaguai/2018/03/20/no-chaco-barao-da-carne-avanca-em-terra-ayoreo-no-ms-familia-e-re-no-caso-marcos-veron/>>. Acesso em: 30/05/2024

CASTILHO, Alceu L.; BASSI, Bruno Stankevicius. **Responsável por popularizar termo “ruralista”, Caiado tem 14 fazendas em Goiás**. De olho nos ruralistas, 30/09/2018. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2018/09/30/responsavel-por-popularizar-termo-ruralista-caiado-tem-14-fazendas-em-goias/>> Acesso em 20/04/2024.

CASTILHO, Alceu Luís. **Sócios da Cosan têm 50 mil hectares no Paraguai; no MS, fazenda em território Kaiowá**. De olho nos ruralistas, 19/08/2018. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/deolhonoparaguai/2018/08/19/socios-da-cosan-tem-50-mil-hectares-no-paraguai-no-ms-fazenda-em-territorio-kaiowa/>>. Acesso em: 01/01/24.

CASTILHO, Alceu Luís; SANCHEZ, Izabela. **Relator da CPI da Funai é um dos recordistas em acusações criminais no STF**. De olho nos ruralistas, 16/05/2017. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2017/05/16/relator-da-cpi-da-funai-e-um-dos-recordistas-em-acusacoes-criminais-no-stf/>>. Acesso em 01/05/2024.

CASTRO, Mariana. **Municípios que mais arrecadam com mineração têm famílias em situação de extrema pobreza**. Brasil de Fato, 13/07/2022. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/07/13/municipios-que-mais-arrecadam-com-mineracao-tem-familias-em-situacao-de-extrema-pobreza>>. 15/04/2024.

CEZAR, Ester. **Legado de Mãe Bernadete cresce como raiz de luta no Quilombo Pitanga dos Palmares (BA)**. Instituto Socioambiental, 03/09/2024. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/legado-de-mae-bernadete-cresce-como-raiz-de-luta-no-quilombo-pitanga-dos>> Acesso em: 01/05/2025.

CIMI. 27/04: **Indígenas discutem legislação com parlamentares em Brasília**. 26/04/2005. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2005/04/23438/>>. Acesso em: 01/01/24.

**CIMI. Agrotóxicos despejados perto de aldeia levam crianças e jovens Guarani Kaiowá ao hospital.** 16/05/2019. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2019/05/agrotoxicos-despejados-perto-aldeia-levam-criancas-jovens-guarani-kaiowa-hospital/>>. Acesso em 23/09/2024.

**CIMI. Povo Munduruku expulsa madeireiros de seu território durante autodemarcação.** 29/07/2019. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2019/07/povo-munduruku-expulsa-madeireiros-territorio-durante-autodemarcacao/>> Acesso em 18/06/2024

**CIMI. Nota pública: nova normativa da Funai retoma política de arrendamento e esbulho dos territórios indígenas.** 24/02/2021. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2021/02/nota-publica-nova-normativa-funai-retoma-politica-arrendamento-esbulho-territorios-indigenas/>>. Acesso em 20/07/2024.

**CIMI. Povo Pataxó retoma territórios tradicionais no extremo sul da Bahia.** 28/06/2022. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2022/06/povo-pataxo-retoma-territorios-tradicionais-no-extremo-sul-da-bahia/>>. Acesso em 30/08/2024.

**CIMI. Lideranças Guarani de Yvy Katu relatam ameaças de fazendeiros que pressionam por arrendamento, em Japorã (MS).** CIMI, 22/05/2022. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2022/05/guarani-yvy-katu-ameacas-arrendamento/>>. Acesso em: 10/05/2024.

**CIMI. Documento Final da 3ª Assembleia do Povo Kinikinau pela terra e contra o marco temporal: Somos Kinikinau!.** Disponível em: <<https://cimi.org.br/pub/MS/Kinikinau/carta-3a-ass-kinikinau.docx.pdf>>. Acesso em: 18/03/2024

**CIMI. Lançamento: Soja, milho e pecuária dominam 60% de território do povo Avá-Guarani (PR), revela estudo.** CIMI, 02/05/2023. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2023/05/lancamento-soja-milho-e-pecuaria-dominam-60-de-territorio-do-povo-ava-guarani-pr-revela-estudo/>>. Acesso em: 23/09/2024.

**CIMI. Aty Guasu denuncia ‘agromilícia’ e pede ao MJ que determine desmobilização de acampamento ruralista em Terra Indígena.** 08/08/2024. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2024/08/aty-guas-denuncia-milicia-rural-e-pede-ao-mj-que-determine-desmobilizacao-de-acampamento-ruralista-em-terra-indigena/>> Acesso em 30/08/2024

**CIMI. 10ª Assembléia da Organização Oro Warí.** 09/11/2010. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2010/11/31198/>>. Acesso em 28/01/2025

**CIMI. De quem são as digitais do assassinato de Estela?** 19/12/2022. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2022/12/de-quem-sao-as-digitais-do-assassinato-de-estela/>> Acesso em 15/03/2025

**CIMI. Manifesto de Povos Originários e Comunidades Tradicionais dos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Rondônia.** Disponível em: <[https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2023/09/Manifesto-dos-Povos-Originarios-e-Comunidades-Tradicionalis\\_24.08.23.pdf](https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2023/09/Manifesto-dos-Povos-Originarios-e-Comunidades-Tradicionalis_24.08.23.pdf)> Acesso em 14/05/25

CIMI. **Nota Técnica:** indenização por demarcação de terra indígena pela terra nua encontra amparo na Constituição Federal? Quais os caminhos possíveis para resolver a demarcação de terras indígenas sem afrontar direitos constitucionais? CIMI, 29/08/2023. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2023/08/indenizacao-terra-nua-inconstitucional/> > Acesso em: 03/02/2025.

CIMI. **Enquanto o agro-estado ataca, Zeca do PT mente e a polícia cerca: o genocídio segue avançando contra os Guarani e Kaiowa no Mato Grosso do Sul.** 12/03/2023. Disponível em: < <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2023/03/carta-aty-guasul-laranjeira-nhanderu-2023-03.pdf> > Acesso em 15/03/2024

CIMI. **Aviso de despejo chega a retomada da TI Lagoa Panambi um dia após jagunços serem presos pela Força Nacional.** 02/08/2024. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2024/08/aviso-de-despejo-chega-a-retomada-da-ti-lagoa-panambi-um-dia-apos-jaguncos-serem-presos-pela-forca-nacional/> >. Acesso em 06/01/2025

CIMI. **Nota do Cimi:** acordo de Nhanderu Marangatu é exceção e não pode ser referência para a demarcação das terras indígenas. 30/09/2024. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2024/09/nota-cimi-nhanderu-marangatu/> >. Acesso em 30/01/2025

CIMI. **Após encontro, povo Guarani Mbya do RS divulga documento:** “as retomadas são a esperança de nossas famílias”. 28/02/2025. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2025/02/encontro-mbya-guarani-rs-2025> >. Acesso em 10/03/2025.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DO REGIONAL NORDESTE. **CPT NE2 denuncia “chuva de veneno” em plantações no interior de Pernambuco.** CNBB, 08/04/2020. Disponível em: <<https://cnbbne2.org.br/cpt-ne2-denuncia-chuva-de-veneno-em-plantacoes-no-interior-de-pernambuco/> >. Acesso em: 02/06/2024

COMISSÃO GUARANI YVYRUPA. **Impactos da produção de commodities agrícolas às comunidades Avá-Guarani da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá, Oeste do Paraná.** 2023. Disponível em: <[file:///C:/Users/ASUS/Downloads/2023\\_CGY\\_Impactos-Guasul-Guavira.pdf](file:///C:/Users/ASUS/Downloads/2023_CGY_Impactos-Guasul-Guavira.pdf)>. Acesso em: 25/08/2024

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório - Tomo I - Parte II - Violações aos Direitos dos Povos Indígenas.** 2014. Disponível em: <[https://comissaoдавerdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/downloads/I\\_Tomo\\_Parte\\_2\\_Violacoes-aos-direitos-dos-povos-indigenas.pdf](https://comissaoдавerdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/downloads/I_Tomo_Parte_2_Violacoes-aos-direitos-dos-povos-indigenas.pdf)>. Acesso em: 24/09/2024

CONAB. **Nova estimativa para a produção de grãos na safra 2023/2024 está em 297,54 milhões de toneladas.** 13/06/2024. Disponível em: < <https://www.gov.br/conab/pt-br/assuntos/noticias/nova-estimativa-para-a-producao-de-graos-na-safra-2023-2024-esta-em-297-54-milhoes-de-toneladas> >. Acesso em: 25/06/2024.

CORPAL. **Terrenos em Dourados-MS.** Disponível em: <<https://www.corpalincorporadora.com.br/terrenos-a-venda-em-dourados-ms> >. Acesso em: 30/05/2024.

CORREIO BRAZILIENSE. **Caiado protesta no Planalto**. Senado Federal. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/134287/Agosto%2087\\_%20-%200124.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/134287/Agosto%2087_%20-%200124.pdf?sequence=3&isAllowed=y)> Acesso em 20/04/2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Relatório temático Belo Monte**: violação de direitos dos povos indígenas e responsabilidades do empreendedor. 2023. Disponível em: <[https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2023/07/relatorio\\_belo\\_monte\\_altamira\\_violacao\\_direitos\\_indigenas.pdf](https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2023/07/relatorio_belo_monte_altamira_violacao_direitos_indigenas.pdf)>. Acesso em: 10/04/2024.

DE JESUS, Hudson Romário Melo. Entre vivências e cerimônias: estudo arqueológico de contexto cerâmico em Santarém, Pará. **Revista Tarairiú**, v. 1, n. 18, p. 77-93, 2021.

DE OLHO NOS RURALISTAS. **Entenda como o golpe de 1964 foi também um golpe agrário**. São Paulo, 31/03/2022. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2022/03/31/entenda-como-o-golpe-de-1964-foi-tambem-um-golpe-agrario/>>. Acesso em: 13/05/2025.

DE OLHO NOS RURALISTAS. **Os Gigantes: os cem municípios que compõem 37% do território brasileiro**. Disponível em: <<https://abre.ai/luRu>>. Acesso em: 05/11/2024.

DEPIZZOL, Iolanda; BATAIER, Carolina; MONCAU, Gabriela. **Acampamento do MST tem barracos incendiados e moradores suspeitam de crime: ‘estavam esperando sair pra botar fogo’**. MST, 29/08/2024. Disponível em: <[https://mst.org.br/2024/08/29/acampamento-do-mst-tem-barracos-incendiados-e-moradores-suspeitam-de-crime-estavam-esperando-sair-pra-botar-fogo/#:~:text=Os%20moradores%20pedem%20para%20n%C3%A3o,delas%E2%80%9D%2C%20lamenta%20um%20morador](https://mst.org.br/2024/08/29/acampamento-do-mst-tem-barracos-incendiados-e-moradores-suspeitam-de-crime-estavam-esperando-sair-pra-botar-fogo/#:~:text=Os%20moradores%20pedem%20para%20n%C3%A3o,delas%E2%80%9D%2C%20lamenta%20um%20morador.)>. Acesso em: 12/05/2025.

DOLCE, Julia. **O golpe de 1964 foi dado contra as organizações do campo: indígenas e camponesas**. De Olho nos Ruralistas, 1/04/2019. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2019/04/01/o-golpe-de-1964-foi-dado-contra-as-organizacoes-do-campo-indigenas-e-camponesas/>>. Acesso em: 01/01/23

EMERMAN, Steven H. Evaluation of the Tailings Dam, Cyanide. **Use and Water Consumption at the Proposed Volta Grande Gold Project, Pará, Northern Brazil**. Disponível em: <[https://xinguvivo.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Volta\\_Grande\\_Report\\_Emerman.pdf](https://xinguvivo.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Volta_Grande_Report_Emerman.pdf)>. Acesso em: 10/04/2024.

EMBRAPA. **Monitoramento dos Resíduos de Agrotóxicos em Mato Grosso do Sul | Rio Dourados – Ano: 2022**. Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1153236/1/Monit-2-2023.pdf>> Acesso em: 25/08/2024.

EMBRAPA. **Soja em números (safra 2023/24)**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/soja/cultivos/soja1/dados-economicos>>. Acesso em: 25/06/2024.

FANON, Frantz. **Pele negra máscaras brancas**. tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FATTORELLI, Maria Lucia. **Para que tem servido a dívida pública no Brasil. Auditoria Cidadã da Dívida**. 11/09/2020. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/para-que-tem-servido-a-divida-publica-no-brasil-por-maria-lucia-fattorelli/>>. Acesso em: 21/04/2024.

FATTORELLI, Maria Lucia. **O Agronegócio e a Dívida Pública**. Auditoria Cidadã da dívida, 27/08/2021. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/agronegocio-e-a-divida-publica/>>. Acesso em: 20/04/2024.

FIALHO, Tonsk; BATAIER, Carolina. **Proprietário de fazenda onde indígenas foram espancados no MS é filho de presidente de cooperativa paranaense**. De Olho Nos Ruralistas, 29/11/2023. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2023/11/29/proprietario-de-fazenda-onde-indigenas-foram-espancados-no-ms-e-filho-de-presidente-de-cooperativa/>>. Acesso em: 06/06/2024

FUHRMANN, Leonardo **Nabhan Garcia vira garoto-propaganda de loja de fuzis liberados por Bolsonaro**. De olho nos ruralistas, 23/10/2020. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2020/10/23/nabhan-garcia-vira-garoto-propaganda-de-loja-de-fuzis-liberados-por-bolsonaro/>>. Acesso em: 30/05/2024

FUHRMANN, Leonardo; DALLABRIDA, Poliana. **Esplanada da Morte (X)**: Mandetta esteve em ataque a terra demarcada que terminou com morte de indígena. De olho nos ruralistas, 11/08/2020. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2020/08/11/esplanada-da-morte-x-mandetta-esteve-em-ataque-a-terra-demarcada-que-terminou-com-morte-de-indigena/>>. Acesso em: 30/05/2024

FUHRMANN, Leonardo. **Juros altos e dívida pública reforçam fome e produção insustentável de alimentos**. O joio e o trigo, 30/03/2023. Disponível em: <<https://ojoioetrigo.com.br/2023/03/juros-altos-divida-publica-fome-producao-insustentavel-alimentos/>>. Acesso em: 20/04/2024

FUNAI. **A pedido da Funai, TRF3 suspende reintegração de posse na Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica, no MS**. Governo Federal, 06/08/2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/a-pedido-da-funai-trf3-suspende-reintegracao-de-posse-na-terra-indigena-panambi-lagoa-rica-no-ms>>. Acesso em: 16/09/2024

FUNAI. **Presidente Lula assina homologação de mais três terras indígenas na véspera do aniversário de 57 anos da Funai**. Governo Federal, 04/12/2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/presidente-lula-assina-homologacao-de-mais-tres-terras-indigenas-na-vespera-do-aniversario-de-57-anos-da-funai>> Acesso em: 05/02/2025

GEOCOMUNES. **Tren Maya como nueva infraestructura de articulación de los capitales agroindustriales y turísticos inmobiliarios en la península**. Disponível em:

geocomunes.org

<[https://geocomunes.org/Analisis\\_PDF/TrenMaya\\_AnalisisCartografico\\_Geocomunes.pdf](https://geocomunes.org/Analisis_PDF/TrenMaya_AnalisisCartografico_Geocomunes.pdf)>.

GONÇALVES, Thiago. **FPIZ e Famasul buscam intervenção no STF para reintegração de posse de propriedades em MS**. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, 03/09/2024. Disponível em:

<<https://www.al.ms.gov.br/Noticias/140494/fpiz-e-famasul-buscam-intervencao-no-stf-para-reintegracao-de-posse-de-propriedades-em-ms>>. Acesso em: 10/09/2024.

GLASS, Verena. **Ataque que matou cacique Nizio Gomes teve planejamento minucioso, segundo MPF**. 01/12/2012. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2012/12/ataque-que-matou-cacique-nizio-gomes-teve-planejamento-minucioso-segundo-mpf/>>. Acesso em 28/01/2025

GOVERNO DO PARANÁ. **Cooperativas paranaenses no MS ressaltam importância da Nova Ferroeste. 24/03/2021**. Disponível em: <

<https://www.novaferroeste.pr.gov.br/Noticia/Cooperativas-paranaenses-no-MS-ressaltam-importancia-da-Nova-Ferroeste> > Acesso em: 12/06/2024.

GOVERNO DO PARANÁ. **Governo do Estado vai reforçar policiamento em Terra Roxa**. 16/07/2024. Disponível em: <<https://www.seguranca.pr.gov.br/Noticia/Governo-do-Estado-vai-reforcar-policiamento-em-Terra-Roxa> >. Acesso em 25/02/2025

GRUPO DE TRABALHO INFRAESTRUTURA E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.

**Nota Pública:** Manifestação sobre a Medida Provisória 1.308/2025, que trata do Licenciamento Ambiental Especial – LAE. Disponível em: < [https://gt-infra.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Nota-Publica\\_GT-Infra\\_LAE\\_14ago2025.docx.pdf](https://gt-infra.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Nota-Publica_GT-Infra_LAE_14ago2025.docx.pdf) >. Acesso: 01/09/2025

Haidar, Daniel. **Alvo do TCU, Belo Sun quer prisão de manifestantes contrários à maior mina de ouro do Brasil**. Repórter Brasil, 12/01/2024. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2024/01/belo-sun-pede-prisao-manifestantes/> >. Acesso em: 10/04/2024.

IASI, Mauro. **O Estado e a violência**. Boitempo, 2013. Disponível em:

<<https://ujc.org.br/wp-content/uploads/wp-post-to-pdf-enhanced-cache/1/o-estado-e-a-violencia.pdf>>. Acesso em: 10/04/2024.

INDIGENISTAS ASSOCIADOS – INA. **Nota Técnica: a Instrução Normativa da Funai nº 09/2020 e a gestão de interesses em torno da posse de terras públicas**.

Combate Racismo Ambiental, 27/04/2020. Disponível em: <

<https://racismoambiental.net.br/2020/04/27/nota-tecnica-a-instrucao-normativa-da-funai-no-09-2020-e-a-gestao-de-interesses-em-torno-da-posse-de-terras-publicas/> >.

Acesso em: 22/06/2025.

INDRIUNAS, Luís. **Com fazenda em terra indígena, deputado estadual briga**

**contra demarcações há seis mandatos**. De olho nos ruralistas, 13/11/2018. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/deolhonoms/2018/11/13/com-fazenda-em-terra-indigena-deputado-estadual-briga-contrademarcao-ha-seis-mandatos/> >. Acesso em: 20/10/23.

INDRIUNAS, Luís. **Simone Tebet quer obrigar União a indenizar fazendeiros por terras indígenas**. Brasil de Fato, 10/01/2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/01/19/senadora-ruralista-quer-obrigar-uniao-a-indenizar-fazendeiros-por-terras-indigenas/>> Acesso em: 12/10/2024.

INSTITUTO KABU. **Carta à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**. 2019. Disponível em: <<https://abre.ai/luRz>> Acesso em: 16/10/2024.

INSTITUTO KABU. **Nota Técnica: solicitação de revisão do Termo de Referência Específico do Componente Indígena**. 2019. Disponível em: <<https://abre.ai/luRA>> Acesso em: 15/05/2024.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Governo admite que custos socioambientais da Ferrogrão vão sobrar para os brasileiros**. 2020. Disponível em: <<https://abre.ai/luRC>>. Acesso em: 18/10/2024.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Relatório aponta que fazendeiros tiveram participação direta em massacre Guarani Kaiowa**. ISA, 24/06/2016. Disponível em: <<https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/relatorio-aponta-que-fazendeiros-tiveram-participacao-direta-em-massacre-guarani-kaiowa>>. Acesso em: 30/05/2024

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Contribuição - subsídios técnicos | processo de concessão da ferrovia EF-170 (Ferrogrão)**. 29/01/2018. Disponível em: <[https://app.xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica//node/142/edit/2018-06/Subs%C3%ADdios%20T%C3%A9cnicos\\_ISA\\_ANTT.pdf](https://app.xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica//node/142/edit/2018-06/Subs%C3%ADdios%20T%C3%A9cnicos_ISA_ANTT.pdf)> Acesso em: 03/04/2025

JUNQUEIRA, Diego; PALÁCIO, Clarissa. **Cacau e ódio aos indígenas: a origem do movimento 'Invasão Zero'**. Repórter Brasil, 15/02/2024. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2024/02/cacau-e-odio-aos-indigenas-invasao-zero/>> Acesso em: 05/12/2024

JUNQUEIRA, Diego. **Conflito entre os Ka'apor leva Justiça a suspender projeto de carbono no Maranhão**. Repórter Brasil, 10/07/2025. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2025/07/justica-barra-projeto-carbono-maranhao-divisao-kaapor/>> Acesso em: 03/18/2025

KONCHINSKI, Vinicius. **Privatização da Vale, 25 anos: lucros e crimes cometidos evidenciam mau negócio para o país**. Brasil de Fato, 06/05/2022. Disponível em: <<<https://www.brasildefato.com.br/2022/05/06/privatizacao-da-vale-25-anos-lucros-e-crimes-cometidos-evidenciam-mau-negocio-para-o-pais>>>. Acesso em: 10/04/2024.

KONCHINSKI, Vinicius. **Vale já lucrou R\$ 235 bilhões desde crime em Brumadinho; cinco anos depois, atingidos ainda cobram reparação**. Brasil de Fato, 25/01/2024. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2024/01/25/vale-ja-lucrou-r-235-bilhoes-desde-crime-em-brumadinho-cinco-anos-depois-atingidos-ainda-cobram-reparacao/#:~:text=Desde%20janeiro%20de%202019%2C%20quando,reclamam%20das%20indeniza%C3%A7%C3%B5es%20pelo%20caso.>>. Acesso em: 10/04/2024.

KRAEMER, Aline. **Frente Parlamentar Invasão Zero debate possíveis invasões de terra no Estado**. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, 20/12/2023.

Disponível em: <<https://www.al.ms.gov.br/Noticias/138996/frente-parlamentar-invasao-zero-debate-possiveis-invasoes-de-terra-no-estado#>>. Acesso em: 10/09/2024.

LACERDA, Nara; PIRES, Thalita. **Sangue novo ou mais do mesmo? Simone Tebet é ligada ao agro e contrária a direitos indígenas**. Brasil de Fato, 31/08/2022.

Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/08/31/sangue-novo-ou-mais-do-mesmo-simone-tebet-e-ligada-ao-agro-e-contraria-a-direitos-indigenas>>. Acesso em: 10/05/2024.

LIEBGOTT, Roberto Antonio. **Arrendamento de terras: perpetuação do esbulho e das desigualdades nas comunidades indígenas**. CIMI, 20/01/2022. Disponível em:

<<https://cimi.org.br/2022/01/arrendamento-terras-perpetuacao-esbulho-desigualdades-indigenas/>>. Acesso em: 10/06/2024

LIMA, Marcelo de Oliveira; MENDES, Lorena de Cássia dos Santos; QUEIROZ, Thaís Karolina Lisboa de; COSTA, Brenda Natasha Souza; SAILVA, Mônia Maria Carvalho da; FERREIRA, Danilo Patrick Moraes; VASCONCELOS JÚNIOR, Neuton Trindade; CARNEIRO, Bruno Santana; MARQUES, Luis Carlos Amaral; FAIAL, Kelson do Carmo Freitas. **Avaliação preliminar dos impactos ambientais referente ao transbordo e lançamentos irregulares de efluentes de lama vermelha na cidade de Barcarena, estado do Pará**. Instituto Evandro Chagas, 2018. Disponível em: <

[https://apublica.org/wp-content/uploads/2018/08/11.-](https://apublica.org/wp-content/uploads/2018/08/11.-RELAT%C3%93RIO_T%C3%89CNICO_SAMAM_003-2018.pdf)

[RELAT%C3%93RIO\\_T%C3%89CNICO\\_SAMAM\\_003-2018.pdf](https://apublica.org/wp-content/uploads/2018/08/11.-RELAT%C3%93RIO_T%C3%89CNICO_SAMAM_003-2018.pdf)> Acesso em: 02/03/2025.

MANFRIN, Juliet. **MPF pede novos estudos de impacto ambiental e expansão de ferrovias pode atrasar ao menos dois anos**. Gazeta do Povo, 04/05/2023. Disponível em <<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/nova-ferroeste-pedido-mpf-estudos-ambientais/?ref=link-interno-materia>>. Acesso em 14/05/24

MAPBIOMAS. **Amazônia concentra mais de 90% do garimpo no Brasil**. 2023.

Disponível em: <<https://brasil.mapbiomas.org/2023/09/22/amazonia-concentra-mais-de-90-do-garimpo-no-brasil/>> Acesso em: 12/02/2024

MARTINS, Rafael Moro. **Documentos revelam histórico de descaso de Belo Monte com 300 famílias da Terra do Meio**. Sumaúma, 23/01/2024. Disponível em: <

<https://sumauma.com/documentos-revelam-historico-de-descaso-de-belo-monte-com-300-familias-da-terra-do-meio/>> Acesso em: 10/04/2024

MARTINS, Rafael Moro. **O PL da Devastação foi aprovado**. O que acontece agora?

Sumaúma, 17/07/2025. Disponível em: <<https://sumauma.com/pl-devastacao-aprovado-o-que-acontece-agora/>> Acesso em: 01/09/2025

MASSRUHÁ, Silvia Maria Fonseca Silveira; LEITE, Maria Angelica de Andrade.

**Agro 4.0 – rumo à agricultura digital**. 2017. Disponível em:

<<https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/Mobilizar2ed/pdf/Mobilizar2ed-02.pdf>> Acesso em: 10/09/2024

MATOS, Tamyres. **‘Alvos ambulantes’: execução de mãe Bernadete revela descaso com regularização de quilombos.** Repórter Brasil, 01/09/2023. Disponível em: < <https://reporterbrasil.org.br/2023/09/alvos-ambulantes-execucao-de-mae-bernadete-revela-descaso-com-regularizacao-de-quilombos/> > Acesso em: 01/05/2025.

MILLIKAN, Brent; UTSUNOMIYA, Renata; MARTINS, Pedro; TORRES, Mauricio; SANTANA, José Raimundo; BALBI, Bruna; BRASIL, Suzany; ROCHA, Bruna Cigaran da; HONORATO, Vinicius. **Parecer Técnico:** Atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) da Ferrogrão (EF-170) sob a ótica da Governança Territorial. GT Infra, 03/2025. Disponível em: [https://app.xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica//node/142/edit/2025-03/1742426848832\\_67db52d11f86e.pdf](https://app.xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica//node/142/edit/2025-03/1742426848832_67db52d11f86e.pdf) > Acesso em: 05/05/2025

MELLO, Alessandra. **“Ferrogrão faz sentido e vai acontecer”, diz presidente da Cargill.** AGFeed, 04/-3/2024. Disponível em: <<https://agfeed.com.br/negocios/ferrograo-faz-sentido-e-vai-acontecer-diz-presidente-da-cargill/#>>. Acesso em: 01/05/2024.

MEMORIA DA DEMOCRACIA. **Ruralistas marcham até o congresso.** Disponível em: <<https://memorialdademocracia.com.br/card/ruralistas-marcham-ate-o-congresso>>. Acesso em: 20/05/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Rompimento da barragem de Fundão, em Mariana: resultados e desafios cinco anos após o desastre.** MPMG, 29/10/2020. Disponível em: < <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/rompimento-da-barragem-de-fundao-em-mariana-resultados-e-desafios-cinco-anos-apos-o-desastre.shtml> >. Acesso em: 10/04/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Trechos do Relatório Figueiredo.** Disponível em: < <https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf> >. Acesso em: 01/01/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Câmara de Populações Indígenas do MPF aponta inconstitucionalidade em norma da Funai que permite ocupação de terras não homologadas.** MPF, 30/04/2020. Disponível em: < <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/camara-de-populacoes-indigenas-do-mpf-aponta-inconstitucionalidade-em-norma-da-funai-que-permite-ocupacao-de-terras-nao-homologadas> >. Acesso em: 01/01/2015

MIOTTO, Tiago; SPOSATI, Ruy. **Pyelito Kue:** os relatos e a geografia dos ataques aos Guarani e Kaiowá em Iguatemi (MS). CIMI, 19/12/2023. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2023/12/ataquespyelitokue/> > Acesso em: 05/06/2024.

MONCAU, Gabriela. **Retomadas em todo o país:** indígenas ocupam suas terras ancestrais, ainda que sob ataque. Brasil de Fato, 14/11/2021. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2021/11/14/retomadas-em-todo-o-pais-indigenas-ocupam-suas-terras-ancestrais-ainda-que-sob-ataque> >. Acesso em: 19/10/2023

MONCAU, Gabriela. **Hydro, Vale, Samarco e Bamin:** empresas fazem crescer os conflitos pela água no Norte e Nordeste. Brasil de Fato, 18/04/2022. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/18/hydro-vale-samarco-e-bamin-empresas-fazem-crescer-os-conflitos-pela-agua-no-norte-e-nordeste> >. Acesso em: 10/04/2024.

MONCAU, Gabriela. **Casal de rezadores Guarani e Kaiowá é encontrado carbonizado no Mato Grosso do Sul.** Brasil de Fato, 19/09/2023. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2023/09/19/casal-de-rezadores-guarani-e-kaiowa-e-encontrado-carbonizado-no-mato-grosso-do-sul> >. Acesso em: 21/04/2024.

MORO, Rafael. **Belo Sun: Ibama lava as mãos e projeto destruidor da mineradora canadense ganha impulso.** 18/02/2025. Disponível em: < <https://sumauma.com/belo-sun-ibama-lava-as-maos-e-projeto-destruidor-da-mineradora-canadense-ganha-impulso/> > Acesso em: 04/05/2025

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **Carta aberta aos presidentes da Bolívia e do Brasil: enfrentar a devastação da Amazônia é parar projetos que destroem territórios e a vida.** 30/07/2023. Disponível em: < <https://mab.org.br/2023/07/30/carta-aberta-aos-presidentes-da-bolivia-e-do-brasil-enfrentar-a-devastacao-da-amazonia-e-parar-projetos-que-destroem-territorios-e-a-vida/> >. Acesso em: 10/04/2024

MOVIMENTO MUNDURUKU IPEREG AYU. **Não Estamos Parados!** 05/03/2021. Disponível em: < <https://movimentomundurukuiperelayui.wordpress.com/2021/03/14/nao-estamos-parados/> >.10/03/2025

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Movimentos populares do MS manifestam apoio à comunidade indígena Laranjeira Nãnderu.** MST, 16/02/2022. Disponível em: < <https://mst.org.br/2022/02/16/movimentos-populares-do-ms-manifestam-apoio-a-comunidade-indigena-laranjeira-nanderu/> > Acesso em: 20/02/2023

NASSIF, Luis. **O Plano Brady e o golpe da conversão da dívida externa brasileira, por Luís Nassif.** GGN, 16/07/2023. Disponível em: < <https://jornalggm.com.br/memoria/o-plano-brady-e-o-golpe-da-conversao-da-divida-externa-brasileira-por-luis-nassif/> >. Acesso em: 20/04/2024.

NETO, Guilherme Guerreiro. **Degradação e ilegalidade acompanham rastro da soja em rodovia no oeste do Pará.** InfoAmazonia, 20/11/2020. Disponível em: < <https://infoamazonia.org/2020/11/20/degradacao-e-ilegalidade-acompanham-rastro-da-soja-em-rodovia-no-oeste-do-para/> >. Acesso em: 03/07/2024.

NEVES Rafael. **Condomínio de luxo trava após conflito na maior reserva indígena do país.** UOL, 16/04/2023. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/04/16/conflito-construtora-indigenas-guarani-kaiowa-ms.htm> >. Acesso em: 25/05/2024.

OBSERVATÓRIO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E POVOS INDÍGENAS. **Nota de repúdio sobre a prisão dos Povos Guarani e Kaiowá.** APIB, 12/04/2023. Disponível em: < <https://apiboficial.org/2023/04/12/nota-de-repudio-sobre-a-prisao-dos-povos-guarani-e-kaiowa/> > Acesso em: 10/04/2024.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **Nota Técnica do Observatório do Clima sobre os vetos à Lei Geral do Licenciamento Ambiental.** 13/08/2025. Disponível em: < [https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2025/08/Nota\\_Tecnica\\_do\\_Observatorio\\_do\\_Clima\\_sobre\\_os\\_vetos\\_a](https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2025/08/Nota_Tecnica_do_Observatorio_do_Clima_sobre_os_vetos_a)

[\\_Lei\\_Geral\\_do\\_Licenciamento\\_Ambiental\\_consolidado-13-08-20251.pdf](#)>. Acesso: 01/09/2025

OJEDA, Igor. **Mulheres camponesas ocupam fazenda de Kátia Abreu no Tocantins**. Repórter Brasil, 07/03/2013. Disponível em: < <https://reporterbrasil.org.br/2013/03/mulheres-camponesas-ocupam-fazenda-de-katia-abreu-no-tocantins/> >. Acesso em: 03/02/2025.

PAJOLLA, Murilo. **“Invasão Zero”**: quem está por trás do grupo investigado pela morte de Nega Pataxó. Brasil de Fato, 30/01/2024. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2024/01/30/invasao-zero-quem-esta-por-tras-do-grupo-investigado-pela-morte-de-nega-pataxo> > Acesso em: 04/0/2024.

PALMQUIS, Helena. **A hora é agora**: Lula terá que decidir sobre Belo Monte. Sumaúma, 06/03/2023. Disponível em: < <https://sumauma.com/a-hora-e-agora-lula-tera-que-decidir-sobre-belo-monte/> >. Acesso em: 02/06/2024.

PEREGALLI, Alessandro; PANEZ, Alexander; AGUIAR, Diana. **20 anos da IIRSA na América do Sul**: quem está comemorando agora?. Le Monde Diplomatique, 04/09/2020. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/20-anos-da-iirsa-na-america-do-sul-quem-esta-comemorando-agora/> >. Acesso em 10/04/2024.

PERES, João. **Corumbiara**: quebrar o silêncio, 27 anos depois. MST, 09/08/2022. Disponível em: < <https://mst.org.br/2022/08/09/corumbiara-quebrar-o-silencio-27-anos-depois/> > Acesso em: 20/05/2024.

PETRY, Franciele. **Após 11 anos, Syngenta é condenada pelo assassinato de dirigente do MST no Paraná**. Brasil de Fato, 28/11/2018. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2018/11/29/tribunal-de-justica-condena-syngenta-pelo-assassinato-de-agricultor-sem-terra/#:~:text=A%20transnacional%20su%C3%AD%C3%A7a%20Syngenta%20foi,agricultora%20Isabel%20Nascimento%20de%20Souza.> > Acesso em: 30/03/2025

PINA, Rute. **Todos os ruralistas à frente da CPI da Funai e Inbra são investigados no STF**. Brasil de Fato, 02/12/2016. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2016/12/02/todos-os-ruralistas-a-frente-da-cpi-da-funai-e-incra-sao-investigados-no-stf> >. Acesso em: 30/05/2024

PPI. **Concessão da Ferrogrão trecho Sinop/MT a Itaituba/PA (EF-170/MT/PA)**. Disponível em: < <https://app.xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica/node/142/edit/2020-08/cartilha-ferrograo-mai2020.pdf> >. Acesso em: 03/04/2025.

PRIZIBISCZKI, Cristiane. **Antas “avisam” pesquisadores sobre contaminação humana por agrotóxicos no MS**. 26/02/2024. Disponível em: < <https://oeco.org.br/noticias/antas-avisam-pesquisadores-sobre-contaminacao-humana-por-agrotoxicos-no-ms/> >. Acesso em 10/05/2024.

RAMOS, Mariana Franco. **Políticos e empresários goianos protagonizam um ruralismo “raiz”**. Brasil de Fato, 30/12/2021. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/30/politicos-e-empresarios-goianos-protagonizam-um-ruralismo-raiz> >. Acesso em: 01/04/2024

RAMOS, Mariana Franco. **Titula Brasil faz parte da maior ofensiva de grilagem pós-ditadura.** De olho nos ruralistas, 12/04/2022. Disponível em: < <https://deolhonosruralistas.com.br/2022/04/12/titula-brasil-faz-parte-da-maior-ofensiva-de-grilagem-pos-ditadura/> >. Acesso em: 18/06/2024.

RAMOS, Mariana Franco. **Entenda como o golpe de 1964 foi também um golpe agrário.** De olhos nos ruralistas, 31/03/2022. Disponível em: < <https://deolhonosruralistas.com.br/2022/03/31/entenda-como-o-golpe-de-1964-foi-tambem-um-golpe-agrario/> > Acesso em: 16/05/2024

REDE XINGU+. **Ferrogrão EF-170: trecho Sinop (MT) - Itaituba (PA).** 2020. Disponível em: < <https://abre.ai/luRB>. > Acesso em: 01/07/2024.

REDE XINGU+. **Ofício nº 05/2020.** 2020. Disponível em: < <https://abre.ai/luRo>. > Acesso em: Acesso em: 01/07/2024

REDE XINGU+. **Sobre a obrigatoriedade de se incluir nos Estudos de Impacto Ambiental da EF-170 áreas localizadas além dos limites previstos pelo Anexo I da PI 60/15, sobre as quais há evidência de prováveis impactos socioambientais.** 2020. Disponível em: < [https://app.xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica/node/142/edit/2020-08/Anexo%20I\\_0.pdf](https://app.xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica/node/142/edit/2020-08/Anexo%20I_0.pdf) > Acesso em: 02/01/2025

REDE XINGU+. **Condicionantes socioambientais do projeto Ferrogrão (EF- 170) na fase de planejamento.** Rede Xingu+, 02/2024. Disponível em: < [https://drive.google.com/file/d/1ZJafH\\_OUWRkrm1lv6AuZNqngtZYnENZn/view](https://drive.google.com/file/d/1ZJafH_OUWRkrm1lv6AuZNqngtZYnENZn/view) >. Acesso em: 01/07/2024.

REDE XINGU+. **Ferrogrão (EF-170) - Trecho: Sinop/MT - Itaituba/PA.** Disponível em: < <https://xingumais.org.br/obra/ferrograo-ef-170-trecho-sinop-mt-miritituba-pa> >. Acesso em: 01/07/2024.

RUIZ, Lucía Sepúlveda. **La desaparición de Julia Chuñil en medio de una trama oculta de CONADI y empresario forestal.** Werken, 04/01/2025. Disponível em: < <https://werkenrojo.cl/la-desaparicion-de-julia-chunil-en-medio-de-una-trama-oculta-de-conadi-y-empresario-forestal-2/> > Acesso em: 02/02/2025

SALES, Yago. **Helicópteros, PMs, drones, chuva de agrotóxicos: os ataques contra camponeses em um engenho em Pernambuco.** De olho nos ruralistas, 16/05/2020. Disponível em: < <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/05/16/helicopteros-pms-drones-chuva-de-agrotoxicos-os-ataques-contracamponeses-em-um-engenho-em-pernambuco/> >. Acesso em: 02/06/2024

SANCHEZ, Izabela. **MS tem o maior número de pessoas indiciadas pela CPI da Funai e do Incra.** De olho nos ruralistas, 03/05/2017. Disponível em: < <https://deolhonosruralistas.com.br/2017/05/03/ms-tem-o-maior-numero-de-pessoas-indiciadas-pela-cpi-da-funai-e-incra/> >. Acesso em: 30/05/2024

SANCHEZ, Izabela. **Fortalecida, bancada ruralista mira o agronegócio nas terras indígenas.** De olho nos ruralistas, 30/10/2017. Disponível em: < <https://deolhonosruralistas.com.br/2017/10/30/fortalecida-bancada-ruralista-mira-o-agronegocio-nas-terras-indigenas/> >. Acesso em: 01/08/2024

SANTANA, Renato. **Justiça determina o despejo de indígenas Terena de fazenda que sobrepõe 35% da TI Taunay/Ipegue.** CIMI, 23/11/2016. Disponível em < <https://cimi.org.br/2016/11/39072/> >. Acesso em: 14/10/2024

SANTANA, Renato; MIOTTO Tiago. **Meu glorioso Clodioidi: Um ano do Massacre de Caarapó, demarcação foi anulada e fazendeiros soltos.** CIMI, 14/06/2017. Disponível em < <https://cimi.org.br/2017/06/meu-glorioso-clodioidi-um-ano-do-massacre-de-caarapo-demarcacao-foi-anulada-e-fazendeiros-soltos/> >. Acesso em: 18/04/2023

SANTANA, Renato. **Demarcação da TI Dourados Amambai Peguá I deve ser retomada e concluída pela Funai, determina TRF-3.** CIMI, 03/04/2019. Disponível em < <https://cimi.org.br/2019/04/demarcacao-da-ti-dourados-amambai-pegua-i-deve-ser-retomada-e-concluida-pela-funai-determina-trf-3/> >. Acesso em: 14/10/2024.

SANZ, Raphael. **Invasão Zero: Quem está por trás da milícia rural que aterroriza indígenas no Sul da Bahia.** Revista Fórum, 21/2/2024. Disponível em: < <https://revistaforum.com.br/meio-ambiente/2024/2/21/invaso-zero-quem-esta-por-tras-da-milicia-rural-que-terroriza-indigenas-no-sul-da-bahia-154419.html> > Acesso em: 02/02/2025

SOARES, Nicolau. **Indígenas Guarani Kaiowá recebem apoio de 86 entidades após prisão de lideranças no MS.** Brasil de Fato, 07/03/2023. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2023/03/07/indigenas-guarani-kaiowa-recebem-apoio-de-85-entidades-apos-prisao-de-liderancas-no-ms/> > Acesso em: 01/05/2024.

SOUZA, Marcelle. **Disputa judicial acirra conflito por terras entre índios terena e família da ministra Tereza Cristina.** Repórter Brasil, 24/04/2019. Disponível em: < <https://reporterbrasil.org.br/2019/04/disputa-judicial-acirra-conflito-por-terras-entre-indios-terena-e-primas-da-ministra-tereza-cristina/> >. Acesso em: 01/03/2025.

SOUZA, Oswaldo Braga de. **Lula veta pontos importantes do 'PL da Devastação', mas nova lei segue com problemas.** Instituto Socioambiental, 08/08/2025. Disponível em: < <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/lula-veta-pontos-importantes-do-pl-da-devastacao-mas-nova-lei-segue-com> > Acesso em: 01/09/2025

SPOSATI, Ruy. **Fazendeiros do MS farão leilão para financiar “resistência” contra indígenas.** CIMI, 13/11/2013. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2013/11/35498/> > Acesso em: 01/03/2025.

SPOSATI, Ruy. **Fazendeiros invadem Funai e bloqueiam saída de funcionários e indígenas.** CIMI, 19/11/2013. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2013/11/35522/> > Acesso em: 01/03/2025.

SOTTO-MAIRO, Leila Silvia Burger; GAIA, BRAGA, Sara. **Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Comexatibá (Cahy/Pequi), município de Prado (BA).** Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2006. Disponível em: <[https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/relatorio\\_funai.pdf](https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/relatorio_funai.pdf)>. Acesso em: 01/08/2024.

SOTTO-MAIOR, Leila Silvia Burger; GAIA, Sara Braga i. Relatório

SUAREZ, Joana. **Sem máscaras e endividados: 24 indígenas guarani são resgatados de trabalho escravo em fazenda do MS.** Repórter Brasil, 09/07/2020. Disponível em:

< <https://reporterbrasil.org.br/2020/07/sem-mascaras-e-endividados-24-indigenas-guarani-sao-resgatados-de-trabalho-escravo-em-fazenda-do-ms/> >.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação sobre Ferrogrão é enviada ao Centro de Soluções Alternativas de Litígios do STF**. STF, 01/06/2023. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=508231&ori=1#:~:text=A%20Lei%2013.452%2F2017%2C%20originada,%20e%20da%20BR%2D163.>> Acesso em: 10/05/2024.

TERENA, Luiz Eloy; TERENA, Maurício. **Dossiê interfaces da Criminalização Indígena**. TERENA, Luiz Eloy; TERENA, Maurício (orgs.). Observatório de Justiça Criminal e Povos Indígenas, 2022. Disponível em: <<https://apiboficial.org/files/2023/03/Dossi%3%AA-Interfaces-da-Criminaliza%3%A7%3%A3o-Ind%3%ADgena.pdf> > Acesso em 20/04/2024

TERRA DE DIREITOS. **Sítio do Porto: um local sagrado indígena destruído pela Cargill em Santarém (PA)**. 10/08/2021. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/acervo/videos/sitio-do-porto-um-local-sagrado-indigena-destruido-pela-cargill-em-santarem-pa/23630> >. Acesso: 20/08/2024

TERRA DE DIREITOS. **O Brasil contaminado por agrotóxicos**. Terra de Direitos, 17/09/2024. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Informativo-agrotoxicos-2024-port.pdf> > Acesso em: 23/09/2024.

TERRA DE DIREITOS. **Sem licença para destruição**. Disponível em: <<https://bit.ly/3AKNgZi>> Acesso em: 17/04/2024.

TORRES, Euclides. **UDR obtém \$ 73 milhões em leilão feito para reforçar seu lobby**. Senado Federal, 1987. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/153307> >. Acesso em: 20/05/2024

VERDÉLIO, Andreia. **Lula defende que Ibama autorize explorar petróleo na Foz do Amazonas**. Agência Brasil, 12/02/2025. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-02/lula-ibama-precisa-autorizar-exploracao-de-petroleo-na-foz-do-amazonas> > Acesso em: 20/03/2025

UNASUR. **Agenda de projetos prioritários de integração**. Disponível em: <[https://www.iirsa.org/admin\\_iirsa\\_web/uploads/documents/api\\_agenda\\_de\\_projetos\\_port.pdf](https://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/uploads/documents/api_agenda_de_projetos_port.pdf) > Acesso em: 01/02/2024

ZIBECHI, Raul. **A guerra organiza a acumulação de capital**. Unisinos, 28/07/2025. [https://www.ihu.unisinos.br/655017-a-guerra-organiza-a-acumulacao-de-capital-artigo-de-raul-zibechi?fbclid=IwQ0xDSwL3AfZjbGNrAvb0UGV4dG4DYWVtAjExAAEei2AHRhKvU5NaDEOZjEbLGgbRt0F10HtUIJpL0FRG7V16RRrbGt8gWm9HND8\\_aem\\_fyQO5xpZ70YEwFZFIFc7Qw&sfnsn=wiwspwa](https://www.ihu.unisinos.br/655017-a-guerra-organiza-a-acumulacao-de-capital-artigo-de-raul-zibechi?fbclid=IwQ0xDSwL3AfZjbGNrAvb0UGV4dG4DYWVtAjExAAEei2AHRhKvU5NaDEOZjEbLGgbRt0F10HtUIJpL0FRG7V16RRrbGt8gWm9HND8_aem_fyQO5xpZ70YEwFZFIFc7Qw&sfnsn=wiwspwa) > Acesso em: 01/08/2025

